SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2877

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 025/2023

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 025.2023 CREDITO SUPERAVIT
RESOLUÇÃO 025/2023

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá providências".

O Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Protocolo de Intenções, Estatuto do Consórcio, o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 43/2023, e artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º todos da Lei Federal n.º 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado o Consórcio a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$321.726,09 (Trezentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FONTE	000	Recurso Livres	
AÇÃO	1001	Gerenciamento dos Programas de Ensino e Educação	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122. 0001. 1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Juridica	321.726,09
TOTAL DE DESPESA			**321.726,09**

Art. 2° - Para ocorrer as despesas de que trata o Artigo 1º desta Resolução, serão utilizados recursos previstos no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme especificação detalhada nesta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C113EFF3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1436.2023- FERIAS EDSON JOSE GHIZONI NECKER- 10 DIAS

PORTARIA Nº 1436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edson Jose Ghizoni Necker, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 16 de outubro de 2023 à 25 de outubro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edson Jose Ghizoni Necker	802.152.709-91	Contador	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias já foram usufruídos conforme Portaria 1352.2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:ABBC199E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
(Lei n° 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista Parecer Jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em o credenciamento através do chamamento público n° 003/2023, para a Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: CLINICA MEDICA EMAUS LTDA – CNPJ N° 26.882.253/0001-20, para os itens abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **GINECOLOGIA**, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
02	Procedimentos/Exames, colocação e retirada de DIU (sem aparelho).	Consulta	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00

O valor total da contratação será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços;

Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

RENATO GRASSI
Presidente C.P.L

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E3105032

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL N 15 - PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 15/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA - DEFINITIVO
FMDCA/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA – DEFINITIVO, REFERENTE AOS EDITAIS Nº 01 e 05/2023**, conforme segue:

Art.1º - Segue lista de CLASSIFICAÇÃO do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares-Definitivo mandato 2024-2027 realizado em 1° de outubro de 2023, conforme disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo;
Art.2º - A homologação final sairá após a fase da capacitação que é obrigatória e com 100% de frequência, sendo requisito classificatório, data a ser marcado posteriormente.
Art.4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança De Adolescente

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

Colocação	Candidato	Votos
1°	ANDERSON DAMACEDO	211
2°	EDUARDA MARTINI	159
3°	NEIVA MAFIOLLETI	124
4°	JANDIRA CARDOSO	118
5°	MATHEUS MORAES	104
6°	ANILSON SIQUEIRA	94
7°	NADIANI HENGEM	91
8°	LUCIANE ALVES	69
9°	ADRIANE GRADE	35
10°	ANGELA TAVARES	23
11°	MAIARA BOCIO	13
	TOTAL	**1041**

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3521F7DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a prorrogação de prazo para o recebimento de proposta para o Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023 com base na lei 14.133/2021, considerando-se poucas propostas para o objeto:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva do elevador instalado na sede do CONIMS, conforme aviso de contratação direta e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
O prazo para envio das propostas e participação fica prorrogado até a data de 16/10/2023.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:794D9445

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a prorrogação de prazo para o recebimento de proposta para o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2023 com base na lei 14.133/2021, considerando-se que não houve apresentação de propostas para o objeto:
Formação de registro de preços para aquisição parcelada do medicamento Aflibercepte 40 mg/ml injetável, conforme aviso de contratação direta e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
O prazo para envio das propostas e participação fica prorrogado até a data de 18/10/2023.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE1C2D53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 21/2023, para a Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de veículos e bens imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde, unidade CRE Chopinzinho, unidade Compras/CAF/Farmácia, compreendendo seguro predial e seus conteúdos.	
Valor Global: 5.083,09	
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte: 000
Data: 11/10/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3238FF89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 201-2023 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo de Aditivo ao Contrato nº 201/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias. Novo Prazo: 17/11/2023. Valor do Aditivo: R$ 48.603,64 (quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E5CAEA69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 78-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 78/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 27 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina 2023. Valor máximo estimado: R$ 411.872,50 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DF4D52DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EC4DB51F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 259-2021 - ODONTO TEC LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 259/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 17/11/2024. Valor do Aditivo: R$ 29.003,04 (vinte e nove mil, três reais e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 53/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 09/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:20F0CDE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 66/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 66/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 66/2023, de 06/09/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	317.960,00
VALOR TOTAL R$	317.960,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/10/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:9DEA73B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 66/2023. OBJETO: Aquisição de Veículos - Resolução SESA. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de

entrega dos veículos será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. Os veículos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Saúde – Unidade Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864, Centro, nos horários de atendimento da mesma (das 07h30min às 11h00min, e das 13h às 16h), sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Gestor do Contrato: Vinicius Tourinho. Fiscal: Michel Giacomini. Fiscal Substituto: Joelma Filimberti. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 319/2023 – SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A. Valor Total R$ 317.960,00; Data da assinatura: 10 de outubro de 2023.Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1CA762CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 67/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados especificados neste item que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais constantes deste Termo de Referência. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito: 02.04.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1959); Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (910); Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 504 (932); 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 Fonte 000 (1024); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (930); Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1429); 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 (949); 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1597); 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 504 (950); Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (924); 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (925); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (919); 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (916); 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (918); 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (919); 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (920); Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (921); 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (923). Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 288/2023 – Contratada - Antoniale Materiais Elétricos Ltda, Valor estimado R$ 124.949,65. ARP nº 289/2023 – Contratada - Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias Ltda, Valor estimado R$ 864,00. ARP nº 290/2023 – Contratada - Masterfer Comercio de Ferragens Ltda, Valor estimado R$ 35.114,00. ARP n° 291/2023 – Contratada - B.V. Equipamentos de Proteção Ltda, Valor estimado R$ 35.600,00. ARP nº 292/2023 – Contratada - Global Importadora e Comercio Ltda, Valor estimado R$ 115.232,87. ARP nº 293/2023 – Contratada - RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda, Valor estimado R$ 21.536,39. ARP nº 294/2023 – Contratada - Infantaria Comercial Ltda, Valor estimado R$ 42.914,77. ARP nº 295/2023 – Contratada - MJ Comercio de Bazar Ltda, Valor estimado R$ 5.409,70. ARP nº 296/2023 – Contratada - Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda, Valor estimado R$ 4.380,32. ARP nº 297/2023 – Contratada - Suprapack Soluções Ltda, Valor estimado R$ 2.023,51. ARP nº 298/2023 – Contratada – Deoclecio Dalzotto Eletro, Valor estimado R$ 2.821,70. ARP nº 299/2023 – Contratada - Dimatt Malhas e Telas Para Construção Ltda, Valor estimado R$ 36.182,00. ARP nº 300/2023 – Contratada – Alavanca Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda, Valor estimado R$ 77.237,62. ARP nº 301/2023 – Contratada - C2p Dropshipping de Materiais Ltda, Valor estimado R$ 1.151,60. ARP nº 302/2023 – Contratada - Jessica Torres Oliveira, Valor estimado R$ 4.091,80. ARP 303/2023 – Contratada – 39.253.431 Neda Lopes Duarte, Valor estimado R$ 14.293,39. ARP 304/2023 – Contratada - CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda, Valor estimado R$ 5.879,84. ARP nº 305/2023 – Contratada – LPG Mineração e Serviços Ltda, Valor estimado R$ 151.256,00. ARP nº 306/2023 – Contratada – Silva Distribuidora e Ferragista Ltda, Valor estimado R$ 5.242,20. ARP nº 307/2023 – Contratada – Bambini Distribuidora Ltda, Valor estimado R$ 13.144,38. ARP nº 308/2023 – Contratada – 50.109.240 Marcos Geraldo Oliveira Rocha, Valor estimado R$ 2.615,58. Data da assinatura, Chopinzinho-PR, XXX de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C39C9D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 305/2023_ALTERA DECRETO Nº 187/2021.

DECRETO Nº 305, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Decreto 187, de 14 de maio de 2021, que regulamenta o art. 32, da Lei n.° 2.590/2009 alterada pela Lei n.° 3.826/2020, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei n.° 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009 alterada pela Lei n.° 3.826/2020, de 14 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.606/2023, instaurado com a finalidade de adequar o presente Decreto;
DECRETA:
Art. 1° Altera o Artigo 3º do Decreto 187, de 14 de maio de 2021, que regulamenta o art. 32, da Lei n.° 2.590/2009 alterada pela Lei n.° 3.826/2020, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho, no sentido de inserir os §§ 1º e 2º, que terão a redação que segue:

Art. 3º.....
§ 1º Na concessão do auxílio-transporte aos professores que trabalham nas escolas de difícil acesso, será considerada a distância mínima de 8 km para a chegada até a escola e 8 km para o retorno, totalizando 16 km.
§ 2º Os professores que residem na zona rural e atuam em escola de difícil acesso, poderão usufruir do benefício, desde que considerada a distância mínima de 16 km totais, conforme o parágrafo anterior, sendo que o valor a ser pago será em relação a quilometragem da residência do mesmo até a escola.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:DD1C3B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 306/2023_DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO_LOTEAMENTO CENCI.

DECRETO Nº 306, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Parte do Lote Urbano n° 6, quadra n° 2, matrícula n.º 28.916 e Unificação do Lote n.º 6 da Quadra nº 2, matrícula 28.916, com a Parte do Quinhão 4, matrícula n.º 29.806, com Lote Urbano nº 01 da quadra nº 08, matrícula 28.708, situado no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote Urbano n° 6, quadra n.º 2, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 28.916,** de propriedade de **Loteamento Cenci Ltda,** com sede neste Município, conforme Protocolo nº 708/2022 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720234416630**; e unificação do Lote nº 1, da quadra nº 8, matrícula n.º 28.708, com a Parte do Quinhão 4, matrícula 29.806, e com o Lote nº 06 da quadra nº 02, matrícula 28.916,** de propriedade de Loteamento Cenci Ltda, com sede neste Município, conforme Protocolo 708/2022 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720234416630.
Art. 2º Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote Urbano n° 6, da quadra nº 2, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.916,** com área de 512,68m² (quinhentos e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e **UNIFICA ao Lote nº 1, da quadra nº 8, matrícula n.º 28.708, com a Parte do Quinhão 4, matrícula 29.806, e com o Lote nº 06 da quadra nº 02, matrícula 28.916** passando a constituir **Lote Urbano nº 01, quadra nº 08, Parte do Lote Urbano nº 06 da quadra nº 02 e Parte do Quinhão 04, do quadro urbano deste Município, com área de 2.485,64m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do marco **P01** (Coordenadas UTM N: 7138407.8272m E: 346975.2840m), deste segue confrontando com **Parte do Lote 06 – Remanescente**, da quadra 02, com azimute **97º35'38"**, medindo **04,37** metros até o marco **P02**; deste segue confrontando **com Parte do Lote 06 – Remanescente** (Servidão de Passagem - SANEPAR), com azimute **97º35'38"**, medindo **02,12** metros até o marco **P03**; deste segue confrontando com **Parte do Lote 06 – Remanescente, da quadra 02**, com azimute **97º35'38"**, medindo **08,59** metros até o marco **P04**; deste segue confrontando com **Parte do Quinhão 4**, com azimute **97º35'38"**, medindo **18,20** metros até o marco **P05**; deste segue confrontando com a **Rua Diogo Antônio Feijó**, com azimute **196º37'4"**, medindo **3,31** metros até o marco **P06**; deste segue confrontando com a **Rua Diogo Antônio Feijó**, com azimute **196º37'4"**, medindo **02,00** metros até o marco **P07**; deste segue confrontando com a **Rua Diogo Antônio Feijó**, com azimute **196º37'4"**, medindo **27,86** metros até o marco **P08**; deste segue confrontando com a **Rua Diogo Antônio Feijó**, com azimute **164º54'34"**, medindo **48,39** metros até o marco **P09**; deste segue confrontando com a **Rua Edebrando Luiz Grosselli**, com azimute **269º53'23"**, medindo **17,21** metros até o marco **P10**; deste segue confrontando com a **Rua Edebrando Luiz Grosselli**, com azimute **254º56'53"**, medindo **20,95** metros até o marco **P11**; deste segue confrontando com o **Lote 05 da Quadra 04**, com azimute **1º55'14"**, medindo **21,00** metros até o marco **P12**; deste segue confrontando com o **Lote 03 da Quadra 04**, com azimute **1º55'14"**, medindo **12,00** metros até o marco **P13**; deste segue confrontando com o **Lote 02 da Quadra 04**, com azimute **1º55'14"**, medindo **12,00** metros até o marco **P14**; deste segue confrontando com o **Lote 01 da Quadra 04**, com azimute **1º55'14"**, medindo **11,56** metros até o marco **P15**; deste segue confrontando com o **Lote 06 – Remanescente - da Quadra 02**, com azimute **1º55'14"**, medindo **31,86** metros até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.
Obs: Fica constante na descrição da área acima descrita, a existência de uma servidão de passagem com área de **21,67m².**
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Fica remanescente o imóvel denominado **Lote Urbano n° 6, da quadra nº 2, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.916, com área de 11.588,90²** (onze mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados)**,** com os limites e confrontações:
Partindo do marco **P01** (Coordenadas UTM N: 7138440.2840m E: 346988.5510m), deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **177º50'43"**, medindo **03,32** metros até o marco **P02**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **180º00'00"**, medindo **01,90** metros até o marco **P03**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **175º28'44"**, medindo **03,06** metros até o marco **P04**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **177º3'25"**, medindo **02,91** metros até o marco **P05**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **177º9'44"**, medindo **21,26** metros até o marco **P06**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **176º38'34"**, medindo **02,08** metros até o marco **P07**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **277º35'38"**, medindo **08,59** metros até o marco **P08**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **277º35'38"**, medindo **02,12** metros até o marco **P09**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **277º35'38"**, medindo **04,36** metros até o marco **P10**; deste segue confrontando com **parte do Quinhão 4**, com azimute **180º55'14"**, medindo **31,87** metros até o marco **P11**; deste segue confrontando com **parte do Lote 1 da Quadra 4**, com azimute **271º29'44"**, medindo **31,14** metros até o marco **P12**; deste segue confrontando com a **Rua Pierina Conte Matte**, com azimute **271º29'44"**, medindo **14,00** metros até o marco **P13**; deste segue confrontando com o **Lote 12 da Quadra 03**, com azimute **271º29'44"**, medindo **25,00** metros até o marco **P14**; deste segue confrontando com o **Lote 01 da Quadra 03**, com azimute **271º29'44"**, medindo **25,00** metros até o marco **P15**; deste segue confrontando com a **Rua Paulina Debona Cenci**, com azimute **271º29'44"**, medindo **14,00** metros até o marco **P16**; deste segue confrontando com **parte do Lote 12 da Quadra 2**, com azimute **271º29'44"**, medindo **25,00** metros até o marco **P17**; deste segue confrontando **parte do Lote 1 da Quadra 2**, com azimute **271º29'44"**, medindo **25,00** metros até o marco **P18**; deste segue confrontando com a **Rua Carlos Francisco Cenci**, com azimute **271º29'44"**, medindo **12,00** metros até o marco **P19**; deste segue confrontando a **Rua Carlos Francisco Cenci** (Servidão SANEPAR) com azimute **271º29'44"**, medindo **02,00** metros até o marco **P20**; deste segue confrontando com **Lote 7 da Quadra 1**, com azimute **271º29'44"**, medindo **24,78** metros até o marco **P21**; deste segue confrontando com **parte do Lote 4 da Quadra 4**, com azimute **358º30'47"**, medindo **02,98** metros até o marco **P22**; deste segue confrontando com **parte do Lote 4 da Quadra 4**, com azimute **1º59'58"**, medindo **20,97** metros até o marco **P23**; deste segue

confrontando com **parte do Lote 3 da Quadra 4**, com azimute **1º59'58"**, medindo **16,80** metros até o marco **P24**; deste segue confrontando com **parte do Lote 2 da Quadra 4**, com azimute **1º59'58"**, medindo **08,34** metros até o marco **P25**; deste segue confrontando com **parte do Lote 5 da Quadra 2**, com azimute **87º13'59"**, medindo **24,14** metros até o marco **P26**; deste segue confrontando com **parte do Lote 5 da Quadra 2**, com azimute **87º13'59"**, medindo **02,00** metros até o marco **P27**; deste segue confrontando com **parte do Lote 5 da Quadra 2**, com azimute **87º13'59"**, medindo **184,10** metros até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5° Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 118, de 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CBB8098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.262 - 2023 - DIÁRIAS WALTER ARNALDO RISTAU

PORTARIA Nº 1.262/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Walter Arnaldo Ristau, Motorista, matrícula nº 1623-0, CPF nº 866.xxx.xxx-xx, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 500,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 13 de outubro de 2023 e retorno no dia 15 de outubro de 2023, para Cascavel PR, para transportar atletas do Taekwondo para o 3º Paraná Combate 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:44A6FA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 03/2023 - COMISSÃO AVALIADORA

PARECER Nº 03/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO: Conclusão do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos diretores em efetivo exercício
RELATORAS: MARI LÚCIA LAZAROTTO e ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: conclusão do processo de avaliação de mérito e desempenho dos diretores de unidade escolar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

RELATÓRIO
Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as sete horas e trinta minutos, na sala do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Comissão Avaliadora se reuniu com o objetivo de realizar a avaliação de mérito e desempenho de todos os diretores de unidade escolar em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Chopinzinho, nos termos do Decreto regulamentador n.º303/2023.
A avaliação de mérito e desempenho é um dos critérios para atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei n. 14.113/2020 e impostas pela Resolução n.º 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação.
A professora Angelita Giacomin Ferrarini, diretora da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, fica dispensada deste processo de avaliação porque foi avaliada no mês de janeiro deste ano. Para proceder o processo avaliativo a comissão considerou os anexos I e II do Decreto nº 322/2022, de 09 de setembro de 2022, sendo respectivamente Avaliação Profissional e Plano de Gestão.
Para serem considerados aprovados os diretores devem obter na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 800 (oitocentos). A Comissão analisou a documentação de habilitação recebida de cada um dos diretores em efetivo exercício. Observou que todos são graduados em pedagogia e possuem pelo menos uma pós graduação em Educação.
Foram avaliados quatorze diretores, sendo cinco diretoras que atuam em CMEIs e nove diretores de escolas. Dos quatorze diretores, oito possuem pós graduação em Gestão Escolar e uma diretora está cursando. Todos os diretores avaliados realizaram os cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar ofertados pelo MEC.
Após a aplicação do instrumento de avaliação, a Comissão homologou os resultados apresentados a seguir: Ana Claudia Carneiro Zapalalio obteve como pontuação final oitocentos e cinco pontos. André Centofante obteve como pontuação final oitocentos. Andréia Lúcia Verdi de Freitas obteve como pontuação final mil pontos. Cintia Bittencourt Winckler obteve como pontuação final oitocentos e quarenta pontos. Cristiane Angela Verdi obteve como pontuação final mil e dez pontos. Edimara Ramos da Silva de Quadros obteve como pontuação final oitocentos pontos. Eliane Trentin obteve como pontuação final oitocentos e noventa pontos. Fabiana Cristina Brum de Carli obteve como pontuação final oitocentos pontos. Fernanda Richetti obteve como pontuação final novecentos e quarenta pontos. Francieli Piaia obteve como pontuação final mil e vinte pontos. Rafaela Morandi obteve como pontuação final novecentos e noventa e cinco pontos. Renata Marlize Biava obteve como pontuação final novecentos e setenta e cinco pontos. Sandra Kirchoff obteve como pontuação final mil e setenta pontos. Silvia Aparecida Kopik Cattaneo obteve como pontuação final novecentos e oitenta pontos.
CONCLUSÃO
A Comissão Avaliadora concluiu o processo de avaliação de mérito e desempenho dos diretores em efetivo exercício e apresenta parecer favorável para a aprovação de todos.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente da Comissão Avaliadora

Avaliadoras:

MÔNICA NUNES DE ALMEIDA

RONALDA INÊS STRAMARI

ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:92B297A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº01/2023

CONSIDERANDO que a Professora ANGELITA GIACOMIN FERRARINI, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, pela Portaria 198/2023, para mandato de quatro anos, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de janeiro de 2027, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:1ED46DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº02/2023

CONSIDERANDO que a Professora ELIANE TRENTIM, nomeada ao cargo de Diretora do CMEI Oneide Cecatto dos Santos, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:669F0A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 03/2023

CONSIDERANDO que a Professora RENATA MARLIZE BIAVA, nomeada ao cargo de Diretora do CMEI Cristo Rei, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:B157239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO N° 04/2023

CONSIDERANDO que a Professora FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI, nomeada ao cargo de Diretora do CMEI Primeiros Passos, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:FA318DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 05/2023

CONSIDERANDO que a Professora CRISTIANE VERDI, nomeada ao cargo de Diretora do CMEI Criança Esperança, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024,submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:CCD8B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 06/2023

CONSIDERANDO que a Professora CINTIA BITTENCOURT WINCKLER, nomeada ao cargo de Diretora do CMEI Recanto Feliz, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:599464C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 07/2023

CONSIDERANDO que a Professora ANA CLAUDIA CARNEIRO ZAPALALIO, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Mario Bettega, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:3ED103E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO N° 08/2023

CONSIDERANDO que a Professora FRANCIELI PIAIA, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:E477E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 09/2023

CONSIDERANDO que a Professora EDIMARA RAMOS DA SILVA DE QUADROS, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, pela Portaria189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:586EEACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 10/2023

CONSIDERANDO que a Professora SANDRA KIRCHOFF, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:8787069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 11/2023

CONSIDERANDO que a Professor ANDRE CENTOFANTTE, nomeado ao cargo de Diretor da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovado, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:51524715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO N° 12/2023

CONSIDERANDO que a Professora SILVIA APARECIDA KOPIK CATTANEO, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:26AE0AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 13/2023

CONSIDERANDO que a Professora ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal de Excelência, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:16E2A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 14/2023

CONSIDERANDO que a Professora RAFAELA MORANDI, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, pela Portaria189/2023, para mandato com início em 01 de

janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:D2815BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DESPACHO Nº 15/2023

CONSIDERANDO que a Professora FERNANDA RICHETTI, nomeada ao cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério, pela Portaria 189/2023, para mandato com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024, submeteu-se à avaliação de mérito e desempenho, tendo sido aprovada, bem como atende e compromete-se à todas as condições impostas pelo art. 3º do Decreto nº 322, de 09 de setembro de 2022, DETERMINO a sua permanência no cargo de direção até o final de seu mandato.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:7BA1B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Eu, Mari Lúcia Lazarotto, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Chopinzinho, Estado do Paraná, DECLARO que este município adotou, por adesão, os referenciais curriculares elaborados e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, conforme estabelecido na Deliberação n° 03/20218, tendo por fundamento as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.
Após a elaboração e apresentação dos referenciais curriculares, este foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise, a qual foi devidamente analisada por este órgão, conforme Parecer emitido, ora anexado a esta declaração.
Declaro, por último, que os referenciais curriculares aprovados estão efetivamente sendo cumpridos e aplicados no Projeto Pedagógico da Rede Municipal de Ensino

Chopinzinho, 10 de outubro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:21C51F85

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 18-2023

PORTARIA Nº 18/2023
DE 09/10/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE
Art. 1º Em função do feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2023, fica instituído RECESSO no dia 13 de outubro de 2023, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 09 de outubro de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:DE354530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2023

PORTARIA Nº 202/2023
DE: 20/09/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO DE OUVIDOR (A) MUNICIPAL DO SUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO: A Portaria Municipal nº 222/2015, de 26 de junho de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR, a partir de 20 de setembro de 2023, o servidor Sr. **Roque José Pereira**, matricula 1231, portadora do documento de identidade inscrito no CPF: 030.385.368-90, para desempenhar as funções de Ouvidor Municipal do SUS de Corumbataí do Sul.

Parágrafo Único: O Servidor exercerá a função de Ouvidora Municipal do SUS de Corumbataí do Sul sem ônus para este município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Cumpra-se:

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:20F8BD0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 79/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 79/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 79/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 79/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI	1.1, 1.2
R$ 1.890,00(um mil e oitocentos e noventa reais)	

Enéas Marques, 11 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B2DC927A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RECEBIMENTO AMOSTRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação de recebimento de amostras

Processo Administrativo nº. 69/2023
Modalidade: Pregão nº. 59/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Enéas Marques, atendendo as necessidades do Departamento de Educação, Cultura e Esporte conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 219.208,00(duzentos e dezenove mil e duzentos e oito reais).
RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Dia 10/10/2023.
DATA LIMITE PARA ANÁLISE: Dia 19/10/2023 ao final do expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de Outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BA5BB2ED

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023

Extrato do Contrato Nº 240/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 24.778,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **03/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:911AE2FE

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

Extrato do Contrato Nº 241/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:00FF75E9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023

Extrato do Contrato Nº 242/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 12.732,00 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **03/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D128C920

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

Extrato do Contrato Nº 243/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 21.740,00(vinte e um mil e setecentos e quarenta reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:864C6518

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

Extrato do Contrato Nº 244/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 2.760,00(dois mil e setecentos e sessenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6FBB0BEB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023

Extrato do Contrato Nº 245/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 646,35 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:798A7B8B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023

Extrato do Contrato Nº 246/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 300,00(trezentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:983D9B0E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023

Extrato do Contrato Nº 247/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 700,00 (setecentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F1F72E87

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

Extrato do Contrato Nº 248/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0994909C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023

Extrato do Contrato Nº 249/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 9.959,97 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E9345A94

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

Extrato do Contrato Nº 250/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 8.080,00(oito mil e oitenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A4B0409F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

Extrato do Contrato Nº 251/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 2.229,61(dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:56A8C8C9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

Extrato do Contrato Nº 252/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **URSA COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 28.344,03 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2BB82B7F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023

Extrato do Contrato Nº 253/2023
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VL FUZETI COMERCIAL ME**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, Assistência Hospitalar e Odontológica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos atos normativos e administrativos para aquisição de equipamentos de saúde através de incentivos financeiros federal e estadual.**
Valor: **R$ 5.689,00(cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/10/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 4 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:954EBFE4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 100/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 83/2023
Tipo de julgamento: Menor Preco
Objeto: Contratação de empresa especializada na transformação e adaptação de veículo "Van Master" do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), COM VALOR MÁXIMO DE R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 16/10/2023 às 07:59 horas do dia 26/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 26/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 26/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 10 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B9AA7CF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA N° 3830/2023

SÚMULA: Determina a abertura de sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades de servidor público; designa comissão, estabelece prazo para a sua conclusão e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 313/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município, com suas alterações e,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 6º da Lei Federal nº. 11.350/06, qual determina que as Agentes Comunitárias de Saúde devem residir na área de atuação;

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades, em face da servidora pública registrada na matrícula n°. 215171-0, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

A investigada observou as normas legais e regularidades, apontadas na Lei Federal nº. 11.350/06;
A investigada é assídua e pontual nos serviços;
A investigada ausentou-se dos serviços durante seu expediente, sempre prévia autorização do chefe imediato.

Art. 2°. Designar 03 (três) servidores efetivos abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CPF
Presidente	134724-0	MARINA GALVAN	059.411.889-19
Membro	137030-0	ELAINE REGINA CATANIO	066.827.529-46
Membro	120154-1	NEIRIELLEN HOFFELDER CATTELAN	050.370.919-00

Art. 3°. O processo de Sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão e concluída no prazo de 30 (trinta) dias do seu início, prorrogável por igual período, à vista de representação motivada de seus membros.

Art. 4°. Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:571A3B2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/10/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Controle e Fiscalização do Bens Patrimoniais Públicos	Unidade	1	1.290,00	1.290,00
TOTAL:					**1.290,00**

Valor Total Homologado - R$ 1.290,00

RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 11 de Outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:DE072D73

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 1.290,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 11 de Outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5F10DF07

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/10/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Servidores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Implantação da 14.133 nas Câmaras Municipais	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL:					**6.000,00**

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00
Presidente Comissão de Licitação
RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO

FÊNIX, 11 de Outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B267E3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA** – **CNPJ/CPF: 50.451.387/0001-70** para **Inscrição para participação de Servidores em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 11 de Outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:2C0B22BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 503/2023

Revoga a Portaria n° 496/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 496/2023, de 05 de outubro de 2023, publicada em 06 de outubro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 11 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1613EF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 36/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 36/2023

CONTRATADA: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.096.248/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores do Setor de Recursos Humanos e correlatos, com intuito de qualificar, adequar e capacitar em suas atividades pertinentes a função, com ênfase no Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto Nº 6.042/2007 junto à Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, 1c e §9º, Lei Federal nº 8.212/91, artigo 22 e avaliação de enquadramento correto da alíquota do FAP, em atendimento das necessidades da administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
62	2023	03003041220003230333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9CB5F1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 140/2023 FISCAL DE CONTRATO

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 54/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como Fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 054/2023, os Servidores: FERNANDO JACOMINI, Matricula nº 786, com fiscal titular e o Servidor Público Municipal, LUCIANO CAVALHEIRO, matricula nº 934, como fiscal suplente dos Contratos nº 184/2023, 185/2023, 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023 E 190/2023 que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:143B0F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 215 / 75 R17.5 Original de fábrica, produto novo (sem uso), liso, uso misto. Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2022	150	R$ 550,00	R$ 82.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 82.500,00 (oitocentos e dois mil cinquentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:1926427C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 34.147.979/0001-47

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	PNEU 205/65 R15 misto AT 94H Original de fábrica, produto novo (sem uso), Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2021.	24	R$ 310,00	R$ 7.440,00
25	Pneu Agrícola 7.50 X16 Produto novo (sem uso), com 8 LONAS, indicado para Careta agrícola e veículos de transporte de carga que trafegam por percursos pavimentados e mistos (terra ou asfalto), com média e alta severidade de abrasão. Com medida 7.50-16 e índice de carga/velocidade 116/114L, o modelo AT52 tem sulcos em zig-zag garantem bom desempenho nos eixos direcionais e carcaça reforçada na região da banda de rodagem. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
28	Câmara 17.5 R25 Produto novo (sem uso), com bico de ferro, Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3EB9774E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 10.158.356/0001-01

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 275/80R22/5, radial Original de fábrica, liso, produto novo (sem uso) - 16 lonas. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	90	R$ 1.187,00	R$ 106.830,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 106.830,00 (cento e seis mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D6F7B607

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 504/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 16/10/2023 ate 25/05/2024, o Senhor:

Adilson Pereira de Souza – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 26 de Setembro de 2023, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:BA9CE1F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 505/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

IZAIAS DE SOUZA, matrícula nº 76 – Referente ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 16/10/2023 à 14/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CC1ECC31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2021

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	R V A TELECOM LTDA
CNPJ/CPF:	38.368.607/0001-00
OBJETO:	O presente objeto tem por objetivo aditar a avença original, sem a alteração das cláusulas do contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 20/10/2024 a nova vigência do contrato, acerca da contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet em fibra óptica simétrica 200/200mb em conjunto com IP fixo destinado ao PRESERV.
VIGÊNCIA:	20/10/2023 à 20/11/2024
ASSINATURA:	11/10/2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:30C1DA24

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA:
Pregão Presencial nº 007/2023-CMS
Processo Administrativo nº 030/2022-CMS
Requisição de Compras nº 031/2023-CMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega na sede da Câmara Municipal de Sarandi de pão tipo francês, pão tipo francês preparado com presunto e muçarela e pão tipo francês preparado com mortadela, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Eunildo Zanchim, no usa de suas atribuições legais, com base na Lei n. 10.520, de 2002, na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do aludido certame, declara **DESERTO** o Pregão Presencial nº 007/2023-CMS e **DETERMINA** a abertura de um novo procedimento licitatório para a contratação do referido objeto.

Sarandi, 11 de outubro de 2023

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:207311D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 151/2023.

Designar servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS,** Matrícula 118, CPF nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 004/2023-CMS,** firmado junto à empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para a Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO** – Matrícula 128 - CPF nº XXX.711.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B172F893

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 016/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 17/2023- CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº : 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº : 16.538.909/0001-38
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE PREÇOS EM COMPRAS GOVERNAMENTAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS COMO FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
ASSINATURA:	03 de outubro de 2023

Sarandi, 11 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9779F05E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2975/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.217, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA CARLOS LAURINDO DA SILVA",** a atual Rua 10.217, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:201125FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 450/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, que cria o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica criado e inserido na Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, o seguinte Cargo Efetivo, conforme segue:

I – Assistente de Informática.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

ANEXO -I
2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas
Assistente de Informática	GOP/A	40 HORAS	01

ANEXO -II
1. TABELA DE VENCIMENTOS "A" – DOS CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas
Assistente de Informática	GOP/A	40 HORAS	01

ANEXO -III
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

1. ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; instalam e monta (CPU) e seus dispositivos, configurações, garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Operam e monitoram sistemas de comunicação em rede, preparam equipamentos e meios de comunicação, cuidam da segurança operacional por meio de procedimentos específicos e realizam atendimento ao usuário. Operam sistemas da gestão pública, bem como realiza a manutenção e correção do Portal da Transparência.

2. CARACTERÍSTICA DO TRABALHO: Os profissionais trabalham em atividades em instituições públicas. Trabalham como servidores, principalmente, em grandes empresas públicas, prestando serviços. Atua de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional. No exercício das atividades, alguns profissionais podem estar expostos aos efeitos de esforços repetitivos.

3. FORMAÇÃO: O exercício dessas ocupações requer-se o ensino médio, e curso de montagem e manutenção qualificação de hardware de 120 horas-aula. Em função da inovação tecnológica, a permanência no mercado de trabalho requer atualização contínua dos profissionais. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:AA99EE28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1648/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências no âmbito do Poder Executivo municipal".

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 53, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município de Sarandi e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1 º de agosto de 2013:

DECRETA:

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA RESPONSABILIZAÇÃO OBJETIVA DAS PESSOAS JURÍDICAS

Seção I
Da Responsabilização Administrativa

Art. 1º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR de competência da comissão permanente estabelecida na Lei Municipal nº 2736/2021.

§1º A investigação preliminar poderá ser realizada pela Corregedoria Municipal ao tomar ciência da ocorrência de ato lesivo a administração pública Municipal tendo como base os elementos da matriz de responsabilização prevista no Decreto Municipal nº 1420/2023, através de:

I. Denúncia;
II. Plano Anual de Fiscalização do Controle Interno – PAF, encontrando irregularidades dará ciência a Corregedoria Municipal através de comunicado interno;
III. Fiscalização de rotina da Controladoria Municipal;
IV. Oficio.

§2º Será realizado a investigação preliminar, sob a ótica da Matriz de Responsabilização visando buscar:

I. Elementos de informações sólidos que concedam justa causa a eventual persecução disciplinar;
II. Foco na identificação de condutas e provas;
III. Obsessão probatória;

a) Para efeito desde decreto entende-se como Obsessão Probatória a insistência pela busca por provas contundentes.

IV. Eloquência probatória.

a) Para efeito deste decreto entende-se por eloquência probatória, documento curto imparcial e sem adjetivação, com finalidade de buscar um conjunto de provas.

§3º A matriz de Responsabilização tem como escopo ser objetiva, trazer racionalidade ao processo de investigação com observância da Lei nº 13.869, de 2019 que mediante despacho fundamentado, a Corregedoria Geral em conjunto com a Controladoria Geral irá propor a autoridade competente:

I. Pela instauração de PAR; ou
II. Pelo arquivamento da matéria.

Art. 2º Serão considerados atos lesivos à Administração Pública Municipal, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público Municipal, contra princípios da administração pública:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV. Licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Parágrafo único: Serão consideradas como Pessoa Jurídica: às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 3º Além dos requisitos e regra prevista no Título I deste decreto, a autoridade competente, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:

I. Pela abertura de investigação preliminar;
II. Pela instauração de PAR; ou
III. Pelo arquivamento da matéria.

§1°A denúncia que não contiver as informações mínimas que propiciem o início de uma investigação será arquivada de plano.

§2° Identificados indícios da ocorrência de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta comunicarão à Controladoria-Geral da União, para o exercício da competência prevista pelo art. 9º da Lei n° 12.846, de 2013.

Seção II
Investigação preliminar

Art. 4º A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso e não punitivo, que tem por objetivo coletar elementos de autoria e materialidade de fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, Lei Municipal 2736, de 2021, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração do PAR.

Parágrafo único. A investigação preliminar poderá será conduzida pela Corregedoria Geral, no âmbito da sua competência.

Art. 5º A Corregedoria Geral, poderá utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos e aqueles que lhes são correlatos.

Art. 6º Ao final da investigação preliminar, o Corregedor Geral responsável pela investigação enviará à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública municipal, para decisão sobre a instauração do PAR.

Seção III
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 7º O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) que trata este Título respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e será realizado por Comissão Permanente nomeada através de Portaria, composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) membros;

Art. 8º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal, no âmbito do poder executivo municipal o Secretário Municipal da pasta, ou autoridade equivalente em se tratando de empresa estatal em face da qual foi praticado o ato lesivo.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput poderá ser exercida após o término da investigação preliminar realizada pela Corregedoria Geral que atuará de ofício ou mediante provocação.

Art. 9º As Normas e orientações para a realização do Processo Administrativo de Responsabilização deverá seguir o disposto na Lei Municipal 2736, de 2021 e Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 10 A instauração do processo administrativo de responsabilização dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I. O nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II. A indicação do membro que presidirá a comissão;
III. O número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV. O prazo para conclusão do processo.
V. O nome empresarial e o número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica que responderá ao PAR.

Art. 11. O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I. Propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
II. Solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
III. Solicitar ao órgão de representação judicial que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

§2º Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§3º A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

§ 4º É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada vista dos autos na repartição ou a obtenção de cópias mediante requerimento, resguardadas as hipóteses de sigilo.

Parágrafo único. Em entidades da Administração Pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos.

Art. 12. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 13. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Parágrafo único. Deverá constar no mandado de intimação:

I. A identificação da pessoa jurídica, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II. A indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
III. A descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública municipal, podendo, para melhor elucidação, descrever as circunstâncias em que a infração ocorreu, bem como eventuais agravantes ou atenuantes;
IV. A especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
V. Ainformação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas; e
VI. A identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolizada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica.

Art. 14. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.

§ 1º Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela instauração do PAR contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data da publicação que ocorrer por último.

§ 2º Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data da publicação que ocorrer por último.

Art. 15. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência e decidirá, de forma motivada, fixando prazo razoável, conforme a complexidade e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 16. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Art. 17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido, no prazo de 10 (dez) dias, contados do encerramento da instrução probatória, devidamente cientificado pela comissão à pessoa jurídica processada.

Art. 18. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 19. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica:

§ 1º O relatório final do PAR será apresentado para julgamento no prazo de 10 (dez) dias uteis, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente, conforme artigo 27 da Lei Municipal nº 2736 de 2021, o mesmo deverá conter:

I. Descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
II. Apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
III. Análise da existência e do funcionamento de programa de integridade, se for o caso;
IV. Manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;
V. Indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual dosimetria da multa;
VI. Análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e
VII. Indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 20. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

Art. 21. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

§ 1º Concluída a apuração de que trata o caput e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência.

§ 2º Após o julgamento da autoridade de nível mais elevado, os autos serão remetidos para autoridade de menor nível para que proceda ao julgamento de sua competência.

§ 3º Para fins do disposto no caput, o chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar o secretário municipal competente sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção II
Dos recursos e cumprimento das sanções

Art. 22. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação da decisão.

§ 1º O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 23. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO II
Das Sanções administrativas e dos encaminhamentos judiciais
Seção I
Disposições Gerais

Art. 24 As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I. Multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual

nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II. Publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art. 25. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 26. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, estará sujeita também a sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 2736, de 2021.

Paragrafo único: A pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

Seção II
Da multa

Art. 27. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 28. São circunstâncias que agravam o cálculo da multa:

I.Valor do contrato firmado ou pretendido superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
II. Vantagem auferida ou pretendida pelo infrator superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
III. Relação do ato lesivo com atividades fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda ou com contratos, convênios ou termos de parceria na área de saúde, educação, segurança pública ou assistência social;
IV. Reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior;
V. Tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
VI. Interrupção na prestação de serviço público ou do fornecimento de bens; paralisação de obra pública;
VII. Situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de solvência geral e de liquidez gerais superiores a 1 (um) e demonstração de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo; e
VIII. Continuidade dos atos lesivos no tempo.

Art. 29. São circunstâncias atenuantes:

I. A não consumação do ato lesivo;
II. Colaboração efetiva da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente de acordo de leniência;
III. Comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do processo administrativo em relação à ocorrência do ato lesivo;
IV. Ressarcimento integral dos danos causados à Administração Pública antes da prolação da decisão administrativa condenatória;

§ 1º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida, ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em dívida ativa do município ou das autarquias e fundações públicas municipais.

Art. 30. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 31. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, publicará às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente em:

I - Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II - No Diário Oficial dos Municípios;
III - No sítio eletrônico oficial do município ou do órgão ou entidade que aplicou a sanção, caso existente;
IV - No Diário Oficial da União.

Seção IV
Dos encaminhamentos judiciais

Art. 32. As medidas judiciais, necessárias para garantir a efetividade do PAR, realizar a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, e a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do caput do art. 19 da Lei nº 12.846, de 2013, bem como a reparação integral dos danos e prejuízos, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

Art. 33. A forma de registro e alteração das sanções no CEIS e no CNEP obedecerá à regulamentação da Controladoria-Geral da União.

Seção V
Do programa de integridade

Art. 34. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade de uma pessoa jurídica é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Seção VI
Do Acordo de Leniência

Art. 35. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Paragrafo único: Competindo no âmbito do poder executivo municipal ao Secretário (a) Municipal responsável pela pasta e também ao Controlador (a) Geral do Município a celebração de acordo de leniência com empresas investigadas pela prática de atos lesivos, sendo vedada a sua delegação.

Art 36. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, ser de livre e espontânea vontade, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I. Aprevisão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II. O resumo da prática supostamente ilícita; e
III. A descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
IV. A proposta de acordo de leniência será protocolada na pasta da Secretaria Municipal da autoridade competente, ou na hipótese da Controladoria celebrar o acordo, na sede da Controladoria Geral do Município de Sarandi em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013” e “Confidencial”.

Paragrafo único: Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Públicas municipais relacionadas aos fatos objeto do acordo.

Art. 37. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

I. Ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II. Ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III. Admitir sua participação na infração administrativa;
IV. Cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;e
V. Fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa, e somente será celebrado se a parte colaborar efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

a) A identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e
b) A obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§ 1º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

§ 2º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 3º Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

§ 4º Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

§ 5º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos neste decreto, a interrupção, interrompido o prazo da prescrição, este recomeçará a correr pelo prazo restante a contar da ciência pelo interessado.

§6º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

Art. 38. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 39. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I. Esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II. Avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) Ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) A admissão de sua participação na infração administrativa;
c) O compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) A efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III. Propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV. Proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V. Propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) A efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) O comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) A obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) O acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos neste Decreto.

Art. 40. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 41. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, casos presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 42. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I. Não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II. Implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 43. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 44. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, casos presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 45. A celebração do acordo de leniência poderá:

I. Isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II. Reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III. Isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 46. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I. A pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II. O PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado;

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Seção VII
Dos Cadastros

Art. 47. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 48. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 34 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após acelebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

Art. 49. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 50. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação .

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:88ACD3C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1644/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1604/2023, que dispõe sobre critérios de escolha para as funções de confiança dos cargos de Diretor Escolar e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, mediante prévio processo de avaliação de mérito e desempenho, seguido de consulta pública à comunidade escolar, baseadas nos princípios da Gestão Democrática, para designação de Diretores das Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, e dá outras providências.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o **Decreto Municipal nº 1604 de 25 de Setembro de 2023**, que disciplina o processo de escolha para a função de confiança dos cargos de Diretor Escolar e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, mediante prévio processo de avaliação de mérito e desempenho, seguido de

consulta pública à comunidade escolar, baseadas nos princípios da Gestão Democrática.

DECRETA:

Art. 1°O Decreto nº 1604 de 25 de Setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

O artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35 – Não será permitido o contato entre os candidatos durante o período de realização da prova.

O artigo 39 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39 A avaliação de mérito, por meio de análise de títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

a)Diploma e/ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestradona área (com carga horária mínima de 360 horas) – ***6 pontos(limitado a 6 pontos);***

b)Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós- Graduação ou Especialização na área de Educação(com carga horária mínima de 360 horas) – ***1 ponto cada (limitado a 4 pontos)*****;**

c)Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de ***gestão escolar*****(cursos com no mínimo 12 horas de duração cada) realizados nos últimos 03 (três) anos –** ***2 pontos cada (limitado a 10 pontos)*****;**

d)Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da educação (cursos com no mínimo 12 horas de duração cada) realizados nos últimos 03 (três) anos – ***1 ponto cada (limitado a 10 pontos)*****;**

e)Declaração de tempo de serviço prestado na função de docência e atividades correlatas – ***1 ponto a cada ano de serviço prestado (limitado a 10 pontos).***

O artigo 121 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.121-Os candidatos deverão se afastar , no dia da consulta pública, de suas funções laborais.

O artigo 133 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.133- Entende-se por perturbação ao desenvolvimento das atividades escolares as práticas de campanha que firam o Decreto nº 1604/2023, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ou ainda que causem danos ao patrimônio da Instituição de Ensino ou prejudiquem o funcionamento das atividades letivas.

O artigo 152 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.152-O gestor que descumprir quaisquer uma das cláusulas deste Termo de Compromisso, Anexo III deste Decreto, será notificado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

O artigo 154, item VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII. Caso sejam constatados, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desteDecreto, no que diz respeito as atribuições, responsabilidades, deveres e obrigações.

VII-O artigo 158 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.158- O gestor exonerado da função de confiança do cargo de diretor, ficará impedido de participar de novo processo consultivo e/ou de ser indicadopara exercer a função, pelo período de 06 (anos) anos, contados da data de publicação de sua exoneração.

VIII- O artigo 159 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.159- O diretor que tenha solicitado exoneração da função de confiança do cargo de diretor, quando da comprovação de irregularidades em sua gestão, ficará impedido de participar de novo processo consultivo e/ou de ser indicadopara exercer a função, pelo período de 06 (anos) anos, contados da data de publicação de sua exoneração.

IX- O Anexo II, passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere aos pontos de atenção descritos no Termo de Responsabilidade:
Atenção:
O Preenchimento de todos os campos do termo de responsabilidade é obrigatório e de caráter eliminatório.
O Termo de Responsabilidadedeverá ser preenchido manualmente, sendo vedado a modificação do documento para preenchimento.

X- O item 4, da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso (Anexo III), passa a vigorar com a seguinte redação:
4. Respeitar e garantir o cumprimento do calendário escolar, estabelecido de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educaçãoe Conselho Municipal de Educação, no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e, quando houver sugestão de alteração, aguardar o direcionamento dos órgãos competentes.

XI- O item 1, da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso (Anexo III), passa a vigorar com a seguinte redação:

1.Administrar a Escola ou Centro Municipal de EducaçãoInfantil, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas da Secretaria Municipal de Educação, regimento escolar, decretos, calendário escolar, determinações e orientações superiores e as disposições do Estatuto do Servidor e do Plano de Carreira, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional.

XII- O item 11, da Cláusura Quarta do Termo de Compromisso (Anexo III), passa a vigorar com a seguinte redação:

11.Coordenar a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, acompanhando sua elaboração em consonância com as legislações vigentes, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após, encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Educação para a devida análise e aprovação.

XIII- A Cláusura Quarta do Termo de Compromisso (Anexo III), passa a vigorar acrescida do item 92, com a seguinte redação:

92. Garantir a efetiva realização do Conselho de Classe de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

XIV- A Cláusura Sexta do Termo de Compromisso (Anexo III), passa a vigorar acrescida dos itens " cc e dd", com a seguinte redação:
[...]

cc) Lei Municipal nº 1531/2008 e suas alterações- Conselho Municipal de Educação;
dd) Deliberações, Pareceres e demais atos normativos expedidos pelo Conselho Municipal de Educação.
[...]

XV- O item 8 da Cláusura Décima Quinta, do Termo de Compromisso (Anexo III), passa a vigorar com a seguinte redação:

8. Caso sejam constatados, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento deste Termo de Compromisso, no que diz respeito as atribuições, responsabilidades, deveres e obrigações.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:ACCDBBD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 403/2022 ID: 8831

ORIGEM	**PREGÃO 50/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Servioeste Soluções Ambientais LTDA**
CNPJ/MF	**03.392.348/0001-60**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024, conforme estabelecido na Cláusula segunda do referido contrato". **Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as Cláusulas do referido Contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B9DAF3E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 403/2022 ID: 8831

ORIGEM	**PREGÃO 50/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Servioeste Soluções Ambientais LTDA**
CNPJ/MF	**03.392.348/0001-60**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo, referente ao período de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024, o valor global será de R$ 517,032,00 (quinhentos e dezessete mil e trinta e dois reais), conforme Cláusula Sexta do referido contrato. Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as Cláusulas do referido Contrato.**
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2E543D30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 82/2023 ID 9044 INEXIGIBILIDADE 01/2023

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Caroline Tessaro Moreira Serviços Médicos Ltda**
CNPJ/CPF:	**46.894.657/0001-40**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:92877D98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 528/2022 ID 8956 INEXIGIBILIDADE: 67/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PEREIRA E OKADA S.S. LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.870.661/0001-88**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:27691FA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 499/2022 ID 8927 INEXIGIBILIDADE 66/2022

ORIGEM:	Chamamento 01/2022
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Nova Medic Serviços Médicos Ltda**
CNPJ/CPF:	**36.485.708/0001-27**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:091B80D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 83/2022 INEXIGIBILIDADE 22/2022

ORIGEM:	**Chamamento 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.649.290/0001-49**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:43EE1A04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 58/2022 ID 8486 INEXIGIBILIDADE 04/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MLS SINGER CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
CNPJ/CPF:	**40.100.114/0001-28**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:1E113A5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 59/2022 ID 8487 INEXIGIBILIDADE 05/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.685.021/0001-72**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B5D8683D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 60/2022 ID 8488 INEXIGIBILIDADE 06/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.672.434/0001-51**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F1AE98DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61/2022 ID 8489 INEXIGIBILIDADE 07/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CERCI & CERCI LTDA**
CNPJ/CPF:	**09.446.110/0001-56**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B2DFA866

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 62/2022 ID 8490 INEXIGIBILIDADE 08/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA ROCHA BARROS LTDA**
CNPJ/CPF:	**04.415.384/0001-64**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C01979C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 63/2022 ID 8491 INEXIGIBILIDADE 09/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:3567077A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 64/2022 ID 8492 INEXIGIBILIDADE 10/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Camila Ferreira da Silva – Clínica Médica EIRELI**
CNPJ/CPF:	**40.728.407/0001-54**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:1160FE2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 65/2022 ID 8493 INEXIGIBILIDADE 11/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.717.497/0001-48**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:815423A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 77/2022 ID 8505 INEXIGIBILIDADE 16/2022

ORIGEM	**Chamamento 01/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF	**26.740.375/0001-81**
OBJETO	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:132CF0A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 79/2022 ID 8507 INEXIGIBILIDADE 18/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**BERGER CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.807.652/0001-78**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:3B30E21E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 101/2022 ID 8529 INEXIGIBILIDADE 28/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Norclínica Ltda Me**
CNPJ/CPF:	**23.139.485/0001-02**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9342924A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 312/2022 ID 8740 INEXIGIBILIDADE 47/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HOFFMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.668.070/0001-58**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:4C1C60A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 328/2022 ID 8756 INEXIGIBILIDADE 51/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.435.382/0001-26**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:ABD20CCB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 66/2022 ID 8494 INEXIGIBILIDADE 12/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOSÉ JUARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.428.203/0001-59**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços**

	médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 16 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**10 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:36E7F0F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 077/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvo **Revogar** o seguinte processo:

Processo nº	Pregão Eletrônico 77/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, sistema de som e iluminação para PALCO SECUNDARIO para SARANDI EXPO SHOW/2023.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Pregão Eletrônico nº 77/2023, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo revogado, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Sarandi, 11de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C45C85C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PMS – UASG 988461
O Município de **Sarandi** torna público que, às 09:00 horas do dia **20 de novembro de 2023**, na rua Guiapó (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8623 - e-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br e no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/ .

Sarandi, 11 de outubro de 2023.

RENATO HIRAN AUSEK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:98FB4A27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3034/2023

SÚMULA**:** Designa servidor para fiscal de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços do Município, referente a serviços veterinários de castração de animais domésticos, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:FD5B67E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3041/2023

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA, matrícula 6979**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/10/2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoapartir de 01 de Outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:CD15518C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1652/2023

SÚMULA**:**EXONERA HELIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **HELIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI,**portador do C.P.F. n.ºXXX.501.XXX-61 do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1280/2023 de 08 de março de 2023 ,este Decreto entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,11 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:2C50F0A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1653/2023

SÚMULA:Nomeia CARLOS HENRIQUE DE SOUZA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.467.XX-2 e inscritono C.P.F. n.º XXX.159.XXX-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA,Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipalde Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:E9ED8A39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N °1654/2023

SÚMULA:Nomeia LUCAS FELIPE SABATINE para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LUCAS FELIPE SABATINE**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.320.XX-0 e inscritono C.P.F. n.º XXX.407.XXX-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipalde Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:0479E8A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.542/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº. 1.542/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.398.100,25 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, cem reais e vinte e cinco centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		250.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		22.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		45.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	914	Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		4.076.100,25

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 4.398.100,25.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviços da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	329021	Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Valor em R$		150.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		22.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 222.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho Poder Executivo - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.06.00
DESCRIÇÃO	Convenio SECID/PR 457/2023 – Infraestrutura Urbana
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.076.100,25

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 4.176.100,25.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0B6DC20F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 122/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 122/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.775,00 (oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		35.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		16.775,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 81.775,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	501 – Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	35.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.775,00

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 77.775,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 4.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AD164122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO (UNILATERAL) CONTRATO 124/2022

1º TERMO ADITIVO (UNILATERAL)
CONTRATO 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
ID Nº: 246/2022
PROCESSO Nº: 130/2022
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:
DE UM LADO:
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Evandro Luiz Zaclikevisc, Gerente da Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição, RG 8.124.496-0 SSP/PR, CPF 039.119.089-03, doravante denominada DISTRIBUIDORA;

E DE OUTRO LADO:
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS
Adotam-se neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da prorrogação automática do prazo de execução contratual por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 11 de outubro de 2023, passando a execução até 11 de outubro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para este período estima-se um valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 15.452.0022.2.062 – Manutenção da Iluminação Pública
Despesa: 3.3.90.39.43.10 – Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública
Principal: 630 Despesa: 2686
Fonte de Recurso: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Valor da Dotação R$: 240.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Devido a já existência de contrato originário da própria COPEL, o presente termo aditivo formaliza-se para efeitos administrativos internos desta entidade, possuindo o mesmo efeito legal do contrato inicial firmado entre COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A e MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais clausulas e condições do contrato ora aditado.

Saudade do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Gestor:
EGUINALDO PAULO PIAIA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59DD21A1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA168 2023

PORTARIA Nº 168/2023, de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Alice A. Pereira de Lima	10	02/03/2023 a 01/03/2024	16/10/2023 a 25/10/2023
Emerson Martignago	15	04/09/2021 a 03/09/2022	16/10/2023 a 30/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C6E4F507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 37/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Alexandra Vieira Ibiapina**, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com período de gozo de 18.10.2023 à 06.11.2023, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:4C3941AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 473/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 763/2023, de 11 de Outubro de 2023.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ANDRÉ LUIS DA SILVA,** do cargo de Enfermeiro Padrão que ocupava nesta Prefeitura de Enfermeiro Padrão.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC9DDBD6

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 320/2023 ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO 107

RESOLUÇÃO Nº 320/2023

ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
OBJETO: : Aquisição de Alimentos para a APAE
CONTRATADA: MSA ATACADO & VAREJO LTDA
VALOR: R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais),
PRAZO: 12 (doze) meses
Adrianópolis, 03 de Outubro de 2023.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE : EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

LEIA-SE : EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Adrianópolis, 11 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:4BEBDC61

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATADA: **BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP**

CNPJ: 04.902.701/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no campo da **Saúde e Segurança do Trabalho**, conforme legislação vigente do Ministério do Trabalho, concomitante à Redação dada pela Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR relativas à Segurança e Medicina do Trabalho para atender a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

VALOR ANUAL: R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais).

PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis-PR, 06 de outubro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F70E77A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de outubro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
37º	Maria Hubel	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7DFB7955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.61/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.141/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CRECHE
CONTRATADA: M S SOLUCOES INSTALACOES E REPAROS ELETRICOS
CNPJ: 48.847.846/0001-98
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1873, XAXIM, CURITIBA, PR, CEP 81820-340
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
69-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) 00320.01006.03.02.01.00.1.898.0000 - TRANSF. CONV. SUS - OBRA AMPL. UNIDADE DE 00322.01006.03.02.01.00.2.898.0000 - CONVÊNIO SUS EQUIPAMENTOS E MAT.
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00320.01006.03.02.01.00.1.898.0000 - TRANSF. CONV. SUS - OBRA AMPL. UNIDADE DE
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00322.01006.03.02.01.00.2.898.0000 - CONVÊNIO SUS EQUIPAMENTOS E MAT.
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00333.01006.03.02.01.02.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIA FEDEREAL EQUIPAMENTOS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00500.00500.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS. FED. EM SERVIÇOS DE

69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12500.00500.12.02.06.20.2.601.3110 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.11.1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
113 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:9F725619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 119/2023

Portaria nº. 119/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Adir Paulo de Lara Junior, inscrita no CPF/MF sob 092.565.069-20, para o cargo de Diretor Geral, a partir de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0A03704A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 120/2023

Portaria nº. 120/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Wilson de Bomfim, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.588.639-72, e portadora do RG nº 4.290.387-6, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A3E95B79

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 122/2023

Portaria nº. 122/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Lucas Pereira Machado, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.708.639-36, e portadora do RG nº 9.289.217-4, para Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:78AD285C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 123/2023

Portaria nº. 123/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Eduardo Brito de Lima, inscrito no CPF/MF sob 098.189.859-90 e do RG nº 13.037.924-9, do Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 04 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:13A6AD09

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 124/2023

Portaria nº. 124/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcelo José Chevonica, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.414.329-31, e portadora do RG nº 7.058.885-4, do Cargo de

Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 04 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4D16887B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 125/2023

Portaria nº. 125/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Tiago Augusto Buzato, inscrita no CPF/MF sob 064.268.769-25 e sob RG nº10.260.154-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 06 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:07299ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 126/2023

Portaria nº. 126/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Tiago Augusto Buzato, inscrita no CPF/MF sob 064.268.769-25 e sob RG nº10.260.154-8, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:10CD7A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 128/2023

Portaria nº. 128/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Filipe Ludovico de Oliveira Teixeira, inscrita no CPF/MF sob
037.733.711-01 e sob RG nº12.928.875-2, para o cargo efetivo de Assistente Legislativo, a partir de 27 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 27 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6C92BCEA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 127/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 127/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de SETEMBRO de 2023:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	III	3
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	III	3
2729	Juan Pablo Bartolotta	07/03/2022	Assistente Admin.	I	6
2728	Luciano Gustavo Ferreira	07/03/2022	Recepcionista	I	6
2804	Stefani Castro	12/06/2023	Analista de Lictação	I	1

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F16C6D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 129/2023

Portaria nº. 129/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por 15 (quinze) dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Férias**	
			Início	**Fim**
Eliane Glovasche Perussi	Assessor de Gab. Parlamentar II	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023	15/09/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E54490CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 130/2023

Portaria nº. 130/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica concedida férias prêmio em pecúnia ao servidor Bruno Juvinski Bueno.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:34C65ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 131/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de OUTUBRO de 2023:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen Costa	01/04/2017	Controle Interno	III	3
2780	Rebeca Taborda Ribas Matos	01/10/2022	Técnica em Informática.	I	4

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0D92CCB8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2023

Resultado do **Procedimento Administrativo Investigatório Específico do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré - PR**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná- CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 231/2022 do CONANDA [considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990], RESOLVE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO:

Art. 1º - Considerando o encerramento dos procedimentos previstos no Art. 54. do Edital 002.2023, especialmente o § 7º.
Art. 2º - Considerando a ata da sessão específica de instrução e julgamentorealizada no dia 10 de outubro de 2023, em que a comissão eleitoral em razão de **CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO OU MATERIALIDADE QUE INDIQUE ILEGALIDADES NA CONDUTA DO CANDIDATO**, INDICOU e DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** do procedimento investigatório.
Art. 3º - Considerando o resultado da sessão específica de instrução e julgamentorealizada no dia 10 de outubro de 2023, este colegiado RESOLVE HOMOLOGAR o resultado Procedimento Administrativo Investigatório Específico do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré – PR.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:7601A864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM NUVEM/WEB PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS",** cujo valor máximo é **R$ 364.133,33 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

LICITANTE	CNPJ	Porte
DECDATA LTDA	46.079.617/0001-45	ME

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
DECDATA LTDA	Alexandre Paloschi	022.178.849-21

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, as empresas tiveram suas propostas CLASSIFICADAS com os seguintes valores iniciais:

LICITANTE	VALOR
DECDATA LTDA	R$ 336.800,00

Iniciou-se a negociação com a empresa classificada, que concordou em reduzir seu valor ficando da seguinte forma: **ARREMATANTE** do lote único **DECDATA LTDA**, com o valor global de R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais). O Pregoeiro iniciou a abertura do envelope de habilitação da licitante DECDATA LTDA e passou para rubrica do licitante e equipe de apoio. O pregoeiro informa que a licitante DECDATA LTDA está declarada **ARREMATANTE** com o valor global de 319.900,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais). Os documentos técnicos serão remetidos a Secretaria solicitante para análise e Parecer Técnico, o resultado final será amplamente divulgado. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

PELO PREGOEIRO E APOIOS

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
Alexandre Paloschi	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3007290F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 076/2023

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 076/2023
Agendamento de sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação da licitante 2° colocada D F PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de treinamento e suporte técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, ou seja serviço de apoio administrativo, cuja prestação do serviço será realizada nas dependências da CONTRATANTE, in loco, e também on line

Data da abertura: 18/10/2023 às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA:
Endereço:Av. Emílio Johnson, 360 - Vila Santa Terezinha, Alm. Tamandaré - PR, 83501-000 (Departamento de Licitação)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Pelo telefone (41) 3699-8640 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9CBF163E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

No dia 11 de outubro de 2023 às 14h00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 003/2023, nomeados pela portaria 489/2023 e composta por LARISSA LIMA DA CUNHA, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, para a abertura do envelope com a documentação da **ADRIANA DE PAULO BATISTA E CIA LTDA**, recebida através do Protocolo de nº 0018.166118/2023, e INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA 0018.166121/2023 referente ao Chamamento Público nº 003/2023 que tem por objeto a **"**CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY"
Após análise dos documentos apresentados e conferência das certidões, a comissão concluiu pela habilitação das proponentes com o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	QUOTA
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA	R$ 5.000,00 (bronze)
ADRIANA DE PAULO BATISTA E CIA LTDA	R$ 5.000,00 (bronze)

Fica desde já, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Chamamento.

Almirante Tamandaré, 11 de Outubro de 2023

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E617CC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 006/2023

No dia onze de outubro de dois mil e vinte três, às onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SMAAMA), Rua Nossa Senhora Conceição, 198, a Comissão para Editais de Chamamento Público da SMAAMA, nomeada pela Portaria n. 351/2023, se reuniu, e não havendo apresentação de recurso dentro do prazo estipulado, confirma o resultado dos credenciados abaixo:

CREDENCIADO	PROTOCOLO	LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO
Leandro Vicente Goinski	0018.000162366/2023	1	Armazém I	Rua Prof. Alfredo Valente, 858.
Leandro Vicente Goinski	0018.000164287/2023	2	Armazém II	Rodovia Ademar Bertolli, 355.
Sergio Jose Alves	0018.000164352/2023	3	Armazém III	Rua José Chevônica, 217

Sem mais para o momento, a sessão foi encerrada às onze horas e dez minutos. Segue a presente ata assinada por mim, que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão para Editais de Chamamento Público da SMAAMA.

ANA CLARA SANS SALOMÃO

OLADIA DE PAULA SABADIN

SIMONE SINIRA STEDILE

VERGÍLIO MANFRON BISNETO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D09E06C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019

Número do Processo: 0018.0012373/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede de oxigênio, ar comprimido e fornecimento de oxigênio medicinal para o pronto atendimento 24 horas, central de ambulâncias e unidades básicas de saúde do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OXITEC COMÉRCIOO DE GASES EIRELI – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DAS PRORROGAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 194/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de agosto de 2023 e terminando-se em 15 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 343.548,69 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 07/08/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0C6E2C87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2022

Número do Processo: 0018.000013025/2023.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação em CBUQ, 2.619,01 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução contratual do Contrato Administrativo nº 173/2022 por mais 70 (setenta) dias, a saber, de 30 de agosto de 2023 a 07 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 24/08/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F3BB0146

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0011870/2023.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, construído em alvenaria, com 171,05 m2 de área construída, situado na Rua Antonio de Oliveira Cruz, n°081, Loteamento Id São João Batista, bairro Areias, e Almirante Tamandaré/PR (Lote 016 da Quadra 017).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANTONIO GONÇALVES PEREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato.
Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial em alvenaria, com 171,05 m2 de área construída, situado na Rua Antonio de Oliveira Cruz, n°081, Loteamento Id São João Batista, bairro Areias, e Almirante Tamandaré/PR (Lote 016 da Quadra 017), Inscrição Cadastral no 02.02.049.0060.001.

Parágrafo Primeiro. A presente locação destina-se especificamente para instalação provisória e funcionamento da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo
O presente contrato será por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2023, findando em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor e do vencimento dos alugueres
O valor mensal do contrato de locação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com vencimento no 100 (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Parágrafo primeiro - O LOCATÁRIO pagará os alugueres mediante depósito em Conta Bancária indicada pelo LOCADOR.

Parágrafo segundo - o presente contrato foi autorizado mediante processo de dispensa de licitação, cujas despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.016 - Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - 1103 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO TERCEIRO: REAJUSTE: O valor do aluguel acordado será reajustado anualmente, a contar da assinatura do contrato, cujo valor corresponderá à aplicação do indicador econômico IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - Da obrigação de pagamento das taxas e demais encargos sobre o imóvel
Compromete-se o LOCATÁRIO a pagar as taxas de água e luz, além dos demais encargos que recaiam sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - Da obrigação de satisfação das exigências do poder público
Obriga-se o LOCATÁRIO, no curso da locação, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, não motivando a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Das proibições
Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão, sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido, nos termos do presente contrato. Igualmente, não serão permitidas modificações ou transformações no imóvel, sem o expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do direito de vistoriar o imóvel
O LOCATÁRIO, desde já, faculta ao LOCADOR, ou seu representante legal, a examinar e vistoriar o imóvel, quando entender conveniente, desde, que não venha a prejudicar o andamento dos trabalhos no local.

CLÁUSULA OITAVA - Das condições da entrega do imóvel
O LOCADOR fica obrigado a entregar o imóvel locado ao LOCATÁRIO, nas condições descritas nos termos de vistoria, livre e desimpedido, na data do início da vigência deste.

CLÁUSULA NONA - Da obrigatoriedade de indenização pelos danos causados ao imóvel
Todos os danos causados ao imóvel, oriundos de sua utilização e modificações para adequação da prestação do serviço a que se destina será indenizado pelo
LOCATÁRIO.

Parágrafo Único - Os danos causados por intempéries, pela força da natureza, ou por vícios de construção, serão de responsabilidade do LOCADOR, tendo este que imediatamente providenciar os reparos necessários para continuidade do presente contrato, sob pena da aplicação da cláusula 9ª.

CLÁUSULA DÉZ - Das condições quando da entrega do imóvel
O imóvel locado deve ser devolvido, quando findo o contrato, nas mesmas condições entregues quando da locação, conforme termo de vistoria.

Parágrafo único - O Locatário terá direito à indenização pelas benfeitoras necessárias realizadas no imóvel que sejam de responsabilidade do LOCADOR. Igualmente terá direito à retenção pelas benfeitorias úteis realizadas no imóvel, desde que autorizadas pelo locador. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, finda a locação.

CLÁUSULA ONZE - Do foro de eleição
Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DOZE - Da rescisão
O LOCATÁRIO ou LOCADOR que rescindir o presente contrato antes do término do prazo pré-fixado na cláusula segunda, pagará multa correspondente ao valor de 02 (dois) meses de aluguel.

Data da Assinatura: 01/08/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:18C4E6A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 165/2023

Número do Processo: 0018.000163136/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°165/2023, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 - Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 - 1347 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 170
170
3.3.90.39.00 - 1494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 170
10.301.0015.2.037 - Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 181
10.301.0015.2.046 - Servicos de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 212
3.3.90.39.00 - 1303 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 212
3.3.90.39.00 - 1510 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 212
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.015 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 369

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DCFC2196

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2022

Número do Processo: 0018.000164034/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de arborização urbana do Município de Almirante Tamandaré/PR – PMAT.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ FUPEF DO PARANÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
As partes de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, estendendo-se de 09 de setembro de 2023 a 08 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 06/09/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:07A151B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019

Número do Processo: 0018.000162365/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 210/2019, pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-se de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor de R$ 83.757,34 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14/09/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D89AC949

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.000163661/2023.
OBJETO: Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços):
Compra e venda de imóveis; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de redes de água e esgoto; Terraplanagem e outras movimentações de terra; Obras viárias (rodovia, vias férreas e aeroportos); Locação de bens móveis (máquinas escavadeiras, caminhões, compactadores e equipamentos utilizados na construção civil); Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais; Aluguel de terras próprias.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **05/09/2023**, finalizando-se em **04/09/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.040 – Implantação e Implementação do CAPS AD
3.3.90.30.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
O valor mensal do contrato é de R$6.604,61 (seis mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme informado do Memorando n° 369/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 01/09/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6EE27D54

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2022

Número do Processo: 0018.000163237/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de corte/poda de árvores e coleta de galhos, madeiras e afins.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 211/2022 por mais 12 (doze) meses, á saber de 27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:54AAE35E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2022

Número do Processo: 0018.0012100/2023.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda do centro de convivência e fortalecimento de vínculos estrelar (CCFV) e casa de passagem.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Art. 1°. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n°106/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Art. 2°. A presente rescisão se dá por comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com supedâneo nas Cláusulas Décima Quarta – Da Rescisão Contratual c/c art. 58, caput e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/07/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E1ABD9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 001/2023

Súmula: Dispõe sobre intervalo dos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o Art. 216, da Lei Municipal Nº 130/2005;

Considerando o Art. 218, § 1º da Lei Municipal Nº 130/2005, em que dispõe da carga horária do servidor, e estipula um intervalo de no mínimo uma hora e no máximo de duas horas para descanso e alimentação;

Considerando o Art. 71, do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Considerando o Acórdão Nº 6290/15 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual menciona ser inviável o pagamento de horas complementares a servidores públicos efetivos, pelos serviços prestados quando das sessões legislativas;

Considerando a Lei Orgânica municipal na qual expressa no Art. 17 que é da competência exclusiva da Câmara Municipal de: II – dispor sobre: b) criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de diretrizes orçamentárias;

Diante das considerações, resolve, e:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais da Câmara municipal de Altamira do Paraná, os quais assessoram e auxiliam as reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões das comissões e demais reuniões do Poder Legislativo, duas horas para descanso e alimentação, compreendendo o horário entre às 11h30min às 13h30min.
Parágrafo primeiro: A vantagem elencada no *caput* deste artigo, beneficia, servidores com carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D1A2C25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 030/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ N° 36.834.728/0001-66.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ N° 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jayme Canet, n° 91, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná – PR, Brasil. Neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.350.940-4 SESP- PR e CPF n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 166/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Dilatação de Prazo de vigência, decorrente do pregão **nº 030/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operador de maquinas e motorista profissional, para bem atender as demandas da secretaria de assistência social e de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto, até o dia 06/02/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:929C8CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: IRMÃOS GUIMARAES LTDA, CNPJ N° 28.635.929/0001-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS GUIMARAES LTDA, CNPJ N° 28.635.929/0001-06. Com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1702, Ubiratã – PR. Neste ato representado pelo Sr. Ivan Guimarães, portador da cédula de identidade RG n° 8.178.617-8 SSP/PR, inscrito no CPF de n° 037.672.689-06.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 043/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente da **Dispensa** de Licitação n° 018/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouro municipal, bem como equipamentos para auxílio na desossa dos animais, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 75 da Lei 14.133/2021
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto no valor de R$ 851,62 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVAN GUIMARÃES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:232F6041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: IRMÃOS GUIMARAES LTDA, CNPJ N° 28.635.929/0001-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS GUIMARAES LTDA, CNPJ N° 28.635.929/0001-06. Com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1702, Ubiratã – PR. Neste ato representado pelo Sr. Ivan Guimarães, portador da cédula de identidade RG n° 8.178.617-8 SSP/PR, inscrito no CPF de n° 037.672.689-06.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 043/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Dilatação de Prazo de vigência, decorrente da **Dispensa** de Licitação n° 018/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouro municipal, bem como equipamentos para auxílio na desossa dos animais, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 75 da Lei 14.133/2021
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto, até o dia 11/06/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

IVAN GUIMARÃES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E1600436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 030/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TIAGO MALTA DE OLIVEIRA 09832240999, CNPJ N° 48.102.460/0001-57.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: TIAGO MALTA DE OLIVEIRA 09832240999, Inscrito no CNPJ n° 48.102.460/0001-57, com sede e domicilio na Estrada Rio Achado, Km 07, área rural, Altamira do Paraná -PR. CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Tiago Malta de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n° 125870562 SESP/PR e CPF n° 098.322.409-99, domicilio na Estrada Rio Achado, Km 07, área rural, Altamira do Paraná -PR, CEP 85.280-000.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 166/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente do **PREGÃO n° 030/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operador de máquinas e motorista profissional, para bem atender as demandas da secretaria de assistência social e de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia 13/10/2024. Conforme solicitação da secretaria de Agricultura.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TIAGO MALTA DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:536078CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 030/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TIAGO MALTA DE OLIVEIRA 09832240999, CNPJ N° 48.102.460/0001-57.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: TIAGO MALTA DE OLIVEIRA 09832240999, Inscrito no CNPJ n° 48.102.460/0001-57, com sede e domicilio na Estrada Rio Achado, Km 07, área rural, Altamira do Paraná -PR. CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Tiago Malta de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n° 125870562 SESP/PR e CPF n° 098.322.409-99, domicilio na Estrada Rio Achado, Km 07, área rural, Altamira do Paraná -PR, CEP 85.280-000
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 166/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente do **PREGÃO n° 030/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operador de maquinas e motorista profissional, para bem atender as demandas da secretaria de assistência social e de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica redimensionado o objeto em R$ 39.327,96 (trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Referente ao período de 12 (doze) meses do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TIAGO MALTA DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:CE71968F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 732/2023

Súmula:Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art.2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizados por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais via poço tubular profundo;
2 - Aquisição de terreno com a finalidade de fomentar a construção de casas populares em parceria com a COHAPAR com vistas em sanar a demanda habitacional do município;
3 - Execução de galpão industrial em prol da geração de empregos e renda;
4 - Extensão de rede de iluminação pública (com postes ornamentais e luminárias LED).

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma de que venha a ser contratado.
Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 9º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 10 Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:22E4A731

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 733/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Altamira do Paraná para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.001.16.482.0006.1001 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
4.4.90.61.03.00 – Aquisição de Imóveis – Terrenos R$ 1.500.000,00

03.003.23.695.0032.2109 - ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 600.000,00

TOTAL DA DESPESA: R$ 2.100.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas excesso de arrecadação provenientes de Financiamentos:
2.1.1.2.56.0.1.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular – Principal
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A1AA2340

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 734/2023

Súmula: Dispõe sobre a Redução de Carga Horária de Cargo Público de Provimento Efetivo do Quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal da Lei Municipal nº 687/2022 de 36 (trinta e seis) horas para 20 (vinte) horas semanais, acompanhando proporcionalmente à referida alteração a redução nos vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei nº 687/2022 e Lei nº 691/2022,bem como retorna o cargo efetivo ao Anexo I da Lei nº 549/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:4B29B7F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 411/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de outubro de 2023, **60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE JESUS,** matrícula funcional nº **14004**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 à 31/10/2020, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1603DA32

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 137/2023 DE 28/09/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
82 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
83 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
84 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.100,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
111 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 66.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
156 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.400,00
1303
196 - 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
279 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.500,00
1000
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
315 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
320 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 14.400,00
1000
344 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 205.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1000 31.900,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1103 7.600,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1000 3.500,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1303 11.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1000 6.800,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1303 71.400,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1103 73.600,00
Total da Receita: 205.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 28 de Setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9593AD03

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 138/2023 DE 29/09/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
103 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
116 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.500,00
Total Suplementação: 7.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
115 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 7.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 29 de Setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:71204B45

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 139/2023 DE 29/09/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.39.00.00 2131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.100,00
Total Suplementação: 8.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 29 de Setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DCF60452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 217/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 217/2023 de 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
1018 - 3.1.90.11.00.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
1017 - 3.1.90.11.00.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
1019 - 3.1.90.11.00.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.800,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.24000000	Fonte: 1067	3.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.03.00000000	Fonte: 1067	112.000,00
Total da Receita:		**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:56A1084B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 258/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **FRANCISCO APARECIDO CARVALHO,** lotado no Departamento de Saúde- Hospital Municipal no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023, a partir de **09/10/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ED1A13BD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 213/2023

DECRETO N.º 213/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o processo de aposentadoria especial de professora, da servidora **VERA LUCIA RIBEIRO**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de **10/10/2023**, a Sra. **VERA LUCIA RIBEIRO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.535.891-9-SSP/PR e CPF no 506.315.609-63, servidora pública municipal ocupante do cargo de professora, matricula 1910, residente e domiciliada na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 5.520,43 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês outubro (10) do ano de dois mil e vinte três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E2AC9A0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 214/2023

DECRETO No 214/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1o - Fica declarado a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **VERA LÚCIA RIBEIRO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.535.891-9-SSP/PR e CPF no 506.315.609-63, lotada no cargo de **PROFESSORA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **10/10/2023**.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1997CE4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 215/2023

DECRETO N.º 215/2023
Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **FLAVIO CORACINI JUNIOR**.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de **10/10/2023**, ao Sr. **FLAVIO CORACINI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG no 4.202.603-4-SSP/PR e CPF no 522.689.779-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, matricula 493, residente e domiciliado na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** com fundamento no art. 3° da E.C. 47/2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.512,26 (dois mil quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês outubro (10) do ano de dois mil e vinte três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3B33B9BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 216/2023

DECRETO No 216/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1o - Fica declarado a vacância por motivo de Aposentadoria do Sr. **FLÁVIO CORACINI JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG no 4.202.603-4-SSP/PR e CPF no 522.689.779-00, lotado no cargo de **MOTORISTA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **10/10/2023**.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:82F0A7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2023 DE 28/09/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **49.706.414 MARIA FERNANDA GALICIOLI CORBARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 49.706.414/0001-20** com endereço na Rua Godoy, n° 791, SALA 2, Centro, Braganey-PR, Cep: 85.430-000, representado neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Maria Fernanda Galicioli Corbari, portador do RG nº. 10.993.495-0 SESP/PR e CPF: 110.423.889-62. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais diversos para decoração, a serem utilizados na realização do "3° Encontro dos Profissionais da Educação" no mês de outubro de 2023, conforme descrição em anexo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 8.118,50 (oito mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, na forma de empenho, mediante a entrega da Nota fiscal. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da cidade de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A4E9FCCD

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 079/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 22 de setembro de 2023 – Edição n°. 2863 – Págs. 41, onde Lê-se: R$ 137.445,95 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), Leia-se: R$ 137.445,94 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Anahy-PR, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:75C2BB5A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 161/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21 e legislação pertinente prevista no inciso III do Art 22, do Decreto Municipal no 2.192/2023 de 07 de agosto de 2023, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Itens	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01 e 02	**contratação de empresa para prestação de serviços de neuropediatria, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-Pr, conforme descritivo, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital e nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.**	**BERTECHINI SOLER CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 32.773.099/0001-50**	R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:BA7C6EB3

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.**CONTRATADA: CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Rua Iapó 290, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.327-075, a seguir denominada CONTRATADA, representado por seu Procurador o Sr. RICARDO FERREIRA DO PRADO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 82313060, inscrito no CPF sob n. º 043.753.619-05, residente na Rua Albano Reis, nº 478, Ahú, Curitiba/PR. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Construção do projeto Meu Campinho módulo API 02 contendo: módulo playground. Com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 080/2022 Tomada de Preço 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, do PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do contrato n°. 079/2022. A prorrogação compreende o período entre 13/10/2023 à 12/11/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico atesta-se que os serviços contratados estão finalizados, porém, faz-se necessário um acréscimo do prazo de vigência para a tramitação de um aditivo de substituição de item que se fez necessário para finalização de medição final, bem como certo prazo para a finalização e cumprimento das obrigações contratuais e

emissão do Certificado de Conclusão de Obra para baixa da Certidão Negativa da Obra (CNO), e ainda fundamentado através de Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.
Anahy/PR, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2AD787E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.212/2023.

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 2.203/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.203/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Em caráter excepcional e temporário, o horário de expediente das repartições públicas municipais será o seguinte:

I - Paço Municipal:

a) das 08h00 às 12h00 – expediente normal, com atendimento ao público;
b) das 13h30 às 17h30 – somente expediente interno.

II - Departamentos de Ação Social, Rodoviário, Obras e Urbanismo, Agricultura, terão expediente das 07h00 às 13h00;

III – Agência do Trabalhador expediente normal das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9DCFDB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 035/2023

P O R T A R I A N.º 035/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Feriado do dia 12/10/2023
Nossa Senhora Aparecida;
2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer recesso Parlamentar e Administrativo no dia 13/10/2023 sexta-feira.

Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.
Artigo 3º Fica estendido o prazo de protocolos de projetos e outros documentos oficiais para o dia 16/10/2023 até as 11 horas.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 11 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B04C2D60

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.070 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 330.636,68 (trezentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.740 de 10 de outubro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*41.666,40*
3.3.90.36.00.00.1493OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*22.800,00*
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1489OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*54.920,25*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.3.90.32.00.00.1493MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*25.000,00*
3.3.90.33.00.00.1493PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*7.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*70.710,57*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*7.371,81*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.1489 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*56.167,65*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1489-Assistência financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais enfermagem, no valor de **R$ 230.836,68** (duzentos e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oitos centavos);1493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8013CC2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.071 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.386,49 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.741 de 10 de outubro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*55.886,49*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*40.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*2.300,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.057,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.690,00*
3.3.90.96.00.00.1000RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	*250,00*
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores Públicos	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*1.769,00*
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*220,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	*1.057,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.057,00*
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.034,00*
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*44.978,49*
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*4.842,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	*2.700,00*
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*1.189,00*
2.043. Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUÍTA	*1.758,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*1.500,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*13.200,00*
2.173. Manter os Serviços de Equoterapia	
3.3.50.43.00.00.1000SUBVENÇÕES SOCIAS	*528,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*528,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*1.229,00*
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*10.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E527E161

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 06/2023, firmado pelas partes em 15/06/2023, fica prorrogado até 30/01/2023 a contar de 20/10/2023, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11/10/2023

ASSINATURAS: IONE ELISABETH ALVES ABIB – Prefeita
NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6C4D70C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR

- O presente Termo de Aditivo tem como finalidade aditar o valor do Termo de Fomento em R$18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais).
- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento da educação básica na modalidade especial com aquisição de materiais didático-escolar, melhorias nas instalações com manutenção e conservação, aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do ensino, manutenção de programas de transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O valor a ser repassado em virtude do presente aditivo, como estabelecido na cláusula primeira, será de R$18.144,00.
CLÁUSULA TERCEIRA – REFLEXO FINANCEIRO

3.1 – Acrescenta-se o valor de R$18.144,00 (00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais) ao valor estipulado na cláusula segunda do termo de fomento nº 02/2023, ou seja, o valor anual para o exercício de 2023/2024 será de R$286.035,08 (duzentos e oitenta e seis mil trinta e cinco reais e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 06/10/2023

ASSINATURAS: IONE ELISABETH ALVES ABIB – Prefeita
VALDIR MARQUES DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8C6C9FC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.529 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.523 de 10 de outubro de 2023 a qual concedeu 24 dias de férias remanescentes, a partir do dia 10 de outubro de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***JURACI BERNADINO ALVES,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****;*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.524 de 10 de outubro de 2023 a qual nomeou, a partir do dia 10 de outubro de 2023, o Servidor Público Municipal* ***MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO,*** *para ocupar "interinamente" o cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,*** *durante o período de férias do titular da pasta;*

CONSIDERANDO *a publicação das referidas Portarias na Edição nº. 2878 do dia 11 de outubro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
Art. 1º*. Revogar as Portarias de números: 17.523 e 17.524 de 10 de outubro de 2023.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de outubro de 2023.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C667949C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO 01/2023

EDITAL 011/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital PSS 01/2023 e realizaram o ASO, para assinatura do contrato de trabalho.

O presidente da comissão do PSS.01/2023 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2023 de Abertura do Processo seletivo simplificado – PSS e Edital nº 009/2023 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipalitoral.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no prazo de: **11/10/2023 a 20/09/2023 das 9:00 às 17:00** na sede administrativa do CISLIPA para assinatura do contrato de trabalho.

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME
6°	CLAUDIANE SEIXAS CARRARO
7°	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA
8°	WESLEY LIRANI
9°	CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN
10°	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA

Local: Sede administrativa do CISLIPA
Rua: Manoel Correa, 1948 – Costeira Paranaguá PR
Tel: (41) 3425-6125
Data: 11/10/2023 a 20/10/2023 das 09:00 às 17:00

Paranaguá, 10 de outubro de 2023

DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE
Presidente da Comissão

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:034BD8B6

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 029-2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

PORTARIA Nº. 029/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de execução dos contratos e da comissão de recebimento de bens, obras e serviços".

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, estado do Paraná, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 40/2018, do SAMAE de Antonina, que trata das rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ARIEL SANTOS DA SILVA, CLEBER DE FREITAS RAMOS, RAFAEL DE LIMA ALVES,

RICARDO CUNHA e VALESKA ALVES XAVIER, **FISCAIS TÉCNICOS** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2° - Designar os servidores ADILSON DIAS PINHEIRO e LETÍCIA CRISTINA DE FREITAS NUNES, **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 3° - Designar os servidores VALESKA ALVES XAVIER, WANDERLEI FERNANDES e WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 11 de outubro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 066/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:3C1A602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 279/2023 - CLARA PONTO FACULTATIVO – DIA DE MOBILIZAÇÂO EM PROL DA REPOSIÇÃO DOS REPASSES AOS MUNICÍPIOS

DECRETO N.º 279/2023

Declara Ponto Facultativo – Dia de Mobilizaçâo em Prol da Reposição dos Repasses aos Municípios

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado o dia **13 de outubro de 2023** (sexta-feira) Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude do ***Dia de Mobilizaçâo em Prol da Reposição dos Repasses aos Municípios*** .
Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DB1BD907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO - TERMO CONSISTE NO PATROCÍNIO DO PROJETO "NATAL ENCANTADO DE ANTONINA 2023", NOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2023.

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, portador da cédula de identidade RG nº 3.734.958-5, inscrito no CPF sob o nº 584.032.649-68 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa Porto Ponta do Felix S/A, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº 85.041.333/0001-11, com sede à Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 1520, Bairro Itapema, Antonina - PR, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Correa Sobrinho, portador da cédula de identidade RG nº 3.562.241-1, inscrito no CPF sob o nº 194.686.529-04, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no patrocínio do projeto "NATAL ENCANTADO de Antonina 2023", nos termos do Edital nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de patrocínio consiste no aporte de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para ser utilizado na realização do projeto NATAL ENCANTADO de Antonina 2023, tendo como cota de patrocínio a categoria **BRONZE.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

Correm por conta e responsabilidade do patrocinador:
a) O depósito do valor em conta estipulada pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no diário Oficial e sua íntegra ser divulgada no site da Prefeitura.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e passa a vigorar entre as partes a partir das referidas assinaturas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente.

Antonina, 06 de outubro de 2023.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ANTONINA	***PORTO PONTA DO FELIX S/A***

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

DIRCEU CORREA SOBRINHO
Diretor Administrativo/ Financeiro e Relações Institucionais

_____
Testemunha: **THIAGO AFONSO DE SOUZA**
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F8485C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 182/2023

P.I.L. - Nº 010/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 182/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA - PR - COOPAST, CNPJ/MF: 29.580.026/0001-38.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, com recursos financeiros do FNDE e do tesouro municipal, para o segundo semestre de 2023 e para o ano letivo de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 247.779,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luis Antonio Munaretto.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:14FD2578

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 183/2023

P.D.L. - Nº 010/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 183/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU, CNPJ/MF: 06.140.801/0001-39.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, com recursos financeiros do FNDE e do tesouro municipal, para o segundo semestre de 2023 e para o ano letivo de 2024.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adriano Aparecido Sala.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C2EC3D30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 094/2022 - PMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 024/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, CNPJ/MF: 16.626.773/0001-71;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo n° 024/2023, Pregão Eletrônico (R) 094/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância em saúde, incluindo COVID-19, ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Tendo em vista a fundamentação escrita justificando a solicitação, fica rescindido o Contrato Administrativo n° 024/2023, especificamente, o lote de número 01, totalizando o valor de 52.983,24 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) a partir de 16 de Junho de 2023, conforme acordo entre as partes, ficando os contratantes livres e desimpedidos de qualquer incumbência oriunda do presente contrato.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabiana Padilha Visgueira.
DATA DA RESCISÃO: 16/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1A88AE88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 120/2014

P.D.L. - Nº 034/2014 - PMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 120/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MAYARA LAMAS, CPF: 650.818.209-97;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de locação n° 120/2014, Dispensa de Licitação 034/2014, que tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na data de terras sob n° 04, da quadra n°19, com área de 450,00 m2, situada na vila Santa Zélia, na sede do distrito de Santa Zélia, constituída por 133m2 de residência construída em alvenaria, destinada exclusivamente a abrigar a SCFV – Santa Zélia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Tendo em vista a previsão legal, contratual, e o interesse das partes, fica rescindido de forma amigável, o Contrato Administrativo n° 120/2014, referente a Dispensa de Licitação 034/2014, a partir do dia 31 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mayara Lamas.
DATA DA RESCISÃO: 05/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:03725455

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a justificativa emitida pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio ambiente; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de erradicação, podas (manutenção e limpeza), destoca de árvores e plantio de árvores em arborização urbana do Município de Astorga.

Astorga, 04 de Outubro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EFC65609

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 208/2023

P.D.L. - Nº 042/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 208/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GM GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ/MF: 42.127.971/0001-47.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Guilherme Antonio Teider Mendes.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1B926BBD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 179/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DE SALDO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 179/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J. A. J. BAEZA LTDA, CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Empresa especializada na prestação de serviços diversos, preventivo e eventual em veículos leves e Kombi de vários Departamentos do Município. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.891,64 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 11043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 31142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027.4.4.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.39.00.00. - 32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 2002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 2002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 3002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Antonio Januari Baeza.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BBD13808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.269/2023

SÚMULA: CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das Taxas de Serviços Urbanos o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (Câncer).
Parágrafo Único. A isenção de que trata o *caput* será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
II - Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário, bem como, ser o responsável pelo pagamento do IPTU;
III - Documento de identificação do requerente Cédula de Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
V - Atestado fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença;
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º - A isenção de que trata esta Lei, deverá der requisitada anualmente até a data de 31 de outubro de cada exercício, perdendo a partir desta data o direito de pleitear o benefício para o ano seguinte.
Parágrafo único. A isenção deverá ser requerida a cada exercício financeiro, nas mesmas condições já especificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0153E8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.270/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, com objetivo de executar o Projeto "Garantindo Qualidade no Desenvolvimento" através de recursos oriundos do FMDCA-IR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Imposto de Renda.
Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.349.837/0001-40, o valor de **R$ 121.772,09** (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), acrescido de eventuais rendimentos financeiros.
§ 1º - O repasse será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6002 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C7291A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 092/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Emenda Federal nº. 202328740001 – Reforma Salão Comunitário e Recape asfáltico.	200.000,00	03/10/2023
- Merenda Escolar	42.114,40	06/10/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	36.048,16	09/10/2023
- Fundo de Participação dos Municípios	1.062.704,24	10/10/2023
- INCRA-ITR	991.008,82	10/10/2023
- FUNDEB 60%	190.956,45	10/10/2023

Astorga, 11 de Outubro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8D53E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 740/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **DAYANE KELI DE CARLI CAMPOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-4, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-4102/2023, de 22/09/2023, **com início em 20 de Setembro de 2023**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FCD318B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 741/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física 20H, Nível MB-02, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-4026/2023, de 18/09/2023, **com início em 15 de Setembro de 2023**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:783E2646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA STOPPAK,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.542.374-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 801.310.509-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-06.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 6.711,56 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), referente à competência setembro/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 09 (nove) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B34B977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2023

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, DE ASTORGA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º. - Instituir a **Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação**, com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.725/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, deste Município.
Art. 2º. - A comissão coordenadora será composta por representantes do Departamento de Educação, Poder Legislativo Municipal, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, representantes dos Diretores das Escolas Municipais / CMEI's e APP Sindicato, conforme dispõe o Art. 8º, da Lei nº. 2.725/2015, que aprova o PME.
I - Representantes do Departamento de Educação:
- **Elis Regina Rodrigues**
- **Valéria Nunes de Jesus**

II - Representante do Poder Legislativo Municipal:
- **Zulmira Baptista Genaro**

III - Representante do Conselho do FUNDEB:
- **Meris Gonçalves**

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação:
- **Thaynã Spinelli Gonçalves**

V - Representante do Conselho Tutelar
- **Adriana Aparecida Lourenço**

VI - Representante dos Diretores de Escolas Municipais / CMEI's:
- **Berivalda de Jesus do Prado Sachi**

VII - Representante da APP Sindicato:
- **Edilaine Piva**

PARÁGRAFO ÚNICO - A composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será alterada para inclusão dos representantes do Fórum Municipal de Educação, que se encontra em processo de criação, conforme previsto no inciso I do Art. 8º da Lei nº. 2.725/2015 que aprova o PME.
Art. 3º. - A representatividade da APP Sindicato foi incluída na composição da comissão coordenadora, pois na data da aprovação da Lei nº 2.725/2015-PME, não estava constituída no Município.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 093/2021, de 13/01/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:36640C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas ao Cemitério Municipal de Astorga, principalmente pedestres, no dia de Todos os Santos e Finados (01 e 02/11/2023);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26, IV, 238 e 239, da Lei Municipal n.º 2.017/2008 (Código de Posturas);
D E C R E T A

Art.1º - Fica proibido qualquer serviço particular nas dependências do Cemitério Municipal de Astorga e dos Distritos, como REFORMAS DE TÚMULOS E CARNEIRAS, PINTURA E LAVAGEM, nos dias **01 e 02 de Novembro de 2023**.

Art.2º- Fica proibida a prática de comércio ambulante em toda a extensão da calçada em frente ao Cemitério Municipal, bem como em seu interior, nos **dias 01 e 02 de Novembro de 2023.**

Art.3º- Os infratores estão sujeitos a pena de multa, além da apreensão das mercadorias e dos materiais utilizados para limpeza.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A613961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/10/2023 a 24/10/2023**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VITHÓRIA CRISTINA BOLSONELLO MARTINS	67,00	1º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VILMA MUNIZ GAZZONI	51,50	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9117D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/10/2023 a 24/10/2023**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARCOS ROBERTO DOMINGOS RODRIGUES	7,50	23º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:080FC3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 739/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº. 3.131/2021, que acrescentou o Art. 33-A, à Lei Complementar nº 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga,

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **MARIA DENISE FULGÊNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-2, **redução de 50% da jornada de trabalho**, **sem prejuízo da remuneração e sem compensação da jornada de trabalho**, de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-4071/2023, de 20/09/2023, a partir de 16 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB5B364D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2636 - 4.4.90.52.00.00 35494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2612 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2477 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 12.400,00
2571 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2394 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
2572 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2354 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 13.100,00
2462 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.108,86
2463 - 3.1.90.16.00.00 33819 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 554,83
2464 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

2465 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.465,00
2466 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2469 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 532,18
2470 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 385,62
06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
2625 - 3.3.90.33.00.00 33940 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 315,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2626 - 3.3.90.14.00.00 33940 DIÁRIAS - CIVIL 900,00

Total Suplementação: 79.511,49

Artigo 2º - Como Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA48538E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 462.620,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
23 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
60 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 500,00
62 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
70 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.950,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
117 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 420,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
162 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
200 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
208 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.700,00
209 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
221 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
271 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
273 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
278 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

292 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
297 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
309 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
455 - 3.3.90.30.00.00 11043 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
464 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.200,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1399 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2560 - 4.4.90.52.00.00 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.450,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1448 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1449 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 4.680,00
1455 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1471 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.870,00
2493 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1505 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1510 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
1511 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.100,00
1515 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1524 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00
1527 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
2532 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1539 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1544 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.700,00
1545 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.600,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1566 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
1567 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.500,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1586 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
2530 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 11.100,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1605 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1606 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 21.700,00
1608 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00
1609 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.800,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.1.017. INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE
2618 - 4.4.90.52.00.00 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.450,00

07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1641 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
1645 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.700,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1660 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 42.000,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
1669 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1712 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.300,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1726 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00
1728 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.300,00

Total Suplementação: 462.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
11 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
16 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
19 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
23 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
45 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.800,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
79 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
89 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
93 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
96 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
106 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
116 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
138 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
153 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
157 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
162 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
181 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.300,00
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
191 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 420,00
196 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
219 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
226 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
243 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
264 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
269 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 9.300,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
272 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.800,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
289 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
305 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
456 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
463 - 3.3.90.39.00.00 11043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1422 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.500,00
1423 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.500,00
1428 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1450 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
1456 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.800,00

1460 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
1461 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
1463 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1472 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.750,00
1476 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00
1477 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.850,00
1480 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1483 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 121.220,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
2563 - 4.4.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1500 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
1507 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 400,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1525 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
2336 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
2508 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 2.580,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1539 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00
1546 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1561 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00
1571 - 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1602 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
1608 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1614 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.300,00
1618 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
1619 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.900,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.1.017. INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE
1626 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1630 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.000,00

07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1635 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
1639 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
1667 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1682 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1686 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1687 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1698 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
1707 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.400,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1715 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1757 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00

Total Redução: 462.620,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EDB26FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.220/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.989.077,19 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e setenta e sete reais e dezenove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
341 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.174,50
347 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.600,79
362 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
379 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
2439 - 3.3.71.70.00.00 01103 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
391 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.731,23
399 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.100,00
403 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.450,00
407 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00
411 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00
414 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.495,00
416 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 45.800,00
418 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
429 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.000,00
434 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
438 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.812,30
442 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.156,79
449 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.180,00
451 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.300,00
452 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.200,00
460 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.060,00
465 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00
467 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 34.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
478 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 150,00
2620 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 280,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
499 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.900,00
512 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.350,00
517 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
518 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
527 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
533 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.025,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
535 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.500,00
536 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.630,90
538 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250,00
548 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
550 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 470,00
568 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00
569 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00
2449 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 810,00
2453 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.940,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2317 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.000,00
2621 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.900,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2318 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.000,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1823 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.900,00
1824 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 700,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2319 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
2501 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.500,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
606 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.450,00
615 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
628 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 455.250,00
629 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.200,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
673 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00
676 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
1840 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 3.500,00

2450 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.800,00
2452 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2467 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
2568 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.200,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
687 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.150,00
692 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
716 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 600,00
719 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 37.850,00
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 80.000,00
735 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P. FÍSICAS 12.000,00
1931 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 285,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
740 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.476,80
743 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.200,00
745 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.950,00
746 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.212,14
755 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
771 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00
772 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00
2355 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
2491 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2306 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.150,00
2307 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 900,00
2566 - 3.3.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.150,00
2567 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 250,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
799 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.800,00
802 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 300,00
814 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 34.500,00
819 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.475,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
839 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.530,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
2638 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
903 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 25.800,00
914 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
920 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 61.720,00
921 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
923 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.350,00
1839 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
927 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.900,00
930 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 600,00
938 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
945 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 3.500,00
949 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
952 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1850 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
2637 - 3.3.71.70.00.00 32321 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 65.449,04

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
962 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
972 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00
2345 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.000,00
2612 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 3.230,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1010 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.850,00
2426 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 720,00
2629 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
2630 - 3.3.90.30.00.00 33824 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1032 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.087,70
1035 - 3.1.90.13.00.00 11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.450,00
1055 - 3.3.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1058 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
1061 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.200,00

1064 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
1080 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2458 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1085 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 75.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1097 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.700,00
1098 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1156 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00
1175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.100,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1195 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1246 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
1250 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1395 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
1399 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 1.989.077,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
315 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
316 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
317 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
318 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
345 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.500,00
346 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.495,00
363 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - CIVIL 2.180,00
364 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - CIVIL 3.850,00
366 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
367 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
368 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
375 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.100,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
385 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.500,00
391 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.560,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
397 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.174,50
401 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.500,00
412 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.156,79
417 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
421 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500,00

422 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.600,79
430 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
435 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.350,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
440 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
452 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00
458 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 810,00
462 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 31.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
469 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.500,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
476 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
479 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
485 - 4.4.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

486 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.500,00
488 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.331,23
489 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
490 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350,00
492 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.475,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
497 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.812,30
500 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.180,00
503 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.940,00
507 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
509 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00
521 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 470,00
522 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.500,00
529 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.630,90
533 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
539 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
549 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
552 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
553 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
559 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
564 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
572 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
605 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 455.250,00
613 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.900,00
627 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.200,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
640 - 3.3.90.08.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 700,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
654 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.450,00
662 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
MATERIAL 673 - 3.3.90.30.00.00 01303 DE CONSUMO 14.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
2395 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 4.235,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
687 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
691 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
697 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
698 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.800,00
703 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.300,00
704 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 36.375,00
706 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
712 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.450,00
714 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 23.920,00
720 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 97.476,80
728 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
730 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.712,14
736 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.130,00
2328 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.150,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
739 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.475,00
742 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.650,00
751 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00
758 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
763 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 1.200,00
765 - 3.3.90.34.00.00 32321 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 65.449,04
767 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.400,00
768 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.800,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
774 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.350,00
775 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.537,70
777 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.500,00
782 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.350,00
783 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
784 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00
790 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
792 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
795 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.800,00
817 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00
821 - 4.4.90.52.00.00 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE

824 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.200,00
826 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.400,00

829 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.850,00
840 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.150,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
845 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.300,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
861 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
873 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
890 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00
893 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
895 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.200,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
912 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
914 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
919 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
920 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
943 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.375,00
947 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.200,00
949 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.400,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE
DO SETENTRIÃO PARANAENSE
958 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
960 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.500,00
06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
963 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
977 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
978 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
979 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
981 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
983 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
986 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.850,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1016 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1036 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
1039 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
1046 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
1050 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1059 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.150,00
1069 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600,00
1071 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1072 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1074 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1077 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
2494 - 3.3.90.34.00.00 33494 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1083 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
1084 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1090 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100,00
1096 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1100 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1102 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1118 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1177 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1179 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
1181 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
1183 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1195 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

06.007.08.244.0013.1.005. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1220 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1221 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1224 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1227 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1286 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.067. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1315 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1316 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
1317 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1319 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1323 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 48.700,00
1342 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.800,00

06.009.23.695.0014.1.008. INVESTIMENTOS - TURISMO
1345 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1347 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1370 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
1376 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

06.011.27.812.0015.1.011. INVESTIMENTOS - LAZER
1381 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

Total Redução: 1.989.077,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8550AEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.469.992,70 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
29 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
67 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
71 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 530,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
99 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.200,00
100 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.300,00
111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
114 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
173 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
231 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
297 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
311 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 68.000,00
353 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.400,00
377 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.300,00
433 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.400,00
2584 - 3.3.90.30.00.00 11061 MATERIAL DE CONSUMO 2.350,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
459 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 87.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 58.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
470 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
2619 - 3.3.90.30.00.00 11061 MATERIAL DE CONSUMO 41,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
495 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 208.000,00
510 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.600,00
531 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00
537 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.200,00
547 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.700,00
567 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
571 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.500,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
573 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.500,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
604 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 800,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2605 - 4.4.90.51.00.00 5494 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.830,13
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
721 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 108.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
2632 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
2633 - 3.3.90.39.00.00 5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
2628 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
911 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 50.000,00
2624 - 3.3.90.39.00.00 11062 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 720,72

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2622 - 3.3.90.30.00.00 11062 MATERIAL DE CONSUMO 5.710,00
2629 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 171,19

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1097 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
1100 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1170 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
1172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06.007.08.244.0013.1.005. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.100,00
2634 - 4.4.90.52.00.00 31844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.260,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1227 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.100,00
2635 - 4.4.90.52.00.00 31844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.260,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1258 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
1261 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 520,00
1264 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
1289 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1336 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 120,00
1343 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1387 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.800,00

1395 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1399 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 48.000,00
2592 - 3.3.90.30.00.00 11060 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 305.639,89
1431 - 4.4.90.51.00.00 41627 OBRAS E INSTALAÇÕES 362.293,77
2476 - 4.4.90.51.00.00 31830 OBRAS E INSTALAÇÕES 84.096,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1466 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.100,00
1471 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 34.100,00
2493 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
2590 - 3.3.90.30.00.00 11060 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1498 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 13.200,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
2336 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
2511 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1532 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
1544 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1566 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.300,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1613 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 850,00
07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 109.700,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1708 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

Total Suplementação: 2.469.992,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação das seguintes Receitas:

1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1001 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN 584.639,89
1.1.2.2.01.01.99.00000000 Fonte: 1001 OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 51.000,00
1.3.2.1.01.01.03.02000000 Fonte: 31844 REND. POUP. CTA BB 36665-X EMENDA HUGO LEAL MELO DA SILVA 6.520,00
1.3.2.1.01.01.02.52000000 Fonte: 31824 REND. POUP. C.E.F. CTA 309-4 VIGIASUS/PROGR. DE QUAL. EM SAÚDE 171,19
1.3.2.1.01.01.07.12000000 Fonte: 1001 REND. POUP. CTA. 3-6-CEF/MOVIMENTO 29.100,00
1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1001 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL 327.200,00
1.7.1.3.50.11.11.00000000 Fonte: 5494 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO DOS SERV DE AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE 167.130,13
1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte: 11042 TRANSF REF AO PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 36.300,00
1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1001 Cota-Parte do ICMS 142.000,00
1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 31142 PROGR ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR 58.000,00
1.7.2.9.53.01.01.00000000 Fonte: 11060 Transferência Compens Financ das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194 21.000,00
1.7.2.9.53.01.01.00000000 Fonte: 11061 Transferência Compens Financ das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194 2.391,00
1.7.2.9.53.01.01.00000000 Fonte: 11062 Transferência Compens Financ das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194 6.430,72
1.9.9.9.99.21.02.00000000 Fonte: 1001 CEF - PRESTAÇÃO DE SERV PROCESS DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGTO 591.720,00
2.1.1.9.99.01.05.00000000 Fonte: 41627 Empréstimo Fomento Paraná Revitalização Cemitério 362.293,77
2.4.1.9.99.01.02.00000000 Fonte: 31830 C-C CEF 0672022-7-EMENDA ESPECIAL N. 202228740010-LUIZ NISHIMORI 84.096,00

Total da Receita: 2.469.992,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DC4DB931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.00.00-104
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.00.00-104

08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.00.00-1000
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.40.00.00-104
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.00.00-1000
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.00.00-1000
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.00.00-1000

Balsa Nova, 11 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:60706647

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2023

PORTARIA Nº 435/2023

SÚMULA: D*ispõe sobre a composição, atribuições, competências e objetivos do comitê de coordenação das atividades de vacinação de alta qualidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a vacinação é um meio de prevenção e controle de doenças imunopreveníveis para a redução da morbimortalidade no país;
CONSIDERANDO que a vacinação é responsável pela eliminação e controle de doenças como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano neonatal,
CONSIDERANDO as baixas coberturas vacinais em todo o mundo, fenômeno multifatorial, segundo dados da Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO o risco do reaparecimento de doenças já eliminadas e a possibilidade de acometimento fetal ou sequelas;
CONSIDERANDO que compete à direção municipal do Sistema Único de Saúde - SUS:
• planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
• participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;
• controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
• normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.
RESOLVE
Art. 1º. Instituir o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para implantação e implementação da estratégia de Microplanejamento para Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade aumentar as coberturas vacinais no município.
Parágrafo único. O Comitê de Coordenação de Vacinação terá as funções: técnica, execução, supervisão, vacinação segura e gestão de risco, provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento dos recursos financeiros, apoio técnico de outras secretarias e diretorias (Educação e Assistência Social), comunicação e mobilização social.
Art. 2º. O Comitê de Coordenação de Vacinação será composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as decisões serão tomadas por consenso.
Art. 3º. O Comitê de Coordenação de Vacinação tem as seguintes atribuições:
§ 1º. Se utilizar da estratégia de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade propostas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde para:
I - Identificar as causas das baixas coberturas vacinais a partir do nível local;
II- Sistematizar estratégias de intervenção e correção de problemas detectados, elaborando propostas, definido atores responsáveis pelas ações e monitorando os processos e execução;
III- Avaliar efetividade da intervenção;
IV- Produzir e disseminar informação.
DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º. O Comitê Coordenação de Vacinação reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. As reuniões instalar-se-ão no horário e local previsto na convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros. Na ausência de quórum a reunião será cancelada com posterior convocação em no máximo uma semana, e instalar-se-ão extraordinariamente com o quórum que se apresentar.
DOS OBJETIVOS
Art. 5º. O Comitê de Coordenação de Vacinação terá como objetivos gerais o planejamento, a análise e a execução das ações para aumentar as coberturas vacinais no município.
Art. 6º. Os objetivos específicos do Comitê de Coordenação de Vacinação são:
I - Definição das ações prioritárias,
II - Identificar os atores principais e parceiros, de organizações, grupos ou líderes da sociedade civil ou outros, que possam ter atuação importante para execução das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade no município;
III - Elaboração de documentos técnicos, protocolos e materiais informativos para o público e para profissionais de saúde;
IV- Definição de treinamentos específicos;
V- Supervisão da implantação da AVAQ;
VI - Definição de atividades de mobilização social e comunicação;
VII - Monitoramento e avaliação dos resultados parciais e finais da AVAQ;
VIII - Provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento dos recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Balsa Nova;
IX - Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
X - Coordenação das atividades de mobilização social;
XI - Incentivar o conhecimento sobre as causas de baixa cobertura vacinal;
DA COMPOSIÇÃO
Art. 7º. O Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade será composto por 10 (dez) membros efetivos e seus respectivos suplentes, cujos os nomes serão indicados pelo Secretário Municipal, com a seguinte composição:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II - 01 (um) representante do Departamento de Gestão Administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
VI – 05 (cinco) representantes das Unidades Básicas de Saúde obedecendo as seguintes vagas:
01 (um) representante da Unidade de Saúde da Família Lauro Jose Bubniak;
01 (um) representante da Unidade de Saúde Governador Jose Richa;
01 (um) representante da Unidade de Saúde Unidade de Saude Itambé;
01 (um) representante da Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves;
01 (um) representante da Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro.
§1º. Cada titular terá um suplente oriundo da mesma representatividade.
§2º. Poderão ser convidados eventualmente para contribuir com o trabalho do Comitê representante de órgãos e entidades públicos e privados, da comunidade científica e da sociedade civil que estejam envolvidos técnica e cientificamente com o tema em discussão.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A9D20B04

GABINETE
LEI Nº 1336/2023

SÚMULA: *Prorroga, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova, o prazo de licença maternidade das servidoras públicas municipais, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais.
§ 1º. São consideradas servidoras municipais, para efeito desta Lei, as ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado e emprego público.
§ 2º. As servidoras municipais poderão fazer a opção pela prorrogação do período da licença maternidade no ato do pedido da licença, ou antes de completar os 120 (cento e vinte) dias estabelecidos no artigo 7º, XVIII, da Constituição da República.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação da licença maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. Durante a prorrogação da licença maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, sob pena de cassação da extensão do período de licença maternidade, bem como da respectiva remuneração.
§ 1º. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a servidora pública perderá o direito de prorrogação da licença, bem como da respectiva remuneração e sofrerá penalidade de advertência mediante processo administrativo.
§ 2º. O período de extensão da licença maternidade será computado como efetivo exercício, nos mesmos moldes do período ordinário de licença maternidade.
Art. 4º. As servidoras que já estiverem no gozo da licença maternidade na data da publicação da presente Lei, terão direito a prorrogação automática.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:17807555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

vTermo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.181/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Dispensa n° 44/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 14.693.114/0001-79. aditivam o contrato com término 10/10/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F2AE3DDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.222/2022, objetivando a CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 21/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 76.630,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:58DDFE2D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.15/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. decorrente de Pregão n° 63/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 269.272,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0910ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2640/2023

LEI Nº 2640/2023

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico no Municipio de Barbosa Ferraz – PR e da outra providência.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edenilson Aparecido Miliossi Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica pela presente Lei, autorizado o Executivo Municipal a instituir o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico.

Art. 2º A Lei seguirá as orientações da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Lei complementar estadual nº 222/2020 e do Decreto Estadual nº 7304/2021 e Lei Municipal nº 1927/2011 da qual integra o Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º O atendimento da Lei se dá ciência devido ao teor do Memorando nº31/2023 que cita o Municipio de Barbosa Ferraz – PR, que possuí contrato de Programa (COP) com a SANEPAR, instituir o comitê.
Art. 4º O comitê se refere com a finalidade de "determinar ou efetuar diligências junto ao poder concedente, entidades reguladas e usuários, sendo-lhe garantido amplo acesso aos dados e informações relativas aos serviços sob sua competência.

Art. 5º Considerando que os Contratos de Programa firmados entre a Sanepar e Munícipio de Barbosa Ferraz da qual prevê a constituição pelo Município de Comitê de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico. A exemplo da Cláusula Vinte e Um: (...)

§2º - Em até cento e oitenta (180) dias contados da data de vigência deste contrato, **o MUNICÍPIO deverá constituir o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico** que, quando identificar inconformidades na prestação dos serviços contratados as comunicará a ENTIDADE REGULADORA e à CONTRATADA para a adoção das medidas administrativas correlatas.

Art. 6º Observando-se os seguintes critérios de composição:
I - 1 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - 1 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
III - 1 Representante de Planejamento;
IV - 1 Representante da Sociedade Civil Organizada, representado por uma instituição.
§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 anos, permitida 1 recondução por igual período.
§ 3º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 4º O Comitê de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná
§ 9º O Comitê de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico terá seu período de vigência indeterminado.
Art. 7°**.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei Municipal n° 2.437/2020.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:2DC1CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2639/2023

LEI Nº 2639/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Permuta de Datas de Terras no Distrito de Ourilândia e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte:

LE I
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, autorizado a efetuar a permuta de parte da área útil de 5.000 m² do Lote de terras de área total de 7.970 m², matriculado no CRI desta Cidade sob o n° 10.543, com as seguintes Datas:
I – Área de terras destinada à construção, medindo 600,00 m², Lote n° 230, da Quadra n° 12;
II – Área de terras medindo 375,00 m², Lote n° 228, Quadra n° 12;
III – Área de terras medindo 375 m², com área de 375 m², Lote n° 229, da Quadra n° 12;
IV – Área de terras medindo 600,00 m², com área de 600,00 m², Lote de terras n° 231, da Quadra n° 12.
Parágrafo único. Todos os Lotes estão localizados no Distrito de Ourilândia.

Art. 2°. Após a aprovação desta lei será realizado pelo Departamento de Engenharia o desmembramento da área de 5.000 m², sito Lote de Terras n° 12-R, da Quadra n° 02, área a ser permutada, ficando o remanescente sendo o Lote de Terras n° 12-A, da Quadra n° 02 pertencente ao disposto na Lei Municipal n° 2.548/2022.

Art. 3°. Os imóveis recebidos na permuta serão destinados a implantação de **ARENA MEU CAMPINHO**, no Distrito de Ourilândia, no padrão e moldes da Secretaria do Estado de Esportes e com recursos do provenientes de convênio a ser celebrado com a mesma Secretaria de Estado.
Art. 4°. Fica o prefeito municipal autorizado a fornecer toda documentação para outorga em definitivo da área permutada e pertencente ao município e a receber as datas de terras para o patrimônio municipal.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal De Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:2EE82C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 233/2023

PORTARIA N° 233/2023
De: 11/10/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Luana Silva Freitas e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **LUANA SILVA FREITAS**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 09/10/2023 a 05/04/2024, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DE8466BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

Súmula: Nomeia Professor Municipal para Função de Diretor e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O que dispõe o decreto nº 27/2022 que regulamenta o artigo 45 da Lei 1815/2010 e que especifica as Normas para a Escolha de Diretor das Unidades Escolares do Município de Barbosa Ferraz – Pr;
CONSIDERANDO: O que dispõe o decreto nº 029/2022 que regulamenta sobre o instrumento de avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da Rede Municipal de Ensino de Barbosa Ferraz;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a partir de 25 de setembro de 2023, o Professora **CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**, portadora do RG 3.414.219-0, e do CPF 467.447.629-15, para exercer a função de Diretor da escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – Ensino Fundamental, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2º - Acresce-se a Título de Gratificação de função de Direção o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme Lei nº 1815/2010, Art. 44 e 45.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:46BBF7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 20.02/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E **COVEIRO** – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.37 – Edição 2877 de 10/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1660/2023 de 09/10/2023 (Exoneração a pedido do Sr. Martin Alves de Mira – cargo de COVEIRO/PSS – *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.37 – Edição 2877 de 10/10/2023*).
CONSIDERANDO o Edital nº. 19.02/2023, de 10 de outubro de 2023 – Ampliação de Vagas, referente Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Vagas de COVEIRO/PSS) – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.46 – Edição 2878 de 11/10/2023).*
CONVOCAMOS o 2º COLOCADO – ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO – (cargo de COVEIRO/ PSS) (vaga Afrodescendente), aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação nº. 20.02/2023 de 11/10/2023, ou seja, de 13/10/2023 à 17/10/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI AG. BARRA DO JACARÉ-PR;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"COVEIRO" – PSS – Carga Horária: 40 Horas

2º colocado: ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A6EC970D

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 11/10/2023.

Ref. a portaria nº. 188/2023 de 09/10/2023.

No ítem I, onde se lê:
16/10/2023 à 14/11/2023.
Leia-se: **16/10/2023 à 14/12/2023**.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F0D6C1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 126/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 5.838,19 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)
Vigência...: Início: 11/10/2023 Término: 08/12/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL35/2023
Recursos...: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEICULOS RENAULT MASTER PLACAS: SEK2J03, RENAULT MASTER PLACAS: SEK2I92 E RENAULT MASTER PLACAS:SEK2I84 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5E3F6AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 079-2023 - TIPO ELETRÔNICO

DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
Onde lê se:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
Por erro na digitação a administração retifica o Edital de licitação.

Bela Vista da Caroba 11 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:82323AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR80/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR80/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/10/2023, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2CA021A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR81/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR81/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/10/2023, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:648D77C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR82/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR82/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/10/2023, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:56DFA450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0186/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de Licença a partir de 05 de outubro de 2023, à servidora **ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL,** matricula 4261,

portadora do RG nº 5.229.175-5 SSP/PR e CPF 864.361.639-72, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, por motivo de doença em pessoa da família, conforme previsto no artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C2375EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 080/2023 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR
Valor.....:R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 12/10/2023 Término: 09/01/2024
Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: DL9/2023

Bela Vista da Caroba, 11 de outubro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B798BB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 105/2023 – PROCESSO N.º 077/2023

Nome do Fornecedor: J. SUL LAMINADOS LTDA
CNPJ: 33.289.122/0001-07
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 77/2023
Número Licitação: 49/2023
Número Contrato / Aditivo: 105/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Compensados de madeira, destinados à manutenção e construção de obras públicas do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 09/08/2023
Data Assinatura: 19/09/2023
Vigência: Inicio: 19/09/2023 Término: 19/09/2024
Valor: R$ 116.888,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:428CFCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 106/2023 – PROCESSO N.º 063/2023

Nome do Fornecedor: LUIS CARLOS LOPEDOTE
CNPJ: 02.848.157/0001-05
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 63/2023
Número Licitação: 37/2023
Número Contrato / Aditivo: 106/2023
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar emestabelecimento localizado no perímetro urbano, ou rural do Município.
Data Homologação:13/07/2023
Data Assinatura: 20/09/2023
Vigência: Inicio: 20/09/2023 Término:
Valor: R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2FE6864C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 107/2023 – PROCESSO N.º 063/2023

Nome do Fornecedor: RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA
CNPJ: 10.990.800/0001-50
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 63/2023
Número Licitação: 37/2023
Número Contrato / Aditivo: 107/2023
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar emestabelecimento localizado no perímetro urbano, ou rural do Município.
Data Homologação:13/07/2023
Data Assinatura: 20/09/2023
Vigência: Inicio: 20/09/2023 Término: 20/03/2024
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1CB79637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 063/2023

Nome do Fornecedor: BERTOLETTI SERVICOS DE ALIMENTACAO
CNPJ: 01.890.820/0001-69
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 63/2023
Número Licitação: 37/2023
Número Contrato / Aditivo: 108/2023
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar emestabelecimento localizado no perímetro urbano, ou rural do Município.
Data Homologação: 13/07/2023
Data Assinatura: 20/09/2023
Vigência: Inicio: 20/09/2023 Término:20/03/2024
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:53CDD6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 109/2023 – PROCESSO N.º 053/2023

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE
CNPJ: 10.347.515/0001-16

Modalidade: Dispensa de licitação
Número Processo: 53/2023
Número Licitação: 3/2023
Número Contrato / Aditivo: 109/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa
Data Homologação:19/06/2023
Data Assinatura: 22/09/2023
Vigência: Inicio: 22/09/2023 Término:22/09/2024
Valor: R$ 1.520.984,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:49C3F368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 36/2023
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM POR HORA TRABALHADA, a pedido da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo **CHAMADA PUBLICA - Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 36/2023**, que atende os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93; torna-se público o resultado da Chamada Pública realizada no dia 29 de setembro de 2023 as 09:00 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora credenciada classificada:
Ficando o resultado sendo classificada no lote único: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ – 19.850.311/0001-78;** RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84.900-000: com o valor da proposta de R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).
Totalizando um valor Global do certame **R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).**
Homologo a presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 36/2023
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada:
Ficando o resultado sendo classificada no lote único: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ – 19.850.311/0001-78; RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84.900-000: com o valor da proposta de R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).**

Adjudica-se o presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A888D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 63/2023

ETAPA PRÉVIA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

Polo 02 – Macrorregião Centro-Sul do Paraná

O prefeito municipal de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45, de 14 de julho de 2023, **convoca Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 02 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná,** que, por sua vez, será uma etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Neste evento, os membros da Sociedade Civil, conselheiros de Cultura, produtores(as) de arte, trabalhadores(as) da cultura e representantes de entidades e coletivos do setor cultural poderão manifestar suas demandas, interesses e opiniões acerca da temática prevista para a 4ª Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura", organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

A Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 02 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será realizada no dia 17 de outubro de 2023, uma terça-feira com início programado para às 13h30min, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 02 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será organizada: pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque - Paraná.

Para que se torne de amplo conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, em **11** de **OUTUBRO** de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C80BCACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 64/2023

EDITAL Nº. 64/2023
A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer de, 16 de Outubro de 2023 até o dia 20 de Outubro de 2023, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I** , para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:
CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
28	Edirleia De Fatima Kloster	13/05/1988	90	**01º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Outubro de 2023.
Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA
Membro
Matrícula:615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F7BECC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023

PORTARIA Nº 325/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ana Elisa Ribeiro**,** Matricula de Nº 417713, nomeada pelo Decreto 99/2021 para exercer o cargo de Dentista, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 02 de Outubro de 2023 até 29 de março de 2024, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:72856B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023

PORTARIA Nº 326/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivone Krueger de Assis de Souza, Matricula de Nº722-1 nomeada através do decreto 067/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 20/09/2023 até 19/10/2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D2A1B1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023

PORTARIA Nº 327/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira, Matricula de Nº 641-1 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 que serão fruídos a partir de 16/10/2023 a 04/11/2023, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:69EFA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRI-GERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.952,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:465E2530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FL MILKIEVICZ - LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRIGERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.480,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FABIANO LERIN MILKIEVICZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:746033AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRIGERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 168.760,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A8E08818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ASYS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRIGERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.889,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MAICO JUNIO DELAI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D57ABDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRI-GERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.912,00 (Onze Mil, Novecentos e Doze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:84A8C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público a nova data de abertura de licitação no dia **30 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 574.110,48 (Quinhentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos).
Justifica-se a nova data de abertura devido ao motivo que houve novo pedido de impugnação, sendo que foi retificado o edital dessa forma remarcado uma nova data de abertura.

Entrega das propostas e documentações: até 30 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:16C73756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A. M. MENDES - ACESSORIOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DA ATA: R$ 127.310,00 (cento e vinte sete mil trezentos e deis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F4722A0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DA ATA: R$ 51.702,00 (cinquenta e um mil setecentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0633F6A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 156/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DA ATA: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F24919D4

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 222/2023

DECRETO Nº 222/2023
Data: 11/10/2023

SÚMULA: Declara FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, e dá outras providências.

O Sr. **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada "**Fracassada"** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, referente a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D6BDA7EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DA ATA: R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:12583D90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DA ATA: R$ 120.296,78 (cento e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C519B16F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 159/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DA ATA: R$ 117.990,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D7F884C9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e ISADORA MARIA PENSO BOCCHI, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.881.521-3 SSP-PR, e do CPF nº 075.611.829-88, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 08 de agosto de 2022, dando-se por terminado em 11 de outubro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B54611FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 223 2023

DECRETO nº 223/2023
Data: 11/10/2023

SÚMULA: Exoneração da servidora municipal ocupante do cargo de Médico 36hrs – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a presente exoneração, se dá por iniciativa da Administração Pública, ficando assim encerrado o contrato de trabalho firmado pelo Processo Seletivo nº 002/2022, em 08 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal ocupante de cargo Temporário, através de Processo Seletivo nº 002/2022, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Isadora Maria Penso Bocchi	084	Médico Plantonista 36hrs - Temporário	08/08/2022

Art. 2º - Considerando que a rescisão que ocorreu por iniciativa do empregador, o contratado retomará a sua colocação na fila de espera do Edital do Processo Seletivo nº 002/2022, durante sua vigência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DA06A095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1175/23 - EXONERA CLASSIFICADO EM PSS

DECRETO Nº 1175/23

Súmula: Exonera a pedido o Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Adenir Alves dos Santos	Tratorista	13.10.23

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:038DCFA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1176/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1176/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 244.733,92 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
1013	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
326	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	244.733,92
	TOTAL	**R$**	**244.733,92**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AC07C69C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1177/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1177/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
489	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**35.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
465	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**35.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0A5845F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1178/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 1178/2023.

. Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município, conforme abaixo especificado:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Leila Franco Abrahão.

VICE- PRESIDENTE

Maria Elizabete Siqueira Rocha.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Narozny de Carvalho.

TESOREIRA

Sandra Regina Ferrari.

TRABALHADORES DA SAÚDE

Delegada: Leila Franco Abrahão.
Suplente: João Carlos Bandeira dos Santos.

Delegado: Alexandre Narozny de Carvalho.
Suplente: Kleber Alvarenga Berti.

Delegada: Jocivaldo Pedro Rocha Chaves.
Suplente: Marilene Cardoso.

Delegado: Joelson Rosa de Godoi.
Suplente: Maria Eliane Purcotes Cordeiro.

GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Delegado: Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin.
Suplente: Fabiola Alberti.

Delegado: Daiane de Fatima Squena dos Santos.
Suplente: Luiz Celso da Silva de Lima.

USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS – SÃO MARCOS

Delegado: Antônio Maschio Machado.
Suplente: Célia Franco Abraão.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA

Delegado: Ivo Rosa de Moraes.
Suplente: Layla Luana Bueno Machado.

CAPELA SÃO JOÃO BATISTA OLARIA

Delegado: Maria Elizabete Siqueira Rocha.
Suplente: Ilma Tenório Cavalcante.

CENTRO TERAPÊUTICO HADASH

Delegado: Carlos Rodrigo Israel.
Suplente: Patrícia Lima da Silva Israel.

ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA

Delegado: Sandra Regina Ferrari.
Suplente: Mary Elizateth Klliher.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Delegado: João Edson Nodari.
Suplente: Franciele Aparecida Ribeiro da Silva Nodari.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Delegado: Adilson Lenz.
Suplente: Sandra Natel dos Santos.

PASTORAIS SOCIAIS PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

Delegado: Luiz Guilherme de Franco Abrahão.
Suplente: Joaquim Bernardi Neto.

PRESTADORES DE SERVIÇO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS

Delegado: Jocélia Bueno do Nascimento Castro.
Suplente: Daniele Renata dos Santos Petters.

LABAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Delegado: Roseli do Rocio Bernardi.
Suplente: Jeverson Hass Gomes.

Art.2º - Revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho mil e vinte e dois.

(26/09/2023)

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BCE1431F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº28/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 28/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ANTONIO RODRIGUES, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 420.352.449-00, no valor total de R$ 32.112,00(trinta e dois mil, cento e doze reais), e de ADENIR ALVES DOS SANTOS, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 731.891.549-53, no valor total de R$ 28.944,00(vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA E TRATORISTA COM CNH DE CATEGORIA MÍNIMA “C”, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BB201BDD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 69/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	69/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/10/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MANICURE, PEDICURE E DESIGN DE SOBRANCELHAS. A CAPACITAÇÃO É VOLTADA PARA MULHERES ACOMPANHADAS ATRAVÉS DO PAEFI (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.728.273/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CC2375ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 63/2023 - INEXIGIBILIDADE 28/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA E TRATORISTA COM CNH DE CATEGORIA MÍNIMA "C", COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES.
CNPJ: 420.352.449-00.

VALOR TOTAL: R$ 32.112,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Item	Especificação dos serviços	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	**Motorista com CNH de no mínimo categoria C**	1	R$ 2.676,00	R$ 32.112,00

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4D1BAC72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 64/2023 - INEXIGIBILIDADE 28/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA E TRATORISTA COM CNH DE CATEGORIA MÍNIMA "C", COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
CONTRATADO: ADENIR ALVES DOS SANTOS.
CNPJ: 731.891.549-53.

VALOR TOTAL: R$ 28.944,00 (VINTE E OITO MIL, NOVESCENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITEM	Especificação dos serviços	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
2	**Tratorista com CNH de no mínimo categoria C**	1	R$ 2.412,00	R$ 28.944,00

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:60419CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 14-2023

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 14/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 2 – Óleo diesel S-10:** passando o valor do litro de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para de R$ 6,13 (seis reais e treze centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 300,46 (trezentos reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:967F9B7C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 80-2023

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 80/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER &**

PAZUCH LTDA - EPP, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1 – Óleo diesel S500:** passando o valor do litro de R$ 5,85(cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 569,15 (quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C4828A4

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8-2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 8/2023

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **AVALIANDO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.709.543/0001-18, com sede na Avenida das Torres, Jardim Diamante, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87024-190, para que a mesma forneça serviço de pesquisa e tecnologia com o intuito de fomentar a melhora do serviço público prestado, de modo que, através do software fornecido, será possível criar uma base de dados identificando os pontos fracos de cada departamento que esteja tornando o serviço menos eficiente, melhorando assim as políticas públicas. Desse modo, a empresa fornecerá uma base de dados na busca por soluções que visem tornar a cidade mais adequada e inteligente no que tange à percepção do munícipe.
E autorizo o empenho da despesa, no valor **de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da Empresa **AVALIANDO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.709.543/0001-18, cujo pagamento far-se-á em **1**2 (doze) parcelas mensais de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45947535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-295 /2023.
DATA:11/10/2023;

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Carlos Roberto Souza, resolve:
:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria por **IDADE E TEMPO DE CONTRIBUÇÃO** ao senhor **Carlos Roberto Souza,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de Monitor de Saúde -matrícula nº-**200246,** portador da RG nº-2.064.365- SESPPR., e CPF/MF-308.682.119-15 de acordo com Art. 6º da EC 41/03 Comum-Provento Integral- com paridade- ultima remuneração.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal conforme planilha de calculo de proventos o valor de **R$-3.363,01**(três mil e trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso,11 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8FC11F00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-256/2023.
DATA-11 de outubro de 2023.

-concede FG 10-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor público Municipal, senhor José Donizete de Almeida, matricula nº-203225 –inscrito no CPF/MF- 773.xxx.xxx-

xx cargo **Fiscal Geral**, lotado no Departamento de Viação, **Função Gratificada –FG 100%** para exercer a função de Coordenador do Pátio de Máquinas e Equipamentos do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 68/2023 de 22/02/23

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0EFA2EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 33/2018 e aumenta o número de vagas para cargos em provimento efetivo, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em exercício, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2018, aumentando em mais **05 (cinco) vagas o cargo de Professor 20h** e, em mais **01 (uma) vaga o cargo de Professor de Educação Física 20h**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:45559D6E

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.668, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Lei nº 47/93

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em exercício, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º Acrescenta inciso X, ao art. 61, da Lei nº 47/93, com a seguinte redação:
Art. 61
X - Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva-GTIDE.
Art. 2º Acrescenta subseção IX e artigo 83-A, na Seção II, do Capítulo II, da Lei nº 47/93, com a seguinte redação:
CAPÍTULO II - DAS VANTAGENS
SEÇÃO II - DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
SUBSEÇÃO IX - DA GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-GTIDE

Art. 83-A. Agratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho.

§ 1º A concessão de GTIDE ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando as condições de execução do trabalho e o percentual total aplicável.

§ 2º A percepção dagratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva-GTIDE excluia concessão de adicional pela prestação de serviço extraordinário.

§ 3º O recebimento da GTIDE impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada.

§ 4º Agratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva será computada para fins dos adicionais de férias e de 13º salário.

§ 5º A gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, deverá ser regulamentada por Lei própria.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A41A6136

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.669, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a promover a venda de bens imóveis mediante licitação na modalidade concorrência.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do Lote nº 01 (um) da quadra nº 29 (vinte e nove), situado na cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr, contendo a área de 987,50 m² (novecentos e oitenta e sete metros e cinquenta e centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula nº 24.902 e do Lote nº 02 (dois) da quadra nº 29 (vinte e nove), situado na cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr, contendo a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 24.903, ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, em razão de não mais cumprirem com sua finalidade pública.
Art. 2º Fica autorizada a baixa, dos bens imóveis descritos no art. 1º, no cadastro do Patrimônio Público do Município.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, respeitados os valores mínimos, através de licitação, na modalidade concorrência, o **Lote nº 01 (um) da Quadra nº 29 (vinte e nove), situado na cidade de Bom Sucesso do Sul, Comarca de Pato Branco - Pr, contendo a área de 987,50m² (novecentos e oitenta e sete metros e cinquenta e centímetros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a área verde com 25,00m; SUL: com a Av. Bom Sucesso com 25,00m; LESTE: com o lote nº 02 com 38,00m; OESTE: com o Rio com 41,00m, com Matrícula nº 24.902, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, sem benfeitorias, **avaliado** pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 252, de 16 de setembro de 2022, em **R$ 205.213,39 (duzentos e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos)**; e o **Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 29 (vinte e nove), situado na Avenida Bom Sucesso, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Comarca de Pato Branco – PR, contendo a**

área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com área verde com 25,00m; SUL: com a Av. Bom Sucesso com 25,00m, LESTE: com o lote nº 03 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 01 com 38,00m, com Matrícula nº 24.903, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, contendo benfeitorias, sendo: uma construção em alvenaria com 1 (um) salão grande de 210,05m² (duzentos e dez metros e cinco centímetros quadrados), 1 (uma) cozinha com 41,63m² (quarenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), 2 (duas) salas de reuniões com 13,50m² (treze metros e cinquenta centímetros quadrados), cada, 2 (dois) banheiros com 6,60m² (seis metros e sessenta centímetros quadrados), cada, totalizando a área construída de 313,50m2 (trezentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), **avaliado** pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 252, de 16 de setembro de 2022, em **R$ 608.486,80 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8B44E018

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 214, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Elvis Anderson Cortivo.

O Prefeito do em exercício Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Elvis Anderson Cortivo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 15 de outubro de 2023, para a Cidade de Ibiporã – PR., com veículo oficial, para transporte de servidora até o CTA – Centro de Treinamento Agropecuário SENAR/FAEP/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C3959772

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária de viagem a servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Prefeito do em exercício Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Valentina Rosecler Marinhuk**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SESP/PR., 5 e ½ (Cinco e meia) diárias de viagem, para os dias 15 a 20 de outubro de 2023, para a Cidade de Ibiporã – PR., com veículo oficial, para participar do **Treinamento prático no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41EED2EC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido a servidora Carla Valeria Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 10 de outubro de 2023, a servidora *Carla Valeria Pilonetto*, RG nº 13.763.824-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6AE90C52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 63.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Ao onze dia do mês de outubro do ano de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **LIGGA COMUNICAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ 04.368.865/0001-66, na data de 06/10/2023.**
A empresa requer a suspensão do processo em virtude dos fatos abaixo**: *Questionamento 1 – Termo de Referência – Item 1:*** *Entendemos que o item 1, está se referindo a taxa de instalação 50 pontos de intranet. "**Questionamento 2 – Termo de Referência – Item 2:**Entendemos que o item 2, onde está escrito "suporte técnico mensal" a contratante esteja se referindo a mensalidade pelos serviços referentes aos 50 links informados no item 1. **Questionamento 3 – Termo de Referência – Item 3:** Não entendemos este item. Pedimos que seja explicado a relação do campo unidade (em metros) com a quantidade informada (5.000) e o valor unitário. "**Questionamento 4 – Termo de Referência – Item 4:** 4.1- Entendemos que o link de internet dedicado deverá ser instalado no Paço Municipal, cito à R. Cândido Merlo, 290 - PR, 85515-000.* Quanto ao item 4, ele prevê a contratação de Link dedicado, que se refere a conexão de rede propriamente dita. Salienta, **há cumulação de serviços distintos**, quer seja, que não guardam relação entre si e nem dependência, o que acaba por prejudicar a ampla competitividade, especialmente as pequenas empresas, a empresa impõe-se a divisão do lote para que o item 4 formo um lote distinto dos demais itens, permitindo uma maior competitividade e isonomia entre os licitantes. Ocorre que a incerteza dos endereços prejudica a capacidade de avaliação da empresa no que diz respeito a viabilidade técnica de instalação, bem como a formação do lance. Edital coloca como um dos requisitos para a habilitação dos licitantes a

apresentação de Atestado de Visita Técnica expedido pelo setor de informática Município confirmando que a licitante visitou os locais onde serão instalados o objeto licitado, vital que o Edital coloque como uma faculdade a visita técnica, possibilitando a substituição do atestado de visita técnica por uma declaração de que a licitante possui pleno conhecimento do objeto licitado. Requer a empresa impugnante: a) A separação do **item 4** em um lote distinto; b) O fornecimento do **endereço completo** de todos os locais de instalação, com rua, logradouro e coordenadas geográficas; c) Retirar a obrigatoriedade da faculdade a **visita técnica** e, consequentemente, possibilitar a entrega de uma declaração atestando que a licitante possui pleno conhecimento do objeto licitado; d) A **exclusão do item 2.1 do Termo de Referência** ou, subsidiariamente, a disponibilização da planilha de custos elaborada na fase interna. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e os responsáveis pelo setor requisitante em seu Parecer Técnico em anexo decidem: **Será mantida todas as exigências iniciais do edital e também a forma de julgamento será mantida por LOTE**. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a da data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **16/10/2023 as 14:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:28D5070E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRAO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 23/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 23/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME
CNPJ: 44.906.326/0001-58
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 13 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:3B612749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 24/2023

PORTARIA Nº. 24/2023

Ementa: Concede Licença Prêmio, convertida em Pecúnia Parcial com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n° 414/2010 , de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E :
Art. 1º *Conceder a servidora Roselene Marneli Jientara, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 02/2012 de 23 de fevereiro de 2012, registrada na Matricula nº 31, a conversão em pecúnia integral de sua licença-prêmio, correspondente a 45 (quarenta e cinco) dias, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública. (Período de Janeiro de 2017 á Janeiro de 2022). Com a contagem excluindo o período de Pandemia conforme Decreto 173/2021, a contagem do novo período aquisitivo é 31 de Dezembro de 2016 á 05 de Julho de 2023.*
Art. 2º *A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 02 (duas) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de outubro e novembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 90 da Lei Municipal n° 414/2010.*
Art. 3° *Essa Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/10/2023.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9DB25D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: PAULO JUNIOR CAETANO EVENTOS – CNPJ 34.152.687/0001-00
CNPJ: 34.152.687/0001-00
Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra especializada, para instalação de fiações e tomadas na Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$2.800 (dois mil e oitocentos reais).

Braganey, 11 de outubro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A228E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867 /2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria voluntária com a APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu,
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob nº 00.284.582/0001-85, no valor de R$ 170.312,48 (cento e setenta mil trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. A contratação se dará nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.367.0027.2035 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% /FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 11 de outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:23D994CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade e da outras Providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.3°, inciso IV, da Lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002;

Resolve

Art 1° - Designar, Comissão permanente de licitação, que será composta pelos seguintes Membros.
Presidente: Rubia Mara Di Bernardo, portadora do RG n° 7.807.888-0 e do CPF: n° 038.691.279-37.
Membro: Tania Trevizan, portadora do RG n° 8.865.738-1 e do CPF n° 051.576.669-00.
Membro: Sabrina Panno, portadora do RG n° 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82.
Membro: Daniella de Almeida Lira, portador do RG n° 13.135.415-0 e do CPF n° 150.804.969-67.
Membro: Darci Fernando Gomes de Oliveira, portador do RG n° 10.510.186-4 e do CPF n° 073.963.549-27.
Art 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2FE4AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Municipalidade e da outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.3°, inciso IV, da Lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002;

Resolve

Art 1° - Designar, funcionário dessa Municipalidade a Srta. Rubia Mara Di Bernardo, portadora do RG n° 7.807.888-0 e do CPF: n° 038.691.279-37, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Braganey, Estado do Paraná e para compor a equipe de apoio a Sra Tania Trevizan, portadora do RG n° 8.865.738-1 e do CPF n° 051.576.669-00, a Sra Sabrina Panno portadora do RG n° 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82, o Sr Darci Fernando Gomes de Oliveira portador do RG n° 10.510.186-4 e do CPF n° 073.963.549-27 e a Sra Daniella de Almeida Lira, portador do RG n° 13.135.415-0 e do CPF n° 150.804.969-67.
Art 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BDB380DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 098/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, sediada na Rua Duque De Caxias, 700 Sala 2 - Cep: 85877000 - Bairro: Centro, Telefone:(45) 3565-1290, e-mail:

lajestrena@lajestrena.com.br / trena@innet.com.br, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.076/0001-31, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ALEXEI MORASTONI** portador(a) do RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO V) DO PRESENTE EDITAL..
Valor Total: R$ 795.988,43 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, **ALEXEI MORASTONI**
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024
Data da Assinatura: **11/09/2023.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1BC8C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de outubro de 2023.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo:
- Participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde;
- Participar da Assembléia Geral Ordinaria do COSEMS/PR;
- Participar de reunião no Gabinete do Deputado Marcel Micheletto;
- Participar de renião do CIB - Comissão Intergestores BIPARTITE.

Data do retorno: 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4D444A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2023

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andreia Meurer, portadora do R.G. nº 8.076.556-8- SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de outubro de 2023.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo:
- Participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde;
- Participar da Assembléia Geral Ordinaria do COSEMS/PR;
- Participar de reunião no Gabinete do Deputado Marcel Micheletto;
- Participar de renião do CIB - Comissão Intergestores BIPARTITE.

Data do retorno: 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:44FC6B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2023

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Finanças nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, portadora do R.G. nº 9.813.730-0-SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de outubro de 2023.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo:
- Participar de reunião na Secretaria de Estado da Saúde;
- Participar da Assembléia Geral Ordinaria do COSEMS/PR;
- Participar de reunião no Gabinete do Deputado Marcel Micheletto;
- Participar de renião do CIB - Comissão Intergestores BIPARTITE.

Data do retorno: 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6AE414BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 009/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 013/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o relatório de apresentação do segundo quadrimestre de 2023

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 29 de Setembro de 2023.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

ALICE CARDOSO
Secretária Executiva
Portaria nº 295/2023

Homologo a Resolução nº 009/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ANDREIA MEURER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2023 - DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C14A6D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2023-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL Nº 700/2006, LEI Nº 1.914/2023 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ROSIMERY CARVALHO DA SILVA RENTZ**, matrícula 76571, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, por esta ser esposa e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º. A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **16/10/2023** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B3C25B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 214/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 214/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.210,51 (cinco mil duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	5.210,51
Total Suplementação:			5.210,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte: 1022 COVID-19 SUAS TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSITÊNCIA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B4250537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 215/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 215/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017	Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00 141	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.	Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.3.90.39.00.00 141	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
Total Suplementação:		4.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:		
1.7.1.5.52.01.01.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.800,00
Total da Receita:		4.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:41111F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 212/2023

DECRETO Nº 212/2023

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Art. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo o dia 13/outubro/2023, (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, por ocasião do feriado nacional do "Dia de Nossa Senhora Aparecida" – Padroeira do Brasil, comemorado em 12/outubro/2023 (quinta-feira).

Art. 2º – Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2D8DBC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 032/2023
OBJETO: DISPENSA OBJETIVANDO a aquisição de leite especial conforme determinação judicial, autos 001515-95.2023.8.16.0114.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 032/2023 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, DISPENSA OBJETIVANDO a aquisição de leite especial conforme determinação judicial, autos 001515-95.2023.8.16.0114, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.426.022/0001-81	R$ 6.060,00

Valor Total Homologado- R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 098/2023, na modalidade, Dispensa: nº 032/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:34C03C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 032/2023
OBJETO: DISPENSA OBJETIVANDO a aquisição de leite especial conforme determinação judicial, autos 001515-95.2023.8.16.0114.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 11/10/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.426.022/0001-81	R$ 6.060,00

JULIANO PAZINI	***DEISYELLE DE SOUZA***
Presidente	Membro
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB0DF9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do

Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 026/2023, que tem por objeto a DISPENSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS 0001515-95.2023.8.16.0114

Califórnia, 11 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1C1A4525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 030/2023 que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (cabo de aço, corrente galvanizada e catraca com cinta) para transporte, movimentação e segurança dos veículos e maquinários localizados no Pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PARAFUSOS CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 04.952.894/0001-70

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	Unid.	Descrição	Quant	Unitário R$	Total R$
01	Metros	Cabo de aço 3/4"	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
02	Metros	Corrente galvanizada 3mm	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
03	Unid.	Catraca com cinta 10 toneladas	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
TOTAL					R$ 5.300,00

Valor total: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 095/2023, na modalidade Dispensa nº 030/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1C6D3CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (cabo de aço, corrente galvanizada e catraca com cinta) para transporte, movimentação e segurança dos veículos e maquinários localizados no Pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PARAFUSOS CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 04.952.894/0001-70

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inc., VIII.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de material de consumo (cabo de aço, corrente galvanizada e catraca com cinta) para transporte, movimentação e segurança dos veículos e maquinários localizados no Pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Califórnia, 11 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F32DFB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 06/2023, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: R.B. LOPES JUNIOR INFORMATICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.902.412/0001-78, com sede na Rua Professor Iank, bairro dos estados, CEP 85.035-020, Guarapuava - PR, vencedora, com valor global de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 11 de outubro de 2023.

JOSMAR SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:96A4047A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°06/2023

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação N° 06/2023
Contrato: N° 06/2023
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: R.B. LOPES JUNIOR INFORMATICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
Valor: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10 de outubro de 2024
Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:7D8887C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 - Atividades do departamento de administração
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 105.800,00
Conta Despesa: 270
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 - Atividades do departamento de administração
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 102.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2007 - Manutenção do controle interno
3.1.91.13.00.00 - Contribuições patronais
Valor: R$ 5.200,00
Conta Despesa: 570
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 960
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 2530
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMNETO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2055 – Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 3770
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0012.9060 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 3920
Fonte: 999 (Reserva de Contingências)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco de Custeio Federal/Atenção Básica
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 55.000,00
Conta Despesa: 1740
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco de Custeio Federal/Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercerização
Valor: R$ 55.000,00
Conta Despesa: 1840
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Consórcio de saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio publico
Valor: R$ 55.000,00
Conta Despesa: 1940
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 267.000,00
Conta Despesa: 2110
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 55.000,00

Conta Despesa: 2040
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 2090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 2150
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2170
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2200
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 2240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 - Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2250
Fonte: 303 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 07º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:601ABF98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2018 – Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 22.000,00
Conta Despesa: 1390
Fonte: 1043 (Transferências de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1043	R$ 22.000,00
TOTAL	**R$ 22.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8DB2746A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 01/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2023-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07** vencedora, com valor global de **R$ 465.438,98**

(quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Campina do Simão - PR, onze dias de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3392BB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMCS
CONTRATO 126/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR: R$ 465.438,98 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (**18 DE MARÇO DE 2024**).
DATA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3ABD50E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga a instauração de Processo Administrativo a membro do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 796, de 15 de março de 2023, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 25/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo a membro do Conselho Tutelar, conforme Sindicância Administrativa aberta pelo Ofício CEED 028/2023 e Relatório Circunstanciado CMDCA nº 09/2023.

Art. 2º Abrir prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data em que for dado ciência pessoal ao membro do conselho tutelar acusado, para apresentação de defesa, sendo facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências. Assim, sendo assegurado aos investigados a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 11 de outubro de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:E3A7C7A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga reunião extraordinária aberta para julgamento de Processos Administrativos a membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 796, de 15 de março de 2023, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 25/2023, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar reunião extraordinária aberta para julgamento de Processos Administrativos a membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, a realizar-se no **dia 20/10/2023 às 08h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.**

Art. 2º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial de Ética e Disciplina (CEED) e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

Art. 3º Conforme indicação da Presidente do CMDCA e aprovação em plenária a condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contará com o apoio técnico do Procurador do município de Campina do Simão-PR.

Art. 4º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

Art. 5º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
Art. 6º Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

Art. 7º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º A votação será realizada de forma nominal e aberta, através de votação em cédulas que conste a representação da

instituição/organização, o voto e facultativamente a fundamentação do voto, reduzidas a termo (por escrito).

Art. 10 Cada representação de instituição/organização poderá votar apenas uma vez. Assim os membros titular e suplente representam apenas um voto para a instituição/organização que representam.

Art. 11 Não participarão do julgamento através da votação os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 12 A decisão será tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em caso de empate, o voto de minerva será a decisão conforme o Relatório Circunstanciado elaborado pela CEED referente ao caso.

Art. 13 Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e, se necessário, o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 14 A decisão tomada pelo CMDCA deverá ser encaminhada de forma documental ao chefe do Poder Executivo Municipal para se fazer valer a Resolução da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Ciência por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 15 É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Art. 16 A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou por e-mail: *cmdcacampina@gmail.com*, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 17 Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 18 Poderá aplicar-se subsidiariamente e no que couber ao Processo Administrativo Disciplinar, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inclusive no se refere a pedidos de recursos.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 11 de outubro de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:F8698DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
A Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, através do Pregoeiro Fabiano de Azevedo, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão eletrônico n.º 2/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto Aquisição de Veículo utilitário novo (zero km), tipo SUV, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, cuja sessão estava marcada para o dia 17/10/2023, às 9h, que o pregão está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, conforme item "21", subitem "21.4" do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA LTDA, CNPJ nº 04.104.117/0007-61 . Mais informações na Câmara Municipal de Campo do Tenente, à Avenida Miguel Komarchwski, nº 274, centro, Campo do Tenente/Pr, fone: (41) 3628-1616, e-mail contato@campodotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente – PR, 11 de outubro de 2023

FABIANO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AD7E9029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público.
CONSIDERANDO que o desfile cívico e o aniversário do Município de Campo do Tenente/PR ocorrerão no dia 29 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01/11/2023 (4ª feira), nas repartições públicas do município.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:

- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – São Luiz
- Serviço de coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 10 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B3EA3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 1/2023

RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Concorrência nº. 1/2023	14/09/2023	- Contratação de pessoa jurídica para execução de construção de Unidade	- Fracassada

		Básica de Saúde – UBS - Tipo I - Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – SESA.	

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:DBCB9EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 003/2023

•
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do processo seletivo simplificado de Edital 003/2023, nos termos do edital da classificação definitiva.

•
Os classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro da validade do certame.

•
O presente certame terá validade de dez meses a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão justificada e fundamentada do Poder Executivo Municipal.

Campo do Tenente, PR, 11 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B81EE899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXEGIBILIDADE 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023.
Inexigibilidade Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo nos moldes do art. 25, caput e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Uniflex-Universo Público Treinamento Ltda. - CNPJ nº. 50.451.387/0001-70 o valor de **R$ 4.910,00** (quatro mil, novecentos e dez reais), referente ao presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 09 de outubro de 2023.

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4E6E8734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em Reunião Ordinária nº. 07/2023, realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº. 06/2023 do CMDI.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Any Kamilla dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMDI de Campo Magro, na gestão 2023-2025 do órgão.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de outubro de 2023.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0EA1FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 08/2023 – CMPIR

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Campo Magro. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: **Jackeline** de Fátima Torres, **Diego** Henrique da Silva Raimundo e **Amanda** Cristina da Silva; os Conselheiros Não Governamentais: **Robson** Jaime Pereira e **David** Francisco de Lara da Silva; na condição de convidado o Assessor Parlamentar, **Marcelo** Maynard; além da Secretária Executiva do CMPIR, **Camila** Guedes e **Any** Kamilla dos Santos, estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social.	8ª Reunião do CMPIR 25/08/2023
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quórum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 30 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quórum. O Presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, solicitou que fosse realizada a leitura da pauta programada, e na continuidade a Secretária Executiva informou aos conselheiros presentes sobre as reuniões agendadas para o mês de setembro. Na continuidade, o Presidente agradeceu a presença de todos convencionando-se por encerrar a sessão e a pauta será retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:66F38F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 09/2023 – CMPIR

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Campo Magro. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: **Jackeline** de Fátima Torres, **Adeilson** Rodrigues de Melo, **Elisangela** Rodrigues de Lima e **Amanda** Cristina da Silva; os Conselheiros Não Governamentais: **Robson** Jaime Pereira e **Gabriel** Dias de Paula; na condição de convidadas as Assessoras Parlamentares **Thais** Janaina dos Santos da Silva e **Bianca** Aparecida Barnabé; além da Secretária Executiva do CMPIR, **Camila** Guedes e **Any** Kamilla dos Santos, estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social.	9ª Reunião do CMPIR 22/09/2023
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quórum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 30 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quórum. O Presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, passou a palavra para as convidadas realizarem breve apresentação. Na continuidade foi realizada a leitura da pauta programada. Continuamente, o Presidente agradeceu a presença de todos convencionando-se por encerrar a sessão e a pauta será retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:19AC1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 07/2023, realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2023 do CMDM, Ata de Assembleia Eleitoral da Sociedade Civil do CMDM – Gestão 2023-2025 e Ata de Assembleia de Posse do CMDM – Gestão 2023-2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de outubro de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B6C5FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 104/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5504/2023 e Memorando SESAU n° 675/2023, fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de mais 26 (vinte e seis) dias, perfazendo o período de 05 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023, conforme cláusula 4 º do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente aditivo é de R$ 19.701,92 (dezenove mil e setecentos e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁXIMO DA HORA	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem.	HORA	1.372	R$ 14,36	R$ 19.701,92

DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do Contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Mirian Ivaz de Souza, matricula n° 2783.
DATA: 04 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FEF1FD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.407.189/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO: Pelo presente termo, originário do protocolo 5442/2023, fica PRORROGADO o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 06/10/2023 a 06/10/2024.
DO VALOR: O valor total mensal previsto para a execução do presente termo aditivo será de até R$ 14.022,51 (quatorze mil e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais e o valor total de R$ 168.270,12 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:46571BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2023 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA – ME.
CNPJ: 23.263.298/0001-28.
OBJETO: Acolhimento institucional para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP. (ITEM 04 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023).
Contrato referente ao acolhimento do Sr. D.S.S - CPF: XXXX.073.269-XXX
DO VALOR: R$ 37.423,45 (Trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9C52C10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 358/2023 DATA: 09/10/2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Finanças do Municipio de Candói;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Candói, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 09 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:489CFFDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - PROCESSO Nº 3.311/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 073/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos espaços públicos municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 137.311,20 (cento e trinta e sete mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 30/10/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F45AC6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 3.173/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município e serviços engenharia e da tecnologia da informação destinados à adequação das escolas municipais para implantação do Programa Educação com Conectividade.
VALOR ESTIMADO: R$ 222.400,50 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 30/10/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98C7D879

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.858/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.686/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 092/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 011/2021, ata de registro de preço n° 016/2021, cujo o objeto é a "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 54, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão constante da clausula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 3.858/2023.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 9.666,66 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 115.999,92** ((cento e ouinz-e mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Paragrafo unico. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023 e suas subsequentes para o exercicio de 2024.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2520	08.003.10.301.0007.2029	00303	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **13 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de outubro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*SIBELI SKOROPAD COSTA*
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos Ltda -Me

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8CB9004

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 CONTRATO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.298/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CBRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA (CNPJ n. 10.655.467/0001-23).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de extração e britagem, com disponibilização de 02 (dois) britadores, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) escavadeira hidráulica.
VALOR GLOBAL: R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados da data de publicação do seu extrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53C53067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 139/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** com sede na Rua Ingá, Unidade.03, Lte 50/51 Per 46, Parque Industrial, CEP: 85.988-000, Município de entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.358.904/0001-26, neste ato devidamente representada por *MARCIANE NEITZKE* portadora do CPF sob n. º 049.740.559-84. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07.04.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2A026AE0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 035/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL" (Item 04)***, para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a Senhora ***DANIELLY AVI,*** residente e domiciliada à Rua Anderson Roque dos Anjos, 154, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000,conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 08.04.2022 e aditivado em 06.04.2023.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 10.773,28 (dez mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DANIELLY AVI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:872F0F5D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 111/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 525/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS.*, com sede na Rua Jose Silva, 550, Industrial, em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.580-000, inscrita no CNPJ sob n. º 25.371.647/0001-50, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JEVERSON IVAN PAESE*, portador do CPF sob n. º 408.132.230-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06.04.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B8AA6927

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 007 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 007/2023**

Processo Adm. n. º 259/2023.
Solicitação n. º 517/2023.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Reforma na Capela Mortuária da Cidade Baixa", Av. Tancredo Neves, esquina com a Rua Demétrio Paulo Paini, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acesso e saída, climatização, incluindo restauração do passeio público, execução de toldo em policarbonato, acesso para carro funerário, instalação de ar condicionado, troca de porta e fechamento de janelas, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 03/2022 e memorando 028/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até **R$ 41.498,18 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 06 de novembro de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de novembro de 2023, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBBC2539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 140/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 521/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *ECOPLANET PRINT LTDA*, sita à Av. Lucilio de Held, 1826, JD. Alvorada, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.035-240, inscrita no CNPJ sob n. º 37.867.192/0001-48, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JOÃO CARLOS HORACIO*, portador do CPF sob n. º 033.311.739-59. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06.04.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ECOPLANET PRINT LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:29B5DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO FORNECIMENTO 461/2023

TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 461/2023.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.
Processo ADM. nº 234/2023.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula sétima).

Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento (papel sulfite A4, conforme especificação constante do Termo de Referência 280/2020), firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa ***ADRIANA ANTONIO JUSTI 00472846922,*** com sede na Rua Angico, 62, Bairro São Gabriel, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.410.769/0001-49.

1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 27.09.2023.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, por razões do interesse público de alta relevância.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 45.799,98 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), valor total contratado.
4º - A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato reconhece o direito da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, conforme **Parágrafo 3º** da Clausula Sétima.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75E02828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2023 DATA: 11-10-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Bárbara Letícia Toniazzo Schmidt**, ocupante do cargo de Chefe divisão de Apoio Administrativo, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 03-10-2023 e término em 30-03-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9B7FE66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 036/2023

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de outubro de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de outubro de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Andreina Isabela Bordin

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CAF80CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 640/2023

PORTARIA Nº 640/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Ponta Grossa PR	04 e 05 de outubro de 2023	Conduziu paciente para reconsultas e exames no Hospital Uro Saúde Ponta Grossa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CB75AD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 639/2023

PORTARIA Nº 639/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	14 (quatorze)_	Cascavel PR	01,03,04,08,10,17,22,24,29 e 31 de agosto de 2023 e 19,21,26 e 28 de setembro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	18,19,20,21,23,24,25,26,28 e 29 de setembro de 2023.	
Valdemar de Quadros	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	23,25,26,27,28,29,30 de setembro de 2023	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16,18,19,20,21,22,23,25,27,28, 29, e 30 de setembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6AB2665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 149/2022 de 26.04.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022 de 31.03.2022.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *ORESTES BELTRAME*, portador do CPF sob n. º 766.176.459-87.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de bases e grades para parques infantis, nas instituições de ensino da rede municipal de educação, Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, localizada na Avenida Tibagi, Nº 315, Centro, Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Anjo, localizada na Rua Xambre, Nº 109, Centro, Escola Municipal Santa Mônica, localizada na Rua Verde, Nº 358, Bairro Santa Mônica, Escola Municipal do Campo Bandeirantes, localizada na Avenida Bandeirantes, S/N, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Escola Municipal Do Campo Bom Jesus, localizada na Rua Prefeito Otto Francisco, Nº 229, na Linha Bom Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada na Rua Edevino, Nº 154, Bairro Primavera.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a "supressão de valor", conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia do município com Planilha Orçamentária, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato de R$ 375.722,23 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) sendo este a soma do valor contratual original mais aditivo quantitativo e qualitativo, passará para R$ 348.277,81 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B0E8366E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2023 PROCESSO INTERNO Nº 163/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C BERTOLINI BERNARDO - BORRACHARIA – CNPJ Nº 34.722.395/0001-58**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal.
Vigência do Contrato	11/10/2023 à 11/10/2024
Valor Contratual	**R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

C BERTOLINI BERNARDO - BORRACHARIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:66AC6601

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2023 PROCESSO INTERNO Nº 163/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal.
Vigência do Contrato	11/10/2023 à 11/10/2024
Valor Contratual	**R$ 3.093.300,00 (três milhões e noventa e três mil e trezentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4FA4DA3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PROCESSO INTERNO Nº 207/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME – CNPJ Nº 10.740.051/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D8751C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PROCESSO INTERNO Nº 207/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME - CNPJ 10.740.051/0001-03**
Objeto	Prestação de serviços de arbitragem para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Vigência do Contrato	11/10/2023 à 11/04/2024
Valor Contratual	**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO **-**
Prefeito Municipal -Contratante
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16E3C906

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.619 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "Institui no calendário de eventos do município de Carlópolis o dia de conscientização e prevenção das doenças Hipertensão e Diabetes em crianças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Carlópolis o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças a ser realizado no dia 06 de outubro de cada ano.

Art.2º - A adesão da campanha conforme o Art.1º desta lei se dará sempre de forma voluntaria e participativa por parte de toda população, com intuito de apresentar os riscos que estas doenças causam a saúde humana.

Art. 3° - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de outubro de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:1903BF17

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.618 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Rede de Proteção da Criança e ao Adolescente no Município de Carlópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Carlópolis a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
Art. 2º- A Proteção à Criança e ao Adolescente será responsável para promover ações que irão garantir a parceria e trabalho dos entes e seguimentos do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, conforme dispõe no Art. 227 da Constituição Federal.

Parágrafo Único- O citado dispositivo reconhece expressamente que Crianças e Adolescentes são sujeitos de direitos ali elencados. Estes direitos previstos, para população infanto-juvenil em razão de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tais direitos não excluem aos demais direitos previstos de forma geral, direitos fundamentais, civis e sociais previstos no mesmo texto constitucional, incluindo o disposto nas Convenções Nacionais e Internacionais.

Art. 3º- Cria-se através da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente o sistema legal de direitos e garantias que trabalham a proteção integral em seus três pilares: prevenção, promoção e proteção propriamente dita.

§ 1º- Estas medidas são parte de uma política pública de Proteção à Criança e ao Adolescente que se dá por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

§ 2º- O Município de Carlópolis, assume a responsabilidade pela formação de suas políticas públicas que devem se comunicar formando deste modo uma rede de atendimento que auxilie para atingir o interesse comum para proteção das Crianças e dos Adolescentes do nosso Município e assegurar a estes a concretização dos seus direitos.

Art. 4º- A Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente tem os seguintes objetivos:

I– Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;
II – Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada e compartilhada;
III – Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e ao adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;
IV– Fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
V– Debater na Rede Municipal os casos e situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes com a finalidade de estabelecer ações a fim de amenizar e/ou resolver demandas;
VI– Debater situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.
VII - Os encontros da Rede Municipal serão sempre enquadrados como formação continuada.
VIII- Auxiliar nas decisões de leis e políticas públicas voltadas ao Acolhimento ao menor.

Art. 5º- Farão parte da rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Carlópolis:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III- Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V- Representante do Conselho Tutelar;
VI- Representante do CMDCA;
VII- Representante da Escola Edwirges B do Amaral, E-Ei Ef Mod Ed Esp.;
VIII- Representante do Colégio Carolina Lupion, C E- Ef M N Profis**;**
IX- Representante do Colégio Hercilia P E Silva, C E C-M Profa-Ef M P;
X- Representante do Colégio Joaquim M Marques, C E C - Ef M;
XI- Representante de 01 APMF de escola Municipal;
XII – Representante de 01 APMF de Escola Estadual;
XIII- Representante da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único - Entre os membros deverá ser realizado plebiscito, sendo eleito 01 Coordenador e 01 Secretário da Rede de Proteção, sendo que a Coordenação preferencialmente deverá ser realizada por representante de Secretaria Municipal.
I- os interessados em ocupar as funções poderão se manifestar de forma espontânea, e em número que ocorrerem serão votados em votação aberta;
II- demais condições poderão ser estabelecidas através de Regimento Interno.

Art. 6º- O Coordenador e o Secretário ocuparão o cargo por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, mediante deliberação nas reuniões CMDCA que anteceder o vencimento do mandato, sendo este assunto terá a pauta enviada com antecedência a Redes de Proteção.

Art. 7º- Caberá aos participantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Carlópolis, a elaboração de Regimento Interno que estabeleças as normativas de seu funcionamento.

Art. 8º- Além da participação dos membros da Rede de Proteção, da forma em que apresentada por está Lei, o coordenador poderá convidar, conforme a necessidade de cada demanda, demais membros à compor as reuniões da Rede de Proteção.

Art. 9º- A Rede de proteção deverá conter a seguinte organização e atribuições:

I – 01 (um) representante na função de coordenador, que deverá: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede ou qualquer cidadão, no máximo até 02 (dois) dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por e-mail ou WhasApp para todos os membros da Rede de Proteção; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião; encaminhar informações para os membros da Rede Municipal os casos que precisam ser debatidos;;

II – 01 (um) representante na função de Secretário, que deverá: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

III – Participação de 11 (onze) membros no mínimo, que deverão: participar das reuniões; debater os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede.

Art.10- Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 11- As reuniões da Rede Local devem ocorrer com a frequência mínima mensal ou conforme estabelecido por Regimento Interno.

Parágrafo único- Os funcionários públicos que compõem a Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede, devendo receber, ao final de cada ano, a certificação com a carga horária em que tenha ficado à disposição da Rede de Proteção.

Art. 12- Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, em, todas as situações aqui omissas, desde que não incorram em nenhuma inconstitucionalidade.

Art. 13- Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de outubro de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:73BAF3A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação parcial de lotes 21 Lotes caucionados em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação parcial dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia, qual atestou a conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA
Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura obrigatórias dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra L e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Quadra K,** pela execução das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art. 2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ nº 17.640.783/0001-70, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art. 3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 02 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:DA332AB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação parcial de lotes 22 Lotes caucionados em razão da conclusão

parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes a execução das obras de rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação parcial dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia, qual atestou a conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referente a execução das obras de rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA
Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura obrigatórias dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra J,** pela execução das obras obrigatórias de infraestrutura relativas a rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art. 2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ nº 17.640.783/0001-70, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art. 3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 02 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:03F8A3B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.016 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação parcial de lotes 20 Lotes caucionados em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes execução de rede de água fria (abastecimento de água potável) e rede de esgoto sanitário executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação parcial dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia, qual atestou a conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes a de rede de água fria (abastecimento de água potável) e rede de esgoto sanitário executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA
Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura obrigatórias dos **Lotes 01, 02, 03 da Quadra R; Lotes 01, 02 e 03, da Quadra T; Lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra K,** pela execução de rede de água fria (abastecimento de água potável) e **Lotes: 01, 02 e 03 da Quadra O; Lotes 01, 02 e 03 da Quadra N; Lotes 17, 18, 19 e 20 da Quadra L**, pela execução da rede de esgoto sanitário executadas no Residencial Vila Ray III, exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art. 2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ nº 17.640.783/0001-70, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art. 3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 02 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:D3C776DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2023 em especial no item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Cargo: DENTISTA

CLAS	NOME
03	QUEREN FORMAGIO TELLES

Conforme item nº 8 do Edital nº 001/2023, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro atualizado e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:DAA3E331

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023** com a empresa **BRM COMÉRCIO LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 11 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5E43040

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA,** estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.379.750/0001-19, neste ato representada por seu representante legal o sr. Adriano Aparecido de Moraes, portador do RG nº 6.541.414-7 SSP/PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 11.966,97 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), devido a alterações e adequações realizadas na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de outubro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Giga Luz Instalações Elétricas LTDA
ADRIANO APARECIDO DE MORAES
Representante Legal
CPF: 004.031.289-51

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6B1A139

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN PLACA SFY 6I61.
EMPRESA: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608/0005-60
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1619, São Cristóvão, CEP 85816-294, Cascavel/PR.
PREÇO: R$ 247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 11/10/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:30FE63F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 31/2023
Processo de Licitação: 141/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO

PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN PLACA SFY 6I61.

EMPRESA: **ZACARIAS VEICULOS LTDA**
CNPJ: 79.138.608/0005-60
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1619, São Cristóvão, CEP 85816-294, Cascavel/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Filtro de óleo, anel retentor e óleo sintético	247,37
VALOR TOTAL		247,37

Valor total: R$ 247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Prazo de execução: 10 dias, a partir da emissão do contrato.

Local de execução: Av. Brasil, 1619, São Cristóvão, CEP 85816-294, Cascavel/PR.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 11 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:00046BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 060/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 15 a 18 de outubro para ir em diversos Gabinetes de Deputados Federais do Paraná e Senadores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C533C518

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 061/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 15 a 18 de outubro para ir em diversos Gabinetes de Deputados Federais do Paraná e Senadores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:94A7247F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 062/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador TIAGO ALVES DA SILVA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 15 a 18 de outubro para ir em diversos Gabinetes de Deputados Federais do Paraná e Senadores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C981E3B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 - ID Nº 22023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 - ID Nº 22023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO IP SIMPLES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:496B615D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 - ID Nº 22123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 - ID Nº 22123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Novecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3FFEC0A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - ID Nº 22223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - ID Nº 22223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023. CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ).
VALOR GLOBAL: R$ 50.778,45 (Cinqüenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3169227C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 219/2023

DECRETO Nº 219/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,
Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA GAMERO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 3.768.427-9, e inscrita no CPF/MF sob nº815.389.449-87, para o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus I, conforme Resolução nº 01/2022e Decreto Municipal nº 328/2022.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8290CD44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/2023

DECRETO Nº 220/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora da Escola Municipal José de Anchieta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,
Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 2.262.794, e inscrita no CPF/MF sob nº 865.671.289-68, para o cargo de Diretora da Escola Municipal José de Anchieta - quadriênio 2023/2027, conforme Lei Municipal nº 3.158/2022 e Decretos Municipal nº 164/2023 e 190/2023.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8A64DC76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº221/2023

DECRETO Nº221/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,
Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.164.222-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.515.699-92, para o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus V, conforme Resolução nº 01/2022e Decreto Municipal nº 328/2022.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D68924AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 222/2023

DECRETO Nº 222/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.010.239-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.806.309-79, para o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus III, conforme Resolução nº 01/2022e Decreto Municipal nº 328/2022.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:21A3E40C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 223/2023

DECRETO Nº 223/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora da Escola Municipal Ulysses Pessoa de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **GISELE CRISTINE IGNOTTI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.328.794-6, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.382.279-91, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Ulysses Pessoa de Lima - quadriênio 2023/2027, conforme Lei Municipal nº 3.158/2022 e Decretos Municipal nº 164/2023 e 190/2023.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D2BD51E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2023

DECRETO Nº 224/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora da Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,
Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 1.170.182-3, e inscrita no CPF/MF sob nº366.242.929-20, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda - quadriênio 2023/2027, conforme Lei Municipal nº 3.158/2022 e Decretos Municipal nº 164/2023 e 190/2023.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:68192FAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 225/2023

DECRETO Nº 225/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora da Escola Municipal Irmã Osmunda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **VERA LUCIA IGNOTTI SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 3.392.401-1, e inscrita no CPF/MF sob nº 479.685.679-04, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Irmã Osmunda - quadriênio 2023/2027, conforme Lei Municipal nº 3.158/2022 e Decretos Municipal nº 164/2023 e 190/2023.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:38515675

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 226/2023

DECRETO Nº 226/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação da Diretora da Escola Municipal São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUÍÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, a Servidora Municipal **STELLA MARIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.064.301-0, e inscrita no CPF/MF sob nº581.431.229-72, para o cargo de Diretora da Escola Municipal São José - quadriênio 2023/2027, conforme Lei Municipal nº 3.158/2022 e Decretos Municipal nº 164/2023 e 190/2023.
Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretora, a servidora receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.192/2023, de 10 de outubro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F1B75512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 054/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 177/2023. RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cerro Azul, no dia de **13 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CCA95FC7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº177/2023. PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Patrik Magari no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta feira).

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5F283404

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 007.05/2023 1ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 05/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de EDUCAÇÃO FISICA

Nome	*Pontuação*
Kaue Henrique Gonçalves Fortes	19
Geovana Gabrieli Aparecida Coutinho	15

Cerro Azul – PR 11 de Setembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:09EAEEDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1310/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora LINDACIR APARECIDA VAZ ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2021 A 18/03/2022. Para usufruir a partir de 04 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:34401D62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1311/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora NILZA SANTOS VAZ ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2022 A 18/03/2023. Para usufruir a partir de 08 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D37DA7C3

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1312/2023

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor MILTON LUIZ DE ARAUJO ocupante do cargo efetivo de INSTRUTOR DE PANIFICAÇAO lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL período aquisitivo 2013/2023, para ser usufruídas a partir de 01 de outubro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2AF94571

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1326/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora RAYANE BOARD DE FARIA GLODIS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 23/05/2022 A 22/05/2023 Para usufruir a partir de 16 outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DA2A8BF4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1335/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(TRINTA) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFEMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 06/03/2022 A 05/03/2023 Para usufruir a partir de 14 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de outubro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C4948A8A

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Objeto: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA do município de Cerro Azul/PR.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2023, bem como da Portaria nº 006/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à execução do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 10 de outubro de 2023.

JURACY DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6573F9DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.001/2023 SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV

Artigo 1º- Fica constituída a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV, composta pelos Servidores abaixo relacionados:
VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER- RG Nº 7.308.330-3 – Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.
SÔNIA MARIA LACERDA- RG Nº 4.327.067-2 – Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.
REGINA CELI LOPES GOLINELLI- RG Nº 2.097.878 – Membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:684E85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, que tem como objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás Cozinha P13, Casco de Gás Cozinha P13 com Recarga, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros com casco, Recarga de Gás P45, Casco de Gás P45 com Recarga, Fardo de Água Mineral sem gás de 500ml e Caixa de Água Mineral sem gás de 200ml, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais,*** conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 026/2023 e seus anexos do certame.
Em favor da empresa:
MOTTIM & MOTTIM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 39.427.614/0001-90, vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4 e 5.

Valor total de R$ 121.644,68 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E7BAD75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, que tem como objeto a **aquisição de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 8 e 11.
Valor total de R$ 41.348,16 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 11.138.620/0001-08, vencedora dos itens 1, 12 e 15.
Valor total de R$ 41.483,54 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

POLO REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 14.313.995/0001-55, vencedora do item 7.
Valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.980.102/0001-89 – vencedora do item 9.
Valor total de R$ 60.852,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 26.325.797/0001-90, vencedora do item 2.
Valor total de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.**

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.834.064/0001-06, vencedora do item 16.
Valor total de R$ 19.562,04 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

UNIAO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ: 39.835.028/0001-84, vencedora do item 14.
Valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

ADRIANO HALAMA – CNPJ: 47.326.646/0001-27, vencedora dos itens 3, 4 e 5.
Valor total de R$ 17.266,38 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:2DA28460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 226-2023

DECRETO N°226/2023

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CLEVELÂNDIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal n°2.797/2022;

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Trânsito de Clevelândia;

Secretaria Municipal de Admistração e Finanças
Lúcia Jacinta Preuss Tonial

Secretaria Municipal de Obras e Viação
João Aureo Pacheco

Departamento de Engenharia do Município
Millena Marassi Binotto

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA
Airam Teixeira Fortunati

Câmara de Vereadores
Cristiano Dlugoss

Brigada Militar
Capitão Bruno Emanuel Bueno

Associação Comercial, Industrial de Clevelândia- ACEC
Antonio Chiarani Neto

Engenheiros ou Arquitetos do Setor Privado
Maria Paula Prata Martins Vieira Severo

Centro de Formação de Condutores – CFC
Claudir Lira Garcia

Assessoria Jurídica Municipal
Anatalia Schneider da Costa

Rotary Club
Loire Maria Battisti Lorenzatto

Tito Livio Peruzzo
Lions Clube

Maurício de Freitas Silveira
Membro OAB

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°119/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1E4D5FBA

GABINETE
DECRETO 227-2023

DECRETO Nº227/2023

Exonera a pedido, o servidor Braian Lucas Camargo Almeida, do cargo de Diretor do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 16 de Outubro de 2023, o servidor **Braian Lucas Camargo de Almeida** do cargo de Diretor do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°207/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F97B914B

GABINETE
PORTARIA 196-2023

PORTARIA N°196/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Avaliadora referente ao Pregão Eletrônico n°57/2023.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas, para atuarem na Comissão Especial Avaliadora referente ao Pregão Eletrônico n°57/2023;

Membros	Matrícula
Juarez de Jesus Flores Junior	3105-4
Rodrigo Coelho	2691-3
Silviamir Corá	2342

Art. 2º - Convoca-se os membros acima nominados para estarem presente no dia 18/10/2023, às 10hrs na sala de Reunião do Paço Municipal, para promoverem a avaliação.
Art. 3° - Revoga- se as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B96EDD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2023

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor Rafael Valdomiro Greca de Macedo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Colombo ao Senhor Rafael Valdomiro Greca de Macedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Colombo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3B8049E3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2022 IPM SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na rua Francisco Busato, 8005, Centro, Colombo/PR, neste ato representado por seu Presidente, VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade nº 4.985.718-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.658.189-04

CONTRATADA: A IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Torre Suden, 6º andar, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 01.258.027/0001-41, endereço eletrônico juridico@ipm.com.br, neste ato representada por seu sócio Senhor ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschi, nº 1301, apto 361 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 865.793 SEP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **licenciamento de uso para software que trabalhem integrado com a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Colombo a fim de atender às exigências do SIAFIC,** sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
1.1 Fica ampliado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2022 por mais 12 (doze) meses, até a data de 09 de outubro de 2024, nos termos previstos no § 2º da Cláusula Quinta do contrato em referência c/c o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que a este se deu origem e não modificadas diretamente por meio deste instrumento de Termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de outubro de 2023.

Contratante	Contratada
VAGNER BRANDÃO	***ALDO LUIZ MEES***
Presidente	Representante Legal

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pelo servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.161.039-99. Conforme disposto na Lei nº 1737/2023.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C3D2E743

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº. 572/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-290, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Vagner Brandão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, nos termos do Processo Administrativo nº 572/2023, Inexigibilidade nº 01/2023.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**, compreendendo:

1.1. Catalogação, Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos do Legislativo e Resoluções) disponibilizada em ambie nte online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Câmara Municipal de Colombo e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;

1.2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;

1.3. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;
1.4. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;

1.5. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;

1.6. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

Valor: Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a**CONTRATANTE prestações semestrais**e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor de R$ 5.538,54/sem., totalizando R$ 11.077,08/ano. O valor será reajustado anualmente de acordo com o IPCA (IBGE), ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

Dotação Orçamentária: Parágrafo único: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.99.99.00000000 – Demais serviços de terceiros pessoa jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente contrato é válido por **60 (sessenta) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do servidor MARCELINO SCROK,portador do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15.

Colombo, 10 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C07B6A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 068/2023

DECRETO N.º 068 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE DE ÁGUA (RDA)PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede de Água (RDA) pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE DE AGUA (RDA)
Imóvel: Área com 119,18m² - Situado no Município de Colombo.Município: ColomboProjeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto
Proprietário: EMATER - PARANÁ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCERComarca: Colombo UF: Paraná Certidão de Registro: 41.077 – CRI de Colombo Área de Atingimento: 119,18 m² Extensão: 59,59 m Largura: 2,00 m.
Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.191.772, 1741 m e E 688.444,3024 m, situado na divisa com o terreno do Estacionamento do Parque Castelo Branco, a aproximadamente 1,59 m da divisa com o Lote Nº 21 da Quadra N° 01 da Planta Panorama, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 20 da Quadra Nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°48'5" e 59,59 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.191.831,1544 m e E 688.435,8046 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Cândido Ceccon, a aproximadamente 2,49 m da divisa com o Lote Nº 21 da Quadra Nº 01 da Planta Panorama.Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 59,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 119,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foramcalculados no plano de projeção UTM.

2 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE DE AGUA (RDA)
Imóvel: Área com 590,46m² - Situado no Município de Colombo. Proprietário: EMATER - PARANÁ ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER Município: COLOMBO UF: PARANÁ Comarca: COLOMBO UF: PARANÁ Certidão de Registro: 2.717 DO LIVRO 3-B – CRI COLOMBO Área de Atingimento: 590,46 m² Extensão: 295,23 m Largura: 2,00 m
Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.191.502,6164 m e E 688.432,3858 m, situado na divisa com o alinhamento predial da estrada da Graciosa, a aproximadamente 355,50 m da esquina com a travessa Santa Catarina, segue adentrando ao imóvel Terreno – Estacionamento Parque Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°8'12" e 79,26 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.191.580,7052 m e E 688.418,8085 m, deste com azimute de 51°24'54"" e 60,90 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.191.618,6897 m e E 688.466,4164 m, deste com azimute de 351°48'5"" e155,07 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.191.772,1741 m e E 88.444,3024 m, situado na divisa com o Lote Nº 20, da Quadra Nº 01, da Planta Panorama, a aproximadamente 59,60 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Cândido Ceccon. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 295,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 590,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreasa que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE DE AGUA (RDA)

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

Art. 5º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º- O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 10 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C4665E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069/2023

DECRETO N.º 069 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – OBJETO: : FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 700,20m² - Situado no Município de Colombo.
Município: Colombo
Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto
Proprietário: JORGE VICENTE SIECIECHOWICZ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Colombo UF: Paraná
Certidão de Registro: 2.972 DO LIVRO 3-B – CRI de Colombo
Área de Atingimento: 700,20 m² Extensão: 175,05 m Largura: 4,00 m
Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.198.032,6759 m e E 677.384,9082 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Miguel Piekarz, a aproximadamente 22,94 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 09, segue adentrando ao imóvel Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°48'9" e 34,07 m até o vértice PV048, de coordenadas N 7.198.066,1441 m e E 677.391,2942 m, deste com azimute de 8°55'43" e 50,96 m até o vértice PV049, de coordenadas N 7.198.116,4924 m e E 677.399,2043 m,deste com azimute de 347°8'8" e 55,67 m até o vértice PV050, de coordenadas N7.198.170,7634 m e E 677.386,8100 m, deste com azimute de 45°28'20" e 34,35 m até o vértice E14A, de coordenadas N 7.198.194,8497 m e E 677.411,2965 m, situado na divisa com o Terreno Rural da transcrição nº 3.904, a aproximadamente 105,39 m do alinhamento predial da rua Miguel Piekarz.Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 175,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 700,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 474,56m² - Situado no Município de Colombo.
Proprietário: JORGE VICENTE SIECIECHOWICZ ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: COLOMBO UF: PARANÁ
Comarca: COLOMBO UF: PARANÁ
Certidão de Registro: 3.904 DO LIVRO 3-C – CRI COLOMBO
Área de Atingimento: 474,56 m² Extensão: 118,64 m Largura: 4,00 m
Inicia-se a descrição no vértice E14A, de coordenadas N 7.198.194,8497 e E
677.411,2965 m, situado na divisa com o Terreno Rural da Transcrição nº 2.972, a aproximadamente 22,84 m da divisa com o Terreno Rural da Transcrição nº 4.610, segue adentrando ao imóvel Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°28'20" e 22,84 m até o vértice PV051, de coordenadas N 7.198.210,8681 m e E 677.427,5811 m, deste com azimute de 73°39'48" e 17,83 m até o vértice PV052, de coordenadas N 7.198.215,8829 m e E 677.444,6896 m, deste com azimute de 105°37'56" e 39,32 m até o vértice PV053, de coordenadas N 7.198.205,2889 m e E 677.482,5509 m, deste com azimute de 86°17'50" e 23,18 m até o vértice PV054, de coordenadas N 7.198.206,7858 m e E 677.505,6821 m, deste com azimute de 2°27'15" e 15,47 m até o vértice E15, decoordenadas N 7.198.222,2443 m e E 677.506,3446 m, situado na divisa com o Terreno Rural da Transcrição nº 4.610, a aproximadamente 105,39 m do alinhamento predial da rua Miguel Piekarz.Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 118,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 474,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3 – OBJETO: : FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 1.083,24m² - Situado no Município de Colombo.
Município: Colombo
Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto
Proprietário: JORGE VICENTE SIECIECHOWICZ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Colombo UF: Paraná
Certidão de Registro: 4.610 DO LIVRO 3-C – CRI de Colombo
Área de Atingimento: 1.083,24 m² Extensão: 270,81 m Largura: 4,00 m
Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.198.222,2443 m e E 677.506,3446 m, situado na divisa com o Lote de terras, a aproximadamente 55,43 m do alinhamento com a faixa de domínio da linha de transmissão SMC-PIL, segue adentrando ao imóvel Terreno Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°27'15" e 54,99 m até o vértice PV55, de coordenadas N 7.198.277,1831 m e E 677.508,6993 m deste com azimute de 34°51'21" e25,69 m até o vértice PV56, de coordenadas N 7.198.298,2629 m e E 677.523,3807 m, deste com azimute de 4°28'8" e 22,59 m até o vértice PV57, de coordenadas N 7.198.320,7815 m e E 677.525,1406 m, deste com azimute de 14°6'47" e 20,99 m até o vértice PV58, de coordenadas N 7.198.341,1403 m e E 677.530,2593 m, deste com azimute de 34°19'46" e 12,04 m até o vértice PV59, de coordenadas N 7.198.351,0870 m e E 677.537,0520 m, deste com azimute de 358°23'32" e 20,94 m até o vértice E15A, de coordenadas N 7.198.372,0210m e E 677.536,4644 m, situado na divisa com um terreno sem denominação, aaproximadamente 126,62 m da divisa com o Lote nº 05, da Quadra nº 13.Inicia-se novamente a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.198.354,5138 m e E 677.538,9566 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do Terreno Rural, a aproximadamente 40,17 m da divisa com o eixo da linha de transmissão SMC-PIL, segue pelo imóvel Lote Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°3'29" e 20,56 m até o vértice PV60, de coordenadas N 7.198.372,4899 m e E 677.548,9447 m, deste com azimute de 69°47'48" e 30,16 m até o vértice PV61, de coordenadas N 7.198.382,9059 m e E677.577,2495 m, deste com azimute de 99°33'38" e 24,47 m até o vértice PV62, de coordenadas N 7.198.738,8421 m e E 677.601,3774 m, deste com azimute de 25°18'1" e 38,38 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.198.413,5400 m e E 677.617,7792 m, situado dentro do Terreno Rural, a aproximadamente 4,64 m da divisa com o Terreno da Transcrição Nº 2.717.Todos esses trechos perfazem uma extensão

total de 270,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.083,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

4 – OBJETO: : FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: Área com 1.270,36m² - Situado no Município de Colombo.
Município: Colombo
Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto
Proprietário: JORGE VICENTE SIECIECHOWICZ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Colombo UF: Paraná
Certidão de Registro: 2.717 DO LIVRO 3-B – CRI de Colombo
Área de Atingimento: 1.270,36 m² Extensão: 317,59 m Largura: 4,00 m
Inicia-se a descrição no vértice E15A, de coordenadas N 7.198.372,0210 m e E
677.536,4644 m, situado na divisa com o Lote da transcrição Nº 4.610, a aproximadamente 126,62 m da divisa com o Lote nº 05, da Quadra nº 13, segue adentrando ao imóvel Terreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°23'32" e 19,25 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.198.391,2675 m e E 677.535,9242 m, deste com azimute de 285°2'43" e 33,92 m até o vértice PV02 de coordenadas N 7.198.400,0719 m e E 677.503,1692 m, deste com azimute de 257°42'9" e 31,57 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.198.393,3487 m e E 677.472,3274 m, deste com azimute de 327°14'44" e 15,13 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.198.406,0717 m e E 677.464,1423 m, deste com azimute de 6°10'26" e 18,73 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.198.424,6942 m e E 677.466,1568 m, deste com azimute de 348°51'57" e 13,13 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.198.437,5813 m e E 677.463,6205 m, deste com azimute de 359°4'53" e 28,65 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.198.466,2292 m e E 677.463,1611 m, deste com azimute de 350°34'6" e 30,55 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.198.496,3704 m e E 677.458,1542 m, deste com azimute de 194°31'38" e 34,14 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.198.529,4195m e E 677.466,7181 m, deste com azimute de 331°16'9" e 21,42 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.198.548,1988 m e E 677.456,4236 m, deste com azimute de 46°34'21" e 24,82 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.198.565,2582 m e E 677.474,4460 m, deste com azimute de 356°7'19" e 26,44 m até o vértice PV012, de coordenadas N 7.198.591,6385 m e E 677.472,6577 m, deste com azimute de 272°35'26" e 16,10 m até o vértice PV013, de coordenadas N 7.198.592,3664 m e E 677.456,5699 m, deste com azimute de 300°26'45" e 3,74 m até o vértice E15D, de coordenadas N 7.198.594,2607 m e E 677.453,3470 m, situado na divisa com o Lote da Matrícula nº 42.862, a aproximadamente 198,15 m da divisa com o Lote nº 12 da Quadra nº 15.Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 317,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.270,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreasa que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento REDE COLETORA DE ESGOTO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

Art. 5º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º- O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 10 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0481AC70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1711/2023

LEI N.º 1711, DE 05 DE MAIO DE 2023

Institui a Contribuição de Melhoria

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Contribuição de Melhoria que obedecerá ao disposto nesta Lei.

FATO GERADOR

Art. 2º- A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a execução de obra pública de infraestrutura urbana, que gere benefício econômico e específico à imóvel de particular, de modo direto ou indireto.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria, na data da conclusão da obra ou de suas respectivas parcelas.

§ 2º Cada imóvel será considerado como integralmente atingido pelo benefício, se qualquer de suas testadas, ainda que parcialmente, estiver localizada dentro da zona de influência da obra pública.

§ 3º Para os efeitos da Contribuição de Melhoria, entende-se por obra pública toda benfeitoria realizada por execução direta ou indireta.

SUJEITO PASSIVO

Art. 3º. Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Parágrafo único. Os bens indivisos serão lançados em nome de qualquer um dos titulares, a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem, ou em nome de quem estiver cadastrado no cadastro imobiliário do município.

Art. 4º A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel, mesmo após sua transmissão aos adquirentes ou sucessores, a qualquer título.

§ 1º No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta ou o foreiro.

§ 2º Responderá pelo pagamento do tributo o incorporador ou organizador do loteamento não edificado ou em fase de venda, ainda que potencialmente edificado, que vier a ser beneficiado em razão de execução de obra pública.

DETERMINAÇÃO DO VALOR

Art. 5º Para se determinar o valor da Contribuição de Melhoria, inicialmente deverão ser calculados dois parâmetros:
I - Rateio do custo total ou parcial da obra - RCO;
II - Cálculo da valorização imobiliária - CVI.

§ 1º O valor da Contribuição de Melhoria a ser imputado a cada contribuinte, será o menor valor, entre aquele obtido pelo rateio do custo da obra e o da valorização imobiliária, sempre que:
I - "RCO" for menor do que o "CVI": O Valor do tributo será: "RCO";
II - "RCO" for maior do que o "CVI": O Valor do tributo será: "CVI".

§ 2º O teto global máximo da Contribuição de Melhoria está limitado ao custo total da obra pública realizada, onde poderão também ser computadas as despesas com:
I - estudos;
II - projetos;
III - fiscalização;
IV - desapropriação;
V - administração;
VI - execução;
VII - financiamentos;
VIII - prêmios de reembolso;
IX - juros não excedentes a 12% (doze por cento) ao ano;
X - outros de praxe em financiamento e empréstimo;
XI - demais gastos necessários à realização das obras.

§ 3º O teto individual máximo da Contribuição de Melhoria corresponde ao acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 4º De acordo com as características geométricas dos terrenos, o rateio do custo da obra poderá ser feito de forma isolada ou conjugada, na proporção:
I – da área das testadas pela metade do eixo da rua;
II – da metragem linear das testadas;
III – da área do terreno.

§ 5º O cálculo da valorização imobiliária depende de dois cenários, que influenciam no valor dos imóveis:
I - a condição anterior à execução da obra pública que terá por consequência a valorização do bem;
II - a situação após a execução da obra e a resultante valorização de cada imóvel.

METODOGIA DE CÁLCULO

Art. 6º Para calcular o valor da Contribuição de Melhoria, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação aplicará as seguintes fórmulas de cálculo:
I - Rateio do Custo da Obra
a) Em função das áreas de Influência

$$CMi = CT \times \frac{IHf}{\Sigma IHf} \times \frac{ATi}{\Sigma ATfi}$$

onde:

CMi: Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel;
CT: custo total da obra, a ser ressarcido;
IHf: índice de hierarquização de benefício de cada faixa;
ATi: área territorial de cada imóvel;
ATfi: área territorial, de cada faixa individual;
Σ: sinal de somatória.

b) Em função das áreas das testadas

$$RCTO = \frac{CTO}{\Sigma ATP} \times ALB$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m2);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua;
Σ: Sinal de Somatória.

II - Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times PVI$$

onde:

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária.

NÃO INCIDÊNCIA

Art. 7º A Contribuição de Melhoria não incidirá nos casos de:
I - simples reparação ou manutenção das obras;
II - alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;
III - colocação de guias e sarjetas;
IV - obras de pavimentação executadas na zona rural;
V - recapeamento asfáltico;
VI - obras de natureza administrativa e assistência social;
VII - obra realizada em loteamento popular de responsabilidade do Município.

ISENÇÃO

Art. 8º Ficam isentos da Contribuição de Melhoria os imóveis de propriedade do Poder Público da União, dos Estados e do Município, e suas respectivas autarquias.

Art. 9º O Poder Executivo poderá determinar que a Prefeitura Municipal absorva parcela do custo total da obra pública, tendo em vista:
I - a natureza da obra;
II - os benefícios para os usuários;
III - as atividades econômicas predominantes;
IV - o nível de desenvolvimento da região;
V - o princípio constitucional da capacidade contributiva.

Art. 10. Quando se tratar de imóvel com mais de uma testada beneficiada pela obra, o rateio do custo da obra será realizado em função da média da somatória das dimensões das testadas.

Art. 11. Serão integralmente absorvidos pela Prefeitura Municipal:
I – as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do município;
II – o valor relativo aos imóveis isentos da Contribuição de Melhoria;
III – as importâncias que, em função de limite fixado, não puderem ser objeto de lançamento;

IV – o valor referente às áreas de benefício comum (áreas de cruzamentos, escape).

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 12. Com a finalidade de levar ao conhecimento dos contribuintes a realização de obra pública geradora de obrigação tributária, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação deverá publicar, antes do lançamento para arrecadação do tributo, Edital de Contribuição de Melhoria, em jornal de circulação local ou regional, diário oficial e site oficial do município, contendo os seguintes elementos:
I - órgão da prefeitura, responsável pela obra;
II - memorial descritivo do projeto e finalidades da obra;
III - descrição, especificações e custo da obra;
IV - delimitação da área de influência;
V - parcela do custo da obra a ser tributada pela Contribuição de Melhoria;
VI - critério de repartição do tributo;
VII - relação dos imóveis beneficiados pela obra;
VIII - prazo e condições de pagamento;
IX - classificação contábil da receita;
X - exclusão e extinção do crédito tributário;
XI - processo administrativo tributário – impugnação.
XII - outros elementos pertinentes.

§ 1º A critério do Poder Tributante, o Edital de Contribuição de Melhoria deverá ser elaborado e publicado:
I - antes do início da obra;
II - durante a realização da obra.

LANÇAMENTO

Art. 13. Executada a obra em sua totalidade ou em parte suficiente para determinados imóveis, de modo justificar o início da arrecadação da Contribuição de Melhoria, o Poder Tributante materializará o crédito tributário mediante o lançamento do tributo para os imóveis já atingidos pelas obras totalmente concluídas, ou observadas as fases já finalizadas, quando for o caso.

Parágrafo único. Entende-se por conclusão da obra o que ocorrer primeiro:
I - o recebimento provisório da obra pelo órgão público ou pela entidade pública responsável pela mesma;
II - o recebimento definitivo da obra pelo órgão público ou pela entidade pública responsável pela mesma, quando dispensado o recebimento provisório citado na inciso I;
III - colocação da obra à disposição dos usuários.

Art. 14. O órgão fazendário responsável pelo lançamento providenciará a arrecadação do crédito tributário de cada imóvel atingido pela obra, notificando seus titulares diretamente ou por meio de edital, publicado no órgão oficial do Município, contendo no mínimo as seguintes informações:
I - valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II - prazo para pagamento, prestações e vencimentos;
III - local de pagamento;
IV - prazo para impugnação.

Art. 15. Na impossibilidade de localizar-se o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação ou via remessa postal, considerar-se-á efetivado o lançamento, desde que haja publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, ou sua fixação na Prefeitura Municipal.

Art. 16. O lançamento do tributo deverá ser feito de ofício, imediatamente após a conclusão da obra.

§ 1º No lançamento do tributo, deverá haver correlação entre:
I - o limite global do custo efetivo da obra;
II - o teto individual, obtido pela distribuição do custo efetivo total da obra, na proporção das testadas dos imóveis;
III - a importância da valorização imobiliária.

§ 2º Se após o lançamento for verificada inconsistências entre os parâmetros do § 1º, do art.16, o Poder Tributante deverá:
I - ajustar o valor do tributo;
II - restituir ao contribuinte, diferenças pagas indevidamente.

§ 3º Para efeito de lançamento, a Contribuição de Melhoria será convertida em Unidades Fiscais de Colombo - UFC, pelo valor vigente à data de ocorrência do seu fato gerador, e parafins de pagamento, reconvertida em moeda corrente, pelo valor desse parâmetro fiscal, vigente à data do vencimento em cada uma das parcelas.

ARRECADAÇÃO

Art. 17. A Contribuição de Melhoria poderá ser arrecadada nos cofres da Fazenda Pública Municipal, nas seguintes condições:
I - em um só pagamento, com desconto a ser regulamentado por Decreto;
II - em até 12 (doze) parcelas mensais;
III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;
V - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais;
VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais;
VII - em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, subordinado a avaliação de caráter social que demonstre a hipossuficiência, conforme regulamentação.

§ 1º Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida até 10 (dez) dias após a data do seu lançamento e a segunda parcela até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

§ 2º A critério do Executivo Municipal, poderá ou não incidir juros simples de 1% (um por cento) ao mês, para o pagamento de parcelas da Contribuição de Melhoria, quando se tratar de execução de obras com recursos próprios do município.

§ 3º O contribuinte poderá optar pelo prazo e condições de pagamento.

§ 4º É facultado ao contribuinte antecipar o pagamento de prestações devidas, com desconto dos juros correspondentes.

§ 5º O valor mínimo de cada parcela da Contribuição de Melhoria, não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) da UFC.

§ 6º Aos contribuintes que deixarem de se manifestar sobre a opção de pagamento no prazo estabelecido, o lançamento será realizado pelo valor à vista em parcela única.

IMPUGNAÇÃO

Art. 18. O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, ou do recebimento da notificação do lançamento, para a impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º O requerimento de impugnação deverá ser dirigido à Secretaria da Fazenda do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo-tributário.

§ 2º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem terá efeito de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento, à arrecadação e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo-tributário:
I - quando a impugnação não for apresentada dentro do prazo legal;
II - quando a impugnação for apresentada por parte ilegítima ou que não comprove a condição de representante legal do sujeito passivo.

§ 4º Os requerimentos de impugnação contra lançamentos relativos à Contribuição de Melhoria, serão julgados de acordo com as normas que regem o contencioso administrativo-tributário.

ATRASO E FALTA DE PAGAMENTO

Art. 19. A falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro alternadas implicará no vencimento das parcelas vincendas, ficando o débito total sujeito à inscrição em Dívida Ativa, independentemente de qualquer aviso ou notificação por parte do município.

§ 1º A falta de pagamento das parcelas ou total do débito, implicará além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor vencido diariamente, até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento.

§ 2º Os juros de mora incidem sobre o valor integral do crédito tributário (tributos mais multa mais atualização monetária).

Art. 20. A arrecadação proveniente de multas e juros de mora da Contribuição de Melhoria, e multas e juros de mora da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria, deverão ser classificadas contabilmente, em contas específicas, para cada Edital de Contribuição de Melhoria, de acordo com o Plano de Contas da Receita.

CORREÇÃO MONETÁRIA

Art. 21. Os créditos tributários terão o seu valor monetário corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, desde a data da ocorrência do fato imponível, até a data do seu pagamento.

§ 1º No caso de inexistência do indicador mencionado no *caput*, será utilizado outro indicador oficial, aplicável na correção de débitos fiscais que venha substituí-lo.

§ 2º Os prazos contidos neste artigo serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento, quando se tratar de dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a União e com o Estado para efetuar o lançamento, a arrecadação e a cobrança da Contribuição de Melhoria, decorrente de obra pública executada na esfera Federal ou Estadual, cabendo ao município porcentagem na receita arrecada.

Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar, mediante Decreto, as instruções complementares aplicáveis à Contribuição de Melhoria que se fizerem necessárias.

Art. 23. Compete ao órgão fazendário do município lançar a Contribuição de Melhoria, com base nos elementos que lhe forem fornecidos pelo órgão responsável pela execução da obra ou melhoramento.

Art. 24. Na ausência de disposições expressas na Legislação Tributária do Município, a autoridade competente poderá aplicar:
I - a analogia;
II - os princípios gerais de direito tributário, inseridos na:
a) Constituição Federal;
b) Código Tributário Nacional;
c) Leis federais complementares;
III - os princípios gerais de direito público;
IV - a equidade.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas regulamentares para a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Colombo, 05 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B01A6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2023, CONTRATO Nº 023/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - CHAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

PROCESSO: 33986/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - SecretáriaMunicipal da Educação
Contratada: **INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO – ENSINO ESPECIAL**, inscrita no **CNPJ nº 80.235.344/0001-19.**
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua.
Cláusula Oitava:II - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA.
Local e data da Emissão: Colombo, 01de outubrode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EC1FC50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2023, CONTRATO Nº 022/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - CHAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019.

PROCESSO: 33986/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - SecretáriaMunicipal da Educação
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.174.448/0001-19.
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua.
Cláusula Oitava:II - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA.
Local e data da Emissão: Colombo, 01de outubrode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A313EC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. PROCESSO: 17082/2023.

Processo: 17082/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização:A Fiscalizaçãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do**Sr. Osmar Gabriel Baldon**,Matrícula: 3478, CPF:354.761.929-72.
Contratada:JMF MUDAS FLORESTAIS, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores, grama e terra tratada para plantio e/ou reposição em áreas esportivas e manutenção do ajardinamento em áreas de passeio, praças, parques, jardins, canteiros e demais locais e prédios públicos no Município de Colombo/Pr.
Valor: R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agostode 2023.

Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C2BF5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 024/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Unidade de Pronto Atendimento Osasco, situado na Rua Luiz Gulin, nº 525 – Bairro Jardim Osasco - Colombo - PR, compreendendo a execução de Reforma de 947,59 m².
Data: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:B4319980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023

Edital – Pregão Eletrônico Nº 099/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:FCD4591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°480/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Processo: 34466/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁRTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.591/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Henrique Cesar dos Santos,portador do documento de Identidade/RG: 7887174-1 e do CPF: 009.845.539-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de licenças perpétuas do Software ZWCAD Professional (versão mais recente), período vitalício, com suporte técnico de 12 meses, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência, Proposta Comercial e demais anexos ao Processo nº 34466/23.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por 12 meses, conforme proposta anexa.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão, com possibilidade de renovação de acordo com a legislação.
Local e data da Emissão: Colombo, 10 de outubro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2133F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 050 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022.

Processo: 29302/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.511.821/0001-70.
Objeto do Cancelamento: De acordo com oProcesso Administrativo nº 29302/2023e conforme MEMORANDO nº 1101/2023-SMS/Direção de Atenção à Saúde decidem pelo **CANCELAMENTO DO ITEM 050** (Miconazol-nitrato, 20mg/g creme dermatológico, bisnaga 28g) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022.
Local e data: Colombo, 10 de outubro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9EB4511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°471/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

Processo: 30394/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Interina do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Contratada: Levi Renato dos Santos Camargo, Assessoria, Projetos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob nº 40.348.622/0001-20.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr.º Osvaldo Tchaikovski Junior - Matrícula: 15198.
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados, de forma presencial e remota, para apoio na captação de recursos e acompanhamento de programas do governo para Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de emissão do contrato.

Local e data da Emissão: Colombo, 28 de setembro de 2023.
Assinatura: Keli Coradin.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5D6D21EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2636

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). CLAUDINO RAFAEL E SILVA ADMNISTRADORA, incrito no CNPJ 24.244.267/0001-92 que foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. RUA ANGELO FALAVINHA DALPRÁ SN
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 10 de Outubro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:689D0E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 59.887,80 - cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:09.944.371/0001-04
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:033D1F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.121,75 - quatorze mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos.
CONTRATADA:GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ:34.620.735/0001-30
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1613F0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 78.505,55 - setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.
CONTRATADA:SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F4AD1DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.266,60 - dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos.
CONTRATADA:FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:48.778.881/0001-00
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:774586E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº375 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 - quatro mil, trezentos e cinquenta reais.

CONTRATADA:GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ:17.472.278/0001-64
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F27B4781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.411,00 - dezessete mil, quatrocentos e onze reais.
CONTRATADA:CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:37.778.759/0001-00
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E77C5B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.632,50 - cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:VP MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ:73.318.693/0001-39
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8016C16C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 237/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
CARLOS ROBERTO FERREIRA FAGUNDES	3.545.347-4/PR	Motorista de Caminhão	37317	09/10/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:50B6D4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 70/2023. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de peças e serviços com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela traz valor. Prazo: 12 meses, de 09.10.2023 a 08.10.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
202/2023	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	1.281.665,00
203/2023	J MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	1.396.330,00
204/2023	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA	05.633.051/0001-74	251.336,00
205/2023	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	05.053.686/0001-00	249.665,00

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B6C300A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO n° 72/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ nº 00.205.480/0001-27. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de entrevistador social para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social. Valor total: R$ 130.500,00. Prazo de vigência: 09 meses, de 16.10.2023 a 15.07.2024. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
CONTRATO n° 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ nº 13.048.521/0001-60. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de orientador social para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social. Valor total: R$ 134.992,26. Prazo de vigência: 09 meses, de 01.11.2023 a 31.07.2024.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7AD0A2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2023

Processo Licitatório nº 128/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de assessoria técnica para operacionalização, elaboração de editais, acompanhamento e prestação de contas referente a Lei Complementar n° 195 (Lei Paulo Gustavo) de 08 de julho de 2022. CONTRATADA: Nós Consultoria e Conteúdo Criativo Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.494.765/0001-59. Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

Publique-se. Coronel Vivida, 11 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0FA08F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2023

PORTARIA Nº 028, de 11 de outubro de 2023.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidora Alice Lusco Salvi, portadora do RG nº 6.579.732-1 SSP/PR e CPF nº 018.766.369-63, Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer a função de Gestora de Convênio para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 025 de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:FC81E75A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8254/2023

DECRETO Nº 8254, de 11 de outubro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, incisos XI e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor Assioli Jacsel dos Santos, portador da matrícula nº 1767-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como fiscal de Convênio entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR, para aquisição de equipamentos agrícolas, conforme despachos 172, 173 e 258/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:DC42B7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°424/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a distribuição de caixas de chocolates diversos e *panetones* aos estagiários, celetistas e membros da Associação de Catadores Brilha Diamante em comemoração ao Natal para o ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar de acordo com a disponibilidade do Município, despesas com a distribuição de caixas de chocolates diversos e *panetones* aos estagiários, celetistas e membros da Associação de Catadores Brilha Diamante em comemoração ao Natal.
Art. 2°. Os produtos serão adquiridos através de Processo Licitatório seguindo os critérios estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Art. 5°. O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas decorrentes desta Lei será de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente assim especificadas:
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Atividade: 04.122.0003.2-008 Atividades da Secretaria de Administração.
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9186A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°423/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a distribuição gratuita de brinquedos diversos e Caixa de Chocolates às

crianças do Município em comemoração ao Natal do ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar de acordo com a disponibilidade do Município, despesas com a distribuição gratuita de brinquedos diversos e Caixa de Chocolates às crianças do Município em comemoração ao Natal do ano de 2023.
Art. 2°. Os produtos serão adquiridos através de Processo Licitatório seguindo os critérios estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Art. 5°. O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas decorrentes desta Lei será de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente assim especificadas:
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Atividade: 04.122.0003.2-009 Atividades da Secretaria de Administração
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9D6B70A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 425/2023

CONCEDE VALOR EXTRA NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DIA DO TRABALHADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder valor extra no cartão alimentação dos servidores municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público e Dia do Trabalhador, tradicionalmente comemorados nos dias 28 de outubro e 01 de maio.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será equivalente a 24 Unidades de Referência, reajustado anualmente e será concedido nos meses de maio nos moldes da Lei Municipal n°109 de 09 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.
Art. 2°. As despesas serão registradas da natureza de despesa '3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica' e correrão por conta de dotações orçamentárias específicas de cada órgão e unidade, sendo suplementadas se necessário.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8AB62994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023 EDITAL Nº. 004.006.2023

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 119/2023, de 14 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 006/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	REGINA HERPICH FRONZA	02/01/1989	70

PSICÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DAYANE CRISTINA GHISLANDI	01/09/1991	20

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BCAEF7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO PR 67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 201/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 67/2023, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada, para a capacitação de formação continuada, para professores da rede municipal, sobre apuração financeira e fiscal do município, bem como, a nova lei do FUNDEB; atender demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **25-10-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 11 de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:625B7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 59

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 200/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 59/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Renault para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 2.3 – Placa BCT9I03, ANO 2019/2019, sendo o veículo da frota do Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 297/2023, datado de 11-10-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 11-04-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	15.275,53

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C06B6CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2023.
OBJETO: Aquisição de tenda inflável personalizada para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Proar Balões Infláveis Promocionais LTDA - EPP, CNPJ 01.570.958/0001-80, sediada na Av. Eurico da Cruz, 305 - Munhoz Júnior, na cidade de Osasco – SP, representada pelos seus responsáveis legais o Sr. Elias Cornélio Brabo Machado, portador do CPF 008.265.678-94 e RG 13.000.270-7 SSP/SP e/ou a Sra. Tânia Pagliari Machado, portadora do CPF 064.227.388-03 e RG nº 13.930.160-4 SSP/SP.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais)
RECONHECIMENTO: 11 de outubro de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 11 de outubro de 2023, pelo Senhor Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:329A87A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19999/2023

DECRETO Nº 19999/2023

Revoga o Decreto nº 19643/2023 que designou o servidor Vilmar Possato Duarte para responder pela Secretaria Geral do Governo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 19643/2023 que designou o servidor **VILMAR POSSATO DUARTE**, portador da Cédula de Identidade 4.082.603-3/PR e do CPF/MF n.º 554.442.539-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, para responder pela Secretaria Geral de Governo, a partir de 05 de outubro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D258B259

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20000/2023

DECRETO Nº 20000/2023

Exonera o servidor Nilton de Almeida do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **NILTON DE ALMEIDA**, matrícula nº 19569-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.742.255.-2/PR e do CPF/MF n.º 034.488.939-43, do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo AP, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19010/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B312776D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20001/2023

DECRETO Nº 20001/2023

Exonera o servidor Valdemar da Silveira do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Habitação, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VALDEMAR DA SILVEIRA,** matrícula nº 19803-1, portador da Cédula de Identidade n.º 4.461.940-7/PR e do CPF/MF n.º 627.714.429-49, do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Habitação, Símbolo AP, lotado junto à Secretaria de Habitação, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19620/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B168E387

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20002/2023

DECRETO Nº 20002/2023

Nomeia o Senhor Nilton de Almeida para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NILTON DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade 7.742.255-2/PR e do CPF/MF n.º 034.488.939-43, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo (Agente Político), Símbolo – AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Geral de Governo, a partir de 06 de outubro de 2023, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D894654D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20003/2023

DECRETO Nº 20003/2023

Nomeia o Senhor Valdemar da Silveira para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VALDEMAR DA SILVEIRA,** portador da Cédula de Identidade 4.461.940-7/PR e do CPF/MF n.º 627.714.429-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político), Símbolo – AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 06 de outubro de 2023, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78047069

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20006/2023

DECRETO Nº 20006/2023

Nomeia a Comissão Técnica de Análise – CTA.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Análise - CTA, com base na Lei n.º 2568/2021, composta pelos seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	LOTAÇÃO
Widael Jadal Refosco	Solange da Silva	Departamento de Gestão Urbana
Juscelino Thomazi	Bianca Cristina Schreiber	Departamento de Gestão Urbana
Márcio Trentini	Raul Zanella	Departamento de Gestão Urbana
Clair Antonello	Márcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 2º Fica designado como Consultor da CTA, Valdemar da Silveira.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 18688/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23856ED8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20007/2023

DECRETO Nº 20007/2023

Designa o servidor Marcelo Dal Molin para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **MARCELO DAL MOLIN**, matrícula funcional 18811-1, portador do RG nº 8.770.134-4/PR e do CPF/MF. nº 046.683.589-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 19808/2023, que designou o servidor para responder pelo Departamento de Tributação e Receita, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 19993/2023 a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF66386C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20008/2023

DECRETO Nº 20008/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Janete de Fatima Segato dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública junto a Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JANETE DE FATIMA SEGATO DOS SANTOS,** matrícula funcional 17507-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.167.711-0/PR e do CPF/MF n.º 021.759.459-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a partir 01 de outubro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9720D8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20009/2023

DECRETO Nº 20009/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Rosemara Nepomuceno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ‘’*Lato Sensu*” em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional Signorelli, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSEMARA NEPOMUCENO,** matrícula funcional 18017-1, portadora do RG 12.329.250-2/PR e do CPF/MF 078.380.059-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir 01 de outubro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09E9AB64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20010/2023

DECRETO Nº 20010/2023

Estabelece o horário de expediente para os servidores que atuam na Inspeção Sanitária da Administração Municipal de Dois Vizinhos a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a importância da Inspeção Sanitária para abatedouros do Município e que integram o SIM – Sistema de Inspeção Municipal;
Considerando que é imprescindível a presença dos médicos veterinários do Município presente nos abatedouros para afim de acompanhar e fiscalizar as medidas sanitárias necessárias;
Considerando a CI de nº 183/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia 09 de outubro de 2023 e até segunda ordem, o horário de expediente no setor de Inspeção Municipal – Médicos Veterinários do Município de Dois Vizinhos, será de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Art. 2º O Decreto Municipal de nº 19936/2023 não se aplicará ao setor de Inspeção Municipal – Médicos Veterinários na vigência deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CF24BB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20011/2023

DECRETO Nº 20011/2023

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia à servidora Naiara Boeno Mioranza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante, à servidora **NAIARA BOENO MIORANZA**, matrícula funcional nº 18838-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.536.393-6/PR e do CPF/MF n.º 102.782.939-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de outubro de 2023, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BED7C28F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20012/2023

DECRETO Nº 20012/2023

Exonera a servidora Clenir Piva Bianchin do cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CLENIR PIVA BIANCHIN**, matrícula funcional 19666-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.467.185-0/PR e do CPF/MF n.º 047.849.509-90, do cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19214/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E705C7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20013/2023

DECRETO Nº 20013/2023

Exonera a servidora Evelin Nodari Bogarin Mantovani do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI,** matrícula funcional 19482-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.435.932-5/PR e do CPF/MF n.º 058.447.869-04, do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2023.
Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18580/2022 e 18681/2022.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94AC4DD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20014/2023

DECRETO Nº 20014/2023

Exonera a servidora Melissa de Souza Lima Marques do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES,** matrícula funcional 19472-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 493172713/SP e do CPF/MF n.º 402.033.358-05, do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18579/2022 e 18625/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8303EA8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20018/2023

DECRETO Nº 20018/2023

Revoga o Decreto nº 19604/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Rosemara Nepomuceno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Internacional Signorelli,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 19604/2023.que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **ROSEMARA NEPOMUCENO,** matrícula funcional 18017-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.329.250-2/PR e do CPF/MF nº 078.380.059-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:598D0F89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20019/2023

DECRETO Nº 20019/2023

Revoga o Decreto nº 19132/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Naiara Boeno Mioranza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia – 760 horas, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 19132/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **NAIARA BOENO MIORANZA,** matrícula funcional 18838-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.536.393-6/PR e do CPF/MF nº 102.782.939-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83448AC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2023

PORTARIA Nº 098/2023

Designa servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos, conforme art. 5º, §1º e §2º da Lei Municipal n.º 2.340/2019.

Matrícula Funcional	NOME	CARGO	MEMBRO
19244-1	Mario Inecco Junior	**Médico Generalista – 20 horas**	Titular
18307-1	Thiara Daniela Diesel	**Médico Generalista – 40horas**	Titular
18863-1	Luis Alan Chagas Alves Bennemann	**Médico Ortopedista – 20 horas**	Suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 090/2022.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2FB6A5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

Nomeia Comissão Técnica para o Chamamento Público nº 010/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação do credenciamento, referente ao Chamamento Público nº 010/2023, composta pelos seguintes servidores:

Anderson Mazzuco Lazarin
Marilia Vieira Oliveira
Suzane Cordeiro Ferreira

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 071/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24CCA530

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANSOPERATÓRIOS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER AO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de outubro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 70.695,30 (setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D1D68EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 080/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de outubro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 42.610,87 (quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais, oitenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C57B001

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.

ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.
OBJETO**: Aquisição de equipamentos para atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento em atenção primária prestada pelo município de Dois Vizinhos nas unidades PSF Santa Lucia, PSF Santa Luzia, PSF Colina, PSF Lourdes, PSF da Luz, PSF Sagrada Família e PSF Norte, com recursos da Resolução SESA 860/2022 - Com Lote/item Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 96/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, Lote 01, Item 05, no valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Restou o item 08, do lote 01, como **FRACASSADO** e os Itens 24 e 25 do lote 03, foram declarados **DESERTOS**.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BF3B12E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos para as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 107/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** *CNPJ* Nº 42.727.372/0001-64, Lote 01, Itens 2 e 3, com o valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** *CNPJ* Nº 50.943.973/0001-32, Lote 01, Item 9, no valor total de R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), **TREER TECNOLOGY LTDA,** *CNPJ* Nº 41.680.761/0001-19, Lote 01, Item 10, no valor total de R$ 9.115,92 (nove mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos), **49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO,** *CNPJ* Nº 49.486.039/0001-50, Lote 01, Item 6, no valor total de R$ 1.179,90 (um mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15E8076F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para uso no projeto de controle populacional de cães e gatos do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 110/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, PARCIALMENTE, para os itens os itens 01, 05, 06, 10, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 23 e 25, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C505FEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de lanches a serem utilizados em reuniões, programas, treinamentos, palestras e outros eventos, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 125/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME,** *CNPJ* Nº 82.416.710/0001-61, no valor total de **R$ 238.536,50 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3322DA83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUZES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 020/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
151	G.M. POSSAN LTDA	46.481.010/0001-97
152	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	79.761.516/0001-09
153	VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA	37.425.622/0001-71

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33669094

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 028/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
154	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.199.002/0001-01
155	REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	35.353.682/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:981D96AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 032/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
156	COMPLETA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	32.628.529/0001-40
157	D C TERRAPLANAGEM LTDA	25.073.437/0001-86
158	GIROLETTI SERVIÇOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	79.552.865/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82B1414B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 039/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
150	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DD0AF77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 043/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
159	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF1C5897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 173/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
027	DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	28.608.725/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:810849DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 11/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 11/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 04/10/2023.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de Contas referente ao repasse estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do primeiro semestre de 2023, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de Outubro de 2023

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0240FEC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre o Projeto de lei orçamentário 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 04/10/2023.

Resolve:

Art 1º: Aprova o Projeto de lei orçamentária Anual para o exercício de 2024.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de Outubro de 2023

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F49B7539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 12/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS- PROGRAMAÇÃO SIGTV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 12/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas-Programação SIGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 04/10/2023.

Resolve:

Art 1º: Aprova a prestação de contas do recurso federal referente a Programação SIGTV, do exercício 2021 o qual foi adquirido o veiculo da marca AIRCROSS, placa BDV1G31, em que ficou pendente no sistema algumas informações relativas a esta despesa.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de Outubro de 2023

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAED1CC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 011/2023 SÚMULA: ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de 12 de outubro de 2023, dia de Nossa Senhora Aparecida;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265/2023 do dia 10 de outubro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito administrativo desta Casa de Leis o dia 13 de outubro de 2023;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B73EE33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

TESTE SELETIVO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
GISELE MARTINS DOS SANTOS	70	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	37	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11/10/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD9B5C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 208/2023 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar e ainda considerando solicitação de desligamento através do protocolado n° 405/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, TAINA APARECIDA DAMASIO, matrícula 1028-1 do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir 06/10/2023.
Art. 2° - Nomeado pelo Decreto n° 005/2020, exerceu o cargo no período de 10/01/2020 a 05/10/2023.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A35740B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 209/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR, o qual tornou pública o resultado final das eleições para o CONSELHO TUTELAR e;
Considerando a vacância de vaga de Conselheiro Tutelar, conforme Decreto n° 20/2023 de 06/10/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o mandato Gilberto Antonio de Souza, CPF n° 025.XXX.XXX-07, nomeado através do Decreto 193/2023 de 04/09/2023 como suplente passando a exercer cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:521844F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 068/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 068/2023, a locação de Brinquedos Infantis para os diversos eventos do Município, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EDEMILSON ANTONIO STRESSER CNPJ 06.698.309/0001-83 RUA ENGENHEIRA MARCIA LUIZA CENCI Irati-PR CEP 84507-108	74.100,00	Setenta e Quatro Mil e Cem Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001

Fernandes Pinheiro, 11 de outubro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D09C37D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 068/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem

por objeto, **Contratação de empresa para locação de Brinquedos Infantis para os diversos eventos do Município**, pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 068/2023**.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EDEMILSON ANTONIO STRESSER CNPJ 06.698.309/0001-83 RUA ENGENHEIRA MARCIA LUIZA CENCI Irati-PR CEP 84507-108	74.100,00	Setenta e Quatro Mil e Cem Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de outubro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:56694B1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRA Nº 126/2021 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - EXECUÇÃO DE NOVOS BLOCOS DA APAE

Objeto: Execução de novos blocos da APAE no Município de Fernandes, Paraná, compreendendo fechamentos (muros, gradis) e pavimentação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 07/10/2023 para 04/02/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 01/05/2024.

Fernandes Pinheiro, em 06 de outubro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia Ltda Epp
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:5640F3D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 REF. AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura do Ginásio Municipal de Esportes Marcos Antônio Loss, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ANDRE LUCIANO GATTO-ME
CNPJ nº 09.138.411/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 21/09/2023 para 01/11/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 01/12/2023.

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Andre Luciano Gatto-me
ANDRE LUCIANO GATTO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:7D3C89BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 REF. AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura do Ginásio Municipal de Esportes Marcos Antônio Loss, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ANDRE LUCIANO GATTO-ME
CNPJ nº 09.138.411/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme Parecer Técnico do departamento de Engenharia e de acordo com Parecer Jurídico devidamente embasado, fica acrescido o valor de R$ 2.246,72 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondente a **5,76%** do valor original contratado.
§ 2º – Fica alterado o valor global do contrato passando de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para R$ 41.246,72 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Andre Luciano Gatto- ME
ANDRE LUCIANO GATTO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:190C1769

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 211/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Ministério da Economia – ME n.º 11.090, de 27 de dezembro de 2022, Art. 1º, Inciso X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso funcional no dia 13 de outubro (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais, devido ao feriado Nacional de 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:359DBB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
APROVA A REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Decreto N.º 42 de 04 de Outubro de 2023

Aprova a Regulamentação de funcionamento do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições, conforme art. 10 parágrafo único da lei Municipal nº 829/2022, DECRETA:

CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, autorizado pela Lei Municipal nº 829/2022 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.
Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 3º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I - Transferências do fundo Federal e estadual da Pessoa com Deficiência;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - Legados;
V - Receitas de aplicações financeiras;
VI - Receitas oriundas de acordos e convênios;
VII - Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
Art. 4º- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - De deliberação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
III – Autorização pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.5º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social , a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à consecução dos fins previstos nesta lei.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do departamento contábil do Poder Executivo.
Art.6º- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de áreas afins desenvolvidas pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
III - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços nas áreas afins;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.
V - Para consecução dos fins previstos nesta lei de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
VI – Custeio de despesas administrativas ou despesas de pessoal, quando decorrentes de execução de atribuições pertinentes a temática do conselho, inclusivo por força de termo de colaboração/cooperação, ou instrumento análogo.
Art. 7º- O repasse de recursos para entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas, quando cabíveis, as normas pertinentes às transferências voluntárias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 4 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:2A668D92

RH
DECRETO 042/2023

DECRETO Nº 42/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 destinado ao provimento de cargos Temporários de pessoal do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2022 e no Edital n.º 001/2022, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 29 de setembro de 2023.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o referido decreto em vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29/09/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A75EB5D7

RH
PORTARIA 296/2023

PORTARIA Nº 296/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 28 de setembro de 2023 até 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 28/09/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:964EE4AE

RH
PORTARIA 297/2023

PORTARIA Nº 297/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIA CERATI BORGES**, inscrita no RG sob nº 64943430– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0B4BE31B

RH
PORTARIA 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **RUDIMAR BEUTLER**, inscrito no RG nº 41433876 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 29/09/2023 até 31/12/2023 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29/09/2023.

Flor da Serra do Sul – Pr 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:898E1FC6

RH
PORTARIA 299/2023

PORTARIA Nº 299/2023

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno se dará partir de 16 de outubro de 2023.

Servidor	RG	Cargo
Elaine Vaz Rossetto	68549752- SSP-PR	Professora Ed. Infantil

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:540E6B92

RH
PORTARIA 300/2023

PORTARIA Nº 300/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **MONICA MARGARETE ZUSE**, inscrita no RG sob nº 78022434– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 27 de setembro de 2023 até 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/09/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FFC1ECB4

RH
PORTARIA 301/2023

PORTARIA Nº 301/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 79374679– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13/09/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:09F2E1F2

RH
PORTARIA 302/2023

PORTARIA Nº 302/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SADI BRAUM PIMENTEL**, inscrito no RG sob nº 13/R623337– SSP-SC, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veiculo Leve, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/10/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:821F0F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº016.2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;
Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal 615, de 18 de novembro de 2.019 as diárias abaixo relacionadas:

Interessado	Alison de Paiva Leoni
Destino	Maringá – treinamento realizado pela Unicursos Capacitação com o tema "Elaboração De Minutas PadronizadaseImplementação De FluxogramaDosProcedimentos De Compras Para Câmaras Municipais, Conforme Nova Lei De Licitação (Lei 14.133/21)"
Data	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor liberado	R$ 562,50

Interessado	Carolina Aparecida Pereira
Destino	Maringá – treinamento realizado pela Unicursos Capacitação com o tema "Elaboração De Minutas PadronizadaseImplementação De FluxogramaDosProcedimentos De Compras Para Câmaras Municipais, Conforme Nova Lei De Licitação (Lei 14.133/21)"
Data	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor liberado	R$ 562,50

Interessado	Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Destino	Maringá – treinamento realizado pela Unicursos Capacitação com o tema "Elaboração De Minutas PadronizadasEImplementação De FluxogramaDosProcedimentos De Compras Para Câmaras Municipais, Conforme Nova Lei De Licitação (Lei 14.133/21)"
Data	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor liberado	R$ 562,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 10 de outubro de 2023

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:A71D9285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera o servidor Victor de Lorena Neia Prado, do cargo efetivo de Médico Veterinário/20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Victor de Lorena Neia Prado, inscrito na matrícula nº 2-01207.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, o servidor Victor de Lorena Neia Prado, inscrito na matrícula nº 2-01207, do cargo efetivo de Médico Veterinário/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Flórida, 10 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E9A8A76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos concentradores de oxigênio para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 17.499,98 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3E6C5420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 18/2023

RESOLUÇÃO Nº. 018/2023

Súmula: Decreta Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no dia 13 de Outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no dia 12 Outubro de 2023 é comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 92/2023 do Poder Executivo – Que declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 13 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, no dia **13** de **Outubro** de **2023.**

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD601843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 070/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/10/2023 - 08h00min até 25/10/2023 - 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 25/10/2023 08h00min até - 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 25/10/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 11 de Outubro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 076/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:70B09438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 064/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/10/2023 - 08h00min até 26/10/2023 - 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 26/10/2023 - 08h00min até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 26/10/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 11 de Outubro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto 076/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5FE53437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

PROCESSO: Pregão nº 74/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ELENICE T. PRINCIVAL (CNPJ Nº 16.651.014/0001-05)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 220/2022 do Pregão Presencial nº 74/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/MULTIFUNCIONAL LASER CROMÁTICA E LASER COLORIDA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS"
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,06%. Passando o valor R$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reias) para R$ 158.639,04 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 10 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:763E94B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 65/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 65/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 65/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** de acordo com a ata a seguintes empresas:

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI vencedora com valor total de R$ 456.564,35 (quatrocentos e cinquenta e seis e quinhentos e sessenta e quatro reais com trinta e cinco centavos).

Foz do Jordão, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F24AE9AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

PROCESSO: Pregão nº 84/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS ME (CNPJ Nº 02.278.355/0001-72)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 215/2021 do Pregão Presencial nº 84/2021 qual tem por objeto a "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS FAZENDA SÃO SEBASTIAO, FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA COQUEIRO E FAZENDA COLORADO ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO"
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitado de 2,80%. Passando o valor R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para R$ 106.912,00 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Doze Reais) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 14 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:047A657C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 066/2023 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletronico nº. 066/2021 - PMFJ** cujo **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO FISIOTERAPICO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE QUE ATENDER AS LEIS PERTINENTES PELO METODO CUEVAS MEDEK NIVEL III. O ATENDIMENTO SERÁ PARA O PACIENTE RPM, PROCESSO N° 0001542-22-2013.8.16.0031, O QUAL É PORTADOR DE PARALISIA ATETÓSICA CID G80".**

Empresas vencedoras valor total: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais): **PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA** (22483990000107) com o lote: 1 no valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Foz do Jordão, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2507E0B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 092/2023

DECRETO Nº. 092 /2023

Declara recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de de 2023.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando que no dia 12 de outubro deste ano, próxima quinta-feira, é comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil;

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023.
Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.
Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidas horas-extras.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1F03111D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
FIÇIAÇÃO RENASCENÇA

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENASCENÇA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.603.715/0001-00**, com sede a Rua Nilo Peçanha, 2129, Centro
na cidade de Renascença- PR, neste ato representado por seu presidente **VANDERSON RODRIGO ZANINI,** portador da cédula de identidade RG nº 9.362.953-1, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 075.795.299-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 2543, na cidade de Renascença- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente, **SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA** brasileiro**,** casado, RG: 9.325.724-3 SSP/PR e CPF: 047.172.009-77, Residente na Rua Seis, 530 Centro, Mariópolis -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de **RENASCENÇA**, junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:
I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;
II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;
III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;
IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;
V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;
VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.
VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO
O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob,

agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancaria determinada pela associação.
As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL
O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº 1861 de 14/09/2023, e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme ata nº 032/23 DE 12/09/2023.
CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 20 de setembro de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Câmara Municipal de Renascença
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:E17F3882

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_N_0152023_ADESAO_PSB_E_BE_COPIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual-Deliberação nº 050/2023-CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 050/2023 - CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 010/2023/CMAS,
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o **Termo de Adesão** municipal ao cofinanciamento estadual Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual - Deliberação nº 050/2023-CEAS/PR.
ARTIGO 2º Aprovar o **Plano de Ação** apresentado pela SMAS referente ao cofinanciamento estadual Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual -Deliberação nº 050/2023-CEAS/PR.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07C1155E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_N_0162023_ADESAO_PAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social - Deliberação nº 059/2023-CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 059/2023 - CEAS/PR que trata da regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 010/2023/CMAS,
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o **Termo de Adesão** municipal ao cofinanciamento estadual Piso Único de Assistência Social - Deliberação nº 059/2023-CEAS/PR.
ARTIGO 2º Aprovar o **Plano de Ação** apresentado pela SMAS referente ao cofinanciamento estadual Piso Único de Assistência Social - Deliberação nº 059/2023-CEAS/PR.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4119D23A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 068, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador baixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Jean Everton Emiliano	094/2023	2	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7FDB46D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1033/2023 - referente ao processo de dispensa nº 109/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção da câmara de vacina da Unidade de Saúde do Bairro São Miguel, incluindo o fornecimento de peças e serviços de instalação e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias entrega e testes de funcionamento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C400AEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELO MENIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1034/2023 - referente ao processo de dispensa nº 110/2023.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.649,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDIMILSON VET LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1035/2023 - referente ao processo de dispensa nº 110/2023.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1036/2023 - referente ao processo de dispensa nº 110/2023.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.379,10 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6770	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:283BC216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1039/2023 - referente ao processo de inexigibilidade nº 81/2023.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de exames de imagem na modalidade ultrassonografia ou ecografia gestacionais/infantil, de acordo com o Chamamento Público nº 23/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3CB2A052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 – Processo nº 711/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de socorro, conserto, vulcanização, montagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM.**

1 – RECAPADORA MARRECAS LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38. GRUPOS 01 R$14.000,00; 02 R$13.200,00; 03 R$12.090,00; 04 R$26.000,00 e 05 R$62.000,00.
VALOR TOTAL R$ 127.290,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59EFE1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº do lote	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
01	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	4.582.338,22
02	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	4.133.503,66
03	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	5.090.161,29
04	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	5.276.753,48
05	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	5.325.255,01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

MARCELO FELIPE DE COSTA
Membro Da Comissão

JULIO CESAR PERIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C660ABEA

DRH
EDITAL 319-23 MOTORISTA D PSS 385-2022

EDITAL Nº 319/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA D

C	NOME	DATA NASC	PF
33º	JULIANO MEDEIROS	29/11/1984	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1CA1A4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1036-2023

PORTARIA Nº 1036/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **GISLAINE APARECIDA NEDILHA WOGINSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **16/10/2023 até 26/10/2023** com retorno em **27/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0A505EED

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1037-2023

PORTARIA nº. 1037/2023

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **MARCIA TEREZINHA COSTA MAIDANA**, portadora do RG N.º 9.668.835-0/PR, com o cargo de **AUXILIAR**

ADMINISTRATIVO desta municipalidade, para operacionalizar a DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE do CMEI LUZIA IONARA OLINQUEVICZ – ARTE DO CRESCER, do Município de General Carneiro/PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:479BE4AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1038-2023

Portaria nº. 1038/2023

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA ESCOLAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **LIZETE BATISTA DE FREITAS**, portadora do RG N.º 8.825.671-9, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** do CMEI Luzia Ionara Olinquevicz – Arte do Crescer.

Considerando a **RESOLUÇÃO N° 001/2022**, de 26 de Maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado eletivo no dia 21 de Junho de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02573CCB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1039-2023

PORTARIA Nº 1039/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **16/10/2023 até 04/11/2023** com retorno em **06/11/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1DFB67A3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1040-2023

PORTARIA Nº 1040/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de VETERINÁRIA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Sra. **CAROLINE TEREZINHA WERLE**, portadora do RG nº. 4.517-086 SESP-SC, do cargo de **VETERINÁRIA**, a partir de 11 de Outubro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:05BB01A1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1041-2023

PORTARIA Nº 1041/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, a Sra. **JOSIANE CRISTINA OKPIS MULLER,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **16/10/2023 até 30/10/2023** com retorno em **31/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:797C0285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 167/2023

Pregão Eletrônico nº 66/2023
Adjudicação: 11/10/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta Para Demarcação Viária e Solvente Para Tinta Vinilica, para manutenção da auto-estrada municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS LTDA,	1
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP	1
TOTAL ADJUDICADO	**2**

General Carneiro - Paraná, 11 de Outubro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AB53D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 167/2023
Pregão Eletrônico nº 066/2023
Adjudicação: 11/10/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta Para Demarcação Viária e Solvente Para Tinta Vinilica, para manutenção da auto-estrada municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS LTDA,	1
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP	1
TOTAL ADJUDICADO	**2**

General Carneiro – Paraná 11 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:22DD0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/2023.

Aos 11 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, e de outro lado a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**, sediada na Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81.670-100, inscrita no CNPJ nº. 08.377.462/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) **JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 167/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta Para Demarcação Viária e Solvente Para Tinta Vinilica, para manutenção da autoestrada municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de General Carneiro/PR"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
02	Solvente para tinta vinilica composto por mistura de hidrocarbonetos aromáticos, ésteres e compostos oxigenados. Galão com 5lts	80	R$ 141,99	R$ 11.359,20

2.1. O valor total do contrato é de R$ 11.359,20. (onze mil trezentos cinqüenta e nove reais e vinte centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os objetos na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Dom Pedro II, s/n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 09hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos produtos a licitante vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,

b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

c) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

5.4. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste termo.

5.5. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.6. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a licitante vencedora deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

5.10. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.

5.11 O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 16/10/2023 e termino no dia 16/10/2024.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. **Itacir Perez da Luz**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 16/10/2023 e termino no dia 16/10/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 066/2023 - Registro de Preços nº. 056/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro/PR, 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BAA8576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2023.

Aos 11 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, e de outro lado a empresa **ROSALEN CONSTRUÇÔES E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, sediada na Linha Estrada Luiz de França, n 598, sala 02 - interior - Nova Bassano CEP 95340-000, inscrita no CNPJ nº. 08.377.462/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) **MARISTELA COMUNELLO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 167/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta Para Demarcação Viária e Solvente Para Tinta Vinilica, para manutenção da autoestrada municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de General Carneiro/PR"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Tinta para demarcação viária composto porcimento asfáltico policondensado com alto teor de sólidos, diluído em solventes orgânicos. Galão 18 lts	50	R$ 259,00	R$ 12.950,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 12.950,00. (doze mil novecentos e cinquenta)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os objetos na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Dom Pedro II, s/n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 09hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos produtos a licitante vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,

b) Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

c) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

5.4. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste termo.

5.5. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.6. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a licitante vencedora deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

5.10. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.

5.11 O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 16/10/2023 e termino no dia 16/10/2024.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. **Itacir Perez da Luz**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e**

justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 16/10/2023 e termino no dia 16/10/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, o Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo

determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 066/2023 - Registro de Preços nº. 056/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro/PR, 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E82C2E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.016/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CONCESSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE BENS PÚBLICOS PARA PRODUTORES QUE FAÇAM PARTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE GOIOERÊ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso, não onerosa, em favor de produtores que façam parte da Associação dos Feirantes de Goioerê/PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.377/0001-23,

declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 1.669/2004, dos seguintes equipamentos, abaixo identificados:
I - 26 (vinte e seis) tendas sanfonadas, 4,50 x 4,50 metros;
II – 26 (vinte e seis) mesas sanfonadas, 0,7 x 1,8 metros;
III – 07 (sete) tachos elétricos industriais com capacidade de 07 (sete) litros;
IV - 07 (sete) estufas para salgados com 05 (cinco) bandejas, tamanho 28x68x33, 5 cm;
V – 45 (quarenta e cinco) caixas hortifruti com tamanho de 56x36x31 cm;
VI – 09 (nove) balanças eletrônicas com capacidade para 15kg;
VII – 09 (nove) caixas térmicas de 164L.
Art. 2º A utilização dos equipamentos concedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas dos produtores que façam parte da entidade acima nominada em consonância com o plano de trabalho firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB, sendo vedado sua utilização por terceiros.
Parágrafo único. É de responsabilidade da entidade a destinação aos produtores que façam parte da associação dos referidos bens conforme estabelecido no Plano de Trabalho que faz parte integrante desta lei.
Art. 3º A concessão de que trata esta Lei é gratuita e será efetivada mediante a celebração de Termo de Concessão de Uso de Bens Público e/ou Termo de Responsabilidade, a ser celebrado entre o Poder Executivo e o produtor beneficiado, e dar-se-á pelo prazo de 02 (dois) anos prorrogáveis por iguais períodos, com início na data da assinatura do termo, e durante o período em que perdurar a concessão autorizada por esta Lei, e o produtor beneficiado ficará responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos concedidos, devendo restituí-los ao município em condições adequadas ao final do termo ou elaboração de novo termo de responsabilidade.
Art. 4º O produtor beneficiado deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Concessão de Uso e/ou Termo de Responsabilidade, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.
Art. 5º O termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, caso os equipamentos cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante desta lei ou se por qualquer motivo ocorrer a saída da feira municipal ou não utilização adequada dos equipamentos.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – PR, em 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9186F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MAYARA SANTOS VIAN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo em comissão o cargo de Assessor Contábil e Tributário, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 13/11/2023 a 22/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE97148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOSE GRACIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (tinta) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7202061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 20/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC3A2651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Antônio Guilherme da Silva	Motorista	2021/2022	06/11/02023 a 05/12/2023
Hugo de Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	06/11/02023 a 05/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF4627C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora pública municipal BRUNA BUENO CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Eleni da Silva Furioso, no período de 09 de outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, no CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2706BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal DAIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Aurenice de Souza Celoni, no período de 06 de outubro 20 de dezembro de 2023, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F9DFB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Aurenice de Souza Celoni, no período de a 06 de outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AF78F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ELENI DA SILVA FURIOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 09 de outubro de 2023 e encerrando em 08 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD750564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.419/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 16 de outubro de 2023 , a senhora LEONICE DE FATIMA ARAUJO DANGIO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 07/07/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 16 de outubro de 2023 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFB1C37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2.023

Nomeia para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de outubro de 2023, a senhora SARA EDUARDA CABRAL DA SILVA, portadora do RG. nº.: 15.028.293-4 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7531299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 690/2023

Na Edição nº. 2870 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de agosto de 2023 de 2023, foi publicada a Portaria nº. 690/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ 01/11/2023 a 15/11/2023
Leia-se:
“ 02/10/2023 a 16/10/2023..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 11 de outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:838BDC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2023
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 70.000 KM do veículo MITSUBISHI PAJERO SPORT HPE, placa SDQ-3I45, Frota: 614, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete de Goioerê-Pr
CONTRATADO: BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.222,18
11/10/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A32459F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052/2022.

Às dez horas do dia dez de outubro de dois mil e vinte e três, nas dependências do Antigo Fórum, reuniram-se os Senhores: Patrícia Daniele Neris, Camila Danielle de Sousa Felix, Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, Kesia Lopes da Silva Mendes e Tiago Faquineti de Aragão, todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados pela Portaria nº 052/2.022, publicada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2443, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Observou-se *"in loco"* que os bens relacionados abaixo, não estão registrados no Sistema Patrimonial do Município, tratam-se de itens recebidos através do Termo de Doação n° 112/2.020 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, são inservíveis e não tiveram utilidade para a Administração.

Plaqueta	Descrição do Bem	Estado do Bem
310501	LONGARINHA COM 5 LUGARES, BRAÇOS E PÉ DE FERRO	Inservível
310504	LONGARINHA COM 5 LUGARES, BRAÇOS E PÉ DE FERRO	Inservível
310569	LONGARINHA COM 5 LUGARES, BRAÇOS E PÉ DE FERRO	Inservível
310570	LONGARINHA COM 5 LUGARES, BRAÇOS E PÉ DE FERRO	Inservível

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

CAMILA DANIELLE DE SOUSA FELIX
Membro

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C1606FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2023
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
CONTRATADO: FRIOTEK REFRIGERACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 220.441,80 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

DATA: 11/10/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3F73E88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 603/2022

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Contrato nº 603/2022, decorrente do Processo nº 325/2022, Inexigibilidade nº 95/2022, em atenção a Claúsula Sexta – Da Duração do Contrato, fazendo constar que:

Onde se lê:
*A **vigência** do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir do dia **08 de outubro de 2022**, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme rege o art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.*

Leia-se:
*A **vigência** do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir do dia **08 de novembro de 2022**, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme rege o art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.*

A presente retificação está de acordo com a data de assinatura do contrato e com a publicação do mesmo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F4DA6061

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LEILÃO Nº. 2/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, especificados no Anexo I, à pessoas jurídicas legalmente constituídas, visando a regularização das cessões, permissões e concessões de uso de imóveis localizados no parque indústria em Goioerê-Pr, bem como buscando a implementação de políticas de incentivo à comercialização atacadista, industrialização, prestação de serviços, o cumprimento do cronograma convencionado por meio da Ação Civil Pública nº 0002640-28.2022.8.16.0084 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Goioerê-Pr.

Critério de julgamento: nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.9242022, Lei Municipal nº 2.946/2022 e nos termos deste Edital.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/11/2023.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CF520806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/10/2023	550,52
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	11/10/2023	112.797,28
FNS – Fundo Nacional Saúde	Aps Desempenho	11/10/2023	28.000,76
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	11/10/2023	95.040,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Aps Desempenho	11/10/2023	14.694,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	11/10/2023	179.955,45

Goioerê, 11 de Outubro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F26D1DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2023
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipe de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados no município

Valor Máximo: R$ 154.100,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de outubro de 2023, até às 08:30 horas do dia 26 de outubro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 26 de outubro de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: **LICITANET.**
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:40B3C680

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço topográficos.

Valor Máximo: R$ 41.664,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de outubro de 2023, até às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 26 de outubro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D064CA79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 13/2023 - REPUBLICAÇAO

DECRETO CONTABIL N.º 13/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotaões no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 789/2022 de 07 de dezembro de 2022 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**

09.004	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA**	
20.605.0008.2043	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01890 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2053	**ATIVIDADES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
02240 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0010.2059	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
02470 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
33.90.14.00.00	**DIARIAS - CIVIL**	
02480 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.004	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA**	
20.605.0008.2043	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
33.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
01900 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2054	**CONSTRUÇAO/MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
02350 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.0010.2057	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02420 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:298F4278

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 11, 13, 16, 17 e 18 de outubro de 2023**, conforme segue:

PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:39C9EF9B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 203 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor AURIO ANTONIO GONCALVES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 16/10/2023, ao servidor AURIO ANTONIO GONCALVES ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A763B0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Edital n° 004/2023
Convocação para Audiência Pública

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

A Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **25 de outubro de 2023 (quarta feira)**, às **15 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200, centro, para apresentar e coletar sugestões acerca do **projeto de lei n° 049/2023**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências;

projeto de lei n° 051/2023, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal n° 2.202 de 09.12.2021, com inserções de metas no plano plurianual para o período de 2024 a 2025, e dá outras providências e **projeto de lei n° 052/2022**, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (https://www.guaira.pr.leg.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr).

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:01752EBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 164/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **J HERBERTS E CIA LTDA** Inscrita no CNPJ **03.043.499/0001-02**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6411F231

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 166/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização móvel, para divulgar todas as ações promovidas pelas Unidades Administrativas de caráter informativo, educativo e social à população, como campanhas de saúde, prazos de arrecadação de impostos, coleta de entulhos, eventos oficiais realizados e apoiados pelo Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968** Inscrita no CNPJ **30.032.281/0001-25**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:979E2B9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 155/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (36169491000146) com o lote: 6. **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51879256000151) com o lote: 14. R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (32246085000189) com os lotes: 15 e 16. **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME** (48097911000105) com o lote: 20. **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (49918306000110) com o lote: 10. **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA** (20740209000107) com os lotes: 21, 22, 26 e 35. **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (25452163000136) com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 7. **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (09396523000173) com os lotes: 2, 11, 23, 25, 27, 28 e 33. **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000497) com os lotes: 9, 17, 29 e 32. **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (33655055000199) com os lotes: 30 e 31. **ROSSANE SERAFIM MATOS** (03302477000110) com os lotes: 12, 18 e 24. **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA** (38007920000104) com os lotes: 13, 19 e 34, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C84AF638

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2023
Pregão Eletrônico nº 162/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 34.147.979/0001-47**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.

Valor Total: R$ 24.464,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2023 e término em 09 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 162/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 47.270.248/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.

Valor Total: R$ 1.486,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2023 e término em 09 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2023
Pregão Eletrônico nº 161/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, **CNPJ nº 65.149.197/0002-51**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2023
Pregão Eletrônico nº 161/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MINAS SOLUÇÕES EM IPRESSAO LTDA**, **CNPJ nº 39.619.837/0002-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 47.299,20 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023
Pregão Eletrônico nº 161/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 37.338.161/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 81.760,10 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 619/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 410/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.147.979/0001-47**

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.

Valor Total: R$ 24.464,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **09 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 620/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 411/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 47.270.248/0001-36**

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.

Valor Total: R$ 1.486,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **09 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 621/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para o** fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na **revisão de 2.500 horas** do maquinário Pá Carregadeira Case, Frota nº 511, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.610,30 (três mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **11 de janeiro de 2024.**

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 622/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 412/2023, Pregão Eletrônico nº 161/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, **CNPJ nº 65.149.197/0002-51**

Objeto do Contrato: Aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **10 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 623/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 413/2023, Pregão Eletrônico nº 161/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINAS SOLUÇÕES EM IPRESSAO LTDA**, **CNPJ nº 39.619.837/0002-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 47.299,20 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **10 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 624/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 414/2023, Pregão Eletrônico nº 161/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 37.338.161/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 81.760,10 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **10 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 447/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 162/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 162/2023,** cujo o objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e

serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município, sendo as empresas vencedoras:

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.147.979/0001-47,** vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.464,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**;

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.270.248/0001-36,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.486,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO os lotes 4 e 5 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 448/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 161/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 161/2023,** cujo o objeto é o Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0002-51,** vencedora dos itens 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)**;

MINAS SOLUÇÕES EM IPRESSAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.619.837/0002-30,** vencedora dos itens 1, 3 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.299,20 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**;

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.338.161/0001-08,** vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.760,10 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C817753B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 167/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ALTERA-SE NOS, CONFORME SEGUE

No item 9, subitem 9.1 - kit material escolar ensino infantil, especificamente no descritivo do lápis de cor Jumbo com 12 cores;

ONDE SE LÊ: "...comprimento 3/4, mina macia com espessura extra grossa de 5,3 mm..."

LEIA-SE: "... mina deve possuir nomínimo 4mm...".

No item 9, subitem 9.1, 9.2 e 9.3 - Kit material escolar ensino infantil, fundamental e EJA, especificamente no descritivo do caderno universitário brochurão capa dura.

ONDE SE LÊ: "...capa e contracapa revestida em papel cartão duplex, com aplicação de plastificação de polietileno na capa..."

LEIA-SE: "... capa e contracapa em papelãocom no mínimo 680g/m², comacabamento em brilho...".

No item 9, subitem 9.1, 9.2 e 9.3 - Kit material escolar ensino infantil, fundamental e EJA, especificamente no descritivo do apontador duplo e apontador com depósito.

ONDE SE LÊ: "...lâmina de aço temperado..."

LEIA-SE: "... lâmina de aço temperado ou aço inox...".

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 167/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 26/10/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 26/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 26/10/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 167/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15EF60D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 169/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

NO ANEXO 1, DO DESCRITIVO DO ITEM 37, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo:

ONDE SE LÊ: PNEU RADIAL 900-20 14 ou 16 LONAS LISO, (...)

LEIA-SE: PNEU RADIAL 900-20 LISO, (...)

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 169/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0816F481

PROJUR
EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2704/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP
Registrado no memorando on-line sob o nº 2704/2018
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, cidade de Guaíra/PR.
CONSIGNATÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 79.052.122/0001-81, com sede na Rua Espirito Santo, n. 991, Centro, Município de Marechal Candido Rondon.
DO OBJETO: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento dos empréstimos/financiamentos realizados pela CONSIGNATÁRIA aos servidores vinculados à CONSIGNANTE, com contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente. As consignações objeto do presente Convênio são regidas de acordo com a Lei 1246 / 2003.
DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS. A CONSIGNATÁRIA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento
DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO. A CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE poderão, desde com notificação prévia de 30 (trinta) dias, considerar rescindido antecipadamente o Convênio, se uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação contraída no Termo de Convênio.
DA DENÚNCIA. É facultado, às partes, denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações e empréstimos e/ou financiamento através de consignação em folha de pagamento a partir do recebimento da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.
DO PRAZO: O Instrumento é celebrado por prazo de 60 (meses), a partir da assinatura do Termo, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta do Termo de Convênio.
DO FORO - Fica eleito o foro da cidade sede da CONSIGNANTE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento do Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47078B9C

PROJUR
DECRETO Nº 304/2023 DATA: 11.10.2023 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICADOS, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 304/2023
Data: 11.10.2023

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referentes ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 021, 022, 023, 024 e 025/2023, e os memorando online sob os nºs 3018/2019, 3216/2022 217/2023 e 546/2023,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de outubro de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público municipal aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Cargo de Merendeira

Nome	Referência
ClaudiaChuengBaches dos Santos	**03**
Josede Souza Leite	**03**
PatriciaConceição Martins	**03**
Tatiane de Novais de Moura Silva	**03**

Cargo de Professor

Nome	Nível / Classe
AfranioCristiando Nascimento	Nível C - Classe 01
AlexandroCleitondos Reis	Nível C - Classe 01
DeboraCristina da Conceição	Nível C - Classe 01
JulianeCarolineSilva	Nível C - Classe 01
Luciane Xavier dos Santos	Nível B - Classe 01
LucilaFernanda de Oliveira	Nível C - Classe 01
MarineyAparecida Sobral da Silva	Nível C - Classe 01

Cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais

Nome	Referência
KassielenCastelloAmaral Guedes	50
MarciaCristina da Silva	50
MonicaCalistroMiculisSoares	50

Cargo de Assistente Social

Nome	Referência
SúseleAparecida Cesco	50

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de outubro de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D865C4D

PROJUR
DECRETO Nº 305/2023 DATA: 11.10.2023 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICADOS, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 305/2023
Data: 11.10.2023

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referentes ao concurso público municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 021, 023, 024/2023, e os memorandos online sob os nºs 217/2023, 441/2023 e 800/2023,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de outubro de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público municipal nº 002/2022, aberto pelo edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Referência 18:
Deuzenirde Meireles Donath
DianeKellySilmann de Castro Lima
GiovaneAndreiKulhkamp
LilianInesHippler da Silva
Lucas Mateus Brumde Oliveira
MaiaraLasta
NataliaGabrielaMarques Azevedo
Thiagode Souza Brito
Valeria Suchde Melo

Para o Cargo dePsicólogo - Referência 26:
CleberBastos de Oliveira
Giovana Gabriel da Silva

Para o Cargo de Enfermeiro Padrão - Referência 40:
EmilyDrumond

Para o Cargo de Recepcionista - Referência 05:
André Rafael de Marchi
BrunaAlexandra de Novais Barreto
Carla Moraes da Silva
CliciaScatolin da Silva
EmanuelleMaria Bagatin
Mariana Aparecida ZavodiniDias
RenanFerreira Silvestre

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Referência 18:
Adriana OcamposVitorino

Para o Cargo deNutricionista - Referência 40:
GeovanaSmiderleHornburg

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de outubro de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2ED90133

PROJUR
PORTARIA Nº 449/2023 DATA: 11.10.2023 EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e Lei Municipal nº 2025/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.415/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora pública municipal durante o período de duração do curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017, conforme a seguir:

Nome	Função	Matrícula nº	Data inicial
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro	Cuidador/Educador	30135-01	16/10/2023

Art. 2º Considerando que não há previsão para fim do curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, o afastamento será concedido durante o seu período de duração, conforme organização da Superintendência da Guarda Municipal.

Art. 3º A servidora continuará recebendo o vencimento do seu cargo efetivo conforme requerido pela mesma, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017.

Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 16.10.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A81B9D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 021/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao art. 37, II da CF, tendo em vista tendo em vista a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas para
compor o Quadro Próprio do Poder Legislativo de Guaraci, art. 37 X;
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Guaraci, a Comissão Organizadora de Concurso Público, com a finalidade de acompanhar o planejamento, organização e realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para o Cargo de Contador e Auxiliar Administrativo, criados pela Lei Municipal 1.746/2023 e regulamentados pela Resolução 020/2023.
Parágrafo único – a Comissão será automaticamente extinta com a homologação do resultado final do Concurso.

Art. 2º – Compete ainda à Comissão Organizadora de Concurso Público o julgamento dos casos omissos ou duvidosos, ressalvados os casos de competência legal específica.

Art. 3º – Em atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, à Súmula Vinculante 13- STF e a Instrução Normativa TCE/PR 142/2018**, ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora:**

- DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS – Presidente (Poder Legislativo);
– BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI – Membro (Poder Executivo);
- MARUILTON SOARES – Membro (sociedade civil);
– ÁLVARO TADEU BERNARDINO SOARES JUNIOR – Membro (sociedade civil);
– MARCIA REGINA PONTES VAZ – suplente (sociedade civil).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:2C817EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DA FÓRMULA INFANTIL "NEOCATE", VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: MARCEL BERTIN
CNPJ: 82.409.954/0001-17
VALOR: R$ 3.592,50 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 11 de outubro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:95B487FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biacio e Valdenice Fermino dos Santos, para participar da implantação do piso único da assistência social – PAS e adesão do plano de ação, no dia 10 de outubro, com saída às 09:00h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Maria Conceição Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveia, para comparecer à reunião ordinária do CRESEMS – 17ª RS, no dia 10 de outubro, com saída às 07:30h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes J.F.J. e V.O.Z. em consulta médica, no dia 10 de outubro, com saída às 04:30h e retorno às 11:30h, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar pacientes Y.R.S. e J.A.S. em consulta médica, no dia 10 de outubro, com saída às 13:00h e retorno às 19:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar pacientes em consulta médica no mês de outubro de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de outubro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A615A66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPL.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2023 de 30/01/2023

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

01 Legislativo municipal
01.001 Câmara municipal
01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.14.0000 – DIÁRIAS CIVIL – 50.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultante da anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Redução

01 Legislativo municipal
01.001 Câmara municipal
01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL – 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2023

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0BC34CF7

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no âmbito da administração deste Legislativo municipal no dia 13/10/2023 (sexta feira).

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando dia 12 de outubro Feriado Nacional;

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 13 (sexta feira).

Art 2º - O disposto no artigo anterior, fica restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 10 de outubro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:275D87AE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2023 EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2023 A 2024.

A Senhora**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**- Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para os exercícios de 2023 e 2024, a sra. Adriana Pedro Cardoso Cpf nº xxx.xxx.xxx-02;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas disposições em contrario.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:753247FE

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO

CAMARA DE VEREADORES
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO COMPRA DIRETA 07/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 07/2023

Objetivo:contratação de empresa de prestação de serviços de transporte marítimo com condutor para pilotar embarcação da Camara de Vereadores , no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Considerando a solicitação, através do memorando da presidencia, para contratação do objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de transporte marítimo com condutor para pilotar embarcação da Camara de Vereadores ;
No termo submeto a senhora Presidente o presente procedimento para ratificação, homologação e adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 035/2023(09/10/2023)
ADRIANA PEDRO CARDOSO

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:62E32452

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 07/2023

Objetivo:contratação de empresa de prestação de serviços de transporte marítimo com condutor para pilotar embarcação da Camara de Vereadores , no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Considerando a solicitação, através do memorando da presidencia, para contratação do objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de transporte marítimo com condutor para pilotar embarcação da Camara de Vereadores ;
No termo submeto a senhora Presidente o presente procedimento para ratificação, homologação e adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 035/2023(09/10/2023)
ADRIANA PEDRO CARDOSO

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2250A7F3

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO

CAMARA DE VEREADORES
DESPACHO COMPRA DIRETA 08/2023
Despacho

Processo: Compra Direta 08/2023

Objeto: contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de embarcação, no valor global de R$ 3800,00 (tres mil e oitocentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS LUA CHEIA LTDA CNPJ: 03..537,425/0001-22, com sede na Rua Gervão, 80- Pontal do ParanáCEP 83.255-000, com o objeto: contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de embarcação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:219B8F58

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CAMARA DE VEREADORES
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO COMPRA DIRETA 08/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 08/2023

Objetivo: contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de embarcação;
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS LUA CHEIA LTDA CNPJ: 03.537,425/0001-22, com sede na Rua Gervão, 80- Pontal do ParanáCEP 83.255-000, NO VALOR DE R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Considerando a solicitação, através do memorando da presidencia, para contratação do objeto: contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de embarcação da Camara de Vereadores;
No termo submeto a senhora Presidente o presente procedimento para ratificação, homologação e adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 035/2023(09/10/2023)
ADRIANA PEDRO CARDOSO

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D357837C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO 25/2023 COMPRA DIRETA 07/2023
EXTRATO DE CONTRATO 25/2023

Origem: Compra Direta 07/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:JULIO CESAR BARCELOS DO CARMO MEI, CNPJ 49.498.958/0001-43,
Objeto:contratação de empresa de prestação de serviços de transporte marítimo com condutor para pilotar embarcação da Camara de Vereadores, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência de 90 dias

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 11/10/2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B0CA3F99

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO 26/2023 COMPRA DIRETA 08/2023
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

Origem: Compra Direta 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:EMPRESA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS LUA CHEIA LTDA CNPJ: 03..537,425/0001-22, com sede na Rua Gervão, 80- Pontal do ParanáCEP 83.255-000,

Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de reparos de embarcação da Camara de Vereadores, no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência de 30 dias

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 11/10/2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:46A91F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 947/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 500.000,00 (quinhentos mil reais)

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

569 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

13.001.04.122.0019.2.438. AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"

570-3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 140.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13.001.04.122.0030.2.379. ESTRUTURAÇÃO GERAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

568 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 340.000,00
- PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:B593EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 946/2023

Sumula: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA A CELEBRAR COMODATO COM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO AÇUNGUI

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Autoriza o municipio de Guaraqueçaba a ceder a Associação de Moradores e Pequenos produtores de Açungui,pessoa juridica de direito privada,inscrita no CNPJ sob nº 11.387.663/0001-27 ,com Sede na Comunidade de Açungui,Patrimônio nº 5162 , de propriedade do municipio de Guaraqueçaba.

Artigo 2º - O imóvel objeto do comodato se destinará ao uso exclusivo da COMODATÁRIA para o atingimento de seus propósitos sociais,sendo vedada a sua utilização para outros fins.

~~**Artigo 3º** - O comodato terá vigência de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do respectivo Termo, podendo ser renovado por acordo das partes mediante Termo Aditivo~~.

Artigo 3º- O comodato terá vigência de 15 (quinze) anos contados da data de assinatura do respectivo Termo, podendo ser renovado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.(Modificada redação conforme aprovação em Sessão Plenária)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:0523AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014 /2023-CMDCA

Súmula: Criação da Comissão Disciplinar.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 1º. Resolve pela Criação da Comissão Disciplinar.
Art. 2° - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros: Leandro Dieguiz Gonçalves CPF 054.398.579-23 - Governamental; Lino Ferreira CPF 348.191.859-34 - Sociedade Civil e Heidi Gonçalves Barreto CPF 073.746.399-61 – Conselheira Tutelar.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:3AECB238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015 /2023-CMDCA

Súmula: Resposta de Interposição ao Recurso, Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 1º. Resposta da Interposição de Recurso movida pela Candidata Heidi Gonçalves Barreto contra Decisão Relativa ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Eleições Unificadas 2023
Art. 2° - após apresentação do Relatório pela Comissão Especial Eleitoral os Membros do Conselho do CMDCA com 09 votos favoráveis, votaram pelo Indeferimento da Interposição de Recurso Para Impugnação da Candidato Nemias dos Santos Agostinho, visto que o prazo para impugnação de Candidatura foi de 20/06/2023 à 23/06/2023.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:59DA0752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/11/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 04 de outubro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ
CNPJ: 183.192.410-00163

MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:690D080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

18° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 45.185,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), com finalidade de aditivo de valor, para pagamento do 17° aditivo, pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 04 de outubro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
Cnpj: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C1CD09A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AO CONTRATO 94/2022 - PMHS PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

ERRATA DE AO CONTRATO 94/2022 - PMHS
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

O município de Honório Serpa comunica através do seu presidente da comissão permanente de licitações que no contrato oriundo do pregão 19/2021, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 12.400,00(Doze Mil e Quatrocentos reais).

Leia-se: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 92.850,00(Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta Reais).

Tal correção se mostra necessária para evitar futuros equívocos, visto de que se trata de um mero erro formal, pois tanto a tabela do contrato quando a sua publicação traz o valor correto de **R$ 92.850,00(Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta Reais).**

Honório Serpa, 11 de Outubro de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6147F42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 237/2023

PORTARIA N.º 237/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
83-2	JOAO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO	2020/2021	08	16/10/2023 A 23/10/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F80F08ED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 238/2023

PORTARIA N.º 238/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
155-1	EDMAR GONÇALVES SENA	AUX SERVICOS GERAIS	2022/2023	30	16/10/2023 A 14/11/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:634882E0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 239/2023

PORTARIA N.º 239/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
180-1	ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2022/2023	15	16/10/2023 A 30/11/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B81048EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 039/2023.

Recorrente: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 09.655.702/0001-88.

OBJETO: "Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso rotineiros em prédios e outros públicos nessa municipalidade pelo período de 12 meses".

I - DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de recurso interposto tempestivamente, formalizado pela empresa E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 09.655.702/0001-88, situada na Rua Sidneia Maria Portes Name, no 39, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu Sócio/Administrador EDUARDO COLLI DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob no 085.620.989-90, residente e domiciliado na Rua das Tipuanas, no 542, Cj. Hab. Inocente Vila Nova Junior, na cidade de Maringá/PR, em face de C .B. DE MORAES & CIA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.316.265/0001-00 (LOTE 01; 05; 10; 14 e 15), LED LUZ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 46.288.920/0001-58 (LOTE 03), estas não apresentando assim as CONTRARRAZÕES tempestivamente.

1.2. O Recurso encontra-se disponível para consulta no Portal de Transparência desta municipalidade: https://www.iguaracu.pr.gov.br/?meio=16780 e https://bll.org.br/ "acesso público".

2 - DECISÃO

2.1. Diante dos fatos contidos na análise realizada, decido como PROCEDENTE os argumentos da empresa E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 09.655.702/0001-88, promovendo assim a habilitação da mesma para os LOTES de nº 01, 03, 05, 10, 14 e 15 (sequência do sistema eletrônico).

2.2. Em atenção aos preceitos legais e em respeito a todos os licitantes, tendo em vista o não prejuízo a esta Administração, a decisão será devidamente publicada na plataforma BLL e no Diário Oficial dos Municípios - AMP, veículo oficial de publicidade desta municipalidade.

Iguaraçu/PR, 11 de Outubro de 2023.

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA
Equipe de Apoio

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES
Equipe de Apoio

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO
Equipe de Apoio

JALEX SANDRO PINHEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28F66D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023 PROCESSO 142/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na implementação da Lei Paulo Gustavo, com elaboração de formulário de cadastro, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, elaboração do plano de ação, e assessoria na prestação de contas, em atendimento a secretaria de desenvolvimento econômico e cultural do município de Iguaraçu/PR, a favor da empresa: Academia de Processos Estratégicos Governamentais LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 43.661.399/0001-64, localizada na Rua Castro Alves, 862 – Conjunto Arara Azul Grande - Lobato- Pr, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 046/2023**.

IGUARAÇU/PR., 11/10/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7677AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 223/2023

Ref: Contrato n.º 223/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Academia de Processos Estratégicos Governamentais LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 43.661.399/0001-64, localizada na Rua Castro Alves, 862 – Conjunto Arara Azul Grande - Lobato- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na implementação da Lei Paulo Gustavo, com elaboração de formulário de cadastro, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, elaboração do plano de ação, e assessoria na prestação de contas, em atendimento a secretaria de desenvolvimento econômico e cultural do município de Iguaraçu/PR, obedecendo Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2023 à 30/06/2024.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 046/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/10/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C15A85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 011/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 011/2023, o fornecimento de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017 pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP.

Vencedor: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ: 07.551.295/0011-05
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros

Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 1,05%

Irati, 11 de outubro de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7DE7A880

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017, pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP, e declara a participante abaixo como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 011/2023:

Vencedor: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ: 07.551.295/0011-05
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 1,05%

Irati, 11 de outubro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:091361A1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Início: 11/10/2023 **Validade/Término**: 10/10/2024
Objeto: Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.

Razão Social: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ: 07.551.295/0011-05
Endereço: BR 476, KM 279, nº 560, CEP: 83900-000, na cidade de São Mateus do Sul-PR
Telefone: (54)3287-1864
E-mail: comercial2@serradiesel.com.br
Representante Legal: Luis Carlos Fagundes Filho
R.G.: 6.075.107.46-3
CPF: 004.728.650-4

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Produto	Quantidade Estimada	Und.	Desconto Praticado
01	Diesel S10	150.000	Litro	1,05%

1.3 Será utilizado como base no momento da compra o preço médio praticado, usando como base a Região de Ponta Grossa – PR, encontrado no seguinte endereço <**https://preco.anp.gov.br**>;
1.4. Se acaso os preços da região de Ponta Grossa estiverem indisponíveis, serão adotados os preços da região de Castro, depois Guarapuava, depois União da Vitória, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos serão entregues diretamente no Tanque do Caminhão Comboio que faz parte da Patrulha Rural cedida ao Consórcio, que ficará no seguinte endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati – Paraná, CEP: 84.500-000, Fone/Fax: (42) 3423-2393, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pelo Consórcio de 4.000 (quatro mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível do Caminhão Comboio é de 5.000 (cinco mil) litros.
Da Ata de Registro de Preços:
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão

gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos dos objetos desta licitação serão efetuados com recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e do TERMO DE CONVÊNIO nº 297/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e de outros Termos de Convênio celebrados se houver;
4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 002/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04
END: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati – Paraná
CEP nº 84.500-000**.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1. Os percentuais aplicados não serão reajustados, os preços sofrerão alterações conforme preço médio aplicado na região de Ponta Grossa conforme a ANP. **Se acaso os preços da região de Ponta Grossa estiverem indisponíveis, serão adotados os preços da região de Castro, depois Guarapuava, depois União da Vitória, e assim sucessivamente.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL
6.1 A Empresa deverá fornecer, ao Setor Administrativo do Consórcio durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços quando solicitado as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, que serão emitidas pelo Departamento Administrativo do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 11 de outubro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

LUIS CARLOS FAGUNDES FILHO
Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:17627D27

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 249/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 10/10/2023 a 11/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:140529E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 070/2023, em data de 09 de outubro de 2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível VIII, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1816/2023, de 20/03/2023, que alterou o art. 159, da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, por motivo de nascimento do seu filho no dia 06/10/2023, conforme certidão de nascimento apresentada, a ser gozada no período de 07 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:007E7E46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a tradição religiosa;
comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023, (quinta feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, (sexta feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3FED65DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1920/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, nomeada através da Portaria nº. 251/2023 de 24/02/2023, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeada através da Portaria n° 527/2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AFC8855E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1921/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77D84199

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1922/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSÂNGELA GONÇALVES PERBELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSÂNGELA GONÇALVES PERBELINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 985/2023 de 22 de maio de 2023, designada para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, nomeada através da Portaria n° 995/2023, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DD1DD14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1923/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5734BD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1924/2023

DESIGNA A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto **N.º 028/2010**, que regulamentou o processo de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Jéssica Weber Pereira Morinho

AVALIADORES: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
Rosângela Zanfrilli Pleul
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca

II – Designar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, instituídas nas Unidades Escolares, conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PRESIDENTE: Lucimar Balieiro Mendes Evaristo
AVALIADORES: Meire Terezinha Bogás de Oliveira Sestari
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PRESIDENTE: Jânia Luzia Bressan Errera Gomes
AVALIADORES: Neusa Lopes Sebastião
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VICENTE DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL
PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: Sidneia dos Santos Pelegrini da Silva
Rosângela Zanfrilli Pleul

ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH - ENSINO FUNDAMENTAL
PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: Idelci Campanerutti do Carmo Nascimento
Rosângela Zanfrilli Pleul

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA
PRESIDENTE: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca
AVALIADORES: Cristiane Vilvert de Lima
Edlileia Gomes Bochi

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER
PRESIDENTE: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
AVALIADORES: Géssica Araújo dos Santos
Heliana de Almeida Anacleto da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LÁZARA FANTI MARQUES
PRESIDENTE: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
AVALIADORES: Fernanda de Freitas Oliveira Simoni
Valdeci Rosa da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS
PRESIDENTE: Leonora Aparecida Esverçutti
AVALIADORES: Márcia Cristina Tomazelli
Elzina Ribeiro Neres da Costa

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA IONTA ABREU
PRESIDENTE: Elizabeth Aparecida nogueira Antoniette
AVALIADORES: Diego Duenha Bardela
Maria Odete Sibim

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU
PRESIDENTE: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca
AVALIADORES: Lucélia de Oliveira Moreira Pache
Luciana da Costa Bera

III - Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:299E501E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.993/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4993/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
375 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
86 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
381 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 09 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:A727047A

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 106/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	09, 10, 11/10/2023	Transporte Universitário	R$ 105,000
Carlos de Carvalho Pereirta	Motorista	Cornélio Procópio	09, 10, 11/10/2023	Transporte Universitário	R$ 105,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7031FF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 448/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 059/2023 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	200780	PEDREIRO	01/01/2021 A 31/12/2021	16/10/2023	14/11/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70937480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 449/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Dirceu Santin, Matrícula 200762, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/10/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando, o Ofício nº 459/2023 da Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita o Retorno de férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **DIRCEU SANTIN** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:514CA591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 450/2023

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no Oficio nº 456/2023 – SMEC - Protocolo: 1059/2023 da Secretaria Municipal de Educação que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de Outubro/2023, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, os servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL
ALVARO SANCHES JORGE	200645	MOTORISTA	80%
EVALDO APARECIDO ROBERTO	200884	MOTORISTA	80%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: que conduza real e habitualmente ônibus escolar, inclusive no sistema de plantão, para transporte de alunos no

âmbito municipal e intermunicipal e condução de veículos para transporte de pacientes da saúde e vigilância sanitária, inclusive no sistema de plantão.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como o apontamento em ponto dos intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria não é cumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10BFA028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 451/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Publico Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de setembro/2023:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
HIGOR APARECIDO GONÇALVES	200849	Limpeza	Aux. Serviços Gerais	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DCC06B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 452/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Publico Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 887/2023 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Insalubridade a referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau mínimo de 20% (vinte) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de setembro/2023:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
MARISTELA DA LUZ	200686	Saúde	Auxiliar de enfermagem	Mínimo	20%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A907C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portarias nº 447/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/10/2023 – Edição 2876.
ONDE SE LÊ: Art. 1º ,...Departamento Municipal de Tributação.
O CORRETO É: Art. 1º ,...Departamento Municipal de Contabilidade.

Itambaracá/PR, em 11 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B4D0F6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 080/2022 - ID/TCE Nº 42460

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: WASHINGTON CLAYTON BIDEWALD
CNPJ N.º 13.266.750/0001-51

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 06/02/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 32/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E9156DE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
PROCESSO ADM. Nº 086/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 42/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atendimento das unidades Administrativas do Município"** em favor da empresa ORFEU GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.416.108/0001-60, no valor global de R$ 65.547,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de outubro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9A8D07B3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 164/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 327.500,00** (**trezentos e vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
46 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 32.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
80 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
104 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
163 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
187 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
192 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
193 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
202 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
227 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
577 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
319 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
383 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
429 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
453 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 327.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 222.500,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 15.000,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 75.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Total da Receita: 327.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AC97BE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de mochilas-saco, leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2023, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 085/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos – Me, com o valor unitário de R$ 19,33 (Dezenove reais e trinta e três centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 702,66 (Setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A99160CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização em comemoração ao Dia das Crianças e Aula da Saudade nas escolas integrantes da rede municipal de ensino e nas comemorações Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 094/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D9F90EDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2023.

O cancelamento se deve a problemas no acesso a plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br que inviabilizaram a abertura do referido Edital.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7CC1495B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2023

DECRETO Nº 194/2023
DATA: 10/10/2023

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AC97A651

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 598 A Nº 601/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 598/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Janilce Dall Olmo com acompanhante, Leocir de C. Cavaler e Pedro C. da Silva DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/10/2023 as 12h00 e retorno dia 10/10/2023 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos - Oficial. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum e UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 08.10.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 599/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joacir Cittadin, Matrícula: 615-1. Órgão de Lotação: Depto de Agric. E Meio Ambiente. Cargo ou função: Eng. Agrônomo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/10/2023 as 12h15 e retorno as 22h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Fiat Strada - Oficial. Finalidade da viagem: Palestra com a GAEMA e Conferencia do Meio Ambiente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum e UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 09.10.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 600/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eduardo S. Balbinotti, Matrícula: 1590-1. Órgão de Lotação: Depto de Agric. E Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/10/2023 as 12h15 e retorno as 22h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Fiat Strada - Oficial. Finalidade da viagem: Palestra com a GAEMA e Conferencia do Meio Ambiente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum e UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 09.10.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 601/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Lenir Voitena com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/10/2023 as 04h00 e retorno dia 09/10/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos - Oficial. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 09.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0103BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Jeancarlo De Oliveira Coletti** , **matrícula nº 1051**, ocupante do cargo de **Analista Legislativo - Advogado**, referente ao Período Aquisitivo **05/05/2022 a 04/05/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16/10/2023 a 04/11/2023**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único -Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Outubro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:DA5FA802

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 - CMAS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CMAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO reunião Ordinária realizada às 09h00min, no dia 13 de Setembro de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2023,**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Temática de Avaliação do CMAS:
Coordenador (a): Abel Furquim
Relator(a): Gislaine Adelle Christan

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão Temática de Avaliação, é avaliar a Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativas das entidades governamentais e não governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, e a inscrição dos Programas de Aprendizagem, e Registro das Entidades não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR.

MEMBROS REPRESENTATIVIDADE				
1.	Abel Furquim	Titular	Sociedade Civil	APMI
2.	Gislaine Adelle Christan	Titular	Poder Publico	Assistência Social
3.	Suzane Cristina de Oliveira	Titular	Sociedade Civil	Monte Horebe
4.	Alaite Faria de Jesus Lara	Titular	Poder Publico	Educação
5.	Andréia Cordeiro de Lara	Titular	Poder Publico	Saúde

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituído a pedidos dos órgãos que indicaram, ou quando faltar a 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.

Art. 3° - A função de membro da Comissão Temática de Avaliação do CMAS é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 11 de Outubro de 2023.

LEOMAR DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:D7FFE3FE

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CMDCA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância" referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 10 de Outubro de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 11/2023, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período do pagamento até 30 de junho de 2023 de "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância " sobre a utilização do recurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância"** Referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 11 de Outubro de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:9362714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 143/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - CONTRATO N° 143/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito NENÉU JOSÉ ARTIGAS, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 143/2023 que foi firmado com a EMPRESA JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49, com sede na Rua São Luiz, 73, apto 32, andar 03, bloco Palm Springs, Ed, CEP: 80.035-140 na cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr SAMYR YOUSSEF BAPTISTA, brasileiro, casado, empresário, inscrita no RG nº 77523995 SESP-PR. e do CPF sob nº 048.558.399-22, residente e domiciliado em Curitiba-PR, contato: e-mail: licitacao@jmf2.com.br, telefone : (41) 99259-8844., bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, o que faz mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 143/2023. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 137, I da Lei 14.133/2021, bem como disposto em contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção prevista no item 7.C) da cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato, além de estar previsto no artigo 156, III, da Lei 14.133/2021, qual seja: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um) ano a partir desta data. CLÁUSULA QUARTA Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 11 de outubro de 2023.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5D610AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 142/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - CONTRATO N° 142/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/000126, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito NENÉU JOSÉ ARTIGAS, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 142/2023 que foi firmado com a EMPRESA AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.051.036/0001-66, com sede na ROD. BR 116,22881 - BAIRRO: TATUQUARA - CIDADE: CURITIBA - ESTADO: PARANÁ - CEP 81.690-500, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sr FERNANDA CRISTINA PAVIN LAZAROTTO, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 7.878.599-3 e CPF: 036.074.309-93, residente e domiciliado em Curitiba-PR, contato: e-mail: agl.comercial.01@gmail.com , telefone : (41) 3348-7329 e (41) 3564-6542, bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, o que faz mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 142/2023. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 137, I da Lei 14.133/2021, bem como disposto em contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção prevista no item 7.C) da cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato, além de estar previsto no artigo 156, III, da Lei 14.133/2021, qual seja: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um) ano a partir desta data. CLÁUSULA QUARTA Para dirimir as questões oriundas

do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 11 de outubro de 2023.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F5B5F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2023

CONTRATO Nº 162/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI.
CNPJ nº 26.716.048/0001-94
OBJETO: " **Aquisição de materiais de papelaria(escolar)"**
DO VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24800137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2023

CONTRATO Nº 164/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 31.810.636/0001-22
OBJETO: "Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e escolas municipais de Educação Fundamental e Educação Infantil".
DO VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A99A7FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2023

CONTRATO Nº 165/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME.
CNPJ: 14.282.205/0001-11
OBJETO: "Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e escolas municipais de Educação Fundamental e Educação Infantil".
DO VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4885AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2023

CONTRATO Nº 157/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de frutas, verduras e legumes, de forma parcelada, para atender as demandas do Abrigo Institucional São Domingos de Sávio".
DO VALOR: R$ 49.477,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DA0D8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2023

CONTRATO Nº 161/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 03.716.644/0001-79
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos Veterinários".
DO VALOR: R$ 6.013,46 (seis mil treze reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:48CC0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 299/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei N° 771 de 19 de Agosto de 2022 a qual concede gratificação aos servidores públicos que acumularem atribuições nas comissões de avaliação de bens, comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar e comissão de avaliação de desempenho, junto ao poder executivo municipal.
Considerando que a servidora ROSILENE LEAL CPF: 021.***.***-17, compõem a comissão de processo administrativo disciplinar e comissão de avaliação de desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER gratificação de função, de R$ 300,00 conforme Lei N° 771 de 19 de Agosto de 2022 a Servidora efetiva ocupante do cargo de Servente, ROSILENE LEAL CPF: 021.***.***-17.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:41D83577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 305/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 17/10/2023 pelo prazo de até 2 (dois) anos à servidora **THAIS CRISTINA RUBINI,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico**

Administrativo, portadora do **RG: 6.***.***-0/PR, Matrícula 1039-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:31B6DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 229/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº229/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTERFACE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E SAUDE.
CNPJ: 16.462.388/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE FONOAUDIÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E NEUROLOGISTA PARA ATENDER O DEMAEE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) DESTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU".
DO VALOR: R$ 330.943,68 (trezentos e trinta mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: iniciando-se em 17 de outubro de 2023, e encerrando-se o prazo até 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B1597731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº027/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 027/2023** realizada através do Credenciamento nº003/2023, que tem como objeto a **"Processo de seleção através de CREDENCIAMENTO de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares, para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar"** no valor total de **R$ 679.310,00 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e dez reais),** em nome de **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE PROVALE, CNPJ Nº 26.163.104/0001-00,** nas conformidades do Art 74 da Lei 14.133/2021 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 11 de outubro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:616D9383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 279/2023

PORTARIA Nº 279/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Andressa da Silva do período aquisitivo 2022/2023 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Andressa da Silva, matrícula nº 761, RG. Nº 7.412.641-3/PR, com o cargo em comissão de Diretor Executivo de Saúde, lotada na Secretaria Executiva de Administração – Divisão de Administração, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 16/10/2023 e 30/10/2023, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C6542983

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 280/2023

PORTARIA Nº 280/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Bruna Pereira Martins Alves do período aquisitivo 2019/2020 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Bruna Pereira Martins Alves, matrícula nº 726, RG. Nº 10.000.685-5/PR, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Compras e Licitações, para o período aquisitivo de 2019/2020, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 16/10/2023 e 25/10/2023, totalizando 10 (dez) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B869DD80

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 281/2023

PORTARIA Nº 281/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Giseli Dore Guilhem, período aquisitivo de 2019/2020, autoriza a conversão em pecúnia de um terço dessas férias e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Giseli Dore Guilhem, matrícula nº 509, RG. Nº 8.371.414-0/PR, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, com o cargo efetivo de Contador, lotada na Diretoria Executiva de Administração - Divisão de Contabilidade, como segue:

I - O período das férias será usufruído entre os dias 16/10/2023 e 04/0112023, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:58F4E250

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 282/2023

PORTARIA Nº 282/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo Edilson Dias dos Santos, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Edilson Dias dos Santos, matricula nº 13, RG. Nº 6.007.131-4/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Manutencionista de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/10/2023 a 14/11/2023 totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8EA71EFA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 283/2023

PORTARIA Nº 283/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula de Souza do período aquisitivo de 2022/2023 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula de Souza, matrícula nº 311, RG. Nº 9.155.144-6/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 16/10/2023 e 30/10/2023, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E2C8CA85

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 284/2023

PORTARIA Nº 284/2023

SÚMULA: Designa o Senhor Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, para responder interinamente pela Secretaria de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor **Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso**, matrícula nº 760, RG nº 12.402.963-5/PR, ocupante do cargo eletivo de Vice Prefeito, para responder interinamente pela Secretaria de Administração e Planejamento, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Administração e Planejamento será no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, totalizando 15 dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o subsidio mensal recebido.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:24A2097F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISAO - PE 03.2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RECISÃO CONSENSUAL. REF.: CONTRATO Nº 027/2023. DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois. **Distratada:** EDNA YOSHIKO KARYA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.644.513/0001-47, sediado(a) na PRAÇA DA BANDEIRA, 44, CENTRO, ITAUNA DO SULPR, CEP: 87.980-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDNA YOSHIKO KARYA, CPF: 032.436.389-33. **Origem: PREGAO ELETRONICO nº 003/2023. OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS IN NATURA (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR). Rescisão contratual. BASE LEGAL: ART. 138, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. Assim: Gilson Jose de Gois, Prefeito Municipal, CPF: 0158.352.169-27. E EDNA YOSHIKO KARYA, inscrito no CNPF 08.644.513/0001-47. Data da assinatura, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:347F8D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2023
LICITAÇÃO Nº: 162/2023 PREGÃO Nº 140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2023
Licitação nº: 162/2023
Pregão nº 140/2023
Processo eletrônico nº 060/2023
*OBJETO: aquisição de itens de informática– **LOTE 003***
CONTRATADA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 912,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOÃO MARCELO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BDED27BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2023
LICITAÇÃO Nº: 162/2023 PREGÃO Nº 140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2023
Licitação nº: 162/2023
Pregão nº 140/2023
Processo eletrônico nº 060/2023
*OBJETO: aquisição de itens de informática e caixa de som – **LOTE 004***
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 60,71
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SUELI DE ASSIS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:06C3400C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº191/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/202

AVISO DE LICITAÇÃONº191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/202
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço em estrada municipal.
Dotação orçamentária:
10001154511501106044905100000 2810
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:27/10/2023 – 13h45min.
Data de início da fase de LANCES:
27/10/2023 – a partir das 14h00min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F3E4CFD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº192/2023 PREGÃO Nº 169/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº192/2023
PREGÃO Nº 169/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagens e lubrificação dos veículos da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000 2880
03001041220402200733903900000 0310
05001206062001201433903900000 0610
08001103011001204233903900000 1940
06001123611201202633903900000 1120
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/10/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 30/10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CC225973

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023, para o período concessivo de 26 de outubro de 2023 a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:361EB079

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CONTRATADA: **LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE**
PERÍODO: **08 MESES**
DATA: **10/10/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:A236ED7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2023

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Outubro de 2023, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
393	Paulo Rafael Dante	Agente Administrativo	VIII	I	IX
394	Loana de Fátima Alves	Agente Administrativo	XXV	I	XXVI
469	Luzia Moreira de Paiva	Agente Comunitário de Saúde	IX	I	X
471	Sandra Aparecida Cardoso	Técnica em Enfermagem	IX	I	X
472	Drielle Tomaz Lino	Secretária	X	I	XI
476	Pamela Manoeli Oliveira Santos Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	III	I	IV
477	Cleberson Rogério Leonardo da Silva	Professor de Educação Física	XIV	I	XV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C46CB305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina o uso do Cemitério Municipal e das áreas públicas adjacentes no período de preparação e na comemoração do Dia de Finados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no inciso VII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - A realização de serviços de limpeza, preparação e reformas nas sepulturas do Cemitério Municipal de Ivatuba, incluindo revestimentos, pinturas, polimentos, colocação de placas, fotos, vasos, inscrições e colocação de tampões de granito ou mármore, será permitida até o dia 27 (sexta-feira) de outubro do corrente, inclusive a suspensão de obras no período de 27/10 a 02/11/2023.

Art. 2º - Será permitido o comércio ambulante nos dias 1º e 02 de novembro de 2023 nas adjacências do Cemitério Municipal, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Ivatuba no calçamento de entrada do Cemitério Municipal, limitada ao término da Rua Pernambuco, mantidos os instrumentos de controle e distanciamento da população, visando evitar a contaminação do Covid-19, sendo exigido o uso obrigatório de máscaras no interior do Cemitério Municipal.

Parágrafo único. O exercício de comércio ambulante fica limitado aos produtos relativos à ornamentação de sepulturas e manifestação de credo religioso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:672E7574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Gerente de Tesouraria – CC2, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor DIOGO APARECIDO GONÇALVES, portador da CI. RG nº 8.085.998-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.600.929-93, para desempenhar as funções de Gerente de Tesouraria, CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86FF119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Eliane da Silva Leite, matricula nº 507, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 14/08/2023, a partir de 16/10/2023 retornando em 31/102023, conforme Processo Administrativo nº. 2411/2023 - PMI de 02/10/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6131EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao Senhor Rodolf Bogorell Lima, matricula nº 585, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo – CC1, lotado na Secretaria Administração – Gerência de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, a partir de 20/11/2023 retornando em 30/11/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2490/2023 - PMI de 10/10/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:465C0D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Drielle Tomaz Lino, matricula nº 472, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, a partir de 16/10/2023 retornando em 21/10/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2491/2023 - PMI de 10/10/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEA07918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Viviane Mandadori Miranda, matricula nº 445, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022, a partir de 23/10/2023 retornando em 18/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3179/2022 - PMI de 22/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A3B15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias ao servidor Valter Vassoler Junior, matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 23/10/2023 retornando em 02/11/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2492/2023 - PMI de 10/10/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B939DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 054/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 26 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:869D1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 046/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção e Instalação de Toldos para atender a demanda da Secretara Municipal de Educação do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.233.854/0001-77, no valor de R$ 31.766,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e seis reais).

Ivatuba/Pr, 03 de Outubro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE2CE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Outubro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção e Instalação de Toldos para atender a demanda da Secretara Municipal de Educação do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.233.854/0001-77, no valor de R$ 31.766,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e seis reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D764328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 049/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Brinquedos Recreativos para crianças de 0 a 6 anos do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.059.156/0001-37, no valor de R$ 22.439,24 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 06 de Outubro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:507E0A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de outubro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Brinquedos Recreativos para crianças de 0 a 6 anos do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.059.156/0001-37, no valor de R$ 22.439,24 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91C7B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 050/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um Playground Infantil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.049.361/0001-37, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 04 de Outubro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3B6BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023-PMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de Outubro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um Playground Infantil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.049.361/0001-37, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC84CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 051/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Atividades Lúdicas, palestras e apresentações teatrais, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.095.235/0001-11, no valor de R$ 24.774,00 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

Ivatuba/Pr, 06 de Outubro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2D9234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de Outubro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Atividades Lúdicas, palestras e apresentações teatrais, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.095.235/0001-11, no valor de R$ 24.774,00 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1733279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO Nº 2454/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de plantas, insumos e prestação de serviços para plantio, jardinagem e paisagismo do Cemitério Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **16 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 18 de outubro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 16 a 18 de outubro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EC8C086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR 2023

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Alteração do Plano Diretor do Município de Jaguapitã.

- Data da Reunião: 20 de outubro de 2023 (sexta-feira);
- Horário: 09h30min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 11 de outubro de 2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CCF11FFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem que fará a Santo Antônio da Platina – Pr., para levar paciente para internamento na Fazenda Boi Pintado, com saída no dia 11/10/2023 às 12h00, e retorno previsto às 21h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5232/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA0B7830

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA,** Chefe de Seção junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 11/10/2023 a Londrina – Pr., para participar da IV Reunião Extraordinária de 2023 AMEPAR-Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, com saída às 08h30 e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº.5230/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C036BDED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JULIANA TAVARES MOREIRA**, farmacêutica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 21/10/2023, a cidade de Londrina- Pr., para participar do curso de Farmácia Hospitalar, no horário das 08h às 17h, conforme Processo nº.5225/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB42D9EE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PAGNAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.290.525/0001-35
CONTRATO Nº: 311/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:542D3B9B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 312/2023. TOMADA DE PREÇO N.° 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SENSUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.710.602/0001-81.
CONTRATO Nº: 312/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA AS DIVISÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COMPLEMENTAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO 17/10/2023 à 17/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32F2E27B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.° 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 185/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA AS DIVISÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COMPLEMENTAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: SENSUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.710.602/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86EF2A60

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, prorrogado pelo Decreto nº 056/2023 de 06/07/2023 a candidata abaixo relacionada:
CONTADOR
THAIANA VICTOR TOLOI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 16/10 a 20/10/2023, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

•
Comprovante de Registro no Referido Conselho de classe (CRC);

•
Certificado de Regularidade Profissional no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de outubro de 2023

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D834D65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 568,47**(quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor do Sr. **PAULO HENRIQUE PEREIRA**, Secretário Municipal de Esportes, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para o recebimento do selo prata e de materiais esportivos, pelo Programa o Esporte Que Queremos. Saída às 08h30 do dia 16/10/2023, e retorno às 18h do dia 17/10/2023, conforme Processo nº.5246/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4DB4A01

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 309/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº149/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:CLINITRON ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
CNPJ: 35.372.400/0001-02
CONTRATO Nº: *309*/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES/INSTRUMENTAIS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.**.

VALOR: R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:282BDA9D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 346/2022
PREGÃO N.º 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, EXECUÇÃO, DE SERVIÇOS ELÉTRICOS RECORRENTES E CONTÍNUOS (AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO), PORÉM, NÃO PREVIAMENTE MENSURÁVEIS, INCLUSO PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, em específico no tratamento da **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 20/10/2023 para 20/10/2024. Assim o tempo de vigência geral do contrato, ao seu fim, será de 24 (vinte e quatro meses), respeitado o teto legal de 60 (sessenta) meses.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5DEE90B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 299/2022 | PREGÃO N.º 58/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30.

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de Combustíveis dos Veículos do Município de Jaguapitã, em que os abastecimentos serão prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou Tag e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S-10, para veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota do município de Jaguapitã, ou que venham a fazer parte desta, nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, para acréscimo de saldo contratual, por se tratar de uma **RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, no *quantum* de **R$ 2.626.979,48** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), relativos ao seguinte enquadramento:

Código do Item	Item	Quantidade (em litros)	Valor (por litro) - R$	Total (R$)
43055986	GASOLINA COMUM	84000	7,59	637.560,00
46024644	ETANOL COMUM	19252	5,99	115.319,48
46024646	OLEO DIESEL COMUM S500	120000	6,63	795.600,00
46012699	DIESEL COMUM S 10	150000	7,19	1.078.500,00

Insta salientar que, o aditivo comporta conformidade com o art. 57 (inciso IV) e art. 65 (inciso II, alínea "b") da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c com o art. 37 da Constituição Federal, c/c última cláusula do Termo de Referência, página 37, do Edital Retificado do Pregão n.º 58/2022, c/c subcláusula única da cláusula segunda do Contrato n.º 299/2022.

Além de que, este quantitativo se refere a utilização dos produtos/serviços ao longo dos meses de 02/09/2023 a 02/09/2024.

Jaguapitã/PR, 30 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:258BD2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 02 2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS PARTICIPANTES
01 - CDA ENGENHARIA EIRELI
02- ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

EMPRESAS HABILITADAS

01 - CDA ENGENHARIA EIRELI
02- ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 11 de outubro de 2023.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR

GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA
Membros da Comissão

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:B41E26B4

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA TP 02 2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Sivaldo Lopes Ferreira e membros o Senhor Heitor Esplendor Junior e Grazielly Roberta da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 009 de 29 de dezembro de 2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº02/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CDA ENGENHARIA EIRELI que protocolou os envelopes mas não designou representante para participar da sessão, ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA que protocolou os envelopes e tendo credenciado e representante para participar da sessão o Sr. Pauo Henrique Biffe, sob CPF: 020.459.679-30 e RG: 5.326.592-8/SESP/PR. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir o presidente da Comissão fez a leitura do Edital, na sequência foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, onde verificou que as proponentes CDA ENGENHARIA EIRELI e a proponente ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA atenderam todos os dispositivos do Edital sendo declaradas HABILITADAS. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado de Habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná e Jornal o Regional de Nova Esperança, ficando então aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos das participantes e igual período para as outras participantes contrarrazoar, finalizando os prazos recursais e após decisão de habilitação será marcado data de abertura dos envelopes nº 02 de Propostas de Preços, nada mais havendo deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Heitor Esplendor Junior secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente

GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA
Membro

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membro

Itafé Construções Civis LTDA
PAUO HENRIQUE BIFFE
Representante

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:11A8E8C4

LICITAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO Nº 20/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná por intermédio do Departamento de Administração, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 06 de Fevereiro de 2023, vem em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentados pela empresa ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.995.218/0001-48, por ocasião da sessão pública realizada no dia 22 de Setembro de 2023, decidir motivadamente a respeito, conforme segue:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Pregão Presencial que objetiva a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 79 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.
A sessão do referido pregão se deu na data do dia 22 de Setembro de 2023, ocasião em que sete empresas foram credenciadas afim de que fosse realizada a disputa de lances, sendo que após alguns minutos se obteve a seguinte classificação:

POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR FINAL DO LANCE
1º	ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	67.000,00
2º	RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA	67.700,00
3º	ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI	84.800,00
4º	POSTELUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	87.000,00
5º	METALUX SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	99.990,00
6º	T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	125.000,00
7º	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA-EPP	131.204,80

Na sequência abriu-se prazo para manifestação de recursos, ocasião em que a empresa **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI** manifestou-se da seguinte forma:
"Boa tarde! A empresa Eletromega tem a intenção em interpor recurso devido ao não atendimento de toda qualificação técnica exigida no termo de referência por parte das empresas primeira e segunda colocada."

A interposição de recurso foi deferida, momento em que a recorrente apresentou seu recurso, tempestivamente, requerendo pela **inabilitação** das empresas ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA, haja vista que tais empresas, em tese, não teriam atendido na integralidade as exigências constantes no edital e termo de referência.
Por sua vez, as empresas **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA** também tempestivamente, apresentaram suas contra-razões, momento em que pleitearam por sua habilitação, bem como pelo indeferimento do recurso interposto.
Após, vieram os autos conclusos a este Pregoeiro e Equipe de Apoio para decisão.

II – DAS RAZÕES DE RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

Em seu recurso, a empresa **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI** requereu pela inabilitação das empresas ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA pelos seguintes motivos:

"Após a análise minuciosa dos documentos submetidos pela empresa ***ROENG – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, *constatamos a* **ausência dos seguintes documentos essenciais: "Ficha de Dados do Driver" e "Ficha de Dados do LED".**

"Isso se diz tendo em vista que da documentação apresentada pela empresa ***RD SERVIÇOS****, nota-se a* ***falta dos seguintes anexos****, conforme previsto em edital:* ***Declaração de responsabilidade técnica; declaração de visita técnica ou solicitar Declaração de Dispensa da Visita; TEMPO DE GARANTIA – É dever da empresa LICITANTE, no ato do certame, apresentar declaração do fabricante; declaração do fabricante apresentando o tempo de disponibilidade de peças e que teria deixado de apresentar a integralidade dos documentos exigidos no item 10.1.8 do Termo de Referência****".*

As recorridas ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA, por sua vez, apresentaram contra-razões nos seguintes termos:

"**Contrarrazão da recorrida RD Serviços e Administração LTDA**: "A Recorrente, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame apresentou um recurso absurdo, que não corresponde à realidade fática. Alega em seu frágil recurso que a Recorrida, deixou de apresentar documentos exigidos na habilitação, EQUIVOCOU-SE. O edital é claro: a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, se a Recorrida ficou em 2. Lugar, como pede a exigência de documentação faltante. Ou seja, seguir o rito normal e caso a 1. Colocada seja inabilitada, e a recorrida "classificada em 1 lugar, pois aí sem a exigência da documentação. Alega também a não inclusão de documentos como: declaração de responsabilidade técnica e visita técnico os quais não constam no rol de documentos no item 8 do referente edital." Se na Certidão do CREA, está incluído o engenheiro eletricista, é óbvio que ele é o responsável técnico pela empresa, com relação a visita técnica entende-se que essa obrigatoriedade não deve ser colocada no edital. Além disso, o TCU diz em seus acórdãos que a visita técnica deve ter facultada aquela empresa licitante que tem interesse em ir ao local para conhecer as condições de execução do objeto, visto também que se trata de um edital padrão do Paraná Urbano e não é solicitado em nenhum deles. Diante dos fatos apresentados em comum acordo com o Edital de Licitação, a Recorrida solicita que caso a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar seja inabilitada, e quando for solicitado, apresentaremos os documentos conforme solicitado em edital, assim como proposta reajustada."

*"****Contrarrazão da recorrida Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI:*** *"A RECORRIDA, lavrou-se vencedora do referido pregão com a melhor proposta, em concordância aos termos do edital e seu Termo de Referência que nos foi disponibilizado em anexo. Entretanto, a RECORRENTE ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, apresentou* recurso sob a alegação de que a RECORRIDA não atendeu integralmente ao ITEM 10 do Termo de Referência, e subitem 10.1.8, fato esse que NÃO ocorreu, conforme as razões demonstradas a seguir. A RECORRENTE alega que a documentação técnica da luminária apresentada não atende ao quesito referente aos ensaios e traduções regulamentadas, fato esse que não procede, conforme comprovado nas documentações exigidas no mesmo subitem 10.1.8, em que pede: "- Cópia do certificado e registrado de conformidade das luminárias a serem fornecidas, emitidos pelo INMETRO. A cópia do certificado deve ser completa, ou seja, apresentada em todas as suas páginas, de forma a comprovar as características técnicas dos equipamentos. Caso o certificado de registro e conformidade emitido pelo INMETRO, apresentado na íntegra pela LICITANTE, não disponha de todas as informações necessárias para comprovar as características técnicas dos equipamentos, a LICITANTE deverá apresentar também laudos técnicos, emitido(s) por laboratórios certificadores do INMETRO, de forma a comprovarem o atendimento a todas as características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos, exigidas neste Termo de Referência;" (grifo nosso).Vale salientar que apenas a leitura atenta do Termo de Referência já sanaria a necessidade de interpor recurso contra a RECORRIDA, pois por si só o Termo de Referência é claro em nos permitir apresentar somente o Certificado de Registro no Inmetro desde que esteja completo para fins de se comprovar o atendimento de todos os ensaios apontados no Termo de Referência, e assim o fizemos conforme pode ser conferido nas documentações técnicas enviadas pelo portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) titulado "CONFORMIDADE INMETRO EVO, LPP E LPE" De todo modo, enviamos toda a documentação que a fábrica envia ao próprio órgão regulamentador e que ultrapassam em muito ao que se pede no Termo de Referência e em nada desabona quanto a exigência do item referido acima. Ademais, salienta-se ainda que tanto os Data Sheets do LED quanto do Driver estão inclusos nas documentações enviadas. Ressaltamos também, que a própria RECORRENTE está em desacordo com o Termo de Referência ao que se refere ao Item 5.1.3: "As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 120 a 277v;" Ora, o Termo de Referência é absolutamente claro em exigir que a corrente da luminária atenda à tensão conhecida popularmente como BIVOLT, não deixando espaço para margens de interpretações equivocadas sobre a tensão exigida, para que possa ser instalada sem intercorrências em redes de 120V a 277V, atendendo áreas rurais e urbanas do município, e conforme demonstrado no documento anexado abaixo, documento esse que foi adquirido do próprio Data Sheet do Driver da luminária apresentada pela RECORRENTE, deixando claro que a tensão da luminária não atende à tensão exigida no referido Termo, estando assim em total desacordo com a tensão apontada, o que resulta na inabilitação da mesma. Como pode ser comprovado, as documentações apresentadas pela RECORRIDA atendem de forma integral as exigências do Termo de Referência, ademais as luminárias ofertadas da marca SX Lighting são amplamente superiores as exigências do Termo de Referência. Saliento também que outro fator importante é a questão do princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que o valor apresentado gerará uma economia significativa ao erário público, ensejando a desclassificação de duas propostas mais vantajosas apenas por excesso de formalismo descabido. Tendo em vista que a empresa RECORRENTE além de não atender as exigências editalícias conforme apontado acima se posicionou em 3º lugar no certame, com proposta final no valor de R$ 84.800,00 o que difere em muito da proposta da RECORRIDA, R$ 67.000,00, ou seja, gerando assim uma diferença de R$ 17.000,00, do valor da proposta vencedora."

III – DO PARECER TÉCNICO E JURÍDICO

Diante da complexidade do objeto em questão, foi solicitado o parecer técnico do Engenheiro Elétrico responsável pela elaboração do Termo de Referência, o qual fora devidamente **aprovado pelo órgão convenente PARANÁCIDADE**, acerca do tema em questão, sendo obtido por este Pregoeiro e Equipe de Apoio as seguintes considerações:

"Este técnico entende que a luminária apresentada pela ***ROENG*** *tem capacidade técnica de atender a execução da obra,* ***porém não houve cumprimento administrativo nos documentos****, deixando para a Comissão de Licitação impor sua decisão.*

"Quanto à empresa ***RD****, sugere-se a inabilitação visto que* ***não soube avaliar o Termo de Referência como parte integrante do Edital padrão do PARANACIDADE****."*

Buscando ainda amparo jurídico acerca do assunto, foi solicitado ao Departamento Jurídico deste município um parecer opinativo acerca das informações até então apresentadas, sendo obtido a seguinte manifestação:

"Neste diapasão, não há de se questionar que o cumprimento ***das regras estabelecidas no edital e anexos, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 3.º da Lei n° 8.666/93****"*

(...)

"Com efeito, o edital é a lei que rege o certame ***não se podendo alterá- lo para atender aos interesses de determinadas Empresas****, em homenagem ao princípio da igualdade de todos perante a Administração. Destarte, se os Licitantes se vincularam ao edital, não*

podem agora pretender alterar a regra previamente estabelecida para se beneficiarem"
(...)
"Dessa forma, ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, em especifico as considerações apresentadas pelo técnico responsável (Engenheiro Elétrico), considerando que a decisão final sobre o tema fica a cargo do Pregoeiro, bem como a natureza opinativa do presente arrazoado, considerando ainda a fundamentação apresentada no Recurso Administrativo bem como as apresentadas nas Contrarrazões Recursais, **OPINAMOS PELO DEFERIMENTO do Recurso apresentado** pela Empresa ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI."

IV - DO JULGAMENTO
Ante o exposto, com base nas razões de recurso e nas contrarrazões apresentadas passamos a decidir.
Importante informar que essa análise é compartilhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação na modalidade Pregão.
Registre-se ainda, que o edital do pregão em epígrafe, foi devidamente publicado, amplamente divulgado e especificou todas as condições do certame.
Passemos então, finalmente, a análise da questão invocada pela empresa recorrente **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI:**
A recorrente demonstrou em seu recurso, que as recorridas deixaram atender em parte aos requisitos do Termo de Referência anexo ao Edital do presente Pregão nº 20/2023, da seguinte forma:
A empresa **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** teria deixado de atender aos seguintes itens: Ficha de Dados (Datasheet) do Driver (em inglês), Ficha de Dados (Datasheet) do Led (ausente).
De acordo com a recorrente, um dos documentos não foi apresentado e o outro documento teria sido apresentado em língua estrangeira, em desconformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital do Presente Pregão Presencial, haja vista que tais documentos foram **explicitamente exigidos** no item de nº 10.1.8, **no momento da qualificação**, conforme se observa a seguir:
"10.1. QUANTO A QUALIFICAÇÃO: Para a empresa LICITANTE, deve- se apresentar no envelope/momento da qualificação:
(...)
10.1.8. É dever da LICITANTE no aspecto luminotécnico apresentar:
(...)
• *Ficha de dados (datasheet) do Driver.*
• **Ficha de dados (datasheet) do LED.**
Importante: Todos documentos do item 10.1.8. solicitados que estiverem redigidos em língua estrangeira, **deverão obrigatoriamente,** acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Estes documentos, deverão ser originais ou cópias autenticadas. Em casos de documentos assinados, estes deverão ter firma reconhecida em cartório."

A citação acima foi retirada do Termo de Referência que se trata de anexo ao Edital do Pregão nº 20/2023, devidamente disponibilizado no Portal de Transparência do Município e na Plataforma BNC de Pregão Eletrônico previamente a sessão de abertura das sessões.
Em suas contrarrazões, a empresa **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** se reservou a pleitear pelo indeferimento do recurso, sob a alegação de que o Termo de Referência seria claro em permitir apresentar somente o Certificado de Registro no Inmetro, bem como alegou que toda documentação apresentada é a mesma que a fabrica envia ao órgão regulamentador e que estes ultrapassariam ao que fora solicitado no Termo de Referência.
Ocorre, que o edital é a lei que rege o certame não se podendo alterá-lo para atender aos interesses de determinadas Empresas, em homenagem ao princípio da igualdade de todos perante a Administração. Os Licitantes se vincularam ao edital, não se opuseram em tempo hábil a suas regras, bem como não podem agora pretender alterar a regra previamente estabelecida para se beneficiarem. Por fim, a recorrida ROENG também manifestou em sua contrarrazão que a empresa recorrente estaria em desacordo com o Termo de Referência no tocante ao item 5.1.3, alegando que a tensão da luminária apresentada pela recorrente estaria em desacordo com tal item.
Em decorrência desta última informação, fora solicitado ao engenheiro elétrico parecer acerca de tal informação, o qual por sua vez informou o seguinte:
"Através deste recorte fica caracterizado que a luminária apresentada pela Eletromega, atende a faixa de tensão do edital, ver Termo de Referência, subitem 5.1.13. "As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 120 a 277v;"
A integra do parecer emitido pelo engenheiro elétrico responsável pela elaboração do presente Termo de Referência segue anexa a esta decisão.

Já a empresa RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA se reservou a alegar que o edital previa a remessa dos documentos apenas caso esta ficasse em primeiro lugar na fase de lances, bem como afirmou que a declaração de responsabilidade técnica e declaração/dispensa de visita técnica não deveriam ter sido colocadas no edital.
Como já demonstrado anteriormente, o rol de documentos contidos no Termo de Referência, anexo ao edital, em seu item de nº 10.1, são de apresentação obrigatória, no momento da qualificação/apresentação de envelopes:
"10.1. QUANTO A QUALIFICAÇÃO: Para a empresa LICITANTE, deve- se apresentar no envelope/momento da qualificação"
Como se trata de um pregão eletrônico, a apresentação da documentação se da no momento da sessão, após a disputa de lances e não em momento oportuno. Todas as demais licitantes apresentaram tal documentação em tal momento, com exceção da empresa ROENG, que teria deixado de atender apenas dois itens exigidos no termo de referência anexo ao edital.
Com relação ao entendimento da empresa de que a declaração de responsabilidade técnica e declaração/dispensa de visita técnica não deveriam ter sido colocadas no edital, tal afirmação e suas razões deveriam ter sido apresentadas em momento oportuno, durante o prazo previsto para Impugnação ao Edital, **o que não aconteceu**.

IV – DECISÃO
Desta forma, o Pregoeiro e Equipe de Apoio com base no exposto, recebem as razões de recurso e contrarrazões interpostas, bem como em respeito aos princípios licitatórios da impessoalidade e vinculação ao edital, atendendo ainda a doutrina e jurisprudência em vigor, decidir o que segue:
Diante de todo o aqui exposto, **CONHEÇO** do recurso interposto pela **empresa ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI** para no mérito lhe **DAR PROVIMENTO**, inabilitando as empresas **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e RD SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA** uma vez ter restado demonstrado que estas não atenderam o termo de referência anexo ao edital em sua integralidade.
Importante destacar que a decisão deste Pregoeiro e equipe de apoio não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.
Desta feita submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação. É como decidimos.

Jardim Olinda, 11 de Outubro de 2023.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Pregoeiro

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Equipe de Apoio

SIVALDO LOPES FERREIRA
Equipe de Apoio

RONIL PAULO GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BFF2690C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº510/2023,DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, como ouvidor municipal, neste município.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o srº **Manoel Rodrigues da Silva,** servidor público do quadro municipal, atualmente lotado no Departamento de Saúde, designado para desempenhar as funções de **Ouvidor Municipal de Saúde do SUS**, nos termos da Lei Municipal nº695/2014.

§ 1º - A designação nos termos do Caput deste artigo é sem prejuízos as atividades já desempenhadas pelo servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº48 de 12 de maio de 2021.

Jardim Olinda, PR,11 de Outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AURIMEIRE CORRAZA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:D4B2DEE5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº511/2023,DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal, para atribuição como ouvidor municipal, neste município.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de um canal exclusivo de comunicação entre cidadão e o Departamento Municipal de Saúde proporcionando ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS – a oportunidade de apresentar suas sugestões, reinvindicações, denúncias, elogios e reclamações referentes aos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº695 de 27/03/2014, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a respectiva lei estabelece em seu Art. 2º que cabe ao Diretor Municipal de Saúde a nomeação do ouvidor e que o mandato deve ser de 2 anos.

CONSIDERANDO que o atual ocupante da função permanece no mandato por 2 anos consecutivos desde o dia 12 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO as normativas estaduais da Comissão Intergestora Bipartite Estadual e Regional, sobre a designação de Ouvidor Municipal de Saúde do SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a srª **Lidiane Fernanda dos Santos Viesba,** servidora pública do quadro municipal, atualmente lotado no Departamento de Saúde, designada para desempenhar as funções de Ouvidor Municipal de Saúde do SUS, nos termos da Lei Municipal nº695/2014.

§ 1º - A designação nos termos do Caput deste artigo é sem prejuízos as atividades já desempenhadas pelo servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR,11 de Outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AURIMEIRE CORRAZA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:045FA85C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 509/2023

DECRETO N° 509/2023.

Estabelece preço público pela utilização dos quiosques instalados no Jardim EcoParque e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2/2018, que outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência para instituir preço público, não submetido ao regime jurídico das taxas, pelo uso de bens do domínio público municipal;

Considerando que dentre outros bens de domínio público municipal estão os quiosques instalados no Jardim EcoParque que poderão ser utilizados por toda população de Jardim Olinda, assim como os turistas de outras cidades e regiões;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em conformidade com o disposto no art. 4º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2/2018, a cobrança de preço público pelo uso dos quiosques instalados no Jardim EcoParque.

Art. 2º Os quiosques poderão ser utilizados pela população de terça-feira a domingo em 2 (dois) períodos distintos:
a) das 07:00hs às 13:00hs; e
b) das 14:00hs às 22:00hs.
Parágrafo único. Será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) pela utilização de cada período dos quiosques.

Art. 3º Cada quiosque terá lotação máxima de 15 pessoas. Nesta contagem, não serão consideradas as crianças de até 12 anos.
Parágrafo único. Para critério de contagem de pessoas por quiosque, a soma total de pessoas, considerando adultos e crianças, não poderá ultrapassar o limite máximo de 25 pessoas.

Art. 4º A reserva do quiosque será feita a requerimento do contribuinte interessado, pessoalmente, ou pelos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda.
Parágrafo único. O preço público deverá ser recolhido aos cofres municipais, em guia própria, através da rede bancária, antes do início de utilização dos quiosques.

Art. 5º Mediante decisão fundamentada da autoridade municipal competente, em atenção a relevante interesse social, a cobrança do preço público previsto neste Decreto poderá ser dispensada total ou parcialmente.

Art. 6º Caberá ao contribuinte interessado, fornecer todos os dados pessoais e de contato, para elaboração e/ou atualização do cadastro, no ato da reserva do quiosque.

Art. 7º Fica o contribuinte responsável em assinar o Termo de Conduta e Responsabilidade, que prevê todas as normas de funcionamento do Jardim EcoParque, comprometendo-se assim a cumpri-las integralmente.

Art. 8º Aplicam-se ao preço público todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 11 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:46B029D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 506/2023

DECRETO N° 506, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 932 de 11 de outubro de 2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 22, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, instituiu o Conselho Municipal de Previdência (CMP), com órgão superior de deliberação colegiada, estabelecendo que o mandado dos seus membros será de 2 (dois) anos;

Considerando que o Art. 2º da Lei nº 932 de 11 de outubro de 2023, alterou o Art. 22 da Lei Municipal nº 367/2002, trazendo consigo uma nova composição do órgão superior de deliberação colegiada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência (CMP), nos termos do art. 22, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, os seguintes membros:

Presidente: Andréa Aparecida Ferreira

Membros: Sivaldo Lopes Ferreira
Valdiceia da Silva

Art. 2º O mandato do Conselho Municipal de Previdência (CMP), será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Municipal de Previdência (CMP) acham-se definidas na Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR, 11 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:46B49776

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 507/2023

DECRETO N° 507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 932 de 11 de outubro de 2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 26, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, instituiu o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da unidade gestora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, os seguintes membros:

Presidente: **Cleverson da Silva**

Membros: **Izael Porto Reis**
Weverton José dos Santos Lima

Art. 2º O mandato do Conselho Fiscal, será de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) única recondução.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Fiscal acham-se definidas na Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR, 11 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5142C42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 508/2023

DECRETO N.º 508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Jardim Olinda, e dá outras providências".

A Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, Lucimar de Souza Morais, no uso das suas atribuições legais, e considerando o

que dispõe a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002 e suas alterações, trazidas pela Lei nº 932, de 11 de outubro de 2023 e a necessidade de o Regime de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, de manter Comitê de Investimentos junto ao seu RPPS, e investir seus recursos, segundo as normas do Banco Central e do Ministério da Previdência Social, e diante do relevante interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abaixo relacionados:

I – GESTOR DE RECURSOS E PRESIDENTE DO COLEGIADO
Sivaldo Lopes Ferreira

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
Andréa Aparecida Ferreira

III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Juliano Ortiz da Silva

Art. 2º As atribuições e obrigações do Presidente do Comitê de Investimentos acham-se definidas no Art. 25-A da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, em conformidade com as alterações apresentadas pela Lei nº 932, de 11 de outubro de 2023 e as atribuições dos membros no Art. 25-D.

Art. 3° - As reuniões do Comitê de Investimentos serão mensais, nos termos do Art. 25-B da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002.

Art. 4° - Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS e disponibilizadas para consulta pública, nos termos do Art. 25-B, §5º da Lei Municipal nº 367 de 21 de junho de 2002.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:78EA7E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 86/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 13 de outubro de 2023 e no dia 03 de novembro de 2023.
Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de outubro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E593AC5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 85/2023

Súmula: Exonera a pedido o funcionário FLÁVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ, do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Senhor FLÁVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, considerando o dia 05/10/2023 como trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de outubro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9157127

GABINETE
LEI Nº 4139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
1655: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 10.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
1656: 3.3.72.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 19.000,00
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
1657: 3.3.72.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 19.000,00
**TOTAL.....	**R$ 48.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 19.000,00
**TOTAL.....	**R$ 48.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:112601CF

GABINETE
LEI Nº 4140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados ao Município, os valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2º – O repasse de que trata o art. 1º fica condicionado ao recebimento dos recursos federais e ocorrerá, apenas, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para referida finalidade.

Art. 3º – O valor da Assistência Financeira Complementar repassada aos servidores não altera o vencimento básico dos cargos, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo único - A verba complementar que trata este artigo será calculada a partir do salário-base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município, anexo a Lei nº. 1773/2004.

Art. 4º – Os valores repassados à título de Assistência Financeira Complementar serão destacados no contracheque dos profissionais com codificação específica.

Art. 5º – Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º – O repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2º – As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor da parceria, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 6º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e exclusiva.

Art. 7º – Esta Lei entra na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C287E9

GABINETE
LEI Nº 4141, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2489 a Programa 0026 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal a Ação – 2489 – Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89DD78B9

GABINETE
LEI Nº 4142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2489 a Programa 0026, da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0067 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal a Ação – 2489 – Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:800F752B

GABINETE
LEI N° 4143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar a rubrica orçamentária para Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 530.000,00(Quinhentos e Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2489 COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1654: 31.9016.00.00.1064 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 530.000,00
TOTAL.....	**R$ 530.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1064, conta nº 624.028-0	R$ 530.000,00
TOTAL.....	**R$ 530.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3B38F07

GABINETE
DECRETO N° 27316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 23509, de 10/10/2023, da Secretaria de Educação e 20878/2023, de 01/09/2023 da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.595,27 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
332: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e instalações	R$ 30.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1341: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de consumo	R$ 100.595,27
TOTAL.....	**R$ 130.595,27**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 13.384,87
Excesso de arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 87.210,40
TOTAL.....	**R$ 130.595,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F84832F

GABINETE
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como Gestor no Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal.

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antônio Castilho, em suas funções como Secretário Municipal da Fazenda, como Gestor do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no Município de Lapa, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:377805E4

GABINETE
PORTARIA Nº 05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como Gestor no Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal.

Art. 1º Considerando o Projeto PAV – Receita Federal do Brasil, seguindo as normas do GOGEA nº 33/2023, remove-se as servidoras MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, Portaria nº 05 de 04 de novembro de 2021, e ODETE TRZASKOS, Portaria nº 01 de novembro de 2022, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 05, de 26 de Setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A49949D

GABINETE
DECRETO N° 27317, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4139 de 11 de Outubro de 2023, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4139, de 11/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
1655: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 10.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
1656: 3.3.72.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 19.000,00
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
1657: 3.3.72.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 19.000,00
TOTAL.....	**R$ 48.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.238-X	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 19.000,00
TOTAL.....	**R$ 48.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D679134

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ERICK KRAINSKI PEDRO, CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 28.06.2023 CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021, FIRMADO EM 18.08.2021 ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 02 – CAPÃO BONITO.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 28/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C7E8132

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 07 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Designação Gestor para o acompanhamento e coordenação do "Quarto Ciclo" do Programa CastraPet – Paraná, mediante celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Instituto Água e Terra - IAT e o município de Lapa para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, coadjuvado pelo Decreto n° 22.393, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício n° 223/2023 emitido pelo Núcleo de Educação Ambiental/Instituto Água e Terra – IAT/NEA, o qual contempla o município da Lapa na participação no "Quarto Ciclo" do Programa CastraPet – Paraná do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos";

(II) Considerando a obrigatoriedade da indicação prévia de Gestor para a formalização de convênio entre as partes para a execução do Programa Castrapet no município da Lapa.

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor para o acompanhamento e coordenação do "Quarto Ciclo" do Programa CastraPet – Paraná, mediante celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Instituto Água e Terra - IAT e o município de Lapa para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

NOME: RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
CIRG Nº: 9926565-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80851
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 11 de outubro de 2023.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F958067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (PD Nº 9658/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 126.330,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:777446BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (PD Nº 9658/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JÚLIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 10.
VALOR GLOBAL: R$ 240.540,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB23EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (PD Nº 9658/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: MAQPARTS PEÇAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.537.631/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS AURÉLIO EGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 87.300,00 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5866F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (PD Nº 9658/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 35.938.009/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS YURY REQUENA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 06 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 39.440,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF520FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.10.2023 E 07.10.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C412054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 013/2023

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 013/2023

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art 1º. Recesso no dia 13 de OUTUBRO de 2023, sexta-feira, que sucede o *feriado nacional*o dia*12 de outubro*.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E9DEC964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.113/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022, RESOLUÇÃO SESA 727/2022, RESOLUÇÃO SESA 870/2021 RECURSO DO IOF E QUALIFAR, RECURSO PRÓ VIGIA, E RECURSOS PRÓPRIO/SALDOS REMANESCENTES FEDERAIS.
DATA DE ABERTURA: 26 de Outubro de 2023 as 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote

VALOR GLOBAL: R$ 145.658,84 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 09 de Outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:311D1D40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº 058/2023
Procedimento Licitatório nº. 104/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR.**
DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA.
VALOR GLOBAL: **R$ 475.692,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).**
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC47E570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2023
Procedimento Licitatório nº. 0116/2023
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 27 de Outubro de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 970.687,24 (Novecentos e Setenta Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73BBFBF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 64/2023
Procedimento Licitatório nº. 114/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2023 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 1.379.055,17 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

***Ampla concorrência nos lotes 15, 22, 23 e 32.**

Laranjal, 11 de outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:CE108777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

ESTABELECE RECESSO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA:
Art. 1º Recesso no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, que sucede o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida (quinta-feira 12/10/2023), não havendo expediente nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal/PR.
Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade Básica de Saúde - UBS, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais funcionar normalmente durante os dias de feriado e recesso conforme escala previamente estabelecida pelo Secretário responsável.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Transporte Escolar seguirão o calendário escolar municipal previamente estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 11 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CDF51DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-PML
PROCESSO Nº. 209/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 06 de novembro de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 357.252,65 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84F13334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 113/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 113/2023-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda-Pr, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0948BF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 012/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

EMPRESA INABILITADA

ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.028.641/0001-66, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 11 de outubro de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

IVAN ALEXANDRE DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:706B96B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 632/2023

PORTARIA Nº. 632/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os atestados médicos e parecer social emitido em 09/10/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO,** matricula nº. 100651, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença pelo período de 60 (sessenta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 03/10/2023 a 01/12/2023 devendo retornar as atividades em 02/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BF8D35DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 633/2023

PORTARIA Nº. 633/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 10/10/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSEMINADOR, matrícula nº. 54441, férias pelo período de trabalho prestado entre 30/01/2020 a 29/01/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 11/10/2023 a 30/10/2023;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 31/10/2023 a 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B4569AFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 634/2023

PORTARIA Nº. 634/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6047/2023 de 09/10/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA,** matricula 91561, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2021 a 05/12/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/10/2023 a 14/11/2023, devendo retornar em atividade em 15/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D48A987C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2023

RESOLUÇÃO 03/2023

Súmula: Aprovação do repasse referente a Deliberação nº. 19/2023- CEDI/PR para desenvolvimento de projetos, programas e ações para implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 083/2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sessão plenária realizada no dia 11 de outubro de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o repasse referente a Deliberação nº. 19/2023-CEDI/PR no valor de R$ 50.000,00 mil reais para desenvolvimento de projetos, programas e ações para implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa", conforme Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 11 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:097D4AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ 40.567.220/0001-16
CONTRATO N.º 001/2023-L DA DISPENSA 010/2023-L.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023-L.
OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 23.315,00 (vinte e três mil trezentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **09/10/2023**

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:3CB8A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCIANE ALVES PERÃO FUHR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Dirciane Alves Perão Fuhr,** portadora do RG. nº. 13.570.347-8/SESP-PR e CPF nº. 103.332.459-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **16/10/2023 a 14/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2022 a 02/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF855EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2023 DE 11 OUTUBRO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane Gomes Silva de Oliveira,** portadora do RG. nº. 7.575.624-0/SESP-PR e CPF nº. 030.407.149-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **16/10/2023 a 30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **07/05/2022 a 06/05/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C16AC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2023, 11 DE OUTUBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.52.00.00	1016	Equipamentos e Material Permanente	26.500,00
		Total da Suplementação	**26.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1016 - Emendas Ind. - Transf. Especial - Ampliação Ciclovia	26.500,00
Total dos Excessos	**26.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:31BC9889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 817 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 817 de 11 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a ANGELICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK, matrícula nº 60.143, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Administração, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:437AA3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 818 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 818 de 11 de outubro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão ANGÉLICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK, Assessor de Recursos Hídricos, Simbologia ASSR, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:957EF002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53, domiciliada à Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, Bairro Centro, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Sócio Proprietário, senhor **ADEMAR PAULO SCHUSTER, CPF 219.912.940-34**, residente à Rua Carlos Mauricio Werlang, nº 155, Bairro Santo Inácio, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FA13D83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, domiciliada à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pela bastante Procuradora, senhora **AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA, CPF 869.929.294-53,** residente à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da lei.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C277BF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP, CNPJ 04.759.433/0001-86, domiciliada à Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Vila Tolentino, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **GELSON MARTINS TEIXEIRA, CPF 575.171.509-87**, residente à Rua Pato Branco, nº 1279, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.484,90 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:534A7BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58, domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sócio Administrador, senhor **IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03**, residente à Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 347, Apto 301, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:531EC955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 39.749.232/0001-82, domiciliada à Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA, CPF 070.521.859-70**, residente à Rua Luiz de Conto, nº 395, Jd. Parizotto, no município de Toledo, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:67BE9897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 815 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 815 de 11 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0002551/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido RICARDO CESAR BERGER, matrícula nº 4.328, do cargo de Veterinário, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:2DFADAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 816 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 816 de 11 de outubro de 2023.

*S*úmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, no valor de R$ 1.487,14 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), ao funcionário MARCOS FLECHER, matrícula n° 630, ocupante do cargo de Técnico em Topografia, nível F - 16, em virtude de desempenhar serviços extraordinários que excedem os limites das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:D8E5567A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2023
SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **JOSE COEK LAVA JATO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.320.070/0001-43, com endereço à Rua Dr. Rufino Maciel, nº 1516, na cidade de Mandaguari/PR, representada pelo Senhor **JOSE COEK**, brasileiro, portador da R.G. nº. 4.470.833-7 e do inscrito no CPF sob o nº. 629.808.159-34,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 28 de junho de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6F97068C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 046/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 046/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor

da Empresa **TECNOGRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 45.880.709/0001-67**, para fornecimento de cadernos personalizados e papel timbrado para uso da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 11 de outubro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E0A77FBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.887.319/0001-86, com endereço na Rua Lazaro Conrado, 11, Conjunto Nova Itália, CEP: 86.720-000, na cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 104.090.019-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, GALÕES, GARRAFAS E VASILHAMES DE ÁGUA.

VALOR: 31.203,95 (trinta e um mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Roberto Ferreira Junior Imunizacao

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CFFA4D4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BALAX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.811.792/0001-12, com endereço na Rua Napoleão Bonaparte, 1821, Bairro Alto, CEP: 82.820-270, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUEZ GAZABIN, inscrita no CPF sob o nº. 065.956.789-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS E INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL.

VALOR: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUEZ GAZABIN
Balax Eventos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:90B85B3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IRIKUCHI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.303.844/0001-08, com endereço na Avenida Amazonas, 1645, Jardim Paraná, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LETICIA TERUKO IRIKUCHI, inscrita no CPF sob o nº. 040.166.039-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 97.220,00 (noventa e sete mil, duzentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LETICIA TERUKO IRIKUCHI
Irikuchi & Cia LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50B54498

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.242.721/0001-61, com endereço na Avenida Duque De Caxias, 251, Zona 1, CEP: 87.013-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEMILSON ROBERTO CORREIA, inscrito no CPF sob o nº. 025.631.439-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD/AUTODESK EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: 93.196,00 (noventa e três mil, cento e noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEMILSON ROBERTO CORREIA

Buysoft do Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21C8D470

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ISAC MOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.656.341/0001-45, com endereço na Avenida Zacarias De Vasconcelos, 2421, Jardim Cristina, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ISAC MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 238.205.199-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, GALÕES, GARRAFAS E VASILHAMES DE ÁGUA.

VALOR: 171.125,15 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ISAC MOTA

Isac Mota

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2EF9D3ED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 108/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 15/2022
PROCESSO N. 212/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.997.832/0001-62, com endereço na Rua Osorio Ribas De Paula, 08, Centro, CEP: 86.800-140, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.238.415-90, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 15/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 108/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 11 de Setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
RCO Engenharia e Solucoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:76F7DBB1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 51/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16, têm justo e acertado o presente

Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$3.600,00
Valor Unitário reequilibrado: R$3.786,14

Lote: 2
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$3.600,00
Valor Unitário reequilibrado: R$3.786,14

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO FILIPE PIMENTEL
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:555FEE63

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 10/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2022
PROCESSO N. 206/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 12/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 10/2023, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 09 de Outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82FA4429

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.984.666/0001-27, com endereço na Rua Da Penha, 816, Centro, CEP: 18.010-003, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FELIPE COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 311.357.888-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, HABILITADA NO CHAMAMENTO 07/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) PERANTE A CONCESSIONÁRIA COPEL-PR, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL-PR, 003/2020.

VALOR: 1.542.106,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FELIPE COELHO
Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D9B4E59C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DE TRÊS CASAS DA REDE FERROVIÁRIA (CASA DOS PIONEIROS) DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 01 de novembro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 11 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F38F86F3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS na Secretaria de Saúde, situada na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382– Centro, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 11 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6706C5AA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS na Secretaria de Saúde, situada na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382– Centro, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 11 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7A19F8BC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE BUCOMAXILO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS na Secretaria de Saúde, situada na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382– Centro, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 11 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C1400BB8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS na Secretaria de Saúde, situada na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382– Centro, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 11 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DA446E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 01/2023

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 01/2023

Disciplinar o registro de Frentes Parlamentares perante à Mesa deste Legislativo, com fundamento no art. 44, inciso V do Regimento

Interno, e tendo como parâmetro o Ato 69/2005 da Mesa da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

I - Considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária formada de pelo menos ¼ (um quarto) dos Parlamentares, destinada a promover o aprimoramento da legislação municipal sobre determinado setor da sociedade;

II - O requerimento do registro será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e seu estatuto, devendo indicar o nome da mesma e seu responsável legal, o qual poderá divulgá-la pelos meios de comunicação disponíveis na Câmara e fora dela, responsabilizando-se perante à Mesa;

III - Poderá ser requisitado o espaço físico da Câmara Municipal para a realização das reuniões, a critério da Mesa, desde que não interfira no trabalho das sessões plenárias e reuniões das comissões;

IV - A criação das Frentes Parlamentares não implicará em contratação de pessoal, fornecimento de diárias, passagens aéreas e demais despesas;

V - Todas as Frentes Parlamentares serão extintas no final da Legislatura.

MANDIRITUBA, 10 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
Vice-Presidente

MARILIA SEGALA LOURENÇO
1ª Secretária

EDINA OSVALDO ROSA DA ROCHA
2ª Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C848CC79

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO 003 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023
De 11 de Outubro de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CANCELA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo Artigo 26 da Lei Municipal 1238/2022 e Artigo 4º da Lei 1241/2022, DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo **001 – Câmara Municipal** **01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores** 3.1.90.11.00.00.00.00.1001 Vencimentos e Vant. Fixas – pessoal civil	R$ 360.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão cancelados parcialmente saldos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 – Poder Legislativo	
001 – Câmara Municipal **01.031.0001.1.003 – Construção Sede da Câmara Municipal** 4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – Obras e Instalações	R$ 130.000,00

01 – Poder Legislativo	
001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente	

Art. 3º - Ficam cancelados os saldos da Dotação Orçamentária do Poder Legislativo, abaixo identificada, correspondente ao exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

01 – Poder Legislativo **001 – Câmara Municipal** **01.031.0001.1.003 – Construção Sede da Câmara Municipal** 4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – Obras e Instalações	R$ 470.000,00

Art. 4º - O resultado do cancelamento de Dotação Orçamentária a que se refere o art. 3º deste Decreto, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), retorna ao Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, para suprir eventuais necessidades orçamentárias daquele Poder.

Art. 5º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de Outubro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

MARILIA SEGALA LOURENÇO
1ª Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9C8B63A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RETIFICAÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO N.° 01/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, vem mui respeitosamente RETIFICAR a CITAÇÃO n.º 01/2023 ao servidor W.R.F.S.F., Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º3916, a apresentar defesa escrita através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023 de 13 de setembro de 2023. Com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2023.

Mandirituba, 11 de outubro de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente Comissão Disciplinar Permanente
Portaria nº270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:F12110C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 285 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500108	Maria Aparecida Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/10/2023
500109	Iascara Cubis Cravo	Educador Infantil	03/10/2023
500115	Ariadne Simone Genowski	Auxiliar de Serviços Gerais	17/10/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:06DB275C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 286 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retornar da Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, **SUELI MACHADO DOS SANTOS OGRODOVICZ,** matricula n.º 2729, portadora do RG n.º 10.633.445-5/PR e CPF/MF sob n.º 067.568.879-55, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** concedida através da Portaria nº 275 de 13 de setembro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:78A20475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2023

Concede Licença Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada a servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 078.201.549-26**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **16 de outubro de 2023**.

Art. 2° Conceder 1/3 (um terço) do período da licença prêmio em abono pecuniário ao servidor.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de outubro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:2854F9DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 – ABERTURA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
EDITAL Nº 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 – ABERTURA
A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Sanidade Animal a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Organizadora nomeada pela Decreto nº 1665/2023, de 10 de outubro de 2023, obedecidas às normas deste Edital.
A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, no seguinte curso:

Curso	Vagas
Curso de Graduação em Pedagogia*	01
Curso de Graduação em Direito*	01
Curso de Graduação em Agronomia*	01

*CR = Cadastro de Reserva
O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar do ensino médio, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.
Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico: http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser apresentada em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para a Comissão Organizadora designada pela Decreto nº 1665/2023, de 10 de outubro de 2023.
Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Além das vagas ofertadas no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.

Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Sanidade Animal.

A carga horária do estágio será 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a atividade que será desenvolvida e com o setor de lotação.

O estágio terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo que os contratos serão firmados por períodos inferiores, conforme o órgão de lotação, renováveis no interesse das partes até o prazo máximo.

O valor da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 0769/2022 de 21.03.2022, será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescidos de R$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas **a partir das 08:30h do dia 16 de outubro até as 17h do dia 31 de outubro de 2023 as 23:55h**, observado horário oficial de Brasília/DF, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdg_5SAaQUD5-mRy3uQ-c5BeV0T2S-lwA_qQSXe2I3oPTSV2Q/viewform?usp=pp_url disponibilizado para a Inscrição do Processo de Seleção de Estagiários nº 002/2023.

São requisitos para inscrição:

Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para acessar o formulário e realizar a inscrição;

Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via Internet;

Anexar os documentos relacionados no Item 3.3 do Edital, em formato .pdf;

Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior relacionado no Item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.

Estar matriculado a partir do 1º trimestre do curso.

O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:

Cópia digitalizada simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;

Cópia digitalizada simples e legível do CPF;

Cópia digitalizada do Histórico escolar do ensino médio original - Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente;

Cópia simples e legível da declaração de matrícula no curso de Graduação com frequência regular e atualizada, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação da condição de estudante do candidato.

O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

É necessário que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.

As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga de estágio.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada ao histórico escolar do ensino médio.

O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição, caso assim o faça, a Comissão irá considerar apenas a última inscrição encaminhada.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência a mais de uma das vagas disponibilizadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **06 de novembro de 2023**, a Comissão Organizadora publicará no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Item 7. deste Edital.

O edital contendo a relação final de inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o dia **09 de novembro de 2023.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITIMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

O histórico escolar utilizado para compor a média aritmética das notas deverá ser anual, assinado (original) e carimbado (original) pelo órgão competente. Quando fotocópia, deverá ser autenticada em cartório.

Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem o código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente.

Não serão considerados históricos cuja digitalização não mostre o inteiro teor do documento ou esteja ilegível, ainda que parcialmente.

A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.

Serão classificados somente os candidatos cuja média aritmética do histórico for igual ou superior a 6,0 (seis).

A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022 de 21 de março de 2022.

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da admissão inicial, por uma única vez.

Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a municipalidade.

O processo de classificação será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Examinadora nomeada através da Decreto nº 1665/2023, de 10 de outubro de 2023, obedecidas às normas deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.

Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
possuir a maior carga horária do curso já cumprida;
possuir a maior idade;
sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados de cada fase referente ao processo de seleção serão publicados no site do Município de Manfrinópolis e os editais de notificação, além da publicação no site do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.
O resultado classificação preliminar do processo seletivo simplificado serão divulgados na data provável de **09 de novembro de 2023**.
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição;
contra a média aritmética do histórico escolar do ensino médio e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionamento quanto ao resultado da fase respectiva.
Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo Único deste Edital, assinado pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail: manfrirh2020@gmail.com.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Subitem 7.3 deste Edital.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/. Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.
A Comissão Organizadora constitui única e última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **13 de novembro de 2023**, na forma do Item 7.1 deste Edital.
A Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **14 de novembro de 2023**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação para cada área específica, o candidato será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante ao Setor de Recursos Humanos.
O candidato disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.
O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para ser admitido no estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Setor de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Manfrinópolis.
O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.
O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Ocorrerá desligamento do estágio:
a qualquer tempo, por interesse da Administração;
se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
a pedido do estudante, devidamente formalizado;
em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
por faltas injustificadas;
por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.
Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 157/2002), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.
Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pela Prefeita de Manfrinópolis, no que couber.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Seleção de Estagiários
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	11/10/2023
Período de Inscrição	16/10/2023 até 31/10/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas	06/11/2023
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	07 e 08/11/2023
Publicação do resultado preliminar	09/11/2023
Prazo para recurso contra a publicação do resultado preliminar	10/11/2023
Publicação do Resultado Final	13/11/2023
Homologação do resultado final	14/11/2023

ANEXO II
Seleção de Estagiários
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 002/2023 – Seleção de Estagiários

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS de Estagiários contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (obrigatório)
.
.
.

Nestes termos, pede deferimento.

Manfrinópolis, ____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:84E6D7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 31/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Outubro de 2023, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
06º	Valdirene dos Santos Ferreira
07º	Ana Paula de Oliveira
08º	Patrícia Aparecida de Britto Lucio
09º	Vanessa Fernandes

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 11 dias do Mês de Outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:02CFC924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PAD Nº 001/2022

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Sra. LUCIA MARA MARCELINO, instaurado pela portaria 160/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Edição nº 2870, de 03 (três) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 164[1] da Lei Municipal n° 46 /90, RESOLVE:

DESIGNAR: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA servidora efetiva municipal ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula nº 466, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

LUCIA MARA MARCELINO
Presidente

[1] Parágrafo primeiro – A comissão terá como secretário, funcionário designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um de seus membros

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB87D5A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO

HABILITAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna público o Resultado de Habilitação/Inabilitação de projetos culturais do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.
Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Habilitação da Comissão e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos habilitados/inabilitados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso.
Art. 3º Os proponentes apresentaram recurso, que foi encaminhado à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos foram interpostos, no prazo de até o dia 27 de setembro do corrente ano por meio de formulário específico, enviados para o e-mail – smcmarilena@gmail.com.
Art. 5º Após o prazo mencionado neste edital e os recursos recebidos foram considerados os seguintes projetos habilitados:
1. "Cinema na Praça em Marilena"
2. “Contribuição do Povo Negro Para Sociedade Marilenense”
3. "DUO CRISÁLIDA APRESENTA "ARENITO CAIUÁ: CANÇÕES DA NOSSA TERRA"
4. “Marilena Pelos Olhos de Quem Viu e de Quem Verá"
5. “Mostra de Cinema em Marilena”
6. A História de Marilena e seus pioneiros
7. A MÚSICA COMO MEIO DE SOBREVIVER EM MEIO ÀS TECNOLOGIAS POR MEIO DO APRENDIZADO COM O VIOLÃO
8. ARTE DO ARTESANATO
9. CAPOEIRA GINGA - PROJETO "A ARTE DA CAPOEIRA CANTADA NA MENINA DOS RIOS"
10. CIGANAS EM CONTOS
11. CINEMA ETINERANTE
12. CRIANÇAS ATIVAS NO ESPORTE
13. DANÇA é SAÚDE – MARILENA
14. DOCUMENTÁRIO DA CIDADE DE MARILENA, OS PONTOS TURÍSTICOS E A HISTÓRIA DO ENCONTRO DAS ÁGUAS
15. DOCUMENTÁRIO DA CIDADE DE MARILENA, SEUS FUNDADORES E PIONEIROS
16. DUO CRISÁLIDA APRESENTA "ARENITO CAIUÁ: CANÇÕES DA NOSSA TERRA"
17. ETERNIDADE CONTRÁRIA
18. ETHRION - O ENCONTRO DOS RIOS
19. GARAGEM SESSIONS - ELEMENTO PRINCIPAL
20. IMAGENS E LINGUAGENS AUDIOVISUAL - DA IDEIA A PRODUÇÃO
21. LEITURA DE QUALIDADE PARANÁ
22. Música ao vivo
23. NOSSO CINEMA
24. O ARTESANATO COMO FORMA DE SOBREVIVÊNCIA E LAZER
25. OS RIOS DA MENINA
26. Palhaça Incrível Teimosa Faz a Festa em Marilena
27. PERPENDICULAR
28. PERSONALIDADE DA MÚSICA
29. PRETA DO LEITE CONTANDO E CANTANDO HISTÓRIAS EM MARILENA
30. Projeto de Cinema na Praça - "Clássicos do Cinema: Uma Viagem ao Passado"
31. RODA DE VIOLA E ENCONTRO DE VIOLEIROS E LOCUTORES
32. SÓ MODA BOA
33. TOM BRASIL - CANTA A MODA BRASILEIRA
34. TRIO CUMADI ZECA - A HISTÓRIA DO FORRÓ

Marilena, 10 de outubro de 2023

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0D33B6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297/2023

SÚMULA**:** ESTABELECE O FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR,FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 12 de outubro de 2023, tendo em vista ser feriado nacional.
Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro do corrente ano, sexta–feira, próxima.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9ECBED42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 092/2023

Emconformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto nos Art. 23; XXVII; §2°, “c” e art. 46, todos do novo Regimento Interno, ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matinhos como segue:

I – **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**:

• Presidente - Vereador Jair de Borba Rosa;
• Membro - Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte; e
• Membro - VereadorLucas Batista Pesco;

II – **Comissão de Finanças e Orçamento**:

• Presidente - Vereador Almir José dos Santos Leite;
• Membro - Vereador Elton Silvério Viana de Lima; e
• Membro - Vereador Romulo Leandro Bertoti.

III – **Comissão Geral:**

• Presidente - Vereador Almir José dos Santos Leite;
• Membro - Vereador Elton Silvério Viana de Lima; e
• Membro - Vereador Romulo Leandro Bertoti.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando aPortaria076/2023.

Matinhos, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:96776532

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 093/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do Feriado deNossa Senhora Aparecida a ser comemorado em 12 de outubro, fica determinado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal nodia 13do mesmo mês, retornando ao expediente normal a partir das 12:00 horas do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B982714C

GABINETE
DECRETO Nº 2433/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	27.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.200,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.003.0004.0122.0102.2005	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.200,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5EDE5A2

GABINETE
DECRETO Nº 2434, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO XVI, ALÍNEA "D", DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.362/2023 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que o Município de Matinhos não dispõe de Lei que autorize o pagamento de indenização, a título de compensação de licença prêmio não fruída, após a aposentadoria do servidor público;

Considerando que a não fruição do referido benefício, dentro do período de atividade do servidor público municipal, pode resultar em danos ao Erário, advindos do ajuizamento de ações judiciais para a conversão em pecúnia de direito já adquirido;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a manutenção do processo de qualificação dos servidores públicos que já tiveram deferida, antes da publicação do Decreto Municipal nº 2362/2023, a licença para frequentar cursos;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, inciso XVI, alínea "D" do Decreto Municipal n.º 2362/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art 3º. (…)***

XVI. (…)

d) *A concessão de outras Licenças, ressalvada a licença para tratamento de saúde, licença prêmio aos servidores em processo de aposentadoria, desde que devidamente comprovada a referida condição, e prorrogação de licença para frequentar cursos.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:53335897

GABINETE
DECRETO Nº 2435, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cultura no Município de Matinhos".

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Matinhos, a ser realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, tendo como tema central a "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º – As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E53A4EBC

GABINETE
DECRETO Nº 2436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"ESTABELECE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, com retorno ao expediente normal no dia 16 de outubro de 2023.

§1º. Os serviços essenciais de saúde deverão permanecer em funcionamento, de acordo como o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A Guarda Civil Municipal seguirá cronograma próprio da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§3º. As unidades de ensino municipais seguirão as especificações do calendário escolar.

§4º. As Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Procuradoria-geral deverão manter no mínimo 01 (um) servidor de cada pasta para o atendimento de eventuais serviços inadiáveis ou essenciais."

Art. 2º. Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do Município de Matinhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de outubro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4398DAAE

GABINETE
DECRETO Nº 2437, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

PATRICIA FERREIRA LIOTTI
RG Nº 4.694.300-7 CPF Nº 922.136.009-10

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022 a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DE4BDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DRECRETO 043/2023 RH

DECRETO 043/2023 - RH

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia 13 **de outubro de 2023**, (sexta-feira), nas repartições públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional do dia de **"NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL"** no dia 12 **de OUTUBRO de 2023**.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público: **SAÚDE**, e áreas de limpeza pública e outras assim consideradas de emergência, atenderão em sistema de plantão.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de OUTUBRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:63410DB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 302/2023

PORTARIA Nº 302/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200810	Tereza Soares de Andrade	**2022 2023**	16102023	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33281CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3096 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3096 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Aplica a penalidade de Suspensão de Empregado Público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 87, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a determinação judicial do ofício nº 30/2023 encaminhado à Prefeitura Municipal de Morretes, que dispõe da decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral da 51ª Região, em que se apurou a conduta de servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo período de 1 (um) dia à servidora L.E.E. (matrícula nº 984), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que fique suspensa das atividades e atribuições do cargo no único dia 18 (dezoito) de outubro de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a cópia deste respectivo ato legal ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8EE8873B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 14/2023

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** representada pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 047.020.159-23 e RG nº. 13.153.219-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, n° 137 - América de Baixo, CEP n° 83.350-000, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA;** e **LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE MORRETES** inscrita na CNPJ sob nº79.103.438.0001/55, com sede na R. Visconde do Rio Branco, 45, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA**, portador do RG nº 206.XXX-1, inscrito no CPF sob nº 357.185.XXX-34, doravante denominado como, **PATROCINADOR;**
CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos artigos 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos: a **Patrocinadora** acima qualificada realizará a **doação de bens de consumo,** sendo doação de toda a refeição para a Festa do Dia das Crianças, no valor correspondente de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
1.1 O objeto de doação nos termos acima definidos será de responsabilidade da PATROCINADORA, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas

aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
3.1 Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do decreto nº 34/2021.
3.2 A doadora responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES
Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor da doadora, em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.
4.1 Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
4.2 São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
6.1 Ao gestor do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao PATROCINADORA, as seguintes sanções:
9.1 Advertência;
9.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
9.3 As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.1 Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, em conformidade com o estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada, pelo Secretário ou Gestor, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 10 de outubro de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

JOÃO SOARES MIRANDA
Patrocinador
Loja Maçônica Estrela de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84D101A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3094 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3094 de 10 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de novembro/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **NOVEMBRO DE 2023**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	PARCELA	TOTAL
ALEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	7791	22/08/2022 A 21/08/2023	01/11/2023 A 20/11/2023	20 DIAS
ISABEL CRISTINA DA SILVA MENDES	83621	01/04/2022 A 31/03/2023	01/11/2023 A 20/11/2023	20 DIAS
SONIA MARIA DE SOUZA BISCOTTO	90911	01/03/2022 A 28/02/2023	01/11/2023 A 30/11/2023	30 DIAS
SILVIA STOPASOL	1693	20/09/2022 A 19/09/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30 DIAS
MARILENE DE PAULA SANTANA	66451	15/02/2022 A 14/02/2023	06/11/2023 A 05/12/2023	30 DIAS
MARCIO FIDENCIO PERINOTTI	1446	20/12/2021 A 19/12/2022	01/11/2023 A 30/11/2023	30 DIAS
ADRIELI APOLINÁRIO	982	01/10/22 A 30/09/2023	16/11/2023 A 30/11/2023	15 DIAS
ELENICE DE FREITAS	1174	11/02/2022 A 10/02/2023	06/11/2023 A 05/12/2023	30 DIAS
HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA	1015	01/10/2022 A 30/09/2023	06/11/2023 A 19/11/2023	14 DIAS
SIBELE ALVES DA SILVA	93421	02/02/2022 A 01/02/2023	20/11/2023 A 03/12/2023	14 DIAS
EMANUELLE URBAN BORGES	1427	12/09/2022 A 11/09/2023	06/11/2023 A 05/12/2023	30 DIAS
TATIANE MAIA DOS SANTOS	1688	02/09/2022 A 01/09/2023	27/10/2023 A 15/11/2023	20 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A19A886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1148 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1148/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.772,13 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.772,13
Total Suplementação:		**R$ 10.772,13**
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		10.772,13

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	10.772,13
Total		**10.772,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F02400B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1150 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1150/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.643,00 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 50.767,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 64.876,00
Total Suplementação:		**R$ 115.643,00**
Total Vinculado:		115.643,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31107	Salário Educação	115.643,00
Total		**115.643,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:04705739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1155 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1155/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.055	Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 405.000,00
Total Suplementação:		**R$ 405.000,00**
Receita:1.7.1.9.57.01.17.000000	Fonte: 1018	405.000,00
Total da Receita:		**R$ 405.000,00**
Total Vinculado:		405.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	405.000,00
Total		**405.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:700F01C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1166 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1166/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 293.670,98 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
31003	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	R$ 293.670,98
Total Suplementação:		R$ 293.670,98
Total Vinculado:	0,00	
Total Ordinário:	293.670,98	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31003	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	293.670,98
Total		293.670,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A72706DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1149 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1149/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1149/2023 de 29 de setembro de 2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.067,26 (seis mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.067,26
Total Suplementação:		**R$ 6.067,26**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.425,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.642,06
Total Redução:		**R$ 6.067,26**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.067,26	6.067,26
Total		6.067,26	**6.067,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5FDA90E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3095 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3095 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Reajuste do percentual recebido à título de pensão à Sra. LENI PAZINATTO CONFORTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em face do disposto pelo parágrafo primeiro do art. 88 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o reajuste do percentual recebido à título de pensão à Sra. **LENI PAZINATTO CONFORTO,** portadora do CPF: 225.791.929-72, viúva do ex-funcionário **ORLANDO CONFORTO**, em 60% (sessenta porcento) dos proventos, retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:931D9845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3097 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3097 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Lotação de servidores para Secretaria Municipal de Administração”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a partir de 01 de outubro de 2023 os seguintes servidores, na Secretaria Municipal de Administração.

Miguel Leonel Eschiavo - matrícula funcional n°67691
Elenis Moreira – matrícula funcional n° 20461

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F743DED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1168 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1168 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o bloqueio da Travessa João Turin, 243, Vila dos Ferroviários, na data de 14 de outubro de 2023, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, disposto no artigo 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus arts. 167, inciso V e 209, inciso II, a isenção de taxas e impostos de instituições religiosas para realização de eventos;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de espeça público na Travessa João Turin n° 243, na Vila dos Ferroviários, para realização de evento que proporcionará palestras com missionários e brincadeiras de cunho religioso, promovido pela Segunda Igreja Batista em Morretes.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para data de 14 de outubro de 2023, com início às 9h e encerramento às 19h, na Travessa João Turin n° 243.
§ 2º O horário de término de que trata o § 1° deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 02 (duas) horas.
§ 3º Autoriza-se o bloqueio e interdição ao trânsito de veículos, sendo liberado apenas para circulação de pedestres.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal de cunho religioso;

II - Ofício ao Município, solicitando autorização;

III - Ofício à Polícia Militar, comunicando sobre a realização do evento;

IV – Autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - Ofício ao Corpo de Bombeiros, com Declaração de Risco Mínimo do Evento; e

VI - Ofício do Corpo de Bombeiros, em resposta à Declaração de Risco Mínimo do Evento; e

VII – Cópia de Mapa da área a ser utilizada, com croqui da rota.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:71E864A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, que avaliou os resultados financeiros em saúde do 2º Quadrimestre de 2023 nas datas de 16/05/2023, 14/07/2023 e 20/09/2023;
Considerando, a Audiência Pública realizada no dia 27 de setembro de 2023, às 11 horas, no Plenário José Amâncio de Ramos, da Câmara Municipal de Morretes, localizado na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o relatório detalhado da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no Artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 2º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 30 de setembro de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 13/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:18C43FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 20/2023

PORTARIA N.º 020/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, e com indenização de 10 dias.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2021 a 22/12/2022	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:633B1E2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 21/2023

PORTARIA N.º 020/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, e com indenização de 10 dias.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2021 a 22/12/2022	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8F5D28EE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 22/2023

PORTARIA N.º 022/2023

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Cleusa Aparecida Damasio Teles	631	Advogada	04/03/2015 a 04/03/2019	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0DCE20EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cristina Fernandes Bezerra, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.468.155-*- SESP/PR, CPF ***.229.789-**, Carteira de Trabalho nº 4853*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Fonte Nova, nº 82, Jardim Ouro Verde, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8AC1DA5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcia Pinheli Rodrigues, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.949.241-*- SESP/PR, CPF ***.681.579-**, Carteira de Trabalho nº 796** e Série ***42/PR, residente e domiciliada na Rua Florai, nº 560, Centro, Distrito de Água boa, CEP 87.145-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de abril de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:5AD2D946

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosa Maria Assunção da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº **.185.469-*- SESP/PR, CPF ***.614.698-**, Carteira de Trabalho nº 7411*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua Salvador, nº 24, Jardim Capital, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3AFA22CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2023 - DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS P.S.S., a Senhora GENILDA INOCENCIO TSUBOI, portadora do Registro Geral nº *.590.***-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.***-47, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **4458* Série *04*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6840DE75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2023 - DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 8 de outubro de 2023, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, desde 9 de outubro de 2021, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.***.269-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 515.***.659-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *728* Série *00*8PR, admitida em 9 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:24CA196E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2023 - DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 8 de outubro de 2023, do Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, a Senhora LUCIMARA FELIX FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.496.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.928.***-22, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *540* Série *022*/PR, admitida em 9 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:954F23C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 382/2023 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 8 de outubro a 6 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal Nadia da Silva Tessaro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.584.895-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.896.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, nomeada em 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:ADDE310A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 381/2023 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 16 a 30 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora THAIS GUIRADO DE FARIA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.408.492-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.972.859-**, ocupante do Emprego Público de Psicóloga - PSS, desde 21 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0199260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Ademir Evangelista das Neves, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Mecânica) – PSS, Carteira de Identidade nº *.431.098-* - SESP/PR, CPF ***.314.279-**, Carteira de Trabalho nº 696** e Série 0002*/PR, residente e domiciliado na Rua da Lapa, nº 188, Jardim Alvorada 2, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.
------_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos
_____
Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:934A2DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Helio Belardi, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) – PSS, Carteira de Identidade nº *.987.911-* - SSP/PR, CPF ***.158.959-**, Carteira de Trabalho nº 6754*** e Série 003*/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista Sabro, nº 33, Jardim Primavera, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3B08E18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Karlos Daniel da Silva, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.146.327-*- SESP/PR, CPF ***.868.439-**, Carteira de Trabalho nº 9457*** e Série **40/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, nº 201, Jardim Castro Alves, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de abril de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.
------_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9CDBAB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 41-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – PROCESSO Nº 62/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Legislação: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 06/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 06/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:ECE1098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 002/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrito no CNPJ: 04.254.088/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - **AUMENTO DE META FISICA**, referente ao acréscimo de 25% do total de 600 diárias ao valor unitário de R$ 111,00/diária, passando o valor total do contrato de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil, seiscentos reais) para o valor total de R$ R$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) referentes a 750 diárias para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços em segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar PPRA e laudos para PCMSO.

§2º - O valor do atual aditivo é de R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) referente aos 25% de aumento de meta física, ou seja, acréscimo de 150 diárias sobre o contrato inicial.
Sem mais alterações.

Paiçandu_PR 10 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:6BDD302D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3/10/2023

Ata resumida da 35ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 35ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 96 e 97/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 6161/2023; em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei 6157/2023, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla e Vaguinho, e por unanimidade os projetos de lei 6158 e 6159/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6160 e 6164/2023; em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 38/2023; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 165/2023; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6161, 6162 em votação nominal e 6163/2023; e em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 42/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 10 de outubro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 128 e 129/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6161 ao 6163/2023 e do projeto de lei complementar 42/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:46E7D409

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 17 E 24/10/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 17 E 24/10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessões extraordinárias para os dias **17 (dezessete) e 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 (vinte) horas**, para 1ª e 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 6150/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7112FDF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 16/2023, que tem como objeto a aquisição de gaveteiros, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, no valor de R$ 2.229,76 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Palmeira, 11 de outubro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:21BC3318

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 17/2023, que tem como objeto a aquisição de gás de cozinha, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor HD COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 04.155.037/0001-40, no valor de R$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Palmeira, 11 de outubro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:59AC9CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA)

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza), através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 19/10/2023 às 8 horas
Data da sessão: 19/10/2023
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 11 de outubro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:88F76040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023 – PARZIANELLO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano Interina, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.431/2023,** e a empresa **PARZIANELLO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 36.895.820/0001-36**, neste ato representada por seu administrador Sr. Julio Cesar Makuch**,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 34.039.885/00001-54, DECIDEM:**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 300/2023, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **& CIA LTDA.**, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de pedreiro, eletricista, encanador e pintor visando atender às necessidades das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 23728/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
(...)
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
(...)

DE FORMA AMIGÁVEL, REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 300/2023, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PARZIANELLO & CIA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa em razão da inexequibilidade do objeto, tendo em vista a concordância expressa da pasta responsável.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.431/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Interina
Contratante

Parzianello & Cia LTDA
CNPJ/CPF n.º 34.039.885/00001-54
AMPELIO PARZIANELLO
CPF/MF n.º 589.143.909-34
Contratada

Testemunhas:

_____
Daiane Americano da Cruz
R.G n.º 8.958.269-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Fabíola Mereles
R.G n.º 13.720.654-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:E7FAB70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	46.124.232/0001-52	23997/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:AA2711F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - FABIO MARLON MACHADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67	24007/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1CF75F55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - BEATRIZ SILVA CARVALHO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de BEATRIZ SILVA CARVALHO, inscrita no CPF nº. 367.696.478-00, através do processo administrativo n°. 21175/2023.

Publique-se.

Palmeira, 11 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:BB34C6CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, inscrita no CPF nº. 044.809.879-24, através do processo administrativo n°. 21282/2023.

Publique-se.

Palmeira, 11 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1A28365D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - EDUARDO SCHMITZ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de EDUARDO SCHMITZ, inscrita no CPF nº. 945.659.100-04, através do processo administrativo n°. 21287/2023.

Publique-se.

Palmeira, 11 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:224E658C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1403/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano Interina, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.431/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85,** neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 22019/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1403/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução contratual, fica ajustada a prorrogação pelo período de 02 (dois) meses contados a partir de 20/08/2023, findando em 20/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro apresentado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à necessidade de execução de serviços não previstos anteriormente, o valor do presente instrumento contratual fica reajustado, conforme previsto na planilha de aditivo, em **R$ 8.407,90 (oito mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).** Por essa razão, o valor pago pelos serviços passa de R$ 909.932,70 (novecentos e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para R$ 918.340,60 (novecentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1403/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2023.

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF n.º 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF n.º 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.431/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Interina

Testemunhas:

_____
Ighor Alessandro Dombroski
RG n.º 10.257.405-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Sabrina Ristow
RG n.º 12.788.700-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:797F6881

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23687/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23687/2023

A Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira torna público que realizará a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
Data limite para envio da Proposta e documentação: 18/10/2023 às 11 horas
Data da sessão: 18/10/2023
Horário da abertura da documentação e propostas: às 13 horas e 30 minutos

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br /na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:imasppalmeira@yahoo.com.br

Palmeira, 11 de outubro de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:E2C3FA89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21.652 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 21.594 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 21.594 de 28 de setembro de 2023, contados a partir de 17/10/2023.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 31/10/2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BC820DB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.784 DE 11/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 6.500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.272.0014.2.005. PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.01.00.00 3015 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES – R$ 6.500.000,00

Total Suplementação: R$ 6.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3015	R$ 6.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DED9153B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.543 DE 11/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
141 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.100,00

Total Suplementação: R$ 3.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 000 R$ 3.100,00

Total da Receita: R$ 3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:58DA179C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.544 DE 11/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.784 de 11/10/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.272.0014.2.005. PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.01.00.00 3015 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES – R$ 6.500.000,00

Total Suplementação: R$ 6.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3015	R$ 6.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2133C0E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.653 DE 11/10/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR LINDOMAR JOSE GUESSER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 24108/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias, concedidas pela Portaria nº 21.527 de 12/09/2023, do servidor LINDOMAR JOSE GUESSER, matrícula 301403, ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de gozo de férias 06/11/23 à 20/11/23.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AF4FEF83

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.651 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARILZA ROSALINA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24065/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PSS com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilza Rosalina dos Santos	*772.xxx.xxx-53*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1E1132C4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.650 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24064/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59C081B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.269/2023 - CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
Lei n.º 1.269/2023 de 11 de outubro de 2023

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município de palmital, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R$ 144.220,62 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-126	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	102.339,98
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	41.880,64

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme especificações colocadas abaixo:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	102.339,98
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	41.880,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DC557B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 59/2023

DECRETO Nº 59 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, SANEAMENTO E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros dos Municipal De Meio Ambiente, Turismo, Saneamento E Urbanismo:
APRENARP Associação de Preservação das Nascentes e Rios de Palmital: Cleiton Felipe e João Ludke Filho;

ACAMREP Associação de Catadores de material reciclável de Palmital: Ronald Ludke e Evanira de Lima;

MPA: Movimento de Pequenos Produtores Agrícolas - Antonio Vaz e lolanda Fryder;

Colégio Estadual João Cavalli: -Edislaine de Almeida Franco e Olga Burei Leite;

Escola Pequeno Príncipe: Nhyara Fernada Halila e Solange de Fatima Clazer Halila Marcondes;

APAE: Evandra dos Santos Lopes e MariaCleunice Menik;

Rotary Club : Renato Pereira de Oliveira e Lurdes Guliez;

SANEPAR: Companhia de Saneamento do Paraná: Gabriel Barbosa dos Santos e João Nelson dos Santos.

Setor de indústria e comércio: José da Luz dos Santos Cordeiro e Jean Luciano da Silva;

Engenharia e Obras: Eduardo Orestes Tomem e João Maria de Andrade;

Secretaria Meio ambiente: Rosilda Gomes da Silva e Luiz Fernando Santiago;

Secretaria de Agricultura: Daniel Cucerevoi e Nivaldo de Oliveira Marques;

Secretaria de educação: Luciane Santiago e suplente Larissa Neves Marcondes;

Secretaria de Saúde: Veridiana Garoso e Izaldete Liber;

Secretaria de finanças: Sandra Mara dos Santos e Edilaine Gazola;

Secretaria Assistência Social: Viviane Dutra Franco e Cirene de Oliveira;

Associação Comercial: Marli Kulik e Leiva Oliveira;

Departamento de Cultura: Acácia de Lima e Kelly Renata Kulicz

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, escolhidos por aclamação em Assembléia Geral, realizada no dia 15 de Setembro de 2023:

Presidente: Rosilda Gomes da Silva portadora CPF 599.811.139-72**, Vice-presidente:** Ronald Ludke CPF 661.646.219-68;

Primeira Secretaria: Luciane Santiago CPF 031.353.919-73 e **Segundo Secretário:** Olga Burei Leite CPF 748.640.259-91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:134BF184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

VALOR: R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: DOLIZETE BINDA CNPJ: 44.041.346/0001-03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2480	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	3360	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	6390	09.002.08.242.0802.6080	944	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação ante as justificativas que se embasam no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DOLIZETE BINDA,** empresa inscrita no CNPJ: 44.041.346/0001-03.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 144/2023, Dispensa de Licitação n° 58/2023, atende a todos os requisitos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 58/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DOLIZETE BINDA,** inscrita no CNPJ: 44.041.346/0001-03

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023	**DATA:** 11/10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023	
CONTRATADO: DOLIZETE BINDA	
CNPJ: 44.041.346/0001-03	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3546623D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DOLIZETE BINDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à macieiras, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: conjunto nsra da gloria, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.041.346/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOLIZETE BINDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.458.319-24 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUACÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 11/10/2023 (onze dias de outubro de 2023)
VIGÊNCIA: 10/10/2024 (dez dias de outubro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B2109DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4490

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato n.º 4484 de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná de 11 de outubro de 2023 (edição n.º 2876 – Ano XII - pag. 235).

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de outubro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1BCBD8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4491

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar da Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Transporte e Veículos, Símbolo FG-2, criada pelo Art.31 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, o servidor **CARLOS LILLER NETO**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de outubro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D5F7C497

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4492

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato n.º 4478 de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de outubro de 2023 (edição n.º 2875 – Ano XII - pag. 176-177).

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de outubro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0AD1E769

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N°53 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 268/2021,
RESOLVE:
I - Conceder a servidora Daniele Ormeneze Janoski, ocupante no cargo de Procuradora , 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.879,24 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 d outubro de 2023.
II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial XIII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:0B6C4A7A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N°54 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais eregimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015; tendo em
vista o contido no Processo Administrativo Nº 268/2021,
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor Gabriel do Rozario Antunes, ocupante no cargo de Diretor Geral , 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.879,24 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 d outubro de 2023.
II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial XIII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:69F23598

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N°55 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 268/2021,
RESOLVE:
I - Conceder a servidora Vanessa Fernanda Fransozi , ocupante no cargo de Diretora de Normatização , 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.253,32 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 d outubro de 2023.
II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial XIII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:7E81C512

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 62, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário aos servidores conforme especifica."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora abaixo relacionado, na data que especifica:

MATR.	SERVIDORES	FUNÇÃO	DATA
3-00	ROSILDA CORDEIRO	Aux. De Fiscalização	18/10/2023
7-00	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	Aux. De Fiscalização	16/10/2023
22-00	DANIELE ORMENEZE JANOSKI	Procuradora	20/10/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 09 de outubro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:B7B8DE0B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 240/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16 de outubro a 20 de outubro de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	12

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 25 de outubro de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames ASSISTENTE SOCIAL:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não

atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:00097540

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 147/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: MARISA LATCHUC SANTANA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SA40A09-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.976.189-9	027.928.149-85	9433-03	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação

Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal - Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.690,38 (Dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2701/2022	11/11/2022	10/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:58CF4D02

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 146/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DA SEGURADO: RAQUELE DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N16-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.919.554-2	568.591.639-68	3792-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal (Magistério) - Art. 40, §5 da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.285,74 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2706/2022	18/11/2022	09/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F383E07F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DA SEGURADO: NADIR CORREA MENDES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N21-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.098.983-0	397.871.419-15	5118-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal - Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade. 71,5799% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.830,58 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2362/2022	07/03/2022	09/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9D5DAD2A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 148/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DA SEGURADO: SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA

CARGO OCUPADO: PROFESSERA – PROFD20N19-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.201.585-5	734.424.379-20	8904-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal – Magistério, Art. 40, §5 da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.184,27 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
3113/2023	14/09/2023	10/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:71238CEF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 151/2023

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 151 DE OUTUBRO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

I **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 17 e 18 de outubro/2023 para participar do "**III SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PINHAIS PREVIDENCIA-RPPS**".

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Diretor Presidente	844.848.299-91	1,5	184	3,9120	R$1.079,71
Camila Chaves Batista	Analista de Sistema	037.894.499-11	1,5	112	3,9120	R$657,21
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	788.042.809-72	1,5	144	3,9120	R$844,99
Janete Isabel Passos	Conselheira	606.362.899-15	1,5	112	3,9120	R$657,21
Karoline Alves de Leão	Aux. Administrativo	024.788.069-83	1,5	112	3,9120	R$657,21
Sidnei França dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	1,5	144	3,9120	R$844,99

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 11 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:7D41DA36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
A C SPADA LTDA
CNPJ: 25.249.754/0001-00
Data: 02/10/2023

Objeto: Contrato 152/2023. Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 5617/2023.

Tomada de Preço 005/2023.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ $ 58.016,47 (cinquenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Sabrina Caroline Spada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A4F6C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.371

PORTARIA Nº 7.371

"Concede diárias à servidora Camila Cordeiro Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.572/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.879,23 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza - CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Feira Internaconal de Turismo da América Latina.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ACCD8AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.372

PORTARIA Nº 7.372

"Concede diárias ao servidor Emanuel Ivo Andrade, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.586/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.253,31 (Dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza - CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Feira Internaconal de Turismo da América Latina.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B272605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.369

PORTARIA Nº 7.369

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.561/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.207,84 (tres mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 15 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Evento Paraná Combate”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6D0581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.377

PORTARIA Nº 7.377

“Concede diárias à servidora Lurdes Rosa Bispo Torquato, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.574/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LURDES ROSA BISPO TORQUATO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9.308-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina-PR, com saída no dia 19 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DBD72E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.374

PORTARIA Nº 7.374

“Concede diárias à servidora Daniele Mesquita Vilarinho, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.576/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DANIELE MESQUITA VILARINHO, Superintendente de Fomentos ao Esporte, matrícula n° 9.633-6, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35 (Novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina-PR, com saída no dia 19 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:16F33A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.378

PORTARIA Nº 7.378

"Concede diárias à servidora Janete do Nascimento das Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.555/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9.306-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.197,07 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel-PR, com saída no dia 12 de outubro e retorno no dia 15 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Evento Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F0D211D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.379

PORTARIA Nº 7.379

"Concede diárias ao servidor Mauro Gonçalves da Rocha, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.567/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, Agente Operacional, matrícula n° 4.338-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.197,07 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel-PR, com saída no dia 12 de outubro e retorno no dia 15 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Evento Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA820317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.373

PORTARIA Nº 7.373

"Concede diárias ao servidor Gabriel Pereira das Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.562/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 10.307-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 19 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Jogos da Juventude do Paraná – Fase final".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6FDEAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.375

PORTARIA Nº 7.375

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do

Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.560/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.197,07 (hum mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 12 de outubro e retorno no dia 15 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Evento Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09F5FF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.376

PORTARIA Nº 7.376

"Concede diárias ao servidor Lucas Inácio Grube Menezes da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUCAS INÁCIO GRUBE MENEZES DA SILVA, Assessor de Esporte e Lazer, matrícula n° 97.336-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.443,52 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel - PR, com saída no dia 12 de outubro e retorno no dia 15 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Evento Paraná Combate".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02EFC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.380

PORTARIA Nº 7.380

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Diane Nunes de Fassio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.540/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DIANE NUNES DE FASSIO, matrícula nº 12.443-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:627FBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.381

PORTARIA Nº 7.381

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luana Biscaia da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.577/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUANA BISCAIA DA SILVA, matrícula nº 97.832-1, Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de setembro de 2023 e término em 05 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7AFAF07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.382

PORTARIA Nº 7.382

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Kelsilene do Rocio Avelis."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.136/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora KELSILENE DO ROCIO AVELIS, matrícula nº 11.623-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de setembro de 2023 e término em 06 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B56AC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.766

DECRETO N° 4.766

"Anula item do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Registro de Preço nº 033/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 21.677/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o item 01 do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Registro de Preço nº 033/2023, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.0

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:337B477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.767

DECRETO Nº 4.767

"Declara fracassado lote do Pregão Eletrônico nº 055/2023 - Registro de Preços 044/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.717/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote "12", do Pregão Eletrônico nº 055/2023 - Registro de Preços 044/2023, do objeto Aquisição de Materiais para rede de drenagem pluvial e calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7771F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.388

PORTARIA Nº 7.388

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.265/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o parecer jurídico, mais especificamente a suposta autorização de trabalho em unidade de saúde sem vínculo com a Administração Pública, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e VII, e também ao Art. 152, inciso VII e XV, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 154, 155 e 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93C328B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.389

PORTARIA Nº 7.389

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28.705/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 28.705/2023, mais especificadamente a violação ao sigilo profissional e a utilização de dados obtidos no exercício da função para fins pessoais, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, artigo 152, incisos II e IX, e artigo 165, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF392434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.390

PORTARIA Nº 7.390

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.250/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.250/2023, mais especificadamente ao encaminhamento de documentos de pacientes da UBS, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VII e X, e artigo 152, incisos IV e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6658EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.391

PORTARIA Nº 7.391

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.022/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.022/2023, mais especificadamente inassiduidade habitual, em infração em tese ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E9579D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 10 DE 2023

EDITAL Nº 10/2023

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ANDRE MARCELO NEVES OCUBO	37436/2023
ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES	45769/2023
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	39355/2023
BEATRIZ SANTANA ALBINI GANZ	45917/2023
CAMILLO AMATUZZI FILHO	47004/2023
CAROLINE CECYN	48197/2023
DOUGLAS BATISTA BOZI – ME	21356/2023
EDILSON DIAS BATISTA	49731/2023
EMERSON LUIZ BLANKEMBURG	45970/2023
FELIPE FURQUIM DOS SANTOS	47786/2023
FRANCIELE RENATA DA SILVA	49518/2023
JOEL DA CRUZ	42518/2023
KEITY PORTELA ROSA	20093/2023
PREMIUM ORTODONTIA EIRELI	42647/2023
RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	49685/2023
ROZMERI FABRIN DOS SANTOS	15497/2023
SOLANGE RIBEIRO	29160/2023
T.C.A ENSINO FUNDAMENTAL -ME	38715/2023
THIAGO NERI TORQUETI	30453/2023
UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF	43054/2023
WALL OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25116/2023
WC BARRETO – ME	49694/2023

Paranaguá, “Palácio São José”, em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AFONSO MENDES ERENO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D82DA2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.392

PORTARIA Nº 7.392

“Relota o servidor municipal Alan Angel Solis para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALAN ANGEL SOLIS, Técnico em Administração, matrícula nº 9.369-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80859586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.383

PORTARIA Nº 7.383

“Concede diárias à servidora Arlete Lopes Alves França, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.142/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.310-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza - CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 12ª “Feira Expositora BTM”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A79D4377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.384

PORTARIA Nº 7.384

“Concede diárias à servidora Maria Ângela Plantyn Torres, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.142/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLANTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.879,23 (Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza-CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “12ª Feira Expositora BTM”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6DFFE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.385

PORTARIA Nº 7.385

"Concede diárias ao servidor Adan Carlos Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.142/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALAN CARLOS SILVA, Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, matrícula n° 97.928-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.253,31 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza-CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da "12ª Feira Expositora BTM".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8D117A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.386

PORTARIA Nº 7.386

"Concede diárias ao servidor João Guilherme Romão dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.142/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula n° 94.193-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.752,57 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza-CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da "12ª Feira Expositora BTM".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86EFB158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:07566CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 041/2023 R.P 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 041/2023 – Registro de Preços Nº 030/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 041/2023 – Registro de Preços Nº 030/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO HOSPITALARES, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 835/2023.

II. Fica homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 24 e 29 - **Empresa:** K. C R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº

21.971.041/0001-03 / **Lote:** 02 - **Empresa:** V. L. FUZETI COMERCIAL ME – **CNPJ/MF** sob nº 05.523.731/0001-35. / **Lotes:** 04, 11 e 13 - **Empresa:** BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO 06167372977 – **CNPJ/MF** sob nº 37.721.018/0001-92. / **Lotes:** 08, 09 e 15 - **Empresa:** MAGNUS MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES E MEDICAM – **CNPJ/MF** sob nº 30.881.804/0001-08. / **Lotes:** 10 e 14 - **Empresa:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED – **CNPJ/MF** sob nº 42.650.279/0001-07. / **Lotes:** 12, 20, 21, 23 e 28 - **Empresa:** LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL – **CNPJ/MF** sob nº 37.931.064/0001-16. / **Lote:** 16 - **Empresa:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 33.583.026/0001-69. / **Lotes:** 17 e 26 - **Empresa:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 84.972.926/0001-39. / **Lote:** 18 - **Empresa:** ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.077.082/0001-73. / **Lote:** 19 - **Empresa:** AUTOMX SOLUÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 19.031.878/0001-12. / **Lote:** 22 - **Empresa:** CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 42.587.791/0001-48. / **Lote:** 27 - **Empresa:** LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 37.000.324/0001-30. / **Lote:** 32 - **Empresa:** BUNKER COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.213.418/0001-75.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A250B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 PROCESSO Nº 21.669/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 015/2023, objetivando a Seleção para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Planilha de Quantitativo, e demais documentos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, está **SUSPENSA**, para eventual revisão dos quantitativos e valores dispostos no Termo de Referência e planilha orçamentária.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810 ramal 6.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A7C4852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO Nº 28.392/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2023, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO: *"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Sede Administrativa e de Treinamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Município de Paranaguá-PR", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810 RAMAL 1

PARANAGUÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Cel

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F20AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
Karen Raquel Turbay Braga – Espetáculo: Oliver Twist;
CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR - Espetáculo: VIDA SECA;
Luciana da Costa Ferreira - Espetáculo: Severino Faz Chover;
ROGÉRIO SOARES - Espetáculo: O VELHO, O BURRO E O MANGUEZAL;
Caio Cesar Fernandes Frankiu - Espetáculo: DOCE²;
Fabio Rodrigues de Oliveira Diário De Um Louco;
Breno Oberdan da Silva Alves - Espetáculo: Mansão Avlis;
Breno Oberdan da Silva Alves - Espetáculo: Andarilho;
JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORRÊA - Espetáculo: A FONTE - A SABEDORIA DAS FÁBULAS;
José Augusto Pereira Navarro Lins - Espetáculo: Boi de uma Mão - nas vortas que o mundo dá;
ROGÉRIO SOARES - Espetáculo: "PALHESTRA" - BOM HUMOR E QUALIDADE DE VIDA;
Bárbara Vieira de Souza - Espetáculo: FERVO!
Breno Oberdan da Silva Alves - Espetáculo: Até que o Lixo nos Separe.
Objeto: "SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA O 11º FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ, VISANDO A PREMIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEATRAIS, FOMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA, TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE ARTISTAS, GERANDO REGISTRO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO-CULTURAL DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 011/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.381/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 20.381/2023
Valor total da Contratação: Serão até 17 (dezessete) prêmios, representando o valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** com recursos provenientes da administração pública municipal.
Dotação orçamentária: Ref. 130 - 06.2022.0013.0392.0004 339031.1000.
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 11/10/2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CF92F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município Paranaguá Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, que tem por objeto**: "**SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA O 11º FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ, VISANDO A PREMIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEATRAIS, FOMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA, TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE ARTISTAS, GERANDO REGISTRO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO-CULTURAL DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 011/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.381/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico à contratação aos candidatos selecionados com os respectivos espetáculos acima descritos**:** KAREN RAQUEL TURBAY BRAGA; CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; ROGÉRIO SOARES; CAIO CESAR FERNANDES FRANKIU; FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES; JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORRÊA; JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NAVARRO LINS; BÁRBARA VIEIRA DE SOUZA.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Outubro de 2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F53E35F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 042/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 42/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) divulga ata da eleição de 2023 para conselheiros tutelares de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral divulga ata da eleição de 2023 para conselheiros tutelares de 2023 para mandato para 2024 a 2027.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a ata da eleição para Conselheiros Tutelares para Gestão 2024/2027:

Ata da eleição de 2023 para Conselheiros Tutelares

No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte foi realizado no Colégio Jose Bonifácio, localizado Alameda Cel. Elizio Pereira, S/N no bairro Estradinha em Paranaguácom horário de abertura para início para votação as 9h00 com encerramento as 18h00.
A eleição acontece para eleger os 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os 5 (cinco) conselheiros suplentes para mandato de 2024 a 2027 do Conselho Tutelar. Para realização da eleição o TRE disponibilizou 22 urnas eletrônicas mais 2 urnas para contingencia como reserva. Por ser local único de votação, foram utilizadas 9 salas contendo 2 urnas cada e uma sala maior com 4 urnas. A data de corte para listagem dos eleitores aptos a votar foi 30/06/2023, contendo 105.760 eleitores que foram distribuídos nas 22 urnas. Cada urna poderia ser inserido até 5mil eleitores e as escolas grandes foram divididas em 2 urnas e identificadas pelas sessões de votação da escola de origem. Cada urna tinha 2 mesários e um recepcionista. Uma equipe de apoio para orientar os eleitores, totalizando em torno de 80 pessoas trabalhando para realização da eleição. Na biblioteca foi instalada uma base com 5 notebooks e uma impressora para atendimento dos eleitores que se apresentaram sem título de eleitor para que com documento com foto pudesse localizar número de inscrição do título de eleitor através base de dados fornecida pelo Fórum Eleitoral e informar ao eleitor a sala e urna para votar. Os eleitores da zona 158 que foi extinta, a maioria teve que comparecer na base de atendimento para localizar sua sessão atual e poder ser direcionado para votar. Todos equipamentos, café, lanche e almoço foi providencia pela Secretaria de Assistência Social que também junto com município contribuiu com a liberação de funcionários e cargos para trabalhar e podermos realizar a eleição e algumas entidades registradas no CMDCA também contribuíram indicando voluntários.
A partir das 8h00 as urnas foram ligadas e testadas com a impressão das zerésimas que foram verificadas pela comissão e fiscais de candidatos que foram credenciados e todas urnas em funcionamento, a eleição iniciou as 9h00. Os representantes do Ministério Público, procurador do Município estiveram presentes durante todo período acompanhando a eleição juntamente com a guarda municipal e polícia militar. No decorrer do dia a comissão conforme resolução 34/2023 publicada no diário oficial, se organizou para acompanhar a eleição dentro e fora do colégio para averiguar alguma irregularidade para consta em ata. A presidente da comissão especial eleitoral expôs as ocorrências no dia da eleição:
1 – No período da manhã foi observado e relatado por fiscal presente que estaria tendo "boca de urna" no ponto de ônibus localizado em frente ao Colégio Estadual José Bonifácio, local da eleição e membros da comissão se deslocou até o local e uma senhora que estava sentada no ponto de ônibus com criança em seu colo (foto anexa), estava com santinho da candidata Simone Souza Izidoro e entregou nas mãos da Márcia;
2 Presidente da Sessão 11 urna 22 presenciou pessoas que nem sabiam o nome do candidato para votar e precisava olhar no celular a indicação, querendo levar o celular até a urna, informado pela mesária que então olhasse a foto do candidato exposto na urna, ele relatou que não saberia identificar, pois só tinha o número, então a mesário sugerido que o mesmo olhasse no celular e copiasse em um pedaço de papel o número do candidato para realizar o voto ocorrendo em outras urnas também;
3 Quanto a campanha eleitoral, foram evidenciadas publicações na rede social do Facebook de uma pessoa marcando a candidata Tia Ulisséia.
4 Foi informado que Marcos Alves esposo da candidata Danielle de Lima dos Santos Alves esteve à frente do colégio no período da tarde toda.
5 O candidato Getúlio Rauen enviou mensagem por whats que a boca de urna estava escancarada na entrada do colégio.
6 Uma pessoa que não estava conseguindo votar e ao verificar seu título constatou ser de Curitiba e ao explicar que somente eleitor de Paranagua poderia votar e ele informou que uma pessoa tinha ido busca-lo e outros pessoas na casa de recuperação para votar. Houve outras pessoas com títulos de outras cidades que compareceram para votar.
7 Tinha 2 pessoas entregando panfletos na frente do colégio sobre divulgação de preço de consulta e um candidato ao questionar foi solicitado a moça e um senhor a fazer a entrega em outro local e esse senhor até mostrou a carteira de bombeiro como se ele pudesse estar ali, mas foi solicitado a compreensão e se retiraram.
Os fatos acima citados no dia da eleição foram presenciados pelos fiscais, comissão organizadora e membros do CMDCA e constando em ata que será encaminhada para ciência do Ministério Público.

Em continuidade ao acompanhamento da eleição, foi entregue a todos primeiros mesários uma ata de encerramento da sessão de votação para anotar ocorrências durante período de votação:
A sessão 8 anotou que houve travamento da urna e em contato com Sergio do Fórum Eleitoral que os orientou a desligar e religar a urna e assim normalizou. A sessão 11 anotou que pessoas estavam resistentes a deixar o celular com os mesários e as demais sessões disse não ter havida nenhuma ocorrência com as urnas. Em acompanhamento no local a comissão auxiliou os devidos atendimentos e ouviu muitos eleitores reclamando do fato de ter que fazer consulta pelo fato de não estar com título de eleitor e assim tinha de pegar fila para ver seu número de inscrição do título de eleitor, pois e necessário para terminal liberar para votação e depois fila para conseguir votar. Essa ocorrência se deu, pois foi explicado a devida importância de o eleitor comparecer com seu título para poder ser atendido o quanto antes, mas uma pessoa disse que seu candidato disse que não seria obrigatório levar o título e com isso ele teve que pegar 2 filas. Os fiscais dos candidatos acompanharam todo processo e locais de votação e não relataram nenhuma irregularidade, apenas de que local estava superlotado e tinha pessoas com dificuldade para votar. No período da tarde houve uma confusão entre eleitores na fila para votar e foi solicitado a guardar fazer rondas constando para inibir e equipe de apoio poder reorganizar as filas. Foi identificado que muitos que já haviam votado estava aglomerando local, pois estavam esperando pessoas conhecidas votar para ir embora e mediante a isso foi solicitado que todos que já tinha votado que se retirassem do local e na parte externa também foi solicitado. Após o último eleitor ter votado, a comissão juntamente com Ministério Público e fiscais dos candidatos acompanharam e fiscalizaram o encerramento das urnas iniciando pela sessão 01e concluindo até sessão 22. Cada urna ou sessão de votação após encerrada e impresso as 3 vias do boletim de votação, os ficais puderam tirar foto para conferir. Ao termino da impressão dos boletins, uma via foi entregue ao Ministério Público, uma via encaminhada ao Fórum Eleitoral juntamente com a devolução das urnas eletrônicas e a outra ficou de posso do CMDCA para contagem de votos que aconteceu no auditório do colégio. Foi instalado um projetor e numa planilha constando na coluna vertical os nomes e números dos candidatos e na linha horizontal a identificação das 22 sessões. Para acompanhar a apuração votos foi permitido aos fiscais dos candidatos, os candidatos, juntamente com Ministério Público, Secretaria da Assistência Social e comissão. Um membro da comissão iniciou a leitura do boletim da sessão 22 informando quantidades de votos que cada candidato obteve e outro membro da comissão ia preenchendo a planilha que estava sendo projetada no telão para todos acompanhar. Após leitura do boletim da sessão 22, foi organizado a continuidade pelo boletim da sessão 01. Após leitura da última sessão a comissão verificou os mais votados organizando pelo mais votado até o menos votado. Conforme apuração encerrada ficaram eleitos como titulares os seguintes candidatos:
1º Titular: 127 - TIA THALITA com 2.245 votos
2º Titular: 114 - TIA ULISSEIA com 1.845 votos
3º Titular: 121 - ALINE LARYSSA com 1.701 votos
4º Titular: 122 - SIMONE SOUZA IZIDORO com 1585 votos
5º Titular: 123 - SIMONE NASCIMENTO com 1.283 votos
1º Suplente: 110 - DANIELLE LIMA com 1.082 votos
2º Suplente: 111 - THAIZ OLIVEIRA com 970 votos
3º Suplente: 105 - CAMILA LACERDA com 833 votos
4º Suplente: 126 - GABRIEL JAQUES com 809 votos
5º Suplente: 104 - CLAUDIO APIACAS com 740 votos

Abaixo segue a votação obtida pelos demais candidatos
120 - JERONIMO com 688 votos
106 - GETULIO RAUEN com 661 votos
117 - LEANDRA R POLICARPO com 545 votos
124 - PROFESSORA MAISA com 435 votos
102 - CLEO COELHO com 404 votos
128 - EVELYN OLIVEIRA com 307 votos
119 - RENAN KRAVITZ GHILARDI com 209 votos
129 - NIKA com 161 votos

O resultado da apuração dos votos foi lido pelo presidente do CMDCA que ao termino perguntou a todos presentes se alguém tinha algum questionamento e se estavam de acordo com a apuração dos votos e não houve nenhuma manifestação por parte dos fiscais dos candidatos e nem dos próprios candidatos presentes.
Sem nada mais a relatar foi dado por encerrado o processo eleitoral da eleição 2023 para conselheiros tutelares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:8A519305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Resolução nº 002/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Delibera sobre a mudança de membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB no Conselho Municipal dos direitos da mulher.

Considerando:
• A Lei nº 3232, de 16 de Dezembro de 2011 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Resolve:
Art.1º Delibera mudança de membros representantes da Secretaria de assistência social e da Ordem dos advogados do Brasil – OAB no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2022/2024 que agora é representada por:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Renata Soares - **Representante Titular**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti - **Representante Suplente**

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Mikaeli Tatiany Fagundes de Freitas - **Representante Titular**
Evelyn Costa Mariano Lenzi - **Representante Suplente**

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
MATSUKO MORI BARBOSA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:B0508F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 395/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUI0I21	277450P000331998	16/08/2023	73400	06420013312
DMI2D20	277450P000312923	21/07/2023	55090	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:61EFDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 400/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDW4J20	277450P000337254	20/08/2023	73400	07354926829

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8B6A6455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 23-2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS E JALECOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS E JALECOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de outubro de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2.023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.
4 – Valor máximo: **R$120.180,58 (Cento e vinte mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.23.00 Fonte 001, Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**
O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 11 de outubro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A34FC396

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 020/2023

SÚMULA: Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 04/10/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024 referente à Política Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Outubro de 2023.

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:828D317F

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - J. D. BELILIA

A empresa **J. D. BELILIA**, com sede na Rua: TROPHINO ALVES BUDAL, Nº 466, JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR- CEP 87.707-200, CNPJ 16.644.021/0001-800, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOAO DANIEL BELILIA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UMA) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luís Spigolon x Av. Pres. Heitor Furtado.

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2023.

JOAO DANIEL BELILIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B54BC939

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - MAXPINT

A empresa **MAXPINT** – comercio e indústria de tintas Paranavaí LTDA, com sede a rua Luiz Spigolon número 2532, Centro, Inscrita no CNPJ sob nº 51.578.493/0001-82, neste ato representado(a), na forma de seus constitutivos por Rebeca Cardoso de Medeiros, portador(a) do RG 131971818 e do CPF 102.726.049-76, residente e domiciliado(a) na rua João Silvestre número 70, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, vem pela presente, de acordo com a Lei nº 4.668/2017, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação propondo-se a doação de pintura da quadra de basquete, como parceria da doação, proponho a divulgação da marca da empresa conforme croqui anexo.

Paranavaí, 17 de agosto de 2023.

REBECA CARDOSO DE MEDEIROS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DB28DCFB

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.418/2023

Revoga o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal 24.653/2023.

Considerando o requerimento e informações constantes no processo digital nº 55593/2023, o **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o disposto no o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal 24.653/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6B77987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 915/2023

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 1.190/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **CAROLINE MILIOLI,** Matrícula nº. 10231-2, prorrogação como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 447/2023, a partir do dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
•Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D831543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.413/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Equipe de Manutenção de Vias Públicas I, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 453/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Manutenção de Vias Públicas,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **ELICELIO PAULO DA SILVA**, Matrícula 10106-2, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS I**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº. 5.023/2021, a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C648BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARTICULARES LOCALIZADAS EM PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649), considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ÁREAS DE ATUAÇÃO Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência).

ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ 47.826.214/0001-85)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:161C11C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Procurador Geral do Município no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FESDM - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DIREITO MUNICIPAL – CNPJ nº 01.982.238/0001-22 , Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no "XVIII Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais", que será realizada nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2023, presencial, em Porto Alegre-RS, através das Procuradoria Geral do Município, constante na Dotação Orçamentária: 18.004.0002.0062.0002.2264.333903948 (1873), pela empresa: FESDM - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DIREITO MUNICIPAL – CNPJ nº 01.982.238/0001-22 , no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)., diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11/10/2023

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0902F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.412/2023

Decreto Nº 25412 de 11 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (834) CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (449) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 350.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CC30E8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.89/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Assinado em: 11/10/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, estabelecida à Avenida Pres. Juscelino Kubitschek n.º 2041, Conj. 281 Bloco A Cond Wtorre JK, Bairro: Vila Conceição, São Paulo - SP, CEP 04.543-011.

ASSINANTES: Sr. **MARCIO ASSAKAWA(Secretário Municipal de Administração), CLEISIANE CRUZ SANCHES.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do inciso XI, §3º do Artigo 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.414/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FB9952D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos art. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 77/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023, cujo objeto é a Inscrição para participação da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP, e do Assessor Legislativo, Thiago Moura Piccolo, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Evento"Encontro Nacional dos Legislativos Municipais e o Seminário de Vereadores Defensores da Causa Animal", a ser realizado pela UVB - UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL e pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 18.336.780/0001-00, no período de 17 a 20 de outubro de 2023, na modalidade presencial, em SÃO

PAULO/SP, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Pato Branco, 11 de outubro de 2013.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6CC7A1E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos art. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 78/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, cujo objeto é a Inscrição para participação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Bárbara Santos Klein Librelato e Paulo Cesar Dias, ocupantes dos cargos de Contadora e Técnico Legislativo II, respectivamente, no Curso Contador de Valor, com foco em práticas de procedimentos Contábeis e Fiscais (do MCASP e do MDF) para a Qualidade das Contas Públicas no Siconfi, na forma on-line, a ser realizado pela J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, CNPJ: 29.247.017/0001-20., no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Pato Branco, 11 de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C040E12E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Considerando que, na data de 26 de setembro de, a empresa ICGP - TREINAMENTOS enviou declaração, que por motivos de força maior, devido não ter atingido o número ideal para fechamento de turma, CANCELA o curso "Redação das Leis e Práticas Legislativas" que seria realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2023. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 68/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, de 15 de setembro de 2023, cujo objeto é a Inscrição para participação dos Servidores Efetivos, Rodrigo Sartor Mayer e Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo II e I, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Curso "Redação das Leis e Práticas Legislativas", a ser realizado pela ICGP - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, no período de 28 e 29 de setembro de 2023, na modalidade presencial, em CASCAVEL/PR.

Pato Branco, 11 de outubro de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:34F1F78E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 78, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 2 de outubro de 2023, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de parecer jurídico de projeto de lei em regime de urgência,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a licença especial do servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no dia 17 de outubro de 2023, devendo o saldo de licença referente à interrupção, ser gozado em momento posterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6082AA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 44/2023 - PROCESSO: 201/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***Pincolini E Dalzochio Educação e Comunicação Visual LTDA***, CNPJ nº 28.701.927/0001-78. **OBJETO:** Serviços para realização de curso online para profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a realizar-se nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023 no Município de Pato Branco – PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 1.800,00. **DOTAÇÃO:** 849-22145; 17980-22147. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do Artigo 25, Inciso II e o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 11 de Outubro de 2023.

MARCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5E095DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598852-65

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598852-65	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
OBJETO:	Alterar o ANEXO I –DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e ANEXO II – CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0598852-65, de 01/09/2023, para inclusão das seguintes ações orçamentárias 16.002.27.812.0041.1132 4.4.90.51 – Construção de Espaços Esportivos e de Lazer, e alteração de dispêndio anual: 2023 : R$ 18.000.000,00 e 2024: R$ 12.000.000,000.

Pato Branco, 11 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:795BE9AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFU8153	116100T000474703	06/07/2023	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D6E493C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AND8199	116100T001079986	11/09/2023	76252
AOW4C25	116100T001079989	11/09/2023	54526
ARV2E07	116100T001079987	11/09/2023	55250
AUK7997	116100T001079983	11/09/2023	55411
BEU2C57	116100T000969906	10/09/2023	56222
ERV0G77	116100T000935155	10/09/2023	54521
HDC9775	116100T001079223	11/09/2023	54521
NJV7J32	116100T001079997	11/09/2023	55680
QTM9579	116100T001079977	11/09/2023	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3A18E228

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOR9C55	116100T000474702	05/07/2023	56221	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC67A079

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACE8899	116100T000940565	10/07/2023	55250	
AJQ3114	277510T000058755	10/07/2023	55500	
ARO5C87	277510T000048846	03/07/2023	54600	7753528160
AVB6D58	277510T000015682	14/07/2023	73662	
AXI4C27	116100T000940552	10/07/2023	55250	
MEB1F26	116100T000940554	10/07/2023	55250	
OQY1B52	116100T000940564	10/07/2023	55250	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A74DE431

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHT4098	116100E009519381	12/06/2023	55920	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E7F6FE79

SECRETARIA DE GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**
OBJETO:	Disponibilização de imóvel para o funcionamento da sede do DNIT no Município de Pato Branco - PR.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2024.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 3 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EEE69A11

SECRETARIA DE GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**
OBJETO:	Implantação do Escritório de Compras Públicas no Município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2024.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 5 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:956638A2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.671, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	

10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 - 303 (1689)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
Total		**45.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.93 - 303 (1798)	Indenizações e Restituições	20.000,00
4.4.90.52 - 303 (1800)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total		**45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:07E9EA54

SECRETARIA DE GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 55/2023.

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CRESCER ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
OBJETO:	Desenvolvimento de uma ferramenta para executar os cálculos relativos aos incentivos tributários diferenciados ofertados às empresas de base tecnológica que desejem se instalar no MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 10 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9AFD699D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONSIDERANDO** o feriado nacional comemorado no dia 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.942/2023, qual decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, faz saber que:
Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:AD32FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 922/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 922/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mario José Gruba
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Busca de material – Telhas Eternit, doados pela Defesa Civil", no dia 06/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6424F810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 923/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 923/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mario José Gruba
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Busca de material – Telhas Eternit, doados pela Defesa Civil", no dia 09/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9E3033D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 924/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 924/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Busca de material – Telhas Eternit, doados pela Defesa Civil", no dia 09/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A99B2B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 925/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 925/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Busca de material – Telhas Eternit, doados pela Defesa Civil", no dia 06/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CAC2919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 926/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 926/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Lançamento do Outubro Rosa, no dia 26/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1CC9A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 927/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 927/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Lançamento da Carteirinha da Criança, Gestante e Idoso, no dia 28/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:634C634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 928/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 928/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosemari Quadros da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente de Alta Hospitalar, no dia 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4209C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 929/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 929/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Erika Chagas Justimiano Ferreira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Rebouças/PR.
Motivo: Reunião com a Rede do Hospital Darcy Vargas, no dia 27/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0D958495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 930/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 930/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes de Alta Hospitalar, no dia 23/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6DC21C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 931/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 931/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para Especialidades, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5AA7424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 932/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 932/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para Especialidades, no dia 26/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88917F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 933/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 933/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para Especialidades, no dia 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:60640C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 934/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 934/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sul/PR.
Motivo: Buscar exames em especialidades, no dia 03/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:57820A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 935/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 935/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para Especialidades, no dia 04/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18AEE5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 936/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 936/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para tratamento especializado, no dia 06/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C649C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 937/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 937/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36EDC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 938/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 938/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sul/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EE6C3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 939/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 939/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 03/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:29718E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 940/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 940/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 26/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B09B32BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 941/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 941/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 28/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CCB74995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 942/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 942/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1BEE8663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 943/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 943/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 04/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BECC4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 944/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 944/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 06/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2D420017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 945/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 945/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 12/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:90772BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 946/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 946/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para tratamento especializado, no dia 18/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01B4EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 947/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 947/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para tratamento especializado, no dia 20/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:89273E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 948/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 948/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 21/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:55D3CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 949/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 949/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 27/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:32029384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 950/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 950/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para tratamento especializado, no dia 22/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:35E2381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 951/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 951/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 29/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D05B9964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 952/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 952/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3D049DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 953/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 953/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para consultas especializadas, no dia 03/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9184D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 954/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 954/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas especializadas, no dia 05/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A81A8A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 955/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 955/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F0ACEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 956/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 956/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 20/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B58B9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 957/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 957/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para especialidades, no dia 21/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A5010958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 958/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 958/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 22/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A68855EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 959/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 959/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para especialidades, no dia 25/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:71187547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 960/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 960/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para especialidades, no dia 27/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:496E605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 961/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 961/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para especialidades, no dia 29/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FA0557DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 962/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 962/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sul/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para especialidades, no dia 03/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D1368C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 963/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 963/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para especialidades, no dia 04/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B64401BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 964/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 964/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 05/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9DAFBBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 965/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 965/2023 – de 11 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário JOSÉ EDEGAR KMITA, RG. nº 4.490.135-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário DANIEL FIDUNIV, RG. nº 10.736.150-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Frotas Mecanizadas, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paula Freitas, 11 de Outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal De Paula Freitas

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5289ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 261/2023

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

• REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Tania Lovis – Titular
Karoline Serednicki Bagetti - Suplente
o **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Débora Massoni – Titular
Lucinéia Salbego Rutkankis - Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:**
Valderi Francisco De Souza- Titular
Andreia Schnel - Suplente

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
o **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
Janete Do Nascimento Jelinek – Titular
Cleusa Maria Fernandes Gesser – Suplente

o **Representantes de Grupo de Idosos:**
Theresinha Basei Lorini - Titular
Deiva Cristina Tonini Detoni - Suplente

o **Representantes da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
Marlene Oltramari - Titular
Inês Carpinski Ubinski - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 153.2023, assim como disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:5E7BEB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 014/2023

Concede aposentaria a MARIA LEOCIR GROSSKOPF ZIEMMER

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00152P da servidora MARIA LEOCIR GROSSKOPF ZIEMMER

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA LEOCIR GROSSKOPF ZIEMMER, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Atendente de creche, nível U07, inscrita na matrícula n° 16781, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 5.272,10 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 11 de outubro de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:FC1C15BD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 KIT's TINTAS (ORIGINAL) PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, CONFORME SOLICITADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve
HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 032/2023 da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e ADJUDICAR seu objeto: AQUISIÇÃO DE 03 KIT's TINTAS (ORIGINAL) PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, CONFORME SOLICITADO
Para a empresa conforme descrito:

• **MAXIMA ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 26.716.048/0001-94, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho SC

Valor Total: R$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR Paraná, 06 de outubro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:F6D9A110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1232, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1232, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de outubro a 27 de outubro de 2023, a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5 /PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:619703DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1231, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1231, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR e matrícula funcional 101951, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civíl.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67690BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2023, a servidora pública **Marialina Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552/SC e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância sanitária.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:589DF70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 099/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 099/2022

PROTOCOLO: 3196/2023
Objeto: Treinamento e Aperfeiçoamento de condutores de transporte para 04 (quatro) servidores. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGAPE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.153.975/0001-27
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7E7D86A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
Contratado: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506437/0001-14
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.
Valor: R$ 36.146,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais)

Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:473A51B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.
Valor: R$ 45.247,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais)

Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:047E196C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
Contratado: JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.
Valor: R$ 31.439,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:538F58F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 114/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
Contratado: SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 45.987.722/0001-10
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.
Valor: R$ de 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:03A3483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
Contratado: 49.221.017 THAUANA ALINE PRESTES
CNPJ: 49.221.017/0001-68
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.
Valor estimado: R$ 16.243,20 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e três reais)
Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21E933F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1235, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1235, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de outubro a 27 de outubro de 2023, a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC e matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82C2CB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1238 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1238 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Anderson Andrade de Assis**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.378.021-1/PR matrícula funcional 4765866, ocupante do emprego público de **Motorista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de aperfeiçoamento para motoristas	13/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	130,00	8564/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B9698753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 100/2023

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores para o XXIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo de 18/10 a 20/10/2023 em Ctba-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO- IPDA
CNPJ: 14.238.293/0001-54
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:317F894E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 114/2023

DECRETO 114/2023

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.909/2022 no exercício de 2023**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$315.977,20(Trezentos e quinze mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes .

Município de Pinhal de São Bento, em 01 de Setembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:042E83AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2024

Edital de Convocação N° 05/2023 Audiência Pública LOA 2024

Súmula: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e Convoca munícipes.

Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9° e 4° da Lei Complementar N° 101 de 04/05/2020.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Audiência Pública, perante os munícipes e vereadores para discutir a **LOA 2024.**

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 18/10/2023
Horário: 16:00

Local: Nas dependências da Casa da Cultura, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 11/10/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ABBBA323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 71/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/10/2023, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de Ambulância com Suporte Básico Tipo B, com recursos da SESA (Secretaria da Saúde) – Resolução nº 506/2023", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 27/10/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 27/10/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br .**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/10/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:866CD16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2023, que após todas as empresas renunciarem expressamente ao direito de recurso concordando com o curso do procedimento licitatório, mantem habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
03	PLANO ENGENHARIA LTDA
04	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA
05	IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
06	RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

LUIS EDELAR DE LIMA IRIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações Secretario da Comissão

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:64AC5EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 271/2024

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR inscrito no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 1990 – Piraquara – PR. **DETENTOR**: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: CONTRATO DE RATEIO para a definição das regras e critérios de participação do Município de Piraquara – PR como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da Saúde Pública conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como esteio as regras e condições previstas no Estatuto do Consórcio. **DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**: Para execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2024 os seguintes valores anuais:I - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per capita (proporcional à população do município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portaria GM/MS 3193/2019, Portarias de Consoli dação nº s2 e 6/2017 e Deliberação CIB nº 49/2020, perfazendo o valor anual de **R$ 45.216,66** – Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos. II - Previsão de Recursos para aquisição de medicamentos a serem administrados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para o ano de 2024 conforme tabela anexa ao contrato regente. III - Composição percentual da Taxa Anual por elementos de despesa conforme tabela anexa ao contrato regente. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 1 (uma) parcela, resultando na "Cota Anual", que será repassada anualmente sob a forma de boleto bancário a ser encaminhado no início do mês de fevereiro ou depósito em conta corrente nº 9468-4, da agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A., de titularidade do CONSÓRCIO sendo que a cota de Manutenção terá seu vencimento no dia 11 de abril de 2024. **DA VIGÊNCIA**: O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/24 e término em 31/12/24. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0929A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

Objeto Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com áreatotal de 485,16m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Marumbi, Piraquara - PR, CEP83304-080, conforme especificações contidas no Anexo III – Memorial Descritivo. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da habilitação e Classificação da Proposta de Preço da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESA HABILITADA:** P.G. Construtora Ltda – **CLASSIFICADA POR** R$ 1.975.000,00.

Piraquara, 11 de outubro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FFE83F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 29.733/2023

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo município. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **CONTRATO Nº 383/2023** - **Contratado:** BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 sob o valor total de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 25/10/2023 e encerramento em 25/10/2024, iniciando-se no 10 º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 10/10/2023. - **CONTRATO Nº 385/2023** - **Contratado:** ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 sob o valor total de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 26/10/2023 e encerramento em 26/10/2024, iniciando-se no 10 º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 11/10/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72618DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 010/2023-S, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 11 de outubro de 2023, o prazo para a Comissão, instituída pela Portaria n.º 11.092/2023, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob n.º 2845, em 28 de agosto de 2023, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 010/2023-S.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:23090B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI N° 2473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N° 2473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera os anexos da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Esta Lei altera os anexos da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, que passa a vigorar deacordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pitanga, 29 de setembro de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6476DB16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 69/2023

PORTARIA N° 69/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 devido ao feriado de 12 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 11 de outubro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E93B62C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00016, de 11 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SLAUKO GLUCHAK	112.457.609-63	7771/00164/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 11/10/2023
Data de desafixação: 26/10/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F67BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°419/2019 J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

Termo de Aditivo
CONTRATO 419/2019

Aditivo de prazo ao contrato 419/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 419/2019, referente à licitação 62/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo de prazo de vigência e execução pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09/10/2023, até 08/12/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 06 de Outubro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A8BE4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°283/2020 SÉRGIO RIBEIRO MEI

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 283/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 283/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e SÉRGIO RIBEIRO MEI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **SÉRGIO RIBEIRO MEI, CNPJ: 37.380.643/0001-18**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2020, referente ao Pregão nº. 52/2020, qual objeto é Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura de veículos para manutenção da Frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 15/10/2023, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 16/10/2023 e encerrando-se em 15/12/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Outubro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SERGIO RIBEIRO MEI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FFE7D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE D'ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE BARRA BONITA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ART'S RESPECTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 26 de Outubro de 2023, tipo menor preço do lote. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/10/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2FB97783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECLARAÇÃO DE NULIDADE

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
OBJETO: **Registro de preços para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC/147/14, para eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene, limpeza e de gênero alimentício.**
A **Câmara Municipal de Pitangueiras-PR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Jorge, 73, na cidade de Pitangueiras – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.498.895/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Roberto Chaves de Almeida, portador da cédula de Identidade RG n°3731304-1, inscrito no CPF sob n° 434.342.079-53, residente e domiciliado no Município de Pitangueiras-PR, Estado do Paraná, DECLARA A NULIDADE DO ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO do processo mencionado, publicado no dia 28/09/2023, Edição 2867, Código Identificador 58351876, visto que a contagem do prazo de publicação e disponibilização do edital para consulta não respeitou o elencado no inciso V, do Art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, devendo ser publicado novo aviso de licitação, com nova data para a apresentação das propostas.**

Pitangueiras, 11 de outubro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3737A2E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2023

DATA: 11 de outubro de 2023.

SÚMULA: Consolida anexos das Leis Municipais nº 038/94 e nº 486/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Para atendimento às disposições contidas nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 748/2022, de 22 de fevereiro de 2022, no Art. 1º da Lei Municipal nº 766/2022, de 14 de julho de 2022, e no Art. 1º da Lei Municipal nº 772/2022, de 21 de setembro de 2022, fica consolidado o Anexo V – Quadro Quantitativo de Cargos da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994, na forma estabelecida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º – Para atendimento às disposições contidas nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 748/2022, fica consolidado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de dezembro de 2011, na forma estabelecida no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 11 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I à Lei nº 823/2023

ANEXO V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE
Advogado	02
Agente Administrativo I	15
Agente Administrativo II	05
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Controle de Endemias	03
Analista Administrativo	02
Assessor Jurídico	01
Assistente Social 20 horas	02
Assistente Social 40 horas	02
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Manutenção I	03
Auxiliar de Manutenção II	05
Auxiliar de Serviços Gerais I	30
Auxiliar de Serviços Gerais II	25
Bibliotecário	01
Biomédico	01
Dentista 20 horas	04
Dentista 40 horas	02
Contador	02
Coveiro	01
Educador de Creche I	20
Educador de Creche II	20
Educador Social I	05
Educador Social II	07
Eletricista de Veículos	01
Encarregado de Turma	02
Encarregado de Pátio	01
Enfermeiro	04
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	02
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	02
Fisioterapeuta	06
Fonoaudióloga	02
Gari	10
Guarda Municipal	10
Instrutor de Informática	03
Mecânico	02
Médico 20 Horas	06
Médico 40 Horas	02
Merendeira	06
Motorista	30
Nutricionista	02
Oficial Administrativo I	08
Oficial Administrativo II	10
Operador de Máquinas Motrizes	08
Padeiro – Operador de Usina de Leite	01
Pedreiro	04
Procurador Jurídico	01
Professor de Magistério	60
Professor de Artes	02
Professor de Educação Especial	01
Professor de Educação Física	04
Professor de Língua Inglesa	02
Psicólogo 20 horas	03
Psicólogo 40 horas	02
Secretária(o) Estabelecimento Ensino	03
Técnico Administrativo	02
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Enfermagem	05
Técnico em Higiene Dental	01
Tesoureiro	01
Veterinário	01
Vigia	13

ANEXO II à Lei nº 823/2023

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS
(Lei Municipal nº 486/2001 de 14/12/2011)

QUADRO DE CARGOS E VAGAS		
CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Professor	45	20 horas semanais
Professor	10	40 horas semanais
Educador Infantil	29	20 horas semanais
Educador Infantil	30	30 horas semanais
Educador Infantil	20	40 horas semanais

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4862D7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2023

DATA: 10 de outubro de 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 9º, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº 723/2021 de 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação a seguir:

SEGMENTO	NOME DO(A) REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Lucimeire Aparecida Bonin Garcia **Suplente:** Sueli Nogueira Pacheco
Diretores da Rede Estadual de Ensino	**Titular:** Andréia Cristina Gonçalves Ribeiro **Suplente:** Marta da Silva Santos Calixto
Diretores da Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Magna da Silva Santos **Suplente:** Marcia Cristina Diniz Schiavo
Pais de Alunos	**Titular:** Rosana de Oliveira Coutinho Silva **Suplente:** Rosana Volpato Pacheco

Art. 2º – A presidência do Comitê Municipal de Transporte Escolar será exercida pela **Srª. Marta da Silva Santos Calixto**.

Art. 3º – Os efeitos da presente Portaria serão retroativos ao dia 25 de Setembro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D29F0B83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2023-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pitangueiras, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições; e

Considerando a inscrição de apenas uma candidata após a reabertura de prazos estabelecida no Edital nº 008/2023, e que não houve nenhuma interposição de recurso dentro dos prazos estabelecidos no referido edital,

RESOLVE:

1. Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, após a reabertura de prazos para inscrição estabelecida no Edital nº 008/2023, a saber:

Nome da Candidata	CI/RG Nº	Situação	Classif.
Ana Joyce Pereira Coutinho	**.***.612-*	Aprovada	1º

2. A candidata aprovada deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 01 (um) dia após a divulgação do resultado.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2023.

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:13B74AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2023

DATA: 11 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 18 de outubro de 2023, e retorno previsto para o dia 19 de outubro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta médica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.088/2023, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:573851D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2023

DATA: 11 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Lucineide Josefa dos Santos**, Matrícula nº 1208-4/1, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Campo Largo/PR, com saída no dia 16 de outubro de 2023, e retorno previsto para o dia 17 de outubro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente, para consulta médica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.127/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9AED39D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2023

DATA: 11 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 178, 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº 1020-0/1, **Caroline Garcia**, Matrículas nº 1138-0/1 e **Heloise Resqueti Almeida**, Matrícula nº 1220-3/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de proceder a apuração de eventuais responsabilidades quanto ao pagamento irregular do Adicional de Periculosidade ao servidor P. R. R., no período de janeiro de 2021 à fevereiro de 2022, conforme Acórdão nº 2940/22 – Tribunal Pleno, prolatado nos autos do Processo nº 131124/22 – TCE/PR.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações

introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3E8477B8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 16 (Arroz branco tipo 1, pacote com 05 kg) da Ata nº 44/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor unitário passará a ser **R$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:815D22DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2778 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2778 de 11 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da procuradoria jurídica, autorizado a formalizar acordo judicial com B e B CONSTRUTORA LTDA ME, nos autos nº 0001098-44.2022.8.16.0061, em que são partes o Município de Planalto/PR e a empresa B e B Construtora LTDA ME, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR.
Art.2º Pela proposta de acordo o Município de Planalto/PR, pagará à empresa B e B CONSTRUTORA LTDA ME, o valor de R$ 17.745,50 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), o que será feito no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da autorização legislativa para formalização do acordo, nos termos da minuta anexa a presente lei.
Art.3º Com a homologação da autocomposição, as partes do processo judicial renunciarão a toda e qualquer outra medida judicial que por ventura existir e que seja relacionada ao objeto da referida ação.
Art.4º Com a quitação da autocomposição, as partes do processo judicial darão plena, irrevogável e irretratável quitação recíproca do objeto da ação, nada mais tendo a que reclamar, agora ou no futuro, a que título for.
Art.5º A despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1E290810

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2023

PORTARIA Nº 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da portaria de designação para exercício de Função Gratificada do servidor GILMAR LUIZ SCHERER, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a portaria nº 124 de 23 de Junho de 2022 que dispõe sobre a designação para exercício de Função Gratificada de Gestor de Frotas e Transporte de pacientes ao GILMAR LUIZ SCHERER.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9E1EB8B3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2023

PORTARIA Nº 132 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da portaria de vinculação ao Regime de Dedicação Exclusiva do servidor André Luis Zotti e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a portaria nº 018 de 18 de Janeiro de 2021 que dispõe sobre a vinculação ao Regime de Dedicação Exclusiva do servidor André Luis Zotti.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:27E3E7D1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do exercício de Função Gratificada ao servidor ANDRE LUIS ZOTTI, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar o Servidor André Luis Zotti, portador da cédula de Identidade RG nº 9.435.071-9 SSP/PR* titular do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, para o exercício da Função Gratificada de Gestor de Frotas e Transporte de pacientes, conforme ítem VII do Art. 1º da Lei nº 2672 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Outubro do ano de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3CC5E318

CONTABILIDADE
LEI 2779

LEI Nº 2779
Data: 11 de Outubro de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01913 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
01830 – MAC-APAE D.F Leandre Dal Ponte..... R$ 40.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1830	R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:950A06A5

CONTABILIDADE
LEI 2780

LEI Nº 2780
Data: 11 de Outubro de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02496 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01829– Custeio - Assistência Social – D.F Vermelho.....R$ 200.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1829	R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:86E2A6D7

CONTABILIDADE
DECRETO 5566

DECRETO Nº 5566
Data: 11 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2779 de 11 de Outubro de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01913 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
01830 – MAC-APAE D.F Leandre Dal Ponte..... R$ 40.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1830	R$ 40.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do Mês de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D99C9FC1

CONTABILIDADE
DECRETO 5567

DECRETO Nº 5567
Data: 11 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2780 de 11 de Outubro de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02496 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01829– Custeio - Assistência Social – D.F Vermelho.....R$ 200.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1829	R$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do Mês de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E472B35B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 054/2023, lavrada em 02 de outubro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto - PR.

EMPRESA: DAGOSTIN & CIA. LTDA.
LOTE: 01 ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

VALOR TOTAL: R$ 109.536,20 (cento e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

EMPRESA: PONTO COM BRINDES LTDA
LOTE: 01 ITEM: 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 8.248,00 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais).

DATA: 11 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1F10947B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
1.1 REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - DAGOSTIN & CIA LTDA
2.2 - PONTOCOM BRINDES LTDA ME
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 10515896000103 com sede em Capanema - PR, classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 do lote 01, totalizando a importância de R$ 109.536,20 (cento e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
3.2 – PONTO COM BRINDES LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 18036328000123 com sede em Francisco Beltrão– PR, classificada em 1° lugar nos itens 12 e 13, do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.248,00 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 054/2023 de 19 de setembro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:31004529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: "Cria, no âmbito da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências."

.
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de **PONTAL DO PARANÁ**, a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão independente e formado por 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente dentre as Vereadoras que compõe o Legislativo Municipal, vinculado à Mesa Diretora da Casa e contando com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

§ 1º - Caso não haja Vereadora eleita em determinada gestão, uma servidora da Câmara poderá assumir a função.

§ 2º - O mandato terá a duração de 02 (dois) anos, em consonância com o período de mandato do Presidente da Casa, permitindo-se reconduções.

§ 3º Caso o cargo de Procuradora esteja preenchido, a suplente de Vereadora que assumir o cargo de Vereadora em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 2° Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas dos governos municipal, estadual e federal, bem como convênios municipais firmados com o Estado e a União ou parcerias público-privadas, que visem à promoção da igualdade de gênero no Município de **PONTAL DO PARANÁ**;

II – propor audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência a contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública;

III – fornecer subsídios às Comissões da Câmara auxiliando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

IV – debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

V – implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

VI – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

VII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil;

VIII – encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas ao longo do ano;

IX – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

Art. 3º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher contará com apoio de todos os departamentos da Câmara Municipal, assim como ampla divulgação pelos departamentos de comunicação da Casa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias para exercícios anuais e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 10 de outubro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8713D00B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 31/10/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 11 de outubro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8D465473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.479, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)".

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.052. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL
1010 - 3.3.30.93.00.00 573 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 8.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Execesso de Arrecadação apurado na conta orçamentária 573, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000 Fonte: 573 R$ 8.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 8.000,00.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A39F603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.480, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)".
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
1005 – 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$15.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 15.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
804 - 3.3.72.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
803 - 3.3.72.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 15.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFE104B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Educação da Rede Municipal de Ensino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguido do processo de consulta pela comunidade escolar, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as instituições de ensino para a gestão de quatro anos, com regime de tempo organizado na forma desta Lei e Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Nas Escolas que funcionam em dois períodos, ou seja, quarenta horas semanais, somente poderá concorrer o professor com um ou dois vínculos estatutários, totalizando quarenta horas semanais.

§ 2º. Nos Centros Municipais de Educação Infantil, somente poderá concorrer o professor com um ou dois vínculos estatutários ou Educador Infantil com vínculo de quarenta horas semanais.

Art. 2°. O calendário para realização do processo de escolha de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, organizando o cronograma das quatro fases do processo de escolha, sendo:

I – Fase I: Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho;

II – Fase II: Avaliação Escrita;

III – Fase III: Inscrição para Candidatos à Direção Escolar;

IV – Fase IV: Processo de Consulta pela comunidade escolar para a função de Diretor Escolar.

§ 1º. A Fase I será realizada por meio da Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar, ambas de caráter obrigatório, em conformidade com a Portaria

Complementar da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar, com validade de quatro anos.

§ 2º. A avaliação de mérito e desempenho se dará conforme edital de chamamento público.

§ 3º. A Fase II será realizada por meio de avaliação escrita de caráter obrigatório e eliminatório, em conformidade com a Portaria Complementar da Fase II - Avaliação Escrita, com validade de quatro anos.

§ 4º. A Fase III será realizada mediante inscrição e homologação, em conformidade com a Portaria Complementar do Processo de Escolha de Diretor - Fase III - Inscrição para Candidato, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 8º desta Lei.

§ 5º. A Fase IV será realizada mediante apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e do processo de consulta de Diretor, organizada em conformidade com a Portaria Complementar da Fase IV - Processo de Consulta pela comunidade escolar para a função de Diretor Escolar, entre os meses de novembro e dezembro do ano anterior ao início da gestão.

CAPÍTULO II
FASE I – FORMAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR PARA CANDIDATOS E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 3º. A Fase I - Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que para realização da inscrição na Fase I o professor ou professor de educação infantil deverá possuir os critérios do art. 8º, incisos II, III e VI.

Art. 4º. O participante da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar deverá realizar a inscrição dentro dos prazos previstos, por meio de formulário online disponibilizado no Portal do Município/Página da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. O participante da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar deverá possuir aprovação na formação continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e realizar a entrega do Plano de Gestão Escolar.

Art. 6º. O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no prazo previsto na Formação, sendo que o mesmo será analisado pelo Setor responsável e enviado com as respectivas contribuições ao participante, ficando obrigatória a reorganização e posterior envio para expedição da certificação dos participantes.

CAPÍTULO III
FASE II – AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 7º. A Fase II - Avaliação Escrita de caráter eliminatório, sendo que para realização o professor ou educador infantil inscrito deverá possuir os critérios do art. 8º, incisos II, III e VI.

§ 1º. A avaliação escrita versará sobre os conteúdos da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e terá o peso de 10,0 pontos distribuídos em: cinco questões discursivas e cinco questões objetivas, sendo o valor de 1,0 (um ponto) cada, a avaliação escrita possui caráter eliminatório.

§ 2º. A avaliação escrita será identificada, na correção, por meio de código de identificação do inscrito.

§ 3º. Para ser aprovado na Fase II - Avaliação Escrita o candidato necessita obter 60% (sessenta por cento) da pontuação na avaliação escrita.

§ 4º. A Fase II - Avaliação Escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação ou empresa conveniada.

§ 5º. O resultado da Fase II - Avaliação Escrita será divulgada em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV
FASE III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou educador infantil que:

I – Estiver lotado há no mínimo seis meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, na qual pleiteia a função, na data da posse;

II – for habilitado em curso de nível superior em Licenciatura plena;

III – tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data do processo de escolha, sendo, no mínimo, em um padrão, no caso de professor com dois vínculos;

IV – os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos Recursos do Programa Fundo Rotativo e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF);

V – os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos e a APMF regularizada;

VI – não tiver sido condenado administrativamente nos cinco anos que antecedem o processo;

VII – o Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;

VIII – não estar na função de Diretor ou Diretor Auxiliar de Escola Municipal ou CMEI nas últimas duas gestões consecutivas;

IX – apresentar Plano de Gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme modelo disponibilizado pela SMED e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;

X – apresentar declaração assinada e reconhecida firma em cartório pelo Diretor de que não está inadimplente com empresas fornecedoras ou que prestem serviços para a Escola/CMEI/APMF;

XI – apresentar Certificado da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos últimos dois anos;

XII – tenha obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis) no Instrumento de Avaliação para Postulação ao Cargo de Diretor Escolar (ANEXO I), sendo essa avaliação realizada para as funções previstas na Descrição das Atribuições dos Cargos de Professor e Educador Infantil;

XIII – apresentar a Portaria da aprovação da Fase II - Avaliação Escrita, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos últimos quatro anos;

§ 1º. Somente será admitida a inscrição de candidato para as Fases III e IV - Inscrição e Processo de escolha de Diretor Escolar para uma única instituição de ensino.

§ 2º. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.

§ 3º. A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.

CAPÍTULO V
FASE IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR

Seção I
Das Comissões

Art. 9º. A organização da Fase II - Avaliação Escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná ou empresa terceirizada e deverá ser acompanhada pela Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar.

Art. 10. A Fase IV - Processo de escolha de Diretor Escolar será conduzida:

I – no âmbito da rede pública municipal de ensino, pela Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar;

II – no âmbito de cada instituição de ensino, pela Comissão Escolar Local, constituídas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. Os professores e os educadores infantis integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos referidos interessados.

Subseção I
Da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar

Art. 11. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar será formada pelos seguintes membros:

I – dois representantes titulares e dois representantes suplentes da SMED, indicados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos professores, escolhidos entre seus pares;

III – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos professores de educação infantil, escolhidos entre seus pares;

IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos servidores das escolas, escolhidos entre seus pares;

V – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos servidores dos CMEI`s, escolhidos entre seus pares;

VI – 1 (um) Procurador Municipal concursado do quadro de servidores do Município, indicado pela Procuradoria Geral do Município;

VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de pais de alunos de escola municipal (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares;

VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de pais de alunos de CMEI (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares.

§ 1º. Os representantes da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar serão nomeados por ato próprio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar elegerá entre os representantes titulares o Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor, sendo o responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

§ 3º. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar elegerá entre seus membros o(a) Secretário(a).

§ 4º. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar possui o mandato de quatro anos.

Art. 12. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I - providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas no momento da votação por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor, bem como providenciar duas urnas, cabine, livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha.

II - poderá acompanhar a realização do processo da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar;

III - acompanhar a realização do processo da Fase II - Avaliação Escrita; realizar a homologação dos candidatos inscritos na Fase III - Inscrição e conduzir a Fase IV - Processo de Escolha do Diretor Escolar;

IV - acompanhar o processo de escolha em todas as Escolas Municipais e CMEI`s;

V - instruir a Comissão Escolar Local quanto ao processo de escolha;

VI - analisar e homologar os documentos dos inscritos no processo de escolha;

VII - receber as Atas do processo de escolha com o resultado;

VIII - receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;

IX - triturar as cédulas utilizadas no processo de votação dentro do prazo estipulado.

Subseção II
Da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor

Art. 13. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor será escolhida em Assembleia Geral na Escola e CMEI, constituídas pelos seguintes membros:

I - dois titulares e dois suplentes de professor, educador infantil ou servidores da unidade escolar;

II - dois titulares e dois suplentes de pais de alunos ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar ou alunos regularmente matriculados maiores de dezoito anos, sendo preferencialmente do Conselho Escolar.

§ 1º. Fica vedada a participação de membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar na Comissão Escolar Local.

§ 2º. A Comissão Escolar Local elegerá entre seus membros o Presidente e este encaminhará ofício à Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor até a data determinada na Portaria Complementar, informando o nome dos membros que a compõem.

Art. 14. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor terá as seguintes atribuições:

I - conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;

II - informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;

III - verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;

IV - credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;

V - constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;

VI - promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;

VII - lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;

VIII - após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;

IX - enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

X - comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o art. 16, inciso I.

Seção II
Da Organização do Processo

Art. 15. A Fase IV do processo de escolha será realizada em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil com no mínimo quatro participantes lotados na instituição escolar.

§ 1º. Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que não possuírem o mínimo de servidores, não houver candidato ao processo de escolha ou haver candidato único e ocorrer que este não alcance os 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com o art. 8º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e §5º.
§ 2º. O Diretor indicado será apresentado em assembleia à comunidade escolar.

§ 3º. Nas instituições de ensino em processo de implantação e abertura, ou que venham a funcionar, onde não há servidores lotados, o Diretor será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, para o período da gestão, em conformidade com o art. 8º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e §5º.

§ 4º. O Diretor indicado para exercer a função em Escola ou CMEI, conforme previsto nos §§ 1º, 2º e 3º, deverá protocolar o Plano de Gestão em até trinta dias no Setor de Gestão Escolar e em até sessenta dias deverá apresentar à comunidade escolar, após a nomeação, sob pena de perda da função.

§ 5º. O professor ou professor de educação infantil que for indicado para a função de Diretor Escolar no período igual ou superior a um ano terá o período computado como uma gestão completa, para fins de recondução.

§ 6º. O período em que o professor ou professor de educação infantil que for indicado pela Secretaria Municipal de Educação para a função de Diretor com tempo de gestão inferior a um ano, não será computado para fins de recondução.

Subseção I
Da Participação da Comunidade Escolar

Art. 16. Poderão participar da escolha:

I - os servidores municipais concursados, lotados em Escolas ou CMEI`s, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade; bem como aqueles afastados para tratamento de saúde ou Licença para Qualificação Profissional;

II - os professores, professores de educação infantil e servidores com contrato temporário, atuando na Escola ou CMEI;

III - os estagiários que atuam nas unidades de ensino por período igual ou superior a seis meses na data da votação;

IV - os alunos que tiverem dezesseis anos completos até a data da votação;

V - o pai, mãe ou responsável legal pelo aluno menor de dezesseis anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independentemente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá participar da escolha, salvo exceção prevista nesta Lei.

§ 1º. Cada participante da escolha terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

§ 2º. No caso do servidor ser concomitantemente pai/mãe ou responsável legal por aluno deverá participar da escolha como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/mãe ou responsável legal.

§ 3º. Fica vedado o voto dos servidores municipais concursados que estejam cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem vencimento.

§ 4º. Não será permitido a participação na escolha por procuração.

Subseção II
Da Votação e Escolha do Candidato

Art. 17. A Fase IV - Processo de Escolha dar-se-á em urnas da seguinte forma:

I - uma urna para os participantes da escolha previstos nos incisos I, II e III do art. 16, desta Lei, com peso de 50% (cinquenta por cento) no resultado final;

II - uma urna para os participantes da escolha previstos nos incisos IV a V do art. 16, desta Lei, com peso de 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

§ 1º. A mesa de votação deverá ser composta pelos membros da Comissão Escolar Local.

§ 2º. As cédulas de votação com carimbo da Escola ou CMEI deverão ser rubricadas por dois membros da mesa no dia e local do processo de escolha.

Art. 18. Nas Escolas que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os alunos deverão participar da escolha na instituição de ensino em que frequentam, sendo ampliado o horário de votação, conforme Portaria Complementar.

Art. 19. Será considerado apto para assumir a função de Diretor Escolar o candidato que no processo de escolha:

I - obtiver maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, se houver mais de um candidato;

II - em caso de candidato único, se 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos for "sim", considerando a cédula de escolha marcada com as inscrições "sim" e "não".

Art. 20. Havendo empate na votação será considerado apto a assumir a função de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o candidato que:

I – Tiver maior nota na fase I;

II - tenha maior tempo de serviço na Escola ou CMEI;

III - tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

Art. 21. No processo de escolha a contagem de votos será regulamentada mediante Portaria Complementar expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Qualquer membro da comunidade escolar poderá, devidamente fundamentado e documentado, em sede de recurso, requerer a impugnação do processo de escolha referente à instituição de ensino, junto a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, no primeiro dia útil após a realização da Fase IV - Processo de Escolha.

Art. 23. A gestão do Diretor terá início no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao que ocorreu o processo de escolha para o período completo de 4 (quatro) anos.

Art. 24. A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

I - pela renúncia;

II - por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;

III - exoneração;

IV - licenças previstas em Lei;

V - falecimento;

VI - aposentadoria;

VII - por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função do Diretor da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, com manifestação favorável.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos.
§ 2º. Com relação ao disposto no inciso II, primeira parte deste artigo, a função de Diretor não será vacante se ao final do processo administrativo forem aplicadas as penas de advertência, repreensão e multa.

§ 3º. Ao término do lapso de tempo de afastamento e uma vez absolvido o Diretor em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante da gestão ao qual foi escolhido.

§ 4º. Na hipótese de vacância da função por quaisquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á novo processo de escolha para o restante do período da gestão, desde que o tempo restante não seja inferior a doze meses.

§ 5º. O novo processo de escolha será realizado no prazo máximo de trinta dias a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função, para o restante do período da gestão.

§ 6º. Quando o tempo restante do período da gestão for inferior a doze meses, o Diretor da Escola ou CMEI será indicado pela SMED, ouvindo os membros do Conselho Escolar, em conformidade com o art. 8º, incisos II, III, VI, IX, XI, XII, XIII e § 5º.

Art. 25. Caso o Diretor escolhido ou Diretor indicado pela SMED seja afastado por licença maternidade, licença para tratamento de saúde (acima de trinta dias) ou licença para concorrer a cargo eletivo, será indicado pela Secretaria de Educação um Diretor Interino para cumprir as atribuições referentes ao cargo durante o período de afastamento do Diretor escolhido ou Diretor indicado, em conformidade com o art. 8º, incisos II, III, VI, IX, XI, XII, XIII e § 5º.

Parágrafo único. O Diretor escolhido ou Diretor indicado que estiver afastado por licença maternidade ou licença para tratamento de saúde não terá prejuízo na sua remuneração.

Art. 26. As situações não previstas nesta Lei serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Central do Processo de Escolha, no âmbito de suas competências.

Art. 27. São atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
II - responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político- Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
IV - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
V - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;
VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
VIII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;
IX – acompanhar e fiscalizar a prestação de contas dos recursos recebidos, juntamente com a Associação de pais, Mestres e Funcionários e Conselho Fiscal do Conselho Escolar;
X - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar;
XI – garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual e municipal;
XII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
XIII - deferir os requerimentos de matrícula;
XIV - elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo comas orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;
XV - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
XVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
XVII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
XVIII - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;
XIX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
XX - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
XXI - pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXIII - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;
XXIV – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e determinações emanadas da Secretaria Municipal da Educação, dentro dos prazos estipulados;

XXV – acompanhar as avaliações dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio escolar, arquivando os resultados em pastas organizadas;
XXVI – registrar em ata todas as admoestações aos profissionais do magistério e de apoio escolar, bem como aplicar as advertências sempre que o profissional praticar qualquer irregularidade;
XXVII - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
XXVIII - no momento de transição de gestão o diretor deverá apresentar os seguintes documentos: Livro Ata do Conselho Escolar, Livro Ata da APMF, Livro Ata Assuntos Gerais, Prestações de Contas das Verbais federais (FNDE); Relatório de alunos e Termos de doações de bens comprados com recurso do PDDE.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.703/2017 e suas alterações posteriores.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:76F4B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.337 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN- MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Súmula: "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1.832/2018,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Pontal do Paraná Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania. Será presidida pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania .

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser

exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85C752C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.338 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Nomear os membros titulares e suplentes dos Orgãos Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Memorando n° 6.056/2023.

DECRETA:

Art. 1.º – Nomear os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Órgãos não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com a seguinte composição:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Conselheiros Titulares:

JhomaraFernandes Rodrigues– Secretaria Municipal de Assistência Social
Edicelia Maria dos Santos De Souza– Secretaria Municipal de Educação
Muriel de Fatima Vicente – Secretaria Municipal de Saúde
Plínio Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Járede Lucas da Silva Souza – Secretaria Municipal de Segurança

Conselheiros Suplentes:

TarcimeriSerpa dos Santos– Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciane da Costa Tavares – Secretaria Municipal de Educação
Gislaine Alves de Almeida Vaz– Secretaria Municipal de Saúde
Isabel Cristina Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Giovane Rafael do Rosário – Secretaria Municipal de Segurança

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Conselheiros Titulares:

Sonia Silveira Gimenes – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal
Antonio Carlos Amaral– Associação da Melhor Idade Estrela do Mar
FatimaSiqueira– Centro de Convivência do Idoso- CCI
Maria Lucia Silva – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas
Maria Glacy Pinheiro – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Conselheiros Suplentes:
Nilza dos Passos Silva – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal
Nilsa dos Passos Silva – Associação da Melhor Idade Estrela do Mar
Salete Terezinha Fregonese Cantu – Centro de Convivência do Idoso
Marilei do Rocio Hoffmann – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas
Rosido RocioRezendeMarouvo– Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Presidente: Maria Glacy Pinheiro
Vice Presidente: Salete Terezinha FregoneseCantu
Secretário: Antonio Amaral

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE29395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.339/2023 DE 11/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11339/2023 de 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
545 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
494 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5601A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.368 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARISE MARIA FARIAS DAMACENO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme **Portaria n°385 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **11 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de outubro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E395FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.369 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 014/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **KASSYANE PINHEIRO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** , conforme **Portaria n°386 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **11 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de outubro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4911A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.370 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 17.861/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **MARCIA MARGARETH URBANSK – MATRICULA: 325158**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 10 de outubro de 2023 **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **10 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC491E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS GESTORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS UNIDADES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná convoca os atuais Diretores escolares e Diretores Auxiliares em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino para participarem da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo de Direção das unidades escolares nos termos do Decreto Regulamentador. Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendam as seguintes exigências:

(a) estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3 (três) anos e estar lotado há 6 (seis meses) ou mais na instituição de ensino em que pretende pleitear o cargo;

(b) ter concluído com êxito o estágio probatório em relação ao primeiro cargo;

(c) ter concluído o Curso de Pedagogia;

(d) se portador de outra Licenciatura Plena, ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente de gestão escolar;

(e) ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;

(f) apresentar Plano de Ação em vigência para análise da Comissão Julgadora.

Os atuais ocupantes do cargo de Direção com mandato em curso, devem efetuar as inscrições nos termos deste Edital.
As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação entre os dias **25/10/2023** ao **dia 27/10/2023;**

A avaliação de mérito e desempenho será realizada do dia **21/11/2023** até o dia **23/11/2023** a partir das **09 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Didio Costa, nº 422, balneário de Praia de Leste.

Pontal do Paraná, 11, de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Renata Cecília da Silva Marinho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação CONFIRMO e RATIFICO as duas declarações emitidas para instruir o processo de habilitação ao VAAR no ano de 2023, de atendimento à condicionalidade I e à condicionalidade V, nos precisos termos emanados nas duas declarações.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2023

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72980A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.340 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre os critérios para nomeação de Diretores e Diretores Auxiliares das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil em atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação e o disposto na Lei Municipal nº2481/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS EM ASSUMIR A DIREÇÃO E DIREÇÃO AUXILIAR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, mediante publicação de edital de chamamento público.

Art. 2º Para o exercício de cargo ou função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar:

I - A conclusão do Curso de Pedagogia;
II – se portador de outra licenciatura plena, comprovar a conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente;
III – ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal e 6 (meses) lotado na unidade de ensino que pretende pleitear o cargo;
IV – ter concluído com êxito o estágio probatório;
V - ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
VI - apresentar o Plano de Ação em vigência para análise Comissão Julgadora.

Art. 3º O Edital de Chamamento Público previsto no art. 1º deverá definir a forma de inscrição dos interessados, o dia, hora e local para a realização da prévia avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 2481/2023.

Art. 4º Deverá ser constituída uma Comissão Julgadora com a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar o instrumento de avaliação e homologar o seu resultado.

Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

I – dois representantes titulares e dois representantes suplentes da SMED, indicados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos professores, escolhidos entre seus pares;
III – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos professores de educação infantil, escolhidos entre seus pares;
IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos servidores das escolas, escolhidos entre seus pares;
V – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos servidores dos CMEI`s, escolhidos entre seus pares;
VI – 1 (um) Procurador Municipal concursado do quadro de servidores do Município, indicado pela Procuradoria Geral do Município;
VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de pais de alunos de escola municipal (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares;
VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de pais de alunos de CMEI (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares.

§ 1º Não poderão integrar a Comissão:
a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) os profissionais com parentesco de primeiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 6º A avaliação de mérito e desempenho será aplicada ao Diretor e ao Diretor Auxiliar, anualmente no mês de setembro, conforme Lei Municipal nº2481/2023.

Art. 7º Serão considerados aprovados os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 60 (sessenta por cento) dos pontos da avaliação constante no anexo da Lei nº2481/2023.

Art. 8º A relação por unidade escolar de todos os profissionais do magistério que atenderam o Edital, que estiverem habilitados nos termos do art. 2º deste Decreto, obtiverem a aprovação na avaliação e mérito e desempenho, conforme artigo anterior, e apresentarem o Plano de Ação, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para autorizar as inscrições no processo de consulta à comunidade.

Parágrafo único. Se o ocupante de mandato de direção ainda em curso participou do processo de consulta à comunidade escolar para ser nomeado, poderá permanecer na função sem necessidade de nova consulta.

Art. 9º O ato administrativo de nomeação para o cargo ou função de direção de unidade escolar deverá conter, além dos dados funcionais do profissional do magistério, as datas do início e término do mandato, com duração de 04 (quatro) anos, nos termos da Lei Municipal nº2481/2023.

Art. 10º. A documentação relacionada no art. 2º deste Decreto e a prévia avaliação de mérito e desempenho é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 11º. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto ou não atenderem às exigências de habilitação, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 12º. A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos atuais gestores em efetivo exercício nas unidades escolares, bem como àqueles que desejam concorrer ao próximo pleito.

Art. 13º. Ficam obrigados os atuais diretores de unidades escolares com mandato em andamento, a participação em cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, a cada 2 (dois) anos, sob pena de exoneração do cargo ou função.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BDF73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11341/2023 DE 11/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11341/2023 de 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2479/2023 de 11/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ERURAL	
1010 - 3.3.30.93.00.00	573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 573	8.000,00
Total da Receita:		**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70B675FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11342/2023 DE 11/10/2023

Exercício:2023
Decreto nº 11342/2023 de 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2480/2023 de 11/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1005 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
804 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
803 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE910378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza automotiva, para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação para preservação constante da frota municipal de veículos leves, pesados e maquinário.

Valor: R$ 128.711,76 (cento e vinte e oito mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0E996B02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de botões de rosa, refrigerante e maçãs para Secretaria de Educação.

Valor: R$ 24.553,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária:
08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00 e 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1D881E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 96/2023
Pregão Eletrônico nº 63/2023
Objeto: Aquisição de Veículo tipo Caminhão caçamba basculante.
Contratada: FORZA DISTRIBUIDORALTDA CNPJ 46.135.499/0001-45
Valor: R$ 1.019.900,00 (um milhão dezenove mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação
Unidade: 03 Divisão do Serviço Rodoviário
Dotação: 267820160.1.004.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Data de Assinatura: 11/10/2023.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D154C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS 01/2023 - WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 14/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: FARMACEUTICO
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 16/10/2023 a 15/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F893AFC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS 01/2023 - THALIA APARECIDA DOS SANTOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 15/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Gari
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 16/10/2023 a 15/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: THALIA APARECIDA DOS SANTOS

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C1F09562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS 01/2023 - DYESSICA CHARLYNE MORAIS DRUCIAK

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 16/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Gari
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 16/10/2023 a 15/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: DYESSICA CHARLYNE MORAIS DRUCIAK

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:830AEA4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS - PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 090, de 19 de maio de, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos dos itens 17 e 18 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023, edição 2863, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

CONSIDERANDO ainda o item 17 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata Vivian Maier de Souza, classificado em 2º lugar para a vaga de Técnico em Instalação e Manutenção de Informática, devido ao não comparecimento para a realização de exame médico admissional agendado para o dia 10/10/2023, perdendo o direito de assumir a vaga.

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE CIESIESLKI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4204153F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Matéria: Projeto de Emenda e Consolidação da Lei Orgânica Municipal – PELOM nº 03, de 17 de agosto de 2023
Autoria: Câmara Municipal
I - Relatório
A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, tendo em vista a sua competência regimental, conheceu o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023, que lhe foi despachado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal[1]. Ato contínuo, escolheu como Relator o Senhor Presidente da Comissão[2]. O Relator pronunciou-se favoravelmente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023. Examinada e relatada a matéria, essa Comissão aprovou o pronunciamento do Relator por unanimidade, o qual prevalece como parecer nos termos regimentais[3], pelas razões adiante expostas.
II - Da Constitucionalidade e da Legalidade
Primeiramente, esta Comissão acompanha o parecer jurídico nº 49/2023, pela constitucionalidade do PELOM nº 03/2023.
Quanto à iniciativa a proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023 observa-se que atende ao art. 52 da Lei Orgânica, tendo o apoiamento de mais de 1/3 (um terço) dos Vereadores. As justificativas para emendar a Lei Orgânica encontram-se na exposição de motivos do citado PELOM nº 03/2023. Quanto às emendas propostas por esta Comissão, estão todas devidamente justificadas.

III - Do Mérito
Esta Comissão considera adequado PELOM nº 03/2023, tendo-se em vista a necessidade de atualizar e consolidar a Lei Orgânica Municipal e entregar aos cidadãos e ao Município um diploma legal que se mantenha em conformidade com a Constituição da República, a Constituição Estadual e as decisões dos Tribunais superiores do país.

IV - Opinião
Nos termos do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, exara **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023, por considerá-lo constitucional e legal, bem como solicita ao Plenário a sua aprovação com as emendas que o acompanham.

Prado Ferreira, 09 de outubro de 2023.

Respeitosamente,

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vice-Presidente

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Membro da Comissão

[1]RI. Art. 69 - Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes: III - receber as matérias destinadas à Comissão e designar-lhes relator ou reservar-se para relatá-las pessoalmente;

[2]RI. Art. 70 - Encaminhado qualquer expediente ao Presidente da Comissão Permanente, este designará relator em 48 (quarenta e oito) horas, se não se reservar a emissão do parecer, o qual deverá ser apresentado em 7 (sete) dias.

[3]RI. Art. 73 - As Comissões Permanentes deliberarão, por maioria dos votos sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:BD46AFF3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 14/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.", referente ao período de dezembro de 2022 a junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.", referente as período de dezembro de 2022 a junho de 2023.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Aprovar a justificativa quanto ao saldo de 100% do recurso repassado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 11 de outubro de 2023.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:9B93088C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPULICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Bonés - 500 unidades, chaveiros - 200 unidades e canetas plásticas com suporte - 1000 unidades, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **14.120,00 (Quatorze mil e cento e vinte reais),** em favor da empresa **SANTOS COMERCIO DE BRINDES LTDA – CNPJ: 48.564.354/0001-95**, com endereço AV. PIONEIRO ANTONIO FRANCO DE MORAIS 620 / JARDIM BRASIL /MARINGA / PR / CEP: 87083-260, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A1F85681

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para Curitiba/PR, no período de 09 a 10 de outubro de 2023, para tratativa de assuntos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e SESA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A0609691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 53/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$175.100,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 16.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 16.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
861 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1021 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
946 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 6.200,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 17.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
881 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 4.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 12.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 6.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1095Estruturação do Casa da Cultura
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3503 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 10.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.1093Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 6.200,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 10.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 29.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3538 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2672 00956 Incentivo Primeira Infância - Fonte 956

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2682 00956 Incentivo Primeira Infância - Fonte 956

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 04 de Outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:18C8C167

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço a RUA ROMANO RANIERI, 266 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM GRANVILLE, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA** portador do CPF nº 559.855.809-20, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 1/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 80/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II c/c art. 65, II, 'b', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR- 170/PR KM 44+572,07m AO KM 45+355,01m NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 10/12/2023 e o prazo de vigência até o dia 14/06/2024, de acordo com a solicitação emitido pela Srta. Magna Regina de Moura Gonzales Procópio no dia 04/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 11 de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA
Htc Brasil - Projetos, Obras e Empreendimentos Ltda

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:30959032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1610, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá nova redação ao item II da Emenda Impositiva nº 01/2022, que integra a Lei Municipal nº 1549/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O item II da Emenda Impositiva n° 01/2022, que integra a Lei Municipal n°. 1.549/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família - Atividades desenvolvidas pela Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - CNPJ. 19.741.299/0001-63
Valor - R$ 49.750.76 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais, setenta e seis centavos)

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Emenda Impositiva n°. 01/2022, bem como da Lei Municipal nº 1.549/2022 que fixou o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 3° Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a promover as devidas adequações no orçamento vigente, inclusive suplementar se necessário for.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9D24C531

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023

Estabelece instruções para o processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da educação infantil nas Unidades da rede Municipal de Educação Infantil de Quatro Barras.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais regulamenta as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da educação infantil, nas Instituições de Ensino Públicas Municipais que ofertam a referida etapa da educação básica.

Art. 1º As crianças que possuem a idade correspondente ao atendimento obrigatório, assegurado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 59/2009, têm direito a matrícula, sem necessidade de submeterem-se as diretrizes do presente Decreto.

Art. 2º O preenchimento das vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais se dará nas seguintes etapas:

I - Ampla divulgação do processo de requerimento de Matricula, através de formas variadas. (materiais impresso e redes sociais);

II - Realização do cadastro das famílias interessadas em pleitear uma vaga, processo que acontecerá na própria instituição;

III - Análise e seleção dos cadastros pela equipe diretiva, acompanhados por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

IV - Divulgação dos nomes das crianças selecionadas, bem como da lista de espera, se houver. Por motivos de segurança e por conta da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, serão publicados apenas as letras iniciais dos nomes das crianças.

V - Efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 3º O processo de transferência de crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Quatro Barras proceder-se-á da seguinte maneira:

I - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Quatro Barras que desejarem transferência de instituição durante o período de cadastro possuem prioridade no atendimento da vaga, antes da realização de novas matrículas.

II - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras que desejarem transferência de instituição ao longo do ano letivo (fora do período de cadastro) serão atendidas se houver vaga, sendo priorizadas primeiramente as transferências para depois matriculas novas.

Art. 4º As famílias interessadas em pleitear vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras deverão realizar requerimento de matricula preferencialmente nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil na região em que residem, ou qualquer outra instituição, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras ou durante o ano letivo.

§ 1º Após o período de cadastro, caso existam vagas remanescentes na instituição, bem como ausência de lista de espera, as crianças que tem requerimento em outras instituições poderão ser matriculadas, sem oferta de transporte escolar público.

Art. 5º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança.

Art. 6º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal, obrigatoriamente, deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança.

II - Carteira de Vacina (páginas referentes aos: Dados do parto e da gravidez e/ou Dados da Maternidade) e declaração vacinal atualizada que deverá ser pego na unidade de Saúde de referencia;

III - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - RG e CPF dos pais e/ou responsáveis legais, na impossibilidade da apresentação desses documentos, serão aceitos: carteira de trabalho ou carteira de habilitação;

V - Comprovante de trabalho pais e/ou responsáveis legais. a) Para comprovar trabalho e renda, serão aceitos os seguintes documentos: holerite, declaração de imposto de renda, declaração de recebimento de pensão alimentícia, comprovante de Benefício de Prestação Continuada, pensão, auxílio doença, auxílio reclusão e aposentadorias em forma de documentos de instituições oficiais. Também será aceita declaração do empregador, declaração de autônomo, registradas em cartório.

VI- Declaração de matrícula e frequência escolar dos responsáveis legais menores de 18 (dezoito) anos, a qual deve ser atualizada semestralmente.

VII- Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório.

Art. 7º Após realização dos cadastros cabe à Direção da instituição convocar reunião para análise e classificação dos cadastros, conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, assegurando a participação de um representante da referida Secretaria.

Art. 8º As análises e classificações dos cadastros respeitarão os seguintes critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos:

I - Criança com deficiência comprovada com laudo médico atualizado, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13.416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

a) Nesse caso incluem-se crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

II – Crianças cujos pais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, mediante apresentação de documento comprobatório;

Art. 9°. Os cadastros que não forem selecionados para matrícula, irão compor lista de espera;

Art. 10°. O resultado final dos cadastros selecionados e da lista de espera deverá ser registrado em ata e, imediatamente, enviado pela Direção da instituição à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, sendo que a lista de espera ficará a disposição no site da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Quatro Barras e em edital na instituição de ensino.

Parágrafo Único. O chamamento das crianças da lista de espera ocorrerá conforme a abertura da vaga, ou seja, caso a vaga venha a abrir em decorrência da saída de uma criança ou abertura de uma turma será chamado o próximo da lista.

Art. 11°. O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera será divulgado na instituição (local de acesso de toda comunidade, atualizado mensalmente) e pelo site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Art. 12°. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de chamamento da criança, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, o nome da criança será colocado no final da lista de espera.

Art. 13°. A lista de espera deverá ser afixada na instituição, permanentemente, em local de acesso de toda comunidade, bem como ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Art. 14°. O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente à lista de espera já mencionada. Sendo que a Direção da instituição é responsável pelo chamamento da nova criança e imediata comunicação a Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, o qual procederá a adequação no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

§ 1º O chamamento das novas crianças dar-se-á mediante contato telefônico, realizado por, 3 (três) tentativas em dias e horários alternados com registro no Requerimento de matricula. Se após esse procedimento não se conseguir contato com a família, está será colocada ao final da lista de espera e a próxima família será convocada.

Art. 15°. As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção, no período regular, poderão realizar um cadastro e serem inseridas em lista de espera a partir do inicio do ano letivo.

§ 1º Para fins de inserção do nome criança em lista de espera, as famílias deverão apresentar toda a documentação obrigatória original e fotocópias (a criança só será inserida na lista de espera após a apresentação de todos os documentos na instituição em que fez o Requerimento de Matricula).

§ 2º Após o término do processo anual de cadastro, não haverá classificação de novos cadastros, sendo que as famílias que solicitarem vaga serão incluídas ao final das listas de espera existentes, conforme ordem de procura.

§ 3º Os casos a seguir possuem prioridade absoluta em relação à vaga, portanto, serão classificadas para o início da lista de espera: crianças com deficiência; crianças vulneráveis socialmente, encaminhadas através de Órgãos Oficiais acompanhados de relatórios comprobatórios onde comprovem visitas domiciliares e acompanhamentos de outras Secretarias. Esses são os únicos e exclusivos casos que fazem com a ordem da lista de espera seja modificada.
Art. 16°. As crianças que apresentarem 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas serão consideradas desistentes e sua vaga será preenchida por outra criança da lista de espera, este processo se dará por meio de reuniões do Conselho Escolar e registro em ATA.
Art. 17°. As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo.
Art. 18°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar em conjunto com a Equipe Diretiva de cada escola e equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 19°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5EC96D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 93,/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio domiciliares, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 93/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ Nº00.331.788/0033-04
VALOR: R$ 58.845,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2BD3861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 93,/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio domiciliares, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 93/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - CNPJ: 84.988.237/0001-12
VALOR: R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DDCD8B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6968/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6968/2023
CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN– RG. X.XXX.058-7PR
I) Processo Administrativo n° 15.674/2023
II) Cargo do servidor: Guarda Municipal - SMOPS
III)Período de afastamento: 23/10/2023 (08h) a 24/11/2023(18h)
IV) Número de diárias: trinta e três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.450,58 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso de Instrução de Tiro, promovido pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3C7E77F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção da piscina e do sistema de aquecedor a gás do Complexo Aquático municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BERNHARDT JUNIOR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob nº 34.544.919/0001-68.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 10 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS", por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de outubro de 2023 com término em 12 de outubro de 2024.
DO VALOR: Mantem-se o valor mensal de R$ 1.173,60 (mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos) para o item 01 que, ao ser multiplicado por 12 meses, totaliza R$ 14.083,20 (quatorze mil e oitenta e três reais e vinte centavos) e para o item 02 R$ 1.360,31 (mil trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos) que ao ser multiplicado por 12 meses totaliza R$ 16.323,72 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 403/2023, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 14225/2023.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C376868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2022

De um lado , o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39,, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeito Municipal o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, representada neste ato pelo Secretário Sr. Fredinei Silva Rodrigues, doravante denominado ENTIDADE MUNCIPAL PARCEIRA, e de outro lado, O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - Escola Nilza Tartuce – Modalidade de Educação Especial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº75.955.286/0001-68, com sede na Cidade Curitiba, na Rua da Gloria, 158 – Centro Cívico, CEP: 80.030.060, neste ato representado por Sr. Dirceu Tadeu Vaz, inscrito no CPF: 356.529.009-97 e RG: 3016529-2 SESP-PR, doravante denominada simplesmente OSC PARCERIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, acrescentando ao Termo de Colaboração firmado a clausula abaixo:
CLAUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo Aditivo, as partes NÃO alteram o valor do repasse previsto na Clausula Oitava, e passa o atendimento de 06 (seis) alunos para 03(três) alunos com necessidades especiais, conforme segue:
O Termo de Colaboração 01/2022 passa a atender 03 (três) alunos portadores de necessidades especiais até o encerramento deste Termo de Colaboração, que ocasiona um aditamento no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que está sendo renovado por mais 12 (doze) meses.

Visto que durante sua vigência de 12 (doze) meses o Termo de Colaboração 01/2022 contempla 06 (seis) vagas e foram ocupadas apenas 03 (três) vagas, há a supressão de 03 (três) vagas para o período, ocasionando uma redução no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Diante do aditamento e supressão indicadas nos itens 1.1 e 1.2, o termo perfaz o montante de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Clausula Segunda - item 2.4 e Clausula Terceira - item 3.2 deste Termo de Colaboração.

Com a renovação do Termo de Colaboração 01/2022, por mais 12 (doze) meses sua vigência passará para o dia 26/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Termo de Colaboração celebrado em 26/09/2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F69BE8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.297/2023

DECRETO Nº 297, de 11 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para Impressão da Cartilha “Manual do Cidadão”.

MARCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis vigentes,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de serviços de impressão da cartilha “Manual do Cidadão” para a câmara municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é ATAIR MACHADO - ME - CNPJ. 78.337.896/0001-96 e o valor a ser contratado é de até R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DA CARTILHA “MANUAL DO CIDADÃO”.
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63.02 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas
Valor: R$. 6.555.00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:96CD9B81

LICITAÇÃO
TA 1 TP 5 2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

Querência do Norte, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO SAO JOAO
CONTRATADA
CONTRATANTE
SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:267.823.680-00142
RG:43764292
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.180/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023 de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.782.368/0001-42, com sede no endereço R SAO CRISTOVAO, 804, Centro, ZONA INDUSTRIAL Nova Londrina-PR neste ato representada por **LUCIANO SAO JOAO,** portador do RG n° 43764292, portador do CPF sob n° 869.867.329-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 58.114,74 (cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos) , corresponde A EXECUÇÃO DE 374 MTS QUADRADOS DO CRUZAMENTO ENTRE O TERMINO DO PERIMETRO URBANO COM O INICIO DA ESTRADA RURAL E REBAIXAMENTO DO MEIO FIO EM 2100 METROS LINEARES, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos
CPF:869.867.329-53
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D3D77E24

LICITAÇÃO
CONC 5 SAM 53

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
O Município de Querência do Norte - PR, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de novembro do ano de 2023, na Rua Waldemar dos Santos n° 1197 em Querência do Norte , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	6124,76 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br e do site www.querenciadonorte.pr.gov.br, no icone "processos licitatorios". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3462 1222.

Querência do Norte, 09 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7DED48DB

LICITAÇÃO
PE 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61
D S J CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48.911.914/0001-30
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
A ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ: 33.072.590/0001-17
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61
G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50

Querência do Norte Pr, 11 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F02DE456

LICITAÇÃO
DISTRATO CATARINA INEXIG 33

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 242/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.401.194/0001-09, Rua R JOAO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Srta. CATARINA SCHAIDER AVILES, brasileiro, portador da RG nº 125600158 SESPPR e CPF 067.757.279-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 242/2022, inexigibilidade nº 33/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
Razão do distrato: a pedido da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre **CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA**, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a

CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 01 de outubro de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte, PR, 05 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

CATARINA SCHAIDER AVILES
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5DECCEC5

LICITAÇÃO
TA PP 35

12º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019
CONTRATO 141/2019
Vencimento 31/12/2023

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa – **PRO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA , brasileira, portador do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo **DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR**, com base no art. 57 e 65, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir de 30 de agosto de 2023 a 31/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Adita-se ao contrato original o valor de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 31 de agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
R.G:

_____
R.G:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FE844257

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº103/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor LOURIVAL GABRIEL DE AMORIM,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor **LOURIVAL GABRIEL DE AMORIM,** brasileiro, servidor público no cargo efetivo de Mecânico, matrícula 1500221, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.822,46 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 11 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4C2FC065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 99, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 99, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação no orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 892.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 892.000,00 (Oitocentos e noventa e dois mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
370 – 000 – Recursos Livres .....R$ 105.000,00
380 – 31.90.13.00 - Contribuições Patronais
370 – 000 – Recursos Livres .....R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
820 - 504 – Outros Royalties e Comp. Financ.....R$ 400.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1020 - 501 – Recursos Livres .....R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.34.00.00 – Outras desp. De pessoal decor. Cont. de terceirização
1390 – 303 – Saúde 15%.....R$ 150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2580 – 103 – 5% sobre Transf. Constitucionais.....R$ 200.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis
2490 – 103 – Educação 5% .....R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
33.90.40.00.00 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação
4135 – 952 – PROCAD - SUAS.....R$ 13.000,00

TOTAL.....R$ 892.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação no orçamento do exercício:

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
000	Cota Parte FPM	107.000,00
103	Cota Parte ICMS	200.000,00
103	Rendimentos de recursos Vinculados	10.000,00
303	Cota parte ICMS	150.000,00
501	Rendimentos de recursos vinculados	12.000,00
504	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo	400.000,00
952	Transferência PROCAD-SUAS	13.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 892.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de outubro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7309477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL 003/2023 – INCENTIVO A SALA DE CINEMA – Rancho Alegre D´Oeste

Aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, nas dependências da do Centro Cultural de Rancho Alegre D´Oeste, realizou-se reunião convocada pelo Augusto de Souza Campos, Diretor Departamento de Educação e Cultura, com a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria n° 289/09/2023. As propostas inscritas no Edital 003.2023 - INCENTIVO A SALA DE CINEMA, foram avaliadas pelo Sr.Clednilson Rafaeli, Sr. Nelson da Silva Barbosa e Sr. Leandro Farias Fagundes. Após análise, em consonância com os critérios estabelecidos no edital, a comissão avaliadora, concorda com o seguinte resultado:

HABILITAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

NOME DO INSCRITO	CPF	MODALIDADE	MÉDIA DAS NOTAS
Karina Aparecida Rezende de Almeida	124.926.709-96	Incentivo a sala de cinema	105

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeada pela Portaria n° 289/09/2023.

Os inscritos não habilitados na análise de mérito terão o prazo de 03 (três) dias para recorrer da decisão acima, conforme item 12 do Edital.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	***CLEDNILSON RAFAELI***
Coordenador da Comissão Especial de Avaliação	Membro da Comissão Especial de Avaliação

NELSON DA SILVA BARBOSA	***LEANDRO FARIAS FAGUNDES***
Membro da Comissão Especial de Avaliação	Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:32F021DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita **no CNPJ sob o nº 19.323.635/0001-58.**
OBJETO: Contratação por empreitada global (materiais e mão - de obra) para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, e calçamento, com área de 4.743,99 M² para Vila Rural Santa Felicidade, conforme planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos em anexo;
DATA DO ADITIVO: 02/10/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 10/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de Outubro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9D3FBE46

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO – BANCA EXAMINADORA

ATO CONSTITUTIVO – BANCA EXAMINADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE DO OESTE - PARANÁ

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Vem através deste informar os responsáveis pela Banca Examinadora das Provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 do Município RANCHO ALEGRE DO OESTE- PR.

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	CPF
GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	*Licenciatura em Pedagogia; *Bacharelado Turismo e Meio Ambiente;	053.083.609-28
ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA	*Licenciatura em Pedagogia; *Pós-Graduação em Educação Especial e Psicomotricidade; * Pós-Graduação Gestão Escolar com Ênfase em Administração Supervisão, Orientação e Inspeção;	042.261.029-16
DANIELLE OLIVEIRA DUTRA	*Graduação em Psicologia; *Pós-Graduação em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico; *Pós-Graduação Psicopedagogia;	093.671.479-45
REGINA MARIA DOS SANTOS	*Licenciatura em Ciências*; *Licenciatura em Pedagogia; *Magistério;	033.397.489-18
SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	*Licenciatura em Pedagogia; *Curso de Psicopedagogia;	897.621.939-20

Rancho Alegre do Oeste, 11 de Outubro de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:853370BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 26/2023, cujo objeto é a Contratação de shows artísticos com a dupla EVERTON E ALEX, MARCOS E BELUTTI, TIO RONALDO E Pe. EZEQUIEL nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023 à serem realizados como atrativos em comemoração dos 60 anos do Município de Realeza/PR, abertura do Natal 2023 e inauguração da Praça coberta., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:08298C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2023

ABERTURA: DIA: 11/10/2023 ÀS 16:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A DUPLA EVERTON E ALEX, MARCOS E BELUTTI, TIO RONALDO E PE. EZEQUIEL NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2023 À SEREM REALIZADOS COMO ATRATIVOS EM COMEMORAÇÃO DOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, ABERTURA DO NATAL 2023 E INAUGURAÇÃO DA PRAÇA COBERTA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE 00990500993, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.000,00.**

- MB PRODUÇÕES LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 230.000,00.**

- MACHADO EVENTOS LTDA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.900,00**.

- E & S PRODUÇÕES LTDA ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 26.500,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 284.400,00** (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE OUTUBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:323C6923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 279/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 11 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7DA1B55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 575/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E & S PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.343.298/0001-69, com sede na Pc Hercilio Luz, 602 - CEP: 88900001 - Bairro: Centro, Araranguá/SC.
OBJETO: Contratação de show artísticos com Pe. EZEQUIEL no dia 19 de novembro de 2023 à ser realizado como atrativo em comemoração dos 60 anos do Município de Realeza/PR.
REFERENTE: Processo inexigibilidade Nº 26/2023
VALOR TOTAL: R$26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 576/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MACHADO EVENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.235.842/0001-34, com sede na R Expedicionario João Batista De Almeida, 11 - CEP: 89620000 - Bairro: Centro, Campos Novos/SC **OBJETO:** Contratação de show artístico com TIO RONALDO no dia 18 de novembro de 2023 à ser realizado como atrativo em comemoração dos 60 anos do Município de Realeza/PR, e abertura do Natal 2023.
REFERENTE: Processo inexigibilidade Nº 26/2023
VALOR TOTAL: R$17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 577/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE 00990500993, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.199.909/0001-03, com sede na AV Das Pombas, 364 - CEP: 85814800 - Bairro: Floresta, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla EVERTON E ALEX no dia 17 de novembro de 2023 à ser realizados como atrativo em comemoração dos 60 anos do Município de Realeza/PR, abertura do Natal 2023 e inauguração da Praça coberta.
REFERENTE: Processo inexigibilidade Nº 26/2023
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (Dez Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 578/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MB PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.694.521/0001-10, com sede na AV Ibijau, 331 - CEP: 04524020 - Bairro: Moema, São Paulo/SP
OBJETO: Contratação de shows artísticos com a dupla MARCOS E BELUTTI, no dia 17 de novembro de 2023 à ser realizado como atrativo em comemoração dos 60 anos do Município de Realeza/PR, abertura do Natal 2023 e inauguração da Praça coberta.
REFERENTE: Processo inexigibilidade Nº 26/2023
VALOR TOTAL: R$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A2FEA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre a aprovação para utilização do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de outubro de 2023, Ata nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para capacitação para os novos conselheiros tutelares eleitos para a gestão de 2024/2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:ED0A23F3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

Renascença - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de outubro de 2023, Ata nº 289,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, referente a Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR a qual trata da regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social, o recurso ser utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e para Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão, referente a Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR a qual trata da regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social, o recurso ser utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e para Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 11 de outubro de 2023.

MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:92D520C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às necessidades do Departamento de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de outubro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 11 de outubro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:952C0528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames médicos ocupacionais para servidores do município de Renascença, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de outubro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 11 de outubro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de leitor biométrico, destinado às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de outubro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 11 de outubro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:83CABDD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2386/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.000,00 .

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
07 - **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1545100261.017 – Projetos de urbanismo		
44.90.61 (388) – Aquisição de Imóveis.....	R$	140.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
08 - **Secretaria Municipal de Saúde**		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS		
33.50.43 (530) – Subvenções Sociais.....	R$	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
07 - **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200281.018 – Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
44.90.52 (358) – Equipamentos e Materiais Permanente.....	R$	140.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
07 - **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
267820029.027 –Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
31.90.04 (363) – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	12.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:42F9D112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 003/2023, homologa o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Renascença, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos

Titulares		
1º	CLEONICE MARIA DE LARA*	102
2º	INES APARECIDA GONÇALVES	102
3º	JOCIANA CRISTINA DA SILVA	80
4º	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	76
5º	SAIONARA ALINE NICKEL	49
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	48
7º	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	42

* Critério de desempate: Maior nota na avaliação escrita.

Renascença, 11 de outubro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A040CA1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1868, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o artigo nº 39, da Lei Municipal nº 1.847/2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura do Município de Renascença.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 39, da Lei Municipal nº 1.847, de 24 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:787901D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1869, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei 1098, de 09 de dezembro de 2009, para aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de Procurador e Psicólogo, conforme segue:

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Nível
Procurador	30	02	21
Psicólogo	40	05	17

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3655660B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar Izadora Antonietti, ocorrendo a vacância definitiva do cargo de Conselheira;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a conselheira Suplente CRISLANE ARALDE, para assumir o cargo de suplência no período compreendido entre 11 de outubro de 2023, até o final do mandato que se dará em 09 de janeiro de 2024.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B9C0DE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 159/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **MOZART DE FATIMA SILVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 76340749 e inscrito no CPF sob nº: 019.402.519-58, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de vigia I, lotado junto à Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:26507242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 158/2023

SÚMULA: DECRETA RECESSO DIA 13 DE OUTUBRO EM RAZÃO AO FERIADO DO DIA 12 OUTUBRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado RECESSO dia 13 de outubro (sexta-feira), em razão do feriado do dia 12 de outubro (Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Art. 2º Caberá aos Secretários e responsáveis pelos Setores Municipais, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais, emergenciais e de primeira necessidade que não possam ser paralisados (Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente), sem comprometimento da eficiência nas questões afetas ás respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 10 de Outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3226F95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N° 160/2023

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta o servidor **MOZART DE FATIMA SILVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 76340749, inscrito no CPF sob nº 019.402.519-58. Servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de vigia I, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde. Aposentadoria voluntária por idade nos termos do **Art. 40, §1º, III da CF, c/c art. 14, II da LC n° 1146/2021, comum, integral sem paridade, proporcional ao tempo de contribuição. 60% da média das contribuições mais 2% que exceder 20 anos de contribuição.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:4F270A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 36/2023

RESOLUÇÃO Nº 36/2023
De 11 de outubro de 2023

Crédito adicional suplementar

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação a seguir especificada:
01- Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal de Rio Azul
01.031.0101.2.002 – Ação Legislativa
33.90.14.00.00 – Diárias.....15.000,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:
01 – Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal de Rio Azul
01.031.0101.1.001 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículos
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul-Pr., 11 de outubro de 2023.

a.a.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

ZERICO NEPOMOCENO
Vice-Presidente

SÉRGIO MAZUR
1º Secretário

JUSSARA MARTINS
2ª Secretária

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:679EA3C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 156/2023

DECRETO Nº 156/2023

Autoriza a interdição de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal, art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o requerimento de protocolo nº 435/2023, de 26 de setembro de 2023, bem como as comemorações alusivas a data de 12 de outubro de 2023 – *DIA DAS CRIANÇAS* -, amparado no art. 18-D, §3º e §4º da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **WILLIAN JOSÉ PEREIRA**, o uso da quadra da antiga Escola Municipal Prof. Vanda Hessel, localizada na Rua 14 de julho, imóvel registrado sob o nº 10.959 do CRI de Rebouças, de propriedade do Município de Rio

Azul, no dia 12 de outubro de 2023, das 08h00m às 10h00m, para a realização de FESTA PARA O DIA DAS CRIANÇAS, com distribuição de brinquedos, shows com mágicos, palhaços, comidas e bebidas.
Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 03 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7F88FB8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Luzia de Fatima de Lima**, matrícula 1165-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 03 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6EA2FB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Monik Andressa Gaioski,** matrículas 998-1 e 998-2, ocupante do cargo de Professora, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8237FB71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Idione Maria Kruk Paulowski,** matrícula 323, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3796B212

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **Tereza Paulowski**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2B4D6B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 013/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Feriado de 12 de outubro de 2023, quinta-feira (dia de Nossa Senhora Aparecida), e Ponto Facultativo dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Feriado** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, dia **12 de outubro de 2023,** Quinta-feira, **(dia de Nossa Senhora Aparecida),** e Ponto Facultativo dia **13 de outubro de 2023,** Sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:713926C8

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	12/2023
b) Licitação Nº	01/2023
c) Modalidade	Inexigibilidade de Licitação

d) Data Adjudicação e Homologação	11/10/2023
e) Objeto da Licitação	**Contratação de empresa para capacitação, estruturação, regulamentação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, treinamento "in loco" e a distância e assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – Estado do Paraná.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

ITEM	CARGOS	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultoria técnica especializada para regulamentação, implantação e execução da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21.	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

Valor Total Homologado e Adjudicado R$ 30.000,00

Rio Branco do Ivaí-PR, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4E8B6848

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 118-2023-RH

DECRETO Nº 118/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o feriado de 12 de Outubro de 2023, Quinta Feira, (Dia de Nossa Senhora Aparecida), e Ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, Sexta Feira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º -Fica decre

DECRETO Nº 118/2023
SÚMULA: Dispõe sobre o feriado de 12 de Outubro de 2023, Quinta Feira, (Dia de Nossa Senhora Aparecida), e Ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, Sexta Feira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º -Fica decretadoFeriado dia12 de Outubro de 2023, Quinta Feira, (Dia de Nossa Senhora Aparecida), e Ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, Sexta Feira.
Art. 2º-As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nestadata, revogando o Decreto nº 116/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11dias do mês deoutubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118/2023
SÚMULA: Dispõe sobre o feriado de 12 de Outubro de 2023, Quinta Feira, (Dia de Nossa Senhora Aparecida), e Ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, Sexta Feira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º -Fica decretadoFeriado dia12 de Outubro de 2023, Quinta Feira, (Dia de Nossa Senhora Aparecida), e Ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023, Sexta Feira.
Art. 2º-As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nestadata, revogando o Decreto nº 116/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11dias do mês deoutubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:28DA02B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1067/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2023, ***Alessandro Cristian von Linsingen,*** com matrícula nº 107538-8/6, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33E85534

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 148/2023

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2627, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, previsto na Lei Municipal 2627, de 2016, as seguintes entidades e pessoas:

I – Do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
1. Titular: Kelly Cristiane Peters;
2. Suplente: Lisandro José Lorena Pinto.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
2. Suplente: Priscila do Prado Cerniak.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Titular: Cleiton Jose da Silva Luiz;
2. Suplente: Danieli Baggio Schelbauer.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Leoni Aparecida Jollembeck;
2. Suplente: Larissa Leocádia Hitner Schelbauer.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1. Titular: Viviane Marques Sass;
2. Suplente: Conrado Schultz.

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes da Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência - ARPDE
1. Titular: Marisa da Silveira;
2. Suplente: Lucia Mayer.

b) Representantes da Rede feminina de Combate ao Câncer
1. Titular: Edina Regina dos Santos;
2. Suplente: Kátia Aparecida Borges Saliba.

c) Representantes da Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
1. Titular: Ezilda da Fátima Nunes;
2. Suplente: Bruna Hurt.

d) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistênicia Social - SUAS
1. Titular: Antonia Sydorak Alves;
2. Suplente: Franciane de Fátima Passenko Alves.

e) Representantes dos Usuários da Assistência Social
1. Titular: Dione Becker;
2. Suplente: Marisa Ruthes Schmidt.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para os membros escolham em sessão plenária com *quorum* mínimo de 2/3(dois terços) a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro.
Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 14 de setembro de 2023.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 123, de 13 de setembro de 2021.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99FAB49C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1069/2023

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e com a Lei Municipal nº2309, de 22 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de outubro do corrente, ***Rubens Antonio Estica***, com matrícula nº 0945-8/2, ao cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1.

Art. 2º Nos termos do art. 107, §1º da Lei Municipal nº 1318, de 2002, o servidor deve optar pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de função ou pelo subsídio do cargo de provimento em comissão que ocupe, sendo vedada a cumulação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F765C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MAFRA E RIO NEGRO CNPJ 32.504.571/0001-50
SUSTAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

A Comissão processante do chamamento público nº. 001/2023, nomeados pelo Decreto nº. 001/2023, e seu presidente no uso de suas atribuições e, diante da intimação Ofício TCE-SC – 16006/2023 em decorrência de decisão liminar proferida nos autos PAP 23/80093002 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: CUMPREM a referida ordem declarando a SUSTAÇÃO os atos do certame referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - CIMU, na fase em que estiver, abstendo-se de assinar o Termo de Autorização, até manifestação ulterior que revogue a medida ex officio, ou até a deliberação pelo Egrégio Tribunal Pleno.

Publique-se.

Rio Negro, 06 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Presidente do CIMU;

ROBINSON FERES
Presidente da Comissão;

LUCIANA KAISS
Membro da Comissão;

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1528889B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 095/2023 - UASG 987823

Processo: 358/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA ESTUFA DO VIVEIRO FLORESTAL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/10/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB766A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 177– PROCESSO N° 375/2023

Objeto: Aquisição de substrato para produção de mudas de flores. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EAAD54EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA - CNPJ/MF sob n.º 76.583.004/0001-01, neste ato representada por ANTONIO GILBERTO DEGGERONE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 84/2023. OBJETO: Contratação de serviços de Inclusão de Registros de Débito na base do Serviço Central de Proteção ao Crédito - SCPC. Vigência: 16/10/2023 até 16/10/2024. Execução: 12 meses. Preço: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Recursos: 17.003.0004.0129.0002.2014.33390405700000000000-1171 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/10/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:41997BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA - CNPJ/MF sob n.º 23.113.217/0001-03, neste ato representada por THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 85/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão cultural para aplicação dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo.. Vigência: 11/10/2023 até 11/10/2025. Execução: 24 meses. Preço: R$ 16.428,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.33390390500000000000-1453 Fonte 10192. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A7781403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 368/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 173/2023

OBJETO: Aquisição de areia grossa, com frete incluso.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	440,00	M³	AREIA GROSSA (COM FRETE).	79,50	COMÉRCIO DE AREIA ACCORDI LTDA

Rio Negro, 11 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C4D2A29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 033/2023 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Comendador Franco, n.º 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0002-81, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **PATRICIA GARCIA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 050.610.289-02, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DO SENAI/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MENTORIA LEAN MANUFACTURING NAS INDÚSTRIAS**, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir do dia **17/10/2023. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.
Rio Negro, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BC7A23BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 369/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 174/2023

OBJETO: Aquisição de Centrais de Alarme AMT 2018E, com teclado e instalação.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	59,00	UN	CENTRAL DE ALARME - CENTRAL DE ALARME AMT 2018E COM TECLADO, COM INSTALAÇÃO.	630,00	M. M. BASSO E CIA. LTDA ME

Rio Negro, 11 de outubro de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:35C09EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: M. M. BASSO E CIA. LTDA ME - CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representada por MARLON MARIO BASSO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 174/2023. OBJETO: Aquisição de Centrais de Alarme AMT 2018E, com teclado e instalação.. Vigência: 11/10/2023 até 11/12/2023. Execução: 30 dias Preço: R$ 37.170,00 (trinta e sete mil e cento e setenta reais).
Recursos:
05.001.0004.0122.0002.2010.34490522400000000000-101 Fonte 00000
06.002.0012.0364.0003.2063.34490522400000000000-250 Fonte 00000
06.003.0012.0367.0003.2091.34490522400000000000-321 Fonte 00102
06.004.0012.0122.0003.2105.34490522400000000000-334 Fonte 00103
07.001.0013.0392.0004.2026.34490522400000000000-427 Fonte 00000
10.001.0020.0608.0006.2093.34490522400000000000-557 Fonte 00000
12.003.0008.0244.0009.2097.34490522400000000000-904 Fonte 10004
12.005.0008.0243.0008.6010.34490522400000000000-950 Fonte 00000
17.003.0004.0129.0002.2014.34490522400000000000-1173 Fonte 00000
13.003.0015.0451.0002.1020.34490522400000000000-1408 Fonte 00501
06.004.0012.0365.0003.2023.34490522400000000000-1439 Fonte 00103
06.002.0012.0361.0003.2017.34490522400000000000-1444 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2110.34490522400000000000-1446 Fonte 00104
11.001.0010.0122.0007.2039.34490522400000000000-1457 Fonte 10081
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:387DA82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 373 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.928/2023	Elaine de Souza Silva	Rua Sebastião Barreto Nº 2367 Residencial Ernesto Francischini	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos anos 2021 e **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6706D7A3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 374 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.659/2023	Geizilaine Zamboni Juliani	Rua Rita Gomes nº 2172 Residencial Tomie Nagatani	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos anos 2020 a **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A02FCAE1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 375 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.155/2023	Cleusa Maria Burguesan	Rua Ernesto Juliani nº 125 Conj. Habitacional Morumbi	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do ano de **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA618B13

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 376 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.032/2023	Adalto da Silva Dutra	Rua Francisco Serpeloni nº 138 Jd. das Américas	**50% (cinquenta por cento)** dos débitos de IPTU dos anos de 2020 a **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CE8B084

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.*

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme segue:
– **LUCINEI APARECIDO MASSON,** Presidente e titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

–**DOUGLAS ARRUDA BARBOSA,** representante da Câmara Municipal de Rolândia;

- VALDECIR ANTÔNIO BERTONCELLO, representante da Associação Comercial (ACIR);

- ADRIANA TAKAOKA LINHARES, representante do Conselho do Plano Diretor;

- RANGEL LUÍS BAYER, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;

- EDMILSO CHIARELLI e PAULO SEBASTIÃO INÊZ, representantes da comunidade;

- LEANDRO MOZER DE CASTRO, representante da Polícia Militar.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6F0E3F42

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 372 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 130.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 130.000,00
TOTAL			**R$ 130.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	4.4	3501	outubro	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$ 130.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SERGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal De Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora De Elaboração E Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D5D801C9

SECRETARIA GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLIA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Audiência Pública -
Revisão do Plano Diretor Rolândia
Data: 31 de outubro de 2023 (terça-feira)
Local: Centro Cultural Nanuk - Rua Duque de Caxias 1679
Horário: 18 horas
A Prefeitura do Município de Rolândia convida toda a população para participar da Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. Na audiência será debatido os projetos que envolvem a Revisão do Plano Diretor,sendo esses: Lei de Perímetro Urbano,Sistema viário, Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento Urbano e Código de Obras do nosso Município.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CABBB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 - PMR. PROCESSO Nº 296/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.127.104,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 31/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 31/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF2BA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 - PMR. PROCESSO Nº 297/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 5.420.863,47.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 01/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/11/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A0F4281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 - PMR. PROCESSO Nº 295/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de materiais de artesanato diversos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 483.392,30.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 30/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D20F8112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando exame médico pericial agendado pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 23 de fevereiro de 2024, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 18 de 13 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A60CF98D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 16 de outubro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **Voldenei Matana,** portador da Cédula de Identidade sob nº7***.349-7 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.378.979**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o AnexoI e II, Grupo Ocupacional Operacional Classe "C"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:05D60BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 66/2023 PROCESSO 142/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 11 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94D4149F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 650/2023

PORTARIA N°650, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal ISABEL CRISTINA FASOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 16 de Outubro de 2023, a servidora Municipal **ISABEL CRISTINA FASOLIN** brasileira, portadora da Matrícula 975/0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, admitida em 06/01/2014, período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9D48879A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, CNPJ: 31.802.330/0001-24, no pregão nº 18/2023
OBJETO:LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS
VALOR REGISTRADO: 58.233,33 (Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/10/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0FF83462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 899/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 16 ao dia 20 de outubro de 2023, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FA2528A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 900/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 16 ao dia 20 de outubro de 2023, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3CABF449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 901/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 16 ao dia 20 de outubro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:73991170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 902/2023

Portaria nº 902/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO, no dia 17 de outubro de 2023, com o veículo RHT-7F51, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de oututbro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7D50CA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 903/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA**, matrícula 1731-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO, no dia 17 de outubro de 2023, com o veículo RHT-7F51, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3EA3B0F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 16.001/2023 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, na seguinte ordem:
O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 13/10/2023 às 23h59min do dia 17/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **11/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
'BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8784BE64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 15.001/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 13.001/2023, em 04 de outubro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C1284876

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 14.001/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 12.001/2023, em 04 de outubro de 2023.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8E14B319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal **ROSIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 3552-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** a partir do dia 25 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de outubro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:529037A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2023

Nomeia os membros da Comissão de Apuração de Loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos do Município de Santa Amélia – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância a Recomendação Administrativa nº 01/2022 do Ministério Público do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração de Loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos do Município de Santa Amélia – PR:

PRESIDENTE: Milayne Gonçalves Franco (Secretária Municipal de Obras), Matrícula 1369812026.
MEMBRO: Luan José Vilalva (Agente Comunitário de Saúde), Matrícula 1000961.
MEMBRO: Mario Cesar dos Santos (Operador de Máquinas), Matrícula 22711.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 801/2023.

Santa Amélia/PR, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:0A39453F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
001

001

Sumula: Dispõe sobre assembléia para composição do conselho municipal dos direitos da Mulher, eleição da mesa diretora e gestor do fundo.

Aos onze de outubro de dois mil e vinte e três reunirão no recinto secretaria de ações publicas e desenvolvimento social às nove horas e trinta minutos representantes que concorreram a vaga para a composição do conselho municipal dos direitos da mulher; após apresentação da lei municipal mil e sessenta e um de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três foram eleitos para compor representando a sociedade civil os membros Eva Aparecida de Castro Santana como titular e Adriana Aparecida Ribeiro de Almeida como suplente como representantes de usuários de serviços, as senhoras Maria Adelaide Rubio Argentino como titular e Karina Faustino de Godoy Mergulhão como suplente representando serviços e organizações de assistência social e as senhoras Araci de Mello Rocha como titular e Leoni das Dores Silva como suplente representando grupos de idosos; também farão parte deste conselho representando o poder publico por indicação do prefeito municipal os senhoras Adriana Ferreira de Mello titular e Maria Leiza Gavioli dos Santos suplente representando a secretaria de ações publicas e desenvolvimento social, os senhores Leandro Francioli titular e Viviane Pereira de Moraes Figueiredo suplente representando a secretaria municipal de saúde e prevenção e os senhores Paulo Antonio Rodrigues Gonçalves titular e Altieris dos Santos Silva suplente representando a secretária segurança e defesa civil; após a composição do conselho foi eleita a mesa diretora, sendo a mesma governamental, composta por Paulo Antonio Rodrigues Gonçalves como presidente, Adriana Ferreira de Mello como vice presidente e Leandro Francioli como tesoureiro. Também foi eleito como gestora do fundo municipal dos direitos da mulher a senhora Maria Leiza Gavioli dos santos secretaria de ações publicas e desenvolvimento social e membro o do conselho. Não havendo nada a mais a constar, eu Alysson Godoy Toffoli, lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:68FB4873

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº22-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº22-2023

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-**87, CONTRATADO :** a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA –ME , inscrito no CPNJ nº11.214.840/0001-73 com sede na Rua João Henrique Jaqueta, 10, Município de Cornélio Procópio, Estado do PR
DO OBJETO: contratação empresa para ofertar serviços de profissional para oficina de musicalização e ludicidade na musica com carga horaria de 20 horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/10/2023 A 11/10/2024

Santa Cecília do Pavão, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C9736350

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPENSA Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Objeto: Aquisição de 100 (cem) sados de 25Kg reparador instantâneo de Pavimento, CBUQ, para aplicação a frio, a base de CAP não emulsionado.

Valor Total: R$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais)
Empresa:
Evopav Evolução em Asfalto Ltda – CNPJ 14.115.466/0001-47

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:84FD358F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPENSA Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga, conhecida no mercado como comercial ou corporativa, com conectividade através de fibra óptica, para 02 (dois) links.

Valor Mensal: R$ 359,80 (Trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Empresa:
NetInfomax Provedor de Internet Ltda – CNPJ 33.590.114/0001-98

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4C076A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.971.041/0001-03, com sede na Rua marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo;
OBJETO: aquisição de balança eletrônica para atender a demanda da cozinha piloto desta Municipalidade;
VALOR: R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais);
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:426B0A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **ANDERSON JOSÉ GHIRALDI 01726663922**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.568.080/0001-70, situada à Rua Espanha, 1360, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aplicação de película de controle de luminosidade solar para os veículos Volkswagem- Modelo GOL – placas: **RHB-3I68** e **BEX-9I29** pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 045/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:76185BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **N.L. APOIO HOSPITALAR LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 50.699.007/0001-11, com sede na Rua Professora Adorama Maria, 71, Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amalia), CEP: 14.066-336, na cidade de Ribeirão Preto, Estado do São Paulo;;
OBJETO: aquisição de Materiais para fornecer a Equipe de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Portaria GM/MS nº 1.981, de 28 de junho de 2022 e Portaria nº 3241 de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Transferência de Recursos do Incentivo Financeiro de Custeio no Âmbito do Programa Saúde com Agente, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR: R$ 906,00 (novecentos e seis reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 044/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B196E676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de Materiais para fornecer a Equipe de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Portaria GM/MS nº 1.981, de 28 de junho de 2022 e Portaria nº 3241 de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Transferência de Recursos do Incentivo Financeiro de Custeio no Âmbito do Programa Saúde com Agente, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR: R$ 256,20 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 044/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1C060DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.853/2023

PORTARIA Nº 1.853/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Solange Francieli Land, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora, Sra. Solange Francieli Land, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.867.546-9 e do CPF sob o n.º 074.001.679-28, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúded, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 03 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2023, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1A2BDC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.855/2023

PORTARIA N.º 1.855/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Educação Física (20 horas) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 24-2023, devidamente publicado no dia 02/10/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 ao cargo de**Professor Temporário de Educação Física (20 horas)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

NOME	CPF	RG
Kristian Fernando de Souza	092.098.019-89	13.535.901-7

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7731072E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.854/2023

PORTARIA N.º 1.854/2023
Súmula: Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. Méry Helen da Silva Benossi.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerado a pedido a servidora Sra.
Méry Helen da Silva Benossi, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº
9.601.811-8 e CPF/MF sob nº. 064.496.949-04, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL (TEMPORÁRIO), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/10/2023, revogando-se as disposições em
contrário, especialmente os efeitos da Portaria 1.710/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:522C1AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2023

EDITAL Nº 27/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do
setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a) 02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL;
candidatos aptos (classificados) do Edital Normativo nº 025/2023 listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e 2.198/2023, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para CONTRATAÇÃO, conforme item 14 do Edital Normativo.
- Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ
e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;

Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.
Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);
Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).
O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo
Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 11 de outubro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 16/10/2023 (segunda-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 17/10/2023 (terça-feira) até o dia 19/10/2023 (quinta-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20ª	29	Gabriela Silva Correia	Educação Infantil
21ª	32	Ediane Bispo da Silva	Educação Infantil

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A9726CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A MARCIA FALK BERGER

PORTARIA Nº 14.660
Data: 11.10.2023

Concede Licença Prêmio a servidora queespecifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
MARCIA FALK BERGER	032.***.***-44	1º	03/02/2015 à 02/02/2020	11/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B68E170D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 97/2023
PROCESSO 197/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de estruturas para eventos, por um período de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 27.10.2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27.10.2023 às 09h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, 11 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3AF4418D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, LUANA KETLYN PEREIRA PASINATTO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.661
Data: 13.10.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **LUANA KETLYN PEREIRA PASINATTO,** CPF n. 089.***.***-23, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:994D563B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

Credenciamento Nº 07/2023.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 09 de novembro de 2023**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento,** objetivando o ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município,*** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 039/2023 de 02/05/2023, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 09 de novembro de 2023**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração

para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A8F47EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL.

A Comissão de Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 6/2023, que após exaurido o prazo para apresentação de recursos contra o edital de habilitação publicado em diário oficial no dia 03/10/2023, que será realizada sessão para abertura dos envelopes de propostas no dia 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, ficando desde já convocado todos os interessados.
Santa Lúcia, estado do Paraná, aos onze dias de outubro de 2023.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***ADRIANE CAROLINE KLEIN***
Presidente	Membro
819.660.679-68	094.017.109-02
EDES MOTA TAVARES	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
073.332.289-16	050.070.439-23

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5D32D094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 299/2023

Ref. Licitação Pregão Nº45/2023

Aquisição de material de construção para aplicação na Cobertura do barracão Pátio de Máquinas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.045,46 (Três Mil, Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/09/2024.

Prazo de Vigência: 27/09/2024.

Data da Assinatura: 11/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4CA06C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº254/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 66/2022

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 12/10/2023 e término em 26/11/2023, e vigência em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 12/10/2023 e término em 26/11/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/11/2023.

Prazo de Vigência: 26/11/2023.

Data da Assinatura: 11/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3DE8C1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº255/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 66/2022

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto:

O O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 12/10/2023 e término em 26/11/2023, e vigência em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 12/10/2023 e término em 26/11/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/11/2023.

Prazo de Vigência: 26/11/2023.

Data da Assinatura: 11/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:402C1903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ref. Edital de Credenciamento Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 07/2023, objetivando o Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 271.600,00) (Duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3F9D931B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2023 DATA 11/10/2023 DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, comemorado no dia 12 de outubro de 2023, retornando o expediente normal no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 07h30min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BB3D8B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2023

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Feriado do dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR no dia 13 de outubro de 2023, com retorno do expediente normal na segunda-feira, dia 16/10/2023.
Art. 2º - Os trabalhos essenciais continuarão a ser desenvolvidos normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 11 de outubro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A6999327

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.324.795/0001-42, situada na Rua Maranhão, Nº 2533, Bairro Neva, Cascavel PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE 120 ML	240,00	Nts	4,99	1.197,60
30	CETOCONAZOL DOSAGEM 20 MG/G BISNAGA 30.00G FORMA FARMACEUTICA: CREME	200,00	Hipolabor	2,99	598,00

	TOPICO				
TOTAL					**1.795,60**

O total do item é de **R$ 1.795,60 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:24F08EA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.620.735/0001-30, situada na Rua Rafael Picoli, Nº 978, Sala 03, Centro, Cascavel PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
11	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML	600,00	Farmace	3,67	2.202,00
12	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML	600,00	Farmace	3,30	1.980,00
27	CEFTRIAXONA 1G IM	1.000,00	Abl	4,38	4.380,00
57	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	2.000,00	Farmace	3,70	7.400,00
TOTAL					**15.962,00**

O total do item é de **R$ 15.962,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:50AFB7B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.328.535/0001-59, situada na Rua Pica-Pau, Nº 1.211, Centro, Arapongas PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
18	BENZIPENICILINA 1.200.000 PÓ INJETÁVEL	500,00	Teuto	6,07	3.035,00
48	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	200,00	Cristália	1,73	346,00
55	DEXAMESONA 4MG/ML 2,5 ML	2.000,00	Teuto	1,67	3.340,00
100	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	500,00	U	2,07	1.035,00
115	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG	1.200,00	Pharma	0,16	192,00
138	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	1.000,00	Teuto	0,16	160,00
151	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.300,00	JP	5,75	7.475,00
157	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	JP	9,82	9.820,00
TOTAL					**25.403,00**

O total do item é de **R$ 25.403,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais).**

Data de assinatura: 10 de outubro de 2023.
Vigência: 09/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:75B5EDC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.223.536/0001-98, situada na ROD. Pr 317, Nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, Maringá PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
32	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL 2 ML	1.200,00	U quimica	1,74	2.088,00
133	PARACETAMOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á FELNILEFRINA E CARBINOXAMINA, DOSAGEM 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	200,00	U.Quimica	20,19	4.038,00
TOTAL					**6.126,00**

O total do item é de **R$ 6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:BACB3A21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 28.643.088/0001-95, situada na Rua Adão Welker, Nº 104, Centro, Barão de Cotegipe RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
34	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	21.600,00	Cimed	0,11	2.376,00
35	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO,	21.600,00	Cimed	0,10	2.160,00

	DOSAGEM: 5 MG				
58	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML	300,00	Cimed	3,35	1.005,00
121	NIFEDIPINO 20 MG	1.500,00	Brainfarma	0,15	225,00
TOTAL					**5.766,00**

O total do item é de **R$ 5.766,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.

Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:F090DB09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.228.076/0001-74, situada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº 1434, Jardim Canadá, Maringá PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
40	CLONIDINA 150 MCG INJETÁVEL 1 ML	100,00	Cristália	7,85	785,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10 ML	200,00	Samtec	0,49	98,00
87	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	500,00	Cristália	2,54	1.270,00
137	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	200,00	Cristalia	4,01	802,00
TOTAL					**2.955,00**

O total do item é de **R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:2734971C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **R F LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.042.079/0001-06, situada na Rua Ipê, Nº 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
42	CLOPIDOGREL 75 MG	5.000,00	Accord	0,38	1.900,00
118	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	1.800,00	Eurofarma	0,35	630,00
140	QUETIAPINA 25 MG	10.000,00	Geolab	0,12	1.200,00
TOTAL					**3.730,00**

O total do item é de **R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:ADA902A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Carlos Barbosa, Nº 2261, Vila Industrial, Toledo PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
49	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	2.000,00	Hypofarma	1,78	3.560,00
TOTAL					**3.560,00**

O total do item é de **R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:57CE5319

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.327.892/0001-56, situada na Rua Irmão Cirilo, Nº 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
61	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	500,00	Cimed	3.69	1.845,00
65	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	10.000,00	Cifarma	0,50	5.000,00
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	6.000,00	Geolab	0,73	4.380,00
107	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	850,00	Maynen	5,00	4.250,00

TOTAL	**15.475,00**

O total do item é de **R$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:AAB87EED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.607.26/0001-21, situada na Rua das Camélias, Nº 230, Jardim La Salle, Toledo PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
93	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML	800,00	Santsa	1,25	1.000,00
TOTAL					**1.000,00**

O total do item é de **R$ 1.000,00 (mil reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:F567D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 AOS MORADORES DO NÚCLEO URBANO VILA DEUS I

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 AOS MORADORES DO NÚCLEO URBANO VILA DEUS I

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa junto à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Delgado, torna público o seguinte edital de cientificação e convocação para os munícipes relacionados no anexo I, ocupantes do núcleo urbano Vila Deus I, localizado neste município de Santa Maria do Oeste/PR.

1 OBJETO

Divulgação pública das informações referentes ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) concluído no núcleo urbano Vila Deus I, tornando-as acessíveis a todos os interessados, e convocação dos moradores para uma reunião informativa.

2 DA DIVULGAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste/SC celebrou Acordo de Cooperação Técnica Habitacional com a Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC em 18 de agosto de 2022, tendo como objeto o desenvolvimento de projetos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito deste município.

Em novembro do recorrido ano foi iniciado o cadastramento do núcleo urbano denominado Vila Deus I, e, em 15 de dezembro fora realizado o levantamento topográfico. Contudo, devido a divergências de informações entre os moradores e um erro técnico, a matrícula, documento fundamental para o processo de Reurb, foi citada de forma incorreta nos mapas georreferenciados e memorial descritivo. Em consequência, todas as minutas do processo foram prejudicadas, resultando em informações imprecisas em todas as matrículas registradas.
Informamos a todos que a Prefeitura Municipal e a ADEHASC já estão cientes dessa situação e trabalhando incansavelmente para a correção do erro, que não terá qualquer prejuízo ou ônus aos moradores.

3 DA CONVOCAÇÃO

Com o intuito de esclarecer todas as dúvidas e fornecer informações detalhadas sobre o ocorrido, foram convocados todos os moradores do núcleo Vila Deus I para uma reunião, que realizada no dia 30/09/2023, às 13h30, na residência de um dos moradores do local, Senhora Leonilda Terezinha Borges, com a presença de representantes da Prefeitura Municipal e da ADEHASC, afim de explicar detalhadamente o processo de correção das matrículas e responder as dúvidas dos ocupantes. O objetivo foi de garantir que todos tenham acesso às informações necessárias e compreendam quais serão os próximos passos à serem tomados.

4 ORIENTAÇÕES AO MORADORES

Fora recomendado a todos os ocupantes, sem exceções, que evitem qualquer forma de comercialização relacionada aos imóveis e às matrículas, e que procedam com a devolução das mesmas para o devido cancelamento e correção. Tais documentos foram assim recolhidos para as devidas correções.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Santa Maria do Oeste/PR agradece a compreensão de todos os envolvidos e reforça seu compromisso com a legalidade e transparência em todos os processos relacionados à Regularização Fundiária Urbana. Nos comprometemos a entregar às novas matrículas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, visando garantir um processo ágil e eficiente para o benefício de nossa comunidade.

10 de novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I – MORADORES CONVOCADOS

1. IZAURA MARTINS CORREIA DE LARA;
2. SAMANTA FERREIRA DOS SANTOS;
3. ALESSANDRO CORDEIRO MACHADO;
4. ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS;
5. CARLOS ADAO VAZ DOS SANTOS;
6. CECILIA DE FATIMA ALMEIDA;
7. JOAO VILMAR DE OLIVEIRA;
8. TEREZINHA DOROCZ MACHADO;
9. ANTONIO MACHADO;
10. MARIA IVONETE MOREIRA DOS SANTOS;
11. DANIEL GONÇALVES;
12. SIMONE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS;
13. ELIANDRA APARECIDA OLENICZ DE ANDRADE;
14. CECÍLIA OLENICZ DE ANDRADE;
15. ESIQUIEL FERREIRA DE ANDRADE;
16. ERONDINA GOMES;
17. BERNADETE APARECIDA DE CAMPOS SENE;
18. LAURY SALVADOR DE SENE;
19. ERONDINA MACIEL DA SILVA;
20. ORLANDO CRISTINO DA SILVA;
21. LISETE BEATRIS AGNES DE ALMEIDA;
22. LEONILDO APARECIDO PIVA DE ALMEIDA;
23. BERNADETE RIBAS DE SOUZA SILVA;

24. GENÉZIO LUIZ DA SILVA;
25. JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO;
26. ADRIANA RIBAS E ELIANO ROCHA;
27. AUCENIR MARIA PEREIRA;
28. ZENO CONCEIÇÃO PEREIRA;
29. SANDRA TEREZINHA DE LIMA GONÇALVES;
30. JOÃO GONÇALVES;
31. ANA ALENSKI PEDROZO;
32. JOSE PEDROZO;
33. NOIMI SILVEIRA;
34. ELIO JOSE PEDROZO;
35. ROSALINO FERNANDES;
36. CELSO ANTONIO ATANAZILDO;
37. OTILIA DE OLIVEIRA ZIERHUT;
38. JOSE ANTONIO ZIERHUT;
39. DEVANIR VAZ DE OLIVEIRA;
40. ADELIO MACIEL DE OLIVEIRA;
41. LURDES IASIUNIK;
42. CARMELIO WILSON IASIUNIK;
43. MARIA LENI FABIANE;
44. ALDO FABIANE;
45. NERCI OLIVEIRA DOS SANTOS MAIER;
46. AUGUSTO MAIER;
47. LUCIANA MAIER CESAR;
48. ECLITON MARCELO BOEMER CESAR;
49. MARIA EUGENIA VAZ;
50. JOEL ALVES;
51. MARCILIA CORDEIRO MACHADO;
52. ANAZIRA APARECIDA DAMIÃO;
53. OSMARIO GOVEA DAMIAO;
54. CARMELIO ALVES DE ALMEIDA;
55. TEREZINHA DOROCZ MACHADO;
56. ANTONIO MACHADO;

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:689A1A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1387/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01387/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOME DO SERVIDOR: ARLETE LATZUK PENNA **MATRÍCULA n.º** 8631
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 021.148.149-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DA REÚNIÃO ACESSO A REDE DE URGENCIA EMERGENCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2023-
Data de Retorno: 06/10/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 11 Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:47604EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1388/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01388/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANELIZE SPROTTE LORENZ **MATRÍCULA n.º** 17601
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 049.463.449-93

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DA REÚNIÃO ACESSO A REDE DE URGENCIA EMERGENCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2023-
Data de Retorno: 06/10/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 11 Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9849150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1389/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01389/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS ALEXANDRE DA SILVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997264
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 060.080.799-14
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/10/2023 -
Data de Retorno: 10/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MAFRA SC **Código do IBGE:** 10100

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0F366BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2023

DECRETO 035/2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal do Municipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Finanças do Municipio de Santa Maria Do Oeste-Pr;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria do Oeste, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Municipio de Santa Maria Do Oeste-Pr, 11 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:04DF46E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IRMAOS SCHONS LTDA ME
CNPJ Nº 11.186.884/0001-37
Representante: MARCIO SCHONS
CPF nº 049.148.429-12
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2CF8843B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADM Nº 20/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2022.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº469/2022.

CONTRATADA: DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº34.263.393/0001-48.

Em resposta ao petitório datado em 04 de outubro de 2023 realizado pela empresa processada, informamos primeiramente que a mesma recebeu via correios com aviso de recebimento na data de 29 de agosto de 2023 a decisão administrativa que aplica as penalidades de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das notas de empenho nº2641/2023 e 2642/2023, impedimento de licitar e contratar com esta administração por 02 (dois) anos, bem como a rescisão unilateral do contrato de nº469/2022.
Com isso fica cristalino o decurso do prazo recursal, uma vez que transcorreu mais de um mês da data de intimação até a data do petitório. Desta forma deixamos de acolher tal pedido em sede recursal, não aplicando o efeito suspensivo.
Informamos ainda que o processo teve sua lisura, fora expedida intimação oportunizando a resposta no prazo de 05 (cinco) dias, recebida em 02/08/2023 pela Sra. Aline Soares, RG nº3562374 conforme Aviso de Recebimento anexo aos autos, os quais estão disponíveis para visualização ou solicitação de cópias na Secretaria de Administração, deixando a empresa de apresentar qualquer argumento em sua defesa, não podendo se falar na ausência do contraditório e ampla defesa.
Contudo em análise aos fatos, embora já tenha incorrido em descumprimento contratual e passível de sansão por estar em atraso com a entrega do produto licitado conforme Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, e Cláusula Sétima, Parágrafo segundo, alínea "a" do contrato em questão:

"CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA/EXECUÇÃO.
...
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de emprenho."

"CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
...
PARÁGRAFO SEGUNDO- Constituem obrigações da CONTRATADA:
Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº091/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;"
Uma vez que as notas de empenho número 2641/2023 e 2642/2023, foram emitidas em 14/04/2023, sem a efetiva entrega até a data da decisão administrativa 11 de agosto de 2023.
Reconhecemos que em momento posterior foi entregue um produto superior ao licitado pois trata-se de um trator cabinado. Assim mediante a aplicação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal reavemos nossa decisão para que haja razoabilidade e proporcionalidade ao descumprimento.
Deste modo, levando em consideração o descumprimento e a efetiva necessidade do objeto licitado, deixamos de aplicar a multa no importe de 20% sobre o valor das notas de empenho ante mencionadas, e deixamos de aplicar a rescisão unilateral do contrato pois objeto foi entregue e recebido mesmo que fora do lapso temporal, restando somente a efetiva aplicabilidade da penalidade de impedimento de contratar e licitar com esta municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos.

DECISÃO

Deixamos de acolher o petitório e aplicar o efeito suspensivo mediante o decurso do prazo recursal.
Conforme súmula 473 do STF, reavemos nossa decisão e revogamos as penalidades de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das notas de empenho nº2641/2023 e 2642/2023, bem como a rescisão unilateral do contrato 469/2022.
Sendo a medida mais adequada o mantimento do impedimento de licitar por 02 (dois) anos mediante o inquestionável descumprimento contratual, razoabilidade e proporcionalidade.
Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de outubro de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIESWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1C9B24D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 07/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 780/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/10/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 277.316,78 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECEDCE9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023 PREGÃO Nº 39/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023
Pregão nº 39/2023
OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA;
VALOR: R$ 7.500,00
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROBERTO RABUTKA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C82AB5F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 093/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023
Processo dispensa nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
CNPJ Nº 09.408.361/0001-46
Representante: GILMAR VALDUGA
CPF nº 402.660.609-00
OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33AE9BB1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COLONHESI & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.579.350/0001-08
Representante: CARLOS EDUARDO COLONHESI
CPF nº 050.922.869-03
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 134.790,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:83EE056A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº 47.075.363/0001-50
Representante: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF nº 471.846.209-68
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5CF03CD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ Nº 03.138.598/0001-78
Representante: DELBA VICENTINI CREMASCO
CPF nº 066.572.078-59
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 52.300,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A47D96EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 02.464.226/0001-79
Representante: ALTAIR FABRO
CPF nº 587.244.600-44
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8CC4731

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
CNPJ Nº 06.161.649/0001-70
Representante: JEAN PYER VIVIAN
CPF nº 058.020.639-47
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 22.340,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3690FC97

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 65.676.249/0001-67
Representante: MATHEUS DOS SANTOS MENTA
CPF nº 832.762.898-49
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCF8953D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
Dispensa nº. 41/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Felipe de Souza Malaquias ME.
ORIGEM: Dispensa nº 41/2023.
OBJETO: Aquisição de sorvetes para as festividades em comemoração ao dia das crianças.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado mais 360 (trezentos e sessenta) unidades, ou seja, 10% (dez por cento).
VALORES: Aditivado em R$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para pagamento das unidades não previstas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:976AB043

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 98/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Carletto Gestão de Serviços Ltda.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 64/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Aditivado em R$ 1.123.220,02 (um milhão cento e vinte três mil duzentos e vinte reais e dois centavos) para pagamento do novo período.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado até 18/10/2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2A8DFFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 003/2023 – EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA – LEI N.º 684/2022

EDITAL N.º 003/2023 – EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA – LEI N.º 684/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CASA BOA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI N.º 684/2022.

1. DO OBJETO
O objeto do presente Edital é tornar público a lista dos candidatos classificados ao Programa Municipal Casa Boa, conforme Lei Municipal n.º 684/2022, conforme abaixo:

2. DOS DESCLASSIFICADOS

NOME	Data de Nascimento
Cleusa da Silva	10/12/1951
Manoel Francisco da Silva	30/10/1961

3. Considerando a desclassificação dos candidatos acima, foram reclassificados pela Comissão de apoio os Senhores que estavam na lista de suplentes:

Efrain Ribeiro Gomes	30/07/1944
Maria da Costa	30/06/1975

4. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
4.1 Os recursos e impugnações serão dirigidos à Comissão nomeada pelo Decreto n.º 92/2022, que poderá exercer o Juízo de retratação, ou manifestar-se pela manutenção da decisão de forma fundamentada.
4.2 Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Município.
4.3 O prazo para interposição de recursos em relação ao contido neste edital é de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.
4.4 Transcorridos os prazos para recursos e impugnações, caso necessário, será publicado edital de nova convocação dos candidatos pré-selecionados.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Toda e qualquer alteração do Edital ou aviso será publicado no Diário Oficial do Município de São Jose das Palmeiras/PR.
5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e prazos legais do Programa.
5.3 Todas as informações poderão ser acessadas pelo endereço eletrônico oficial do Município https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ ou pelo telefone (45) 3259-1587.
6. DO FORO
Para dirimir controvérsia decorrente deste processo, o Foro competente é o da Comarca de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

São José das Palmeiras/PR, 11 de outubro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3FFA369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 108/2023
DATA: 11 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA D EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 – 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R$ 100.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 – Material de Consumo R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obas e Urbanismo
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 30.000,00

02 – Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 – Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 23.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2060 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 – Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0099 – Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – 0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 37.000,00

28.846.0013.0101 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 0504 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0504 R$ 1.000,00
Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3CCDA1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 03 de outubro de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o

livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador José Armando Cursino Neto. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h07min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 103/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 103/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Associação Estrela da Manhã e dá outras providências"* com a finalidade de realizar a cessão de serviços de segurança desarmada na sede da Associação Estrela da Manhã em quantidade a ser estipulada, conforme a necessidade e disponibilidade do município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 104/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 104/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE) e dá outras providências"* com a finalidade de realizar a cessão de serviços de segurança desarmada na sede da Escola Professor Elias Abrahão em quantidade a ser estipulada, conforme a necessidade e disponibilidade do município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 105/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 105/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira"* com a finalidade de adequação de dotação referente à Lei nº 1.979/2023, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 059/2023: informações sobre execução de projeto de playground e academia ao ar livre - Vereador Andre - votado e aprovado; Requerimento nº 060/2023: envio de ofício à Vigilância Sanitária sobre depósito de lixo e entulho no Jardim Alvorada - Vereador Alan - votado e aprovado; Requerimento nº 061/2023: agradecimento ao Vereador Pier Petruzziello do município de Curitiba - Vereador Batista - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 119, 120, 121 e 122/2023, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Vereador João Batista Alves da Costa solicitou o abono da falta do Vereador José Armando Cursino Neto, a qual foi colocada em votação e aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:28740EA0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 150, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração do município de São Sebastião da Amoreira/PR na sede da Prefeitura, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e Constitucionais, e

CONSIDERANDO a migração do sistema de informatização Betha para Elotech;

CONSIDERANDO que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, altera o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que a partir de 29 de setembro de 2023, o funcionamento nos órgãos do Poder Executivo na Sede da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira/PR, será das 7h30min às 13h00, sem interrupção, até a edição de novo Decreto em data a ser definida.

Art. 2º - Fica estabelecido que devido ao processo de migração, os sistemas gerenciais e serviços online estarão indisponíveis para serviços dos setores: Administrativo, Financeiro e Tributário.
Parágrafo único: *o Portal da Transparência ficará sem atualização on-line durante o período de migração.*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:73906C11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 151 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Altera membro do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial na Lei Municipal nº 1.735/2021 e Ofício nº 001/2023 e 002/2023 do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art.1º - Alterar e nomear membro do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, constante no inciso VII do Decreto nº 035/2023, conforme:
(...)

VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Julia Fernanda Teodoro
Suplente: Silvana Paulino da Silva
(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 11 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:85D7F9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 132/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 132/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN	11147969990	90,0	3º
JOÃO MARCELINO GOMES	04665581983	80,0	4º
JENIFER DANIELI DE FRANÇA	14628898910	80,0	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de outubro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D36C4EDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BANCOS COM INSTALAÇÃO PARA PARQUE INFANTIL DO BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A data da disputa de preços será no dia 26/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1F6221A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023
(Processo Licitatório n.º 204/2023)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico para a festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2023/2024**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 88.935,00 (oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de outubro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C45D415D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023
(Processo Licitatório n.º 203/2023)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 26/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 26/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 26/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de outubro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B24C63BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 014/2023.

Súmula: Aprova o Registro de Entidade, Inscrição de Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD e validar curso de aprendizagem profissional do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de agosto de 2023, Ata Nº 332,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o REGISTRO do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com vigência até 17/08/2025.
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação 2023 do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;
Art. 3° - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;
Art. 4° - Validar o curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo – EAD/Digital 4hs do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Sertanópolis, 19 de agosto de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F762CC81

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 015/2023

Súmula: Homologar o resultado da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Sertanópolis, Gestão 2024-2027.

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Outubro de 2023, Ata nº 334.

Resolve:

Art. 1º - Homologa o resultado da Eleição Unificada realizada em 01/10/2023 para membros do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis, Gestão 2024-2027:

CLASS.	CANDIDATO	TOTAL
1º	AUGUSTO CÉSAR B. JR	**224**
2º	TIA ROSE	**218**
3º	PÁSCOA	**216**
4º	NOELI	**206**
5º	NEI NAMARRA	**198**
6º	LÉO	**197**
7º	TIA FABY	**196**
8º	LUCA GARCIA	**145**
9º	ZÉ PRETO	**114**
10º	REGINA	**111**
11º	ANTONIO PEREIRA	**62**
12º	GLAUCE	**61**
13º	TIKA	**47**
14º	EDUARDO AUTO ESCOLA	**45**
15º	LEANDRO ROMANIN	**2**
	NULOS	**05**
	BRANCOS	**05**
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	**2052**

Art. 2º - São considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados e suplentes os demais candidatos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 11 de Outubro de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9DCD668

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

DECRETO LEGISLATIVO DE N.° 012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta o recesso no expediente de 13 de outubro de 2023, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro de 2023, onde se comemora do Dia de Nossa Senhora Aparecida.

O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei e pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1°. **DECRETAR** a recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 13 de outubro de 2023, tendo em vista feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:771194D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 176/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 176/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia 260 KVAS, para atender as festividades de final de ano, conforme termo de referência.
Data da sessão: **27 de outubro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 11 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1F730EC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Inviabilidade de Competição
Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Rod. Régis Bittencourt, 11807/ Curitiba/PR, CEP: 81690-200, Neste ato representado pelo senhor **FRANCSICO CORAIOLA BORIO**, com cédula de identidade Nº 6.110.185-3 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 030.029.799-88, visando celebração de contrato com a empresa para serviços de manutenção no gerador de energia do Hospital São Lucas, no valor R$ 5.565,74 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com base no artigo 74, I da Lei nº. 14133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de outubro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:85FB5F58

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023 CONTRATO N.º 44/2023

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a manutenção periódica do gerador de energia do Hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR

DO CONTRATADO: Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Rod. Régis Bittencourt, 11807/ Curitiba/PR, CEP: 81690-200, Neste ato representado pelo senhor **FRANCSICO CORAIOLA BORIO**, com cédula de identidade Nº 6.110.185-3 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 030.029.799-88. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de realização da manutenção periódica no gerador de energia elétrica do Hospital São Lucas, com empresa credenciada, para que este mantenha-se em perfeitas condições de uso.

DO VALOR TOTAL: R$ 5.565,74 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivos", que se encontra disciplinado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de outubro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A65F5C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.241,60 (quatro mil, duzentos e quarernta e um reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 06 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 04 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais enoventa centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 09 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 32.249,63 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta tres centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 11 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 11 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 11 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9AA5F53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N.º 072/2023

"ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO DE GASTOS E CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, SENHOR **PAULO HORN**, no uso das atribuições legais e com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e Artigo 25º da Lei Municipal nº 1.111/2022 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,

CONSIDERANDO que as medidas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela LRF para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que o município de Sulina - PR, foi alertado pelo tribunal de contas do Estado do Paraná a respeito do índice com despesas de Pessoal relativo aos exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

CONSIDERANDO, que a crise econômica nacional e estadual alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado;

CONSIDERANDO, que essa perda de receita se acumulou desde o início do exercício de 2023, ocasionando uma queda na arrecadação do FPM, Royalties e do ICMS, em relação ao projetado na LDO;

CONSIDERANDO, recomendação elaborada às Prefeitura Municipais do Sudoeste do Estado do Paraná, através da AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que orienta para o corte de várias despesas;

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros,

E, CONSIDERANDO, finalmente o cenário evidencia o risco eminente ou consequente de déficit nas contas públicas municipais, gerando estado de alerta no âmbito local e necessidade de adoção de medidas mitigadoras e preventivas, sob pena de descumprimento da legislação da responsabilidade fiscal, com suas respectivas responsabilizações pessoais e institucionais;

DECRETA:

Artigo 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a contenção de gastos e de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados, a emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º Durante a vigência deste decreto, ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:
I - Auxílio financeiro de qualquer natureza, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes ou de comprovado interesse da administração;
II - Contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza;
III - Utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo, excetuadas as ambulâncias e os veículos destinados aos serviços de saúde e à limpeza pública, conservação de vias públicas, utilizados em regime de plantão, os de uso em caráter emergencial e de comprovado interesse da Administração;
IV - Despesas provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público;
V - Concessão de diárias que não estejam programadas anteriormente a emissão deste decreto, gratificações, sobreavisos e horas extras;
VI - Substituições do cargo ou função gratificada ocupado pelo servidor que estiver substituindo a chefia imediata.
VII – Cessão ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados por Lei ou avençados em Convenio;
VIII – Cancelamento da realização e participação do Município em eventos esportivos, culturais e outros mais que não se mostrem essenciais, durante o último trimestre de 2023, exceto os que estiver em andamento,

Artigo 3º Ficam estabelecidas as seguintes metas para limitação de empenho e movimentação financeira de despesas com bens e serviços:
I – Intensificar o controle da frota oficial de veículos e maquinários, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
II – Redução do uso de combustíveis e derivados de petróleo;
III - Redução de despesas com vantagens remuneratórias, ficando vedado a concessão de novas vantagens, especialmente gratificações, horas extras, progressões, diárias, ajudas de custos e ressarcimentos;
IV - Redução, no mínimo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) das despesas nas modalidades material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
V - Redução, no mínimo, ao equivalente a 20% (vinte por cento) para cada um dos itens a seguir discriminados:
a) Serviços de energia elétrica;
b) Serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel);
c) Serviços de comunicação em geral (correios e telégrafos; imprensa nacional e estadual);
d) Frota de veículos leves e maquinários.

Artigo 4 As Secretarias Municipais deverão realizar as despesas com rigorosa obediência aos estágios da mesma, ou seja, mediante solicitação de despesas e somente após a emissão da nota de empenho, sob pena do Secretário ou dirigente do órgão ser responsabilizado pessoalmente perante o Tribunal de Contas e pelos pagamentos das despesas realizadas de forma indevida.

Artigo 5. No período de vigência deste decreto, os órgãos de cobrança e fiscalização de tributos deverão intensificar a atuação, sendo apurado como falta grave qualquer omissão que cause renuncia fiscal.

Artigo 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 11 de outubro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EC561E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 125/2023

PORTARIA Nº. 125/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** o funcionário **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, matrícula Funcional nº 3549/1, CPF. nº 524.877.339-34, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Administração e finanças, para responder como **Gestor do Convênio** 524 e 522/2023, e como **fiscal fica designado** o funcionário **LUCAS JOSÉ CHIOQUETTA**, matrícula Funcional nº 8494/1, CPF nº 107.206.599-14, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização dos Convênios nº 521/2023 e nº 522/2023, referente Iluminação de Led e asfalto Novo vida nova, respectivamente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11/10/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DAD812F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/11/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:05628C0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/11/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CF1207F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DOCE PECADO, CNPJ Nº 27.435.857/0001-90, A SER REALIZADA NA ABERTURA DO NATAL DE LUZES, NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO DIA 1º DE DEZEMBRO 2023"**.
Contratante: Município de Sulina/PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BANDA DOCE PECADO LTDA
CNPJ: 27.435.857/0001-90
Vigência: *DE 10/10/2023 ATÉ 10/10/2024*
Valor: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 10 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9E51CDE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

CONTRATADA	BANDA DOCE PECADO LTDA
CNPJ	27.435.857/0001-90
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DOCE PECADO, CNPJ Nº 27.435.857/0001-90, A SER REALIZADA NA ABERTURA DO NATAL DE LUZES, NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO DIA 1º DE DEZEMBRO 2023
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.16/2023
VALOR	14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	11 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0AA343CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ORQUESTRA MUNIQUE, CNPJ Nº 09.115.076/0001-37, A SER REALIZADA NO SHOW DA VIRADA 2023/2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023"**.
Contratante: Município de Sulina/PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA
CNPJ: 09.115.076/0001-37
Vigência: *DE 10/10/2023 ATÉ 10/10/2024*
Valor: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 10 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EF69A7CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATADA	ORQUESTRA MUNIQUE LTDA
CNPJ	09.115.076/0001-37
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ORQUESTRA MUNIQUE, CNPJ Nº 09.115.076/0001-37, A SER REALIZADA NO SHOW DA VIRADA 2023/2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.17/2023
VALOR	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	11 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:73D43781

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA REFERENCE BAND, CNPJ Nº 14.304.583/0001-59, A SER REALIZADA NO FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO (FEMUCAN), NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024"**.
Contratante: Município de Sulina/PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: INAUD LTDA
CNPJ: 14.304.583/0001-59
Vigência: *DE 10/10/2023 ATÉ 10/10/2024*
Valor: R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 10 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8DBC20FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATADA	INAUD LTDA
CNPJ	14.304.583/0001-59
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA REFERENCE BAND, CNPJ Nº 14.304.583/0001-59, A SER REALIZADA NO FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO (FEMUCAN), NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.18/2023
VALOR	17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	11 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:954B0705

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratada: **TJC IMPORTADORA LTDA**. CNPJ nº 47.324.135/0014-90**. OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da razão social:** Fica alterada a razão social da empresa **TJC IMPORTADORA LTDA** para **AMERICAN TI LTDA. Da titularidade do contrato:** Fica alterado o **CNPJ nº 47.324.135/0014-90**, da filial de São José dos Pinhais/PR, para o **CNPJ nº 47.324.135/0001-76,** da matriz da empresa, com sede em Brasília/DF. **Da representação:** Mantém-se na pessoa do Sr. **TIAGO JOSÉ CAUMO**, portador do CPF sob nº 006.876.130-94, conforme nona alteração do ato constitutivo apresentado pela empresa. **Fundamento:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 11 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8B95F936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que retificou o edital e realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do Tipo Menor Preço Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital retificado, visando à **CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA IPR 106 E IPR 100 PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 25/10/2023. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de **R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais)**. O edital retificado completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 11 de Outubro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2E39FDE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2022 – ID 2396

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCINICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **Anderson Luiz Ricci de Barros,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Outubro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

A. L. R. de Barros - Informática -ME
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F0CBD7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 90/2023**

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de molejo e mão de obra especializada nos veiculos da frota municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.778.332/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.774,37 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Terra Boa, 11 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0D6016F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 356/2023
REF: PREGÃO N° 90/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA, CNPJ nº 01.778.332/0001-64, com sede AVENIDA BRASIL, 72, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIME SCHIAVONI BUTURA, CPF: 306.695.299-15, carteira de Identidade nº 1.477.366-5.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de molejo e mão de obra especializada nos veiculos da frota municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 79.774,37 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de outubro de 2023, com vencimento até 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8DBF0C1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 33-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº33/2023, de 11 de outubro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, na Especialidade de Reumatologia, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Terra Boa.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 11 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FD07C861

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARILEIA PEREIRA FERNANDES TERRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/09/2023** a **11/03/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FAAA2A19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ALAINE JOANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/09/2023** a **10/10/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:007692CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2023** a **04/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5291F07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA PONTO FACULTATIVO 12 OUTUBRO

PORTARIA Nº. 018/2023.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Face à comemoração do feriado de**"Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil"**em todo território nacional no dia 12/10/2023, fica estabelecido**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia**13/10/2023**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará no dia 16/10/2023, às 8:00 horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês Outubro de dois mil e vinte três (11/10/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:BC95B0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.627.453/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CERRO AZUL, 2485 EDIFICIO VILLE SANTORINE - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal., Pregão N° 85/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **287,50 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Acl - Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorios Ltda
CARLOS RENATO TEDARDI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9B82FA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO Nº. 97/2023.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Processo nº 196/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes, bolsas e crachás para os servidores da Vigilância em Saúde via recuros do PROVIGIA PARANÁ (Resoluções SESA n. 808/2022, e n 425/2023), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:8B9AAB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 459/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 12078 ocupante do Cargo **PROFESSORA – 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 130, da Lei Municipal nº 072/2022, a qual será usufruída a partir de 13 de Outubro de 2023 (13/10/2023).
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS(11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9EC6CCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 460/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ATAIR TOZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ATAIR TOZZI,** matrícula Nº 756, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 28/11/2018 a 27/11/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2023 a 01/11/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6FE64148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 461/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDIVANIA COSTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDIVANIA COSTA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11396, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **15/10/2023 a 03/11/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:939F3176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 462/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA AMANDA PEREIRA DAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **AMANDA PEREIRA DAS NEVES,** matrícula Nº 12451, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/10/2023 a 25/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B5228C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 463/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAIDE ZANELATO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAIDE ZANELATO PEREIRA,** matrícula Nº 12011, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, do Município de Terra Rica,

que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **16/10/2023 a 30/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4957B39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 464/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JULIANO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JULIANO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12548, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022** a **16/03/2023**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/10/2023 a 25/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4A08146F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 465/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA JOSIANE SANTOS SOARES ALMEIDA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **JOSIANE SANTOS SOARES ALMEIDA,** matricula nº 11286, ocupante do cargo efetivo de **TÉC. VIG. AMBIENTAL E SAÚDE,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 16/04/2013 a 15/08/2018, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 16 de Outubro de 2023 a 13 de Janeiro de 2024 (16/10/2023 a 13/01/2024).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B8695D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 466/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA FRANCIMARA GONÇALVES OLIVEIRA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **FRANCIMARA GONÇALVES OLIVEIRA,** matricula nº 11966, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 23/04/2020, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 16 de Outubro de 2023 a 13 de Janeiro de 2024 (16/10/2023 a 13/01/2024).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4F87D9FE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 41/2023

PORTARIA Nº 41/2023

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR SERGIO VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PÉRIGO, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **SERGIO VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de ASSESSOR DA PRESIDENCIA do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/10/2023.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (11/10/2023).

MARCOS PAULO PÉRIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:B40D576C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 42/2023

PORTARIA Nº: 42/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA (Matricula 1076), ocupante do cargo de DIR DA DIV. ADM E FINANCEIRA, relativa ao período de 01/06/2022 à 31/05/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 16/10/2023, com término em 14/11/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (11/10/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:CB46B451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR - PAD
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Àо Sr.Alex Sandro Rodrigues de Brito
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 15568/2023, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMP de 22/09/2023, vem por meio deste informar que foram iniciados os trabalhos para apuração do Processo nº 021/2023 para apuração de fatos relacionados ao artigo 207, §1º da Lei nº 086/95.
Assim com base no artigo art. 229 da Lei nº 86/95, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas.
Com base na Instrução Normativa 01/2022, o servidor deverá apresentar, em um **prazo de 10 dias úteis**, defesa escrita prévia, a respeito da acusação apresentada com os documentos em anexo a esta notificação.

Terra Roxa, 11 de outubro de 2023.

AUREA NUNES FERRARI
Presidente da Comissão

Copia do Processo Administrativo 021/2023, Notificação Previa digitalizados e enviados pelo email disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos.
Email brito414@hotmail.com

Ciente em ___/___/_____.

ALEX SANDRO RODRIGUES DE BRITO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2FDA5A34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4140/2023

DECRETO 4140/2023

ALTERA O ARTIGO 60 DO DECRETO N° 4545 DE 31 DE MARÇO DE 2023 QUE REGULAMENTA E DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere os § 1° e § 2° do art. 2º da Lei n° 214/1998, de 28 de abril de 1998, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 60 do Decreto n° 4545 de 31 de março de 2023 que regulamenta e disciplina, no âmbito do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 60. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de dezembro de 2023, comprovados pelo protocolo eletrônico, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no caput deste artigo, deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133 de abril de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Município

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4E8AED4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15612/2023

PORTARIA Nº 15612/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, INCRA, SEIL, SECID e gabinete do Deputado Federal Sergio Souza, entre os dias 15 a 17 de outubro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.781,76 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3376BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 20/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Produtos de Limpeza, Higienização e Desinfecção e Equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês e Unidades Básicas de Saúde, Deste Município,** no valor máximo de R$ 73.379,94 (setenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de Outubro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EEBE16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 21/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, Para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, Com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros Para Veículos e Maquinas, Tendo Como Critério o Maior Percentual de Desconto Sobre os Valores Encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica Traz Valor, Tendo Como Critério De Tempo a Tabela Tempária Sindirepa-PR, Para Atender As Necessidades Futuras Das Secretarias Municipais De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de Outubro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:663C39AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4692, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Amanda Larissa Carvalho Mickus**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.684-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

- **Rafaela Piske Précoma**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.703.915-1/SSP/PR, titular do cargo de Assessor II;

- **Andrea Zeglin**, portadora da cédula de identidade com R.G. 5.251.095-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III.

- **Mariza Leticia Flor de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. 8.377.789-3/SSP/PR, titular do cargo de Coordenadora II.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 4664/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:BE4D859C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4695, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, em virtude de término de contrato de trabalho, o senhor **EDIMAR ZANELATO,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.124.631-9/SSP/PR, do cargo de Motorista D, contratado por meio do Decreto nº 3861, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F8DCAF78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4696, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, em virtude de término de contrato de trabalho, o senhor **LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.640.436-9 /SSP/PR, do cargo de Motorista C, contratado por meio do Decreto nº 4350, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E7F900A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 95/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 95/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:BAC877EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 61/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 61/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CREDENCIAMENTO DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO Á LEI MUNICIPAL Nº 782/2021, PARA ATENDER Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO**.
Contratado: **DEBORA DE FRANÇA LEITE – CPF Nº 060.098.199-11.**
Valor: R$ 642,94 (Seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 61/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 Diretoria de esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (000) 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6311657C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023-FORMULA INFANTIL

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:97/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 96/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 11 de OUTUBRO de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:71FF2965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 94/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 94/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 94/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,
Onde se lê:

TOTAL DO LOTE 2 = R$ 24.2789,84
Leia-se:

TOTAL DO LOTE 2 = R$ 242.789,84

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será mantida para 25/10/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1EAC156B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 62/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CREDENCIAMENTO DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO Á LEI MUNICIPAL Nº 782/2021, PARA ATENDER Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO**.
Contratado: **ANGELO RONAN SOBRINHO – CPF Nº 084.446.459-74**
Valor: R$ 1.091,79 (Um mil e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 62/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 Diretoria de esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (000) 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:20A94270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 52/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍNDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº 07.911.409/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4830101F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 238/2022

Partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CONTRATADA: BERTOLINO STEINHEUSER
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da lei 8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Dispensa de Licitação: N°46/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C40CD00F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5514/2023

DECRETO Nº5514/2023
Data 09.10.2023

Súmula. Exonera Servidor Efetivo por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **João Bahls de Campos Neto**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 416-2/1, aprovado através de Concurso Público e nomeado pelo Decreto N°087/1990.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A1CA7BFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2023.
VALOR: R$ 143.702,40 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C585F6AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ART PLACA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2023.
VALOR: R$ 165.196,70 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:077F5A30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E D RIBEIRO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2023.
VALOR: R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4F20D725

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 53/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ N° 76.272.897/0001-74 e**

METALÚRGICA TB FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 51.189.424/0001-87 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C3D05B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5517/2023

Data: 11/10/2023

SÚMULA: Nomeia comissão especial para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o item 6.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada comissão especial para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, como abaixo especificamos:

Nome	Cargo	CPF	Formação
Janete Savegnago Ganzala	Professora	989.793.619-04	Pedagogia, Pós graduação Lato Senso em Educação especial, e gerenciamento no ambiente escolar, Pós graduação em Psicopedagogia clinica e institucional
Maria Gabriela De Paula	Enfermeira	037.144.239-74	Enfermagem
Viviane Rodrigues	Técnica em Contabilidade	033.631.199-09	Técnica Contábil.

Parágrafo único. Comissão poderá buscar apoio de até duas pessoas externas para auxiliar os serviços.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:E47D4322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 955 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2023, o crédito adicional Especial no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), a seguir especificado:

12 – Secretaria Municipal de Esportes
12.002 – Departamento de Esportes
27.812.0030 – Programa de Promoção do Desporto e do Lazer
1.070 – Modernização do Campo de Futebol do Bairro Tuneiras
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 609 – Operação de Crédito FINISA - Lei 741/2019 - Infraestrutura Urbana... R$ 161.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos
09.003 – Departamento de Infraestrutura e Urbanismo
15.451.0022 – Programa de Infraestrutura Urbana
1.073 – Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Social
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 609 – Operação de Crédito FINISA - Lei 741/2019 - Infraestrutura Urbana... R$ 161.000,00

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFB4211B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.950,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 1043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 14.950,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 12.000,00

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência Emergência – SAMU
3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 55.000,00
09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 87.000,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 1043 Material de Consumo..... R$ 14.950,00
09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 Material de Consumo..... R$ 15.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC67E680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 1043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 103.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

1043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
496 – SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82EC3599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA8C6891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 125/2023

Contrato Administrativo nº 122/2023 – Pregão Eletrônico N° 125/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica

de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN**, pessoa fisica de direito privado inscrita no CPF sob o nº 103.528.529-09, com sede localizada na Rua Jacob Muzika, Nº 487, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rafael Marlon Grzeszczyszen, portador da cédula de identidade Nº 11.175.398-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 103.528.529-09 - **Objeto:** Contratação de médico veterinário para prestação de serviços intermitentes na secretaria municipal de agricultura e pecuária – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 22/09/2023 a 21/09/2024 - **Valor global:** R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A2C66B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 27 de outubro de 2023.
Início da Sessão: 27 de outubro de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 3.384,45 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BF3B814A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços fotográficos, incluindo a captura de imagens, a impressão das fotos e o fornecimento de álbuns fotográficos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de outubro de 2023.
Início da Sessão: 30 de outubro de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 23.374,90 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:856F3323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2023

Regulamenta a Lei nº 029/2023 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:
I - Institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II - Estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III - Define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV - Institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - Institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI - Dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII - Dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em resoluções e normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência da lei municipal que reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial o Decreto n° 143/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, 09 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1D5FC3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2023

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal COMTUR de 2023 a 2025.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal COMTUR de 2023 a 2025.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Titular: Acácio Portela e Simone de Oliveira
Suplente: Vanessa da Silva Carvalho e Evellyn Grechechen de Lara

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Neiriane Aparecida Opatski
Suplente: Rosa Terezinha Andrade Gusso

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Mariceli Cristina Silveira
Suplente: Taelen Cristini da Silva Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Engenharia e Urbanismo
Titular: Patrícia Gaspareto Zin
Suplente: Rafaela Conrado de Goes

Departamento de Comunicação
Titular: Luan Augusto dos Santos Oliveira
Suplente: Quézia Alves Marques

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Cristina Viana Leite
Suplente: Silvane Keltel Guimarães
Representantes do segmento do Esporte
Jonathan Marcondes
Robson Luiz de Bastos Silvestre
Edilson Souza Bejarano
Mari Marcia Moraes Halma
Representantes do segmento da Cultura
Adriana Ferreira dos Santos
Lais Stadler de Campos
Mercedes Pilati
Gilmar Moreira do Amaral
Marcia Jerá Pires de Lima

Representante do segmento do Turismo
Mauricio Grando Pilati
Elis Cristina Rickli Horst Matias
Claci Rickli
Francielly Tlusti Halma
Claudia Mroczko Rodrigues

Representantes não governamentais
Titulares:
Elis Cristina Rickli Horst Matias
Claci Rickli
Adriana Ferreira dos Santos
Lais Stadler de Campos
Mauricio Grando Pilati
Jonathan Marcondes
Robson Luiz de Bastos Silvestre
Suplentes:
Mercedes Pilati
Gilmar Moreira do Amaral
Francielly Tlusti Halma
Claudia Mroczko Rodrigues
Edilson Souza Bejarano
Marcia Jerá Pires de Lima
Mari Marcia Moraes Halma

Representantes Governamentais
Titulares:
Simone de Oliveira
Acácio Portela
Maria Cristina Viana Leite
Patrícia Gaspareto Zin
Neiriane Aparecida Opatski
Luan Augusto dos Santos Oliveira

Suplentes
Silvane Keltel Guimarães
Rosa Terezinha Andrade Gusso
Vanessa da Silva Carvalho
Rafaela Conrado de Goes
Quézia Alves Marques
Taelen Cristini da Silva Souza
Evellyn Grechechen de Lara

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 10 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0524EDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4701, Classe D, Nível 05, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.685.241-7/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 803.501.609-10, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade

com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.351,71 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe D Nível 05, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 06 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:75F11BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Gabriela Regina Bittencourt Borges, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, no período de 02 a 27 outubro de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:29376303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023, cujo objeto visa a celebração do Termo de Fomento, para o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00),** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Termo de Parceria para repasse de recurso do Fundo da Infância e Adolescência Municipal, arrecadados através da destinação de impostos de renda, para nivelamento e colocação de grama sintética e fornecimento e colocação de tela de alambrado, no valor de R$ **27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
Os documentos apresentados, bem como plano de trabalho da beneficiada em face das exigências previstas pela Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:02E362CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/10/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)
Objeto: Repasse de recurso do Fundo da Infância e Adolescência Municipal, arrecadados através da destinação de impostos de renda, para nivelamento e colocação de grama sintética e fornecimento e colocação de tela de alambrado**.**
Valor: R$ **27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais**)
Fundamento legal: art. 31, II, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: O Termo de Fomento é um instrumento jurídico utilizado pelo poder público para repassar recursos financeiros a entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar a realização de ações e projetos que atendam a determinados fins de interesse público. Neste caso, o Termo de Fomento seria utilizado para repassar recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o ano de 2023, com o propósito de melhorar a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Priscila Martinelli – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:656CDF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 21/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: EURICH AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.645/0001-84, com sede localizada na Travessa Imbituva, Nº 20, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Leandro Eurich, portador da cédula de identidade Nº 88773721 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.023.109-03.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.547/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	valor disponível	porcentagem de desconto (%)
07	**VEICULOS LEVES FORD**	R$ 20.000,00	43%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 21/2023
VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/10/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A8CCA5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA FASE DE LANCES DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo da abertura da fase de lances, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 11 de outubro de 2023, às 13h30min, mas por falha no sistema a fase de lances não foi aberta, assim deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares.
Início da fase de lances: 16 de outubro de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor estimado: R$ 257.492,64 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais sessenta e quatro centavos).
Motivo: Abertura da fase de lances prorrogada, visto que o sistema Compras.Gov. estava travado na hora da abertura. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 11 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:18453E70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 437/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2023 (CINCO DIAS ÚTEIS), no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: PROFESSOR – 16ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
153º	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7B615DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 057/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar a adesão a portaria nº090/2023 do Ministério de Assistência Social, Família e Combate a Fome para recebimento de recurso para atender as famílias em situação de calamidade, sendo R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:783BC061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO LEONARDO BARBAROTO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LEONARDO BARBAROTO 07464201965.
ESPÉCIE: Contrato nº 190/2023 - Dispensa nº 87/2023.
OBJETO: Contratação da Banda Léo e Fabiano para realização de show de abertura durante as festividades do 60º Aniversário do Município de Verê, no dia 26 de outubro de 2023.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:28ECFC39

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 89/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 89/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos durante as festividades do 60º Aniversário do Município, dias 26 e 27 de outubro.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
47.920.569 ULISSES KOZAK	1	32	195,00	6.240,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 89/2023 - Dispensa: R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 11 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:28DA107B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PLANO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 21.602.725/0001-20
02	GAYA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.493.310/0001-70
03	L. RITA LTDA – CNPJ 27.541.407/0001-82
04	MOLDASA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA – CNPJ 15.987.122/0001-90
05	PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.534.982/0001-20

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA – CNPJ 10.353.532/0001-66

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê – PR, 11 de outubro de 2023.

LUAN MOROSINI
Presidente Da Comissão

BRUNO BORTOLINO CARINI
Membros Da Comissão

_____
PATRÍCIA APARECIDA ZANATA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D6C470C0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JACIR RODRIGUES DE LARA
OBJETO: O (a) empregado (a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de inicio: 10/10/2023

VALOR INICIAL: 1.255,36

VERÊ, em 11 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:49A637C4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 157/2023

Data 02/10/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$528.625,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos vinte e cinco reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (0510) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00 (0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 (0107) Material de Consumo.....R$ 27.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção Do Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção Do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0501) Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 (0511) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2051 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Pinhais
3.1.71.70.00.00 (0000) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 30.225,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (0504) Material de consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (0511) Material de consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0510) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 53.500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0511) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 22.900,00

TOTAL.....R$ 528.625,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Anulação Parcial de dotação orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (0107) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção da Merenda Escolar Ensino Especial
3.3.90.32.00.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 30.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
00501	Receitas de Alienação de Ativos	R$ 40.000,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos ordinários livres	R$ 100.225,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias	R$ 30.000,00
00510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	R$ 68.500,00
00511	Taxas – Prestação de Serviços	R$ 172.900,00

TOTAL.....R$ 528.625,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de Outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E256A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 21/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 112 e 113/2023, as Vereadoras Gilse Soletti Mafioletti e Joseane Martarello, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	17/10/2023
Data do Término da Viagem	20/10/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	**Participar do "Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar".**
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 11 de outubro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:CF4FBDEC

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 22/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício n° 114/2023, ao Procurador Jurídico Valderes Everton Neselo, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	17/10/2023
Data do Término da Viagem	20/10/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	**Participar do "XXIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo – CPDA".**
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 11 de outubro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:E8C2E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 219/2023

Extrato Contrato 219/2023 - Pregão 38/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA CNPJ: 43004178000113. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM LED, COM 14 METROS DE ALTURA E 6 DE LARGURA E 38 COMETAS NATALINOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** valor: R$ 139.200,00. Data 11/10/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6F8B47D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 262 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 262/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Marcio Roberto Tibes – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, conforme requerimentos de diárias n.º 014 e 089/2023,

protocolo 6092 e 6098/2023, para participar da assinatura do convênio n. 462/2023 com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID do programa "Asfalto Novo, Vida Nova", além de tratativas de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, em Curitiba/PR, nos dias 02 e 03 de outubro de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D6FE67BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 263 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 263/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Maria Catarina Bergamaschi	Analista Fiscal e Tributário	2022/2023	16/10/2023 até 25/10/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B9A51C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5320 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

Decreto 5320, de 11 de outubro de 2023

Súmula: Decreta ponto facultativo em todo o território do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado nacional doDia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, no próximo dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira),

Resolve:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único - Excetua-se deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde que exercerá suas atividades em regime de plantão.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 11 de outubrode 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EAF835FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5321/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5321/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300- SECRETARIA MUN ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINSITRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 – 37 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.500,00
3.3.90.93 – 40 – 1000 – Indenizações e restituições R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação
0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.93 – 375 – 1000 – Indenizações e restituições R$ 15.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Vitorino, 11 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E461345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO RESCISÃO KELI CRISTINA MIORELLI SIQUEIRA

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Keli Cristina Miorelli Siqueira.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 11/2022, celebrado em 02 de Janeiro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 02 de Outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4ED7A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 266/2023 DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 266/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 123/2023, protocolo nº. 6.125/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 11 de outubro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de outubro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F55BCEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 265 - DIÁRIA SERVIDORES

PORTARIA Nº 265/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para o servidor Felix Todescatto – Auditor de Controle Interno, conforme requerimento de diária n.º 33/2023, protocolo n.º 6112/2023, para tratativas de assuntos de interesse do município junto ao Escritório de Advocacia contratado Justen, Pereira Oliveira & Talamini, em Curitiba/PR, nos dias 02 a 04 de outubro de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE5FCC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 264 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 264/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamento Rodoviários e Dimar Terezinha Madureira – Técnica em Enfermagem Plantonista, conforme requerimentos de diárias n.º 121 e 122/2023, protocolo nº. 6093/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de outubro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A830E771

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - SEGUNDO QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	992.508,69	0,00	992.508,69
Pessoal Ativo	992.508,69	0,00	992.508,69
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	992.508,69	0,00	992.508,69
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	992.508,69	0,00	992.508,69

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	52.922,17	49.625,43

MUNICIPIO DE ANDIRÁ	0,00	19.850,17
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	14.922,69	19.850,17
MUNICIPIO DE CARAMBEI	5.803,27	14.405,56
MUNICIPIO DE DR. ULISSES	3.755,72	9.925,09
MUNICÍPIO DE FAROL	7.461,39	9.925,09
MUNICIPIO DE IRETAMA	5.596,06	9.925,09
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	7.500,00	29.775,26
MUNICIPIO DE JAGUAPITA	12.456,43	9.925,09
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	5.596,06	9.925,09
MUNICÍPIO DE LOANDA	14.922,71	19.850,17
MUNICIPIO DE MARUMBI	3.730,73	9.925,09
Município de Morretes	9.326,71	9.925,09
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	5.596,06	9.925,09
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	1.865,34	9.925,09
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	12.435,60	9.925,09
MUNICIPIO DE PEROLA D OESTE	7.461,39	9.925,09
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	5.596,06	9.925,09
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	20.030,50	29.775,26
MUNICPIO DE MATELANDIA	11.192,04	19.850,17
PREFEITURA NOVA CANTU	3.730,73	9.925,09
PREFEITURA CAFELÂNDIA	0,00	19.850,17
PREFEITURA CIANORTE	34.819,62	39.700,35
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	18.653,43	29.775,26
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	7.461,39	9.925,09
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	9.326,75	9.925,09
PREFEITURA DE CERRO AZUL	14.922,71	19.850,17
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	14.922,71	19.850,17
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	0,00	9.925,09
PREFEITURA DE CONGOINHAS	5.596,06	9.925,09
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	5.596,05	9.925,09
PREFEITURA DE DOURADINA	5.596,06	9.925,09
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	5.596,06	9.925,09
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	7.461,39	9.925,09
PREFEITURA DE GUARAMIRANGA	0,00	9.925,09
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	0,00	9.925,09
PREFEITURA DE JESUÍTAS	3.730,67	9.925,09
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	3.730,73	9.925,09
PREFEITURA DE MALLET	12.435,60	9.925,09
PREFEITURA DE MIRADOR	5.596,06	9.925,09
PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	7.461,39	9.925,09
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	3.755,72	9.925,09
PREFEITURA DE PALMAS	27.358,31	29.775,26
PREFEITURA DE PALMITAL	7.461,40	9.925,09
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	9.948,50	9.925,09
PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL	9.948,46	19.850,17
PREFEITURA DE SANTA MARIANA	7.461,39	9.925,09
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	13.145,02	9.925,09
PREFEITURA DE SAPOPEMA	0,00	9.925,09
PREFEITURA DE SERTANEJA	7.461,39	9.925,09
PREFEITURA JUSSARA	3.730,72	9.925,09
PREFEITURA LAPA	18.653,43	29.775,26
PREFEITURA MUNHOZ DE MELO	1.865,34	9.925,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA	17.409,81	19.850,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	29.845,38	9.925,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	20.618,94	9.925,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	2.487,12	9.925,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO ÍVAI	0,00	9.925,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	3.730,70	19.850,17
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAGI	0,00	19.850,17
PREFEITURA PITANGA	13.057,36	19.850,17
PREFEITURA PONTAL DO PARANÁ	17.409,81	19.850,17
PREFEITURA QUATRO PONTES	22.384,03	9.925,09
PREFEITURA RANCHO ALEGRE	1.865,34	9.925,09
PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ	3.730,59	9.925,09
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUÁ	3.755,72	19.850,17
PREFEITURA TAMBOARA	0,00	20.814,31
PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES	0,00	4.480,48
TOTAL	621.892,82	992.508,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2023 as 09h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(a)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7879D977

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ANEXO LEI Nº 648.2023 - LOA 2024

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2024
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			28.890.048,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.053.492,48	
111000000000000000	Impostos		900.694,08	
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio		277.136,64	
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		151.165,44	
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	113.374,08		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	12.597,12		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	25.194,24		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		125.971,20	
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	125.971,20		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		434.600,64	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		434.600,64	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		415.704,96	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		415.704,96	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo		377.913,60	
111303110101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Ativo	377.913,60		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	37.791,36		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		18.895,68	
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		18.895,68	
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal		18.895,68	
111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	18.895,68		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços		188.956,80	
111451000000000000	Impostos sobre serviços		188.956,80	
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn		188.956,80	
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	188.956,80		
112000000000000000	Taxas		152.798,40	
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		78.148,80	
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		29.160,00	
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		29.160,00	
112101010200000000	Taxa de licença para execução de obras	29.160,00		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		48.988,80	
112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	48.988,80		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços		74.649,60	
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral		74.649,60	
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal		74.649,60	
112201010200000000	Taxa de limpeza pública	62.985,60		
112201010300000000	TAXA DE EXPEDIENTE	11.664,00		
120000000000000000	Contribuições		176.780,07	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		176.780,07	
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		176.780,07	
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		176.780,07	
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		176.780,07	
124150010100000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	159.283,20		
124150010200000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	17.496,87		
130000000000000000	Receita patrimonial		114.073,92	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		29.160,00	
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		29.160,00	
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		29.160,00	
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos		29.160,00	
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal		29.160,00	
131101110300000000	Aluguel de centros esportivos	29.160,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		84.913,92	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		84.913,92	
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		84.913,92	
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		84.913,92	
132101010200000000	REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS-ATENCAO BASICA	12.830,40		
132101010300000000	REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS- VIG.EM SAUDE	16.329,60		
132101010600000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	11.664,00		
132101011000000000	RENDIMENTO REC. 10% EDUCAÇÃO	6.298,56		
132101011100000000	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.298,56		
132101012400000000	RENDIMENTOS DE APLICACAOS FINANCEIRA	31.492,80		
160000000000000000	Receita de serviços		636.247,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		6.391,00	
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		6.391,00	
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral		6.391,00	
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal		6.391,00	
161101011400000000	Serviços agropecuários	6.391,00		
169000000000000000	Outros serviços		629.856,00	
169900000000000000	Outros serviços		629.856,00	
169999000000000000	Outros serviços		629.856,00	

1699990100000000000	Outros serviços - principal		629.856,00	
1699990105000000000	SERVICOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	23.328,00		
1699990106000000000	RECEITAS DE SERVICOS DE HORAS MAQUINAS	606.528,00		
1700000000000000000	Transferências correntes		26.896.857,41	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		18.207.317,38	
1711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união		15.046.373,38	
1711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		15.036.295,68	
1711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		13.403.335,68	
1711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	16.754.169,60		
1711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(3.350.833,92)		
1711512000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias		1.632.960,00	
1711512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	1.632.960,00		
1711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		10.077,70	
1711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	12.597,12		
1711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(2.519,42)		
1712000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		1.399.680,00	
1712500000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos		1.166.400,00	
1712501000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	1.166.400,00		
1712520000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo		233.280,00	
1712524000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep		233.280,00	
1712524100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	233.280,00		
1713000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		1.061.424,00	
1713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		921.456,00	
1713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária		921.456,00	
1713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal		921.456,00	
1713501101000000000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	116.640,00		
1713501103000000000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	174.960,00		
1713501105000000000	PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	466.560,00		
1713501107000000000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	81.648,00		
1713501109000000000	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	58.320,00		
1713501110000000000	VIGILANCIA SANITARIA	23.328,00		
1713510000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde		139.968,00	
1713511000000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária		139.968,00	
1713511100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal		139.968,00	
1713511106000000000	Piso básico variável (SUAS)	139.968,00		
1714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde		314.928,00	
1714500000000000000	Transferências do salário-educação		174.960,00	
1714500100000000000	Transferências do salário-educação - principal	174.960,00		
1714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae		69.984,00	
1714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	69.984,00		
1714990000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde		69.984,00	
1714990100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal		69.984,00	
1714990101000000000	TRANSPORTE ESCOLAR GOVERNO FEDERAL	69.984,00		
1716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		326.592,00	
1716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		326.592,00	
1716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	326.592,00		
1719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		58.320,00	
1719580000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020		58.320,00	
1719580100000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	58.320,00		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		6.356.740,03	
1721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal		5.995.156,03	
1721500000000000000	Cota-parte do ICMS		5.441.955,84	
1721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	6.802.444,80		
1721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(1.360.488,96)		
1721510000000000000	Cota-parte do IPVA		453.496,32	
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	566.870,40		
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(113.374,08)		
1721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		70.543,87	
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	88.179,84		
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(17.635,97)		
1721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		29.160,00	
1721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	29.160,00		
1722000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		23.328,00	
1722520000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo		23.328,00	
1722520100000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	23.328,00		
1723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		174.960,00	
1723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		174.960,00	
1723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal		174.960,00	
1723500101000000000	Transferências do Estado de recursos do sistema único de saúde SUS	174.960,00		
1729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		163.296,00	
1729990000000000000	Outras transferências dos estados e df		163.296,00	
1729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - principal		163.296,00	
1729990103000000000	Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	93.312,00		
1729990104000000000	FEAS - PPASA - ESTADO	69.984,00		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		2.332.800,00	
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		2.332.800,00	
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		2.332.800,00	
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	2.332.800,00		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		12.597,12	
1990000000000000000	Demais receitas correntes		12.597,12	
1999000000000000000	Outras receitas correntes		12.597,12	
1999990000000000000	Outras receitas		12.597,12	
1999992000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias		12.597,12	

1999992100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal		12.597,12	
1999992107000000000	RECEITAS E MULTA DE TRANSITO - DETRAN	12.597,12		
2000000000000000000	Receitas de capital			209.952,00
2200000000000000000	Alienação de bens		209.952,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis		209.952,00	
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		209.952,00	
2213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		209.952,00	
2213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal		209.952,00	
2213010107000000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	209.952,00		
Total				**29.100.000,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4E24BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ANEXO 2-LEI Nº 648.2023 - LOA 2024

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.
Órgão: 1 - Camara Municipal
Unidade: 1 - Camara Municipal
0001.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.229.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	200.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			229.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		229.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	52.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				271.000,00
4400000000000000000	Investimentos			271.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		271.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	71.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					1.500.000,00
Total Órgão					1.500.000,00

Órgão: 2 - Secretaria de Governo
Unidade: 1 - Secretária de Governo
0004.0122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.121.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			587.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		587.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	465.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	110.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			534.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		534.400,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	55.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	259.400,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				45.000,00
4400000000000000000	Investimentos			45.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00			
Total Ação					1.166.400,00
Total Unidade					1.166.400,00
Total Órgão					1.166.400,00

Órgão: 3 - Secretária de Administração
Unidade: 1 - Secretária de Administração
0004.0122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.883.902,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.180.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.180.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	920.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	180.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	80.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.703.902,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.703.902,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	320.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	460.824,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	623.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	40.078,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				134.088,00
440000000000000000	Investimentos			134.088,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		134.088,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	134.088,00			
Total Ação					3.017.990,00
0004.0122.0003.2036 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				116.640,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			116.640,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		116.640,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	116.640,00			
Total Ação					116.640,00
0004.0122.0009.0001 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				183.708,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			183.708,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		183.708,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	183.708,00			
Total Ação					183.708,00
0028.0843.0008.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			120.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	120.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				346.560,00
460000000000000000	Amortização da dívida			346.560,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		346.560,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	346.560,00			
Total Ação					466.560,00
Total Unidade					3.784.898,00
Total Órgão					3.784.898,00
Órgão: 4 - Secretária de Financas					
Unidade: 1 - Secretária de Financas					
0004.0123.0007.2008 - MANTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.166.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			596.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		596.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	486.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			570.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		570.400,00		
339030000000000000	Material de consumo	120.400,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	180.000,00			
Total Ação					1.166.400,00
Total Unidade					1.166.400,00
Total Órgão					1.166.400,00
Órgão: 5 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo					
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo					
0020.0606.0060.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.866.240,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			740.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		740.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	105.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.126.240,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10.000,00		
333041000000000000	Contribuições	10.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.116.240,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	481.240,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	300.000,00			
Total Ação					1.866.240,00
0020.0608.0068.1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				174.960,00
440000000000000000	Investimentos			174.960,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		174.960,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	174.960,00			
Total Ação					174.960,00
Total Unidade					2.041.200,00
Total Órgão					2.041.200,00
Órgão: 6 - Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade: 1 - Divisao de Educacao					
0012.0361.0028.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.833.276,13
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			805.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		805.000,00		

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	105.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.028.276,13	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.020,13		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.020,13			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.027.256,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	270.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	154.960,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	345.296,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	142.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				93.640,00
440000000000000000	Investimentos			93.640,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		93.640,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	93.640,00			
Total Ação					1.926.916,13
0012.0361.0028.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				689.840,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			519.840,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		519.840,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407.840,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	32.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		80.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	80.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					699.840,00
0012.0361.0028.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.639.258,56
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.639.258,56	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.639.258,56		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	259.258,56			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	80.000,00			
Total Ação					1.639.258,56
0012.0365.0028.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.099.973,52
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			959.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		959.200,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	719.200,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	210.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.773,52	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.773,52		
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.773,52			
Total Ação					1.099.973,52
Total Unidade					5.365.988,21
Unidade: 5 - Divisao de Merenda Escolar					
0012.0306.0030.2015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				314.928,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			314.928,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		314.928,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	314.928,00			
Total Ação					314.928,00
Total Unidade					314.928,00
Total Órgão					5.680.916,21
Órgão: 7 - Secretaria de Viação e Obras					
Unidade: 1 - Secretaria de Viação e Obras					
0026.0782.0050.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				291.600,00
440000000000000000	Investimentos			291.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		291.600,00		
449051000000000000	Obras e instalações	291.600,00			
Total Ação					291.600,00
0026.0782.0050.1019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				209.952,00
440000000000000000	Investimentos			209.952,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		209.952,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	209.952,00			
Total Ação					209.952,00

0026.0782.0050.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.236.804,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			710.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		710.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	40.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.526.804,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.526.804,00		
3390300000000000000	Material de consumo	690.244,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	200.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	616.560,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.600,00
4400000000000000000	Investimentos			5.600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.600,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00			
Total Ação					2.242.404,00
Total Unidade					2.743.956,00
Total Órgão					2.743.956,00

Órgão: 8 - Secretaria de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude

0010.0301.0015.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE - SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				970.576,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			245.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		245.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			725.576,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		110.286,40		
3350410000000000000	Contribuições	110.286,40			
3390000000000000000	Aplicações diretas		615.289,60		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	51.289,60			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	239.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				155.000,00
4400000000000000000	Investimentos			155.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		155.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	155.000,00			
Total Ação					1.125.576,00

0010.0302.0015.2019 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				233.280,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			233.280,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		233.280,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	233.280,00			
Total Ação					233.280,00

0010.0302.0015.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.527.127,38
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.615.127,38	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.615.127,38		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	400.127,38			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	115.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.912.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.912.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	457.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	180.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	400.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	690.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					3.547.127,38
Total Unidade					4.905.983,38
Total Órgão					4.905.983,38

Órgão: 9 - Departamento de Esportes

Unidade: 1 - Departamento de Esportes

0027.0812.0038.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				286.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.600,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		146.600,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	21.600,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			

339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	55.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					291.600,00
Total Unidade					291.600,00
Total Órgão					291.600,00
Órgão: 10 - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio					
Unidade: 1 - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio					
0004.0122.0005.2023 - MANUT.DO DEPTO DE CONPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				349.920,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			279.920,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		279.920,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	44.920,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					349.920,00
Total Unidade					349.920,00
Total Órgão					349.920,00
Órgão: 11 - Secretária de Assistencia Social					
Unidade: 1 - Secretária de Assistencia Social					
0008.0243.0051.6001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				174.960,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		107.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			67.960,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		67.960,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.960,00			
Total Ação					174.960,00
0008.0243.0051.6002 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				174.960,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		142.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	22.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			32.960,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		32.960,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	22.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.960,00			
Total Ação					174.960,00
0008.0244.0020.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				919.120,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	390.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			419.120,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
335041000000000000	Contribuições	40.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		379.120,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	144.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.120,00			
400000000000000000	Despesas de capital				14.000,00
440000000000000000	Investimentos			14.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00			
Total Ação					933.120,00
Total Unidade					1.283.040,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
0008.0244.0020.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				559.034,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			454.034,34	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		5.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		449.034,34		
339030000000000000	Material de consumo	105.802,34			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	223.232,00			
400000000000000000	Despesas de capital				67.312,00
440000000000000000	Investimentos			67.312,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		67.312,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	67.312,00			
Total Ação					626.346,34
Total Unidade					626.346,34
Total Órgão					1.909.386,34
Órgão: 12 - Secretaria de Urbanismo					
Unidade: 1 - Secretaria de Urbanismo					
0015.0451.0053.1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				291.600,00
440000000000000000	Investimentos			291.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		291.600,00		
449051000000000000	Obras e instalações	271.600,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	20.000,00			
Total Ação					291.600,00
0015.0451.0053.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.917.380,07
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			625.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		625.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.292.380,07	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.292.380,07		
339030000000000000	Material de consumo	545.100,07			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	200.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	527.280,00			
400000000000000000	Despesas de capital				9.000,00
440000000000000000	Investimentos			9.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00			
Total Ação					1.926.380,07
0016.0482.0053.1002 - HABITAÇÃO POPULAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				233.280,00
440000000000000000	Investimentos			233.280,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		233.280,00		
449051000000000000	Obras e instalações	34.960,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	198.320,00			
Total Ação					233.280,00
Total Unidade					2.451.260,07
Total Órgão					2.451.260,07
Órgão: 13 - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal					
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal					
0022.0661.0063.2027 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENO IND.E COMERCIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				211.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			121.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		121.600,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101.600,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	48.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					291.600,00
Total Unidade					291.600,00
Total Órgão					291.600,00
Órgão: 14 - Secretaria de Recursos Humanos					
Unidade: 1 - Secretaria de Recursos Humanos					
0004.0122.0006.2028 - MANUTENCAO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				466.560,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			274.560,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		274.560,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	182.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	60.560,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	32.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			192.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		192.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	92.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					466.560,00
Total Unidade					466.560,00
Total Órgão					466.560,00
Órgão: 99 - Reserva de Contigencia					
Unidade: 99 - Reserva de Contingencia					
0099.0999.0999.9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				349.920,00
990000000000000000	Reserva de contingência			349.920,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		349.920,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	349.920,00			
Total Ação					349.920,00
Total Unidade					349.920,00
Total Órgão					349.920,00
Total					29.100.000,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:28A8CE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 648.2023 - LOA 2024

LEI Nº 648, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de **2024,** estima as receitas e fixa as despesas em **R$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais).**
Art. 2º - As receitas serão realizadas de acordo com a legislação especifica em vigor, sendo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTE	**33.734.900,35**
Receita Tributária	1.053.492,48
Receita de contribuição	176.780,07
Receita Patrimonial	114.073,92
Receita de Serviços	636.247,00
Transferências Correntes	31.741.709,76
Outras Receitas Correntes	12.597,12
Dedução da Receita (Contribuição ao Fundeb)	(4.844.852,35)
RECEITAS DE CAPITAL.	**209.952,00**
Alienação de Bens	209.952,00
TOTAL	**29.100.000,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	1.500.000,00
Secretaria de Governo	1.166.400,00
Secretaria de Administração	3.784.898,00
Secretaria de Finanças	1.166.400,00
Depto. de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Turismo	2.041.200,00
Secretaria de Educação	5.365.988,21
Divisão de Merenda Escolar	314.928,00
Secretaria de Viação e Obras	2.743.956,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.905.983,38
Secretaria de Esporte e Cultura	291.600,00
Depto. Mun. de Compras, Licitação e Patrimônio	349.920,00
Secretaria de Assistência Social	1.283.040,00
Fundo Municipal de Assistência Social	626.346,34
Secretaria de Urbanismo	2.451.260,07
Depto. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	291.600,00
Secretaria de Recursos humanos	466.560,00
Reservas de contingência	349.920,00
TOTAL	**29.100.000,00**

Art. 4º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares e especial, nos seus respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento.

Parágrafo Único – Fica autorizado, o executivo e o Legislativo Municipal, e exclui-se do limite de que trata o **caput** deste artigo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, ou fonte de recurso, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, ou autorizadas por Lei especifica.

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a riscos fiscais e outros, caso estes não se concretizem, até o dia 10 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementar de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 6º - Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito Interna, mediante a autorização em Lei especifica;

II - Realizar antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até o limite fixado em Resoluções do Senado Federal, com aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FEC32774

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 204/2023

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	204/2023
b) Nr. Licitação:	21/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	11/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de veículos e bens imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde, unidade CRE Chopinzinho, unidade Compras/CAF/Farmácia, compreendendo seguro predial e seus conteúdos.

Participante: GENTE SEGURADORA AS					
Item	Especificação	Qtd.	SERV	Valor Unitário	Valor Total
1	Apólice de Seguro para o Prédio da Sede do CONIMS - Incêndio, Raio, Explosão/Implosão de qualquer natureza, queda de Aeronave - R$ 5.000.000,00; Danos Elétricos - R$ 1.000.000,00; Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, Granizo, Impactos de Veículos Terrestres e Fumaça - R$ 500.000,00; Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens R$ 100.000,00 - Prédio localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR. Assistência 24 horas.	1,000		2.845,00	2.845,00
2	Apólice de Seguro para o Prédio do CRE-Chopinzinho - Incêndio, Raio, Explosão/Implosão de qualquer natureza, queda de Aeronave- R$ 300.000,00; Danos Elétricos - R$ 60.000,00; Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, Granizo, Impactos de Veículos Terrestres e Fumaça - R$ 50.000,00; Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens R$ 30.000,00 - Prédio localizado na Rua Presidente Dutra, n. ° 4.261, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR. Assistência 24 horas.	1,000	UND	1.000,00	1.000,00
3	Apólice de Seguro para Veículo: RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 16V 4X2 FLEX - 5 PASS, fabricação/modelo: 2018 / 2019; combustível: gasolina/alcol; Cód. Fipe: 251828, Placa: BCJ0152, Chassi: 93YHSR3H5KJ541462. COBERTURAS: CASCO – COMPREENSIVA 100% Fipe; acidentes pessoais por passageiro R$10.000,00; danos materiais a terceiros: R$100.000,00; danos corporais a terceiros: R$100.000,00, danos morais e esteticos R$10.000,00, assistencia basica 24 horas, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois-rede referenciada: R$15.000,00	1,000	UND	1.238,09	1.238,09
Total do Participante:					5.083,09
Total Geral:					5.083,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 3.845,00
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 1.238,09

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:081CE508

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 67/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 67/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 67/2023, de 12/09/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	124.949,65
DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	2.821,70
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	35.114,00
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	42.914,77
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	151.256,00
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	35.600,00
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	1.151,60
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	21.536,39
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	864,00
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	4.380,32
MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA	5.409,70
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	5.879,84
ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	77.237,62
SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA.	2.023,51
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	5.242,20
JESSICA TORRES OLIVEIRA	4.091,80
GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	115.232,87
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	13.144,38
39.253.431 NEDA LOPES DUARTE	14.293,39
50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA	2.615,58
DIMATT MALHAS E TELAS PARA CONSTRUCAO LTDA	36.182,00

TOTAL R$	701.941,32

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B6A8750F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1810/2023

DECRETO N. º 1810/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	293	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
2	Suplementar	115	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	3.300,00
			Total		**13.300,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	389	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	10.000,00
Anulação Dotação	121	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	3.300,00
		Total	**13.300,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
07063	13.300,00	0,00	0,00
Total	**13.300,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 11 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:AA09901A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
REPUBLICAÇÃO
Decreto nº 96/2023 de 27/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
442 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
477 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
503 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
422 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
505 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
426 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**560.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 27 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1CAD636C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	140/2023
b) Licitação nº:	36/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/10/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores do Setor de Recursos Humanos e correlatos, com intuito de qualificar, adequar e capacitar em suas atividades pertinentes a função, com ênfase no Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto Nº 6.042/2007 junto à Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, 1c e §9º, Lei Federal nº 8.212/91, artigo 22 e avaliação de enquadramento correto da alíquota do FAP, em atendimento das necessidades da administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.096.248/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores do setor de Recursos Humanos, com intuito de qualificar, adequar e capacitar em suas atividades pertinentes a função, com ênfase no Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto Nº 6.042/2007 junto a Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, 1c e §9º, Lei Federal nº 8.212/91, artigo 22 e avaliação de enquadramento correto da alíquota do FAP. A capacitação será realizada para os servidores do Departamento de Recursos Humanos, num total de 04 (quatro) servidores, com fornecimento de certificado de conclusão do curso com carga horaria de 24 horas, incluindo material de apoio, apostilas, slides e manuais, admitindo arquivo em formato digital. A prestação de serviços deverá ser realizada nesta municipalidade, sem quaisquer ônus adicionais.	1	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00

Valor Total Homologado - R$ 17.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 11 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B751ECAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Item	Pneu 195/55 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso), Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2022.	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
12	Pneu 275/80R22/5, radial Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu borrachudo - 16 lonas. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	90	R$ 1.340,00	R$ 120.600,00
14	Pneu 18 / 4 - 34 Original de fábrica, produto novo (sem uso) - 12 lonas R1. Garras multiangulares e curvadas para melhor tração e autolimpeza, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade sulcos mais largos e profundos.	6	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00
16	Pneu 14 / 9 - 24 Pneu agrícola 12 LONAS R-1 Original de fábrica, produto novo (sem uso)	6	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
17	Pneu 19. 5 X 24 Original de fábrica, produto novo (sem uso) - 12 lonas Pneus para tratores agrícolas e industriais. Desenhados especialmente para rodas de tração Traseira Desenho que proporciona tração extra, sulcos mais largos e profundos, que além de proporcionar conforto na dirigibilidade, oferece maior durabilidade e resistência a danos provocados.	6	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
18	Pneu 17.5X 25 Original de fábrica, produto novo (sem uso) - 16 lonas L2 . Pneu Agrícola Aplicação do Pneu: Pneus OTR - Fora de Estrada.	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
19	Pneu 14.00 X 24 Pneu agrícola 16 lonas, G2/L2 Original de fábrica, produto novo (sem uso)	18	R$ 1.850,00	R$ 33.300,00
21	Pneu 18 .4 X30 Pneu agrícola diagonal, 12 lonas, modelo R1 (garra baixa), ideal para uso na terra proporcionando a tração necessária para o trabalho do agricultor, produto novo (sem uso).	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
23	Pneu 20.5 - 25, Pneu agrícola, diagonal, 16 lonas, desenho Simetrico, produto novo (sem uso)	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:EA0B3843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI

CNPJ: 33.054.804/0002-03

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 175 / 70 R14 novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código “88”, capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código “T”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. M+S, com bico. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	250	R$ 239,00	R$ 59.750,00
1	Pneu 185 / 65 R15 novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código “88”, capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código “T”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00
1	Pneu 195 / 65 R15 - novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código “84”, capacidade de velocidade máxima de 210 km/h - indicado pelo código “H”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
1	Pneu 175 / 70 R13 - novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código “82”, capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código “T”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,9 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	60	R$ 240,00	R$ 14.400,00
1	Pneu 235 / 75 R17.5 Original de fábrica, produto novo (sem uso). Com selo de qualidade do Inmetro Índice de carga (por pneu): 143 (2725 kg) Índice de carga (por pneu) para Rodado-duplo: 141 (2575 kg) Índice de velocidade: J (100 Km/h) Construção: RADIAL Lonas de Capacidade: 18 Tipo: SEM CAMARA Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00
1	Pneu 205/60 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso), Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2022.	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
1	Pneu 185 R14c, Original de fábrica, produto novo (sem uso), Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2022	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
1	Pneu 16/70-20, Pneu agrícola, diagonal, 14 lonas, desenho Simetrico, produto novo (sem uso), Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 141.920,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:EF0C8EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA

CNPJ: 49.825.223/0001-87

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Pneu 185 / 60 R15 - novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código "84", capacidade de velocidade máxima de 210 km/h - indicado pelo código "H", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	15	R$ 237,99	R$ 3.569,85
06	Pneu 225 / 65 R16 C - 8 lonas, produto novo (sem uso) Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	100	R$ 378,99	R$ 37.899,00
07	PNEU 215/50 R17 Original de fábrica, produto novo (sem uso), Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2021.	12	R$ 339,99	R$ 4.079,88
22	Pneu 12.5 /80 - 18, produto novo (sem uso) - 12 lonas.	8	R$ 1.099,99	R$ 8.799,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 54.348,65 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:6655A597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	Pneu Agrícola 750 X16 Produto novo (sem uso), com 8 LONAS, indicado para rodas direcionais de tratores para uso em diversos tipos de piso e plantio. Banda de rodagem formada por sulcos longitudinais que garantem ótima performance nos diferentes estágios de velocidade e construção que proporciona resistência nas laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
26	Pneu Agrícola 7.50 X16 Produto novo (sem uso), com 10 LONAS, indicado para Careta agrícola desenho quatro frisos, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
29	Câmara de Ar 12.5 / 80 R18, Produto novo (sem uso), com bico de ferro, Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	6	R$ 129,00	R$ 774,00
30	Câmara de Ar 18.4 R30, Produto novo (sem uso), com bico de ferro, Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	2	R$ 325,00	R$ 650,00
31	Câmara 18.4 R34 Produto novo (sem uso), com bico de ferro. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	5	R$ 355,00	R$ 1.775,00
32	Câmara 750 R16, Produto novo (sem uso), com bico de borracha. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	15	R$ 59,00	R$ 885,00
33	Câmara 1000R20, Produto novo (sem uso) - Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	10	R$ 90,00	R$ 900,00
34	Câmara 19 R24, Produto novo (sem uso), com bico de borracha. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00
35	Câmara 12.5 R18, Produto novo (sem uso), com bico de borracha. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	5	R$ 125,00	R$ 625,00
36	Protetor R24, Produto novo (sem uso) com anilha do bico de aço. - Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	4	R$ 79,00	R$ 316,00
37	Protetor R25, Produto novo (sem uso) com anilha do bico de aço. - Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	6	R$ 155,00	R$ 930,00
38	Protetor R20, Produto novo (sem uso) com anilha do bico de aço. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	6	R$ 39,00	R$ 234,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.889,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5E0F37E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 055/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ADEMIR SCABELLO

CNPJ: 25.259.401/0001-91

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificações, e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência, do Edital completo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	AGUA DESMINERALIZADA, PURA PARA RADIADORES. – MARCA DE REFERÊNCIA: PARAFLU OU EQUIVALENTE.	600	R$ 12,30	R$ 7.380,00
03	ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO PARA LINHA DIESEL –- MARCA DE REFERÊNCIA: ORBI, KOUBE, RADNAQ OU EQUIVALENTE.	300	R$ 35,15	R$ 10.545,00
07	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 05W/40 - 1ª LINHA ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: API SN, ACEA A3/B4-12 VW 502.00 E VW 505.00 MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	300	R$ 40,90	R$ 12.270,00
10	OLEO TRANSMISSÃO 10W 1ª LINHA - ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4 E KOMATSU KES 07.868.1 SAE 10W - MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	20	R$ 614,00	R$ 12.280,00
13	OLEO DIFERENCIAL 85W140 - 1ª LINHA MIL-L- 2105D -API GL-5, MIL-PRF-2105E, SAE J2360 MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	20	R$ 656,00	R$ 13.120,00
14	OLEO DIFERENCIAL 90 - 1ª LINHA -MB 90 - TIPO EP- API GL-5 E À ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	20	R$ 640,00	R$ 12.800,00
17	ÓLEO DE CÂMBIO TRM 140. 1ª LINHA API GL- , CAT, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MB 235.0, MIL-L- 2105D, MINERAL, PUMA, SAAB SCANIA, SAE 140, SANTA MATILDE, TOYOTA, VOLVO 6884349, VW, WABCO, ZF TE-ML 17A ? ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90) - MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	24	R$ 37,80	R$ 907,20
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4	24	R$ 26,90	R$ 645,60
20	GRAXA PARA ROLAMENTO - 1ª LINHA - ASTM D4950 – LB - GM, BREVET, VILLARES, FALK, VOEST-APLINE E KRUPP POLYSIUS. DIN 51502 - KP2K-20 E ISO 6743-09: ISO-L-XBCEB 2. - MARCAS DE REFERÊNCIA: MARFAK, GARXA AZUL FAG, LUBRAX AUTOLITH, OU EQUIVALENTE.	4	R$ 5.260,00	R$ 21.040,00
21	OXI-SANITIZACAO DE VEICULOS COM GAS OZONIO.	20	R$ 32,90	R$ 658,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 91.645,80 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:40ECE483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 055/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JULIO VITOR GERVASIO

CNPJ: 40.339.553/0001-98

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificações, e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência, do Edital completo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO - GAS/ETANOL – MARCA DE REFERÊNCIA: PARAFLU, DELPHI, KOUBE OU EQUIVALENTE.	500	R$ 31,90	R$ 15.950,00
04	LUBRIFICANTE GAS/ETANOL 0W/20 1ªLINHA ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES; WSS-M2C948-B - API SJ/SL/SM/SN/RC E ILSAC GF-5 GM 6094M E CHRYSLER MS6395 MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	24	R$ 42,90	R$ 1.029,60
05	LUBRIFICANTE GASOLINA, ETANOL E DIESEL 05W/30- 1ª LINHA ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: GM DEXOS1™, FORD M2C946-A, CHRYSLER MS6395T - MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	350	R$ 37,90	R$ 13.265,00
08	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 15W40 SEMISSINTÉTICO 1ª LINHA- ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: CHEVROLET (GM), FIAT, VOLKSWAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA,	150	R$ 28,90	R$ 4.335,00

	MOBIL OU EQUIVALENTE.			
09	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 20W50 -1ª LINHA API SL E JASO MA (T903:2016) MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR.	24	R$ 28,90	R$ 693,60
11	OLEO HIDRAULICO 68 - 1ª LINHA - DIN 51524-2 (HLP), PARKER DENISON HF-0, FIVES CINCINATTI P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US STEEL 127/136, SAE MS 1004, BOSCH REXROTH RD90220, EATON BROCHURE 03-401-2010 E GM LS-2.- MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	100	R$ 415,90	R$ 41.590,00
12	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF 1ªLINHA -GM -MB 236.2-ZF-TRW - MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	50	R$ 35,90	R$ 1.795,00
15	ARLA 32-1ª LINHA- ISO 22241 -C/Nº: 5597/2020-ARL-TR	100	R$ 103,90	R$ 10.390,00
16	OLEO 2 T - 500 ML 1ªLINHA- API TC -SAE 30. 2-MIX E 4-MIX - MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE.	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
19	FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4.	24	R$ 24,90	R$ 597,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.770,80 (noventa mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:FB28301C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 055/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificações, e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência, do Edital completo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	LUBRIFICANTE DIESEL 15W40 1ªLINHA – ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: M 3275, MTU-2, MACK EO-M PLUS, RENAULT RLD, RENAULT RLD-2, CUMMINS CES 20076, CUMMINS CES 20077, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR CAT ECF-2, VOLVO VDS-3, MB 228.3 - MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU EQUIVALENTE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	3000	R$ 19,76	R$ 59.280,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:91B6CAED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 004/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 06/2023- CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº : 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ Nº : 04.368.898/0001-06
OBJETO:	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 40.740,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2024.
ASSINATURA:	02 de outubro de 2023

Sarandi, 09 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7634584D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3003/2023

SÚMULA:Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**

Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / David Basso dos Santos	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Henrique de Souza Dilmann/ Patrícia Daiane Moraes de Souza	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Soraia Soares Conte	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Elber Almeida da Silva	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Maurício Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
José Felipe Soares Duarte	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação

Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4ºA permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo Único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2ºos procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27de setembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:FE905913

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1646/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
750 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1642 - 3.3.90.47.00.00	01509	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00

Total Suplementação:	**140.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
748 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1622 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CCF85646

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2023 - RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR EM SAUDADE DO IGUAÇU 2023.
EDITAL Nº 03/2023.

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 454/2008, pelo Edital 03/2023 comunica que, após observados os prazos para interposição de recursos, fica divulgado o Resultado Final das Eleições para Conselheiros Tutelares 2024-2027 no Município de Saudade do Iguaçu/PR.

CADIDATO	Nº	URNA 06	URNA 07	URNA 08	TOTAL
GUIO MARANGON	117	100	75	123	298
NATY MORAES	113	101	81	76	258
VANESSA CAMILA	111	58	61	63	182
SARGENTO DUARTE	121	40	36	55	131
VERIDIANE TELES	112	31	57	34	122
CRISTIANE MACHADO	123	19	56	31	106
MAIARA CARVALHO	118	51	21	19	91
VIVIANE ALVES DOS SANTOS	116	20	23	19	62
LUANA DAMSKI	119	23	10	15	48
CLAUDIA ALMEIDA	114	10	19	17	46
JAQUE SANTOS	120	10	12	13	35
HELOISA DALO	122	06	04	09	19
ELIS DAIANE FAORO	115	00	00	00	00
BRANCOS/NULOS		07	05	06	18

Saudade do Iguaçu, 09 de outubro de 2023

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F7DD4933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de**

Assistência Social a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL BORA EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 64/2023,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 64/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 04.094.110/0001-10, Estrada Rio Verde Acima, s/n, bairro: Faxinal Do Tanque, CEP: 83700-970, Araucária/PR. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA inscrito no CPF/MF N° 921.925.809-91 endereço:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	600	4,00	2.400,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SITIO CERCAD O	EMB	1.200	4,39	5.268,00
1	3	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	COLISEU	EMB	600	8,17	4.902,00
1	4	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	caixa	600	2,60	1.560,00
1	5	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	BONARE	EMB	600	2,80	1.680,00
1	6	FARINHA DE TRIGO com ferro e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	OXFORD	EMB	1.200	3,00	3.600,00
1	7	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	EMB	1.200	5,00	6.000,00
1	8	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	DOM PEDRO	EMB	600	2,35	1.410,00
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	COPA REAL	EMB	600	11,00	6.600,00
1	10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	1.200	2,00	2.400,00
1	11	SAL REFINADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	600	0,99	594,00
1	12	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	600	5,50	3.300,00
1	13	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARI A	Un.	600	0,60	360,00
2	1	AMACIANTE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	MON BIJOU	EMB	600	2,51	1.506,00
2	2	CREME DENTAL uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silício, corantes, fluoretodo sodio, embalados individualmente	ICE CLEAN	EMB	600	2,05	1.230,00
2	3	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml	BIOKRISS	EMB	600	1,67	1.002,00
2	4	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BIOKRISS	EMB	600	1,18	708,00
2	5	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	VIP	Un.	1.200	0,65	780,00
2	6	SABONETE cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MOTIVOS	EMB	1.200	1,55	1.860,00
2	7	SABÃO EM BARRA produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARRA NOVA	EMB	600	1,49	894,00
2	8	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	BARBARE X	EMB	600	3,50	2.100,00
2	9	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BIOKRISS	EMB	600	1,91	1.146,00
2	10	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARI	Un.	600	0,65	390,00
2	11	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB	EMB	600	4,13	2.478,00
Valor Total: de R$ 54.168,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 64/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por
motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os kits deverão ser entregues no CRAS Municipal, no endereço Avenida Iguaçu, 548 - centro, no horário das 08:30 – 11:30 horas às 13:00 – 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

Testemunha:_____
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:9ACF1867

GABINETE
LEI N° 1335/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.02	-	Cultura		
08.002.13.292.0011.2195		-	Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		
Fonte	0 1 1099	-	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual – Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	81.176,56
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.652,20
Fonte	0 1 1100		Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural – Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	39.224,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO					**136.052,77**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**136.052,77**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 136.052,77 (cento trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1099	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual	1719.99.01.01.00.00.00.00	. 96.828,76
1100	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural	1719.99.01.02.00.00.00.00	39.224,01

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2195, e programado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2	0	0
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras		
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		136.052,77	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2195, e programado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		136.052,77

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:ED04ADAB

GABINETE
DECRETO N° 170/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal 1290 de 07 de dezembro de 2022(LOA) e a Lei Municipal n° 1335 de 10 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.02	-	Cultura		
08.002.13.292.0011.2195		-	Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		
Fonte	0 1 1099	-	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual – Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	81.176,56
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.652,20
Fonte	0 1 1100		Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural – Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	39.224,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO					**136.052,77**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**136.052,77**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 136.052,77 (cento trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1099	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual	1719.99.01.01.00.00.00.00	. 96.828,76
1100	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural	1719.99.01.02.00.00.00.00	39.224,01

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2195, e programado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2	0	0
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras		
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		136.052,77	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2195, e programado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		136.052,77

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0A5C5371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS INDICADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – REFERENTE AO EDITAL N°10/2023

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL PIO XII
PROFESSOR (A): Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	Pontos atingidos
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	X
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	X
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 a 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 11 a 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 21 a 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 41 a 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 61 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	X
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	X
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO	100	X
1 – Colabora às vezes com a administração	90	
2 - Colabora raramente com a administração	70	
3 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
VI - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	X
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		90
VII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	X
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		90
VIII - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	X
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		70

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PIO XII
PROFESSOR (A): Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	Pontos atingidos
1 – Possui curso de Doutorado na área da Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado na área da Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área da educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área da Educação	60	X
5 - Possui 1 curso de Especialização na área da Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
		60
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar/Adm	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	70	X
4 – Possui curso de Graduação em Outras Licenciaturas	60	
5 – Possui curso de especialização na Área da Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		70
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	100	

2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	90	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	70	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		0
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos, apresentar documento comprobatório.	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos, apresentar documento comprobatório.	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 5 anos, apresentar documento comprobatório.	80	X
4 –Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos, apresentar documento comprobatório.	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual, apresentar documento comprobatório.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		80
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	X
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – ASSIDUIDADE	100
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS	100
III – PONTUALIDADE	100
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS	100
V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO	100
VI - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES	90
VII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES	90
VIII - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS	70
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO	60
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	70
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	0
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	80
V - PENALIDADES SOFRIDAS	100
DOS CRITÉRIOS EXIGIDAS NO DECRETO N 1536/2022.	
I – estar lotado (a) e em exercício na unidade de ensino para a qual foi indicado.	100
II – possuir curso de licenciatura plena em pedagogia	100
III – possuir ao menos um padrão (emprego) de 20h semanais	100
IV - Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, memorial sobre a vida acadêmica e profissional;	100
V - Apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação.	100
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (mínimo 70%):	1560 PONTOS (86,67%)

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO CMEI – CRIANÇA FELIZ
PROFESSOR (A): Luciana Fernanda da Cunha Gourlat
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**Pontos atingidos**
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	X
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		70
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	X
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 a 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 11 a 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 21 a 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 41 a 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 61 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	X
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	X
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100
V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO	100	X
1 – Colabora às vezes com a administração	90	
2 - Colabora raramente com a administração	70	
3 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100

VI - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	X
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		90
VII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	X
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		90
VIII - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	X
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		70

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO CMEI – CRIANÇA FELIZ
PROFESSOR (A): Luciana Fernanda da Cunha Gourlat
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**Pontos atingidos**
1 – Possui curso de Doutorado na área da Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado na área da Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área da educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área da Educação	60	X
5 - Possui 1 curso de Especialização na área da Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		60
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar/Adm	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	70	X
4 – Possui curso de Graduação em Outras Licenciaturas	60	
5 – Possui curso de especialização na Área da Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		70
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	90	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	70	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		0
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos, apresentar documento comprobatório.	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos, apresentar documento comprobatório.	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 5 anos, apresentar documento comprobatório.	80	
4 –Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos, apresentar documento comprobatório.	60	X
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual, apresentar documento comprobatório.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		60
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	X
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – ASSIDUIDADE	70
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS	100
III – PONTUALIDADE	100
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS	100
V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO	100
VI - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES	90
VII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES	90
VIII - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS	70
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO	60
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	70
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	0
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	60
V - PENALIDADES SOFRIDAS	100
DOS CRITÉRIOS EXIGIDAS NO DECRETO N 1536/2022.	
I – estar lotado (a) e em exercício na unidade de ensino para a qual foi indicado.	100

II – possuir curso de licenciatura plena em pedagogia	100
III – possuir ao menos um padrão (emprego) de 20h semanais	100
IV - Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, memorial sobre a vida acadêmica e profissional;	100
V - Apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação.	100
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (mínimo 70%):	1510 PONTOS (83,89%)

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretária Municipal de Educação

LINCON CALIXTO SILVA
Servidor da área de recursos humanos:

RAFAELA SEDASSARI MORAES
Procurador Jurídico

SARAH DANIELE DE OLIVEIRAS RAMOS
Representante dos Diretores de escola ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil

ÉRICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA
Representante dos servidores do magistério

CHRISTIANE KITIZABOLO
Representante dos servidores técnico-administrativos

GABRIELA DO AMARAL COSTA
Representante de pais dos alunos

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DFC1B247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.

Deliberação 007/2023
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comunitário em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, reunida ordinariamente na data de 10 de outubro de 2023, torna público a seguinte deliberação:
Art. 1º - Pela publicação das novas diretorias das Associações de Moradores dos Bairros do município de Bituruna, as quais foram eleitas e empossadas na data de 07 de outubro de 2023, conforme edital 001/2023 publicado em Diário Oficial de 27 de agosto de 2023 - Edição 2823, sendo seu mandato vigente para o biênio 2023/2025:

CHAPA	NOME	FUNÇÃO
AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	Aristeu Marcos Velho	Presidente
	Silvana de Freitas	Vice-Presidente
	Ana Caroline de Souza	1º Secretário
	Silmara de Paula Castilho	2º Secretário
	Salete Alves da Silva	1º Tesoureiro
	Luciano dos Santos	2º Tesoureiro
TODOS PELO BELA VISTA	Leonor Hazt	Presidente
	Anderlei José Camargo dos Santos	Vice-Presidente
	Jaine Ramos Monteiro	1º Secretário
	Leandro Fronchetti	2º Secretário
	Osni Batista de Oliveira	1º Tesoureiro
	Eleandra Irene Kotelewski	2º Tesoureiro
NOVA GERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	Daiane Aparecida Camargo	Presidente
	Marcia de Castro	Vice-Presidente
	Laisa Carline Ferreira de Souza	1º Secretário
	Nelson José Paim Alves	2º Secretário
	Janaina Fátima Camargo	1º Tesoureiro
	Elisane Aparecida da Silva Leite	2º Tesoureiro
UNIDOS BAIRRO JARDIM ANDRÉIA	Ozeias David Cunha Filho	Presidente
	Marlos Padilha	Vice-Presidente
	Adriane Rodrigues	1º Secretário
	Adilson de Lara	2º Secretário
	Aline dos Santos	1º Tesoureiro
	Breno Zembruski	2º Tesoureiro
UNIDOS POR SÃO FRANCISCO	Ezequiel da Silva	Presidente
	Elvis Correia Nunes	Vice-Presidente
	Alcione gilberto ferreira pereira	1º Secretário
	Lucas Renan Wouk	2º Secretário
	Rosani beatriz Freddi	1º Tesoureiro
	Suzana do Prado Pereira	2º Tesoureiro
JUNTOS FAREMOS MAIS BAIRRO SÃO JOÃO	Leandro dos Anjos de Matos	Presidente
	Adeilson da Silva Farias	Vice-Presidente
	Mariele P. dos Reis	1º Secretário
	Janete Bueno	2º Secretário
	Gilmar Lopes	1º Tesoureiro
	Clarice Gonçalves dos Santos	2º Tesoureiro

CHAPA DA AMIZADE BAIRRO SÃO PEDRO	Eterson Luis da Silva	Presidente
	Patrick dos Santos	Vice-Presidente
	Marta de Fátima Alves da Silva	1º Secretário
	Camila Aparecida Monteiro	2º Secretário
	Cleber Rodrigo dos Santos	1º Tesoureiro
	Eder Pereira de Andrade	2º Tesoureiro
SABEDORIA E FÉ ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO VICENTE	Emerson Carlos Maxinski	Presidente
	Alice Bonk	Vice-Presidente
	Wagner Costa	1º Secretário
	Ageu Padilha de Quadros	2º Secretário
	Taina Cristina Bueno	1º Tesoureiro
	Marcelo Ferreira	2º Tesoureiro
UNIÃO E TRABALHO BAIRRO VILA MARIANA	Fábio Luís Blaka	Presidente
	Solange Martinelli	Vice-Presidente
	Daiana Magaldi	1º Secretário
	Jairo Justem	2º Secretário
	Jerson Antônio Kocinski	1º Tesoureiro
	Aline Sonálio	2º Tesoureiro

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 10 de outubro de 2023.

ADRIANA NHOATTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:EC5887BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 049/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 049/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES DE EQUIPAMENTOS DE GASES CENTRALIZADOS E GASES MEDICINAL LOCALIZADO NO HOSPITAL - COM ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA, E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: N. M. MARTINS - CNPJ: 10.534.721/0001-35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 109.309,20 (cento e nove mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA REDE DE GASES MEDICINAIS: será realizada 6 (seis) vezes anual e deverá ser feita da seguinte maneira: A primeira no prazo máximo de 24 horas após assinatura do contrato, a segunda 60 dias após a data de realização da primeira e assim sucessivamente até a última, consistindo em: efetuar manutenção preventiva dos equipamentos mantendo-os em condições normais de funcionamento, devendo possuir/portar todos os equipamentos necessários na hora da manutenção para que o serviço não seja interrompido sem conclusão. Na manutenção, deve ser realizada uma verificação das condições gerais das redes de gases medicinais, a fim de verificar se está tudo em perfeito funcionamento e, também, se existe algum desgaste que seja passível de tornar-se um problema, verificar toda a tubulação para a rede de gases; verificar, os pontos de distribuição de oxigênio e ar comprido; verificar os pontos da central da rede; verificar as condições dos cilindros na central; verificar o funcionamento do painel de alarme; verificar se há vazamentos de gases. Caso seja necessária alguma atividade não descrita neste tópico, a mesma deverá ser realizada, para que se possam manter em bom uso de funcionamento toda a rede de gases e seus equipamentos.	SER	6	R$ 3.245,45	R$ 19.472,70
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, EM 42 PONTOS (oxigênio e ar comprimido), com central de distribuição e armazenamento, incluindo todo material necessário para a execução do serviço; - Ar comprimido: Montagem da tubulação de distribuição. - Oxigênio: Montagem da central e tubulação de distribuição. - Sistemas centralizados de oxigênio, e ar comprimido para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde; - Mão de obra para execução de tubulações de cobre, aço inox, aço galvanizado conforme especificado em projeto; - Art em CAD ou CATIA das tubulações; - Instalação e manutenção de réguas; - Instalação de painel de alarme; - Instalação de centrais de gases medicinais e industriais.	SER	42	R$ 1.843,25	R$ 77.416,50
3	COMPRESSOR DE AR; - Isento de óleo; - Pressão máxima: 120psi – 8.3 bar; - Tensão do motor: 220v monofásico; -	UNID	1	R$ 12.420,00	R$ 12.420,00

	Reservatório 150 lts; - RPM do bloco 1740 Rpm; - Motor elétrico:2 x 1 HP-4P; - Fornecimento e instalação de central de ar comprimido medicina; - Garantia mínima de 12 meses a partir da data de instalação, incluindo todas as peças de reposição, custos com mão obra e deslocamento do técnico/equipamento caso seja necessário; - Possuir assistência técnica na região com uma distância de 100 km para manutenção preventiva e corretiva;				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 109.309,20 (cento e nove mil, trezentos nove reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3498CB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023 – PREGÃO Nº 69/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023 – PREGÃO Nº 69/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MANICURE, PEDICURE E DESIGN DE SOBRANCELHAS. A CAPACITAÇÃO É VOLTADA PARA MULHERES ACOMPANHADAS ATRAVÉS DO PAEFI (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 10.728.273/0001-00.
VALOR: R$12.380,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SEV	Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em manicure e pedicure, a capacitação é voltada para mulheres acompanhadas através do PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço que será realizado no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social. Realização de 40 horas de curso formado por 20 mulheres	20	379,00	7.580,00
1	2	SEV	Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em design de sobrancelhas, a capacitação é voltada para mulheres acompanhadas pelo PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço que será realizado no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social. Realização de 32 horas de curso com 02 turmas formadas por 10 mulheres cada (16 horas para cada turma)	20	240,00	4.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.380,00**

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BA33674B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL8/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 11/10/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de serviço e tecnologia com direito de uso do software Avaliando Brasil para realização de pesquisas referentes aos serviços oferecidos pelo Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5280 - AVALIANDO BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DIGITAIS LTDA (39.709.543/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29174 - Contratação de serviço e tecnologia com direito de uso do software Avaliando Brasil para realização de pesquisas referentes aos serviços oferecidos pelo Município.	MES		12	250,00	3.000,00
Total (R$):						3.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 11/10/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:55A75EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.670, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em exercício, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2023.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.619, 12 de setembro de 2022, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022, no valor de R$ 2.015.200,00 (dois milhões quinze mil, e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Venc.e Vantag. Fixas – P.Civil (139)	303	665.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (140)	303	400.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáv- P. Civil (141)	303	140.000,00
10.301.0007.2.024	**Ativ Op do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela particip. em Cons. Púb (178)	303	565.100,00
09.00	**Depto de Educação, cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.11	Venc. Vantag Fixas – P. Efetivo (321)	103	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (339)	103	30.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc.Vantag Fixas – P.l Efetivo (346)	103	45.000,00
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenv. De Atividades Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	000	100.100,00
TOTAL			**2.015.200,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR especificado no "caput" do Artigo 3º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Op. do Legislativo**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (441)	000	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (442)	000	35.000,00
3.3.90.33	Passag e Desp. Locomoção (443)	000	5.900,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc – p. Física (444)	000	31.000,00
3.3.90.40	Serv. De Tec. da informação (446)	000	28.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Ativ Op. do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – p. Jurídica (6)	000	10.000,00
4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente (7)	000	4.900,00
04.00	**Depto de Finanças**		

04.01	**Div de Finan., Cont e Tesouraria**		
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortiz da Dív Interna**		
4.6.90.71	Principal da Dív. Cont. Resga (64)	000	80.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Div de Serv. Rodov**		
26.782.0005.2.011	**Ativ. Op. da Div de Serv. Rodov**		
3.1.90.11	Venc.e Vantag. Fixas – P.Civil (81)	000	250.000,00
26.782.0005.1.002	**Aquisi. de Máq, Equip. Caminh e Veículos p Div de Serv. Rodov.**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (78)	000	108.900,00
26.782.0005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap. Asf. em estradas vicinais e Ampl. De Ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (80)	000	21.600,00
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ Op. Div de Obras e Serv Urb**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (114)	000	61.900,00
15.452.0006.1.005	**Execução de Obras Públicas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (97)	000	195.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquis. Veículos área de Saúde**		
4.4.90.52	Equip. e Mat Permanente (137)	303	84.900,00
10.301.0007.1.007	**Aquis de Equip Unid de Saúde**		
4.4.90.52	Equip. e Mat Permanente (138)	303	59.900,00
10.301.0007.2.015	**Ativ Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (142)	303	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P.Jurídica (152)	303	280.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terc – P. Física (150)	303	35.000,00
3.3.90.40	Serv.Tec da Informação (154)	303	20.000,00
10.122.0007.2.026	**Ativ Op do Depto de Saúde**		
3.1.90.11	Venc.e Vantag. Fixas – P.Civil (132)	303	119.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (133)	303	24.900,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (134)	303	11.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo (135)	303	5.900,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P.Jurídica (136)	303	5.900,00
08.00	**Depto e Ação Social**		
08.01	**Div.Assist.Social e Prom Dir Inf**		
08.244.0008.1.028	**Const.Ampl Ref e Melh Préd Pub**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (216)	000	79.000,00
09.00	**Depto de Educ, Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.008	**Constr. Ampliação, Reforma da estrutura física das unidades escolares**		
4.4.90.51	Obras e instalações (317)	103	56.000,00
12.361.0010.1.009	**Veiculos para transporte escolar e/ou apoio administrativo**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (319)	103	89.000,00
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.001.2.035	**Apoio ao Desenvolv de Atívid Cult**		
3.3.90.31	Prem. Cult, Artist, Cient. (395)	000	51.900,00
11.00	**Depto de Ind Com e Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Const Ampl e Refor Barrac Ind**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (421)	000	114.900,00
23.695.0015.1.013	**Const, Ampli. Concl de Obras**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (430)	000	68.900,00
TOTAL			**2.015.200,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.666, de 21 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:599B21EC

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.358, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.670/2023 de 11 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.619, 12 de setembro de 2022, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022, no valor de R$ 2.015.200,00 (dois milhões quinze mil, e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Venc.e Vantag. Fixas – P.Civil (139)	303	665.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (140)	303	400.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáv- P. Civil (141)	303	140.000,00
10.301.0007.2.024	**Ativ Op do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela particip. em Cons. Púb (178)	303	565.100,00
09.00	**Depto de Educação, cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.11	Venc. Vantag Fixas – P. Efetivo (321)	103	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (339)	103	30.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc.Vantag Fixas – P.l Efetivo (346)	103	45.000,00
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenv. De Atividades Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	000	100.100,00
TOTAL			**2.015.200,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR especificado no "caput" do Artigo 3º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Op. do Legislativo**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (441)	000	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (442)	000	35.000,00
3.3.90.33	Passag e Desp. Locomoção (443)	000	5.900,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc – p. Física (444)	000	31.000,00
3.3.90.40	Serv. De Tec. da informação (446)	000	28.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Ativ Op. do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – p. Jurídica (6)	000	10.000,00
4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente (7)	000	4.900,00
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div de Finan., Cont e Tesouraria**		
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortiz da Dív Interna**		
4.6.90.71	Principal da Dív. Cont. Resga (64)	000	80.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Div de Serv. Rodov**		
26.782.0005.2.011	**Ativ. Op. da Div de Serv. Rodov**		
3.1.90.11	Venc.e Vantag. Fixas – P.Civil (81)	000	250.000,00
26.782.0005.1.002	**Aquisi. de Máq, Equip. Caminh e Veículos p Div de Serv. Rodov.**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (78)	000	108.900,00
26.782.0005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap. Asf. em estradas vicinais e Ampl. De Ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (80)	000	21.600,00
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ Op. Div de Obras e Serv Urb**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (114)	000	61.900,00
15.452.0006.1.005	**Execução de Obras Públicas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (97)	000	195.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquis. Veículos área de Saúde**		

4.4.90.52	Equip. e Mat Permanente (137)	303	84.900,00
10.301.0007.1.007	**Aquis de Equip Unid de Saúde**		
4.4.90.52	Equip. e Mat Permanente (138)	303	59.900,00
10.301.0007.2.015	**Ativ Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (142)	303	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P.Jurídica (152)	303	280.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terc – P. Física (150)	303	35.000,00
3.3.90.40	Serv.Tec da Informação (154)	303	20.000,00
10.122.0007.2.026	**Ativ Op do Depto de Saúde**		
3.1.90.11	Venc.e Vantag. Fixas – P.Civil (132)	303	119.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (133)	303	24.900,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (134)	303	11.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo (135)	303	5.900,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P.Jurídica (136)	303	5.900,00
08.00	**Depto e Ação Social**		
08.01	**Div.Assist.Social e Prom Dir Inf**		
08.244.0008.1.028	**Const.Ampl Ref e Melh Préd Pub**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (216)	000	79.000,00
09.00	**Depto de Educ, Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.008	**Constr. Ampliação, Reforma da estrutura física das unidades escolares**		
4.4.90.51	Obras e instalações (317)	103	56.000,00
12.361.0010.1.009	**Veiculos para transporte escolar e/ou apoio administrativo**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (319)	103	89.000,00
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.001.2.035	**Apoio ao Desenvolv de Atívid Cult**		
3.3.90.31	Prem. Cult, Artist, Cient. (395)	000	51.900,00
11.00	**Depto de Ind Com e Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Const Ampl e Refor Barrac Ind**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (421)	000	114.900,00
23.695.0015.1.013	**Const, Ampli. Concl de Obras**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (430)	000	68.900,00
TOTAL			**2.015.200,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6FBF6529

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – Registro de Preços nº 54/2023
(Processo Licitatório 96/2023)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (sendo ARGAMSSA COLANTE), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI - ME,** com o CNPJ nº **05.875.218/0001-03**, conforme item, descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens:	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Argamassa Colante AC-III para uso interno - sacos com 20 kg – Conforme NBR 14.081 Entregue no Município de Bom Sucesso do Sul -Pr.	600	UNID.	CERAMFIX	16,86	10.116,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE						**R$ 10.116,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 10.116,00
(Dez Mil e Cento e Dezesseis Reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BDE4E5D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROTOCOLO 2023/10/290546
CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 10.528.717/0001-64
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de assessoria para implantação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/22 regulamentada pelo Decreto 11.525/23, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Município, incluindo os seguintes serviços: 1. Reunião com a Comissão de cultura para elaboração do planejamento de aplicação do recurso; 2. Revisão dos editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos; 3. Reunião com os credenciados, para repassar instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final ao Município; 4. Auxiliar a comissão de cultura na análise dos projetos inscritos nos editais; 5. Auxiliar a comissão de cultura na Análise da documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários, conforme projetos apresentados durante o chamamento público; 6. Reunião com a Comissão de cultura para validação da análise na prestação de contas dos beneficiários; 7. Prestação de contas, incluindo produção de textos e relatórios acerca dos aprovados e reprovados para publicação no Diário Oficial do Município; 8. Produção de Relatório Final de Gestão para a Plataforma Transferegov; 9. Inclusão dos documentos pertinentes a prestação de contas junto a plataforma Transferegov; 10. Finalização do relatório final de encerramento da prestação dos serviços.	R$5.000,00	R$5.000,00
Valor Total R$5.000,00			

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1174.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:003102E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUA Nº 01 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº152/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME
CNPJ: 44.906.326/0001-58
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços contratados dos itens e quantidades listados em planilha anexa é devido considerando a premente necessidade de adequar melhor os acessos às estradas existentes. Desta maneira, considerando os valores acrescidos, resultará um valor total de acréscimo de R$ 8.098,90 (oito mil e noventa e oito reais com noventa centavos). O custo do LOTE 03 – LATICÍNIO, que antes era de R$ 96.428,66 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais com sessenta e seis centavos), passa a ser de R$ 104.527,56 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais com cinquenta e seis centavos), o que corresponde a um percentual de acréscimo de 8,40% do lote contratado. O custo total da obra que antes era de R$ 298.672,54 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos) passa a ser de R$ 306.771,44 (trezentos e seis mil setecentos e setenta e um reais com quarenta e quatro centavos), o que correspondendo a um percentual de acréscimo de 2,71% do valor originalmente contratado conforme demonstrado na tabela em anexo.
1º ADITIVO–OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES–TRECHO LATICÍNIO

Código DER PR	Itens	Unid.	Valor unitário Licitado (R$)	Quantidade Contratada	Quantidade ADITIVO	% ADITIVO	Valor Total Licitado (R$)	Valor Total ADITIVO (R$)
53260	Colchão de argila p/paviment. Poliédrica (somente mão de obra)	m²	R$1,70	2.385,16	214,70	9,00%	4.054,77	R$364,99
53520	Extração, carga,transp.e assent. Cordão cont. lateral	m	R$13,88	757,56	32,44	4,28%	10.514,94	R$450,27
52145	Extração, carga,transp.preparo e assent. Poliédrico	m²	R$32,59	2.385,16	214,70	9,00%	77.732,37	R$6.997,07
53265	Enchimento com argila (somente mão de obra)	m²	R$1,02	2.612,43	219,57	8,40%	2.664,68	R$223,96
57510	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1,0 m de cada lado)	m²	R$1,93	757,46	32,44	4,28%	1.461,90	R$62,61

	% ACRÉSCIMO					**8,40%**		
TOTAL							**96.428,66**	**R$8.098,90**
TOTAL DO TRECHO								**R$104.527,56**

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:9871DC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 596/2023-DRH

PORTARIA N. º 596/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, inciso IV, e Lei Municipal Nº 1.200/2012.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
APARECIDA TEIXEIRA LEITE	VIGIA	767321741	GOO	A	R-I	4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AAA1F8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 213/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 213/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de
04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006 Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais	
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.100,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.072. INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVELSUPERIOR	
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:	58.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006 Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.100,00
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil	
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Redução: 58.300,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:60ABFF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2023
MODALIDADE: Dispensa n° 030/2023

OBJETO: Aquisição de material de consumo (cabo de aço, corrente galvanizada e catraca com cinta) para transporte, movimentação e segurança dos veículos e maquinários localizados no Pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 11/10/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PARAFUSOS CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 04.952.894/0001-70

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	Unid.	Descrição	Quant	Unitário R$	Total R$
01	Metros	Cabo de aço 3/4"	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
02	Metros	Corrente galvanizada 3mm	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
03	Unid.	Catraca com cinta 10 toneladas	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
TOTAL					R$ 5.300,00

JULIANO PAZINI	***DEISYELLE DE SOUZA***
Presidente	Membro

MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	***LETÍCIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO***
Membro	Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DBC762E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para atender as necessidades de alimentação de funcionários durante assessoramento pedagógico a ser realizado pela Secretária de Educação e Esporte.
Empresa fornecedora:

TALYS GUILHERME SFORCA BRIZOLA - ME						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	**1**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet. Jantar destinado a assessoria pedagógica, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2023. Local: Braspol. Cardápio: Arroz branco, maionese. Lasanha à bolonhesa, farofa, carne de frango e porco, 4 tipos de saladas**	**UN**	**100,00**	**35,00**	**3.500,00**
TOTAL						**3.500,00**

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2023	**1240**	**05.001.12.361.0005.2009**	**103**	**3.3.90.39.00.00**	**Do Exercício**

Valor total do Processo: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Autorização e ratificação: 11/10/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A4F2EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de professor para ministrar aulas de música e percussão para fanfarra do município
Contratado:

JOSNEI WENDT - CPF 850.872.389-04						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de professor para ministrar aulas de música e percussão para fanfarra do Município de Campo do Tenente/PR, Cronograma; das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, e aos sábados das 14h00 às 15h30. Local das aulas: Centro Cultural Villa Anna - Av, Miguel Komarchewski 32	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00

Valor total do Processo: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2040	05.002.13.392.0005.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Data da autorização e ratificação: 11/10/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:315807C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2023 CMDM

Republicado por haver incorreções	
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Deisi Malinoski Andrade, Nikely Freitas Carachenski e Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio; as conselheiras não governamentais Filisbina de Fátima Rodrigues, Ariana Pereira Lechuk, Sabrina Francielli França de Souza, Marilza Laureano Santiago Gogola, Sueli Manfron Boza, Diva Borges Telles; na condição de convidada Adinair Pereira; a Secretária Executiva do CMDM, Camila Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	8ª Reunião do CMDM - 2023 06/09/2023
A Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, declarou aberta a plenária. Na continuidade, a convidada Adinair realizou breve apresentação e agradeceu a oportunidade. Posteriormente a Secretária Executiva, Camila Guedes, informou que passou a integrar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com isso a referida Secretaria realizará a indicação de servidor para ocupar a função de Secretária Executiva.	Abertura da reunião
Na continuidade, foi informado que a Ata de Reunião Ordinária nº. 07/2023 será apresentada posteriormente, devido à demandas relativas às alterações da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Item 1 – Ata Reunião Ordinária 07/2023
Posteriormente, foi realizada apresentação pontual do Regimento Interno do CMDM, ressaltando as principais atribuições do órgão, tais como: Promover a cidadania feminina e a Política dos Direitos da Mulher e Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres, entre outras. Além disso, abordou-se sobre as Reuniões Ordinárias do órgão, que acontecem preferencialmente na primeira quarta-feira de cada mês, às 14h30, conforme Regimento Interno e deliberação da Plenária. Na ocasião, foram apresentadas algumas atribuições da Mesa Diretora do CMDM, composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva. Abordou-se também sobre o papel das Comissões Temáticas, que tem por objetivo aprofundar os estudos das demandas debatidas nas Plenárias, assim como, analisar, acompanhar e propor ações, as quais devem ser apresentadas, em forma de Parecer, nas Reuniões Ordinárias, para deliberação.	Item 2 – Regimento Interno do CMDM
Logo após, a Conselheira Deisi, apresentou um panorama dos serviços que atendem à Política da Mulher, dentro da pasta da Assistência Social, iniciando com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios, tais como: Armazém da Família, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais, assim como, grupos de atendimento, que acontecem uma vez por semana. Na ocasião, relatou-se que o CRAS tem por objetivo realizar	Item 3 – Serviços relacionados à Política da mulher no Município - SAS

uma ação preventiva à violação de direitos. A Conselheira também apresentou os serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, que realiza atendimentos direcionados à situações violações de direitos, por meio de ações e encaminhamentos individuais e grupos voltados para o atendimento de mulheres vítimas de violência, que acontecem a cada 15 dias, relatou também que o Creas identificou que essas mulheres se desenvolvem com mais facilidade em grupos que são voltados para família de modo geral, sendo assim, o grupo foi unificado e aborda diversos temas orientativos e de empoderamento. Informou sobre a possibilidade das mulheres vítimas de violência doméstica realizarem o Boletim de Ocorrência no equipamento de forma on-line e com agendamento, evitando o deslocamento ao município de Almirante Tamandaré. Por fim, a Conselheira se disponibilizou para elucidar as demais dúvidas das conselheiras ao fim da reunião.	
Seguidamente, esteve em pauta a Reunião Conjunta do Controle e Participação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Informou-se que conforme Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o corrente ano, serão realizadas duas reuniões ampliadas, sendo a primeira delas, destinada para um momento de formação e discussão entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social, e a segunda uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais. O primeiro encontro aconteceu em 22 de agosto, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. Na ocasião foi promovido momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com amplo conhecimento na área, que conduziu as discussões. Passou-se para manifestação das Conselheiras que parabenizaram a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, pela escolha da palestrante que possuía amplo domínio da temática, relatando que o encontro possibilitou que entendessem a importância dos Conselhos de Direitos para o controle e participação social, e também entender o papel fundamental do Conselheiro. Na ocasião, a Secretária Executiva parabenizou o CMDM pela presença no encontro, no qual apenas duas Conselheiras deste órgão não puderam comparecer.	Item 5 – Retorno do Encontro Conjunto do Controle e Participação Social
Ato contínuo, A Conselheira Marilza relatou que esteve presente na reunião de agosto do Conseg de Campo Magro, que não houve tratativas que envolvessem a Política da Mulher no Município. Adicionalmente, informou que o Capitão Octavio Meira, do 22º Batalhão da Polícia Militar de Almirante Tamandaré, está elaborando um Projeto para encaminhar ao CMDM para estudo aprofundado, bem como, foi salientado que as reuniões do órgão são públicas para participação de convidados.	Item 6 – Retorno da Reunião CONSEG – Campo Magro Agosto/2023
Posteriormente, foi apresentado para ciência, o Projeto de Lei Estadual nº. 350/2019, que versa sobre a instalação de salas para atendimento diferenciado nas delegacias de polícia, em que às mulheres em situação de violência doméstica e familiar poderão ser acolhidas, o referido Projeto prevê que seja em local separado das demais dependências da delegacia, para garantir a privacidade dos atendimentos. Além disso, as salas devem contar com um profissional capacitado para realizar os atendimentos necessários. Na ocasião, foi contextualizado que o mesmo passará por outras instâncias antes de ser aprovado como Lei Estadual, ressaltando a importância dos avanços na proteção da mulher vítima de violência.	Item 7 – Projeto de Lei Estadual nº. 350/2019 – Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência-
Finalizando a pauta, a Secretária Executiva informou sobre o lançamento do Projeto Mulheres de Futuro, que surgiu através do acompanhamento familiar realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que identificou mulheres que trabalham como diaristas e não se percebem como trabalhadoras, desvalorizando sua mão de obra. Com isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Senac-PR está lançando o Projeto, que prevê capacitação de 20 mulheres sejam maiores de 18 anos, que tenham no mínimo de ensino fundamental incompleto e inscrição no cadastro único. Visando proporcionar desenvolvimento e empoderamento dessas profissionais. O evento de lançamento está previsto para 22 de setembro às 15h, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, no qual será exposto os objetivos e metodologia do Projeto, bem como, realização de pré-inscrição. Adicionalmente, foi solicitado auxílio do CMDM para divulgação do Projeto e seu lançamento.	Item 8 – Lançamento do Projeto Mulheres de Futuro
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:75024039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2023 CMDI

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos para Reunião Ordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves, **Valdinéia** Marian de França e **Claudia** Eliane Pampuch de Oliveira; os conselheiros não governamentais: **Ugo** Ricardo da Silva Galindo Medeiros, Terezinha **Beatriz** Desselmam, **Maria** Aparecida Garcia, **Nilce** Colodel e **Mariza** do Rocio Ferreira; na condição de convidadas as Assessoras Parlamentares **Thais** Janaina dos Santos da Silva e **Bianca** Aparecida Barnabé; a secretária executiva do CMDI, **Camila** Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Any** Kamilla dos Santos.	07ª Reunião do CMDI 21/09/2023
A presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2023, sendo o documento aprovado, sem ressalvas.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 06/2023
Logo após, foi informado que a Servidora Camila Guedes passou a integrar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com isso a referida Pasta realizou a indicação, através do Ofício nº. 321/2023, da Servidora Municipal Any Kamilla dos Santos para ocupar a função de Secretária Executiva do CMDI, na gestão 2023-2025. A indicação foi submetida à aprovação dos presentes, que foi aprovada sem ressalvas.	Item 2 – Indicação da Substituição da Secretária Executiva do CMDI
Seguidamente, a Secretária Executiva contextualizou sobre a Recomendação Administrativa Conjunta nº. 01/2023 recebida da 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, que solicita capacitação aos profissionais da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no que tange a pessoa idosa e a pessoa com deficiência que se encontram em situações que promovam riscos e vulnerabilidades diversas, além de outras providências para fortalecer e qualificar o atendimento às demandas desse público. Diante disso, a Plenária deliberou por oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social para a tomada das devidas providências, assim como, para que mantenha informado este Conselho acerca dos procedimentos adotados, para o devido acompanhamento.	Item 3 – Recomendação Administrativa Conjunta nº1 01/2023 5ª Promotoria
Prosseguindo, foi contextualizado sobre o Protocolo nº. 4743/2023 recebido da instituição Casa de Repouso Recanto das Hortênsias solicitando visita institucional do CMDI juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, a qual foi realizada em 05 de setembro. O Conselheiro Ugo, representante da referida instituição, relatou que foi solicitada a visita para fins de acompanhamento e orientações referentes às recomendações que o Ministério Público sugeriu à Instituição, o Conselheiro ressaltou que a visita foi esclarecedora para a compreensão dos novos documentos e demandas recebidas.	Item 4 – Retorno da visita na Casa de Repouso Recanto das Hortênsias
A seguir, tratou-se sobre o Ofício nº. 688/2023 recebido da 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, solicitando informações acerca da regularidade do funcionamento da Instituição de Longa Permanência Para Idosos Casa de Repouso Nona Albina Eirele. Informou-se que a referida Instituição solicitou inscrição neste Conselho previamente ao início de suas atividades, no mês de abril do corrente ano, tendo remetido sua documentação ao órgão, que foi analisada pela Comissão Temporária de Análise Documental do CMDI. Ademais, cumprindo o protocolo de inscrição junto ao Conselho, a referida Comissão realizou visita institucional a fim de conhecer as dependências da Instituição. Posteriormente, o Parecer nº. 001/2023 da Comissão Temporária de Análise Documental, favorável a inscrição da Instituição supracitada, foi apresentado na Reunião Ordinária nº. 05/2023 do CMDI, tendo sido aprovada pelos presentes. Convencionou-se entre os presentes pela realização de visita institucional para acompanhamento da referida Instituição e para que os demais Conselheiros a conheçam.	Item 5 – Ciência do Ofício nº. 688/2023 – 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré
Na sequência, esteve em pauta o retorno da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social, que ocorreu em 22 de agosto, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, onde foi promovido um momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com vasta experiência na área, que conduziu as discussões. Os Conselheiros que participaram do evento tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões e observações sobre o encontro, destacando que a primeira reunião foi um passo importante, pois ajudou a identificar a interconexão entre os cinco Conselhos, bem como, enalteceram a escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social pela seleção de uma palestrante com amplo conhecimento na temática.	Item 6 – Retorno da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social
Ato contínuo, informou-se sobre as ações que serão realizadas em alusão ao dia 1º de outubro – Dia Internacional da Pessoa Idosa, que acontecerão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As atividades serão realizadas em dois momentos, sendo o primeiro deles no dia 03 de outubro, onde haverá apresentação cultural dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piá Ambiental, juntamente com a entrega de cartões elaborados pelos mesmos, bem como, no dia 10 de outubro será realizado uma atividade interativa e posteriormente a confraternização de encerramento.	Item 7 – Ação Alusiva ao Dia Internacional da Pessoa Idosa – 01 de Outubro
Finalizando a pauta, foi realizado o convite para o lançamento do Projeto Mulheres de Futuro, que acontecerá dia 22 de setembro às 15h no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. O Projeto surgiu através do acompanhamento familiar realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que identificou mulheres que trabalham como diaristas e não se percebem como trabalhadoras, desvalorizando sua mão de obra. Com isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Senac-PR está lançando o Projeto, que prevê capacitação de 20 mulheres sejam maiores de 18 anos, que tenham no mínimo ensino fundamental incompleto e inscrição no Cadastro Único para Programas Federais.	Item 8 – Assuntos Gerais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 8.741.409-4	RG:7.691.888-0
CPF: 054.208.759-69	CPF: 035.719.919-74

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:241C2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2023 CMDM

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Deisi Malinoski Andrade, Sonia Mara Gonçalves, Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio e Mariana da Cruz Zelinski; as conselheiras não governamentais Filisbina de Fátima Rodrigues, Ariana Pereira Lechuk, Rosangela Ramos Soares, Marilza Laureano Santiago Gogola, Sueli Manfron Boza, Diva Borges Telles; na confição de convidadas Joziany Silva Fernandes e Margarete Aparecida dos Santos Cumim; a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme; além da secretária executiva do CMDM, Camila Guedes.	7ª Reunião do CMDM - 2023 02/08/2023
A nova presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, deu boas vindas à nova gestão e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
Na continuidade, foi apresentado sobre o manual de funcionamento dos Conselhos dos Direitos das Mulheres, que expõe de maneira didáticaos principais requisitos e condições para manutenção dos Conselhos.Na ocasião, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória, deu boas vindas à nova gestão e contextualizou acerca do papel das Conselheiras do CMDM, destacando a importância de conhecer a realidade das mulheres no Município, assim como, aprofundar o conhecimento acerca das pautas que envolvem a política da mulher. A Conselheira Deisi ressaltou que as demandas particulares podem ser encaminhadas aos setores especializados, para não haver exposição e manter o sigilo dos atendimetos.	Item 1 – Manual Funcionamento Conselhos
Posteriormente, a Secretária Executiva contextualizou acerca dos documentos regulamentadores do CMDM, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 1153/2020 e seus principais pontos, bem como, o Regimento Interno do órgão, explicando as atribuições do Conselho e dos Conselheiros de Direitos, assim como, demais regulamentações que norteiam o funcionamento do CMDM. Informou ainda, que está em tramitação no legislativo municipal o Projeto de Lei para alteração e complementação da referida Lei do órgão.	Item 2 – Lei de Criação e Regimento Interno do CMDM
Logo após, foi proferida a leitura das Atas de Reunião Extraordinária 06/2023, Ata de Assembleia Eleitoral e Assembleia de Posse do CMDM. A seguir, solicitou-se a manifestação dos presentes, que aprovaram os documentos sem ressalvas.	Item 3 – Ata de Reunião Extraordinária 06/2023, Ata de Assembleia Eleitoral e Assembleia de Posse do CMDM
Seguidamente, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão Eleitoral do CMDM-2023, que promoveu a publicação do Edital 001/2023 do órgão e sua 1ª Retificação, para convocação e regulamentação do pleito. Na ocasião, foi informado que as inscrições contemplaram o período de 13 à 30 de junho de 2023. Além disso, a Comissão esteve reunida para realizar a análise das candidaturas, sendo que houve onze inscrições de Representantes da Comunidade, quatro Representante da Classe das Trabalhadoras e 2 Representantes de Associação de Moradores, sendo assim, a Comissão se manifestou favoravelmente ao deferimento das inscrições. Desta forma, o Edital 002/2023 do CMDM foi publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná. Na continuidade, foi informado que a Assembleia Eleitoral do referido processo foi realizada em 12 de julho de 2023, bem como, a Assembleia de posse ocorreu em 26 de julho do mesmo ano. Na ocasião foram empossados como conselheiras governamentais: na condição de titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Deisi Malinoski Andrade e como suplente, Nikely Freitas Caracheski; na condição de suplente da Procuradoria Geral do Município, Mariana da Cruz Zelinski; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como titular Sonia Mara Gonçalves Kudlaviek e como suplente, Silvana Cordeiro Camargo Barbosa; na condição de titular da Secretaria Municipal de Saúde, Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio e como suplente, Mirian Ivaz de Souza; da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Trabalho, como titular Ineis Inacio de Brito e como suplente, Cristiane Sampaio; e como conselheiras não governamentais: representando a Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV, na condição de titular Ana Regina Ferreira e a representante da comunidade, Filisbina de Fatima Rodrigues, como suplente; representando a Classe de Trabalhadoras, na condição de titular Ariana Pereira Lechuk e Rosangela Ramos Soares, como suplente; como representantes da Comunidade: Ester Alvares Paloma, Sabrina Francielli França de Souza e Sueli Manfron Boza, na condição de titulares e Marilza Laureano Santiago Gogola e Diva Borges Telles, na condição de suplentes. Cumprindo-se assim, todas as etapas necessárias para composição da nova gestão.	Item 5 – Processo de Trabalho da Comissão Eleitoral do CMDM
Ato contínuo, foi apresentado o Calendário de Campanhas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, ressaltando as datas vinculadas ao CMDM, e dado retorno da ação no dia 25 de julho em alusão ao dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, realizada em parceria com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Campo Magro. Através do contato com os Colégios Estaduais, foi encaminhado ao CMPIR indicações de mulheres negras do Município, que se manifestaram identificando-se com a Campanha, para serem homenageadas, em alusão à Tereza de Benguela. Posteriormente elaborou-se arte visual que foi compartilhada na página e redes sociais oficiais da Prefeitura de Campo Magro. Na ocasião, as Conselheiras abordaram sobre as ações a serem realizadas no Outubro Rosa e no dia 25 de novembro – Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher.	Item 6 – Retorno da parceria com o CMPIR, Campanha "Quem são nossas Terezas?"
Posteriormente, foi dado ciência sobre a Reunião Conjunta do Controle e Participação Social que está prevista no Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que consiste em duas reuniões ao ano, sendo a primeira delas entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social e a segunda uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais, sendo assim, o primeiro encontro será realizado no mês de agosto, em formato de capacitação e nivelamento de conhecimentos. Na continuidade, serão repassadas informações de horário e data.	Item 7 – Reunião Conjunta do Controle e Participação Social
Na Continuidade, a Conselheira Marilza relatou que esteve presente na Reunião de junho de 2023 do Conseg de Campo Magro, relatando sobre a disponibilidade expressada pelo Capitão da Polícia Militar Octávio Meira, para atendimento das demandas envolvendo a política da mulher.	Item 8 – Retorno Reunião CONSEG- Campo Magro junho/2023
Finalizando a pauta, a Secretária Executiva informou sobre a parceria realizada entre a Prefeitura Municipal e a Promotoria e Delegacia, para facilitar o registro de Boletim de Ocorrência por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), a Secretária Municipal de Assistência Social explanou sobre a sensibilização das vítimas para rompimento com o ciclo de violência. Apresentou-se ainda vídeo temático de Campanha voltada à prevenção da violência doméstica. Houve manifestação das Conselheiras presentes, enaltecendo a importância do Conselho, assim como, expressando o compromisso com a causa.	Item 9 – Assuntos Gerais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A2A6FEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 243/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.101/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos da "Banda Municipal Talentos da Terra" e demais materiais e instrumentos musicais destinados as Secretarias de Educação e Assistência Social.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 061/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 11.443,58** (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.318.731/0001-04, com sede social na Avenida Brasilia, 1353, Bairro Centro, Medianeira-PR, CEP: 85.884-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ARNULFO MEAURIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 829.796.699-20, cédula de identidade civil RG n° 4.083.179-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Soccol, n° 301, Bairro Centro, Medianeira-PR, endereço eletrônico licitacoes.guarani@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Bateria instrumental para baixo, voltagem nominal 9V.	Brasfort	Brasfort 9V	UN	10,00	49,89	498,90
1	6	Batuque, tambor de barrica, tamanho 40 cm de altura, boca 20 cm, afinação tarraxa, pele animal, verniz magno, madeira cedrinho e similares.	Salles	Cedrinho	UN	2,00	399,99	799,98
1	7	Bocal para Eufônio ou Trombone Tenor , calibre fino, com diametro do corpo de 24.26 e profundidade de 5.85, código SL-45 AS.	Yamaha	SL45	UN	1,00	987,05	987,05
1	8	Bocal para Trompete numeração 7A4a	Yamaha	TR-14A4A	UN	1,00	834,48	834,48
1	9	Bocal para Trompete numeração 14A4a.	Yamaha	TR-7A4	UN	1,00	773,47	773,47
1	10	Boquilha de metal para Saxofone alto número 6 com protetor de boquilha e braçadeira.	Prince	MML-Alto	UN	2,00	935,00	1.870,00
1	11	Boquilha para sax alto em resina numeração 4c com braçadeira de metal resistente	Prince	M-Alto	UN	2,00	454,99	909,98
1	12	Braçadeira em couro para boquilha de Sax Alto.	Paganini	PBB06	UN	2,00	399,99	799,98
1	16	Cola especial para sapatilhas 75g			TB	1,00	159,99	159,99
1	18	Correia almofadada para Sax Alto na cor preta, com ajuste de altura, com comprimento mínimo de 48 cm, com apoio almofadado para pescoço com espessura mínima de 4 cm, com gancho com trava de segurança.	Paganini	PCS811	UN	4,00	128,99	515,96
1	19	Correia almofadada para Sax Tenor na cor preta, com ajuste de altura, com comprimento mínimo de 50cm, com apoio almofadado para pescoço com espessura mínima, de 4cm, com gancho com trava de segurança.	Paganini	PCS831	UN	4,00	129,99	519,96
1	37	Lubrificante especial para cortiças e encaixes dos instrumentos musicais 15g.	Prince	CR-Cork	UN	15,00	165,99	2.489,85
1	61	Tiras (correia) para prato em couro, com proteção almofadada para as mãos.	Pro Fire	Correia courão Código 4239	PR	2,00	141,99	283,98

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1330	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1340	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1450	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1580	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2080	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3260	09.003.08.244.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3265	09.003.08.244.0006.2042	870	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3270	09.003.08.244.0006.2042	934	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3270	09.003.08.244.0006.2042	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ARNULFO MEAURIO***
Prefeito	Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B880F1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 249/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, com sede social na ROD Antonio Heil, n° 800, KM 01, Sala 02, Bairro Itaipava, Itajaí-SC, CEP: 88.316-001, neste ato representada por sua procuradora a Sra. HARYANNE XAVIER DE CASTRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 294.655.878-93, endereço profissional na Rodovia Antônio Heil, n° 800, KM 01, Sala 02, Bairro Itaipava, Itajaí-SC, endereço eletrônico haryanne.castro@cantustore.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	27	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 misto, com no mínimo 16 lonas, índice de carga mínima 146/143, índice de velocidade mínima "K".	DRC	D841	UN	62,00	1.500,00	93.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HARYANNE XAVIER DE CASTRO***
Prefeito	CPX Distribuidora S/A

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6080DB26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 62.064,00** (sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede social na Rua Padre Dehon, n° 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.670-100, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 509.124.029-20, residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, n° 865, Casa 01, Bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP: 81.530-310, endereço eletrônico pneuscuritiba@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	40	Pneu para retroescavadeira dimensões: 12.5, 80, r18, radial, tipo A, no mínimo 14 lonas, desenho industrial, com proteção em aço na banda de rodagem	SUPERGUIDER QH604	SUPERGUIDER QH604	UN	12,00	5.172,00	62.064,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Prefeito	Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28FCFB9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo

Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 60.110,00** (sessenta mil, cento e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, com sede social na Rua João Bettega, n° 687, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP: 81.070-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 033.061.289-10, portador da cédula de identidade civil RG n° 7.619.672-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n° 370, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80.215-030, endereço eletrônico iverson@terezapneus.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	22	Pneu automotivo, dimensões: 235, 65, R16 liso, índice de carga mínima 121/119, índice de velocidade mínima "R".	GOODYEAR	MARATHON II	UN	28,00	665,00	18.620,00
1	41	Pneu, carcaça: radial, aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", lonas: no mínimo 14, dimensões: 19.5, 80, r24	ASTROAY	QH701 RADIAL	UN	8,00	4.149,00	33.192,00
1	53	Pneu, carcaça: radial, aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", lonas: no mínimo 14, dimensões: 19.5, 80, r24 Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	ASTROAY	QH701 RADIAL	UN	2,00	4.149,00	8.298,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDUARDO HENRIQUE SENFF***
Prefeito	Igf Comercio De Pneus Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0BC976F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 151.640,00** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, com sede social na Rua Vicente Machado, n° 2188, Sala 02, Bairro Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-260, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. EDITE SILVA AQSENEN, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o n° 706.392.219-04, portadora da cédula de identidade civil RG n° 5.503.651-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 532, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP: 85.045-010, endereço eletrônico licitacao@simaopneus.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Câmara de ar para pneu 1000/20	SPS MAX CAMARAS DE AR	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	160,00	82,00	13.120,00
1	3	Câmara de ar para pneu 12.5/18	SPS MAX CAMARAS DE AR	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	20,00	119,00	2.380,00
1	4	Câmara de ar para pneu 1400/24	SPS MAX CAMARAS DE AR	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	40,00	185,00	7.400,00
1	5	Câmara de ar para pneu 19.5/24	SPS MAX CAMARAS DE AR	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	15,00	268,00	4.020,00
1	7	Pneu automotivo, dimensões: 175, 65, R14 liso, índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínima “H”.	FORCEUM N300	FORCEUM N300	UN	44,00	253,00	11.132,00
1	10	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R14, AT 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínima “T”.	LING LONG CROSWIND AT	LING LONG CROSWIND AT	UN	68,00	405,00	27.540,00
1	12	Pneu automotivo, dimensões: 185, 60, R15 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO OTTIMA	MASSIMO OTTIMA	UN	4,00	219,00	876,00
1	14	Pneu automotivo, dimensões: 185, 65, R15 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO OTTIMA	MASSIMO OTTIMA	UN	20,00	230,00	4.600,00
1	15	Pneu automotivo, dimensões: 185, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	FORCEUM ECOSA	FORCEUM ECOSA	UN	63,00	285,00	17.955,00
1	17	Pneu automotivo, dimensões: 195, 65, R15 liso, índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO OTTIMA	MASSIMO OTTIMA	UN	48,00	238,00	11.424,00
1	18	Pneu automotivo, dimensões: 205, 60, R16 liso, índice de carga mínima 96, índice de velocidade mínima “V”.	MASSIMO AQUILA	MASSIMO AQUILA	UN	6,00	305,00	1.830,00
1	19	Pneu automotivo, dimensões: 205, 70, R15 misto, sendo 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 96, índice de velocidade mínima “T”.	SPEEDMAX HR 701 A/T	SPEEDMAX HR 701 A/T	UN	5,00	455,00	2.275,00
1	20	Pneu automotivo, dimensões: 225, 65, R16 , liso, índice de carga mínima 112/110, índice de velocidade mínima “R”, com no mínimo 8 lonas.	MASSIMO DUREVO	MASSIMO DUREVO	UN	4,00	422,00	1.688,00
1	28	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 135/133, índice de velocidade mínima “J” e com quantidade mínima de 16 lonas.	BOTO BT957	BOTO BT957	UN	50,00	660,00	33.000,00
1	43	Pneu, convencional, borrachudo quantidade de lonas: no mínimo 12, dimensões: 23.1, r26 - R3	SPEEDMAX R3 TT DIAMANTE	SPEEDMAX R3 TT DIAMANTE	UN	2,00	6.200,00	12.400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	**EDITE SILVA AQSENEN**
PREFEITO	J.E. PNEUS LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B202A3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.858/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.686/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 100/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 011/2021, ata de registro de preço n° 016/2021, cujo o objeto é a "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 54, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão constante da clausula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 3.858/2023.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 9.000,00 (nove mil reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Paragrafo unico. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023 e suas subsequentes para o exercicio de 2024.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2423	08.002.10.301.0007.2028	00303	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **26 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de outubro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropadempreendimentos LTDA -ME

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E71C9974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 641/2023

PORTARIA Nº 641/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,e 22 de setembro de 2023	Conduzir paciente, Diego Patiele, Maria Cristina, Geronimo e Gabriel em Hospital HU em Cascavel PR.
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	18,20,22,25,27 e 29 de setembro de 2023	Conduzir paciente, Laércio, Nelci, Arlindo e Teolinda em Clinica Renal em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F0D927DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 638/2023

PORTARIA Nº 638/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andréia Aparecida de Carvalho	Técnica de enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	27 de setembro de 2023	Acompanhou paciente Miguel Tuclinovicz Filho para consulta em Hospital Honpar
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	22 de setembro de 2023	Acompanhou paciente Demetrio Queiroz de Quadros para consulta em Hospital Honpar
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	26 de setembro de 2023	Acompanhou paciente Pedro Ribeiro de Souza para consulta em Hospital Honpar
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	27 de setembro de 2023	conduziu paciente Miguel Tuclinovicz Filho para consulta em Hospital Honpar
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	22 de setembro de 2023	Conduziu paciente Demetrio Queiroz de Quadros para consulta em Hospital Honpar
Valdomiro Correia de Melo	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	17 de setembro de 2023	Conduziu paciente Claudionor de souza para consulta em Hospital Honpar
Valdomiro Correia de Melo	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	26 de setembro de 2023	Conduziu paciente Pedro Ribeiro de Souza para consulta em Hospital Honpar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:65474760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 57/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB/EPILENIL	20000	0,5159	10.318,00
10	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/ CINETOL	40000	0,25	10.000,00
13	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ GENÉRICO	30000	0,52	15.600,00
18	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ CLORPROMAZ	20000	0,2599	5.198,00
38	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA/ NEPRESOL	500	5,70	2.850,00
61	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	NATIVITA/ PERMENATI	500	2,00	1.000,00
64	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	CRISTALIA/ REGENCEL	12	11,78	141,36
65	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	NATULAB/ BUTALAB	150	1,74	261,00
VALOR TOTAL							**45.368,36**
EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 00.656.468/0001-39**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	1500	1,2786	1.917,90
21	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA	100	2,03	203,00
36	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	HALEX	500	2,01	1.005,00
45	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50000	0,12	6.000,00
VALOR TOTAL							**9.125,90**
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A **CNPJ: 05.912.018/0001-83**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA/GENERICO	20000	0,38	7.600,00
17	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA/GENERICO	60000	0,1165	6.990,00
VALOR TOTAL							**14.590,00**
EMPRESA: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 32.116.161/0001-31**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	GENERICO-UNICHEM	50000	0,229	11.450,00
VALOR TOTAL							**11.450,00**
EMPRESA: MDG COMERCIAL LTDA **CNPJ: 19.423.875/0001-24**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	EMS	1500	6,9056	10.358,40
20	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	1,2498	24.996,00
35	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	SEM	20000	0,1237	2.474,00
71	BR0434470	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME	BISNAGA 30,00 G	EUROFARMA	12	11,00	132,00
VALOR TOTAL							**37.960,40**
EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 47.893.919/0001-15**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	PHARLAB	1500	6,89	10.335,00
22	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	2000	1,88	3.760,00
VALOR TOTAL							**14.095,00**
EMPRESA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 03.652.030/0003-32**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	FITOWAY/ CALCIOWAY	40000	0,0687	2.748,00
16	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	GLOBO/ GENERICO	1000	0,2874	287,40
24	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/ GENERICO	30000	0,1999	5.997,00
49	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	BRAINFARMA/ GENERICO	200	5,5999	1.119,98
55	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	CIMED/ GENERICO	1600	7,0799	11.327,84
72	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	300	4,817	1.445,10
74	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	SOOLIS/ COMPLEXO B RDC	30000	0,0403	1.209,00
VALOR TOTAL							**24.134,32**
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA							

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	HIPOLABOR/ GENERICO	300	2,8299	848,97
VALOR TOTAL							**848,97**

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	TEUTO/ GENERICO	600	0,90	540,00
32	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO/ GENERICO	80000	0,078	6.240,00
37	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	20000	0,17	3.400,00
39	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO/ ANDROCORTIL	400	3,13	1.252,00
41	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/ IMIPRA	40000	0,44	17.600,00
48	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	BELFAR/PLABEL	1000	1,48	1.480,00
50	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/ GENERICO	20000	0,19	3.800,00
51	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	PRATI DONADUZZI/NT	500	6,811	3.405,50
VALOR TOTAL							**37.717,50**

EMPRESA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA/ COLIPAN	20000	0,554	11.080,00
VALOR TOTAL							**11.080,00**

EMPRESA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	1,80	900,00
VALOR TOTAL							**900,00**

EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	200	2,7399	547,98
47	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO	200	2,3517	470,34
67	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	GSK	60	132,5299	7.951,794
VALOR TOTAL							**8.970,114**

EMPRESA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ALLERGAN	200	12,35	2.470,00
69	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	100	14,65	1.465,00
VALOR TOTAL							**3.935,00**

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL	50000	0,1695	8.475,00
VALOR TOTAL							**8.475,00**

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15000	0,479	7.185,00
56	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	TEUTO	20000	0,313	6.260,00
VALOR TOTAL							**13.445,00**

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	GEOLAB/ UNIAIR	3000	0,43	1.290,00
59	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR	70000	0,124	8.680,00
VALOR TOTAL							**9.970,00**

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000	0,1789	3.578,00
VALOR TOTAL							**3.578,00**

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

63	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	OEMED	1000	3,80	3.800,00
68	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	SOOLIS	25000	0,038	950,00
VALOR TOTAL							**4.750,00**
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS							
3	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
7	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL					
8	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
11	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS					
14	BR0270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
19	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG					
25	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
26	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
29	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG					
31	BR0396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO					
33	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%					
43	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL					
44	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA					
46	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG					
53	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG					
54	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL					
57	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
58	BR0268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL					
60	BR0335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
66	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL					
70	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
73	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG					

Catanduvas - PR, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B6266F2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB/EPILENIL	20000	0,5159	10.318,00
10	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/ CINETOL	40000	0,25	10.000,00
13	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ GENÉRICO	30000	0,52	15.600,00
18	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ CLORPROMAZ	20000	0,2599	5.198,00
38	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA/ NEPRESOL	500	5,70	2.850,00
61	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	NATIVITA/ PERMENATI	500	2,00	1.000,00
64	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	CRISTALIA/ REGENCEL	12	11,78	141,36
65	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	NATULAB/ BUTALAB	150	1,74	261,00
VALOR TOTAL							**45.368,36**

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	1500	1,2786	1.917,90
21	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA	100	2,03	203,00
36	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	HALEX	500	2,01	1.005,00
45	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50000	0,12	6.000,00
VALOR TOTAL							**9.125,90**

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	20000	0,38	7.600,00

				LTDA/GENERICO			
17	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA/GENERICO	60000	0,1165	6.990,00
VALOR TOTAL							**14.590,00**
EMPRESA: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 32.116.161/0001-31**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	GENERICO-UNICHEM	50000	0,229	11.450,00
VALOR TOTAL							**11.450,00**
EMPRESA: MDG COMERCIAL LTDA **CNPJ: 19.423.875/0001-24**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	EMS	1500	6,9056	10.358,40
20	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	1,2498	24.996,00
35	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	SEM	20000	0,1237	2.474,00
71	BR0434470	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME	BISNAGA 30,00 G	EUROFARMA	12	11,00	132,00
VALOR TOTAL							**37.960,40**
EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 47.893.919/0001-15**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	PHARLAB	1500	6,89	10.335,00
22	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	2000	1,88	3.760,00
VALOR TOTAL							**14.095,00**
EMPRESA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 03.652.030/0003-32**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	FITOWAY/ CALCIOWAY	40000	0,0687	2.748,00
16	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	GLOBO/ GENERICO	1000	0,2874	287,40
24	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/ GENERICO	30000	0,1999	5.997,00
49	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	BRAINFARMA/ GENERICO	200	5,5999	1.119,98
55	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	CIMED/ GENERICO	1600	7,0799	11.327,84
72	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	300	4,817	1.445,10
74	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	SOOLIS/ COMPLEXO B RDC	30000	0,0403	1.209,00
VALOR TOTAL							**24.134,32**
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	HIPOLABOR/ GENERICO	300	2,8299	848,97
VALOR TOTAL							**848,97**
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **CNPJ: 02.816.696/0001-54**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	TEUTO/ GENERICO	600	0,90	540,00
32	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO/ GENERICO	80000	0,078	6.240,00
37	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	20000	0,17	3.400,00
39	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO/ ANDROCORTIL	400	3,13	1.252,00
41	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/ IMIPRA	40000	0,44	17.600,00
48	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	BELFAR/PLABEL	1000	1,48	1.480,00
50	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/ GENERICO	20000	0,19	3.800,00
51	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	PRATI DONADUZZI/NT	500	6,811	3.405,50
VALOR TOTAL							**37.717,50**
EMPRESA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 02.520.829/0001-40**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA/ COLIPAN	20000	0,554	11.080,00
VALOR TOTAL							**11.080,00**
EMPRESA: A. G. KIENEN & CIA LTDA **CNPJ: 82.225.947/0001-65**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO,	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	1,80	900,00

		COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL					
VALOR TOTAL							**900,00**
EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.228.076/0001-74							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	200	2,7399	547,98
47	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO	200	2,3517	470,34
67	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	GSK	60	132,5299	7.951,794
VALOR TOTAL							**8.970,114**
EMPRESA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ALLERGAN	200	12,35	2.470,00
69	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	100	14,65	1.465,00
VALOR TOTAL							**3.935,00**
EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL	50000	0,1695	8.475,00
VALOR TOTAL							**8.475,00**
EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
42	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15000	0,479	7.185,00
56	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	TEUTO	20000	0,313	6.260,00
VALOR TOTAL							**13.445,00**
EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	GEOLAB/ UNIAIR	3000	0,43	1.290,00
59	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR	70000	0,124	8.680,00
VALOR TOTAL							**9.970,00**
EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
62	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000	0,1789	3.578,00
VALOR TOTAL							**3.578,00**
EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	OEMED	1000	3,80	3.800,00
68	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	SOOLIS	25000	0,038	950,00
VALOR TOTAL							**4.750,00**
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS							
3	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
7	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL					
8	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
11	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS					
14	BR0270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
19	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG					
25	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
26	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
29	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG					
31	BR0396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO					
33	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%					
43	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL					
44	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA					
46	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG					
53	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG					
54	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL					
57	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
58	BR0268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL					
60	BR0335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
66	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL					
70	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
73	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG					

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 11 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:334DED8C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR
CNPJ: 81.706.251/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTELAR CPF: 037.193.609-89
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 45.368,36 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB/EPILENIL	20000	0,5159	10.318,00
10	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/ CINETOL	40000	0,25	10.000,00
13	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ GENÉRICO	30000	0,52	15.600,00
18	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ CLORPROMAZ	20000	0,2599	5.198,00
38	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA/ NEPRESOL	500	5,70	2.850,00
61	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	NATIVITA/ PERMENATI	500	2,00	1.000,00
64	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	CRISTALIA/ REGENCEL	12	11,78	141,36
65	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	NATULAB/ BUTALAB	150	1,74	261,00
VALOR TOTAL							**45.368,36**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Promefarma Med. E Pro. Hosp. LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTELAR
Representante Legal
CPF: 037.193.609-89

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, Nº 410, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA-PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI CPF: 874.165.659-79
ENDEREÇO: RUA DAVID TOWS, Nº 79119, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 9.125,90 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	1500	1,2786	1.917,90
21	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA	100	2,03	203,00
36	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	HALEX	500	2,01	1.005,00
45	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50000	0,12	6.000,00
VALOR TOTAL							**9.125,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Soma/PR Com. De Prod. Hosp. LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Representante Legal
CPF: 874.165.659-79

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, Nº 184, BAIRRO MAUA, COLOMBO-PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 041.833.849-31
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, Nº 184, BAIRRO MAUA, COLOMBO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.590,00 (catorze mil, quinhentos e noventa reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA/GENERICO	20000	0,38	7.600,00
17	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA/GENERICO	60000	0,1165	6.990,00
VALOR TOTAL							**14.590,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Merco Soluções Em Saúde S/A
ALEXANDRE MAEOKA
Representante Legal
CPF: 041.833.849-31

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DA EMANCIPAÇÃO, Nº 3770, BAIRRO JARDIM DO BOSQUE,
HORTOLANDIA-SP
CNPJ: 32.116.161/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: VALDINEY DE ABREU CPF: 072.400.526-99
ENDEREÇO: RUA HERNANI BERNARDES, Nº 652, BAIRRO VILA REAL, HORTOLANDIA-SP

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	GENERICO-UNICHEM	50000	0,229	11.450,00
VALOR TOTAL							**11.450,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Kadfar Medicamentos LTDA
VALDINEY DE ABREU
Representante Legal
CPF: 072.400.526-99

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MDG COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE FRARON, Nº 1811, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO-PR
CNPJ: 19.423.875/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL: EGON PAULO GRAMS CPF: 145.981.089-91

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº 365, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 37.960,40 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	EMS	1500	6,9056	10.358,40
20	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	1,2498	24.996,00
35	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	SEM	20000	0,1237	2.474,00
71	BR0434470	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME	BISNAGA 30,00 G	EUROFARMA	12	11,00	132,00
VALOR TOTAL							**37.960,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

MDG Comercial LTDA
EGON PAULO GRAMS
Representante Legal
CPF: 145.981.089-91

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1312, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY,
FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ: 47.893.919/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO CPF: 092.094.049-80
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 2153, BAIRRO ALVORADO, FRANCISCO BELTRÃO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.095,00 (catorze mil, noventa e cinco reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	PHARLAB	1500	6,89	10.335,00
22	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	2000	1,88	3.760,00
VALOR TOTAL							**14.095,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - **São obrigações do Município:**
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

MG2 Dist. De Medicamentos LTDA
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
Representante Legal
CPF: 092.094.049-80

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C6B48AB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, Nº1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC
CNPJ: 03.652.030/0003-32
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ EDUARDO GIACOMEL CPF: 027.189.970-01
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, Nº1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 24.134,32 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	FITOWAY/ CALCIOWAY	40000	0,0687	2.748,00
16	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	GLOBO/ GENERICO	1000	0,2874	287,40
24	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/ GENERICO	30000	0,1999	5.997,00
49	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G,	BISNAGA 50,00 G	BRAINFARMA/ GENERICO	200	5,5999	1.119,98

		FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES					
55	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	CIMED/ GENERICO	1600	7,0799	11.327,84
72	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	300	4,817	1.445,10
74	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	SOOLIS/ COMPLEXO B RDC	30000	0,0403	1.209,00
VALOR TOTAL							**24.134,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Centermedi Com. De Prod.Hosp. LTDA
LUIZ EDUARDO GIACOMEL
Representante Legal
CPF: 027.189.970-01

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: EST. BOA ESPERANÇA, Nº 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA CPF: 015.886.939-70
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERRARI, Nº 86, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 848,97 (oitocentos e quarenta e oito reais, noventa e sete centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	HIPOLABOR/ GENERICO	300	2,8299	848,97
VALOR TOTAL							**848,97**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Altermed Material Med. Hosp. LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal
CPF: 015.886.939-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R. PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº1452, BAIRRO CARA CARA, PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA CPF: 248.710.109-10
ENDEREÇO: R. PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº1452, BAIRRO CARA CARA, PONTA GROSSA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 37.717,50 (trinta e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	TEUTO/ GENERICO	600	0,90	540,00
32	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO/ GENERICO	80000	0,078	6.240,00
37	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	20000	0,17	3.400,00
39	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO/ ANDROCORTIL	400	3,13	1.252,00
41	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/ IMIPRA	40000	0,44	17.600,00
48	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	BELFAR/PLABEL	1000	1,48	1.480,00
50	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/ GENERICO	20000	0,19	3.800,00
51	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	PRATI DONADUZZI/NT	500	6,811	3.405,50
VALOR TOTAL							**37.717,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pontamed Farmaceutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
CPF: 248.710.109-10

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 480, Nº 180, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE -RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: SUEMA TUSSI BRUNELO CPF: 448.443.280-34

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BERTON, Nº 66, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA/ COLIPAN	20000	0,554	11.080,00
VALOR TOTAL							**11.080,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Dimaster Com. De Prod. Hosp. LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELO
Representante Legal
CPF: 448.443.280-34

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN B. DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO-PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR GERALDO KIENEN CPF: 329.374.669-15
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN B. DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 900,00 (novecentos reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	1,80	900,00
VALOR TOTAL							**900,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

A. G. Kienen & CIA LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal
CPF: 329.374.669-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, BAIRRO JARDIM CANADA, MARINGA-PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSANI CPF: 068.074.369-39
ENDEREÇO: RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, BAIRRO JARDIM CANADA, MARINGA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 8.970,11 (oito mil, novecentos e setenta reais e onze centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	200	2,7399	547,98
47	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO	200	2,3517	470,34
67	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	GSK	60	132,5299	7.951,794
VALOR TOTAL							**8.970,114**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CMH – Central De Med. Hosp. LTDA
LEANDRO ROSSANI
Representante Legal
CPF: 068.074.369-39

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:54DCDC34

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI CPF: 043.680.279-14
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 1660, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	ALLERGAN	200	12,35	2.470,00
69	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	100	14,65	1.465,00
VALOR TOTAL							**3.935,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Eco Farmas Comércio De Med. LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal
CPF: 043.680.279-14

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 KM 131, Nº 131, BAIRRO VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIU-SC
CNPJ: 12.418.191/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF: 143.179.058-33
ENDEREÇO: ROD. BR 101 KM 131, Nº 131, BAIRRO VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIU-SC

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL	50000	0,1695	8.475,00
VALOR TOTAL							**8.475,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - **São obrigações do Município:**
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Conquista Dis. De Med. E P. Hos. LTDA
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 143.179.058-33

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R. GENUINO PIACENTINI, Nº 59, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO-PR
CNPJ: 41.365.113/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO EMANUEL REBONATTO CPF: 046.973.639-90
ENDEREÇO: R. GENUINO PIACENTINI, Nº 59, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO-PR
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 13.445,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15000	0,479	7.185,00
56	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	TEUTO	20000	0,313	6.260,00
VALOR TOTAL							**13.445,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Nova Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
CPF: 046.973.639-90

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. NATALINO FAUST, Nº 591, BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE CPF: 787.101.469-20
ENDEREÇO: AV. NATALINO FAUST, Nº 591, BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO-PR
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	GEOLAB/ UNIAIR	3000	0,43	1.290,00
59	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR	70000	0,124	8.680,00
VALOR TOTAL							**9.970,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria

02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Werbran Distribuidora De Med.LTDA
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Representante Legal
CPF: 787.101.469-20

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela

empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: SEDINEI STIEVENS CPF: 004.421.050-70
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000	0,1789	3.578,00
VALOR TOTAL							**3.578,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI STIEVENS
Representante Legal
CPF: 004.421.050-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 57/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 57/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº531, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
CNPJ: 22.862.531/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA FÁTIMA GURALSKI CPF: 021.847.330-32
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Nº 279, AP 105, BAIRRO FÁTIMA, ERECHIM-RS
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	OEMED	1000	3,80	3.800,00
68	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	SOOLIS	25000	0,038	950,00
VALOR TOTAL							**4.750,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Top Norte Com. De Mat. Méd. Hosp. EIRELI
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Representante Legal
CPF: 021.847.330-32

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8E82B726

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRA PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO, COMPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS/OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 55/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lata	50	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	NAN SOJA	81,74	4.087,00
VALOR TOTAL						**4.087,00**
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Lata	700	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	DANONE	19,58	13.706,00
6	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	DANONE	77,72	1.554,40
7	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	DANONE	30,51	610,20
8	Lata	50	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	DANONE	149,51	7.475,50
VALOR TOTAL						**23.346,10**
EMPRESA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 33.655.055/0001-99						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Lata	500	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	SUSTEMIL	26,97	13.485,00

VALOR TOTAL						**13.485,00**
EMPRESA: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 08.913.676/0001-88						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Lata	1000	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NUTRO	57,00	57.000,00
VALOR TOTAL						**57.000,00**
EMPRESA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ: 11.327.892/0001-56						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	DANONE	45,45	909,00
VALOR TOTAL						**909,00**
EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Lata	20	Fórmula especial para o controle glicêmico, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica, com fibras. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	53,69	1.073,80
10	Lata	50	Suplemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, normoproteico, normocalórico e normolipídico, contendo vitaminas e minerais. Indicado para manutenção ou ganho de peso para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	35,44	1.772,00
VALOR TOTAL						**2.845,80**
EMPRESA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 19.633.424/0001-11						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Caixa	720	Leite Integral UHT em embalagens longa vida: composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. O prazo de validade da embalagem fechada é de 180 dias. Apresentação líquida. Caixa com 12 unidades	LATVIDA	64,68	46.569,60
VALOR TOTAL						**46.569,60**
EMPRESA: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 32.282.308/0001-63						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Pacote	120	Fralda infantil descartável com sistema antivazamento, proteção noite e dia, até 12 horas de proteção. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno (fitas de fechamento mecânico hook), filme laminado (polietileno e polipropileno), adesivo termoplástico, fios de elastano e fragrância. Contendo: Tamanhos: P pacote com 30 unidades; M pacote com 26 unidades; G pacote com 24 unidades; XG pacote com 20 unidades e XXG pacote com 16 unidades.	HIPOPO	33,50	4.020,00
VALOR TOTAL						**4.020,00**

Catanduvas - PR, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:216E1FBA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - REPUBLICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

OBJETO: REGISTRA PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO, COMPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS/OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lata	50	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	NAN SOJA	81,74	4.087,00
VALOR TOTAL						**4.087,00**
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Lata	700	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	DANONE	19,58	13.706,00
6	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	DANONE	77,72	1.554,40
7	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	DANONE	30,51	610,20
8	Lata	50	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	DANONE	149,51	7.475,50
VALOR TOTAL						**23.346,10**

EMPRESA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ: 33.655.055/0001-99**						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Lata	500	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	SUSTEMIL	26,97	13.485,00
VALOR TOTAL						**13.485,00**
EMPRESA: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA **CNPJ: 08.913.676/0001-88**						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Lata	1000	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NUTRO	57,00	57.000,00
VALOR TOTAL						**57.000,00**
EMPRESA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA **CNPJ: 11.327.892/0001-56**						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Lata	20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	DANONE	45,45	909,00
VALOR TOTAL						**909,00**
EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA **CNPJ: 26.325.797/0001-90**						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Lata	20	Fórmula especial para o controle glicêmico, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica, com fibras. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	53,69	1.073,80
10	Lata	50	Suplemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, normoproteico, normocalórico e normolipídico, contendo vitaminas e minerais. Indicado para manutenção ou ganho de peso para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	EREMIX	35,44	1.772,00
VALOR TOTAL						**2.845,80**
EMPRESA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 19.633.424/0001-11**						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Caixa	720	Leite Integral UHT em embalagens longa vida: composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. O prazo de validade da embalagem fechada é de 180 dias. Apresentação líquida. Caixa com 12 unidades	LATVIDA	64,68	46.569,60
VALOR TOTAL						**46.569,60**
EMPRESA: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA **CNPJ: 32.282.308/0001-63**						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Pacote	120	Fralda infantil descartável com sistema antivazamento, proteção noite e dia, até 12 horas de proteção. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno (fitas de fechamento mecânico hook), filme laminado (polietileno e polipropileno), adesivo termoplástico, fios de elastano e fragrância. Contendo: Tamanhos: P pacote com 30 unidades; M pacote com 26 unidades; G pacote com 24 unidades; XG pacote com 20 unidades e XXG pacote com 16 unidades.	HIPOPO	33,50	4.020,00
VALOR TOTAL						**4.020,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 09 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7DDE805A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRONICO N° 55/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO, COMPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS/OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 55/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, Nº 184, BAIRRO MAUA, COLOMBO-PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 041.833.849-31
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, Nº 184, BAIRRO MAUA, COLOMBO-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.087,00 (quatro mil e oitenta e sete reais).**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lata	50	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	NAN SOJA	81,74	4.087,00
VALOR TOTAL						**4.087,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição Catagoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais deverão ser emitidas distintamente por secretaria, ou seja, não será aceita nota fiscal que contenha produtos para ambas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de outubro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Merco Soluções em Saúde S/A
ALEXANDRE MAEOKA
Representante Legal
CPF: 041.833.849-31

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:90B2E433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 168/2023

DECRETO Nº 168/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 398.087,91 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 398.087,91 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3504	Royalties - Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.033		Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	3934	Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 17.497,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 17.497,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgência Emergência	
Fonte:	1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	
3.3.71.70.39		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 172.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 172.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.033		Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	934	Bloco Financiamento Proteção	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 19.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 20,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	

3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção do Cras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 55.570,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.570,91
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 398.087,91

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	R$ 15.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.1.013		Revitalização da Rua da Cidadania	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.1.014		Revitalização da Ruas e Avenidas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 20,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 20,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	R$ 10.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção do Cras	
Fonte:	810	Programa Piso Paranaense	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.033		Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 55.570,91
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.570,91
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 3.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção da Escola Especial	
Fonte:	000	recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 8.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO			R$ 133.590,91

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 12.000,00
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 17.497,00
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 49.000,00
1494	Bloco Custeio Ações - Exercícios Anteriores	R$ 172.000,00
TOTAL		R$ 250.497,00

III – Excesso de Arrecadação:

934	Bloco Financiamento Proteção	R$ 14.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de outubro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:85F33244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 53 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2023 - PROCESSO Nº 92/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Implementação de Projeto de Modernização da Gestão Fiscal e Tributária para o Município de Clevelândia/PR, com fornecimento de serviços especializados para incremento na arrecadação e fiscalização tributária municipal.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 18.236.979/0001-67						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	8.500	UN	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES IMOBILIÁRIA, ATUALIZAÇÃO DE MEDIDAS DOS IMÓVEIS COMO TAMBÉM BOLETINS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS.	própia/	57,00	484.500,00
1	8.500	UN	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, POR MEIO DA GERAÇÃO DE CONVÊNIO COM CARTÓRIOS LOCAIS, VISANDO A OBTENÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS, CONFORME AS LEIS VIGENTES NO BRASIL, ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS.	própia/	36,00	306.000,00
1	1	UN	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULFINALITÁRIO	própia/	100.000,00	100.000,00
1	12	MES	IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SIGWEB, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, E MANUTENÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES E INCREMENTOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ATUALIZAÇÕES DO CADASTRO TÉCNICO MULFINALITÁRIO, E CADASTROS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO SUPORTE A TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ALÉM DE ACESSO PÚBLICO E CONTROLADO AOS CONTRIBUINTES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO AO SETOR TRIBUTÁRIO.	própia/	6.200,00	74.400,00
1	20	M2	AEROLEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, BEM COMO IMAGEAMENTO TERRESTRE DE TODO O PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO COM FOTOS EM 360º.	própia/	5.000,00	100.000,00
1	1	UN	CONVERSÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS CARTOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DE CARTOGRÁFICA DAS EDIFICAÇÕES, PISCINAS, ARVOREDOS, ÁRVORES, SUBDIVISÕES E UNIFICAÇÕES ENTRE OUTROS.	própia/	68.000,00	68.000,00
1	20	M2	CRIAÇÃO DA MALHA GEODÉSICA MUNICIPAL, COM A IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS GEODÉSICOS MUNICIPAIS. GEOPROCESSAMENTO E VINCULAÇÃO DAS CARTOGRAFIAS DO MUNICÍPIO.	própia/	3.900,00	78.000,00
G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 18.236.979/0001-67						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	8.500	UN	DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL E EXECUÇÃO DA FIXAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL URBANA.	própia/	22,00	187.000,00
1	1	UN	DESENVOLVIMENTO DO PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS	própia/	180.000,00	180.000,00

Clevelândia, 11 de outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:874C03AE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 56 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 99/2023
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no ramo de serviços de execução de calhas e serviços de funilaria e esquadrias metálicas, pelo período de 12 meses, para atender a demanda de todas as secretarias.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

METALURGICA PORTAL FER LTDA - CNPJ: 22.043.147/0001-00						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	500	MT	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE 0.50 DE LARGURA, INCLUINDO NO CUSTO, DEVE ESTAR O VALOR DO MATERIAL A CONFECÇÃO, MÃO-SEOBRA, A INSTALAÇÃO E O ACABAMENTO.	SERVIÇOS SERVIÇOS/	90,00	45.000,00
2	1.000	HR	SERVIÇO DE SOLDAGEM E EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	SERVIÇOS SERVIÇOS/	52,50	52.500,00

Clevelândia, 11 de outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:0FB058FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20005/2023

DECRETO Nº 20005/2023

Nomeia o CONCIDADE- Conselho da Cidade de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado o **CONCIDADE- Conselho da Cidade de Dois Vizinhos**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 222 da Lei Municipal n.º 2.574/2021.

Poder Público Municipal e Estadual		
Segmento	**Membro titular**	**Suplente**
Secretário de Planejamento	Valdemar da Silveira	Bianca Cristina Schreiber
Secretário de Viação e Obras	Edimarcos Bonis Dal'Agnol	Deonir Caldato
Secretário Geral de Governo	Nilton de Almeida	Daniela Fazão
Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Cledimar Boaretto	Jonatan Santin
Engenheiro Civil lotado no Departamento de Gestão Urbana	Juscelino Thomazi	Raul Zanella
Arquiteto e Urbanista lotado no Departamento de Gestão Urbana	Ângela Latreille	Widael Jadal Refosco
Diretor do Departamento de Trânsito	Pedro de Jesus Colaço	Valmir Berdnarski
Representante da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná	Evonir Perin	Osmar Moares Padilha
Representante da SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Alexandre Bianchini	Rita de Cassia Menegon Kapasi
Sociedade Civil Organizada e Instituições de Ensino Superior		
Segmento	**Membro titular**	**Suplente**
Representante da ACEDV - Associação Empresarial de Dois Vizinhos	Luis Carlos Peretti	Edilberto Minski
Engenheiro Civil	Jorge Augusto Didone, CREA-PR 174646/D	Celso Nothi, CREA-PR 162693/D
Arquiteto	Cleberson Antônio dos Santos, CAU-A 96036-5	Anderson G. de Azevedo CAU-A 138880-8

Art. 3º Fica designado como Consultor do CONCIDADE, Valdemar da Silveira.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 18370/2022.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F373FEA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 099/2023

PORTARIA N.º 099/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adilson Rosa		
Matrícula Funcional	19190-1	**RG nº** 10.067.945-0/PR	**CPF nº** 059.031.639-71
Função	Coordenador CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	03/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni		
Matrícula Funcional	17865-1	**RG nº** 10.208.124-2/PR	**CPF nº** 077.158.789-95
Função	Coordenadora do CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	03/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Cristiane Pavan Hilgert		
Matrícula Funcional	18815-1	**RG nº** 8.035.218-2/PR	**CPF nº** 037.197.399-61
Função	Coordenadora do CREAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	03/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Helena Horbatei		
Matrícula Funcional	19002-1	**RG nº** 1.291.815-5/PR	**CPF nº** 087.779.619-00
Função	Coordenadora do Cadastro Único		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	03/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Responsável técnico pela equipe de vôlei de praia que participará dos Jogos da Juventude do Paraná.		
Período	28, 29 e 30/09/2023		
Valor das diárias	R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar integrantes da Pastoral da Educaçãopara participar de palestra		
Período	23/09/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 11, 13, 14, 18 e 19/09/2023		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Adenilson Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó - SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13/09/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	01, 08, 11, 12, 13, 14 e 15/09/2023		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	18/09/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	11, 12, 13 e 15/09/2023		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15/09/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11, 12, 14, 15 e 19/09/2023		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14 e 18/09/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Ponta Grossa		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 11, 12 e 18/09/2023		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19/09/2023
Valor das diárias	R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Nome do servidor	Thiago Dambros		
Matrícula Funcional	17876-1	**RG nº** 4.373.036/SC	**CPF nº** 052.614.099-26
Função	Psicólogo		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participação em Conferência Estadual		
Período	02/10/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transportar jogadores do Galo Futsal para competição		
Período	30/09/2023 e 01/10/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Guarapuava		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Ste para competição		
Período	01/10/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itajera D'Oeste, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol feminino para participar da Copa Sudoeste		
Data	30/09/2023 e 01/10/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Mourão		
Objetivo da viagem	Responsável técnico pela equipe de futebol feminino que participará dos Jogos Escolares – Fase Final.		
Período	06, 07 e 08/10/2023		
Valor das diárias	R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Mourão		
Objetivo da viagem	Comissão técnica que irá acompanhar atletas no Paraná Bom de Bola		
Período	06, 07 e 08/10/2023		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Pâmela Fernanda da Silva		
Matrícula Funcional	18059-1	**RG nº** 1.248.191-99/PR	**CPF nº** 081.172.839-05
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Treinamento Instituto de Identificação do Paraná para emissão de RG		
Período	03, 04 e 05/10/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para os Jogos da Juventude		
Período	28, 29 e 30/09/2023; 01/10/2023		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Cristiane Pavan Hilgert		
Matrícula Funcional	18815-1	**RG nº** 8.035.218-2/PR	**CPF nº** 037.197.399-61
Função	Coordenadora do CREAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	06/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Helena Horbatei		
Matrícula Funcional	19002-1	**RG nº** 1.291.815-5/PR	**CPF nº** 087.779.619-00
Função	Coordenadora do Cadastro Único		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	06/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Adilson Rosa		
Matrícula Funcional	19190-1	**RG nº** 10.067.945-0/PR	**CPF nº** 059.031.639-71
Função	Coordenador CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	06/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni		
Matrícula Funcional	17865-1	**RG nº** 10.208.124-2/PR	**CPF nº** 077.158.789-95
Função	Coordenadora do CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	06/10/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6560EFE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

Institui o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ e designa seus membros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê AVAQ objetiva resgatar as altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e consequentemente, a erradicação e controle das doenças imunopreveníveis.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ:

Nome	Função	Membro
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	Vigilância Epidemiológica/ Coordenadora	Titular
Claudete Meurer	Gestão	Titular
Rafael Rugério Dutra	Gestão	Suplente
Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Atenção Primária/Secretária	Titular
Andrea Regina Pellin Cagnini	Financeiro	Titular
Keila Natiele Zanelatto Krugel	Agente Comunitário de Saúde	Titular
Samara da Sila Gonzatto	Agente Comunitário de Saúde	Suplente
Fernanda Constantino Velasco	E-SUS	Titular
Jalciane Dagostin	E-SUS	Suplente
Karina da Costa Filipiak	Conselho Municipal de Saúde	Titular
Adriano Augusto Silva	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
Fernanda França	Secretaria de Educação	Titular

Clari Tereza Meredyk	Secretaria de Educação	Suplente
Magda Aparecida Schmitz Schlemper	Técnico de Enfermagem/Responsável técnico	Titular
Camila dos Santos	Técnico de Enfermagem/Responsável técnico	Suplente
Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	Enfermeiro/Assistência	Titular
Sunimar Restelatto	Técnico de Enfermagem/Assistência	Suplente
Lindomar Rigon	Entidade/Rotary Club	Titular
Lair Valentim Dallagnol	Entidade/Rotary Club	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00EFA468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2023

Início: 11/10/2023 **Validade/Término**: 10/10/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA USO NOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Endereço: RUA ENGENHEIRA MARCIA LUIZA CENCI, 155 - CEP: 84507108 - BAIRRO: STROPAROPR, Irati/PR
Telefone: 4234231821
E-mail: MANO-ALTASHORAS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
R.G.: 7382834-1
CPF: 034.184.689-93

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA USO NOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20879	LOCAÇAO DE BRINQUEDO CACHORRO INFLÁVEL	D	20,00	270,00	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	20880	LOCAÇAO DE CAMA ELÁSTICA MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,70X3,70 METROS	D	30,00	140,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	20881	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA PULA INFLÁVEL	D	20,00	230,00	4.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	20882	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL "GUERRA DE COTONETES" MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,00X5,00 METROS	D	20,00	390,00	7.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	20883	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	D	20,00	240,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	20884	LOCAÇAO DE PSCINA DE BOLINHAS SIMPLES MODELO CASINHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00X2,00 METROS	D	30,00	140,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	20885	LOCAÇÃO DE TOBOGAN GRANDE INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00X4,50X5,50	D	20,00	340,00	6.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	20886	LOCAÇAO DE TOBOGAN MÉDIO INFLÁVEL COM PISCINA MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,50X3,50X4,20 METROS	D	20,00	490,00	9.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	20887	LOCAÇAO DE TOURO MECÂNICO MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00X5,00 METROS	D	20,00	570,00	11.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	20888	SERVIÇOS DE MONITOR PARA BRINQUEDOS INFLÁVEIS	D	60,00	210,00	12.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	20891	DESLOCAMENTO POR EVENTO CONSIDERANDO O TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DOS BRINQUEDOS, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE BRINQUEDOS LOCADOS.	KM	500,00	5,00	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2. Os serviços serão prestados conforme os eventos realizados pelos Departamentos Municipais.
2.3. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor.
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Oferecer e garantir a manutenção dos brinquedos, infraestrutura, necessários para a realização dos eventos. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios dos equipamentos contratados
6.4 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.5 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.6 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.7 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
§ 1º - A fiscalização ficará a cargo da servidora da **Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE**, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes do presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1D70A361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
RESOLUÇÃO

ACAMSOP
RESOLUÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

ALTERA ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, usando de suas atribuições legais eestatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 001/2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
I – (...)
II – (...)
IV – (...)
V – (...)
a) (...)
b) Assessoria de Imprensa; (...)."

Art. 2º - Acrescenta o §8°, no artigo 6º da Resolução nº 001/2020, que conterá a seguinte redação:

§8° - À Assessoria de Imprensa compete as seguintes atribuições: I - Serviços de assessoria de divulgação;
II - Realização de serviços de assessoria de comunicação com produção de material para órgãos de imprensa;
III - Alimentação de redes sociais, site/sítio eletrônico e trabalhos
fotográficos.
IV – Organização e realização de entrevistas;
V – Assessorar e acompanhar os eventos realizados pela Acamsop; VI – Produção de matérias e campanhas.

Art. 3º - Altera o §3° do art. 7° da Resolução nº 001/2020, que passará a conter a seguinte redação:
"§3° - Os cargos de assessoria contábil, assessoria jurídica e assessoria de imprensa, serão providos através de procedimento licitatório.

Art. 4º - Acrescenta o §4°, no artigo 6º da Resolução nº 001/2020, que conterá a seguinte redação:

§4° - Poderá ser concedida a revisão geral anual das remunerações constantes do anexo II da Resolução nº 001/2020, desde que haja disponibilidade financeira, pelo INPC acumulado nos últimos doze meses, tendo como data base o mês de janeiro.

Art. 5º - Fica alterado o anexo II da Resolução nº 001/2020 que dispõe sobre a tabela de cargos e vencimentos de pessoal da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, que passará a ter a redação constante do anexo da presente Resolução.

Art. 6º - Os demais dispositivos da Resolução nº 001/2020 permanecem com a mesma redação.

Art. 7º - A presente Resolução foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da ACAMSOP realizada em 26 de julho de 2023.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, EM 26 DE JULHO DE 2023.
SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA

Presidente

ANEXO II
TABELA CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	QTD	SIMBOLO	VENCIMENTO	CH/S	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Diretor de Administração e Finanças	1	DAF	R$ 4.500,00	30HS	Possuir experiência administrativa/ financeira e habilitação competente para o cargo	Livre contratação e exoneração/de missão pelo Presidente
Aux. Administrativo	1	AA	R$ 1.800,00	40HS	Estar cursando graduação em Administração ou Contabilidade ouDireito	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório/Termo de Convênio para contratação de pessoa jurídica especializada no sistema de estágio
Aux. Administrativo	2	AAE	R$ 1.000,00	20HS	Estar cursando graduação em Administração ou Contabilidade ou Direito	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório/Termo de Convênio para contratação de pessoa jurídica especializada no sistema de estágio
Aux. De Serviços Gerais	1	AG	R$ 800,00	20HS	Ensino Fundamental	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada
Assessoria Contábil	1	AC	R$ 1.000,00	Conf. contrato	Graduação em Contabilidade com inscrição no CRC	Contratação através de procedimento licitatório
Assessoria de Imprensa	1	AI	R$ 1.000,00	Conf. Contrat o	Possuir experiênciaem marketing, publicidade, propaganda, jornalismo, relações públicas e habilitação competente para o cargo	Contratação através de procedimento licitatório
Assessoria Jurídica	1	AJ	R$ 3.800,00	Conf. contrato	Graduação em Direito com inscrição na OAB	Contratação através de procedimento licitatório

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:BE7EFE25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0492023_I

EDITAL Nº049/2023 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB8231	275650R000009518	18/09/2023	55412
AEB8231	275650R000009505	18/09/2023	55412
AFE6G67	116100T000454201	26/09/2023	56222
AFE6G67	116100T000353300	26/09/2023	56144
AHQ1A44	275650NIC0051393	12/09/2023	50020
AIV3I38	275650NIC0051347	12/09/2023	50020
AKC0074	275650NIC0051396	12/09/2023	50020
ALF2I05	275650R000009517	18/09/2023	55412
ALF2I05	275650R000009511	18/09/2023	55412
ANF0E70	275650NIC0051332	12/09/2023	50020
AOU5H95	275650R000009509	18/09/2023	55412
APZ4A45	275650NIC0051366	12/09/2023	50020
AQN8C37	275650R000009516	18/09/2023	55412
AUA1E18	275650R000009519	18/09/2023	55412
AUM1G89	275650NIC0051377	12/09/2023	50020
AUN5E21	275650NIC0051382	12/09/2023	50020
AUU7B88	275650NIC0051398	12/09/2023	50020
AUZ7844	275650NIC0051337	12/09/2023	50020
AVN6274	275650NIC0051334	12/09/2023	50020
AWB4A61	275650NIC0051395	12/09/2023	50020
AWJ9894	275650NIC0051327	12/09/2023	50020
AZV4C04	275650NIC0051326	12/09/2023	50020
BAC0359	275650NIC0051352	12/09/2023	50020
BAI8E22	275650NIC0051369	12/09/2023	50020
BAU4869	275650NIC0051363	12/09/2023	50020
BBO8F37	275650NIC0051344	12/09/2023	50020
BCE9213	275650NIC0051387	12/09/2023	50020
BCH5A60	275650NIC0051331	12/09/2023	50020
BCP1G56	275650NIC0051384	12/09/2023	50020
BCQ7113	275650NIC0051386	12/09/2023	50020
BCX5A63	275650NIC0051373	12/09/2023	50020
BCZ4E02	275650NIC0051362	12/09/2023	50020
BEW8I39	275650NIC0051356	12/09/2023	50020
BXC1D96	275650NIC0051380	12/09/2023	50020
CXL8G25	275650NIC0051365	12/09/2023	50020
DAV4127	275650NIC0051339	12/09/2023	50020
DLG8H36	275650R000009508	18/09/2023	55412
EYJ5C53	275650NIC0051350	12/09/2023	50020
FFD1F63	275650NIC0051370	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051375	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051388	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051374	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051383	12/09/2023	50020
HBR3J17	275650NIC0051351	12/09/2023	50020
IYV5B69	275650NIC0051367	12/09/2023	50020
IYV5B69	275650NIC0051343	12/09/2023	50020
IYW1780	275650NIC0051406	12/09/2023	50020
IZD6A39	275650NIC0051328	12/09/2023	50020
MGZ0845	275650NIC0051349	12/09/2023	50020
MKM5271	275650NIC0051340	12/09/2023	50020
MKZ9E00	275650R000009512	18/09/2023	55412
MLL2203	275650R000009510	18/09/2023	55412
MLW4B31	275650R000009507	18/09/2023	55412
MMH5352	275650NIC0051397	12/09/2023	50020
MXC0A88	275650R000009506	18/09/2023	55412
NAR2D93	275650NIC0051391	12/09/2023	50020
NJT3599	275650NIC0051368	12/09/2023	50020
NJT3599	275650NIC0051364	12/09/2023	50020
NNQ7J34	275650R000009513	18/09/2023	55412
NTX7A00	275650R000009515	18/09/2023	55412
OAP3858	275650NIC0051385	12/09/2023	50020
OPW1H83	275650NIC0051333	12/09/2023	50020
PQT5C69	275650NIC0051378	12/09/2023	50020
PZQ6D66	275650R000009514	18/09/2023	55412
QJK2D40	275650NIC0051355	12/09/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0051354	12/09/2023	50020
RHX7B43	275650NIC0051376	12/09/2023	50020
RLC9C32	275650NIC0051392	12/09/2023	50020
RLL9A22	275650NIC0051336	12/09/2023	50020
RLP3F12	275650NIC0051390	12/09/2023	50020
RXN4I70	275650NIC0051361	12/09/2023	50020
RYE3A29	275650NIC0051346	12/09/2023	50020
SDP9C01	275650NIC0051371	12/09/2023	50020
SDP9C01	275650NIC0051372	12/09/2023	50020
SDT4J92	275650NIC0051335	12/09/2023	50020

SDT6D14	275650NIC0051341	12/09/2023	50020
SDX5H67	275650NIC0051324	12/09/2023	50020
SDX7A51	275650NIC0051325	12/09/2023	50020
SEA7C08	275650NIC0051359	12/09/2023	50020
SEA7C08	275650NIC0051357	12/09/2023	50020
SEB3F41	275650NIC0051342	12/09/2023	50020
SEB3F41	275650NIC0051360	12/09/2023	50020
SEI7I53	275650NIC0051345	12/09/2023	50020
SEI9D75	275650NIC0051330	12/09/2023	50020
SEJ9J61	275650NIC0051389	12/09/2023	50020
SEK5B73	275650NIC0051329	12/09/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC8508	275650A000008233	23/07/2023	60503
AAY6B98	275650A000008209	22/07/2023	60503
AAZ0E77	275650F000103508	21/07/2023	54526
ABM5J82	275650NIC0050060	11/07/2023	50020
ABQ0A10	275650R000008625	17/07/2023	55412
ABY2811	275650F000103291	21/07/2023	76331
ADM7B62	275650R000008614	14/07/2023	55412
ADO3A07	275650NIC0050063	11/07/2023	50020
ADR0C04	275650B000147454	23/07/2023	74550
ADZ8625	275650R000008608	14/07/2023	55412
AEA3J00	275650W000124987	22/07/2023	74550
AEB9997	275650F000103294	21/07/2023	76331
AFN5661	275650NIC0050115	11/07/2023	50020
AFO2491	275650R000008624	17/07/2023	55412
AFX6G60	275650B000147496	24/07/2023	74630
AGK5B36	116100T000731682	22/07/2023	54526
AGO2I12	275650A000008243	23/07/2023	60503
AGQ4A55	275650B000147538	24/07/2023	74550
AGR8162	275650B000147295	22/07/2023	74550
AGU2435	275650R000008622	17/07/2023	55412
AHQ1C77	275650NIC0050067	11/07/2023	50020
AIH9F43	275650NIC0050127	11/07/2023	50020
AIK7108	275650NIC0050116	11/07/2023	50020
AJC5I49	275650W000125005	23/07/2023	74630
AJF3E51	275650W000125014	23/07/2023	74550
AJR1G72	275650NIC0050104	11/07/2023	50020
AKF5017	275650B000147630	22/07/2023	74550
AKG4131	275650A000008272	25/07/2023	60503
AKJ5C98	275650A000008275	25/07/2023	60503
AKM5E66	275650A000008214	22/07/2023	60503
AKN5F44	275650NIC0050045	11/07/2023	50020
AKP9B51	116100T000960445	23/07/2023	54523
AKS6G86	275650R000008594	13/07/2023	55412
AKW3A35	275650F000103342	19/07/2023	76331
AKZ9D22	275650F000103197	20/07/2023	73400
ALC9C01	275650R000008603	15/07/2023	55412
ALU9A76	116100T000987603	22/07/2023	54526
ALV0B18	275650A000008250	24/07/2023	60503
AML3497	275650R000008593	13/07/2023	55412
AMN9771	275650R000008621	17/07/2023	55412
AMO4647	275650F000103195	20/07/2023	54521
AMO6F11	275650B000147465	23/07/2023	74550
AMP2012	275650A000008231	22/07/2023	60503
AMS9386	275650A000008255	24/07/2023	60503
AMT2D18	275650NIC0050046	11/07/2023	50020
AMT7997	275650NIC0050075	11/07/2023	50020
AND2335	275650B000147443	23/07/2023	74630
ANE9750	275650W000124979	22/07/2023	74550

ANE9750	275650W000124977	22/07/2023	74550
ANG7G45	275650B000147356	23/07/2023	74630
ANU5012	275650B000147453	23/07/2023	74550
ANV8G92	275650B000147368	23/07/2023	74630
ANW2G56	275650B000147367	23/07/2023	74630
AOE1A88	275650B000147634	22/07/2023	74710
AOM2198	275650NIC0050039	11/07/2023	50020
AOR9A39	275650B000147542	24/07/2023	74550
AOU0634	275650B000147481	24/07/2023	74550
AOV0A42	275650B000147332	22/07/2023	74550
AOV0A42	275650B000147336	22/07/2023	74550
AOY3458	275650NIC0050119	11/07/2023	50020
APF6D17	275650NIC0050064	11/07/2023	50020
APU0G43	275650B000147304	22/07/2023	74550
APU0G43	275650B000147466	23/07/2023	74550
AQG9485	275650B000147301	22/07/2023	74550
AQG9485	275650F000103198	20/07/2023	70721
AQH5B67	275650NIC0050058	11/07/2023	50020
AQZ3661	275650A000008223	22/07/2023	60503
ARE1164	275650B000147455	23/07/2023	74710
ARJ5601	275650NIC0050109	11/07/2023	50020
ARN3A13	275650W000125048	24/07/2023	74550
ARO7477	275650W000125025	23/07/2023	74550
ARP5F65	275650B000147506	24/07/2023	74550
ARR7A90	275650B000147638	23/07/2023	74550
ARR7A90	275650W000125006	23/07/2023	74550
ARR7A90	275650B000147650	23/07/2023	74630
ARR8474	275650A000008238	23/07/2023	60503
ARW5081	275650NIC0050059	11/07/2023	50020
ARW8619	275650A000008240	23/07/2023	60503
ARY2G47	275650B000147266	22/07/2023	74550
ARY7H59	275650B000147457	23/07/2023	74550
ASA0246	275650W000124994	22/07/2023	74550
ASA4F58	275650R000008606	15/07/2023	55412
ASB7E92	275650A000008245	23/07/2023	60503
ASD8B86	275650B000147433	23/07/2023	74550
ASE1595	275650NIC0050130	11/07/2023	50020
ASK2493	275650W000124986	22/07/2023	74550
ASN5677	275650F000103552	22/07/2023	54100
ASP1734	275650NIC0050044	11/07/2023	50020
ASS8H39	275650R000008617	14/07/2023	55412
ASU8376	275650NIC0050037	11/07/2023	50020
ASU9C87	116100T000714776	22/07/2023	55411
ASW6305	275650A000008237	23/07/2023	60503
ASY5I22	275650B000147325	22/07/2023	74550
ATA7783	275650B000147441	23/07/2023	74550
ATB6J10	275650F000103553	22/07/2023	76252
ATG2A05	275650W000125010	23/07/2023	74550
ATG7371	275650R000008616	14/07/2023	55412
ATH3F17	275650B000147635	23/07/2023	74550
ATN3A72	116100T000987607	23/07/2023	54523
ATY3G48	275650F000103144	21/07/2023	76332
AUB8B04	275650F000103145	21/07/2023	60411
AUB8G70	275650B000147643	23/07/2023	74550
AUG9752	275650B000147413	23/07/2023	74550
AUJ5254	275650F000103510	22/07/2023	51930
AUM4H05	275650B000147281	22/07/2023	74550
AUV2G75	275650B000147536	24/07/2023	74630
AUV9954	275650NIC0050092	11/07/2023	50020
AUV9954	275650NIC0050078	11/07/2023	50020
AUX1B84	275650B000147426	23/07/2023	74550
AUY1I10	275650A000008270	25/07/2023	60503
AVD8718	275650A000008260	24/07/2023	60503
AVH8C41	275650A000008216	22/07/2023	60503
AVJ8681	275650B000147513	24/07/2023	74550
AVL4A72	275650R000008613	14/07/2023	55412
AVL4A72	275650R000008619	14/07/2023	55412
AVN6266	275650R000008623	17/07/2023	55412
AVP5F24	275650A000008262	24/07/2023	60503
AVY0662	275650A000008273	25/07/2023	60503
AVZ2E61	275650B000147521	24/07/2023	74550
AWB3233	275650A000008234	23/07/2023	60503
AWM5F03	275650B000147282	22/07/2023	74550
AWT6B63	275650W000125019	23/07/2023	74550
AWU4056	275650B000147494	24/07/2023	74630
AWW6C18	116100T000341191	23/07/2023	55250
AWX4287	275650B000147268	22/07/2023	74550
AWY1E91	275650NIC0050042	11/07/2023	50020
AXA3A77	275650B000147313	22/07/2023	74550
AXA6A88	275650R000008607	14/07/2023	55412
AXD1A81	275650NIC0050100	11/07/2023	50020
AXD8580	275650A000008227	22/07/2023	60503
AXN0138	275650B000147377	23/07/2023	74550
AXQ6B24	275650B000147497	24/07/2023	74550
AXW4940	275650B000147357	23/07/2023	74550
AYC3609	275650B000147539	24/07/2023	74710
AYH5A82	275650A000008211	22/07/2023	60503
AYJ2117	275650B000147343	22/07/2023	74630
AYL4I98	275650A000008225	22/07/2023	60503

AYM3D37	275650NIC0050082	11/07/2023	50020
AYQ6I35	275650W000125052	24/07/2023	74550
AYS4062	275650W000125027	23/07/2023	74550
AZA5C12	275650W000125046	24/07/2023	74550
AZF7I40	275650NIC0050073	11/07/2023	50020
AZG3E70	275650B000147276	22/07/2023	74550
AZG9J79	275650B000147527	24/07/2023	74550
AZI6B51	116100T000960437	21/07/2023	56222
AZK1571	275650NIC0050050	11/07/2023	50020
AZK7662	275650F000103200	20/07/2023	51930
AZP3D13	275650NIC0050120	11/07/2023	50020
AZT5732	116100T000925345	22/07/2023	54521
AZT8F67	275650B000147535	24/07/2023	74630
AZU7968	275650B000147430	23/07/2023	74550
AZU9H03	275650NIC0050126	11/07/2023	50020
AZY5C75	275650F000103284	19/07/2023	76331
AZY8F32	275650F000103511	22/07/2023	76332
AZZ2844	275650A000008258	24/07/2023	60503
AZZ9944	275650A000008232	22/07/2023	60503
BAH9F13	275650NIC0050068	11/07/2023	50020
BAJ0G15	275650B000147475	23/07/2023	74550
BAL2F91	275650F000103459	21/07/2023	55417
BAL4B75	275650NIC0050066	11/07/2023	50020
BAM6394	275650NIC0050084	11/07/2023	50020
BAM9016	275650NIC0050091	11/07/2023	50020
BAR8509	275650F000103147	21/07/2023	60411
BBA7D53	275650F000103509	22/07/2023	76332
BBG5H54	275650W000124983	22/07/2023	74710
BBI4H07	275650B000147361	23/07/2023	74630
BBJ5E36	275650NIC0050057	11/07/2023	50020
BBK1803	275650B000147399	23/07/2023	74550
BBN3E36	116100T000731681	22/07/2023	54526
BBP7806	275650F000103505	21/07/2023	76331
BBR5012	275650F000103349	20/07/2023	76331
BBS7B59	275650A000008247	23/07/2023	60503
BBW5469	275650B000147312	22/07/2023	74550
BBX9526	275650B000147417	23/07/2023	74630
BBY0586	275650NIC0050125	11/07/2023	50020
BCB7C59	275650W000125040	24/07/2023	74550
BCF9516	275650F000103455	20/07/2023	55417
BCH0340	275650NIC0050098	11/07/2023	50020
BCI0E93	275650A000008257	24/07/2023	60503
BCM8109	275650B000147435	23/07/2023	74550
BCN0176	275650B000147429	23/07/2023	74550
BCR4I76	275650B000147311	22/07/2023	74550
BCS1A80	275650A000008249	24/07/2023	60503
BCX0E03	275650W000124998	22/07/2023	74550
BDC6A02	275650B000147485	24/07/2023	74630
BDD9J31	275650A000008230	22/07/2023	60503
BDG0E38	275650NIC0050071	11/07/2023	50020
BDH7F04	275650NIC0050083	11/07/2023	50020
BDI2G00	275650B000147642	23/07/2023	74550
BDJ1330	275650A000008236	23/07/2023	60503
BDJ8G08	275650NIC0050061	11/07/2023	50020
BDL3B96	275650NIC0050111	11/07/2023	50020
BDP6B51	275650NIC0050114	11/07/2023	50020
BDR5C83	275650B000147624	22/07/2023	74550
BDV0H26	275650NIC0050087	11/07/2023	50020
BDW5J31	275650F000103501	20/07/2023	76331
BDZ5E90	275650B000147498	24/07/2023	74550
BEA7H37	275650B000147520	24/07/2023	74550
BEA9G59	116100T000731685	23/07/2023	54523
BEB3G14	275650NIC0050043	11/07/2023	50020
BEF9G51	275650NIC0050081	11/07/2023	50020
BEH6E99	275650B000147444	23/07/2023	74630
BEK5I68	275650NIC0050118	11/07/2023	50020
BEN8G46	275650NIC0050090	11/07/2023	50020
BEN8G46	275650NIC0050117	11/07/2023	50020
BEO9B04	275650NIC0050106	11/07/2023	50020
BEQ4B09	275650B000147397	23/07/2023	74550
BER9E13	275650F000103146	21/07/2023	60411
BET8E97	275650B000147515	24/07/2023	74550
BEV8G64	116100T000925346	22/07/2023	54521
BEW1D94	275650B000147302	22/07/2023	74550
BEW6C49	275650NIC0050080	11/07/2023	50020
BNL7125	275650R000008602	15/07/2023	55412
BRU7D21	275650F000103285	20/07/2023	76331
CBV1590	275650R000008627	17/07/2023	55412
CKG0608	275650W000125012	23/07/2023	74630
COZ0H78	275650A000008259	24/07/2023	60503
CPA7H48	275650B000147427	23/07/2023	74550
CRE9H71	275650A000008269	25/07/2023	60503
CRN7D75	275650B000147344	22/07/2023	74550
CVS2I51	275650B000147502	24/07/2023	74550
CXI7A06	275650R000008620	14/07/2023	55412
CXN0F56	275650B000147504	24/07/2023	74550
CYG6509	275650B000147283	22/07/2023	74550
CZL2116	275650B000147447	23/07/2023	74630
DDG4C93	275650W000125018	23/07/2023	74630

DDG4C93	275650W000125017	23/07/2023	74630
DGG4868	275650A000008212	22/07/2023	60503
DIC3018	275650B000147352	22/07/2023	74630
DID3C87	275650B000147288	22/07/2023	74550
DIO8C51	275650A000008235	23/07/2023	60503
DKW5037	275650B000147338	22/07/2023	74550
DQA5F70	275650B000147483	24/07/2023	74550
DSV9A88	275650B000147384	23/07/2023	74550
DZZ6D46	275650B000147327	22/07/2023	74550
EAM6127	275650B000147303	22/07/2023	74630
EDF9D86	275650B000147477	23/07/2023	74550
EEI4D59	275650A000008213	22/07/2023	60503
EES7284	275650B000147505	24/07/2023	74550
EGX3401	275650R000008611	14/07/2023	55412
EIO0H68	275650B000147396	23/07/2023	74550
EKN5288	275650B000147278	22/07/2023	74550
ELW8198	275650B000147269	22/07/2023	74630
ELW8198	275650B000147532	24/07/2023	74550
EMQ8E52	275650R000008597	13/07/2023	55412
ERV8D39	275650B000147284	22/07/2023	74550
EWL7E98	275650W000125031	23/07/2023	74550
EWL7E98	275650B000147318	22/07/2023	74550
EXT6A37	275650B000147324	22/07/2023	74550
EXT6A37	275650B000147389	23/07/2023	74550
EYJ5C53	275650B000147636	23/07/2023	74550
FAL9C48	275650F000103347	20/07/2023	76332
FEP5E79	275650B000147437	23/07/2023	74550
FEZ1817	275650B000147407	23/07/2023	74630
FGT7635	275650NIC0050072	11/07/2023	50020
FMB2B16	275650B000147374	23/07/2023	74550
FMB2B16	275650B000147373	23/07/2023	74550
FMP5F37	116100T000714777	23/07/2023	56144
FMV5E12	275650B000147421	23/07/2023	74550
FMV6051	275650W000125003	23/07/2023	74550
FOD0A93	116100T000987610	23/07/2023	54526
FOE2H01	275650B000147287	22/07/2023	74550
FQA4C81	275650B000147410	23/07/2023	74630
FQA4C81	275650B000147412	23/07/2023	74630
FSS2A13	275650B000147648	23/07/2023	74550
FTP2C26	275650W000125034	23/07/2023	74550
FTV9602	275650F000103142	21/07/2023	76331
FUU6F04	275650R000008596	13/07/2023	55412
FUU6F04	275650R000008592	13/07/2023	55412
FVH4F88	275650B000147482	24/07/2023	74550
FVH4F88	275650F000103551	22/07/2023	55920
FWI7F35	275650NIC0050113	11/07/2023	50020
FYI9C29	275650B000147307	22/07/2023	74550
FZZ7J28	275650B000147530	24/07/2023	74550
GBG8D22	275650B000147315	22/07/2023	74630
GCG5A36	275650A000008220	22/07/2023	60503
GCY2D69	275650NIC0050110	11/07/2023	50020
GDE4H99	275650NIC0050070	11/07/2023	50020
GGL1J00	275650B000147404	23/07/2023	74550
GGP4B31	275650R000008615	14/07/2023	55412
GGW0F30	275650A000008221	22/07/2023	60503
GHE5G96	275650B000147534	24/07/2023	74550
GHO1C57	275650B000147637	23/07/2023	74630
GIC8G47	275650B000147489	24/07/2023	74550
GPR5786	275650B000147512	24/07/2023	74550
HCQ0C14	275650B000147305	22/07/2023	74550
HLF8702	275650NIC0050047	11/07/2023	50020
HLZ8481	275650B000147507	24/07/2023	74550
HMB9A62	275650F000103504	21/07/2023	76332
HMQ4248	275650F000103512	22/07/2023	54526
IGM9438	275650R000008605	15/07/2023	55412
IGN8942	275650W000125022	23/07/2023	74550
IHE5H67	275650A000008207	22/07/2023	60503
IIH1749	275650R000008618	14/07/2023	55412
IIZ6121	275650B000147353	23/07/2023	74550
IJC7F71	275650B000147450	23/07/2023	74550
IJX9312	275650B000147267	22/07/2023	74550
IKN1H65	116100T000987608	23/07/2023	54523
IKS1713	275650A000008271	25/07/2023	60503
IMH2C26	275650A000008210	22/07/2023	60503
INU3F29	275650B000147493	24/07/2023	74550
IPV4H30	275650F000103149	21/07/2023	76331
IQJ2G53	275650A000008256	24/07/2023	60503
IQK4D62	275650B000147309	22/07/2023	74550
IQU1H21	116100T000729617	24/07/2023	55680
IRD3764	275650R000008626	17/07/2023	55412
IRQ7C00	275650B000147531	24/07/2023	74550
ISR8B27	275650B000147345	22/07/2023	74550
ISX6416	275650B000147354	23/07/2023	74630
ITN6H28	275650B000147328	22/07/2023	74550
IVA6637	275650R000008600	15/07/2023	55412
IWM4I87	275650B000147525	24/07/2023	74550
IYV0516	275650B000147275	22/07/2023	74550
IZP3H23	275650W000125051	24/07/2023	74550
IZQ9G08	275650NIC0050041	11/07/2023	50020

IZV7D37	275650B000147375	23/07/2023	74710
JAU3E76	116100T000341192	23/07/2023	54522
JAV6F77	275650B000147314	22/07/2023	74550
JTD4128	275650B000147628	22/07/2023	74550
JVD9C58	275650W000125004	23/07/2023	74550
JXE4E41	275650B000147351	22/07/2023	74550
KAJ0G53	275650B000147500	24/07/2023	74550
KGY2579	275650A000008239	23/07/2023	60503
KQS6C48	275650B000147479	23/07/2023	74630
KWU3C85	275650R000008599	13/07/2023	55412
KZO8F18	275650B000147308	22/07/2023	74550
LBE9B00	275650B000147458	23/07/2023	74550
LNK4757	275650B000147371	23/07/2023	74630
LTS6F12	275650B000147478	23/07/2023	74550
LXY0J18	275650F000103196	20/07/2023	51930
LYE6H02	275650W000125008	23/07/2023	74550
LYK0F64	275650W000124978	22/07/2023	74550
LYK5E98	275650A000008242	23/07/2023	60503
LZB5149	275650A000008224	22/07/2023	60503
MAL4J35	275650F000103199	20/07/2023	51930
MAQ6965	275650A000008228	22/07/2023	60503
MBE1J16	275650B000147463	23/07/2023	74550
MBV2H65	275650NIC0050053	11/07/2023	50020
MCJ8H68	275650NIC0050062	11/07/2023	50020
MCY4D83	275650B000147279	22/07/2023	74550
MDE3C25	275650B000147652	23/07/2023	74550
MDE3C25	275650B000147473	23/07/2023	74630
MDF9I88	275650R000008598	13/07/2023	55412
MDU7B10	275650NIC0050074	11/07/2023	50020
MFB7126	275650B000147487	24/07/2023	74550
MFS6A13	275650W000124988	22/07/2023	74550
MGR5392	275650R000008610	14/07/2023	55412
MGX3C91	275650B000147363	23/07/2023	74550
MGZ1407	275650B000147543	24/07/2023	74550
MHH1549	275650B000147291	22/07/2023	74630
MHI7F69	275650F000102009	19/07/2023	76251
MHS3273	275650B000147528	24/07/2023	74550
MHZ1033	275650B000147402	23/07/2023	74550
MHZ1033	275650B000147403	23/07/2023	74550
MHZ1033	275650B000147409	23/07/2023	74710
MIF8D94	275650A000008208	22/07/2023	60503
MIH6035	275650B000147517	24/07/2023	74550
MIU6424	275650F000103289	20/07/2023	76331
MJZ8963	275650B000147329	22/07/2023	74550
MKE5135	275650B000147378	23/07/2023	74550
MKF2D06	275650F000103143	21/07/2023	76331
MKK2I74	275650A000008215	22/07/2023	60503
MKN4C50	275650NIC0050102	11/07/2023	50020
MLA0D14	275650W000125039	24/07/2023	74550
MLA0D14	275650W000125028	23/07/2023	74550
MLA0D14	275650B000147326	22/07/2023	74710
MLN8C68	275650B000147355	23/07/2023	74710
MMC3617	275650B000147334	22/07/2023	74550
MMM1A97	275650R000008612	14/07/2023	55412
MOH2F03	275650A000008218	22/07/2023	60503
MVH7I19	116100T000960444	23/07/2023	54523
MWE0A95	275650B000147340	22/07/2023	74710
MWZ1E00	275650B000147346	22/07/2023	74550
MXO3B02	275650A000008252	24/07/2023	60503
NDN7A24	275650NIC0050085	11/07/2023	50020
NGN2E07	275650B000147321	22/07/2023	74550
NHO0A09	275650B000147265	22/07/2023	74550
NMZ7E28	275650A000008261	24/07/2023	60503
NRL5D60	275650NIC0050051	11/07/2023	50020
NRQ9379	275650F000103503	21/07/2023	76331
NUD5C25	275650B000147419	23/07/2023	74550
NVQ7I21	116100T000987609	23/07/2023	54523
OAJ9450	275650A000008217	22/07/2023	60503
OAY3G39	275650NIC0050128	11/07/2023	50020
OBS0E77	275650NIC0050065	11/07/2023	50020
OIR7A05	275650NIC0050123	11/07/2023	50020
OMK0D39	275650B000147654	23/07/2023	74710
OMK0D39	275650B000147653	23/07/2023	74630
ONX1A78	275650A000008267	25/07/2023	60503
OOL8E55	275650B000147645	23/07/2023	74550
OOR9E70	275650B000147350	22/07/2023	74630
OPQ5J06	116100T000731684	23/07/2023	54523
ORS7A55	275650B000147359	23/07/2023	74550
OVJ9324	275650B000147376	23/07/2023	74550
OXK3B55	275650B000147366	23/07/2023	74630
OZW0E98	275650F000103458	21/07/2023	55417
PAD1076	275650A000008253	24/07/2023	60503
PHH3B56	275650NIC0050097	11/07/2023	50020
PKF5H22	116100T000731683	22/07/2023	54526
QBA3551	275650F000098846	21/07/2023	55411
QGG2F31	275650B000147418	23/07/2023	74550
QHE9F00	275650F000103150	21/07/2023	76331
QHM6H92	275650W000124999	22/07/2023	74550
QHR3H27	275650W000124993	22/07/2023	74710

QHS0G38	275650W000125036	23/07/2023	74630
QHU2823	275650NIC0050038	11/07/2023	50020
QHU5796	116100T000960441	22/07/2023	54526
QHY6C11	275650A000008254	24/07/2023	60503
QIG1A29	275650W000125016	23/07/2023	74550
QIK8A44	275650A000008246	23/07/2023	60503
QIM9057	275650F000103456	21/07/2023	60412
QIO1513	275650B000147456	23/07/2023	74550
QIP0D96	275650NIC0050108	11/07/2023	50020
QIY3B32	275650A000008265	25/07/2023	60503
QJC4H21	275650W000124984	22/07/2023	74550
QJK9E01	275650NIC0050122	11/07/2023	50020
QJN5463	275650W000125021	23/07/2023	74550
QJQ8979	275650A000008248	23/07/2023	60503
QJQ8A60	275650B000147280	22/07/2023	74550
QKG7B26	275650B000147401	23/07/2023	74550
QMD1I00	116100T000731678	22/07/2023	54521
QOS1B74	275650NIC0050101	11/07/2023	50020
QPD7C82	275650NIC0050096	11/07/2023	50020
QPD7C82	275650NIC0050089	11/07/2023	50020
QQX0H53	275650F000103507	21/07/2023	76332
QSL8H23	275650B000147348	22/07/2023	74550
QSL8H23	275650B000147640	23/07/2023	74630
QTM6A08	275650B000147316	22/07/2023	74550
QUG5B70	275650W000125026	23/07/2023	74550
QWF2C64	275650R000008591	13/07/2023	55412
RDS1I99	275650NIC0050056	11/07/2023	50020
RFH9I93	275650B000147411	23/07/2023	74550
RGC2J31	275650B000147406	23/07/2023	74630
RHC5D85	275650B000147290	22/07/2023	74550
RHC9F04	116100T000925347	22/07/2023	54521
RHD0D31	275650NIC0050076	11/07/2023	50020
RHE1H90	116100T000731680	22/07/2023	54521
RHE3A33	275650B000147488	24/07/2023	74550
RHI5E95	275650F000103350	20/07/2023	76331
RHI7G60	275650B000147523	24/07/2023	74550
RHJ3G47	275650NIC0050036	11/07/2023	50020
RHJ8D03	275650B000147474	23/07/2023	74550
RHK4E43	275650NIC0050093	11/07/2023	50020
RHL1I36	275650F000103341	19/07/2023	76332
RHO2J88	275650F000103290	21/07/2023	76331
RHP2E05	116100T000925349	22/07/2023	54521
RHU0J71	275650NIC0050124	11/07/2023	50020
RHW8I72	275650NIC0050048	11/07/2023	50020
RHZ0C92	275650A000008241	23/07/2023	60503
RLA9J36	275650NIC0050095	11/07/2023	50020
RLA9J36	275650NIC0050099	11/07/2023	50020
RLF0B93	275650B000147289	22/07/2023	74710
RLJ9E86	275650NIC0050054	11/07/2023	50020
RLM9I69	275650NIC0050086	11/07/2023	50020
RLO9A89	275650F000103506	21/07/2023	76332
RMD7G96	275650A000008244	23/07/2023	60503
RMM6H66	275650B000147522	24/07/2023	74550
RTU8J64	275650R000008601	15/07/2023	55412
RTV1I73	275650NIC0050094	11/07/2023	50020
RUQ1A61	275650NIC0050121	11/07/2023	50020
RXL1A45	275650B000147428	23/07/2023	74550
RXM4G95	275650NIC0050055	11/07/2023	50020
SCK7J13	275650NIC0050077	11/07/2023	50020
SDP9E51	275650B000147537	24/07/2023	74550
SDR8B42	116100T000378472	23/07/2023	54521
SDT2C44	275650NIC0050112	11/07/2023	50020
SDY7F58	275650NIC0050079	11/07/2023	50020
SEH4J86	275650NIC0050103	11/07/2023	50020
SEI1A36	275650NIC0050088	11/07/2023	50020
SEI9D75	275650NIC0050040	11/07/2023	50020
SEJ9J61	275650NIC0050052	11/07/2023	50020
SEK2H33	275650B000147492	24/07/2023	74550
SEK8E51	275650F000103292	21/07/2023	76332
SEL2H67	275650F000103194	20/07/2023	70561
SEL8H10	275650A000008226	22/07/2023	60503
SEO4J55	275650B000147533	24/07/2023	74550
SHG4B77	275650NIC0050107	11/07/2023	50020
SHM0H06	275650NIC0050049	11/07/2023	50020
SHO2E03	275650B000147300	22/07/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI8H26	275650B000147646	23/07/2023	74550
AHE8B52	275650B000147495	24/07/2023	74550
AHY8162	275650W000125015	23/07/2023	74550
AIG2D09	275650B000147508	24/07/2023	74550
AIM4H62	275650B000147319	22/07/2023	74550
AJC5732	275650B000147297	22/07/2023	74550
AJL1139	275650B000147467	23/07/2023	74550
AMD7064	275650B000147286	22/07/2023	74550

AMI8967	275650W000125029	23/07/2023	74550
AMQ7E06	275650B000147331	22/07/2023	74550
AMT6F00	275650B000147486	24/07/2023	74550
ANG3D63	275650B000147499	24/07/2023	74550
ANK3A95	275650B000147468	23/07/2023	74550
ANN8448	275650W000124992	22/07/2023	74550
ANZ4652	275650B000147524	24/07/2023	74550
AOC1J23	275650B000147510	24/07/2023	74550
APR3688	275650B000147459	23/07/2023	74550
AQE5F96	275650B000147395	23/07/2023	74550
AQT0616	275650W000124991	22/07/2023	74550
ARJ2488	275650B000147370	23/07/2023	74550
ARJ6724	275650B000147298	22/07/2023	74550
ARR7J06	275650B000147451	23/07/2023	74550
ART4860	275650B000147651	23/07/2023	74550
ASK6718	275650B000147446	23/07/2023	74550
ATC2H42	275650W000124980	22/07/2023	74550
ATD3572	275650W000125042	24/07/2023	74550
ATI5F21	275650B000147423	23/07/2023	74550
AUG0B54	275650B000147415	23/07/2023	74550
AUV2G75	275650W000125053	24/07/2023	74550
AUY3003	275650B000147358	23/07/2023	74550
AUZ7050	275650B000147449	23/07/2023	74550
AWM6J77	275650B000147330	22/07/2023	74550
AWP9J42	275650W000125024	23/07/2023	74550
AWU6608	275650W000124990	22/07/2023	74550
AWZ7142	275650B000147625	22/07/2023	74550
AXE1321	275650B000147480	23/07/2023	74550
AXI5229	275650B000147310	22/07/2023	74550
AXN8348	275650B000147644	23/07/2023	74550
AYC3D30	275650B000147335	22/07/2023	74550
AYQ0714	275650W000125032	23/07/2023	74550
AZA1I95	275650B000147501	24/07/2023	74550
AZC3G77	275650W000124995	22/07/2023	74550
AZD8A64	275650B000147400	23/07/2023	74550
AZS6746	275650B000147541	24/07/2023	74550
BAD0918	275650F000103343	19/07/2023	73232
BAX9G44	275650B000147445	23/07/2023	74550
BCZ2A19	275650B000147472	23/07/2023	74550
BDA1C75	275650B000147491	24/07/2023	74550
BDF3E30	275650W000125047	24/07/2023	74550
BEH1D63	275650B000147440	23/07/2023	74550
BWI5357	275650W000125049	24/07/2023	74550
DRN7I62	275650B000147408	23/07/2023	74550
ECT6356	275650B000147452	23/07/2023	74550
EMR4890	275650B000147476	23/07/2023	74550
EYQ3J29	275650B000147285	22/07/2023	74550
FDM2B51	275650B000147339	22/07/2023	74550
FQA4C81	275650B000147460	23/07/2023	74550
HSA8132	275650B000147490	24/07/2023	74550
IMC9C67	275650B000147432	23/07/2023	74550
IPQ5597	275650B000147274	22/07/2023	74550
ITG9863	275650B000147317	22/07/2023	74550
JNV9F90	275650B000147272	22/07/2023	74550
KIQ1888	275650B000147379	23/07/2023	74550
KOE4H18	275650B000147514	24/07/2023	74550
KOL9B90	275650B000147360	23/07/2023	74550
LCC8E22	275650B000147270	22/07/2023	74550
MAY7D26	275650B000147526	24/07/2023	74550
MBA4F67	275650B000147364	23/07/2023	74550
MBZ9H47	275650B000147296	22/07/2023	74550
MCP0626	275650W000125030	23/07/2023	74550
MDC1G64	275650B000147629	22/07/2023	74550
MEL3951	275650W000124981	22/07/2023	74550
MFF1J41	275650B000147511	24/07/2023	74550
MFK0135	275650B000147372	23/07/2023	74550
MHU8E33	275650B000147323	22/07/2023	74550
MIA8E60	275650B000147320	22/07/2023	74550
MKV7C60	275650W000125041	24/07/2023	74550
MKZ3077	275650B000147436	23/07/2023	74550
MLB6041	275650B000147439	23/07/2023	74550
MMD1478	275650B000147509	24/07/2023	74550
MXC7B63	275650B000147649	23/07/2023	74550
NHL6I07	275650B000147391	23/07/2023	74550
OAW9I11	275650W000125033	23/07/2023	74550
OOH6B30	275650B000147382	23/07/2023	74550
OYO1A73	275650B000147503	24/07/2023	74550
QAB0A33	275650B000147529	24/07/2023	74550
QHN6470	275650W000125020	23/07/2023	74550
QJU9I90	275650W000124997	22/07/2023	74550
QVS3B88	275650B000147294	22/07/2023	74550
RHB8D95	275650W000125000	22/07/2023	74550
RHC3F26	275650B000147394	23/07/2023	74550
RYG1J37	275650W000125054	24/07/2023	74550
SEF5H61	275650B000147424	23/07/2023	74550
SEM3J95	275650B000147647	23/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6A1CF4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0492023_II

EDITAL Nº049/2023 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN3H25	275650R000009520	19/09/2023	55412
AEF3454	275650R000009523	19/09/2023	55412
AIZ0503	275650R000009521	19/09/2023	55412
ASP0492	116100T000714793	27/09/2023	56144
ATW8180	275650R000009536	19/09/2023	55412
ATW8180	275650R000009530	19/09/2023	55412
ATZ7494	275650R000009538	19/09/2023	55412
AUA4A38	275650R000009527	19/09/2023	55412
AUF2D86	275650R000009552	19/09/2023	55412
AUN4G53	275650R000009546	19/09/2023	55412
AWJ8809	275650R000009545	19/09/2023	55412
AWL0C43	275650R000009522	19/09/2023	55412
AYF3C77	275650R000009528	19/09/2023	55412
AYT4301	275650R000009525	19/09/2023	55412
AZW2457	275650NIC0051408	15/09/2023	50020
BCC1E05	275650R000009532	19/09/2023	55412
BDG3F09	275650R000009543	19/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009549	19/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009531	19/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009534	19/09/2023	55412
DES3869	275650R000009533	19/09/2023	55412
DES3869	275650R000009529	19/09/2023	55412
DWK8584	275650R000009542	19/09/2023	55412
ECB3J39	275650R000009548	19/09/2023	55412
IKI6E13	275650R000009541	19/09/2023	55412
IXG5E48	275650R000009537	19/09/2023	55412
LZY2174	275650R000009540	19/09/2023	55412
LZY2174	275650R000009550	19/09/2023	55412
MID9585	275650R000009535	19/09/2023	55412
MMA9165	275650R000009524	19/09/2023	55412
QBM1H10	275650R000009547	19/09/2023	55412
QHG6B05	275650R000009551	19/09/2023	55412
RHZ0E76	116100T000898484	27/09/2023	56731
RLG7B54	275650R000009526	19/09/2023	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS0C04	275650F000103929	22/09/2023	76331
ADY9933	275650F000104501	22/09/2023	54870
AFR8J08	116100T000661585	28/09/2023	54600
AGL2345	275650F000104375	23/09/2023	76331
AHA5A71	275650F000104338	22/09/2023	58191
AIZ0503	275650F000104476	22/09/2023	76331
AJA7C55	116100T000342290	28/09/2023	55500
AJY7394	275650R000009571	20/09/2023	55412
AJY7394	275650R000009554	20/09/2023	55412
ALH2H85	275650R000009553	20/09/2023	55412
AMJ9F51	275650F000104502	22/09/2023	54870
AOY2748	275650R000009570	20/09/2023	55412
APE3I45	275650F000104367	22/09/2023	76331

AQJ7I95	275650F000104480	22/09/2023	76331
AQN2137	275650F000104483	23/09/2023	76331
ARL5685	116100T000661586	28/09/2023	54600
ARR8A03	275650R000009560	20/09/2023	55412
ARR8A03	275650R000009576	20/09/2023	55412
ARZ9880	275650R000009561	20/09/2023	55412
ASL9B10	275650F000104340	23/09/2023	51930
ASP0F42	275650R000009567	20/09/2023	55412
ATF7823	275650F000103354	22/09/2023	76332
ATJ2290	275650R000009566	20/09/2023	55412
ATN4J19	275650F000103931	23/09/2023	76331
AUF0H55	275650F000104479	22/09/2023	76332
AVC2543	275650F000104481	22/09/2023	76331
AVF5B63	275650F000104474	22/09/2023	76332
AWP2137	275650R000009568	20/09/2023	55412
AXE3E25	275650F000104510	22/09/2023	76331
AZE1565	275650F000104521	25/09/2023	76331
AZV5I68	275650F000104509	22/09/2023	76332
AZZ7I84	275650R000009559	20/09/2023	55412
BAD7286	275650F000104343	25/09/2023	60501
BAS4338	275650F000104478	22/09/2023	76332
BAU5H94	275650F000104515	25/09/2023	76331
BBE4J16	275650F000104473	22/09/2023	76331
BBF6B52	275650F000104366	22/09/2023	55417
BBF7A13	275650R000009558	20/09/2023	55412
BBS9716	275650F000101334	25/09/2023	76252
BBU9I98	275650F000104522	25/09/2023	76331
BBX2H98	275650F000104513	25/09/2023	76332
BCT2A87	275650NIC0051409	16/09/2023	50020
BDO3I86	275650F000104507	22/09/2023	73400
BDX0J83	275650F000104368	22/09/2023	76331
BET3H08	275650F000103932	23/09/2023	76331
BPC4G71	275650R000009556	20/09/2023	55412
EHT2C45	116100T000342292	28/09/2023	55500
ESE7E44	275650F000104477	22/09/2023	76331
EVZ1A23	275650F000104371	23/09/2023	76331
GCJ9I99	275650R000009573	20/09/2023	55412
HPB0C75	275650R000009564	20/09/2023	55412
IHC0J42	275650F000104503	22/09/2023	66372
IWQ6J63	275650R000009557	20/09/2023	55412
KFZ1A04	275650F000104374	23/09/2023	51930
KMI8D55	275650F000103933	23/09/2023	51930
LXE7067	275650R000009572	20/09/2023	55412
LYR8932	275650F000104337	22/09/2023	76331
LZE4D59	275650F000104514	25/09/2023	51851
MBE7F75	116100T000342291	28/09/2023	55500
MFY9G89	275650F000104516	25/09/2023	73400
MKG4944	275650F000103353	18/09/2023	76332
MLG7785	275650F000101333	22/09/2023	76251
MMD4A14	275650F000104369	22/09/2023	73661
MWZ7H88	275650F000104512	25/09/2023	76331
OCB0G59	275650R000009555	20/09/2023	55412
PJN9C02	275650F000104475	22/09/2023	76331
QHS9F98	275650F000104370	22/09/2023	73400
QIS7182	275650R000009574	20/09/2023	55412
QIS7182	275650R000009575	20/09/2023	55412
QIS7182	275650R000009563	20/09/2023	55412
QTK2H87	275650F000103934	23/09/2023	76331
RAG3G25	275650F000104342	25/09/2023	76331
RHM9B28	275650F000104344	23/09/2023	54521
RHY2F73	275650F000104508	22/09/2023	73400
SDP9E51	275650F000104482	23/09/2023	76332
SDT6G35	275650F000104518	25/09/2023	76332
SDY5C03	275650F000104372	23/09/2023	73400
SDY5C03	275650F000104373	23/09/2023	76331
SEF4A16	275650R000009569	20/09/2023	55412
SEI9D75	275650R000009562	20/09/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8D63	275650A000008279	25/07/2023	60503
ABN1808	275650W000125062	25/07/2023	74550
ABN8444	275650W000125073	26/07/2023	74550
AEI7H03	275650A000008306	26/07/2023	60503
AFO7220	275650B000147839	29/07/2023	74630
AFZ9946	275650A000008300	26/07/2023	60503
AGQ6422	275650B000147559	25/07/2023	74630
AGY3D49	275650W000125077	26/07/2023	74550
AHG1B17	275650A000008286	25/07/2023	60503
AHL5E36	275650B000147587	25/07/2023	74550
AHZ6465	275650A000008287	25/07/2023	60503
AIB0294	275650B000147775	27/07/2023	74550
AII5B36	275650B000147804	28/07/2023	74550
AJI0843	275650B000147848	29/07/2023	74630
AJI0843	275650B000147847	29/07/2023	74630
AJR1G72	275650B000147608	25/07/2023	74550
AKB2757	275650B000147805	28/07/2023	74550
AKC2967	275650A000008310	26/07/2023	60503
AKF7483	275650A000008277	25/07/2023	60503
AKI6021	275650B000147787	28/07/2023	74550
ALB2996	275650B000147657	26/07/2023	74550
ALD0C60	275650B000147548	25/07/2023	74550
ALE5F07	275650B000147582	25/07/2023	74630
ALT6A77	275650A000008285	25/07/2023	60503
ALV0B18	275650A000008291	25/07/2023	60503
AMH3222	275650A000008319	27/07/2023	60503
AMK8874	275650B000147778	28/07/2023	74550
AML2283	275650B000147721	27/07/2023	74630
AMU3661	275650B000147764	27/07/2023	74550
AMZ5501	275650B000147788	28/07/2023	74550
AND8F23	275650B000147572	25/07/2023	74630
ANO0030	275650B000147664	26/07/2023	74550
ANX6E56	275650B000147852	29/07/2023	74550
AOB2960	275650B000147846	29/07/2023	74630
AOF1920	275650W000125091	27/07/2023	74630
AOF1920	275650B000147731	27/07/2023	74550
AOT5I12	275650B000147859	29/07/2023	74550
APH3J28	275650B000147829	28/07/2023	74550
API1J79	275650B000147709	27/07/2023	74550
APJ9H48	275650B000147615	26/07/2023	74550
APQ6H21	275650A000008351	29/07/2023	60503
APS5742	275650W000125078	26/07/2023	74630
AQD9E23	275650B000147816	28/07/2023	74630
AQQ0A69	275650B000147765	27/07/2023	74630
AQX1856	275650B000147759	27/07/2023	74630
ARL3E77	275650B000147660	26/07/2023	74550
ARR0F22	275650A000008311	26/07/2023	60503
ARS6H55	275650B000147673	26/07/2023	74630
ARX3B77	275650B000147867	29/07/2023	74630
ARY6801	275650W000125075	26/07/2023	74550
ASI0246	275650W000125087	27/07/2023	74550
ASK2493	275650W000125113	29/07/2023	74550
ASR9322	275650B000147603	25/07/2023	74550
ASV7G60	275650B000147672	26/07/2023	74630
ATH4A44	275650B000147797	28/07/2023	74550
ATI6045	275650B000147855	29/07/2023	74550
ATI6045	275650B000147858	29/07/2023	74550
ATL6156	275650A000008322	27/07/2023	60503
ATQ6I85	275650A000008320	27/07/2023	60503
ATT3F93	275650A000008316	27/07/2023	60503
ATW2553	275650A000008350	29/07/2023	60503
AUF7294	275650W000125094	27/07/2023	74630
AUM2284	275650A000008315	27/07/2023	60503
AUS5F16	275650A000008307	26/07/2023	60503
AVE5660	275650B000147678	26/07/2023	74550
AVJ3A74	275650A000008330	27/07/2023	60503
AVK3F75	275650A000008297	26/07/2023	60503
AVK3F85	275650B000147658	26/07/2023	74550
AVK7040	275650A000008340	28/07/2023	60503
AVN9790	275650A000008313	27/07/2023	60503
AVP0E61	275650B000147574	25/07/2023	74550
AWE0230	275650B000147741	27/07/2023	74550
AWH9B35	275650A000008343	28/07/2023	60503
AWI9895	275650B000147857	29/07/2023	74630
AWU4E78	275650W000125090	27/07/2023	74550
AXQ7524	275650B000147803	28/07/2023	74550
AXR6C88	275650W000125074	26/07/2023	74550
AXS3A94	275650A000008309	26/07/2023	60503
AXT6D32	275650W000125088	27/07/2023	74550
AYK3735	275650B000147812	28/07/2023	74550
AYK9758	275650A000008337	28/07/2023	60503

AZA1I95	275650B000147584	25/07/2023	74550
AZC1G35	275650B000147573	25/07/2023	74550
AZG8D72	275650B000147844	29/07/2023	74710
AZL4G56	275650B000147824	28/07/2023	74550
AZN9464	275650A000008317	27/07/2023	60503
AZQ7F94	275650A000008345	28/07/2023	60503
AZW0691	275650A000008284	25/07/2023	60503
AZX2H57	275650B000147735	27/07/2023	74630
BAG8125	275650W000125109	28/07/2023	74550
BAJ7I39	275650A000008304	26/07/2023	60503
BAK2969	275650B000147720	27/07/2023	74550
BAQ8G82	275650B000147663	26/07/2023	74550
BAT0059	275650A000008339	28/07/2023	60503
BAT5206	275650B000147550	25/07/2023	74630
BAT8A19	275650W000125066	26/07/2023	74550
BAY5C68	275650B000147666	26/07/2023	74630
BBB1D99	275650B000147836	28/07/2023	74630
BBG2F99	275650A000008281	25/07/2023	60503
BBI0459	275650B000147762	27/07/2023	74550
BBT1366	275650B000147694	26/07/2023	74630
BBU8E86	275650B000147828	28/07/2023	74550
BBW9D29	275650B000147769	27/07/2023	74710
BBZ3C81	275650B000147622	26/07/2023	74550
BCC4482	275650B000147681	26/07/2023	74550
BCE6241	275650B000147792	28/07/2023	74550
BCF6H48	275650B000147686	26/07/2023	74550
BCJ1G32	275650B000147597	25/07/2023	74550
BCM0F85	275650W000125112	28/07/2023	74550
BCY8J68	275650B000147835	28/07/2023	74630
BDA4F77	275650B000147604	25/07/2023	74630
BDA8G14	275650A000008302	26/07/2023	60503
BDF6D38	275650B000147692	26/07/2023	74550
BDK4E81	275650W000125085	27/07/2023	74550
BDK4E81	275650B000147690	26/07/2023	74550
BDM0609	275650B000147758	27/07/2023	74550
BDT9F61	275650B000147830	28/07/2023	74550
BDU8E74	275650B000147702	26/07/2023	74630
BDV8A77	275650B000147701	26/07/2023	74550
BEA8J02	275650B000147585	25/07/2023	74630
BEF0C98	275650B000147784	28/07/2023	74630
BEH7A72	275650B000147609	25/07/2023	74550
BEJ0E45	275650B000147579	25/07/2023	74550
BEL0B24	275650A000008293	25/07/2023	60503
BEP3A64	275650A000008326	27/07/2023	60503
BEX4D85	275650B000147727	27/07/2023	74630
BEX8F76	275650W000125093	27/07/2023	74630
BEY1H68	275650B000147617	26/07/2023	74550
BQS5I80	275650B000147580	25/07/2023	74550
BTI3G47	275650B000147849	29/07/2023	74630
CLP4994	275650A000008294	26/07/2023	60503
CLR2G89	275650B000147570	25/07/2023	74550
CSC7C30	275650B000147685	26/07/2023	74710
CYI4H41	275650B000147841	29/07/2023	74550
DJA4G98	275650A000008318	27/07/2023	60503
DJC2178	275650A000008290	25/07/2023	60503
DMD0E10	275650B000147833	28/07/2023	74550
DMX9E17	275650A000008301	26/07/2023	60503
DSJ8I98	275650A000008333	27/07/2023	60503
DSL5438	275650B000147704	26/07/2023	74550
DUR2513	275650B000147676	26/07/2023	74550
DVK0523	275650B000147591	25/07/2023	74550
DXV6F71	275650A000008276	25/07/2023	60503
EGF6J13	275650A000008308	26/07/2023	60503
ELM8I21	275650W000125058	25/07/2023	74550
EQX8A15	275650B000147774	27/07/2023	74550
EXI8F01	275650B000147732	27/07/2023	74550
EYU4I38	275650B000147733	27/07/2023	74550
FCF8D51	275650B000147595	25/07/2023	74550
FHW3I68	275650B000147588	25/07/2023	74630
FNJ3H62	275650B000147705	26/07/2023	74550
FNU8A02	275650B000147661	26/07/2023	74550
FWR5C98	275650B000147659	26/07/2023	74630
GAR7I70	275650A000008338	28/07/2023	60503
GUA7780	275650A000008348	28/07/2023	60503
HCQ0C14	275650B000147809	28/07/2023	74550
HFW9261	275650B000147700	26/07/2023	74550
HMR0E10	275650A000008295	26/07/2023	60503
IAM3J02	275650A000008335	28/07/2023	60503
IFK5635	275650W000125097	27/07/2023	74550
IJC7F71	275650B000147545	25/07/2023	74550
ILW1F02	275650A000008347	28/07/2023	60503
IMZ9849	275650A000008327	27/07/2023	60503
IOI5G69	275650B000147566	25/07/2023	74630
IPE8590	275650W000125083	27/07/2023	74550
ISH9I47	275650B000147747	27/07/2023	74550
ITN6H28	275650A000008325	27/07/2023	60503
IZE2E28	275650A000008278	25/07/2023	60503
IZX1A35	275650B000147827	28/07/2023	74550
JAJ8I64	275650A000008280	25/07/2023	60503

JAV9D97	275650B000147568	25/07/2023	74630
JNQ5F13	275650B000147851	29/07/2023	74550
JSW6296	275650B000147613	25/07/2023	74550
JYU2926	275650B000147738	27/07/2023	74550
JZD8164	275650A000008296	26/07/2023	60503
JZG8776	275650W000125111	28/07/2023	74630
KAJ0G53	275650B000147791	28/07/2023	74550
KIC0049	275650B000147667	26/07/2023	74630
KNM3541	275650B000147551	25/07/2023	74630
LQB5D30	275650B000147843	29/07/2023	74550
LXD7286	275650B000147547	25/07/2023	74550
LXJ0J02	275650B000147856	29/07/2023	74550
LYQ0243	275650B000147564	25/07/2023	74550
LYR8932	275650A000008288	25/07/2023	60503
LZD7732	275650W000125103	27/07/2023	74550
MAM4312	275650A000008334	28/07/2023	60503
MAU5249	275650B000147838	29/07/2023	74550
MCN9J05	275650B000147837	28/07/2023	74630
MCN9J05	275650A000008349	28/07/2023	60503
MCV8995	275650A000008312	26/07/2023	60503
MEA7I81	275650A000008282	25/07/2023	60503
MEC4F27	275650B000147779	28/07/2023	74550
MFU9D65	275650A000008303	26/07/2023	60503
MGC7C32	275650B000147866	29/07/2023	74550
MGS5C12	275650B000147606	25/07/2023	74550
MGZ4996	275650B000147767	27/07/2023	74630
MHM3B30	275650A000008346	28/07/2023	60503
MIF9E28	275650B000147698	26/07/2023	74550
MIY8B19	275650W000125060	25/07/2023	74630
MKH7043	275650B000147719	27/07/2023	74550
MKJ8F29	275650B000147726	27/07/2023	74550
MKL4688	275650W000125096	27/07/2023	74550
MKN0G85	275650A000008342	28/07/2023	60503
MKS4752	275650B000147728	27/07/2023	74550
MKX8J22	275650B000147689	26/07/2023	74550
MMK4F10	275650B000147853	29/07/2023	74630
MMM2G67	275650W000125100	27/07/2023	74550
MQN9H36	275650W000125076	26/07/2023	74550
MQN9H36	275650B000147696	26/07/2023	74550
MYY9D50	275650W000125069	26/07/2023	74550
NRQ0H77	275650W000125107	28/07/2023	74550
NRQ1921	275650B000147818	28/07/2023	74550
OAW6032	275650B000147546	25/07/2023	74550
OHQ0506	275650B000147680	26/07/2023	74550
ONF5J58	275650B000147817	28/07/2023	74550
ORS7A55	275650W000125081	27/07/2023	74550
OSO8B67	275650B000147688	26/07/2023	74550
PDH4J44	275650B000147763	27/07/2023	74630
PGU8637	275650B000147865	29/07/2023	74550
PHG1G88	275650W000125082	27/07/2023	74630
PPC6I38	275650B000147862	29/07/2023	74550
QAU6G29	275650B000147713	27/07/2023	74550
QEF5F50	275650A000008331	27/07/2023	60503
QHO3H40	275650W000125063	25/07/2023	74550
QHR3H27	275650W000125070	26/07/2023	74630
QHX1B90	275650W000125092	27/07/2023	74550
QIH1484	275650B000147725	27/07/2023	74550
QIP1156	275650B000147785	28/07/2023	74630
QJK2227	275650B000147600	25/07/2023	74550
QJK2227	275650B000147602	25/07/2023	74550
QJL2B22	275650B000147869	29/07/2023	74710
QJV1910	275650B000147668	26/07/2023	74550
QJV1E04	275650A000008299	26/07/2023	60503
QLB5E47	275650W000125104	28/07/2023	74550
QND1G26	275650A000008323	27/07/2023	60503
QOR4E78	275650B000147793	28/07/2023	74630
QTM7I32	275650B000147796	28/07/2023	74550
QTS3C09	275650B000147554	25/07/2023	74550
QXT6J21	275650B000147590	25/07/2023	74550
RDT8A38	275650B000147786	28/07/2023	74550
RDY1G01	275650W000125056	25/07/2023	74550
RFR6J86	275650B000147699	26/07/2023	74550
RHC2D51	275650B000147845	29/07/2023	74550
RHG5G99	275650B000147718	27/07/2023	74550
RHI2B70	275650A000008332	27/07/2023	60503
RHS6I01	275650B000147820	28/07/2023	74550
RHT6B02	275650B000147798	28/07/2023	74550
RHU7E68	275650B000147752	27/07/2023	74630
RHV1I54	275650B000147750	27/07/2023	74550
RHX8D72	275650W000125071	26/07/2023	74550
RHY6F06	275650B000147734	27/07/2023	74550
RHY8H02	275650A000008289	25/07/2023	60503
RLB5J64	275650W000125105	28/07/2023	74550
RLF3F04	275650B000147814	28/07/2023	74630
RLO6F38	275650W000125064	25/07/2023	74550
RMS9C08	275650B000147789	28/07/2023	74630
RRM2J55	275650B000147611	25/07/2023	74630
RXN1D37	275650B000147742	27/07/2023	74550
RYF3B58	275650B000147736	27/07/2023	74550

RYI5C01	275650A000008314	27/07/2023	60503
SDQ1D21	275650B000147561	25/07/2023	74550
SDQ1D21	275650B000147562	25/07/2023	74550
SDR7E77	275650A000008344	28/07/2023	60503
SDT2E58	275650A000008341	28/07/2023	60503
SDZ6I52	275650A000008305	26/07/2023	60503
SEC5I26	275650B000147757	27/07/2023	74550
SEC9D97	275650B000147687	26/07/2023	74630
SEG0E22	275650B000147621	26/07/2023	74550
SEK8B67	275650B000147730	27/07/2023	74550
SEM1H93	275650W000125068	26/07/2023	74550
SHT6G77	275650B000147552	25/07/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD4388	275650B000147760	27/07/2023	74550
AJE2738	275650B000147772	27/07/2023	74550
AJY6A88	275650B000147583	25/07/2023	74550
AKD6J17	275650W000125095	27/07/2023	74550
AKF6F71	275650B000147581	25/07/2023	74550
AMN8F16	275650B000147717	27/07/2023	74550
AMR6130	275650W000125114	29/07/2023	74550
ANS9A78	275650B000147724	27/07/2023	74550
AOP4023	275650B000147589	25/07/2023	74550
AOU9H78	275650B000147715	27/07/2023	74550
AOX0E60	275650B000147567	25/07/2023	74550
APH1A29	275650B000147605	25/07/2023	74550
APM9G65	275650W000125101	27/07/2023	74550
AQB6J27	275650B000147616	26/07/2023	74550
AQC7014	275650B000147745	27/07/2023	74550
ARA8352	275650B000147565	25/07/2023	74550
ARH9770	275650B000147815	28/07/2023	74550
ASO1H05	275650B000147557	25/07/2023	74550
ASR7G73	275650B000147723	27/07/2023	74550
ASX1599	275650B000147821	28/07/2023	74550
ATM9J86	275650B000147868	29/07/2023	74550
ATR3E69	275650B000147612	25/07/2023	74550
AUH6I92	275650B000147794	28/07/2023	74550
AVT1G86	275650B000147592	25/07/2023	74550
AVV3481	275650B000147860	29/07/2023	74550
AWH6I20	275650B000147744	27/07/2023	74550
AWY6727	275650B000147840	29/07/2023	74550
AXK5B55	275650B000147670	26/07/2023	74550
AXU0958	275650B000147861	29/07/2023	74550
BAN4J56	275650B000147593	25/07/2023	74550
BAW7309	275650B000147823	28/07/2023	74550
BBP8H05	275650W000125089	27/07/2023	74550
BBT9137	275650B000147810	28/07/2023	74550
BBX5C49	275650B000147864	29/07/2023	74550
BDG9D72	275650B000147813	28/07/2023	74550
BDQ6J44	275650W000125061	25/07/2023	74550
BDV6B19	275650B000147834	28/07/2023	74550
BMR8I56	275650B000147753	27/07/2023	74550
CCQ8H51	275650B000147594	25/07/2023	74550
CLN5660	275650B000147716	27/07/2023	74550
DAZ1899	275650B000147712	27/07/2023	74550
ELV2B00	275650B000147693	26/07/2023	74550
EMS0407	275650W000125115	29/07/2023	74550
EQI8H52	275650W000125108	28/07/2023	74550
IUH1D40	275650B000147586	25/07/2023	74550
IZP0G60	275650B000147544	25/07/2023	74550
JAD2B07	275650B000147607	25/07/2023	74550
JXS3H43	275650B000147691	26/07/2023	74550
LCY3F01	275650B000147790	28/07/2023	74550
LKR1J40	275650B000147560	25/07/2023	74550
LYO3D44	275650B000147806	28/07/2023	74550
MBJ1374	275650B000147825	28/07/2023	74550
MDG9I79	275650B000147708	27/07/2023	74550
MHY6G10	275650W000125098	27/07/2023	74550
MJJ3019	275650B000147714	27/07/2023	74550
MKI0J46	275650B000147777	27/07/2023	74550
MLE5916	275650B000147684	26/07/2023	74550
MLS5630	275650B000147578	25/07/2023	74550
NRK1B56	275650B000147706	27/07/2023	74550
OLS3510	275650B000147795	28/07/2023	74550
QHX6I83	275650B000147683	26/07/2023	74550
QIJ2C43	275650B000147773	27/07/2023	74550
QJE6074	275650B000147596	25/07/2023	74550
RHJ7I51	275650B000147569	25/07/2023	74550
RNN6F22	275650W000125057	25/07/2023	74550
RRI5D79	275650B000147770	27/07/2023	74550
RTH0C27	275650B000147619	26/07/2023	74550
RVJ0J28	275650B000147671	26/07/2023	74550
SDS7I28	275650B000147610	25/07/2023	74550
SDU5F01	275650B000147571	25/07/2023	74550
SEN8H16	275650W000125079	26/07/2023	74550

SHP4H80	275650B000147665	26/07/2023	74550
SIA3A65	275650B000147842	29/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5A71117F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0492023_III

EDITAL Nº0492023 III
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD5J88	275650B000153229	01/10/2023	74550
AAG7A04	275650B000153187	01/10/2023	74550
AAM6290	275650B000153233	01/10/2023	74550
AAP7765	275650B000153359	03/10/2023	74550
AAW9493	275650W000126491	03/10/2023	74550
AAW9E66	275650W000126416	30/09/2023	74550
ABM0493	275650B000153281	01/10/2023	74550
ABM9G64	275650A000009494	30/09/2023	60503
ABN8444	275650B000153204	01/10/2023	74550
ACJ3455	275650B000153327	02/10/2023	74550
ACJ8A02	275650B000153346	02/10/2023	74550
ACN7648	275650R000009592	21/09/2023	55412
ACN7648	275650W000126472	02/10/2023	74550
ACN7648	275650B000153076	30/09/2023	74710
ACY9H17	275650B000153196	01/10/2023	74630
AER5857	275650B000153199	01/10/2023	74550
AFI7326	275650B000153360	03/10/2023	74550
AFW2034	275650W000126496	03/10/2023	74550
AFX0953	275650B000153078	30/09/2023	74550
AGE6C97	275650W000126499	03/10/2023	74550
AGE6C97	275650B000153298	02/10/2023	74630
AGF8532	275650W000126505	04/10/2023	74550
AGR8836	275650B000153058	30/09/2023	74710
AGR8836	275650B000153059	30/09/2023	74710
AGY5486	275650W000126494	03/10/2023	74550
AHA6954	275650A000009492	30/09/2023	60503
AHE0J54	275650B000153414	03/10/2023	74550
AHT8147	275650B000153278	01/10/2023	74550
AHY3065	275650B000153405	03/10/2023	74710
AHZ7768	275650B000153322	02/10/2023	74550
AIN3402	275650B000153420	03/10/2023	74550
AJA8147	275650B000153071	30/09/2023	74550
AJC4I34	275650B000153060	30/09/2023	74630
AJD6317	275650A000009527	03/10/2023	60503
AJF8182	275650W000126435	30/09/2023	74550
AJL2413	275650B000153069	30/09/2023	74550
AJO1833	275650B000153306	02/10/2023	74550
AJW2I53	275650R000009582	21/09/2023	55412
AJZ3495	275650A000009535	03/10/2023	60503
AKC0G95	275650B000153446	04/10/2023	74550
AKE4313	275650R000009590	21/09/2023	55412
AKE4I01	275650B000153223	01/10/2023	74630
AKF7J98	275650B000153429	04/10/2023	74550
AKI0291	275650B000153339	02/10/2023	74550
AKN2427	275650B000153073	30/09/2023	74550
AKS4254	275650B000153330	02/10/2023	74550
ALB0067	275650B000153248	01/10/2023	74630
ALN4A55	275650B000153406	03/10/2023	74550
ALO7E73	275650B000153272	01/10/2023	74550

ALP9431	275650B000153197	01/10/2023	74630
ALT9H50	275650B000153061	30/09/2023	74550
ALU1937	275650B000153290	02/10/2023	74630
ALZ2811	275650B000153408	03/10/2023	74550
ALZ5C81	275650B000153311	02/10/2023	74550
AMC3002	275650B000153352	03/10/2023	74630
AME4640	275650B000153254	01/10/2023	74550
AMF7358	275650B000153332	02/10/2023	74550
AMF8G45	275650B000153439	04/10/2023	74550
AMY9B61	275650B000153156	30/09/2023	74550
AMY9B61	275650W000126495	03/10/2023	74550
AMY9B61	275650W000126466	02/10/2023	74550
ANA9751	275650W000126455	01/10/2023	74550
ANE3F28	275650B000153169	30/09/2023	74550
ANG7G45	275650A000009512	01/10/2023	60503
ANH0392	275650B000153265	01/10/2023	74550
ANH6G88	275650B000153386	03/10/2023	74550
ANI5102	275650B000153135	30/09/2023	74550
ANI6E64	275650B000153283	01/10/2023	74630
ANI6E64	275650B000153160	30/09/2023	74550
ANK0886	275650B000153162	30/09/2023	74550
ANN5G28	275650B000153167	30/09/2023	74550
ANP3F52	275650W000126426	30/09/2023	74550
ANX4C63	275650B000153055	30/09/2023	74550
ANY9923	275650B000153144	30/09/2023	74550
AOG6D31	275650W000126504	04/10/2023	74550
AOJ0844	275650B000153435	04/10/2023	74550
AOJ7216	275650B000153273	01/10/2023	74550
AOW9A68	275650A000009534	03/10/2023	60503
APA0E80	275650B000153105	30/09/2023	74550
APA1793	275650B000153206	01/10/2023	74550
APG8A61	275650B000153266	01/10/2023	74550
API2G59	275650B000153271	01/10/2023	74630
APJ2H42	275650B000153201	01/10/2023	74550
APK9I41	275650B000153381	03/10/2023	74550
APN1741	275650A000009540	04/10/2023	60503
APO1473	275650W000126469	02/10/2023	74630
AQH3F50	275650B000153280	01/10/2023	74550
AQM5J70	275650B000153315	02/10/2023	74550
AQU1I71	275650B000153065	30/09/2023	74550
AQV5862	275650B000153407	03/10/2023	74550
ARE4E34	275650B000153111	30/09/2023	74550
ARF0560	275650B000153070	30/09/2023	74550
ARG8699	275650B000153395	03/10/2023	74550
ARH9A79	275650B000153413	03/10/2023	74550
ARI2J30	275650W000126456	01/10/2023	74550
ARJ6724	275650B000153257	01/10/2023	74550
ARK8C39	275650W000126477	02/10/2023	74550
ARK8C39	275650B000153325	02/10/2023	74630
ARP5H33	275650A000009515	02/10/2023	60503
ARQ4992	275650W000126430	30/09/2023	74550
ARR7936	275650B000153056	30/09/2023	74630
ARS7739	275650B000153370	03/10/2023	74630
ARU6177	275650W000126507	04/10/2023	74550
ARV4554	275650B000153348	02/10/2023	74550
ASE3J94	275650B000153171	30/09/2023	74550
ASI5E93	275650B000153441	04/10/2023	74550
ASK3G95	275650A000009523	02/10/2023	60503
ASN9G24	275650B000153434	04/10/2023	74550
ASS8885	275650A000009524	02/10/2023	60503
ASU4J02	275650A000009539	04/10/2023	60503
ASW2326	275650A000009504	01/10/2023	60503
ATA8H16	275650B000153252	01/10/2023	74630
ATG6I44	275650B000153067	30/09/2023	74550
ATG9A96	275650B000153164	30/09/2023	74550
ATJ9B66	275650B000153068	30/09/2023	74550
ATW5322	275650B000153215	01/10/2023	74630
ATW8180	275650R000009578	21/09/2023	55412
ATW8180	275650R000009593	21/09/2023	55412
ATW9C46	275650B000153409	03/10/2023	74550
AUA5789	275650B000153416	03/10/2023	74550
AUA9404	275650B000153080	30/09/2023	74550
AUF5G75	275650B000153098	30/09/2023	74550
AUI3E84	275650W000126432	30/09/2023	74630
AUJ0124	275650B000153292	02/10/2023	74550
AUM3775	275650B000153099	30/09/2023	74550
AUN9D57	275650A000009533	03/10/2023	60503
AUP1H29	275650B000153312	02/10/2023	74550
AUS1512	275650B000153239	01/10/2023	74550
AUS3G20	275650B000153401	03/10/2023	74550
AUX9C17	275650B000153081	30/09/2023	74550
AVF1F77	116100T001088346	29/09/2023	54521
AVP2D02	275650B000153440	04/10/2023	74630
AVQ5F46	275650B000153398	03/10/2023	74550
AVR0E36	275650B000153358	03/10/2023	74550
AVV4I99	116100T001088345	29/09/2023	54521
AVZ6421	275650W000126500	03/10/2023	74550
AWA2J50	275650B000153157	30/09/2023	74630
AWA8577	275650B000153170	30/09/2023	74550

AWA8577	275650B000153282	01/10/2023	74550
AWD0164	275650W000126443	01/10/2023	74550
AWI9945	275650B000153153	30/09/2023	74550
AWJ1I91	275650R000009580	21/09/2023	55412
AWJ1l91	275650R000009588	21/09/2023	55412
AWM4886	275650B000153260	01/10/2023	74550
AWM4886	275650B000153262	01/10/2023	74630
AWN3E80	275650W000126448	01/10/2023	74550
AWX3163	275650B000153368	03/10/2023	74550
AWX6437	275650B000153212	01/10/2023	74550
AXB3577	275650R000009579	21/09/2023	55412
AXD0930	275650A000009489	30/09/2023	60503
AXE2J33	275650W000126478	02/10/2023	74550
AXE4477	275650W000126434	30/09/2023	74550
AXH2209	275650W000126431	30/09/2023	74550
AXH7252	275650B000153444	04/10/2023	74550
AXJ4537	275650B000153333	02/10/2023	74550
AXN1579	275650B000153258	01/10/2023	74630
AXP6050	275650A000009490	30/09/2023	60503
AYB0094	275650B000153379	03/10/2023	74550
AYB8744	275650B000153321	02/10/2023	74550
AYC4496	275650B000153299	02/10/2023	74550
AYG4I25	275650B000153353	03/10/2023	74550
AYI0983	275650W000126475	02/10/2023	74550
AYK2H25	275650W000126414	30/09/2023	74550
AYL0B77	275650B000153412	03/10/2023	74550
AYM0I45	275650B000153397	03/10/2023	74550
AYN7E36	275650B000153165	30/09/2023	74550
AYT2286	275650B000153104	30/09/2023	74550
AYT5256	275650W000126476	02/10/2023	74550
AYU0958	275650W000126506	04/10/2023	74550
AYU1364	275650A000009525	02/10/2023	60503
AYZ6660	275650B000153357	03/10/2023	74550
AZA9B43	275650B000153316	02/10/2023	74630
AZF1H71	275650B000153343	02/10/2023	74550
AZF2217	275650B000153251	01/10/2023	74550
AZF6C87	275650B000153097	30/09/2023	74550
AZR2680	275650A000009518	02/10/2023	60503
AZS8B82	275650B000153340	02/10/2023	74550
AZU0C17	275650A000009538	03/10/2023	60503
AZV3066	275650B000153245	01/10/2023	74630
AZX0276	275650A000009507	01/10/2023	60503
AZX6A93	275650R000009581	21/09/2023	55412
BAF0E36	275650A000009529	03/10/2023	60503
BAF6F44	275650B000153155	30/09/2023	74550
BAI4E97	275650B000153225	01/10/2023	74550
BAI9929	275650W000126452	01/10/2023	74550
BAK9J96	275650B000153141	30/09/2023	74550
BAO0G97	275650A000009513	01/10/2023	60503
BAR1G34	275650B000153317	02/10/2023	74550
BAR1G34	275650B000153318	02/10/2023	74550
BAS7307	275650B000153256	01/10/2023	74630
BAT0403	275650B000153062	30/09/2023	74630
BAY4727	275650W000126462	01/10/2023	74550
BAZ1E47	116100T000810004	29/09/2023	76251
BBB5748	275650B000153350	02/10/2023	74550
BBE2604	275650B000153337	02/10/2023	74550
BBE4G90	275650W000126480	02/10/2023	74550
BBE5H73	275650B000153426	03/10/2023	74550
BBH7862	275650B000153219	01/10/2023	74550
BBI9243	275650B000153363	03/10/2023	74550
BBN3319	275650B000153263	01/10/2023	74630
BBO7G25	275650B000153057	30/09/2023	74630
BBR3C56	275650B000153091	30/09/2023	74550
BBS6C92	275650B000153148	30/09/2023	74550
BBU0C47	275650B000153365	03/10/2023	74550
BBV6170	275650B000153242	01/10/2023	74550
BBW0646	275650B000153138	30/09/2023	74550
BBX1F39	275650B000153140	30/09/2023	74550
BBY5J30	275650B000153205	01/10/2023	74630
BBZ9212	275650B000153217	01/10/2023	74550
BCA8I36	275650B000153442	04/10/2023	74550
BCC6F04	275650B000153249	01/10/2023	74550
BCG6G03	275650W000126447	01/10/2023	74550
BCG6G03	275650W000126446	01/10/2023	74710
BCG6G03	275650A000009500	01/10/2023	60503
BCG6G03	275650B000153198	01/10/2023	74550
BCI3902	275650B000153163	30/09/2023	74550
BCM1843	275650B000153384	03/10/2023	74550
BCM1A77	275650A000009516	02/10/2023	60503
BCP5791	275650B000153295	02/10/2023	74630
BCP6795	275650B000153101	30/09/2023	74550
BCY5J74	275650W000126459	01/10/2023	74550
BDA0G99	275650B000153112	30/09/2023	74630
BDB5J47	275650B000153074	30/09/2023	74550
BDN1D28	275650B000153122	30/09/2023	74630
BDN4H74	275650B000153154	30/09/2023	74550
BDN6H31	275650A000009522	02/10/2023	60503
BDP5B20	275650A000009517	02/10/2023	60503

BDR1I40	275650B000153269	01/10/2023	74550
BDR5D07	275650B000153216	01/10/2023	74550
BDW2I84	275650B000153367	03/10/2023	74550
BEC2J94	116100T000898489	29/09/2023	56731
BED5A76	275650W000126458	01/10/2023	74550
BEI7D22	275650R000009589	21/09/2023	55412
BEP6G93	275650B000153385	03/10/2023	74550
BES8I74	275650B000153301	02/10/2023	74550
BEU5A68	275650B000153369	03/10/2023	74550
BEY2E01	275650B000153092	30/09/2023	74550
BEY2E01	275650B000153143	30/09/2023	74630
BON1F95	275650B000153195	01/10/2023	74710
BON1F95	275650B000153193	01/10/2023	74630
BON1F95	275650B000153186	01/10/2023	74710
BXP2D74	275650B000153175	30/09/2023	74550
CBN5E69	275650B000153349	02/10/2023	74630
CBN5E69	275650B000153274	01/10/2023	74710
CBN5E69	275650B000153288	02/10/2023	74630
CBN5E69	275650W000126503	04/10/2023	74550
CBN5E69	275650B000153428	04/10/2023	74630
CBN5E69	275650A000009532	03/10/2023	60503
CBN5E69	275650B000153356	03/10/2023	74630
CBN5E69	275650W000126461	01/10/2023	74550
CLD8449	275650W000126429	30/09/2023	74550
CNL2909	275650B000153302	02/10/2023	74550
CNW4F40	275650A000009510	01/10/2023	60503
CUI0A17	275650B000153268	01/10/2023	74550
CVM2H93	275650B000153066	30/09/2023	74630
CZQ4J58	275650B000153328	02/10/2023	74550
DBQ3885	275650B000153134	30/09/2023	74550
DDI7036	275650A000009541	04/10/2023	60503
DGI8783	275650A000009491	30/09/2023	60503
DJN2256	275650B000153129	30/09/2023	74550
DLR1A98	275650B000153133	30/09/2023	74550
DRN8I30	275650W000126501	03/10/2023	74550
DRT1876	275650B000153374	03/10/2023	74550
DSH3H99	275650B000153180	01/10/2023	74550
DSH3H99	275650W000126453	01/10/2023	74550
DSH3H99	275650B000153182	01/10/2023	74630
DSH3H99	275650B000153184	01/10/2023	74630
DTZ5D52	275650B000153107	30/09/2023	74550
DVM2839	275650A000009495	30/09/2023	60503
DWS2177	275650B000153079	30/09/2023	74550
DXV9J15	275650A000009514	01/10/2023	60503
DYJ1B14	275650W000126415	30/09/2023	74550
DZB4I34	275650B000153371	03/10/2023	74550
DZI5748	275650B000153320	02/10/2023	74550
EGA9H11	275650B000153168	30/09/2023	74550
EIE5F57	275650W000126486	03/10/2023	74550
ELD8H08	275650B000153152	30/09/2023	74550
ELX9H82	275650R000009587	21/09/2023	55412
EVX4I49	275650B000153064	30/09/2023	74550
EYR3914	275650B000153136	30/09/2023	74550
EZH0599	275650W000126481	02/10/2023	74550
FAM1H68	275650B000153176	01/10/2023	74550
FDK3E02	275650B000153179	01/10/2023	74550
FDT6J46	275650B000153226	01/10/2023	74550
FLB5G26	275650R000009591	21/09/2023	55412
FNK6H99	275650B000153261	01/10/2023	74550
FNY3410	275650B000153200	01/10/2023	74550
FNZ9E83	275650W000126450	01/10/2023	74550
FSI1B07	275650B000153267	01/10/2023	74550
FSI1B07	275650B000153221	01/10/2023	74550
FYC6G43	275650B000153123	30/09/2023	74630
GAN2B63	275650B000153410	03/10/2023	74630
GZM9F99	275650B000153393	03/10/2023	74550
HCG3038	275650B000153192	01/10/2023	74630
HCQ0C14	275650B000153082	30/09/2023	74550
HEI8397	275650B000153400	03/10/2023	74550
HMD5E81	275650B000153291	02/10/2023	74550
HPC7E98	275650B000153103	30/09/2023	74550
HRQ2996	275650W000126493	03/10/2023	74550
HSI7268	275650W000126470	02/10/2023	74630
HTW9359	275650W000126468	02/10/2023	74550
IFV6644	275650B000153119	30/09/2023	74710
ILM3G82	275650B000153380	03/10/2023	74550
ILN1D65	275650W000126492	03/10/2023	74550
ILQ7F59	275650A000009509	01/10/2023	60503
ILQ7F59	275650A000009531	03/10/2023	60503
INB2H88	275650B000153338	02/10/2023	74550
INS2B07	275650B000153304	02/10/2023	74550
ISB4B30	275650A000009502	01/10/2023	60503
IUD8C60	275650B000153373	03/10/2023	74550
IUP6D14	275650B000153436	04/10/2023	74550
IVJ3J62	275650W000126467	02/10/2023	74550
IVX4050	275650B000153433	04/10/2023	74550
IWZ7492	275650B000153149	30/09/2023	74550
IYE6215	275650B000153300	02/10/2023	74550
IYI1960	275650B000153240	01/10/2023	74550

JBQ7I26	275650W000126471	02/10/2023	74550
JII3C36	275650B000153177	01/10/2023	74550
JPH1C37	275650B000153189	01/10/2023	74710
JPR5E95	275650B000153447	04/10/2023	74550
JVP4921	275650B000153244	01/10/2023	74550
JZZ4F13	275650B000153095	30/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000153114	30/09/2023	74630
KDY1D08	275650B000153448	04/10/2023	74630
KDY1D08	275650B000153344	02/10/2023	74630
KDY1D08	275650B000153139	30/09/2023	74550
KEB9H77	275650B000153126	30/09/2023	74550
KNH1481	275650B000153364	03/10/2023	74550
KXI2I52	275650B000153147	30/09/2023	74550
LNE2G91	275650W000126464	02/10/2023	74550
LNR1554	275650B000153347	02/10/2023	74550
LUK3D28	275650B000153181	01/10/2023	74550
LVL9H63	275650W000126436	30/09/2023	74550
LVL9H63	275650W000126433	30/09/2023	74710
LXX7996	275650A000009499	01/10/2023	60503
MAU3644	275650B000153361	03/10/2023	74550
MBE7F75	116100T001088341	29/09/2023	55500
MBP2046	275650W000126437	30/09/2023	74550
MBV4944	275650B000153150	30/09/2023	74550
MCB0266	275650B000153191	01/10/2023	74550
MCD8I24	275650B000153130	30/09/2023	74630
MCD8I24	275650B000153131	30/09/2023	74550
MCG5H32	275650B000153228	01/10/2023	74550
MCJ0I87	275650B000153063	30/09/2023	74630
MCY2H38	275650B000153289	02/10/2023	74550
MDE9573	275650W000126454	01/10/2023	74550
MDG8I69	275650W000126485	03/10/2023	74550
MDH3E73	275650B000153443	04/10/2023	74550
MDR1491	275650B000153117	30/09/2023	74550
MDR6818	275650W000126418	30/09/2023	74550
MEA7C15	275650W000126444	01/10/2023	74550
MEC2B90	275650B000153151	30/09/2023	74550
MEJ7F44	275650B000153378	03/10/2023	74550
MEQ2512	275650B000153102	30/09/2023	74550
MET9H65	275650B000153166	30/09/2023	74550
MET9H65	275650B000153250	01/10/2023	74550
MET9H65	275650B000153108	30/09/2023	74550
MET9H65	275650B000153106	30/09/2023	74550
MET9H65	275650B000153310	02/10/2023	74550
MFD7E49	275650W000126428	30/09/2023	74550
MFJ4368	275650B000153351	02/10/2023	74630
MFJ4710	275650B000153303	02/10/2023	74550
MFX0B08	275650B000153089	30/09/2023	74550
MGE9D19	275650W000126489	03/10/2023	74630
MGQ0299	275650W000126498	03/10/2023	74550
MGQ6823	275650W000126440	30/09/2023	74630
MGY5135	275650B000153116	30/09/2023	74550
MHH6J16	275650A000009542	04/10/2023	60503
MHK5D60	275650B000153203	01/10/2023	74550
MHS3099	275650B000153259	01/10/2023	74550
MHZ5F71	275650W000126474	02/10/2023	74550
MIU3H39	275650R000009585	21/09/2023	55412
MIV5C40	275650B000153341	02/10/2023	74630
MIW5F75	275650B000153211	01/10/2023	74550
MIZ5A30	275650B000153113	30/09/2023	74550
MJI5B98	275650A000009521	02/10/2023	60503
MJQ3A61	275650B000153313	02/10/2023	74550
MJQ3A61	275650B000153314	02/10/2023	74550
MKC4512	275650W000126442	01/10/2023	74630
MKN6549	275650B000153183	01/10/2023	74550
MKP0054	275650B000153208	01/10/2023	74630
MLC5232	275650B000153093	30/09/2023	74550
MLJ3F02	275650B000153100	30/09/2023	74550
MLS6A33	275650A000009520	02/10/2023	60503
MLT0C65	275650B000153392	03/10/2023	74550
MLU5G76	275650W000126457	01/10/2023	74550
MMK8I34	275650B000153324	02/10/2023	74550
MUH9F65	275650B000153296	02/10/2023	74550
NAR4F98	116100T001118437	29/09/2023	56144
NDD8907	275650A000009501	01/10/2023	60503
NEJ1J02	275650B000153161	30/09/2023	74550
NJO3G47	275650W000126424	30/09/2023	74550
NLZ4638	275650W000126421	30/09/2023	74550
NOK8953	275650B000153088	30/09/2023	74550
NYD6J05	275650B000153190	01/10/2023	74630
OAZ3G08	275650B000153230	01/10/2023	74630
OBI5F93	275650B000153236	01/10/2023	74710
OHL2H26	275650B000153270	01/10/2023	74630
OKE8E50	275650W000126413	30/09/2023	74550
OOL0097	275650B000153185	01/10/2023	74550
OTA8F46	275650B000153255	01/10/2023	74550
PAP1D92	275650W000126465	02/10/2023	74550
PGY6I42	275650B000153213	01/10/2023	74550
PHL0J20	275650B000153334	02/10/2023	74550
PYF4H11	275650A000009526	02/10/2023	60503

PYL9I34	275650B000153231	01/10/2023	74630
PYL9I34	275650B000153128	30/09/2023	74550
PYL9I34	275650B000153238	01/10/2023	74550
QAB4D21	275650B000153124	30/09/2023	74550
QCA1J79	275650B000153188	01/10/2023	74550
QEV3D39	275650W000126473	02/10/2023	74550
QFG9598	275650B000153246	01/10/2023	74550
QHK9H22	275650B000153207	01/10/2023	74550
QHM6D10	275650B000153335	02/10/2023	74550
QHM6H92	275650B000153323	02/10/2023	74630
QIB1154	275650B000153220	01/10/2023	74550
QIG7945	275650W000126422	30/09/2023	74550
QIP3D88	275650B000153427	03/10/2023	74550
QIS8B39	275650B000153210	01/10/2023	74550
QIU2A03	275650B000153388	03/10/2023	74550
QJV5387	275650B000153362	03/10/2023	74550
QJX1D19	275650B000153222	01/10/2023	74550
QJX2H67	275650B000153354	03/10/2023	74550
QMD1I00	116100T001088342	29/09/2023	54521
QND5A22	275650B000153174	30/09/2023	74550
QND5A22	275650B000153275	01/10/2023	74630
QOS8C69	275650W000126502	03/10/2023	74550
QQI2D32	275650B000153437	04/10/2023	74550
QQR1E07	275650B000153305	02/10/2023	74550
QQV9B32	275650B000153430	04/10/2023	74550
QQW8B64	275650W000126419	30/09/2023	74550
QRM9J06	275650W000126445	01/10/2023	74630
QTM7I32	275650B000153424	03/10/2023	74550
QWS0A73	275650B000153173	30/09/2023	74630
RDY1C60	275650B000153376	03/10/2023	74550
RHA4C28	275650A000009503	01/10/2023	60503
RHC6G39	275650A000009505	01/10/2023	60503
RHD3E38	275650W000126483	02/10/2023	74550
RHD4F33	275650B000153194	01/10/2023	74550
RHD5C19	275650B000153411	03/10/2023	74550
RHK8I75	275650B000153375	03/10/2023	74550
RHL9J39	275650B000153146	30/09/2023	74550
RHM4B15	275650B000153127	30/09/2023	74550
RHM6H42	275650B000153159	30/09/2023	74550
RHN0F12	275650B000153297	02/10/2023	74630
RHU4G94	116100T001088344	29/09/2023	54521
RHV3E31	275650B000153137	30/09/2023	74630
RHV9H41	275650B000153086	30/09/2023	74630
RHW8I58	275650B000153224	01/10/2023	74630
RHY0I31	275650R000009583	21/09/2023	55412
RHY5D69	275650B000153083	30/09/2023	74630
RHZ5H28	275650B000153308	02/10/2023	74550
RLG0J35	275650B000153096	30/09/2023	74630
RLH5G13	275650B000153389	03/10/2023	74550
RUG7F82	275650B000153372	03/10/2023	74550
RUG7F82	275650W000126488	03/10/2023	74550
RVW5J72	275650B000153329	02/10/2023	74550
RXR2D48	275650W000126451	01/10/2023	74550
RXT9F73	275650B000153087	30/09/2023	74550
RYF7E34	275650B000153132	30/09/2023	74550
SDQ4B96	275650B000153279	01/10/2023	74550
SDT6D79	275650A000009519	02/10/2023	60503
SDX3H92	275650B000153294	02/10/2023	74550
SDY6A46	275650B000153121	30/09/2023	74710
SEB7A10	275650B000153227	01/10/2023	74550
SEC9H11	275650B000153293	02/10/2023	74550
SEF8J04	275650B000153253	01/10/2023	74550
SEH8J79	275650B000153214	01/10/2023	74550
SEJ4A00	275650B000153307	02/10/2023	74550
SEQ8D61	275650B000153326	02/10/2023	74550
SEX1H00	275650B000153237	01/10/2023	74550
SIJ4C27	275650W000126438	30/09/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQQ8195	275650W000124464	28/06/2023	74550
AUL4488	275650B000145494	30/06/2023	74550
RHO3C38	275650B000145410	29/06/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
HIK1B77	275650B000148098	31/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A13D4E46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0492023_IV

EDITAL Nº049/2023 IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ3G42	275650F000103943	28/09/2023	54522
ACN7648	275650R000009619	22/09/2023	55412
AEO7F75	275650F000104396	27/09/2023	76331
AEW2E29	275650R000009616	22/09/2023	55412
AHP1083	116100T001118442	30/09/2023	54521
AJD5H35	275650F000104531	26/09/2023	76332
AMD1J42	275650F000104395	27/09/2023	51851
AMD1J42	275650F000104394	27/09/2023	76332
AMD1J42	275650F000104541	28/09/2023	51851
AMP9231	275650R000009613	22/09/2023	55412
AMP9231	275650R000009607	22/09/2023	55412
AMY9B61	275650R000009617	22/09/2023	55412
ANB7A26	275650F000104485	25/09/2023	76331
ANI7234	275650F000104387	26/09/2023	55411
AOY8604	275650F000104386	26/09/2023	76332
AQD3I22	275650F000104347	25/09/2023	54526
AQN5720	275650F000104529	26/09/2023	57463
AQN5720	275650F000104527	26/09/2023	76331
AQW8048	275650F000104397	28/09/2023	58191
ASS8H39	275650R000009609	22/09/2023	55412
ATG3236	275650R000009604	22/09/2023	55412
ATW8180	275650R000009618	22/09/2023	55412
AUS1512	275650F000104484	25/09/2023	51930
AUZ0925	275650R000009594	23/09/2023	55412
AVZ8859	275650F000104536	27/09/2023	72690
AWC8955	275650F000103939	26/09/2023	55417
AWG5B12	275650F000104376	23/09/2023	51930
AWX5C07	116100T001118441	30/09/2023	54522
AYM3D37	275650F000104378	25/09/2023	76331
AYN0189	275650F000104542	28/09/2023	73662
AZB2B39	275650F000104544	28/09/2023	54870

AZD9102	275650F000104345	25/09/2023	55680
AZK6940	275650R000009620	22/09/2023	55412
AZT8I10	275650F000104525	26/09/2023	76331
AZZ0216	275650F000104486	25/09/2023	76331
BAB0F47	116100T000645360	30/09/2023	54521
BBS1H92	275650F000104487	26/09/2023	76332
BBX4J80	275650F000104539	28/09/2023	54521
BCM0447	275650F000104530	26/09/2023	54526
BCO1305	275650F000104543	28/09/2023	54870
BDB7J15	275650F000104545	28/09/2023	54521
BDV6D12	275650F000104382	25/09/2023	55417
BDW5I33	275650F000103936	25/09/2023	76331
BDY7J87	275650F000104532	27/09/2023	76332
BEI3I70	275650R000009611	22/09/2023	55412
CKP9297	275650R000009614	22/09/2023	55412
DHA7E94	275650F000104388	26/09/2023	55411
DRA9G06	275650R000009603	22/09/2023	55412
EEX1F87	275650R000009612	22/09/2023	55412
EJK3E31	275650F000104392	26/09/2023	76331
ELM0E59	275650F000104389	26/09/2023	76331
EXI8F01	275650R000009602	23/09/2023	55412
HEE5495	116100T001118101	30/09/2023	76251
HHG0I79	275650R000009601	23/09/2023	55412
HNQ3G19	275650R000009598	23/09/2023	55412
HTA7C73	275650F000104523	26/09/2023	76332
IHC9324	275650R000009597	23/09/2023	55412
IJN9J50	275650F000104398	28/09/2023	51930
IKD1B25	275650F000103937	26/09/2023	76331
IPW4D12	116100T000645359	30/09/2023	54521
ISS4A01	275650F000104399	28/09/2023	73661
IWZ1C66	275650F000104380	25/09/2023	55417
LYC1E10	275650F000104535	27/09/2023	72690
LYV7E83	275650R000009608	22/09/2023	55412
MGD4597	275650R000009595	23/09/2023	55412
MHD8F64	275650R000009615	22/09/2023	55412
MJK5E13	275650F000104534	27/09/2023	54870
MKL9B83	275650F000103941	26/09/2023	76331
MKT6139	275650R000009596	23/09/2023	55412
OHN7G77	275650F000104385	26/09/2023	76331
PAJ8I99	275650R000009599	23/09/2023	55412
PAP1D92	116100T000738065	01/10/2023	54526
PXW0C93	116100T001118102	30/09/2023	54522
QIT1D18	275650F000104383	26/09/2023	76331
QJJ8C71	275650F000104393	26/09/2023	76331
QQC8H43	275650R000009621	22/09/2023	55412
QUQ8A79	275650F000104155	27/09/2023	55417
RHQ9B50	275650F000104379	25/09/2023	76331
SDW8F93	275650F000103938	26/09/2023	76331
SET4I45	275650F000103940	26/09/2023	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN1808	275650NIC0051436	19/09/2023	50020
ADR6I88	275650R000009633	25/09/2023	55412
AEP8259	275650F000104549	29/09/2023	76331
AFS7J36	275650F000104602	02/10/2023	76331
AGP4076	275650F000104554	02/10/2023	76331
AGX3A38	275650R000009630	25/09/2023	55412
AJR1G72	275650NIC0051467	19/09/2023	50020
AKM5E66	275650NIC0051419	19/09/2023	50020
AKW3A35	275650NIC0051417	19/09/2023	50020
ALD8314	275650F000101335	02/10/2023	55411
ALT6A77	275650NIC0051429	19/09/2023	50020
AMF9985	275650F000104601	02/10/2023	73400
AMZ5501	275650NIC0051512	19/09/2023	50020
ANC3420	275650R000009632	25/09/2023	55412
AOG6A68	275650F000102013	30/09/2023	54600
APH7556	275650F000103945	29/09/2023	76331
AQD9E23	275650NIC0051520	19/09/2023	50020
AQN2137	275650R000009634	25/09/2023	55412
AQN2137	275650R000009644	25/09/2023	55412
AQQ0A69	275650NIC0051511	19/09/2023	50020
ARJ1615	275650F000104550	02/10/2023	51930
ARS7H73	275650F000104552	30/09/2023	60501
ASV7G60	275650NIC0051496	19/09/2023	50020
ATH3F17	275650NIC0051490	19/09/2023	50020
ATH4A44	275650NIC0051515	19/09/2023	50020
ATQ6I85	275650NIC0051477	19/09/2023	50020
AUB8B04	275650NIC0051471	19/09/2023	50020
AUF7294	275650NIC0051485	19/09/2023	50020
AUM4H05	275650NIC0051440	19/09/2023	50020
AVD0J35	275650F000104495	29/09/2023	76331
AVP0E61	275650NIC0051466	19/09/2023	50020

AVS5J36	275650F000104654	30/09/2023	51930
AVW6368	275650F000103944	29/09/2023	51930
AVZ5712	275650R000009637	25/09/2023	55412
AVZ5H41	275650F000104350	03/10/2023	76331
AWA0229	275650F000104611	03/10/2023	54526
AWH9B35	275650NIC0051479	19/09/2023	50020
AWT1519	275650R000009627	25/09/2023	55412
AWT6B63	275650NIC0051431	19/09/2023	50020
AXF7605	275650F000104660	02/10/2023	76331
AXQ7524	275650NIC0051517	19/09/2023	50020
AXY3C86	275650F000104652	30/09/2023	76332
AYK3735	275650NIC0051518	19/09/2023	50020
AYK9758	275650NIC0051478	19/09/2023	50020
AYQ6I35	275650NIC0051434	19/09/2023	50020
AYT4301	275650R000009626	25/09/2023	55412
AZI6B51	275650NIC0051473	19/09/2023	50020
AZY8F32	275650NIC0051414	19/09/2023	50020
BAG8125	275650NIC0051489	19/09/2023	50020
BAJ0G15	275650NIC0051454	19/09/2023	50020
BAJ7I39	275650NIC0051475	19/09/2023	50020
BAL2F91	275650NIC0051470	19/09/2023	50020
BAQ8G82	275650NIC0051495	19/09/2023	50020
BAT5G52	275650F000104608	03/10/2023	54526
BBP7806	275650NIC0051416	19/09/2023	50020
BBV9A51	275650F000104701	03/10/2023	55411
BCC4482	275650NIC0051499	19/09/2023	50020
BCI0E93	275650NIC0051424	19/09/2023	50020
BCR4H88	275650F000103949	03/10/2023	76331
BCR4I76	275650NIC0051444	19/09/2023	50020
BCX0E03	275650NIC0051430	19/09/2023	50020
BDK4E81	275650NIC0051483	19/09/2023	50020
BDK4E81	275650NIC0051501	19/09/2023	50020
BDT9F61	275650NIC0051521	19/09/2023	50020
BDV8A77	275650NIC0051503	19/09/2023	50020
BDZ5E90	275650NIC0051458	19/09/2023	50020
BEW2A57	275650F000104606	03/10/2023	54870
BEX4D85	275650NIC0051505	19/09/2023	50020
BEX8F76	275650NIC0051484	19/09/2023	50020
BEY1H68	275650NIC0051468	19/09/2023	50020
BVB5D63	275650F000104348	03/10/2023	55680
CDK2I28	275650F000104491	27/09/2023	76332
DBF9421	275650F000104492	28/09/2023	54870
DHU5I74	275650R000009642	25/09/2023	55412
DMR3497	275650F000104603	02/10/2023	76332
DPL2696	275650F000099234	02/10/2023	76331
EEX1F87	275650R000009623	25/09/2023	55412
ELM8I21	275650NIC0051435	19/09/2023	50020
ELQ7I80	275650R000009625	25/09/2023	55412
ELW8198	275650NIC0051439	19/09/2023	50020
ELW8198	275650NIC0051461	19/09/2023	50020
EWK3J08	275650F000104659	02/10/2023	76331
EXB9I21	275650R000009641	25/09/2023	55412
EYJ5C53	275650NIC0051491	19/09/2023	50020
FFR5037	275650F000104651	30/09/2023	76331
FNH7H49	275650R000009624	25/09/2023	55412
FNJ3H62	275650NIC0051504	19/09/2023	50020
FOD0A93	275650NIC0051522	19/09/2023	50020
FOE2H01	275650NIC0051441	19/09/2023	50020
FOM8H40	275650F000104656	02/10/2023	76331
FTP2C26	275650NIC0051433	19/09/2023	50020
FWL8F54	275650F000104500	29/09/2023	54526
FZZ7J28	275650NIC0051460	19/09/2023	50020
GBG8D22	275650NIC0051445	19/09/2023	50020
GGL1J00	275650NIC0051450	19/09/2023	50020
GGW0F30	275650NIC0051420	19/09/2023	50020
GHO1C57	275650NIC0051492	19/09/2023	50020
GIC8G47	275650NIC0051456	19/09/2023	50020
HMQ4248	275650NIC0051415	19/09/2023	50020
IJC7F71	275650NIC0051453	19/09/2023	50020
IJC7F71	275650NIC0051463	19/09/2023	50020
ILW1F02	275650NIC0051481	19/09/2023	50020
IOA0D79	275650R000009638	25/09/2023	55412
IQJ2G53	275650NIC0051423	19/09/2023	50020
ISR8B27	275650NIC0051446	19/09/2023	50020
IVI1747	275650R000009629	25/09/2023	55412
IWD9I16	275650F000104493	28/09/2023	76332
IZE2E28	275650NIC0051426	19/09/2023	50020
IZV7D37	275650NIC0051448	19/09/2023	50020
JAJ8I64	275650NIC0051427	19/09/2023	50020
JYU2926	275650NIC0051508	19/09/2023	50020
LYQ0243	275650NIC0051465	19/09/2023	50020
MAU7J74	275650F000104494	28/09/2023	76331
MBB3114	275650R000009640	25/09/2023	55412
MFU9D65	275650NIC0051474	19/09/2023	50020
MFX0C56	275650F000104653	30/09/2023	76331
MGK5965	275650R000009628	25/09/2023	55412
MIT2H55	275650F000104546	29/09/2023	54870
MIX0D21	275650F000103948	03/10/2023	76331
MJQ7772	275650F000104349	03/10/2023	54526

MKZ2D46	275650F000104605	03/10/2023	52152
MLB0780	275650F000104551	30/09/2023	51930
NHO0A09	275650NIC0051438	19/09/2023	50020
NJI4I92	275650R000009636	25/09/2023	55412
NUD5C25	275650NIC0051452	19/09/2023	50020
OHQ0506	275650NIC0051498	19/09/2023	50020
ONX1A78	275650NIC0051425	19/09/2023	50020
OVJ9324	275650NIC0051449	19/09/2023	50020
PEF5G14	275650F000104555	02/10/2023	76251
QCH9A32	275650R000009639	25/09/2023	55412
QHS1F80	275650F000104610	03/10/2023	73662
QHY6C11	275650NIC0051422	19/09/2023	50020
QLB5E47	275650NIC0051486	19/09/2023	50020
QSL8H23	275650NIC0051493	19/09/2023	50020
QSL8H23	275650NIC0051447	19/09/2023	50020
QTM7I32	275650NIC0051514	19/09/2023	50020
QUG5B70	275650NIC0051432	19/09/2023	50020
QWF2C64	275650NIC0051472	19/09/2023	50020
QWX7E49	275650F000104609	03/10/2023	54521
RFH9I93	275650NIC0051451	19/09/2023	50020
RFR6J86	275650NIC0051502	19/09/2023	50020
RHC5D85	275650NIC0051442	19/09/2023	50020
RHD9G60	275650F000104556	02/10/2023	76331
RHE3A33	275650NIC0051455	19/09/2023	50020
RHI5E95	275650NIC0051418	19/09/2023	50020
RHT6B02	275650NIC0051516	19/09/2023	50020
RHV1I54	275650NIC0051509	19/09/2023	50020
RHX8D72	275650NIC0051482	19/09/2023	50020
RHY6F06	275650NIC0051506	19/09/2023	50020
RLB5J64	275650NIC0051487	19/09/2023	50020
RLF3F04	275650NIC0051519	19/09/2023	50020
RLO6F38	275650NIC0051437	19/09/2023	50020
RMD7G96	275650NIC0051421	19/09/2023	50020
RMM6H66	275650NIC0051459	19/09/2023	50020
RNH0G58	275650F000104488	26/09/2023	76332
RYF3B58	275650NIC0051507	19/09/2023	50020
RYI5C01	275650NIC0051476	19/09/2023	50020
SDP9E51	275650F000104558	02/10/2023	76331
SDP9E51	275650NIC0051462	19/09/2023	50020
SDR7E77	275650NIC0051480	19/09/2023	50020
SEC5I26	275650NIC0051510	19/09/2023	50020
SEC9D97	275650NIC0051500	19/09/2023	50020
SEG0E22	275650NIC0051469	19/09/2023	50020
SEK2H33	275650NIC0051457	19/09/2023	50020
SEO0E54	275650F000104607	03/10/2023	60502
SET0H20	275650F000104496	29/09/2023	76332
SHT6G77	275650NIC0051464	19/09/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEZ0E85	275650NIC0050150	15/07/2023	50020
AHL1140	275650R000008641	19/07/2023	55412
AKH8974	275650R000008636	18/07/2023	55412
AKI8878	275650R000008630	18/07/2023	55412
ALD8399	275650R000008634	18/07/2023	55412
AMP4E17	275650NIC0050168	15/07/2023	50020
ANJ2628	275650NIC0050176	15/07/2023	50020
AQM9J51	275650NIC0050149	15/07/2023	50020
ARA2415	275650R000008631	18/07/2023	55412

ARV5705	275650R000008643	19/07/2023	55412
ASA4F58	275650R000008635	18/07/2023	55412
AUQ8J66	275650R000008629	18/07/2023	55412
AVL2372	275650R000008639	19/07/2023	55412
AWP2137	275650R000008644	19/07/2023	55412
AYL5F23	275650NIC0050163	15/07/2023	50020
AZC4034	275650NIC0050188	15/07/2023	50020
BDI1A32	275650NIC0050159	15/07/2023	50020
BDK1I06	275650NIC0050166	15/07/2023	50020
BDM6I27	275650NIC0050175	15/07/2023	50020
BDZ5C30	275650NIC0050185	15/07/2023	50020
BEI1463	275650NIC0050174	15/07/2023	50020
BES2J63	275650NIC0050152	15/07/2023	50020
BEX0J35	275650NIC0050164	15/07/2023	50020
CCJ8948	275650NIC0050156	15/07/2023	50020
FOV6A25	275650NIC0050184	15/07/2023	50020
FSO3396	275650NIC0050171	15/07/2023	50020
HSD8077	275650R000008640	19/07/2023	55412
IJC7F71	275650NIC0050161	15/07/2023	50020
ILR4B15	275650NIC0050160	15/07/2023	50020
ISB0F11	275650R000008638	18/07/2023	55412
JAH8D55	275650NIC0050177	15/07/2023	50020
JAV2F50	275650NIC0050181	15/07/2023	50020
JJB5F26	275650NIC0050178	15/07/2023	50020
KRM7I90	275650R000008642	19/07/2023	55412
LRD4I68	275650NIC0050165	15/07/2023	50020
MBR6H58	275650NIC0050154	15/07/2023	50020
MCE5577	275650NIC0050187	15/07/2023	50020
MFY4A06	275650NIC0050180	15/07/2023	50020
MGZ0845	275650NIC0050186	15/07/2023	50020
MKX7D17	275650R000008647	19/07/2023	55412
MLU4528	275650NIC0050167	15/07/2023	50020
MMB8404	275650NIC0050182	15/07/2023	50020
MMH6565	275650R000008646	19/07/2023	55412
NCK2G34	275650R000008632	18/07/2023	55412
OAP3J91	275650NIC0050153	15/07/2023	50020
QCI2G78	275650NIC0050183	15/07/2023	50020
QHU2823	275650NIC0050151	15/07/2023	50020
QUD9J99	275650NIC0050189	15/07/2023	50020
RAV5C20	275650R000008637	18/07/2023	55412
RHG2F57	275650NIC0050155	15/07/2023	50020
RHR6F24	275650NIC0050162	15/07/2023	50020
RLJ1A75	275650NIC0050158	15/07/2023	50020
RNN0E80	275650NIC0050173	15/07/2023	50020
RXL4G30	275650NIC0050172	15/07/2023	50020
RXR5I10	275650R000008645	19/07/2023	55412
SEA7B62	275650NIC0050157	15/07/2023	50020
SEE7G01	275650NIC0050169	15/07/2023	50020
SEL5A93	275650NIC0050170	15/07/2023	50020
SHG4B77	275650NIC0050179	15/07/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0G64	275650B000148071	31/07/2023	74550
ADD7868	275650B000148063	30/07/2023	74550
AFW9588	275650B000147976	30/07/2023	74550
AGH4681	275650B000147906	29/07/2023	74550
AHP5I88	275650B000147972	30/07/2023	74550
AHU2J66	275650B000148121	31/07/2023	74550
AIC0J26	275650B000148153	01/08/2023	74550
AIF5505	275650B000148181	01/08/2023	74550
ALJ0H51	275650W000125192	01/08/2023	74550
APD9G40	275650B000147885	29/07/2023	74550
APF4D60	275650B000147933	29/07/2023	74550
APR1042	275650B000148094	31/07/2023	74550
AQP1398	275650B000148124	31/07/2023	74550
ARJ8390	275650F000103518	25/07/2023	73400
ARK7J62	275650W000125116	29/07/2023	74550
ARM4612	275650B000148064	30/07/2023	74550
ASB1B52	275650F000103608	24/07/2023	73400
ASD3068	275650B000147968	30/07/2023	74550
ASP2I00	275650B000148024	30/07/2023	74550
ATC3110	275650B000148049	30/07/2023	74550
ATV1F80	275650B000148040	30/07/2023	74550
ATY4G98	116100T000645310	30/07/2023	56221
AUB3I94	275650W000125121	29/07/2023	74550
AUQ8070	275650B000148032	30/07/2023	74550
AVE6B15	275650W000125167	31/07/2023	74550
AVJ9146	275650B000147954	29/07/2023	74550
AVK3787	275650B000147956	29/07/2023	74550
AVX6325	116100T000645306	30/07/2023	56221
AWE6341	275650B000148083	31/07/2023	74550
AXD3731	275650B000148041	30/07/2023	74550

AXD3731	275650B000148155	01/08/2023	74550
AXE6031	275650B000148120	31/07/2023	74550
AXG4A19	275650B000148191	01/08/2023	74550
AXW7629	275650B000148084	31/07/2023	74550
AYE1754	275650B000148141	31/07/2023	74550
AYK7100	275650W000125178	31/07/2023	74550
AYV1038	275650W000125168	31/07/2023	74550
BAC1A41	275650B000147886	29/07/2023	74550
BAH5302	275650B000147958	30/07/2023	74550
BAO1F41	275650W000125164	31/07/2023	74550
BBN8D11	275650B000148129	31/07/2023	74550
BBO9A63	275650B000147967	30/07/2023	74550
BBR8089	275650B000147992	30/07/2023	74550
BBX1844	275650B000148194	01/08/2023	74550
BBZ5F95	275650B000148103	31/07/2023	74550
BCL5441	275650W000125162	31/07/2023	74550
BCQ0236	275650B000147899	29/07/2023	74550
BCS2D65	275650B000148010	30/07/2023	74550
BDG9D72	275650B000148007	30/07/2023	74550
BDH0C02	275650W000125166	31/07/2023	74550
BDS0C06	275650B000147914	29/07/2023	74550
BDT6H38	275650B000148050	30/07/2023	74550
BDY3C56	275650B000148085	31/07/2023	74550
BES6A71	275650B000148195	01/08/2023	74550
BEV8C19	116100T000762414	31/07/2023	54600
BEW7J64	275650B000148110	31/07/2023	74550
DJB9213	275650W000125171	31/07/2023	74550
DZA2A23	116100T000645304	30/07/2023	56221
DZT4010	275650B000148168	01/08/2023	74550
EDL8905	275650B000148009	30/07/2023	74550
FCW6799	275650B000148102	31/07/2023	74550
FEP6B49	275650W000125159	31/07/2023	74550
GBU2B42	275650W000125129	29/07/2023	74550
IBD1915	275650B000148106	31/07/2023	74550
IJV1148	275650B000148034	30/07/2023	74550
INX4B47	275650B000148136	31/07/2023	74550
IOX7094	275650B000147888	29/07/2023	74550
IQG3F56	275650B000148046	30/07/2023	74550
IUK1827	275650B000148143	31/07/2023	74550
IWK1H20	116100T000645311	30/07/2023	56221
IXO2E89	275650B000148144	31/07/2023	74550
JGX2785	275650B000147948	29/07/2023	74550
JYT0H06	275650B000147934	29/07/2023	74550
JYV6E96	275650W000125182	01/08/2023	74550
JZU6J42	275650F000103611	25/07/2023	72690
KAU2662	275650B000147975	30/07/2023	74550
MAT8257	275650W000125173	31/07/2023	74550
MBA6D94	275650B000147998	30/07/2023	74550
MCC0946	275650B000148045	30/07/2023	74550
MEB1B89	275650B000148145	31/07/2023	74550
MIH2947	275650B000147946	29/07/2023	74550
MIL9760	275650W000125169	31/07/2023	74550
MJC0636	275650B000148043	30/07/2023	74550
MJE4H71	275650B000148104	31/07/2023	74550
MJO7120	275650B000148156	01/08/2023	74550
MQP6H50	275650B000147978	30/07/2023	74550
NBL7926	116100T000645301	30/07/2023	56221
OKE6J94	275650B000147901	29/07/2023	74550
PHY8J78	275650B000148180	01/08/2023	74550
PYG6B53	275650B000147893	29/07/2023	74550
QFS9A97	275650B000147935	29/07/2023	74550
QIF5361	275650B000147988	30/07/2023	74550
QJX6D46	275650B000147936	29/07/2023	74550
QPB2J75	275650B000147912	29/07/2023	74550
RDU0J32	275650B000148017	30/07/2023	74550
RHA4F43	275650W000125155	30/07/2023	74550
RHK6H53	275650B000148100	31/07/2023	74550
RHK6H53	275650B000148101	31/07/2023	74550
RHT6C02	275650B000147897	29/07/2023	74550
RMF0E40	116100T000645308	30/07/2023	56221
RXS7J29	275650W000125144	30/07/2023	74550
SDQ3D43	275650W000125154	30/07/2023	74550
SDU1E26	275650B000148019	30/07/2023	74550
SEF8J04	275650B000147880	29/07/2023	74550
SEP9E97	275650W000125117	29/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADCFEAA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0492023_V

EDITAL Nº049/2023 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1095	275650B000147929	29/07/2023	74550
AAI3724	275650A000008409	01/08/2023	60503
AAY7J52	275650A000008392	31/07/2023	60503
ABI7E19	275650A000008363	29/07/2023	60503
ABK1D15	275650A000008366	29/07/2023	60503
ABK5I58	275650F000103666	28/07/2023	76252
ABM1F15	275650B000147938	29/07/2023	74550
ABM8549	275650W000125145	30/07/2023	74630
ABN8444	275650B000147870	29/07/2023	74550
ACY0531	275650B000148108	31/07/2023	74710
ADJ8853	275650W000125124	29/07/2023	74630
ADO3A07	275650A000008420	01/08/2023	60503
ADY5J00	275650NIC0050243	18/07/2023	50020
AEA8C26	275650NIC0050244	18/07/2023	50020
AEI0257	275650W000125196	01/08/2023	74630
AEI6225	275650A000008411	01/08/2023	60503
AEM2765	275650W000125157	30/07/2023	74630
AEU1J90	275650R000008694	24/07/2023	55412
AEW2E29	275650R000008667	20/07/2023	55412
AFL5347	275650B000147895	29/07/2023	74550
AFY9066	275650A000008393	31/07/2023	60503
AGA0E07	275650B000148099	31/07/2023	74550
AGB1734	275650A000008396	31/07/2023	60503
AHF8J82	275650B000147908	29/07/2023	74550
AHJ8855	275650R000008695	24/07/2023	55412
AHZ0668	275650A000008356	29/07/2023	60503
AHZ7768	275650W000125122	29/07/2023	74550
AIG8J43	275650F000103607	24/07/2023	51851
AIH0C08	275650B000148075	31/07/2023	74550
AIH8C41	275650A000008395	31/07/2023	60503
AIH9F43	275650F000103662	26/07/2023	76331
AII1694	275650W000125183	01/08/2023	74630
AIZ0503	275650R000008671	22/07/2023	55412
AIZ0503	275650R000008662	20/07/2023	55412
AJG7D42	275650A000008418	01/08/2023	60503
AJL9C81	275650W000125125	29/07/2023	74550
AJL9C81	275650B000147918	29/07/2023	74550
AJP7E27	275650F000103298	25/07/2023	51852
AJR0D12	275650B000147979	30/07/2023	74550
AJR1G72	275650B000148186	01/08/2023	74550
AKE4C88	275650B000147950	29/07/2023	74550
AKG1I82	275650A000008355	29/07/2023	60503
AKH1I73	275650B000148138	31/07/2023	74550
AKI4808	275650R000008700	24/07/2023	55412
AKJ5272	275650A000008410	01/08/2023	60503
AKK6103	275650R000008657	20/07/2023	55412
AKO2J19	275650F000103531	31/07/2023	76332
AKX3882	275650R000008687	21/07/2023	55412
AKY5H17	275650W000125181	01/08/2023	74550
ALH3079	275650R000008674	22/07/2023	55412
ALQ4071	275650F000103659	26/07/2023	51930
ALU5675	275650F000103603	24/07/2023	60411
AMD4C70	275650B000148196	01/08/2023	74550
AMX8H13	275650B000147963	30/07/2023	74550
ANB5246	275650W000125137	29/07/2023	74550
ANO5C68	275650B000147925	29/07/2023	74550
ANO7331	275650W000125127	29/07/2023	74550
ANX1A86	275650B000148190	01/08/2023	74550
AOB1C87	275650R000008661	20/07/2023	55412
AOB1C87	275650R000008665	20/07/2023	55412

AOD4I93	275650B000147919	29/07/2023	74630
AOF1920	275650B000148081	31/07/2023	74630
AOG5257	275650B000148003	30/07/2023	74550
AOL0877	275650NIC0050223	18/07/2023	50020
AOL0877	275650NIC0050221	18/07/2023	50020
AOM2F87	275650B000148031	30/07/2023	74550
AOU0634	275650B000147917	29/07/2023	74550
AOU0634	275650B000148073	31/07/2023	74550
APA3F44	275650A000008423	01/08/2023	60503
APC8681	275650B000148135	31/07/2023	74550
APD3B37	275650F000103529	29/07/2023	76251
APG7360	275650A000008382	30/07/2023	60503
API7804	275650R000008658	20/07/2023	55412
API9811	275650B000148065	30/07/2023	74630
APN8D33	275650W000125163	31/07/2023	74550
APN8D33	275650B000148089	31/07/2023	74550
APP4138	275650B000148030	30/07/2023	74630
APV1D19	275650B000148131	31/07/2023	74550
APW3C22	275650B000148142	31/07/2023	74630
APY4J63	275650B000147942	29/07/2023	74550
AQE8864	275650F000103300	25/07/2023	57380
AQE8864	275650F000103299	25/07/2023	60175
AQH8H63	275650A000008417	01/08/2023	60503
AQJ0444	275650B000148170	01/08/2023	74550
AQN2137	275650R000008679	21/07/2023	55412
AQO5C04	275650B000147957	29/07/2023	74630
AQQ4G14	275650A000008353	29/07/2023	60503
AQT3E01	275650A000008389	31/07/2023	60503
ARB5C64	275650B000148109	31/07/2023	74550
ARM5655	275650B000148164	01/08/2023	74550
ARP8096	275650B000148177	01/08/2023	74550
ARS5752	275650F000103605	24/07/2023	76331
ARW5G18	275650B000147909	29/07/2023	74550
ASC8006	275650B000148123	31/07/2023	74550
ASG6D98	275650A000008415	01/08/2023	60503
ASH0097	275650NIC0050210	18/07/2023	50020
ASH9F15	275650F000096992	25/07/2023	55411
ASK2493	275650W000125142	30/07/2023	74550
ASK6718	275650F000103663	27/07/2023	58191
ASS1B53	275650A000008357	29/07/2023	60503
ASV7016	275650B000148132	31/07/2023	74550
ASW6305	275650R000008692	24/07/2023	55412
ASZ1516	275650B000147913	29/07/2023	74550
ASZ8F86	275650B000148039	30/07/2023	74630
ATD7F41	275650W000125130	29/07/2023	74550
ATI6055	275650A000008384	30/07/2023	60503
ATR2749	275650B000148147	31/07/2023	74550
ATW8180	275650R000008691	24/07/2023	55412
ATW8180	275650R000008663	20/07/2023	55412
ATW8180	275650R000008652	20/07/2023	55412
ATY7J93	275650NIC0050253	18/07/2023	50020
ATZ1B15	275650B000148062	30/07/2023	74550
AUA9404	275650B000148187	01/08/2023	74630
AUF9G20	275650B000148192	01/08/2023	74550
AUJ5980	275650F000101310	31/07/2023	55680
AUL4I81	275650W000125161	31/07/2023	74550
AUP1B18	275650W000125150	30/07/2023	74550
AUR4E10	275650B000148119	31/07/2023	74550
AUT5B47	275650W000125135	29/07/2023	74630
AUV9954	275650NIC0050241	18/07/2023	50020
AUV9954	275650NIC0050247	18/07/2023	50020
AUX5G07	275650A000008365	29/07/2023	60503
AUX6704	275650F000103516	24/07/2023	76332
AUY1I10	275650A000008416	01/08/2023	60503
AVJ6F27	275650B000147977	30/07/2023	74550
AVK5160	275650F000102010	22/07/2023	55411
AVM9D85	275650A000008377	30/07/2023	60503
AVP2H04	275650F000099662	29/07/2023	55411
AVW0591	275650W000125175	31/07/2023	74550
AVW8032	275650F000103523	27/07/2023	55411
AVZ0796	275650W000125170	31/07/2023	74550
AWB7959	275650F000103668	29/07/2023	54522
AWC2B64	275650B000147962	30/07/2023	74550
AWD3I78	275650B000148165	01/08/2023	74550
AWF3F30	275650B000147996	30/07/2023	74550
AWF4106	275650F000103671	29/07/2023	76331
AWG9801	275650B000148188	01/08/2023	74630
AWI3G00	275650B000148088	31/07/2023	74550
AWI9905	275650W000125119	29/07/2023	74550
AWJ7I87	275650NIC0050222	18/07/2023	50020
AWK4680	275650B000147876	29/07/2023	74630
AWM1G97	275650B000148115	31/07/2023	74550
AWM9140	275650F000103656	26/07/2023	60501
AWQ3F14	275650B000148016	30/07/2023	74630
AWQ3F14	275650W000125148	30/07/2023	74710
AWQ6J57	275650A000008401	31/07/2023	60503
AWS5E46	275650NIC0050193	18/07/2023	50020
AWV5H36	275650R000008678	21/07/2023	55412
AWV5H36	275650R000008681	21/07/2023	55412

AWW5324	275650A000008390	31/07/2023	60503
AWZ9B61	275650F000103604	24/07/2023	60411
AXC2D74	275650A000008414	01/08/2023	60503
AXC5A83	275650F000103664	27/07/2023	51852
AXF9123	275650B000148128	31/07/2023	74550
AXK4B04	275650B000147891	29/07/2023	74630
AXL3I49	275650R000008683	21/07/2023	55412
AXN3960	275650NIC0050207	18/07/2023	50020
AXQ9405	275650B000147904	29/07/2023	74630
AXR2A48	275650B000148069	31/07/2023	74550
AXS9J14	275650B000147875	29/07/2023	74550
AXY7J29	275650B000147970	30/07/2023	74630
AYC5C08	275650NIC0050242	18/07/2023	50020
AYG2477	275650NIC0050261	18/07/2023	50020
AYI2H40	275650NIC0050202	18/07/2023	50020
AYI5E24	275650F000103461	22/07/2023	55417
AYJ2117	275650W000125143	30/07/2023	74550
AYL8240	275650NIC0050248	18/07/2023	50020
AYO5H06	275650B000148047	30/07/2023	74550
AYU0H64	275650W000125151	30/07/2023	74550
AYV2947	275650NIC0050251	18/07/2023	50020
AYX5F64	275650NIC0050232	18/07/2023	50020
AYY1E27	275650B000148118	31/07/2023	74550
AYZ5I62	275650B000148067	30/07/2023	74550
AZB1221	275650F000103622	27/07/2023	54870
AZF7E53	275650B000148162	01/08/2023	74630
AZL1E24	275650NIC0050206	18/07/2023	50020
AZN3741	275650A000008375	30/07/2023	60503
AZO1B23	275650B000147877	29/07/2023	74550
AZR0C38	275650W000125120	29/07/2023	74630
AZR2A16	275650W000125184	01/08/2023	74550
BAC3489	275650NIC0050257	18/07/2023	50020
BAE9214	275650F000103297	25/07/2023	76332
BAI0H07	275650NIC0050196	18/07/2023	50020
BAN2444	275650NIC0050213	18/07/2023	50020
BAR5A53	275650F000103462	28/07/2023	55417
BAS2B58	275650R000008654	20/07/2023	55412
BAS9I31	275650NIC0050249	18/07/2023	50020
BAY5193	275650F000103669	29/07/2023	76331
BAZ0F12	275650A000008362	29/07/2023	60503
BAZ8863	275650NIC0050228	18/07/2023	50020
BAZ8870	275650NIC0050254	18/07/2023	50020
BBE6727	275650F000103618	26/07/2023	76331
BBF3J27	275650A000008398	31/07/2023	60503
BBK4179	275650A000008394	31/07/2023	60503
BBK4523	275650NIC0050230	18/07/2023	50020
BBL9482	275650NIC0050259	18/07/2023	50020
BBM8679	275650F000103609	24/07/2023	76332
BBN1829	275650F000103616	26/07/2023	76331
BBO8317	275650F000100989	31/07/2023	76251
BBS3226	275650NIC0050246	18/07/2023	50020
BBT7J48	275650W000125153	30/07/2023	74550
BBU2283	275650B000148013	30/07/2023	74550
BBU5233	275650B000148151	01/08/2023	74630
BCA8814	275650R000008648	20/07/2023	55412
BCC4A02	275650NIC0050204	18/07/2023	50020
BCC5056	275650B000148157	01/08/2023	74550
BCC8746	275650NIC0050229	18/07/2023	50020
BCM0332	275650F000103517	25/07/2023	76331
BCN8B25	275650NIC0050237	18/07/2023	50020
BCT8F65	275650B000148158	01/08/2023	74630
BCX5E27	275650NIC0050240	18/07/2023	50020
BCY8H46	275650R000008664	20/07/2023	55412
BDE1F45	275650NIC0050197	18/07/2023	50020
BDE3A37	275650NIC0050205	18/07/2023	50020
BDH6G90	275650B000148087	31/07/2023	74550
BDI5J50	275650R000008666	20/07/2023	55412
BDL9I33	275650NIC0050198	18/07/2023	50020
BDQ4B09	275650NIC0050256	18/07/2023	50020
BDS8I04	275650B000148152	01/08/2023	74550
BDT8A74	275650B000147872	29/07/2023	74550
BDV3C73	275650NIC0050191	18/07/2023	50020
BDW9G43	116100T000645307	30/07/2023	56221
BED2G31	275650B000147980	30/07/2023	74550
BEF4D25	116100T000645313	30/07/2023	54523
BEH3J57	275650A000008408	01/08/2023	60503
BEH8G53	275650NIC0050192	18/07/2023	50020
BEH9E57	275650W000125177	31/07/2023	74550
BEQ2I34	275650B000147965	30/07/2023	74550
BEQ2I34	275650A000008371	30/07/2023	60503
BEQ3A44	275650NIC0050194	18/07/2023	50020
BEQ9D78	275650B000148126	31/07/2023	74550
BER2J91	275650NIC0050219	18/07/2023	50020
BES3J17	275650NIC0050190	18/07/2023	50020
BEV1G45	275650B000147945	29/07/2023	74550
BEW5D47	275650B000148117	31/07/2023	74550
BEW8E18	275650B000148150	01/08/2023	74550
BEW9C46	275650F000103665	27/07/2023	76331
BZF4D85	275650B000147989	30/07/2023	74550

CBI3H52	275650R000008650	20/07/2023	55412
CBV1590	275650B000148079	31/07/2023	74630
CLS1A25	275650F000103657	26/07/2023	51930
CRE7I50	275650F000103674	29/07/2023	76331
CST1735	275650F000103606	24/07/2023	76331
CUC6F21	275650NIC0050260	18/07/2023	50020
CYQ2772	275650B000148175	01/08/2023	74550
CZX9536	275650NIC0050216	18/07/2023	50020
DCX1D53	116100T000645302	30/07/2023	56221
DDO6D78	275650B000148021	30/07/2023	74630
DEH1036	275650B000147995	30/07/2023	74550
DFK1G81	275650B000147881	29/07/2023	74550
DKT0765	275650NIC0050225	18/07/2023	50020
DKV5259	275650A000008364	29/07/2023	60503
DKY2E00	275650F000103661	26/07/2023	76331
DLG7720	275650NIC0050200	18/07/2023	50020
DMO9I34	275650R000008685	21/07/2023	55412
DOB0558	275650F000103612	25/07/2023	60681
DSB7E78	275650W000125134	29/07/2023	74630
DVK0523	275650B000147871	29/07/2023	74550
DWK2A67	275650R000008659	20/07/2023	55412
DWK8584	275650B000148179	01/08/2023	74550
DXH0I88	275650F000103654	25/07/2023	76331
DXR7C26	275650A000008359	29/07/2023	60503
DXT1H59	275650F000100988	28/07/2023	76252
DZI5740	275650B000148076	31/07/2023	74550
EAA0207	275650B000148159	01/08/2023	74550
EBV7I86	275650B000148006	30/07/2023	74550
ECT6626	275650R000008670	22/07/2023	55412
EEJ9E27	275650A000008367	29/07/2023	60503
EEU7G36	275650W000125123	29/07/2023	74550
EHV9C75	275650B000148000	30/07/2023	74630
EIW2F94	275650B000147981	30/07/2023	74550
EJP5743	275650F000096993	25/07/2023	57380
ELN5A08	275650B000148137	31/07/2023	74630
EMO8C10	275650NIC0050208	18/07/2023	50020
EMQ8E52	275650R000008660	20/07/2023	55412
ENI3I33	275650NIC0050263	18/07/2023	50020
EOV9B14	275650B000148086	31/07/2023	74550
EPH1852	275650R000008677	21/07/2023	55412
EUJ7C63	275650B000147997	30/07/2023	74630
EUN5B12	275650F000103525	27/07/2023	76332
FCF8D51	275650B000148154	01/08/2023	74550
FGE9D85	275650NIC0050236	18/07/2023	50020
FGV2A24	275650W000125186	01/08/2023	74550
FJJ5A33	275650B000148072	31/07/2023	74550
FKP3326	275650F000103651	25/07/2023	76331
FQL3C02	275650W000125126	29/07/2023	74710
FQQ2C79	275650A000008419	01/08/2023	60503
FTJ4D49	275650B000147955	29/07/2023	74630
FTQ0A29	275650R000008676	22/07/2023	55412
FWI7F35	275650NIC0050199	18/07/2023	50020
FXB2B78	275650B000148025	30/07/2023	74550
FZF8C57	275650A000008378	30/07/2023	60503
FZO0A15	275650W000125141	29/07/2023	74550
FZZ7J28	275650NIC0050233	18/07/2023	50020
GHY3F86	275650B000148198	01/08/2023	74550
GJA4C00	275650B000147898	29/07/2023	74550
GUA7780	275650B000148183	01/08/2023	74550
HEI8397	275650B000148163	01/08/2023	74550
HEI8397	275650A000008376	30/07/2023	60503
HHS1D32	116100T000645309	30/07/2023	56221
HIC5I14	275650F000103519	25/07/2023	76332
HJB0067	275650R000008649	20/07/2023	55412
HJN5779	275650B000147922	29/07/2023	74550
HPO3699	275650B000147993	30/07/2023	74630
HRO2C60	275650NIC0050203	18/07/2023	50020
HSA0I89	275650F000103614	26/07/2023	76332
HTT4H76	275650A000008386	30/07/2023	60503
HWT2H97	275650F000103610	24/07/2023	55411
IBB8F32	275650F000103295	24/07/2023	51851
IHA6C71	275650B000147947	29/07/2023	74550
IIB8598	275650F000103619	27/07/2023	51851
IJK3636	275650B000148056	30/07/2023	74550
IKF4175	275650R000008668	22/07/2023	55412
ILS7614	275650B000148091	31/07/2023	74550
INV3H04	275650R000008699	24/07/2023	55412
IOA4G32	275650A000008385	30/07/2023	60503
IQI4G72	275650A000008400	31/07/2023	60503
ITB3598	275650A000008352	29/07/2023	60503
IWF2H18	275650A000008373	30/07/2023	60503
IWK3G05	275650F000103613	25/07/2023	68231
IWU6910	275650B000148082	31/07/2023	74630
IXF8A07	275650B000147887	29/07/2023	74550
IYQ5F95	275650NIC0050217	18/07/2023	50020
IYQ5F95	275650NIC0050218	18/07/2023	50020
IZR4E31	275650NIC0050211	18/07/2023	50020
JGI3I08	275650A000008372	30/07/2023	60503
JII3C36	275650B000148057	30/07/2023	74550

JII3C36	275650B000148055	30/07/2023	74630
JND6326	275650B000148148	31/07/2023	74710
JND6326	275650B000148023	30/07/2023	74550
JNQ5F13	275650R000008680	21/07/2023	55412
JOE3E21	275650R000008673	22/07/2023	55412
JUQ4E48	275650B000148161	01/08/2023	74550
JWS5I45	275650B000148060	30/07/2023	74550
JYK6165	275650B000147994	30/07/2023	74550
KDY1D08	275650B000147969	30/07/2023	74710
KEH8C00	275650B000147982	30/07/2023	74630
KEX0055	275650R000008686	21/07/2023	55412
KNU5891	275650B000148052	30/07/2023	74550
LBI1293	275650R000008669	22/07/2023	55412
LMT5G19	275650B000147923	29/07/2023	74550
LTF7C26	275650F000103602	24/07/2023	76331
LUY4J03	275650W000125138	29/07/2023	74550
MAL9910	275650A000008360	29/07/2023	60503
MAS2D69	275650B000148113	31/07/2023	74550
MAU5249	275650W000125140	29/07/2023	74550
MBE4605	275650A000008354	29/07/2023	60503
MBT7973	275650NIC0050262	18/07/2023	50020
MCJ6295	275650B000147974	30/07/2023	74630
MCM1641	275650A000008421	01/08/2023	60503
MCN9J05	275650B000148058	30/07/2023	74550
MCS1437	275650A000008404	01/08/2023	60503
MDE2I43	275650A000008361	29/07/2023	60503
MDK6094	275650A000008368	29/07/2023	60503
MEO4951	275650B000148002	30/07/2023	74550
MEY7218	275650R000008690	24/07/2023	55412
MEY7G80	275650B000147987	30/07/2023	74550
MEY7G80	275650B000148028	30/07/2023	74550
MFA8409	275650W000125191	01/08/2023	74550
MFB1H55	275650A000008380	30/07/2023	60503
MFF4F96	275650A000008403	31/07/2023	60503
MFM3067	275650F000103617	26/07/2023	76331
MFZ0575	275650B000147961	30/07/2023	74630
MGG5D33	275650F000099663	31/07/2023	55411
MGL2H03	275650R000008693	24/07/2023	55412
MGL2H03	275650R000008696	24/07/2023	55412
MGL6A27	275650B000148061	30/07/2023	74550
MHE3H66	275650B000148018	30/07/2023	74550
MHG7F18	275650F000098848	25/07/2023	55411
MHQ0C28	275650F000103673	29/07/2023	76331
MHZ6J00	275650A000008413	01/08/2023	60503
MIE1F47	275650B000147951	29/07/2023	74550
MIE8241	275650B000148174	01/08/2023	74550
MIJ5D30	275650B000147931	29/07/2023	74550
MIL9760	275650W000125190	01/08/2023	74630
MIQ7C91	275650B000147905	29/07/2023	74550
MIR8851	275650F000103530	31/07/2023	76332
MJE5J55	275650B000147892	29/07/2023	74550
MJX2F85	275650B000147889	29/07/2023	74550
MKL6A03	275650B000148038	30/07/2023	74550
MKT6139	275650W000125152	30/07/2023	74630
MLS2D58	275650B000147960	30/07/2023	74550
MLS2D58	275650B000147959	30/07/2023	74550
MMC3617	275650B000148022	30/07/2023	74630
MMM2G67	275650B000148139	31/07/2023	74550
MMM2G67	275650W000125176	31/07/2023	74630
MYS9I42	275650A000008406	01/08/2023	60503
NJK7E74	275650W000125156	30/07/2023	74550
NSX4B46	275650A000008422	01/08/2023	60503
OEH8C92	275650F000103615	26/07/2023	76331
OFA8E52	275650B000147915	29/07/2023	74550
OKU0I30	275650B000147926	29/07/2023	74550
OMK0D39	275650R000008655	20/07/2023	55412
OMQ4I38	275650B000148178	01/08/2023	74550
OON4J77	275650F000103655	26/07/2023	76331
OOP9E96	275650W000125189	01/08/2023	74550
OOP9E96	275650W000125180	01/08/2023	74550
OOS2B31	275650R000008651	20/07/2023	55412
OWJ8C41	275650W000125172	31/07/2023	74550
OXC9F74	275650B000147973	30/07/2023	74550
PDS1J58	275650F000100987	28/07/2023	76251
PHO2G27	275650NIC0050201	18/07/2023	50020
PJN9C02	275650W000125197	01/08/2023	74550
PSE1082	275650A000008379	30/07/2023	60503
PUA4G87	275650B000147924	29/07/2023	74630
PYN4634	275650F000103658	26/07/2023	76331
QBV5D23	275650B000148096	31/07/2023	74550
QFF0J45	275650B000148122	31/07/2023	74550
QHB8I99	275650NIC0050258	18/07/2023	50020
QHD6983	275650R000008682	21/07/2023	55412
QHH7044	275650A000008407	01/08/2023	60503
QHM6H92	275650W000125194	01/08/2023	74550
QHM6H92	275650W000125131	29/07/2023	74710
QHU1B08	275650F000103672	29/07/2023	56060
QIK9G75	275650B000148125	31/07/2023	74550
QIP4H85	275650R000008653	20/07/2023	55412

QIS7E24	275650W000125146	30/07/2023	74550
QIY9314	275650NIC0050235	18/07/2023	50020
QJP4C00	275650B000147953	29/07/2023	74550
QJY3I32	275650W000125139	29/07/2023	74550
QPB2J75	275650B000147911	29/07/2023	74630
QTM7I32	275650B000148068	30/07/2023	74710
QUS8C22	275650B000147890	29/07/2023	74550
RAF7C32	275650R000008656	20/07/2023	55412
RAI0617	275650NIC0050234	18/07/2023	50020
RAI8F29	275650A000008391	31/07/2023	60503
RAJ7J21	275650NIC0050226	18/07/2023	50020
RCM3F80	275650B000148149	31/07/2023	74550
REB2H60	275650A000008402	31/07/2023	60503
RFF0A98	275650B000148140	31/07/2023	74630
RHA5F30	275650B000147879	29/07/2023	74550
RHE2J78	275650B000148042	30/07/2023	74550
RHE8C58	275650F000103513	24/07/2023	76332
RHG2F57	275650B000148146	31/07/2023	74630
RHG4G95	275650NIC0050250	18/07/2023	50020
RHM8F95	275650B000147964	30/07/2023	74710
RHN1B52	275650NIC0050238	18/07/2023	50020
RHP4D79	275650NIC0050215	18/07/2023	50020
RHW9A92	275650B000148020	30/07/2023	74550
RHY8J70	275650B000148182	01/08/2023	74550
RHZ0B58	275650B000148095	31/07/2023	74550
RHZ8G06	275650F000103670	29/07/2023	76332
RKZ1A58	275650B000148160	01/08/2023	74550
RLE8E22	275650B000147952	29/07/2023	74550
RLF9F32	275650B000148005	30/07/2023	74630
RLI0G25	275650A000008370	29/07/2023	60503
RMM3F36	275650F000103524	27/07/2023	76332
RVX1G57	275650NIC0050195	18/07/2023	50020
RXQ8G68	275650B000148044	30/07/2023	74550
RYA3H18	275650R000008688	21/07/2023	55412
RYB2J41	275650NIC0050209	18/07/2023	50020
RYC1J39	275650F000103652	25/07/2023	76332
RYC2E25	275650A000008387	31/07/2023	60503
RYC4J43	275650F000103527	27/07/2023	76251
RYG2F44	275650B000148027	30/07/2023	74710
SDQ2H98	275650B000148169	01/08/2023	74550
SDQ3G52	275650B000148012	30/07/2023	74550
SDS5B27	275650NIC0050231	18/07/2023	50020
SDU3F89	275650B000148171	01/08/2023	74550
SDW6I55	275650B000148053	30/07/2023	74550
SDY4B63	275650NIC0050224	18/07/2023	50020
SEA8H56	275650NIC0050245	18/07/2023	50020
SEC8C79	275650R000008675	22/07/2023	55412
SEK3H83	275650B000148004	30/07/2023	74550
SEO8G69	275650W000125128	29/07/2023	74550
SEQ3E48	275650B000147966	30/07/2023	74550
SEQ3E48	275650B000147949	29/07/2023	74550
SER1C06	275650NIC0050252	18/07/2023	50020
SEU1A11	275650B000148193	01/08/2023	74550
SHM0H06	275650B000148133	31/07/2023	74550
SHM0H06	275650B000148014	30/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B03F736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos à manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: redes de computador e cabeamento de fibra óptica, segurança e monitoramento (câmeras e afins), portão eletrônico e interfone, incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra e demais insumos necessários, considerando a revogação do Pregão Eletrônico 125/2023**; decorrente do Pregão eletrônico nº 132/2023 com vigência de 11 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 1037/2023
EMPRESA DETENTORA: CMD SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 26.690.593/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	89642	Serviço técnico especializado em manutenção limpeza, reparos, programação, configuração e outros em equipamentos de segurança e monitoramento (câmeras e afins), vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários. Por hora técnica;	PROPRIA	HR	300,00	103,88
003	2	89643	Serviço técnico especializado em fusão, manutenção, reparos, ancoragem e demais em rede/cabeamento de fibra optica, incluindo ancoragem, remoção, transporte, instalação, substituição, peças e materiais necessários;	PROPRIA	UN	150,00	105,10
003	3	89644	Conector bnc, soldável com mola	DIVERSO, INTELBRAS	UN	200,00	6,12
003	4	89645	Conversor balun analógico HD, instalado	INTELBRAS 501/502	UN	50,00	38,41
003	5	89646	Fonte chaveada 12v 3,0 amp. Para dvr ou câmeras instaladas; possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 12 câmeras, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc 03 a. Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. (conversor aut ac/dc 3a);	INTELBRAS AUT 1203	UN	20,00	108,08
003	6	89647	Fonte chaveada 12v 3,0 amp. Para dvr ou câmeras instaladas; possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 12 câmeras, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc 03 a. Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. (conversor aut ac/dc 3a);	INTELBRAS AUT 1201	UN	20,00	44,30
003	7	89648	Fonte chaveada para cftv 12v 10 amp instalada, possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 32 câmeras hd1, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc/10 a (ajustável de 11,5 a 13,8 vdc); marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. Conversor ac/dc 10 a.	INTELBRAS AUT 1210	UN	30,00	204,00
003	8	89649	Fonte chaveada para cftv 12v 5 amp instalada, possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. Alimenta até 20 câmeras hd1, filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências, entrada 100 a 240 vac automático - 50/60 hz, saída: 12,8 vdc/5a.marca pré-aprovada Intelbras, ou similar. Conversor aut ac/dc 05a	INTELBRAS 1205	UN	30,00	132,33
003	9	89650	Fonte para speed dome – 24v 3 amp instalada marca pré aprovada I Intelbras ou similar	INTELBRAS	UN	5,00	188,92
003	10	89651	Condicionador de energia do tipo nobreak 700va, novo, com garantia; condicionador de energia do tipo nobreak 700va, novo, com garantia;	INTELBRAS ATTIV 700 VA	UN	10,00	600,42
003	11	89652	Placa base principal para dvr, instalada;	INTELBRAS	UN	10,00	373,81
003	12	89653	Placa para a cpu da câmera speed dome, instalada;	INTELBRAS	UN	5,00	316,41
003	13	89654	Placa da fonte da câmera speed dome, instalada;	INTELBRAS	UN	5,00	368,16
003	14	89655	RACK 05U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 450mm	DIVERSOS	UN	15,00	532,55
003	15	89656	Bateria de 07 ampéres para nobreak. Incluindo a instalação.	INTELBRAS XB 1270	UN	12,00	155,13
003	16	89657	Cabo coaxial flexível 4 mm, malha 80% com bipolar 100% cobre Cabo coaxial flexível 4 mm, malha 80% com bipolar 100% cobre	TELECAM	M	5.000,00	1,89
003	17	89658	Cabo elétrico flexível do tipo pp 2 x 1,5 mm Cabo elétrico flexível do tipo pp 2 x 1,5 mm	PP MEGATRON, DIVERSO	M	1.500,00	5,57
003	18	89659	Cabo óptico auto sustentável monomodo flet 01 fo incluindo a instalação no local;	CABLENA, FIBER X, DIVERSAS	M	2.000,00	3,31
003	19	89660	Cabo óptico drop monomodo 06 fo, incluindo a instalação no local;	CABLENA, FIBER X, DIVERSAS	M	2.000,00	6,82
003	20	89661	Cabo óptico drop monomodo 12 fo, incluindo a instalação no local;	CABLENA, FIBER X, DIVERSAS	M	1.000,00	8,77
003	21	89662	Cabo utp 4 vias 50x4, externo, incluindo a instalação no local	DIVERSOS, GP, MEGATRON	M	2.000,00	3,86
003	22	89663	ALÇA PREFORMADA vários tipos;	DIVERSAS	UN	50,00	9,50
003	23	89664	Caixa de emenda aérea 12 fibras, incluindo a instalação no local;	DIVERSOS	UN	20,00	314,96
003	24	89665	Caixa hermética pp 200 x 260 x 80 mm;	DIVERSOS, MULTITOC	UN	20,00	43,32
003	25	89666	Caixa terminação optica de fibra roseta;	DIVERSOS, NAZDA	UN	20,00	57,41
003	26	89667	Par conversor de fibra optica 10/100/1000, wdm (para 01 fibra) a ou b, multimodo, enlace em distâncias de até 20 km;	DIVERSOS, TP LINK, D NET, NET LINK MODELO WDN GIGA	UN	20,00	524,22
003	27	89668	Cordão lc/sc p/ fibra optica;	DIVERSOS, INTELBRAS SC/SC	UN	10,00	55,57
003	28	89669	Painel caixa de metal de proteção e alojamento de equipamento 480x380x170 pintura epox	DIVERSOS	UN	20,00	471,60
003	29	89670	Câmera Analogica 8 MEGAPIXELS 4K (2160P), lente de 2,8mm. Alcance ir de 30 m, case metal, proteção anti-uv, ir inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 109° e IP 66; Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar.	INTELBRAS, VHD5830	UN	30,00	728,47
003	30	89671	Câmera Analogica 4 MEGAPIXELS (1440P), lente de 3.6 mm. Alcance ir de 30 m, case metal, proteção anti-uv, IR inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 80° e IP 67; Marca pré-aprovada Intelbras, ou similar.	INTELBRAS VHD 3430B	UN	30,00	1.013,32
003	31	89672	Câmera analógica Full HD EXTERNA (compatível com 04 tecnologias hdcvi + hdtvi + ahd + analógica, resolução fullhd (1080P), lente de 3.6 mm. Alcance ir de 20 m, case plástico, proteção anti-uv, ir inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 96° e IP 67; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS VHD 1220B	UN	60,00	260,60
003	32	89673	Câmera analógica Full HD INTERNA compatível com 04 tecnologias: hdcvi + hdtvi + ahd + analógica, resolução fullhd (1080P), lente de 3.6 mm. Alcance ir de 20 m, case plástico, proteção anti-uv, IR inteligente, proteção contra surtos de tensão, ângulo horizontal de no mínimo 105°; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS VHD VIP 3220	UN	60,00	246,05
003	33	89674	Câmera speed dome, resolução fullhd 2megapixel (1080P), zoom óptico de 20x e zoom digital de 4x, híbrida: hdcvi + analógica, entrada e saída de alarme, instalação interna e externa, proteção contra surtos de tensão; marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS SPEDD VIP 3220	UN	5,00	4.791,80
003	34	89675	Camera, analógica resolução Full Hd (1080P), Protocolo HDCVI / AHD-M / HDTVI	INTELBRAS 325VF	UN	60,00	729,11

			(v2.0). Analógico, lente varifocal de 2.7 a 12 mm, 50m de alcance ir, angulação de 30/ a 107°, case metal, IP 67, Instalação interna e externa; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar				
003	35	89676	Camera, analógica resolução HD (720P), Protocolo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0). Analógico, lente varifocal de 2.7 a 12 mm, 50m de alcance ir, angulação de 30/ a 107°, case metal, IP 67., instalada interna ou externa; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS 3150 VF	UN	30,00	555,81
003	36	89677	Gravador digital de imagens 16 CANAIS, FULLHD, compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip » gravação de todos os canais em até 5m-lite » reconhecimento de face em tempo real » suporta até 10 bancos de faces » suporta até 10.000 faces cadastradas » detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual » saídas de vídeo vga, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB » Edição de áudio e vídeo; Marca aprovada INTELBRAS IMHDX 3116,	INTELBRAS IMHDX 3116	UN	20,00	2.681,08
003	37	89678	Hdd 4tb uso em dvr – funcionamento 24horasx7dias, 75º; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS, WD PURPLE	UN	20,00	1.331,16
003	38	89679	Hdd 2tb uso em dvr – funcionamento 24horasx7dias, 75º; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS, WD PURPLE	UN	20,00	816,41
003	39	89680	HDD 3TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75º; Marca pré-aprov 75º; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS, WD PURPLE	UN	20,00	1.116,79
003	40	89681	Condicionador de energia do tipo nobreak 700va; Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS ATTIV 700A	UN	10,00	755,63
003	41	89682	Roteador wirelles outdoor 90 dbi 5.8g; antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução completa para fornecer acesso aos assinantes na frequência 5 GHz, » iPoll v3: nova versão do protocolo proprietário; » Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; » mais proteção: isolação extra na porta Ethernet (LAN). » Porta Gigabit: Suporte a velocidades acima de 100Mbps Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS APC 5A - 90DB	UN	5,00	1.502,85
003	42	89683	Roteador wirelles outdoor 20 dbi 5.8g; Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; » mais proteção: isolação extra na porta Ethernet (LAN) Marca pré-aprovada intelbras, ou similar.	INTELBRAS APC 5A 20DB	UN	10,00	986,16
003	43	89684	Gravador digital de imagens 32 CANAIS, FULLHD, compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip » gravação de todos os canais em 4m lite, 1080p » saídas de vídeo vga, hdmi e bnc » inteligência de vídeo em dois canais analógicos (bnc) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » detecção de face » compressão de vídeo h.265+ » suporta 2 hd sata » edição de áudio e vídeo » modo nvr – transforma todos os canais bnc em ip » função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr » compatível com redes wi-fi através de adaptador us; Marca aprovada intelbras MHDX 3132,	INTELBRAS IMHDX 3132	UN	3,00	4.864,55
003	44	89685	Gravador digital de imagens 08 CANAIS, FULL HD, compatível com 5 tecnologias: hdcvi+ ahd + hdtvi + analógica + ip. Gravação de todos canais em 4 mlite, 1080p, saídas de vídeo, vga, hdmi e bnc, inteligência de vídeo em dois canais analógicos (bnc) simultâneos: linha virtual e objeto abandonado/ retirado, detecção de face, compressão de vídeo h.265; suporta até 10 bancos de faces » suporta até 10.000 faces cadastradas Marca aprovada intelbras IMHDX 3008.	INTELBRAS IMHDX 3008	UN	20,00	1.351,21
003	45	89686	Gravador digital de imagem 8 CANAIS em 4K, compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Reconhecimento de face em tempo real, Compressão de vídeo H.265+ e H.265 Marca aprovada Intelbras IMHDX5108	INTELBRAS IMHDX 5180	UN	10,00	2.580,20

ATA SRP Nº 1038/2023
EMPRESA DETENTORA: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.
CNPJ Nº 21.536.215/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	89622	Serviço de hora técnica especializado em manutenção de redes e cabeamento certificação em geral, nas unidades públicas localizadas na área urbana do município (obs. a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	SIP	HR	300,00	101,96
001	2	89623	Serviço de hora técnico especializado em manutenção e consertos em geral de redes e cabeamento e certificações em geral, nas unidades públicas localizadas no interior do município, mão-de-obra e deslocamento. (obs. a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	SIP	HR	50,00	151,97
001	3	89624	instalação e manutenção de cabeamento/rede com fixação em canaletas de cabos gigalan vermelho para redes de computadores. Com confecção e fornecimento do conector rj45 e fornecimento dos cabos Gigalan categoria 6a (Furukawa ou superior) e (obs.: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	FURUKAWA/CAT6CM	M	1.000,00	10,69
001	4	89625	Instalação e manutenção de cabeamento/rede com fixação em canaletas de cabos multilan (Furukawa ou superior) para redes de computadores. Com confecção e fornecimento do conector rj45 e fornecimento dos cabos multilan categoria 05e. (obs. a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na ordem de serviços);	FURUKAWA/CA5E	M	5.000,00	5,91
001	5	89626	Patch Cord cat6 1,5 metros cm u/utp vermelho, tipo de conector rj45 em ambas as pontas, peso: 0,031 kg/m, tipo de cabo: u/utp cat6,diâmetro nominal: 5,5 mm, tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 mhz ,classe de flamabilidade, cm, quantidade de pares: 4 pares, 24 awg, matéria do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100µin (2,54 µm) de níquel, material do corpo do produto: termoplástico não propaga-te a chama ul 94v-2,padrão de montagem: t568a/b, temperatura de operação: -10 °c ~ 60 °c, temperatura de armazenamento: -40 °c ~ 70 °c, quantidades de ciclos de inserção: = 750 rj-45,resistência máxima do condutor: 93,8 ?/km, capacidade mutua máxima: 56 p.f./m, impedância característica: 100 ± 15% ?, velocidade de propagação nominal: 66%,rohs este produto está conforme a diretiva europeia Rohs: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.(Furukawa ou superior)	FURUKAWA SP/CAT6	UN	48,00	35,46
001	6	89627	Patch panel cat6 24 portas, ambiente de instalação: interno Ambiente de operação: não agressivo, altura: 1u de rack, altura:44,5 mm. Largura: 482,6 mm (19"), profundidade com guia: 149 mm, cor: preto, tipo de pintura: eletrostática epóxia pó micro texturizada, espessura de chapa: 1,5 mm Tipo de conector frontal: rj45 fêmea fixado a circuito impresso Quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas) Diâmetro do condutor: 26 awg ~ 22 awg, Tipo de cabo: u/utp cat6, padrão de montagem: t568a e t568b??Temperatura de operação: -10 °c ~ 60 °c, Temperatura de armazenamento: -40 °c ~ 70 °c, Força de retenção: mínimo de 13,6 kgf (30 lbf ou 133 n), Força de contato: 0,98 n (100g). quantidade de ciclos de inserção: = 750 rj45 e = 200 rj11 | = 200 no bloco idc, resistência de isolamento: 500 m ou min. A 100	FURUKAWA SP /24 PORTAS CAT6	UN	2,00	937,34

			vdc, resistência de contato: 20? Max., resistência dc: 0,1 prova de tensão elétrica entre condutores: 1000 v (rms, 60hz, 1 min) ,material da estrutura: aço Material do painel frontal: termoplástico de alto impacto não pro pagante a chama, ul 94v-2,material do contato elétrico: rj-45: bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel | 110 idc: bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado Acessórios inclusos: 24 abraçadeiras plásticas, 4 porcas, e 4 parafusos1 guia traseira de cabos??Certificações: iso9001 / iso14001 (Furukawa ou superior)??				
001	7	89628	Rack fechado 19" 24u x 870mm para piso preto: o rack fechado 19 24 u x 870mm para piso é soldado e confeccionado em chapa de aço sae 110/1020, e estrutura com espessura mínima de 1,5 mm, porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura escamoteável e chave com segredo e armação em aço com visor em acrílico. Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack. Base soleira soldada com abertura traseira para passagem de cabos, pés niveladores para pisos irregulares confeccionados em aço e revestidos em borracha. Teto soldado com abertura para instalação de ventilação forçada com abertura para instalação de até 04 ventiladores. Longarinas de sustentação soldadas nas laterais internas do rack, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, três longarinas no lado esquerdo e três longarinas no lado direito. Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi - pó. Dados técnicos. Dimensões do rack embalado: 90 cm x 1,30 cm x 60 cm (aproximadamente) peso do rack embalado: 52 kg	NS/24U 870MM	UN	1,00	1.482,00
001	8	89629	Rack mini 19" 08u x 550 mm para parede preto: rack de parede. Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes. dados técnicos, porta de acrílico. Peso do rack embalado: 13 kg, dimensões do rack embalado: 55 cm x 42 cm x 64 cm, cor: preto, possui furos para kit ventilação. Aceita bandejas de 4 pontos de fixação.	NS/8U 550MM	UN	4,00	582,35
001	9	89630	Régua 19" 8 tomadas 20a com disjuntor cabo 2,50m preto: indicada para atender as necessidades de força de alimentação dentro de racks fechados sendo uma solução prática e segura., dados técnicos, padrão 19",8 tomadas,20ª, com disjuntor, cabo: 2,5 metros, cor: preto	NS/8 TOMADAS 20A	UN	4,00	123,47
001	10	89631	Guia organizador de cabos 19" 1u horizontal preto fosco o guia organizador de cabos é confeccionado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura de 0,90mm, com padrão de instalação 19" e tampa removível com encaixe click rápido.	NS/GUIA 1U	UN	20,00	31,99
002	1	89632	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	SIP	H	50,00	148,87
002	2	89633	Controle remoto para portão eletrônico (solicitado sobre demanda configurado e entregue no local indicado)	INTELBRAS/EP02	UN	50,00	75,36
002	3	89634	CREMALHEIRAS, INSTALADAS (solicitado sobre demanda)	PPA/CREMALHEIRA	UN	20,00	99,66
002	4	89635	Kit Automatizador de Corrente com motor 1/3 industrial auto fluxo.	COMPATEC/B13	UN	2,00	2.175,92
002	5	89636	Kit Fim de curso (solicitado sobre demanda)	PPA/KIT FIM DE CURSO	UN	20,00	80,53
002	6	89637	Kit Interfone com uma extensão, 02 acionamentos instalado (solicitado sobre demanda)	INTELBRAS/IPR8010	UN	10,00	407,46
002	7	89638	Fechadura elétrica de cilindro, Furação-padrão de mercado compatível com outras marcas do mercado; Tambor substituível: é possível manter o tambor da fechadura antiga, evitando a troc de chaves;Para instalação em portas e portões de metal ou madeira, com abertura para direita ou esquerda;Memória mecânica que destrava ao primeiro impulso;Cilindro fixo com 40 mm de comprimentoAcompanha 3 chaves;Compatível com toda a linha de porteiros eletrônicos, videoporteiros e controladores de acesso;Alimentação 12 V;Produto para instalação em locais cobertos e na parte interna de portões.Aplicação: Portas de metal ou madeira com abertura à direita ou à esquerdaAcionamento manual: 3 chaves para abertura através dos cilindros externos e internosMemória mecânica: Destrava ao primeiro impulsoCilindro Fixo: com 40 mm de comprimentoAlimentação: 12 V AC/DCConsumo: 10 W	INTELBRAS/FX2000	UN	10,00	308,11
002	8	89639	Automatizador motor 1/3 semi industrial, instalado (solicitado sobre demanda)	COMPATEC/DV13	UN	4,00	1.051,01
002	9	89640	Placa Eletrônica de comando para portão eletrônico	PPA/UNIVERSAL	UN	15,00	184,76
002	10	89641	Placa Receptora para portão eletrônico	PPA/UNIVERSAL	UN	20,00	108,59

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6632A234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de profissionais e servente de obras para atendimento da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.987/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	descrição	Nº funcionários	UN	Nº de meses	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	81525	Profissional de obras	8	Mês	12	5.021,92	482.104,32
2	81526	Servente de obras	16	Mês	12	3.939,01	756.289,92
Valor total a ser acrescido ao contrato R$ 1.238.394,24							

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED9FF764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.420/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 463.940,83 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$4.241,05
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.241,05
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$129,78
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	129,78
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$380,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	380,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$409.690,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	409.690,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.500,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), da fonte de recursos 01064 no valor de R$ 4.370,83 (quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos) e da fonte de recursos 00303 no valor de R$ 409.690,00 (quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa reais) considerando a tendência do exercício. Também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 07494 no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e será utilizada as provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.370,83
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.370,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$409.690,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	409.690,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.500,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$380,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 11 de Outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1180BE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 041/2023 HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

EDITAL Nº 041/2023

Homologação de Matrículas para o Curso de Formação /Capacitação da Guarda Municipal

Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

RESOLVE:

1. FICA HOMOLOGADA as inscrições dos candidatos abaixo para o Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, conforme segue:

Cargo deGuarda Municipal Feminino

Nome	Inscrição nº
LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51
RONICLEIA FERMINO VIEIRA **(sub judice)**	011.301.522-72
DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39
JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20
LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80
CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67
LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34
HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64
JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89

Cargo deGuarda Municipal Feminino - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº
TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84

Cargo de Guarda Municipal Feminino – Pessoa com Deficiência

Nome	Inscrição nº
SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM **(sub judice)**	011.301.512-86

Cargo deGuarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº
ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70
TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50
WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65
GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60
WILLIAM SILVA DE SOUZA **(sub judice)**	011.301.512-13
LEANDRO ROHDE	011.301.512-67
AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79
FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58
FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03
ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06
LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI **(sub judice)**	011.301.520-72

Cargo deGuarda Municipal Masculino - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº
EDSON DA SILVA	011.301.519-13

Cargo de Guarda Municipal Masculino – Pessoa com Deficiência

Nome	Inscrição nº
ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14

2. O Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal terá seu início no dia **16 de outubro de 2023 (segunda-feira)** às **07h30min** na **sede da Guarda Municipal** de Guaíra, localizada na Rua Francisco Murtinho, nº 413, Bairro Vila Velha, Guaíra/Paraná.

2.1 Os candidatos relacionados no item 1 deste Edital deverão se apresentar na data e local definidos acima com camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em "silk screen" ao lado esquerdo na altura do peito, calça jeans azul tradicional (sem detalhes) e tênis predominantemente na cor preta.
3. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3CD685A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, às 14:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Luiz Ramos Figueira n. 144, Centro, neste município de Guaraqueçaba / PR, reuniram-se os membros do Comitê do Transporte Escolar, nomeado pelo Decreto Municipal n. 117/23 de 04/09/2023, para tratar das seguintes pautas: *Substituição de membros do Comitê* e a *Situação das vias vicinais e da PR 405*. Dando início a presente reunião, o senhor Presidente Cleiton Sans Matsumoto, agradece a presença de todos os presentes, inclusive solicitada o registro em ata do Sr Mauro do Carmo Rita e a Srª Sandra Barbosa dos Santos. Em seguida o Presidente comenta sobre a necessidade da nomeação de representante suplente do segmento *pais de alunos*, sendo que o nome indicado para assumir a vaga, deverá ser o Sr. Mauro do Carmo Rita. O Presidente informou de que a Srª. Lauriza Mendes Lucas não deseja assumir a vaga de membro suplente da Direção da Rede Estadual de Ensino. Assim sendo, o nome de Sandra Barbosa dos Santos, está sendo indicado para representar a vaga de membro suplente da Direção da Rede Estadual de Ensino. O senhor Mauro do Carmo Rita e a Srª Sandra Barbosa dos Santos aceitaram o convite para fazer parte do Comite Municipal do Transporte Escolar. Dando prosseguimento a reunião, o Sr. Presidente relatou que as estradas vicinais e a PR 405, estão em péssimas condições de tráfego, por falta de manutenção, causando danos significativos aos veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, fazendo com que os gastos realizados com manutenções (peças e serviços), sofram aumento significativo. Salientou ainda, que a Secretaria Municipal de Educação já enviou expediente ao Executivo Municipal para que, juntos com as demais secretarias municipais, se unam para que os órgãos competentes responsáveis sejam acionados visando que as manutenções da PR-405 sejam realizadas. O Presidente também destacou que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando n. 914/23, no dia 22 de setembro de 2023, solicitou os comprovantes de repasses financeiros a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para averiguação, análise e possível aprovação na próxima reunião deste Comitê. O Sr. Presidente também ressaltou que o Governo Federal, poderia disponibilizar mais recursos financeiros dos programas PETE (Programa Estadual do Transporte Escolar) e PNATE (Programa Nacional do Apoio ao Transporte Escolar). Nada mais a relatar, eu, Rozeane Mendes Deud, na função de Secretária, encerro a presente ata que será assinado pelos demais presentes.

Segmento		Nome	Assinatura
PRESIDÊNCIA	TITULAR	CLEITON SANS MATSUMOTO	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARCOS ANTÔNIO P. SIMÃO	
	SUPLENTE	ALÍPIO REDERD NETO	
DIR. DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	TITULAR	ARAMIS OILKE BARBOSA	
	SUPLENTE	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	
DIR. DA REDE MUNICIPAL DEENSINO	TITULAR	ELIZABETE PADOVANI PINTO	
	SUPLENTE	ROZEANE MENDES DEUD	
PAIS DOS ALUNOS	TITULAR	LUISA DOS SANTOS BARCELOS	
	SUPLENTE	MAURO DO CARMO RITA	

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:4FCAB30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

SÚMULA – Altera o quadro de vencimento constante no Anexo I da Lei nº 024/2023 que "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências."

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1.º - Dá nova redação ao Anexo I, I.1 da Lei nº 024/2023 que discrimina o quadro de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, passando a viger com a seguinte redação:

"[...]

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGA	VÍNCULO	VENCIMENTO
~~Diretor Geral~~	~~COM/1~~	~~1~~	~~Servidor Efetivo~~	~~4.000,00~~
~~Assessor Jurídico~~	~~COM/2~~	~~1~~	~~Cargo em Comissão~~	~~3.808,21~~
~~Assessor Legislativo~~	~~COM/3~~	~~1~~	~~Cargo em Comissão~~	~~2.348,40~~
~~Controlador Interno~~	~~FG~~	~~1~~	~~Servidor Efetivo~~	~~"V.B." (+) "F.G."~~
~~Chefe de Divisão~~	~~COM/4~~	~~3*~~	~~Cargo em Comissão~~	~~2.000,00~~
~~Encarregado de Seção~~	~~COM/5~~	~~1*~~	~~Cargo em Comissão~~	~~1.320,00~~

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGA	VÍNCULO	VENCIMENTO
Diretor Geral	COM/1	1	Servidor Efetivo	4.000,00
Assessor Jurídico	COM/2	1	Cargo em Comissão	4.176,63
Assessor Legislativo	COM/3	1	Cargo em Comissão	2.690,19
Controlador Interno	FG	1	Servidor Efetivo	"V.B." (+) "F.G."
Chefe de Divisão	COM/4	3*	Cargo em Comissão	2.690,19
Encarregado de Seção	COM/5	1*	Cargo em Comissão	2.152,13

[...]" (NR)

Parágrafo único. As demais disposições da LCM n.º 024/2023, de 10/07/2023 e seus anexos, não alcançadas por esta Lei Complementar restam inalteradas.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8705A176

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 03/2023

Edital Nº 03/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguaraçu, na forma da Resolução nº05/2023 torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaraçu, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	Edicleia Tamião	11	110
2o	Roberto Mauro Cardoso	22	104
3o	Aparecido Domingo	45	97
4o	Lucas Abrantes	12	90
5o	Tereza Zanin	33	79
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	Regiani Moreira	55	79
7o	Adriana Maria	10	79
8o	Natalino dos Reis	25	53
9o	Adriana Fernandes	50	53
10o	Camila Miranda	13	50
11º	Marcia Bie	20	41
12º	Toninha	15	39
13º	Lau Costa	43	32

Considerando Artigo 30 edital 02/2023 do Processo Eleitoral
Art. 30 - Havendo empate na votação será considerado critérios de desempate, conforme art. 40 da Lei Municipal Nº 06/2015. §1º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver comprovado na documentação apresentada no ato da inscrição, maior tempo de experiência em instituições de atendimento à infância e adolescência, documento aprovado pela Comissão Eleitoral. §2º - Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato de maior idade.

Fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Iguaraçu 11 de outubro de 2023

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69C0F88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023-PMI

CONTRATO Nº. 217/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 33.233.854/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção e Instalação de Toldos para atender a demanda da Secretara Municipal de Educação do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Valéria Aparecida Bressianini (Diretora – CMEI) e Sandra Lúcia Presa dos Santos (Coordenadora de Saúde Bucal).**

ITEM	QTDD	UNDD	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1.1	210	M²	Cobertura Fixa em arco tipo passarela, com lona 600 micro, tubo 1 polegada, parede 1,20, pé direito tubo 3 polegadas, na parede 2 milímetros, instalado, com pintura em esmalte sintético, antiferrugem e calafetado.	Própria	140,00	29.400,00
1.2	16,90	M²	Cobertura Fixa em arco tipo passarela, com lona 600 micro, tubo 1 polegada, parede 1,20, pé direito tubo 3 polegadas, na parede 2 milímetros, instalado, com pintura em esmalte sintético, antiferrugem e calafetado.	Própria	140,00	2.366,00
TOTAL						**31.766,00**

VALOR: **R$ 31.766,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de Outubro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Outubro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 10 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E62FAE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023-PMI

CONTRATO Nº. 218/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 49.059.156/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Brinquedos Recreativos para crianças de 0 a 6 anos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori (Assistente Social).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.1	02	Undd	Casinha Tropical Creme: No material polietileno, com textura externa especial e caixa de correio, acompanha pia com fogão e cadeirinha, cores a definir, dimensões do produto 165x124x150cm.	XALINGO CASINHA TROPICAL CREME	4.556,79	9.113,58
1.2	04	Undd	Escorregador Master: No material polietileno, possui 4 degraus antiderrapante e corrimão para dar segurança na subida, cores a definir, dimensões 201x80x120cm.	XALINGO ESCORREGADO R MASTER	1.314,54	5.258,16
1.3	02	Undd	Gangorra Polvo maluco: No material polietileno, seu formato é polvo, cores a definir, com lugar para 4 Criança, dimensões 160x160x75 cm.	XALINGO POLVO MALUCO	1.226,85	2.453,70
1.4	02	Undd	Gira Pato: No material polietileno, com formato de pato, com olhos girante, com assentos anatômicos, comporta até 4 crianças, cores a definir, dimensões 91x91x71 cm.	XALINGO GIRA PATO	1.226,85	2.453,70
1.5	02	Undd	Gangorra Anda Cavalinho: Com som, no material polietileno, formato de cavalinho, imite som galope, com adesivo decorativo, cores a definir, dimensões 80,5x28x52,5 Cm.	XALINGO ANDA CAVALINHO	170,01	340,02
1.6	02	Undd	Gangorra Minhoca: No material polietileno, formato de minhoca, com assento anatômico e apoio para costas, cores a definir, dimensões 82x28x55Cm.	XALINGO NHOCA	169,14	338,28
1.7	02	Undd	Gangorra Cavalinho Pocotó: No material polietileno, formato cavalinho, com base em forma de curva e apoio para por pés, cores a definir, dimensões 68x30x47Cm.	XALINGO POCOTÓ	152,49	304,98
1.8	02	Undd	Gangorra Pluto: No material polietileno, com assento anatômico com apoio para costa, com base em curva garante um balanço, punhos grandes, adesivos nos olhos em vinil, orelhas em eva, cores a definir, dimensões 83x31x48Cm.	XALINGO PLUTO	306,72	613,44
1.9	02	Undd	Gangorra Tigrão: No material polietileno, Formato de tigrão, adesivo para decoração, cores a definir, dimensões 80x31x45Cm.	XALINGO TIGRÃO	306,72	613,44
1.10	02	Undd	Gangorra Bidu: No material polietileno, com assento anatômico, apoio nas costas, base curva, punhos grandes, adesivos nos olhos e cabeça, cores a definir, dimensões 81x31,5x50Cm.	XALINGO BIDU	306,71	613,42
1.11	02	Undd	Gangorra Minimoto: No material polietileno, formato em moto, possui base em forma de curva apoio para os pés, assento anatômico, cores a definir, dimensões 68x30x42,5Cm.	XALINGO MINI MOTO	168,26	336,52
TOTAL						**22.439,24**

VALOR: **R$ 22.439,24 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de Outubro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Outubro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 10 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:19BB07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023-PMI

CONTRATO Nº. 219/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 14.049.361/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um Playground Infantil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori (Assistente Social).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.1	01	Undd	Playground infantil certificado com as normas vigentes da abnt 16071/2012, com area de instalação (10x10) metros e faixa etária de (04-12 anos). Contendo: 2 Torres COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1 Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1 Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla e encaixe para coluna de plataforma.1 Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 1 Passarela (RETA) fixa com assoalho e laterais confeccionado em plástico Rotomoldado Duplo medindo aproximadamente 3,00m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó.1 Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto.1 Escorregador DUPLO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto.1 Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 1 Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura.1 Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó. 2 Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. 1 Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado. 1 Kit jogo da velha, em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm.	Própria/Modelo Play Kids	49.000,00	49.000,00
TOTAL						**49.000,00**

VALOR: **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Outubro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Outubro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65402693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023-PMI

CONTRATO Nº. 220/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 20.095.235/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Atividades Lúdicas, palestras e apresentações teatrais.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori (Assistente Social).**

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICAS, PALESTRAS E APRESENTAÇÕES TEATRAIS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	02	Serviço Apresentação	Espetáculo Teatral para trabalhar o tema "Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes". Peça teatral lúdica que deve abordar, o tema de combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que não se deve haver segredo com criança, diferentes tipos de toques e carinho, criança também deve falar, o corpo, lugares onde ninguém deve tocar, onde buscar ajuda, quem são os responsáveis por ajudar. A apresentação deve conter no mínimo 6 artistas. Apresentação Teatral com no mínimo 50 minutos.	2.499,00	4.998,00
1.2	01	Serviço Apresentação	Apresentação Teatral + Oficina com 4 Horas de duração. Para idosos. Atividade direcionada aos idosos, com o intuito de trabalhar a qualidade de vida, habilidade motora, atenção e diálogo. A apresentação deve conter no mínimo 6 artistas. Apresentação Teatral com no mínimo 50 minutos;	4.999,00	4.999,00
1.3	01	Serviço Apresentação	Apresentação Teatral + Palestra para Crianças, adolescentes e pais/ responsáveis. Atividade direcionada a convivência familiar, conflitos, dinâmicas. Apresentação teatral para abordar o tema e palestra com bate papo para discussão da realidade apresentada. A apresentação de conter no mínimo 7 artistas. Apresentação Teatral com no mínimo 50 minutos;	4.998,00	4.998,00
1.4	02	Serviço Apresentação	Apresentação Teatral para trabalhar o tema de Prevenção e combate ao uso de drogas. Apresentação direcionada a crianças e adolescente de forma lúdica com teatro para abordar o tema do uso de drogas lícitas e elícitas e as consequências do uso e trafico. A Apresentação deve conter no mínimo 6 Artistas.	2.499,50	4.999,00

			Apresentação Teatral com no mínimo 50 minutos;		
1.5	01	Serviço Apresentação	Apresentação Teatral Tema Livre – Teatro Musical. Apresentação direcionada a criança a adolescente de modo que possa trazer atividades lúdicas no qual será utilizado na abertura da colônia de férias. A Apresentação deve conter no mínimo 8 artistas. Apresentação Teatral com no mínimo 50 minutos;	4.780,00	4.780,00
TOTAL					**24.774,00**

VALOR: **R$ 24.774,00 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Outubro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Outubro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A758E847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2023 | PREGÃO N.º 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CEZAR SLABICKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.749.192/0001-92.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS & MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS & SERVIÇOS DE MARMORARIA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO**, por impossibilidade de sua execução. Sendo certo que, a rescisão está fundamentada na normativa que segue da Lei de Licitações n.º 8.666/1993: "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.". O contrato faz referência aos itens abaixo:

LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE MARMORARIA. Projeto, confecção, entrega e instalação de mármores por m². Os mármores deverão ser do tipo "MÁRMORE PIGUÊS" (tonalidade clara) com, no mínimo, 18mm de espessura. Todos os componentes e estruturas necessárias à confecção dos mármores ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção. Todos os mármores confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n.º 11 (NR 11) - "Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e Outras Rochas". Após confeccionados, os mármores deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos mármores. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.	M²	10	370,90	3.709,00
2	SERVIÇOS DE MARMORARIA. Projeto, confecção, entrega e instalação de mármores por m². Os mármores deverão ser do tipo "MÁRMORE NERO MARQUINA" (tonalidade escura) com, no mínimo, 18mm de espessura. Todos os componentes e estruturas necessárias à confecção dos mármores ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção. Todos os mármores confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n.º 11 (NR 11) - "Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e Outras Rochas". Após confeccionados, os mármores deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos mármores. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.	M²	10	370,90	3.709,00
				TOTAL:	7.418,00

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:15F35DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2023-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 008/2023-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 008/2023-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **KIHARA E SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	02.02.08.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	110,00	1.100,00
2	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1000	3,51	3.510,00
3	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1000	1,85	1.850,00
4	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	200	8,76	1.752,00
5		PERFIL CARDIACO	150	44,33	6.649,50
6		SUBSTANCIA REDUTORAS NA FEZES	15	13,33	199,95
					15.061,45

· **UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	02.02.08.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	10	110,00	1.100,00
2	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1000	3,51	3.510,00
3	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1000	1,85	1.850,00
4	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	200	8,76	1.752,00
5		PERFIL CARDIACO	150	44,33	6.649,50
6		SUBSTANCIA REDUTORAS NA FEZES	15	13,33	199,95
					15.061,45

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.31890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1437, 1438, 1439

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2D874E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS JOSE FRANCO	30	28/08/1980	17º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	30	18/06/1981	18º
JUNIOR GOMES MENDES	30	07/07/1981	19º
DINO CESAR DAS NEVES	30	16/12/1981	20º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/01/1983	21º
FABIO DOS SANTOS	30	18/08/1984	22º
JOSE CARLOS MANEGUETI	30	27/11/1986	23º
ANDRE VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	24º
EDVALDO CUSTODIO TEIXEIRA	30	09/04/1991	25º
IGOR BRAGA BASTOS	30	29/04/2000	26º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	18º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	40	02/06/1985	19º
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	40	13/08/1985	20º
MIRIAM ANSELMO	40	13/07/1986	21º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	22º
VANESSA APARECIDA FAGUNDE DOS SANTOS	40	04/01/1991	23º
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	09/08/1991	24º
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	40	27/04/1997	25º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	26º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/021987	27º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Setor de Almoxarifado as 07 horas , nesta Cidade, **no dia 13 de outubro de 2023** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de outubro de 2023

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C8C3137B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.132/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$203.000,00 (Duzentos e três mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0080	**Amortização de Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
4.6.90.7100	Principal da Divida Contratual Resgatado	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	112.000,00
TOTAL		**112.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e alta Complexidade**	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	22.000,00
TOTAL		**24.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2028	**Manut. do Terminal do Trabalhador Volante**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
08.244.0007.2033	**Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário**	

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	18.000,00
TOTAL		**23.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2051	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	2.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01042	(Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional)	15.000,00
12.306.0009.2048	**Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01042	(Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional)	15.000,00
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
TOTAL		**44.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**203.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo)	10.000,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal – Principal)	163.000,00
01042	(1.7.1.4.52.0.1.00.00 – Transf. Ref. Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE)	30.000,00
	TOTAL	**203.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:00D79A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 283 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, os servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO
4233	BRUNA FRANCINE FERNANDES	COORDENAÇÃO II
4102	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE	COORDENAÇÃO I
4066	ELOI KAIS	ASSESSOR I
4203	FABIANA ROSA DOS SANTOS	COORDENAÇÃO II
4176	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	ASSESSOR II
4224	IRINEU ALVES SEIXAS	COORDENAÇÃO I
4103	JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENAÇÃO I
4159	JOÃO ADIR CAMARGO	ASSESSOR I
3807	JOCELI TERESINHA MIRANDA	ASSESSOR II
4136	JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR I
3928	JUCELIA APARECIDA DE LIMA	ASSESSOR I
4143	JULIANA APARECIDA PAVARIN	ASSESSOR II
4097	KELLY CHRISTINE CORDEIRO DA ROCHA	ASSESSOR I
4218	LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	ASSESSOR I
3775	MAICON JOSE MESSIAS	ASSESSOR II
4150	MARCELO LUIZ DA CRUZ	COORDENAÇÃO I
4030	MARCOS DINIZ MOLETA	ASSESSOR II
4075	MARIA NOGUEIRA PEREIRA	ASSESSOR I
4164	OTAVIO LUIS BAPTISTA	ASSESSOR II
4222	PAULO ROGERIO FERREIRA	COORDENAÇÃO I
4245	SABRINA BERNARDO PRESTES	ASSESSOR I
4217	SARA ELOISA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR I
4138	THAIS APARECIDA DA CRUZ	ASSESSOR I
4244	ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ	DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5252EA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em **09 de outubro de 2023 e encerrando-se em 08 de novembro de 2023.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021
O valor total do contrato referente a 30 (trinta) dias é de R$ 29.206,60 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.366,01
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.366,01
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 6.129,51

	registro no Conselho de Classe.				
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.903,69
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 6.441,37
Total					**R$ 29.206,60**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 23 de agosto de 2023.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.337.337-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	154 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	174 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	278 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em **10 de outubro de 2023 e encerrando-se em 09 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 3002

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 30 (trinta) dias é de R$ 184.930,32 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	98 plantões	30 dias	R$ 118.324,22
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	110 plantões	30 dias	R$ 35.031,70
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	176 plantões	30 dias	R$ 31.574,40
Total					R$ 184.930,32

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 23 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA	***MARCOS VINICIUS STECCA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME
Gestora	Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:54FF300D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1156 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1156/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.931,91 (sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 2.595,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 61.336,75
Total Suplementação:		**R$ 63.931,91**
Receita:1.2.4.1.50.01.00.000000	Fonte: 1000	63.931,91
Total da Receita:		**R$ 63.931,91**
Total Vinculado:	0,00	
Total Ordinário:	63.931,91	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	63.931,91
Total		**63.931,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8867FBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1144 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1144/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
Total Suplementação:		**R$ 1.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007		Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.2.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
Total Redução:			**R$ 1.500,00**
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
Total		1.500,00	**1.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6A26F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1158 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1158/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.000,00
Total Suplementação:		**R$ 4.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.000,00
Total Redução:		**R$ 4.300,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	300,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	4.000,00
Total		4.300,00	**4.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8DB20FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1157 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1157/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.311,54 (cinqüenta e quatro mil trezentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.311,54
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 24.000,00
Total Suplementação:		**R$ 54.311,54**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.611,54
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.800,00
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.900,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.019,93
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 9.980,07
Total Redução:		**R$ 54.311,54**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.311,54	30.311,54
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00	24.000,00
Total		54.311,54	**54.311,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8FCA45DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1149 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1149/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1149/2023 de 29 de setembro de 2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.067,26 (seis mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.067,26
Total Suplementação:		**R$ 6.067,26**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.425,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.642,06
Total Redução:		**R$ 6.067,26**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.067,26	6.067,26
Total		6.067,26	**6.067,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56B925C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 016/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital Nº 016/2023

O Prefeito do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOO

Agente Comunitário de Saúde

Nome Completo	LP	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
ANA CLARA BIANCATTI	14	18	30	30	92
MARIA CORREIA DOS PASSOS	14	16	30	30	90
EDIVANE DA SILVA ROVEDA	14	14	30	30	88
MARCIA CRISTINA RIBEIRO	14	16	27	30	87
ADRIANA DO NASCIMENTO	14	12	30	30	86
AMANDA BECKER	10	18	27	30	85
TATIANE FUNES	12	16	30	27	85
ADRIANA GOMES	16	14	27	27	84
MARCIA REGINA BERTOTTI	10	14	27	30	81
MARCIA PINHEIRO	14	14	21	30	79
KARINA RODRIGUES DE LIMA	16	12	27	24	79
SONIA MARA BRESSAN GRAHL	14	20	21	24	79
MARIA DE LURDES KURPEL MAIA	12	18	21	27	78
SIMONE DA SILVA BOMBAZAR	10	20	21	27	78
GEISA ROUSSENQ DA SILVA	14	16	27	21	78
THAIS LARISSA BRUSCHI	12	18	27	21	78
MARCIA CORRÊA DE OLIVEIRA	12	16	27	21	76
GISLAINE DE MATOS	14	20	21	21	76
MARISA DAIANE PERRES DE GODOI	14	16	24	21	75
SIMONE ASSUNPÇÃO JAQUES	12	18	24	21	75
GRAZIELI NORONHA DE CAMPOS BORGES	12	14	24	24	74
RAIELI TAINÁ MACHADO	14	18	21	21	74
ROZENI GABRIEL BAZZOTTI	20	14	18	21	73

KELLY CRISTINA BORGES LONGARETE	12	16	15	27	70
LUCIANA DE VARGAS CAETANO	8	16	24	21	69
LAIZA EMANUELA DE CAMPOS LIRA	10	16	21	21	68
WANESSA CAMILY PEREIRA WOSNIAK	14	8	18	27	67
JOSSANE ZAMBONIN DE OLIVEIRA	8	16	18	24	66
FERNANDA ZENEWICH PADILHA	6	14	21	24	65
KELLY MONICK DE BORBA	10	16	21	18	65
JULCI PILIPPI CAMPESTRINI	10	14	18	21	63
TANIA PEREIRA DE ALMEIDA	10	14	21	18	63
ZOLEIDE STEINHAUSER	10	14	21	15	60
FRANCIANE BANCK	10	10	21	18	59
MIRI EINE SOUZA WOLFF	2	12	21	21	56
SERLEI DE FATIMA DE SOUZA	6	10	18	21	55
PATRICIA ELIZABETE FOGASSA DA SILVA	12	10	6	24	52
JULIANA APARECIDA MARTINHO INACIO	6	14	12	18	50
LUCINEIA DA SILVA LIMA **	6	12	18	9	45
ELIZANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	8	16	18	3	45
NATIELI STEINHAUSER DEON	8	8	9	18	43
DAISY KELLY ALVES DA SILVA COAN	6	10	15	12	43
ANA PAULA MALACARNE	10	6	18	3	37
ELVA GIMENEZ JOSE	8	4	6	9	27

Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)

Nome Completo	LP	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
MAIARA DE FARIAS FERREIRA	18	16	30	30	94
SILVIA GRASSI MONTEIRO	16	18	30	30	94
MARINALDA MAZZOTTI	16	16	30	30	92
CRESIANE DALAGNOL	14	18	27	30	89
SALETE MORAIS FERREIRA LUNARDI	14	16	27	27	84
FRANCIELI KESTRING	16	20	24	24	84
NATANE ESPINDOL BERNARDI	12	20	24	27	83
DIESSE TATIANE DA ROSA	12	12	27	30	81
ALANA NATALY ROSA	12	12	27	30	81
ELENA SOARES DA MAIA	18	18	18	27	81
NOELI DA APARECIDA MARTINS DIAS	8	18	24	30	80
SIRLENE RIBEIRO DEMENJON	16	16	24	24	80
SUZANA LEMES DE LARA DA SILVA	16	16	24	24	80
KAROLINE RODRIGUES DA ROSA	10	8	30	30	78
NAIARA NERES	8	16	24	30	78
LUCIANE MELO	8	16	27	27	78
CRISTIANE SOARES	14	16	24	24	78
SIMONE TONIELLO	8	18	21	30	77
ROSEMERI MAGEDANZ	10	18	27	21	76
ROSENI FUCHTER	16	18	24	18	76
GABRIELA DECHERING	8	16	24	24	72
ELLY NATALIA PAUKNER BONATTO	14	16	18	24	72
LUCIANA FRANCIELE LIRA	10	16	15	30	71
VALDINETE PINTO PONCIO DA SILVA *	12	18	15	24	69
MARINES ROSA DE LIMA	10	16	12	30	68
ANDRESSA FRANCESCHINI	6	16	18	27	67
DAIANE PRISCILA DA PAIXÃO CHIELI	12	10	24	21	67
DEVANIR APARECIDA RESENDE	12	12	21	21	66
MARINEIDE APARECIDA VERONEZ ANTUNES	12	14	21	18	65
SANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	10	16	15	21	62
KAUANNA CRISTINA SAGAIS	8	14	12	27	61
SIRLEI DA SILVA DE MATOS	10	18	12	21	61
CLARINDA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	6	12	18	24	60
LUCIANA ROCHA DECHERING	6	12	18	24	60
AOZELIA SOARES VEIGA	4	14	18	24	60
ELIANE DOS SANTOS	6	12	21	21	60
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	10	10	15	24	59
TATIANE ALMEIDA	4	14	12	27	57
ADRIANE WEIRICH	4	14	18	21	57
EDILENE SOARES	8	12	15	21	56
FERNANDA APARECIDA DUTRA	10	6	21	18	55
IVANIR APARECIDA RIBAS MONTEIRO	6	12	15	21	54
ZOLEIDE ALVES	6	8	15	24	53
TAINARA DOS SANTOS	2	12	12	24	50
TANIA ANTUNES DA SILVA	6	6	9	21	42
JUREMA MARINHO DE MELLOS	4	8	18	12	42
SILVANE DECHERING	8	12	3	15	38
ANA LUCIA STEINHEISER MARTINS	6	8	12	9	35

Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)

Nome Completo	LP	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
RAFAEL SMOLSKI GRAHL	6	20	24	30	80
DAURI DA ROSA *	12	12	21	24	69
VALDIR DA ROSA	4	4	30	27	65
SIDNEI PONCIO DA SILVA *	10	18	15	21	64
JUAREZ RIBAS	8	4	30	9	51

Motorista

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final

ELEANDRO PIRES DA SILVA	14	18	30	30	92,00	95,00	93,80
DOUGLAS TELES DE SOUZA	16	16	30	30	92,00	90,00	90,80
ANDERSON DA SILVA ANGELO	14	20	30	30	94,00	85,00	88,60
SERGIO LUIZ BUZIN	18	18	27	30	93,00	85,00	88,20
CIDINEI ALVES DA SILVA	12	20	27	30	89,00	85,00	86,60
ALESSON DA SILVA	8	18	21	18	65,00	100,00	86,00
JOSIAS MORAIS FERREIRA	18	20	27	21	86,00	85,00	85,40
ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	12	18	15	15	60,00	95,00	81,00
FLAVIO ARILDO THEIS	18	10	30	30	88,00	75,00	80,20
PAULO RUBENS DOMINGES	20	18	27	30	95,00	70,00	80,00
LUCIANO WILLIN DE OLIVEIRA	6	14	18	18	56,00	95,00	79,40
ANDERSON IOTH	10	20	24	15	69,00	85,00	78,60
ROBERTO DA MAIA	14	14	30	30	88,00	70,00	77,20
ELITON SPATH	4	20	18	15	57,00	90,00	76,80
SILVIO VANDERLEI RSSER	2	18	21	15	56,00	80,00	70,40
SILVANO RIBEIRO	10	18	18	21	67,00	70,00	68,80
VALDECIR DOS SANTOS	10	18	24	21	73,00	65,00	68,20
NATANAEL MARASCHIN	10	18	27	9	64,00	65,00	64,60
ANDREI DA SILVA AMARAL	10	20	15	15	60,00	65,00	63,00
DALTAIR DAS CHAGAS	12	16	30	30	88,00	45,00	62,20
EVALDO DE LIMA ROCHA	12	18	21	15	66,00	25,00	41,40
ROSEMAR DA MAIA	6	14	27	12	59,00	10,00	29,60
DIOGO JESSÉ CARNEIRO ALVARENGA	10	18	24	21	73,00	-	29,20

Operador de Máquinas

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
RONI FILIPINI	14	18	30	24	86	95	91,4
SEBASTIÃO DUARTE	16	20	24	24	84	90	87,6
GILSON GAVENDA	8	16	21	21	66	100	86,4
MARCOS JACO DAL PRA	12	18	27	21	78	90	85,2
RENATO MAYER	16	14	24	30	84	85	84,6
LEANDRO ANTUNES DA SILVA	10	18	21	18	67	45	53,8
RENATO DE MELOS	6	20	27	15	68	35	48,2

Serviços Braçais (Masculino)

Nome Completo	LP	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
OSMAR ANCHESKI	10	20	18	24	72
ALEXANDRO ROSA	2	16	27	24	69
WILSON SCHNOBLI	2	18	18	27	65
ANTONIO CORREIA	2	18	18	27	65
WESLEY ALESSANDRO GUIZOLF DE FREITAS	2	18	15	21	56

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM

Agente Administrativo

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
ROSANE CRISTINA FERREIRA DA LUZ	18	18	24	9	69,00	90,00	81,60
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	8	16	21	24	69,00	85,00	78,60
JOSIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	18	14	6	27	65,00	85,00	77,00
ANA LUIZA KULKAMP	12	6	15	15	48,00	95,00	76,20
ELIANE APARECIDA ABATTI	12	14	18	24	68,00	80,00	75,20
JESSICA PAULA RIBEIRO DE BARROS	10	12	24	24	70,00	75,00	73,00
HELOISE SILVEIRA RODRIGUES	10	12	18	27	67,00	75,00	71,80
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	6	10	18	18	52,00	85,00	71,80
SALESIO VELOSO DOS SANTOS *	8	12	27	27	74,00	70,00	71,60
GABRIEL TULIANO *	6	8	21	15	50,00	85,00	71,00
DEBORA DENISE PANHO	8	14	21	21	64,00	75,00	70,60
CARLOS DANIEL HAUBERT DA SILVA	10	10	21	21	62,00	75,00	69,80
SARA G. DA SILVA	8	10	21	21	60,00	75,00	69,00
EDIVAR FERREIRA	10	12	18	24	64,00	70,00	67,60
DEBORA CRISTINI ROSARIO DE MATOS	6	8	18	24	56,00	75,00	67,40
MARIDIANE APARECIDA MARAFON	4	10	21	24	59,00	70,00	65,60
VANESSA APARECIDA MARTINS MARASCHIN	2	4	9	12	27,00	90,00	64,80
NATHALIA EDUARDA ROSA	10	10	15	21	56,00	70,00	64,40

Assistente Técnico Administrativo

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
VERIDIANE ZUCONELI	18	20	30	30	98,00	70,00	81,20
EDNAS FERRARI	16	20	30	30	96,00	70,00	80,40
GEISSY EDUARDA LIMIONI	14	14	30	30	88,00	70,00	77,20
ANDREI ADRIANI MICHELS	6	10	18	15	49,00	90,00	73,60
FERNANDO ANTONIO FILIPINI	6	10	15	18	49,00	90,00	73,60
ANDRESSA LEITE	16	8	27	21	72,00	65,00	67,80
GUILHERME GASPARINI LOVATO	10	18	12	15	55,00	75,00	67,00
KAREN ALINE DOS PASSOS	12	8	12	15	47,00	75,00	63,80
NAIANE CALEGARI FRITZEN	10	8	3	6	27,00	70,00	52,80
KAUE JOÃO PEREIRA	6	8	9	9	32,00	-	12,80

Auxiliar De Dentista

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
MARIZETE DE OLIVEIRA	12	16	21	18	67	100	86,8
MARINEZ BLAZIUS SCHMITZ DA SILVA	8	14	18	18	58	95	80,2

Fiscal de Tributos

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA **	14	10	27	24	75	75	75
ADRIANO FUNES	12	12	24	24	72	75	73,8
CLAIR MASCARELLO	8	4	15	21	48	85	70,2
GENAIR DE FATIMA RIBEIRO KUPICKI	10	4	24	24	62	70	66,8
VALTAIR GUIZOLF	2	10	15	21	48	75	64,2

Orientador Desportivo

Nome Completo	LP	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	8	16	18	18	60
TIAGO FOLADOR	8	12	18	18	56
MARCIO BUCHGRAEBER	8	8	12	21	49
ALMIR DOS SANTOS VIDAL	2	10	15	18	45
VALMIR HENRIQUE RAMPANELLI	6	8	9	21	44
LUAN RAFAEL PEREIRA	4	6	12	18	40

Técnico Agropecuário

Nome Completo	LP	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
JAIR MOSCHEN JUNIOR	6	8	24	21	59
JUAREZ GANDOLFI	8	6	24	18	56
TARCIO CHAVES BARBOSA	4	2	15	18	39
GHILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	6	8	9	15	38
DIONATA ZUCONELLI	2	4	9	12	27

Técnico de Enfermagem

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	4	6	30	24	64,00	99,00	85,00
JEDEILDA FERNANDE TONELI	4	4	30	27	65,00	93,00	81,80
LEUDIMARA PIZATTO VIDAL	2	10	30	27	69,00	89,00	81,00
CLAUDINERIA DAS GRAÇAS FERREIRA	4	14	21	18	57,00	87,00	75,00
VIVIANE PADILHA DE MACEDO	2	6	15	9	32,00	94,00	69,20
ADRIANA TEREZNHA REOLON	8	8	18	21	55,00	78,00	68,80
BRUNA KUPICKI	4	6	15	12	37,00	88,00	67,60
SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	4	0	12	3	19,00	92,00	62,80

Técnico em Higiene Dental

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
NATALIA SCHEFFER SILVEIRA	8	12	15	30	65,00	99,00	85,40
FERNANDA BISSIGO	10	14	21	18	63,00	100,00	85,20
JUNIAMARA FERNANDES TEIXEIRA DE CAMARGO	6	8	15	21	50,00	100,00	80,00

Técnico de Manutenção de Computadores e Rede

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
ALAN EDILSON JUNIOR BIANDARO	16	12	12	27	67,00	100,00	86,80
LEANDRO DE LIMA	8	16	15	24	63,00	90,00	79,20
LUCAS MORETTO BALBINOT	8	8	9	15	40,00	80,00	64,00

Técnico de Radiologia

Nome Completo	L.P	MAT	C.G	ESP	P.O	P.P	Nota Final
SONIA MARIA THEIS MACHADO	6	8	27	30	71,00	100,00	88,40
EDSON CONCELIER	8	8	21	18	55,00	100,00	82,00
VANDERLEI VEIRICK	10	12	21	21	64,00	94,00	82,00
SILMARA VEBRA DO NASCIMENTO PADILHA	10	4	15	18	47,00	85,00	69,80

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU

Assistente Social

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
ADRIANE APARECIDA BALOTIN	12	16	24	21	73	0	73
NIQUELI DUARTE	4	8	21	12	45	26	71
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	8	10	21	21	60	0	60

ELOIR GRAHL	12	8	18	18	56	0	56

Contador

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
LETICIA FERREIRA BRANDÃO	16	16	21	30	83	13	96
RONAN ERNZEN	16	10	24	27	77	13	90
SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	16	16	27	30	89	0	89
ELIZANDRA DACHERY GOMES	14	14	21	27	76	13	89
RADAMÉS RANGEL	14	12	24	21	71	13	84
ALEXANDRE PANHO	10	10	9	24	53	13	66
DOUGLAS SUZANA	14	12	12	21	59	0	59
SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	8	10	6	18	42	13	55
TIAGO ALVES DE ANDRADE	10	10	15	18	53	0	53
FLAVIO RITTER	4	12	9	27	52	0	52
MARCIELI BALBINOTTI FRANÇA	6	6	9	27	48	0	48
ADRIANO CRESTANI	10	6	12	18	46	0	46
GUILHERME VEINHAL SALAZAR	12	10	9	15	46	0	46
NATALIA SCHMITZ PAZ	10	4	6	21	41	0	41
FERNANDA DE AZEVEDO MOFATI	8	10	6	15	39	0	39

Dentista

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
GABRIELA CRISTINA PADILHA	12	14	24	30	80	5	85
MARIA JOANA CIBULSKI	14	10	30	30	84	0	84
ALVARO CARBONI DALAZEM	18	14	18	21	71	13	84
GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	12	8	18	15	53	0	53
STEPHANY BITENCOURT LEITE	12	10	15	12	49	0	49
EDUARDA FAUST GRASSI	8	8	6	6	28	0	28

Enfermeiro 20 horas

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
VANESSA CARLETTI GUIMARAES	12	10	30	24	76	18	94
IARA MARIA ZOLET	6	17	18	21	62	0	62
MYRIAN IOTHI	8	8	9	3	28	0	28

Enfermeiro 40 horas

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
LEANDRA CARLA SARETTA	14	14	24	24	76	15	91
DAIANE TECCHIO	6	10	27	24	67	21	88
TIAGO HOLDEFER	6	14	21	27	68	16	84
ALANA BOING	12	10	24	21	67	17	84
DANIELA FERREIRA DUTRA	10	16	15	24	65	19	84
GLADIELI FERREIRA SPATH	10	10	24	18	62	19	81
LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	10	10	24	24	68	12	80
JULIANE DA COSTA	12	14	24	24	74	0	74
ANA MARIA ZEFERINO	6	8	21	21	56	16	72
DILENE PEREIRA	10	12	27	18	67	0	67
ANA BEATRIZ LENTZ	6	12	24	21	63	0	63
GLAUCIA DE SOUZA	8	8	21	24	61	0	61
GABRIEL FELTRIN CAMINI	8	6	21	18	53	0	53
JOÃO MAURICIO DALBERTO	16	4	12	18	50	0	50
ALINE BORGES	10	10	12	15	47	0	47
KELIN SILVA DOS REIS	10	6	15	15	46	0	46
JAINE WALTER	8	14	15	9	46	0	46
ALINE KLEM	4	6	15	15	40	0	40
VANESSA LAINA LONGEN	8	8	9	15	40	0	40
MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	8	4	12	15	39	0	39

Engenheiro Civil 40 horas

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
ANDRE FAUST	20	20	30	30	100	5	105
AGUINALDO ONORIO	18	18	30	27	93	5	98
GABRIEL SINIGAGLIA PASE	10	14	27	30	81	0	81
ROGERIO GOMES TEIXEIRA	10	16	27	24	77	0	77
JULIANO LUIZ MORAES	10	16	24	27	77	0	77
LUIZ ARTHUR SCHVARZ	14	12	27	24	77	0	77
IVONEI ALVES MARTINS	10	16	24	24	74	0	74
JOÃO ANTONIO LEBKUCHEN CRESTANI	14	10	21	21	66	0	66
MARIANA IOP CAMPELO	8	4	27	21	60	0	60
JOAO VITOR VEDANA	12	4	15	18	49	0	49
JOHNI SILVEIRA BAGGIO	6	14	6	18	44	0	44

Fonoaudiólogo

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final

EDUARDA GRASSI PIZATTO	18	16	24	21	79	0	79
BRUNA MAYARA BONATTO	10	14	21	18	63	16	79
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	4	8	27	15	54	0	54

Médico 20 horas

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
RAPHTON EMRICH FERREIRA	16	16	30	27	89	18	107
LETICIA PAULINA FAUST	14	20	27	27	88	10	98
RAFAEL CARDOSO MATEUS	18	14	30	27	89	5	94
MANUELA FORLIN ROVER	20	8	18	15	61	18	79
GABRIEL AUGUSTO CORTI	10	6	18	27	61	0	61
RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	14	8	15	24	61	0	61
MARIA LAURA PONTES	16	14	12	18	60	0	60
RENATA DOMENES JOSÉ	10	10	15	15	50	0	50

Nutricionista 20 horas

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Título	Nota Final
MAIARA FRIGO	16	12	30	24	82	17	99
ANA LUISA BARBOSA	14	12	27	24	77	5	82
SANDRA MARIA SANTI	10	14	24	21	69	0	69
ROSANGELA NOVAK GUANCINO	8	12	24	24	68	0	68
FRANCIELI WINCK	6	10	18	24	58	0	58
DANIELI MARCOLINA	8	12	9	18	47	0	47
CAMILI FRANCINI ZANELLA	8	10	12	15	45	0	45
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	6	10	12	15	43	0	43

Pedagogo

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	TOTAL	Pratica	Títulos	Nota Final
SUZANA PAULI	20	16	30	30	96	94,6	28	68,38
ELIZANGELA WESSLING	10	8	21	24	63	100	15	54,9
DAIANA FRANCIELA HANSEN	8	4	24	27	63	91	18	53,4
KETLIN LINDNER GIORDANI	16	16	21	21	74	94	5	52,4
GRACIELI ALVES PEREIRA	12	8	15	18	53	90,6	5	45,08

Psicólogo 20 Horas

Nome Completo	L.P	C.G	ESP	ESP	OBJ	Titulo	Nota Final
DEBORAH ALANA GIROTTO	18	10	18	15	61	5	66
BRUNA CARLA TONIELLO	16	10	15	21	62	0	62
LARISSA FIORESE	6	10	18	15	49	5	54
ALESSANDRA NASCIMENTO	16	6	12	18	52	0	52
LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	12	12	15	12	51	0	51
ALEX JUNIOR DA SILVA	4	14	12	18	48	0	48
MATHEUS ROSSETTI BERGAMASCHI	14	10	12	12	48	0	48
LIVIA FREITAS	10	10	9	15	44	0	44
SUELEN CRISTANI *	12	10	6	12	40	0	40
DAIARA KALFELS	8	4	12	15	39	0	39
RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	6	12	6	15	39	0	39
KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	6	10	9	12	37	0	37
WILLIAM ARIEL PILGER	12	6	9	9	36	0	36

GRUPO MAGISTÉRIO

Professor 20 horas

Nome Completo	P.O	Disc.	Disc.	P.O + Disc	Pratica	Títulos	Nota Final
Aline Holdefer Ceresoli	68	9,33	9,33	86,66	100,00	13,00	61,20
Rosangela Maria Dallazem Perka	68	5	5	78,00	96,00	19,00	59,80
Kayla Graziella Zanetti	66	5	6	77,00	94,00	18,00	58,50
Edileia de Lima	66	9	8,3	83,30	97,30	10,00	58,18
Karine da Rosa	70	5	6	81,00	90,00	17,00	58,10
Flaira Borges Ribeiro	66	5	5	76,00	100,00	10,00	56,80
Marcia Fiorese	74	5	6	85,00	78,30	18,00	56,19
Sheila Cristina Maier	54	8,66	8	70,66	80,00	20,00	53,20
Alice Ferrandin Muller	54	5	6	65,00	86,60	18,00	52,68
Francislene de Mattos dos Santos	52	5	5	62,00	100,00	10,00	52,60
Francieli Camera	52	6,33	5,66	63,99	87,00	18,00	52,50
Marcia Fritzen	58	9	7	74,00	83,30	13,00	52,39
Deonilde Bueno dos Santos Rover	52	5,66	5,66	63,32	88,30	17,00	52,29
Magda Maria Pedrolo	54	5	5	64,00	90,00	15,00	52,20
Sonia Mara Cavalheiro Faust	54	5	5	64,00	83,30	20,00	52,19
Ednês Machado	66	8	7,33	81,33	78,30	10,00	51,89
Andrea Mara Vieira Vieccilli	50	7,66	7,33	64,99	82,30	19,00	51,79
Vandreia Rodrigues de Oliveira	66	5	6	77,00	95,00	-	51,60
Eliane Groli	54	5	5	64,00	83,30	18,00	51,39
Giovane Macieski Onofre	52	5	5	62,00	86,60	17,00	51,38
Marcia Niedzulka	58	5	5	68,00	96,30	5,00	51,29

Carolini de Andrade	72	9,33	7,3	88,63	82,30	-	51,28
Caroline Calgarotto Soares	56	5	6	67,00	90,00	10,00	51,10
Roselei da Silva machado	48	5	5	58,00	98,30	10,00	50,89
Adilaine Iotti	58	5,66	6,66	70,32	75,00	18,00	50,80
Kamila da Rosa	64	5	5	74,00	95,00	-	50,70
Ana Paula Levinski da Cunha	56	6,33	7	69,33	98,30	1,00	50,69
Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	50	5,33	5,66	60,99	93,30	11,00	50,69
Caroline Teixeira	58	5,33	6,33	69,66	92,60	5,00	50,68
Claudia Mazieiro	52	5	5	62,00	100,00	5,00	50,60
Carmem Lucia Ribeiro da Silva	56	5,33	5,66	66,99	95,00	5,00	50,60
Janice Luft	54	5	5	64,00	80,00	18,00	50,40
Vanessa de Souza	52	5,33	5,66	62,99	98,30	5,00	50,39
Maristela Padilha da Cruz	64	5	5,66	74,66	86,60	5,00	50,38
Erlane Regina Bonin	60	6	7,33	73,33	71,66	17,00	50,30
Fernando Bergamin	50	5	5	60,00	90,00	13,00	50,20
Jaqueline Sokoloski Roani	48	9,66	5,66	63,32	86,30	13,00	50,09
Debora Cristina da Silva Oliveira	56	5,66	6,66	68,32	98,33	-	50,00
Monique aparecida Vieira	54	5	6	65,00	100,00	-	49,50
Thalia Macali	52	5,33	7,66	64,99	100,00	-	49,50
Estefany Potmaier	52	5	5	62,00	100,00	-	48,60
Sirlene Ribeiro da Silva	52	5	5	62,00	100,00	-	48,60
Rosane Maria Filippi de Lima	52	5	5	62,00	100,00	-	48,60
Tatiana Pieta	44	5	5	54,00	86,30	16,00	48,49
Hemelly Karoline Balbinot Nunes	50	5	5	60,00	100,00	-	48,00
Luciana Pozza Leite	50	8	8	66,00	62,00	19,00	46,00
Luciana Schiochet	44	5	5	54,00	72,60	20,00	45,98
Ivan Carlos da Cunha	50	5	5	60,00	78,30	8,00	44,69
Amanda Miquelaço	52	5	5	62,00	86,60	-	44,58
Aline Terezinha Goudinho	48	5	5	58,00	90,00	-	44,40
Alexandre Pereira dos Santos	58	5	5	68,00	66,60	10,00	44,38
Elizangela das Chagas	62	5	5	72,00	55,00	15,00	44,10
Aline da Rosa Mezzomo	42	5	5	52,00	94,60	-	43,98
Luciana Buffon Lebkuchen	46	5	5	56,00	89,00	-	43,50
Kerly Teles Stefainski	52	5	5	62,00	81,60	-	43,08
Luciane Funes Dutra	50	6,33	8,66	64,99	68,00	-	39,90
Mara Antunes Ribas	54	5	5	64,00	63,33	-	38,20
Nicoli Fontana Ferreira	44	6	6,33	56,33	70,00	-	37,90
Lucimar Claudia Kamanski Pelizzari	50	9	6,66	65,66	60,00	-	37,70
Thalita Carolina Padilha	50	5	5	60,00	65,00	-	37,50
Fabiana Janice Zuravski	50	5	5	60,00	63,33	-	37,00
Neura Casaril Fritzen	46	5	5	56,00	56,66	-	33,80

***Candidatos PcD**
**** Candidatos Afro**

Legenda:
LP – *Nota obtida em Língua Portuguesa*
MAT – *Nota obtida em Matemática*
CG-LEG – *Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação*
ESPE – *Nota obtida em Conhecimentos Específicos*
PO – *Nota da Prova Objetiva*
PP – *Nota da Prova Prática*
PT – *Nota da Prova de Títulos*
NF – *Nota Final*

Critérios de desempate da nota final:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. Em 11 de outubro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3D6F5E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 230/2023 - CRÉDITO POR ANULAÇÃO

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 230/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 303.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**16.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 902 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**182.800,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 903 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**83.100,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1068 - 339030 - 02001 - MATERIAL DE CONSUMO	**21.600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**303.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 807 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 826 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**23.600,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 849 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.600,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 851 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**21.300,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 852 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**16.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 857 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 859 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.200,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 867 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**18.400,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 871 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**53.600,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 874 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.200,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 877 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**60.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	

Despesa - 896 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**14.300,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 913 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**19.700,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 930 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.200,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 991 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.300,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1071 - 449051 - 02001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**21.600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**303.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:89D124C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 79-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.40/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.26/2023
PROCESSO N.43/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: CARACATO E CARACATO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 79.532.560/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS** para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos para contratações futuras.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.U.	V.T.
1	UNID	400	Refeição embalados em marmitas descartáveis de no mínimo 750ml - cardápio deve conter no mínimo arroz branco, feijão tipo carioca, 02(dois) tipos de carne (não podendo ser carnes embutidos), legumes refogados, salada. Devendo fornecer juntamente 01 garfo descartável e 01 guardanapo embalado, para cada unidade de refeição.	APREDILETA	R$ 17,00	R$ 6.800,00
TOTAL						**R$ 6.800,00**

VALOR: **R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8971AE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.012 DE 11/10/2023 - ALTERA A PORTARIA Nº 852 DE 18/03/2022, A QUAL ESTABELECE NOVA DATA BASE PARA SOLICITAÇÃO DE TRIÊNIOS

Portaria nº 1.012 de 11/10/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, artigo 8, inciso IX, o qual determinou a suspensão da contagem do tempo entre 28/05/2020 e 31/12/2021 para cômputo de período aquisitivo de triênios;
RESOLVE

Artigo 1º- Alterar a Portaria nº 852 de 18/03/2022, a qual estabelece nova data base para solicitação de triênios dos respectivos servidores efetivos:

Servidor	Data da última concessão do triênio	Data de direito do adicional antes da suspensão	Publicação LC 173/2020	Dias faltantes na suspensão	Nova data após fim da vigência da LC

					173/2020
Anagaís Celícia Bagdinski	13/08/2019	13/08/2022	28/05/2020	807 dias	18/03/2024
Daysi Baptista Pinheiro Lima	14/02/2019	14/02/2022	28/05/2020	626 dias	19/09/2023
Jordy Malaquias de Paula	03/08/2018	03/08/2021	28/05/2020	432 dias	09/03/2023
Marina Brostulin Vida Puchalski	13/01/2018	13/01/2021	28/05/2020	230 dias	19/08/2022
Roberta de Oliveira Brecailo	01/07/2017	01/07/2020	28/05/2020	34 dias	04/02/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho A dministrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C395F1BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.649 DE 10/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 23965/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
301404	ALINE PACHESKI	15	19/10/22	à	18/10/23	20/11/23	à	04/12/23
203372	CEZAR RUZIN	30	01/01/22	à	31/12/22	01/11/23	à	30/11/23
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	15	17/04/22	à	16/04/23	06/11/23	à	20/11/23
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	30	11/12/21	à	10/12/22	27/11/23	à	26/12/23
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	15	02/04/22	à	01/04/23	20/11/23	à	04/12/23
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	15	06/03/22	à	05/03/23	23/11/23	à	07/12/23
600671	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	15	03/11/22	à	02/11/23	06/11/23	à	20/11/23
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	15	05/02/22	à	04/02/23	01/11/23	à	15/11/23
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	30	01/01/22	à	31/12/22	06/11/23	à	05/12/23
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	15	16/08/22	à	15/08/23	01/11/23	à	15/11/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:917F940E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 58/2023
De 11 de outubro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.269/2023 de 11 de outubro de 2023, e, no Art. 43, § 1º II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, resolve e Decreta:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R$ 144.220,62 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-126	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	102.339,98
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	41.880,64

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme especificações colocadas abaixo:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	102.339,98
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	41.880,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:99BEF991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO

Às dezesseis horas e oito minutos foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 2º Quadrimestre de 2023. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 03/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde a todos! Lembrando que a prestação de contas da Câmara ela é um pouquinho diferente porque as nossas metas, na verdade, é só apresentação dos nossos gastos, uma vez que a Câmara não produz receita e todo o custeamento dela é feito através de transferências da Prefeitura. Então a nossa apresentação é somente sobre os gastos que foram feitos pela Câmara no 2º Quadrimestre." ***********************************
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -******************

Orçamento Despesas Câmara	R$ 32.000.000,00
(-) Despesas Correntes	R$ 13.923.087,41
(-) Despesas de Capital	R$ 374.183,40
(=) Saldo	R$ 17.702.729,19

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Despesas Correntes) - "Que somam despesas de pessoal e manutenção da Câmara." (Sobre Despesas de Capital) - "Que são os artigos permanentes." ******
Resumo da Despesa Orçamentária por contas – (Apenas grupos de contas com movimentação) ****

CONTAS	ORÇAMENTO R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	17.500.000,00	8.303.827,43	9.196.172,57
Obrigações Patronais - INSS	1.600.000,00	878.511,96	721.488,04
Despesas Variáveis – Serviços Extraordinários	228.000,00	106.857,18	121.142,82
Obrigações Patronais – RPPS	1.000.000,00	495.832,23	504.167,77
Outros Benefícios Assistenciais – (Auxílio Saúde)	500.000,00	225.417,00	274.583,00
Diárias	200.000,00	24.096,42	175.903,58
Material de Consumo	500.000,00	167.124,96	332.875,04
Passagens e Despesas de Locomoção	300.000,00	114.487,01	185.512,99
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	1.126.687,05	173.312,95
Serviços de Tecnologia	900.000,00	475.931,62	424.068,38
Auxílio Alimentação	3.500.000,00	1.991.077,54	1.508.922,46
Obrigações Tributárias	20.000,00	13.237,01	6.762,99
Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	374.183,40	625.816,60

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Obrigações Patronais – RPPS) – "Regime Próprio, que é para a Paranaguá Previdência, dos servidores efetivos." [...] "Só lembrando que os valores que estão aparecendo aqui de Orçamento e de Consumo são das despesas que nós tivemos utilização. Se de repente a gente pegar o valor do Orçamento ali não vai somar os trinta e dois milhões. É que algumas rubricas a gente não usou, então o saldo permanece lá. Se alguém tiver curiosidade, depois eu posso explicar, mas estão aqui somente aquelas rubricas em que a gente fez qualquer tipo de utilização." *******************
Desdobramento da Despesa com pessoal – *********************

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	1.646.859,00
Subsídios Vereadores	1.737.528,45
Vencimentos – Comissionados	2.383.796,33
Abono de Permanência	23.389,55
Função Gratificada	1.013.489,19
Gratificação por Tempo de Serviço	305.593,38
13º Salário	13.731,68

Férias	**442.178,63**
Adicional Noturno	**16.828,34**
Adicional de Insalubridade	**28.734,82**
Adicional de Periculosidade	**45.358,66**
Gratificação de Comissão Especial	**118.008,00**
Ajuda de Custo	**3.750,00**
Gratificação por Aperfeiçoamento	**107.862,32**
Gratificação por Habilitação acima do exigido	**111.467,65**
Gratificação por Eficiência	**305.251,43**
TOTAL	**8.303.827,43**

Desdobramento da despesa com material de consumo******************

Descrição da Despesa	**Valor Consumido**
Gasolina	**15.482,77**
Gás	**3.522,00**
Gêneros Alimentícios	**93.611,14**
Material de Expediente	**23.112,25**
Material de Processamento de Dados	**3.197,90**
Descrição da Despesa	**Valor**
Material de Acondicionamento	**1.339,00**
Material de Limpeza	**462,80**
Material para Manutenção de bens imóveis	**363,00**
Material de sinalização visual e afins	**13.803,70**
Despesas com Veículos	**12.230,40**
TOTAL	**167.124,96**

Desdobramento da despesa serviços de terceiros ****************

Descrição da Despesa	**Valor Empenho / Contrato**
Assinatura de Periódicos e Anuidade	**12.035,00**
Serviços Técnicos Profissionais (Libras – Estagiários – E Social – Prime)	**651.998,95**
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	**12.230,00**
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar-condicionado)	**32.033,28**
Descrição da Despesa	**Valor Empenho**
Manutenção de Veículos	**12.432,00**
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	**5.850,00**
Energia Elétrica	**127.755,94**
Festividades e Homenagens	**4.480,00**
Serviços de Água e Esgoto	**10.605,88**
Serviços de Treinamento	**10.920,00**
Serviços de Telecomunicações – Telefonia fixa e móvel	**206.293,50**
Impressos de uso interno	**12.880,00**
Seguro Veículos	**4.441,42**
Seguro Prédio	**2.762,82**
Serviço de apoio administrativo e operacional - Jardinagem	**14.925,00**
Serviços bancários	**1.259,50**
Outros Serviços Terceiros	**3.783,76**
TOTAL	**1.126.687,05**

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Despesa Serviços de Terceiros) - "São os contratos de grande porte que a Câmara possui, e que normalmente eles têm duração de doze meses." (Sobre Serviços Técnicos Profissionais) – "Aqui os dois contratos, para Libras e para os estagiários, então os dois contratos somam R$ 651.998,95. Não significa que isso tudo já foi utilizado. Nós temos aí a duração de doze meses para cada contrato, que vai até a metade do próximo ano." ***************

Relatório de gestão fiscal de despesa com pessoal – setembro/2022 a agosto/2023 ****************

Descrição	**Valor**
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	**894.028.136,70**
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	**15.604.809,91**
Percentual Gasto	**1,75%**
Limite Máximo	**6%**

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Relatório de Gestão Fiscal) - "Que é o Relatório obrigatório que a Câmara tem que publicar a cada quadrimestre, que demonstra o índice de Despesa de Pessoal." **********************************

Interferência financeira – repasses recebidos **************

Data	**Valor do Repasse**	**Acumulado**
17/01/2023	**3.056.080,85**	**3.056.080,85**
16/02/2023	**3.069.465,63**	**6.125.546,48**
17/03/2023	**3.062.773,24**	**9.188.319,72**
14/04/2023	**3.062.773,24**	**12.251.092,96**
19/05/2023	**3.062.773,24**	**15.313.866,20**
18/06/2023	**3.062.773,24**	**18.376.639,44**
18/07/2023	**3.062.773,24**	**21.439.412,68**
18/08/2023	**3.062.773,24**	**24.502.185,92**

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Repasses Recebidos) - "Isso é o duodécimo, que é a parcela do Orçamento da Câmara, somado à folha de pagamento dos inativos e pensionistas, que depois a Câmara repassa à Paranaguá Previdência. Então é em torno de três milhões por mês que a gente recebe de repasse, sempre até o dia vinte de cada mês esse valor tem que ser repassado para a Câmara pela Prefeitura." *************************

Repasse Concedido – Paranaguá Previdência - folha Inativos e Pensionistas*****************

Data	**Valor do Repasse**	**Acumulado**
25/01/2023	**396.106,58**	**396.106,58**

24/02/2023	**396.106,58**	**792.213,16**
24/03/2023	**396.106,58**	**1.188.319,74**
25/04/2023	**396.106,58**	**1.584.426,32**
25/05/2023	**396.106,58**	**1.980.532,90**
24/06/2023	**396.106,58**	**2.376.639,48**
24/07/2023	**396.106,58**	**2.772.746,06**
25/08/2023	**396.106,58**	**3.168.852,64**

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Repasse Concedido) - "Esse repasse normalmente é feito até o dia vinte e cinco de cada mês da Câmara para a Paranaguá Previdência." *****************
SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2023 ****************

Conta	**Valor**
Conta Movimento	**R$ 8.452.369,16**
Conta Consignação	**R$ 82.161,51**

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Lembrando que esses valores ficam aplicados, e mensalmente nós repassamos o rendimento de cada conta para a Prefeitura, uma vez que a Câmara não realiza receita. Então todo rendimento é repassado mensalmente para a Prefeitura. E as despesas estão no Portal em tempo real, assim que nós fazemos qualquer movimentação na contabilidade o Portal é automaticamente atualizado. Talvez nesse momento a gente tenha ainda alguma falha porque a gente está mudando o sistema e a gente está se adaptando a ele também, mas assim que tudo for colocado no seu devido lugar, então qualquer movimentação que é feita na contabilidade com valores financeiros da Câmara é atualizada em tempo real no Portal para qualquer pessoa acompanhar. É o que eu tenho a apresentar." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação, passamos às perguntas dos senhores vereadores." Não havendo perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação da senhora Dulce Mara Nunhez Dias, e declarou encerrada a presente audiência pública às dezesseis horas e vinte e cinco minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. **********

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:ACA7ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.764

DECRETO Nº 4.764

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 117.467,51 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 117.467,51 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.267,51
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 117.467,51		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69DC5485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.765

DECRETO Nº 4.765

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.416.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9909756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 09 DE 2023

EDITAL Nº 09/2023

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	**PROCESSO**
AGRO SERVICE LTDA	27951/2023
ARRC TRANSPORTES LTDA ME	23944/2023
CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	35754/2023
CELSO MAURO BONALDI	4979/2020
CLEVERSON JOSÉ SOARES CRUZ CALHAS ME	27948/2023
DARLISABEL CORREIA LEME	21408/2023
FUNSERV – ASSOCIAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	36829/2023
HELENA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARDOSO LANA	46510/2023
JOANITA ALVES DA SILVA	26273/2022
JOSUE DA CUNHA	83139/2014
JULIANA NOGUEIRA MATOZO	44739/2023
KELLY CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	43679/2023
LEADIR MARIA COSTA CORDEIRO	29327/2023
PAULA MARTINS DOS SANTOS	18842/2023
PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	32211/2023
ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A	17337/2023
ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A	17327/2023
ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A	17318/2023
ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A	17351/2023
ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A	17320/2023
ROCHAMAR AGÊNCIA MARÍTIMA S/A	36930/2023
ROSEMARY RENY RIBEIRO	31127/2023
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	18706/2023
SUZANA DE RAMOS OLIVEIRA	10830/2023
TCP – TERMINAIS DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A	21436/2022
W.R GABRIEL & CIA LTDA	21966/2020

Paranaguá, “Palácio São José”, em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AFONSO MENDES ERENO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE811114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.387

PORTARIA Nº 7.387

"Contrata os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 222-A da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.574/2023, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2022,

RESOLVE:

I - Contratar sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), por prazo indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

Agente Comunitário de Saúde (Ilha dos Valadares - US Norberto Costa)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	93918-5	11/09/2023
MARAISA PEREIRA JORDAO	94809-4	11/09/2023
ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	93811-6	05/10/2023
ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	93743-5	05/10/2023
TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	97419-2	05/10/2023
Agente Comunitário de Saúde (Ilha dos Valadares- US Emir Roth)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	98039-1	11/09/2023
ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	98043-1	13/09/2023
MARIANA BARBOSA PIRES	93742-2	05/10/2023
JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	98065-1	05/10/2023
ADRIANE BENITES MENDES	93784-5	04/09/2023
FRANCISCO HERNANDES NETO	11382-5	04/09/2023
Agente Comunitário de Saúde (Santos Dumont- US Argemiro félix)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
BRUNO MATHEUS DONADON	98069-1	05/10/2023
SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	98067-1	05/10/2023
Agente Comunitário de Saúde (Serraria do Rocha- US Domingos Lopes do Rosário)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
RAFAEL PEREIRA ALVES	93933-3	13/09/2023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon- US Ezequiel Luiz Dias Nascimento)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
DANIELE DE ABREU IUNQ	98066-1	05/10/2023
Agente Comunitário de Saúde (Vila Garcia- US Aline Marinho Zacharia)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
ADRIANA CORDEIRO ALVES	95004-4	05/10/2023
LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	93826-3	05/10/2023
Agente Comunitário de Saúde (Jardim Araçá - US Evanil Rodrigues)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	98041-1	13/09/2023
BRUNA DANIELA GARCIA	98063-1	05/10/2023
Agente Comunitário de Saúde (Jardim Iguaçu- US Guilhermina Mazzali Guaída)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	97426-2	04/09/2023
Agente Comunitário de Saúde (Porto Seguro- US Maria Varga Batista)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	98042-1	13/09/2023
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel – Praia de Encantadas)		
Nome	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
RENATA KUFTA GASPAROTTO	94816-4	04/09/2023
Agente de Combate às Endemias		
AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	96410-4	09/10/2023
ISABELY DE SOUZA	94886-4	05/10/2023
JULIANA BONALDI CABRAL	93905-4	05/10/2023
DINA PADOVANI DOS SANTOS	11372-6	15/09/2023
JOSIANE RINKE BELLO	11266-5	13/09/2023
JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	96183-3	05/10/2023
FERNANDA VOI	8598-5	04/09/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9481C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 007/2023 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Data:	**07/08/2023**
Local:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros do CMAS:	Adan Carlos Silva – **Sec. Cultura e Turismo** Claudia Valéria Coelho Pinto – **Sec. Assistência Social** Izaura da Cruz - **SUAS/Ensino Médio e Fundamental** Marciney Santos Oliveira - **INAT** Manoel Fabrício dos Santos Neto - **CIEE** Arilda Pioli - **APAE** Bianca Cristina Bastos - **Sec. Educação** Antonielly do Rocio Lourenço da Silva Corrêa - **Santuário ROCIO** Adriana de Carvalho Henkel - **Santuário ROCIO** Guilherme Augusto Merenda Borgo - **SUAS/Psicologia** Angelita Mildemberg Deda - **SUAS/Serviço Social** Marlon Renan Graça - **SUAS/Educador Social** Sérgio Celestino Ulguin Schumacher - **Usuário CAIAS** Marinalva Graces - **Sec.Administração** Elizabete Aparecida Biscotto - **Sec.Obras**
Membros do CMAS Ausentes:	Elenise Gomes - **Palazollo** Manoela Velomim- **Lar dos Idosos Perseverança** Márcia Garcia -**Secretaria de Segurança** Carlos Eduardo Filho Corrêa - **PROGEM** Maria Aparecida da Silva Claudino - **Secretaria Governo** Priscila Helena de Meira - **Secretaria do Meio Ambiente** Elinere Mendes - **Secretaria dos Esportes** Vanessa de Oliveira Lucchesi- **Secretaria de Saúde**
Convidados e Demais Presentes:	Camila Vanhoni dos Santos – Sec. Assistência Social Cinthia Rodrigues Machado Moretti – Sec. Assistência Social Gustavo Luiz Alves – Sec. Assistência Social Gisela Correa de Almeida – Sec. Assistência Social Claudia Renata – Sec. Assistência Social
Dados da Reunião:	
Dirigida por:	**ADAN CARLOS SILVA**
Assunto/pauta:	1.Apresentação da Nova Composição CMAS 2023/2025; 2.Eleição da Mesa Diretiva; 3.Prestação de Contas Incentivo CRAS e CREAS; 4.Assuntos Gerais.
Descrição:	Iniciada a reunião, a conselheira Claudia apresentou uma pauta para assuntos gerais: Orientação do Ofício Circular nº 032/2023 CEAS/PR em relação a Cesta Básica; • O conselheiro Adan agradeceu a participação e empenho de todos na conferência, ressaltando a importância da participação dos usuários e da comissão que organizou com antecedência a elaboração do regimento interno; • O conselheiro Marciney sugeriu que o acréscimo aprovado no regimento interno pela plenária fosse publicado; • E sugeriu ainda a inclusão da participação dos adolescentes na conferência; • Após a eleição da mesa diretiva, o presidente Adan solicitou que as comissões anteriores fossem mantidas pelo fato de não ter havido alteração das entidades. • Solicitou ainda que as comissões apresentassem o plano de trabalho para o biênio 2023/2025;
PAUTA 1)	•O conselheiro Adan realizou a leitura da nova composição do CMAS para gestão 2023/2025, ressaltando a importância de cada membro indicado dentro do conselho municipal, neste momento o conselheiro justificou que nesta gestão ele está representando o órgão governamental, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e não mais a entidade não governamental Pró-obras do Santuário do Rocio.
PAUTA 2)	•Foram eleitos para a mesa diretiva o conselheiro Adan Carlos Silva (representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) para o cargo de presidente; a conselheira Antoniele (Representando a entidade não governamental Pró-obras Santuário do Rocio) para o cargo de vice-presidente e a conselheira Claudia Valéria Coelho Pinto (representando a Secretaria Municipal de Assistência Social) para o cargo de secretária.
PAUTA 3)	•A assistente social Cinthia, coordenadora da Vigilância Socioassistencial, apresentou a prestação de contas incentivo CRAS e CREAS do ano de 2020, informando que a conta se encontra zerada. . Após a apresentação, os conselheiros aprovaram a prestação de contas.
PAUTA 4)	•A conselheira Claudia apresentou a Orientação do Oficio Circular nº 032/2023 CEAS/PR em relação a Cesta Básica, que fala da importância da discussão continuada sobre a execução dos benefícios eventuais e sua regulamentação, em pecúnia e os impactos positivos para o protagonismo familiar. . Elencando que haveria melhora na logística de distribuição, uma movimentação no comércio local e autonomia das famílias em decidir o que deseja comprar. . Após a explanação, o presidente sugeriu que este assunto voltasse a ser pauta da próxima reunião, bem como que houve uma manifestação da SEMAS acerca do assunto. . A conselheira Angelita, por sua vez, sugeriu uma revisão na Lei dos benefícios eventuais do município. . Ao encerrar a reunião, o presidente Adan reforçou a importância da presença e participação dos conselheiros (tanto governamentais quanto sociedade civil) nas reuniões e discussões do conselho.
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OUDA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:D9CC8D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 008/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA 08/2023 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	
Data: **04/09/2023**	
Local:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Membros do CMAS:	Claudia Valéria Coelho Pinto – **Sec. Assistência Social** Izaura da Cruz - **SUAS/Ensino Médio e Fundamental** Manoel Fabrício dos Santos Neto - **CIEE** Arilda Pioli - **APAE** Antonielly do Rocio Lourenço da Silva Corrêa - **Santuário ROCIO** Adriana de Carvalho Henkel - **Santuário ROCIO** Guilherme Augusto Merenda Borgo - **SUAS/Psicologia** Angelita Mildemberg Deda - **SUAS/Serviço Social** Marlon Renan Graça - **SUAS/Educador Social** Elizabete Aparecida Biscotto - **Sec.Obras** Patrícia de Freitas Lopes – **Rep. Trab. SUAS Serviço Social** Verônica Amorim - **Lar dos Idosos Perseverança** Beatriz Pozzobom – **CIEE** Elenise Gomes da Costa Martinski – **Instituto Palazollo** Maria Guilhermina – **Instituto Palazollo** Vanessa de Oliveira Lucchesi- **Secretaria de Saúde** Elinere Mendes - **Secretaria dos Esportes**
Membros do CMAS Ausentes:	Adan Carlos Silva – **Sec. Cultura e Turismo** Marciney Santos Oliveira - **INAT** Bianca Cristina Bastos - **Sec. Educação** Sérgio Celestino Ulguin Schumacher - **Usuário CAIAS** Marinalva Graces - **Sec.Administração** Márcia Garcia -**Secretaria de Segurança** Carlos Eduardo Filho Corrêa - **PROGEM** Maria Aparecida da Silva Claudino - **Secretaria Governo** Priscila Helena de Meira - **Secretaria do Meio Ambiente**
Convidados e Demais Presentes:	Tábata Kruger – **Cras Nilson Neves** Rony de Oliveira Veiga – **Centro Pop** Maria Cristina Mello Lopes – **Sec. Assistência Social** Helenize Zanon- **Centro Pop** Geisa Rocha – **GERAR** Cinthia Rodrigues Machado Moretti – **Sec. Assistência Social** Gustavo Luiz Alves – **Sec. Assistência Social** Gisela Correa de Almeida – **Sec. Assistência Social** Claudia Renata – **Sec. Assistência Social**
Dados da Reunião:	
Dirigida por:	**Antoniely e Cláudia Valéria Coelho Pinto**
Assunto/pauta:	**1.Descarte dos cadastros únicos;** **2.Cestas básicas;** **3.Aprovação do documento da XIV Conferência Municipal;** **4.Aprovação do incentivo CRAS e CREAS referente ao 2º semestre;** **5.Assuntos Gerais.**
Descrição:	• Iniciada a reunião, a conselheira Cláudia justificou a ausência do presidente Adan Carlos, e chamou a vice-presidente Antoniely para presidir a reunião. • A vice-presidente realizou a leitura da convocação ordinária, onde ficou decidido pela inversão da pauta, passando o item 1 para o último assunto a ser tratado;
PAUTA 1)	• Foi aprovado a alteração na forma de concessão do benefício eventual de alimentação, havendo a possibilidade de passar a concessão de cesta básica para concessão de cartão alimentação.
PAUTA 2)	• Foi aprovado por unanimidade.
PAUTA 3)	• Foi aprovado por unanimidade.
PAUTA 4)	• Sem assuntos gerais.
PAUTA 5)	• A Sra. Izaura, membro deste conselho, explicou como ocorrerá o descarte dos cadastros únicos – por meio de incineração – referente aos anos de

	1995 a 2017, salientando que a Prefeitura Municipal de Paranaguá não possui local adequado para realizar o descarte informado. . Apesar do explanado, foi aprovado a incineração.
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OUDA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9B8D1A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 393/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADF2B64	116100T001061723	25/09/2023	54521
AGS4B32	116100T001061722	25/09/2023	54521
AGZ5E50	277450P000337095	18/09/2023	55500
ANS3D13	277450P000337091	18/09/2023	55500
AOC5G15	277450P000334728	18/09/2023	51851
AUW9H62	277450P000314033	18/09/2023	55680
BDA8E54	277450P000335160	18/09/2023	55680
FDR0J07	277450P000334730	18/09/2023	51851
FYJ3D99	277450P000334729	18/09/2023	76332
IOP8F67	277450P000335157	18/09/2023	55500
IWR4C98	277450P000314034	18/09/2023	76172
JBN9J56	277450P000335159	18/09/2023	55250
NRG1976	277450P000362827	18/09/2023	76332
OQP2C63	277450P000337093	18/09/2023	55250
RHY7B10	277450P000337096	18/09/2023	73400
SEI9A78	277450P000337094	18/09/2023	55680

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B07B4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 394/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ6I00	277450P000312930	21/07/2023	76332	R$ 293,47
ADX7F01	277450P000215930	17/07/2023	55500	R$ 130,16
AEX7432	277450P000332035	22/07/2023	55250	R$ 130,16
AFR4B11	277450P000312766	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AJT8D67	277450P000314525	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AKN3J31	277450P000312834	16/08/2023	76332	R$ 293,47
AMM7023	277450P000312767	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AMW1H98	277450NIC0038658	08/07/2023	50020	R$ 390,46
ANB8927	277450P000312584	19/07/2023	60412	R$ 195,23
AOF8660	277450P000312915	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AQW7313	277450P000328250	24/07/2023	60412	R$ 195,23
ASA1I02	277450P000312586	22/07/2023	61220	R$ 293,47
ASJ2821	277450P000312926	21/07/2023	51851	R$ 195,23
ATM1F69	277450P000312590	22/07/2023	60412	R$ 195,23
ATU3F16	277450P000312753	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AUG1B23	277450P000312933	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AUW0684	277450P000312925	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AVI7792	277450P000332033	22/07/2023	76252	R$ 293,47
AVP3730	277450P000312931	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AVX0F34	277450P000312941	24/07/2023	76332	R$ 293,47
AWB1D72	277450P000312945	24/07/2023	51851	R$ 195,23
AWX2F93	277450P000312935	24/07/2023	57463	R$ 130,16
AXI8F56	277450P000312768	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AXQ4B54	277450NIC0038652	08/07/2023	50020	R$ 390,46
AXT9D51	277450P000312928	21/07/2023	76332	R$ 293,47
AYO7726	277450P000312948	24/07/2023	51851	R$ 195,23
AZC7B60	277450P000312921	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AZH4G11	277450P000312946	24/07/2023	51851	R$ 195,23
AZL9832	277450P000312944	24/07/2023	76332	R$ 293,47
AZP3563	277450P000312924	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AZR8J29	277450P000312914	21/07/2023	76332	R$ 293,47
AZU0G09	277450P000312936	24/07/2023	51851	R$ 195,23
BAD5D49	277450P000312756	20/07/2023	76332	R$ 293,47
BBA8H60	277450P000314529	21/07/2023	51851	R$ 195,23
BBK3H99	277450P000312938	24/07/2023	76331	R$ 293,47
BBN9871	277450P000312588	22/07/2023	57380	R$ 293,47
BCP4714	277450P000215934	24/07/2023	60412	R$ 195,23
BCP9H00	277450P000332031	19/07/2023	54521	R$ 195,23
BCS1G23	277450P000215931	24/07/2023	76332	R$ 293,47
BCX0I12	277450P000312594	22/07/2023	61220	R$ 293,47

BDR9F72	277450P000312477	19/07/2023	50100	R$ 880,41
BDR9F72	277450P000312476	19/07/2023	60501	R$ 293,47
BDR9F72	277450P000312478	19/07/2023	51180	R$ 880,41
BDR9F72	277450P000312474	19/07/2023	70561	R$ 293,47
BDS2D85	277450P000312927	21/07/2023	76331	R$ 293,47
BDT5F31	277450P000312585	22/07/2023	61220	R$ 293,47
BDZ4B22	277450NIC0038657	08/07/2023	50020	R$ 390,46
BEC0509	277450P000312592	22/07/2023	61220	R$ 293,47
BED6A70	277450P000312595	22/07/2023	57463	R$ 130,16
BER2B47	277450P000312763	21/07/2023	51851	R$ 195,23
BER8I24	277450P000328249	24/07/2023	60412	R$ 195,23
BEW8C61	277450NIC0038662	08/07/2023	50020	R$ 390,46
BEX5F20	277450P000314527	21/07/2023	51851	R$ 195,23
BHP7673	277450P000312947	24/07/2023	51851	R$ 195,23
BLE5810	277450P000332032	22/07/2023	55413	R$ 195,23
CBD2D07	277450P000312916	21/07/2023	51851	R$ 195,23
CMF0C76	277450P000312939	24/07/2023	51851	R$ 195,23
DIG0206	277450P000312760	21/07/2023	51851	R$ 195,23
DOS2725	277450P000312932	21/07/2023	51851	R$ 195,23
DYD4J24	277450P000312769	21/07/2023	76332	R$ 293,47
EDM0B07	277450P000312920	21/07/2023	51851	R$ 195,23
FGK0F96	277450P000312473	19/07/2023	51851	R$ 195,23
FTP2322	277450P000312940	24/07/2023	57463	R$ 130,16
FWE1230	277450NIC0038654	08/07/2023	50020	R$ 390,46
GHG0B04	277450NIC0038653	08/07/2023	50020	R$ 390,46
GLY9158	277450P000312752	20/07/2023	51851	R$ 195,23
GVG5461	277450NIC0038650	08/07/2023	50020	R$ 390,46
INQ3418	277450NIC0038656	08/07/2023	50020	R$ 260,32
IUT5120	277450P000312751	20/07/2023	60412	R$ 195,23
IWR3E54	277450P000314528	21/07/2023	76332	R$ 293,47
JGT6952	277450P000312759	21/07/2023	51851	R$ 195,23
KFB6G01	277450P000314526	21/07/2023	51851	R$ 195,23
KVX4H73	277450P000312755	20/07/2023	51851	R$ 195,23
MAK2D50	277450P000332036	22/07/2023	54521	R$ 195,23
MGD1H51	277450P000312754	20/07/2023	61220	R$ 293,47
MIE9F41	277450P000314524	21/07/2023	51851	R$ 195,23
NEI7I27	277450P000312922	21/07/2023	76331	R$ 293,47
NFU2220	277450P000312929	21/07/2023	51851	R$ 195,23
OQL9F09	277450P000314530	21/07/2023	76332	R$ 293,47
OQT2464	277450P000312757	21/07/2023	60412	R$ 195,23
OZR0E82	277450P000332034	22/07/2023	55413	R$ 195,23
PSB2G26	277450NIC0038659	08/07/2023	50020	R$ 390,46
PWZ5E13	277450P000312758	21/07/2023	51851	R$ 195,23
QII6031	277450P000312943	24/07/2023	51851	R$ 195,23
QJG8F54	277450P000312587	22/07/2023	61220	R$ 293,47
RHE2J34	277450P000312919	21/07/2023	51851	R$ 195,23
RHG3E86	277450P000312934	21/07/2023	76331	R$ 293,47
RHJ7F54	277450NIC0038663	08/07/2023	50020	R$ 390,46
RHQ6I92	277450P000312762	21/07/2023	51851	R$ 195,23
RHR1C99	277450P000312917	21/07/2023	76331	R$ 293,47
RHT5I57	277450P000312593	22/07/2023	60412	R$ 195,23
RHT8J08	277450P000215932	24/07/2023	60412	R$ 195,23
RHZ9J22	277450NIC0038651	08/07/2023	50020	R$ 260,32
RMV4F29	277450P000312765	21/07/2023	76332	R$ 293,47
RVX0F43	277450P000312937	24/07/2023	76331	R$ 293,47
RYC8J36	277450P000312942	24/07/2023	76332	R$ 293,47
SDP0H16	277450P000312913	21/07/2023	76332	R$ 293,47
SDX0J42	277450NIC0038660	08/07/2023	50020	R$ 260,32
SEG0G45	277450NIC0038661	08/07/2023	50020	R$ 390,46
SEJ4H81	277450NIC0038655	08/07/2023	50020	R$ 260,32
SHW1H02	277450P000215929	17/07/2023	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:28D5C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 396/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH7H35	277450NIC0039180	12/09/2023	50020
ABH7H35	277450NIC0039172	12/09/2023	50020
AEO7699	116100T001137103	26/09/2023	54521
AGS4B32	116100T001137104	26/09/2023	54521
AKU3360	277450P000362829	18/09/2023	65800
AKU3360	277450P000362831	18/09/2023	51341
AKU3360	277450P000362832	18/09/2023	65992
AKU3360	277450P000362830	18/09/2023	50371
AKU3360	277450P000362828	18/09/2023	70721
AMA6H76	277450P000330821	19/09/2023	61220
ANP5D83	277450P000330346	18/09/2023	60412
APZ9H47	277450P000334901	19/09/2023	51851
AQA5339	277450P000335322	18/09/2023	51851

ASV2I67	277450P000330824	19/09/2023	61220
ASX4519	277450P000330815	18/09/2023	73662
ATZ7797	277450P000334917	19/09/2023	76332
AUL2E10	277450P000334904	19/09/2023	51851
AUR4D92	277450P000330818	19/09/2023	73662
AUU0203	277450NIC0039175	12/09/2023	50020
AVQ4A37	277450P000334911	19/09/2023	76332
AVY1148	277450P000330342	18/09/2023	76332
AWA4181	277450NIC0039197	12/09/2023	50020
AXK6J11	277450NIC0039174	12/09/2023	50020
AXS3795	277450P000337098	19/09/2023	76332
AYI1I54	277450NIC0039178	12/09/2023	50020
AZK1476	277450P000330817	18/09/2023	73662
AZR1337	277450NIC0039192	12/09/2023	50020
AZR1338	277450NIC0039191	12/09/2023	50020
AZU6592	277450P000330825	19/09/2023	61220
BAF0225	277450P000334906	19/09/2023	76332
BAL3F27	277450P000334909	19/09/2023	76332
BAS9784	277450P000330816	18/09/2023	73662
BBD2F36	277450NIC0039181	12/09/2023	50020
BBI2738	277450NIC0039187	12/09/2023	50020
BBI9H74	277450NIC0039173	12/09/2023	50020
BBN1C29	277450NIC0039182	12/09/2023	50020
BBX7441	277450NIC0039183	12/09/2023	50020
BBY4061	277450P000334919	19/09/2023	57463
BCV7D13	277450P000330350	18/09/2023	57380
BDG4F41	277450P000334902	19/09/2023	55411
BDH0J65	277450P000334903	19/09/2023	55411
BDP6G49	277450NIC0039196	12/09/2023	50020
BDX9J61	277450NIC0039189	12/09/2023	50020
BDX9J61	277450P000335323	18/09/2023	51851
BED1I34	277450P000337097	19/09/2023	76332
BEJ7I13	277450P000334907	19/09/2023	76332
CUL0879	277450P000335166	19/09/2023	65992
CUL0879	277450P000335165	19/09/2023	51180
CUL0879	277450P000335162	19/09/2023	66371
CUL0879	277450P000335164	19/09/2023	50100
DIV9H94	277450P000330823	19/09/2023	73662
EJT4C36	277450NIC0039200	12/09/2023	50020
EQU3345	277450P000330348	18/09/2023	57463
ESU7H69	277450NIC0039177	12/09/2023	50020
ETI6403	277450P000330819	19/09/2023	73662
ETN5E57	277450P000330822	19/09/2023	51930
EUJ4D64	277450P000330349	18/09/2023	60412
EUK6E61	277450P000337099	19/09/2023	55500
EWU8J51	277450NIC0039179	12/09/2023	50020
FQF8203	277450P000334915	19/09/2023	61220
HJC8J67	277450P000330820	19/09/2023	73662
HJP2J92	277450NIC0039194	12/09/2023	50020
HOI4072	277450P000330340	18/09/2023	76332
IRS6G94	277450NIC0039188	12/09/2023	50020
LZI9B10	277450NIC0039184	12/09/2023	50020
MHD3J00	277450NIC0039195	12/09/2023	50020
MJH9H44	277450P000334905	19/09/2023	76332
NRH9076	277450P000334912	19/09/2023	76332
PLC2F26	277450P000334913	19/09/2023	76332
PVE7835	277450P000336580	19/09/2023	76332
QHE8750	277450NIC0039198	12/09/2023	50020
RAR6C83	277450P000362834	19/09/2023	57463
RHE5J01	277450NIC0039193	12/09/2023	50020
RHJ3F07	277450P000362836	19/09/2023	66371
RHQ8G22	277450P000334908	19/09/2023	76332
RHT5B74	277450NIC0039185	12/09/2023	50020
RHX9G09	277450NIC0039171	12/09/2023	50020
RLP3B14	277450NIC0039199	12/09/2023	50020
RMN9J77	277450NIC0039190	12/09/2023	50020
RNA6I24	277450NIC0039186	12/09/2023	50020
RVQ6I71	277450P000334918	19/09/2023	76332
RYD9I52	277450NIC0039176	12/09/2023	50020
SCC6A65	277450P000334916	19/09/2023	76332
SCL8G61	277450P000362833	19/09/2023	55680
SDS5H84	277450P000334910	19/09/2023	76332
SEH1F44	277450P000330343	18/09/2023	60412
SEH6E84	277450P000334914	19/09/2023	76332
SEJ4J82	277450P000337100	19/09/2023	55500
SEL0E34	277450P000330347	18/09/2023	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CC86BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 397/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH7H35	277450NIC0039180	12/09/2023	50020
ABH7H35	277450NIC0039172	12/09/2023	50020
AEO7699	116100T001137103	26/09/2023	54521
AGS4B32	116100T001137104	26/09/2023	54521
AKU3360	277450P000362829	18/09/2023	65800
AKU3360	277450P000362831	18/09/2023	51341
AKU3360	277450P000362832	18/09/2023	65992
AKU3360	277450P000362830	18/09/2023	50371
AKU3360	277450P000362828	18/09/2023	70721
AMA6H76	277450P000330821	19/09/2023	61220
ANP5D83	277450P000330346	18/09/2023	60412
APZ9H47	277450P000334901	19/09/2023	51851
AQA5339	277450P000335322	18/09/2023	51851
ASV2I67	277450P000330824	19/09/2023	61220
ASX4519	277450P000330815	18/09/2023	73662
ATZ7797	277450P000334917	19/09/2023	76332
AUL2E10	277450P000334904	19/09/2023	51851
AUR4D92	277450P000330818	19/09/2023	73662
AUU0203	277450NIC0039175	12/09/2023	50020
AVQ4A37	277450P000334911	19/09/2023	76332
AVY1148	277450P000330342	18/09/2023	76332
AWA4181	277450NIC0039197	12/09/2023	50020
AXK6J11	277450NIC0039174	12/09/2023	50020
AXS3795	277450P000337098	19/09/2023	76332
AYI1I54	277450NIC0039178	12/09/2023	50020
AZK1476	277450P000330817	18/09/2023	73662
AZR1337	277450NIC0039192	12/09/2023	50020
AZR1338	277450NIC0039191	12/09/2023	50020
AZU6592	277450P000330825	19/09/2023	61220
BAF0225	277450P000334906	19/09/2023	76332
BAL3F27	277450P000334909	19/09/2023	76332
BAS9784	277450P000330816	18/09/2023	73662
BBD2F36	277450NIC0039181	12/09/2023	50020
BBI2738	277450NIC0039187	12/09/2023	50020
BBI9H74	277450NIC0039173	12/09/2023	50020
BBN1C29	277450NIC0039182	12/09/2023	50020
BBX7441	277450NIC0039183	12/09/2023	50020
BBY4061	277450P000334919	19/09/2023	57463
BCV7D13	277450P000330350	18/09/2023	57380
BDG4F41	277450P000334902	19/09/2023	55411
BDH0J65	277450P000334903	19/09/2023	55411
BDP6G49	277450NIC0039196	12/09/2023	50020
BDX9J61	277450NIC0039189	12/09/2023	50020
BDX9J61	277450P000335323	18/09/2023	51851
BED1I34	277450P000337097	19/09/2023	76332
BEJ7I13	277450P000334907	19/09/2023	76332
CUL0879	277450P000335166	19/09/2023	65992
CUL0879	277450P000335165	19/09/2023	51180
CUL0879	277450P000335162	19/09/2023	66371
CUL0879	277450P000335164	19/09/2023	50100
DIV9H94	277450P000330823	19/09/2023	73662
EJT4C36	277450NIC0039200	12/09/2023	50020
EQU3345	277450P000330348	18/09/2023	57463
ESU7H69	277450NIC0039177	12/09/2023	50020
ETI6403	277450P000330819	19/09/2023	73662
ETN5E57	277450P000330822	19/09/2023	51930
EUJ4D64	277450P000330349	18/09/2023	60412
EUK6E61	277450P000337099	19/09/2023	55500
EWU8J51	277450NIC0039179	12/09/2023	50020
FQF8203	277450P000334915	19/09/2023	61220
HJC8J67	277450P000330820	19/09/2023	73662
HJP2J92	277450NIC0039194	12/09/2023	50020
HOI4072	277450P000330340	18/09/2023	76332
IRS6G94	277450NIC0039188	12/09/2023	50020
LZI9B10	277450NIC0039184	12/09/2023	50020
MHD3J00	277450NIC0039195	12/09/2023	50020
MJH9H44	277450P000334905	19/09/2023	76332
NRH9076	277450P000334912	19/09/2023	76332
PLC2F26	277450P000334913	19/09/2023	76332
PVE7835	277450P000336580	19/09/2023	76332
QHE8750	277450NIC0039198	12/09/2023	50020
RAR6C83	277450P000362834	19/09/2023	57463
RHE5J01	277450NIC0039193	12/09/2023	50020
RHJ3F07	277450P000362836	19/09/2023	66371
RHQ8G22	277450P000334908	19/09/2023	76332
RHT5B74	277450NIC0039185	12/09/2023	50020
RHX9G09	277450NIC0039171	12/09/2023	50020
RLP3B14	277450NIC0039199	12/09/2023	50020
RMN9J77	277450NIC0039190	12/09/2023	50020
RNA6I24	277450NIC0039186	12/09/2023	50020
RVQ6I71	277450P000334918	19/09/2023	76332
RYD9I52	277450NIC0039176	12/09/2023	50020
SCC6A65	277450P000334916	19/09/2023	76332
SCL8G61	277450P000362833	19/09/2023	55680
SDS5H84	277450P000334910	19/09/2023	76332
SEH1F44	277450P000330343	18/09/2023	60412

SEH6E84	277450P000334914	19/09/2023	76332
SEJ4J82	277450P000337100	19/09/2023	55500
SEL0E34	277450P000330347	18/09/2023	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E6DB1288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 398/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDX6B20	277450P000240118	25/07/2023	57461	07171600461
MGX2J23	277450P000312418	27/07/2023	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9933FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 399/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1756	277450P000337465	17/09/2023	54521
ACE8A76	277450P000334862	18/09/2023	55500
AEJ6D76	277450P000330842	22/09/2023	73662
AEW1B07	277450P000328599	16/09/2023	51851
AFN0A17	277450P000378480	16/09/2023	57380
AHE8F39	277450P000334900	22/09/2023	51851
AHP6F03	277450P000330841	22/09/2023	73662
AIK4572	277450P000334886	19/09/2023	52070
AJN4690	277450P000334846	18/09/2023	51851
AJN7E49	277450P000334833	18/09/2023	51851
AJU8G46	277450P000334840	18/09/2023	51851
AJV4922	277450P000334878	19/09/2023	51851
AJY9658	277450P000334839	18/09/2023	57463
ALN8758	277450P000334867	19/09/2023	55411
ALU1297	277450P000334894	22/09/2023	60412
ALZ3777	277450P000330849	22/09/2023	61220
ANP8996	277450P000362842	22/09/2023	73400
ANX4953	277450P000334849	18/09/2023	60412
APR9D77	277450P000334571	17/09/2023	51851
AQG0312	277450P000330848	22/09/2023	63941
AQO2584	277450P000335263	17/09/2023	73400
ARI8J25	277450P000334882	19/09/2023	51851
ARX8834	277450P000334868	19/09/2023	55411
ASM7J27	277450P000334880	19/09/2023	51851
ASN6J95	277450P000330837	22/09/2023	61220
ASV3628	277450P000334864	19/09/2023	51851
ASV3628	277450P000334951	22/09/2023	51851
ATH2I81	277450P000334832	18/09/2023	51851
ATV8612	277450P000314035	19/09/2023	57463
AUL5J30	277450P000334858	18/09/2023	57380
AUY6661	277450P000332514	16/09/2023	54521
AVN1C41	277450P000330843	22/09/2023	73662
AWE3F13	277450P000335257	16/09/2023	54527
AXB7076	277450P000334871	19/09/2023	51180
AXB7076	277450P000334869	19/09/2023	76332
AXB7076	277450P000334870	19/09/2023	50100
AXG1602	277450P000334860	18/09/2023	60412
AXI6C09	277450P000328600	16/09/2023	61220
AXJ5I15	277450P000334897	22/09/2023	51851
AXN1F09	277450P000334896	22/09/2023	51851
AXR2172	277450P000335265	17/09/2023	59910
AYW7058	277450P000337468	17/09/2023	54521
AZC3302	277450P000334843	18/09/2023	76332
AZM6889	277450P000332513	16/09/2023	73400
AZT0C92	277450P000334842	18/09/2023	57463
BAH7244	277450P000334841	18/09/2023	60412
BAL9G09	277450P000334865	19/09/2023	51851
BAR3E33	277450P000334863	19/09/2023	76332
BBD2C50	277450P000330521	16/09/2023	55500
BBD5781	277450P000335266	17/09/2023	76332
BBU2725	277450P000334891	22/09/2023	73400
BBU2725	277450P000330847	22/09/2023	63941
BBU2725	277450P000334892	22/09/2023	65992
BCE8350	277450P000334890	22/09/2023	76332
BCF1569	277450P000334898	22/09/2023	60412

BCL9D58	277450P000330846	22/09/2023	63941
BCP1028	277450P000330844	22/09/2023	73662
BCT4A42	277450P000334952	22/09/2023	76332
BCT9G05	277450P000334853	18/09/2023	60412
BDI3B17	277450P000337464	17/09/2023	54521
BEF4D26	277450P000334876	19/09/2023	76332
BEN9D13	277450P000337463	17/09/2023	54521
BEP6B25	277450P000332516	16/09/2023	76331
BEZ7C02	277450P000334835	18/09/2023	76331
CZQ2104	277450P000334844	18/09/2023	51851
DAJ5088	277450P000314036	19/09/2023	57463
DBC8790	277450P000334877	19/09/2023	57620
EBK5B02	277450P000334572	17/09/2023	60412
EFO5E43	277450P000334883	19/09/2023	57463
EGP7D27	277450P000328598	16/09/2023	51851
EHZ0880	277450P000334920	22/09/2023	66372
EJY7047	277450P000334884	19/09/2023	57463
EUJ3547	277450P000334836	18/09/2023	51851
FDQ0C07	277450NIC0039201	15/09/2023	50020
FIV2H73	277450P000334857	18/09/2023	51930
FYW0B77	277450P000334875	19/09/2023	76331
GCH7H36	277450P000334847	18/09/2023	76331
GEZ9710	277450P000334899	22/09/2023	76332
GIO1E75	277450P000334885	19/09/2023	57463
HFE6H56	277450P000335324	19/09/2023	51851
IOQ5I48	277450P000334838	18/09/2023	60412
ISP6J21	277450P000330840	22/09/2023	73662
KOO6728	277450P000378483	17/09/2023	73400
KOO6728	277450P000378482	17/09/2023	57380
MDS4G06	277450P000330838	22/09/2023	64910
MES1115	277450P000334873	19/09/2023	76332
MFF6038	277450P000315811	14/09/2023	76252
MFW5770	277450P000334954	22/09/2023	51851
MJD8745	277450P000334874	19/09/2023	76331
MMF5632	277450P000330520	16/09/2023	51420
MMF5632	277450P000330519	16/09/2023	50450
MMF5632	277450P000330518	16/09/2023	73400
NJQ1C52	277450P000334893	22/09/2023	57463
NMI2701	277450P000334872	19/09/2023	76332
PUN2D27	277450P000337462	17/09/2023	54521
QOZ6C75	277450P000330517	16/09/2023	55680
QQO4B94	277450P000314037	19/09/2023	76332
RAT6G35	277450P000334856	18/09/2023	57463
RHA6A23	277450P000334866	19/09/2023	76332
RHN2A62	277450P000334852	18/09/2023	76332
RHY7B10	277450P000334888	22/09/2023	73400
RTF8H59	277450P000334887	19/09/2023	76332
SDT3B32	277450P000337467	17/09/2023	54521
SDT3I96	277450P000335262	17/09/2023	73400
SDV9H83	277450P000334895	22/09/2023	60412
SEF9D52	277450P000334850	18/09/2023	76331
SEK6F90	277450P000332519	16/09/2023	60501
SEL3D86	277450P000334855	18/09/2023	57380
SEM8J03	277450P000332518	16/09/2023	50100
SEM8J03	277450P000332517	16/09/2023	70561
SEN4F20	277450P000330839	22/09/2023	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E9CFC2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 88-23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 132 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 88/2023
Processo Administrativo: 144/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 88/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
29750 - MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA MEDICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		1.698	R$60,00	R$101.880,00
2	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO	HORAS		32	R$120,00	R$3.840,00
Total do Fornecedor:						R$105.720,00
Total Geral:						R$105.720,00

Dos recursos orçamentários:
26 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4EBD74FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 89-23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 134 codigo Cliente: 25703 anoMinuta: 2023 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 89/2023
Processo Administrativo: 146/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 89/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
1180 - CLINICA DO RIM PARANAVAI SC LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTA EM NEFROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA		267	R$65,00	R$17.355,00
Total do Fornecedor:						R$17.355,00
Total Geral:						R$17.355,00

Dos recursos orçamentários: 26 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:79211990

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
APA8D04	277490A000211089	22/09/2023	70481
AQW6H28	277490A000211090	22/09/2023	70561
ARI6235	277490NIC0032557	09/09/2023	50020
ARX7400	277490A000211091	26/09/2023	55411
AUY6854	277490NIC0032555	09/09/2023	50020
AVG5F61	277490NIC0032556	09/09/2023	50020
AYA8I15	277490A000211303	26/09/2023	76331
AZZ2H15	277490NIC0032558	09/09/2023	50020
BBE4530	277490A000211304	26/09/2023	76331
BCC4017	277490A000209950	25/09/2023	76331
FIJ5E07	277490A000211092	26/09/2023	55411
FTN3I99	277490NIC0032560	09/09/2023	50020
FTN3I99	277490NIC0032559	09/09/2023	50020
GJT7B45	277490A000211305	26/09/2023	76331
NJU5F36	277490A000211306	27/09/2023	76331
QQK4F46	277490A000211301	25/09/2023	76331
RHD7F54	277490A000211302	26/09/2023	76331
SDP3G08	277490NIC0032554	09/09/2023	50020
SDV5G47	277490NIC0032553	09/09/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CFA9E70E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIG9462	277490A000209526	19/07/2023	55414	R$ 195,23
AIO8H00	277490A000209528	21/07/2023	76331	R$ 293,47
AKW3871	277490A000210320	07/07/2023	55412	R$ 195,23
ANO2B32	277490A000209522	18/07/2023	76331	R$ 293,47
AOM6G44	277490A000207841	14/07/2023	76332	R$ 293,47
AQE3668	277490A000209532	24/07/2023	76331	R$ 293,47
AVH1A97	277490A000207845	24/07/2023	76332	R$ 293,47
AVZ3E41	277490A000210322	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AWG7527	277490NIC0031772	07/07/2023	50020	R$ 390,46
AWN3F49	277490A000209527	20/07/2023	76331	R$ 293,47
AYH9F52	277490A000209534	25/07/2023	76331	R$ 293,47
AYL5080	277490NIC0031771	07/07/2023	50020	R$ 390,46
BCH0I16	277490A000209530	21/07/2023	76331	R$ 293,47
BCW9E59	277490A000209525	19/07/2023	76331	R$ 293,47
BEC9C35	277490A000209296	13/07/2023	50100	R$ 880,41
BEC9C35	277490A000209295	13/07/2023	70301	R$ 293,47
BEY7D00	277490NIC0031766	07/07/2023	50020	R$ 586,94
CFO4218	277490NIC0031770	07/07/2023	50020	R$ 390,46
DSD3H48	277490A000209535	25/07/2023	76331	R$ 293,47
HSG0I21	277490A000209523	19/07/2023	76331	R$ 293,47
IKB9C48	277490A000209529	21/07/2023	76331	R$ 293,47
OGM4688	277490A000209524	19/07/2023	76331	R$ 293,47
OQD9E18	277490A000207842	16/07/2023	76332	R$ 293,47
QLH3D81	277490NIC0031769	07/07/2023	50020	R$ 390,46
RFC5C96	277490NIC0031767	07/07/2023	50020	R$ 390,46
RFX3J59	277490A000207840	14/07/2023	76332	R$ 293,47
SHP1A98	277490NIC0031768	07/07/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CA796F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 916/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	10802-3	GISELA MARTINEZ REINALDO	05/10/2023	03/11/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	ALINE ZANELATO BONETTI	8766-2	ELISSANDRA MARIA PETIK	20/09/2023	19/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	9914-2	ELISSANDRA MARIA PETIK	20/09/2023	19/10/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS	5355-3	NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI	05/10/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	DAYANE ELISA DE SOUZA	9942-2	CAROLINE MILIOLI	09/10/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	PATRICIA PAULINO GRAÇA	9717-2	JOSEANE ELVIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/10/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	9608-2	CILMA DA SILVA	09/10/2023	17/11/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BAD39557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2023

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Para Compras e serviços 25/2023
Processo Administrativo: 113/2023
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação: **Homologo** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 25/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
7330952 - 41.544.290 SARA SANDRINE FELIX BATISTA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fabricação de Tela Mosquiteiro (personalizada) com instalação inclusa de janelas e portas conforme indicado pela Secretaria demandante.Com fornecimentos de toda Ferragem para Instalação como: conectivos para tela mosquiteiro, dobradiças (porta de giro), conjunto de dobradiças, tampa furo clic 3/8nylon, botão nylon fixador do remate, molas aérea. Incluso também todos os Perfis necessários como: mata junta, perfil para tela mosquiteiro, perfil T para tela mosquiteiro, perfil de vedação para janela de correr 8mm(AL15), baguete, montante e travessa de folha, travessa inferior da porta, marco porta giro, escova de vedação 05x06, guarnição engate linha 20 EPDM, remate vertical e horizontal e PU-40.	METROS QUADRADOS	ALUMICHAPAS S/M	32,94	R$350,10	R$11.532,294
Total do Fornecedor:						R$11.532,294

Paranavaí, 10 de outubro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A80C4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.411/2023

Decreto Nº 25411 de 11 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 834.102,72 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5310 de 10 de Outubro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 834.102,72 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2194)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 54.132,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2195)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 222.812,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2193)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 6.177,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2192)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 598,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 550.381,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 834.102,72**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713505102 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1064 da fonte 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B10E12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.416/2023

Decreto Nº 25416 de 11 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.109.000,00 (três milhões, cento e nove mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.109.000,00 (três milhões, cento e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (521)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1255)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 283.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1518)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 715.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1522)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1520)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3291210100 - Juros da dívida contratual	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 71.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 3.109.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1524)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1519)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 600.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1830)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.050.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1835)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:** Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
PROCURADORIA GERAL		

Unidade Orçamentária: 18.001 (1828)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 219.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 3.109.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CB749EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	277510T000058993	11/09/2023	76331
AAW2652	277510Z000016576	22/08/2023	55412
ABU4873	277510Z000016596	22/08/2023	55412
ABV1J49	277510Z000016622	23/08/2023	55412
AFB6J43	277510NIC0019340	25/08/2023	50020
AGN5782	277510Z000016638	23/08/2023	55412
AGX1J55	277510T000058996	11/09/2023	51851
AHJ1786	277510Z000016601	22/08/2023	55412
AHN3F06	277510Z000016631	23/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016600	22/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016623	23/08/2023	55412
AIM5B92	277510Z000016621	23/08/2023	55412
AIS8002	277510T000026362	11/09/2023	76331
AKY8391	277510T000072715	11/09/2023	76331
ALF4G54	277510Z000016582	22/08/2023	55412
ALX7F54	277510Z000016632	23/08/2023	55412
AMJ5260	277510Z000016595	22/08/2023	55412
AMU7980	277510Z000016585	22/08/2023	55412
AMU9661	277510Z000016579	22/08/2023	55412
AMY9D95	277510T000057051	11/09/2023	76332
ANY6J61	116100T001079210	05/09/2023	55417
AQO2479	277510Z000016590	22/08/2023	55412
ARJ1B98	277510Z000016570	22/08/2023	55412
ARW9G99	116100T001079201	05/09/2023	55417
ARY7D60	277510T000053311	11/09/2023	55414
ASP4716	277510Z000016608	22/08/2023	55412
ASP4716	277510Z000016641	23/08/2023	55412
ASX0981	277510Z000016592	22/08/2023	55412
ATB7800	277510Z000016588	22/08/2023	55412
ATB7800	277510Z000016616	23/08/2023	55412
ATD9136	277510Z000016625	23/08/2023	55412
ATK0878	277510Z000016642	23/08/2023	55412
ATK9642	277510Z000016599	22/08/2023	55412
ATR7132	277510T000053313	11/09/2023	55414
ATV9129	277510Z000016615	23/08/2023	55412
AUC7578	277510T000072714	11/09/2023	76331
AVB7G95	116100T001079211	05/09/2023	55417
AVT6887	277510T000012946	11/09/2023	55411
AVT8860	277510T000058994	11/09/2023	73232
AVZ3192	277510Z000016591	22/08/2023	55412
AWF6610	277510T000015825	11/09/2023	58194
AWM1887	277510Z000016602	22/08/2023	55412
AWM4031	277510Z000016609	22/08/2023	55412
AWN5H37	277510T000072719	11/09/2023	76331
AWU7J23	277510T000008803	11/09/2023	76331
AXN0754	277510Z000016574	22/08/2023	55412
AXO8727	277510Z000016589	22/08/2023	55412
AXU4633	277510T000053314	11/09/2023	54600
AYH4F58	277510Z000016587	22/08/2023	55412
AYM3F24	277510Z000016626	23/08/2023	55412
AZF1A75	277510Z000016647	23/08/2023	55412
AZF1A75	277510Z000016620	23/08/2023	55412
AZP2I82	277510Z000016637	23/08/2023	55412
AZP2I82	277510Z000016572	22/08/2023	55412
BAB3C07	277510Z000016648	23/08/2023	55412
BAH7F86	277510T000055714	11/09/2023	76331
BAT7B45	277510Z000016605	22/08/2023	55412
BAY7275	277510T000071314	11/09/2023	55500

BCD5405	277510T000072712	11/09/2023	57030
BCM4267	277510T000056027	11/09/2023	55500
BCM8044	116100T001079203	05/09/2023	56300
BDM2J89	277510Z000016598	22/08/2023	55412
BDU3G18	277510Z000016593	22/08/2023	55412
BDZ1F63	277510Z000016644	23/08/2023	55412
BER8J85	277510T000072717	11/09/2023	76331
CZK4E99	277510Z000016568	22/08/2023	55412
DJN9I89	277510Z000016613	22/08/2023	55412
DSE0E32	116100T001079208	05/09/2023	55417
EZT2B98	277510T000015827	11/09/2023	51930
EZV1G83	277510Z000016611	22/08/2023	55412
FHP0E13	277510NIC0019339	25/08/2023	50020
FLQ9B42	277510T000053315	11/09/2023	55414
GBW7B56	277510T000057050	11/09/2023	76252
GGV0E34	277510Z000016575	22/08/2023	55412
GVM3D31	277510T000072716	11/09/2023	76331
HDD3D23	277510T000072718	11/09/2023	76331
HNU0F91	277510Z000016614	22/08/2023	55412
IML1G96	116100T001079217	05/09/2023	56222
INT2218	277510Z000016580	22/08/2023	55412
IQA6A75	277510Z000016583	22/08/2023	55412
IQA6A75	277510Z000016629	23/08/2023	55412
ISC4G58	277510Z000016610	22/08/2023	55412
ISZ3900	277510Z000016639	23/08/2023	55412
IWC1F70	277510T000071315	11/09/2023	60501
JAY4B79	277510Z000016612	22/08/2023	55412
LXW0002	277510Z000016619	23/08/2023	55412
LXW0002	277510Z000016603	22/08/2023	55412
LYW3A90	277510T000008804	11/09/2023	54100
MCF8G27	277510Z000016617	23/08/2023	55412
MDM4580	277510T000069719	06/09/2023	55414
MDV9C52	277510T000072720	11/09/2023	76331
MHC9993	277510Z000016581	22/08/2023	55412
MIX6430	277510Z000016606	22/08/2023	55412
MLS5H12	277510Z000016578	22/08/2023	55412
NRW4J17	277510Z000016636	23/08/2023	55412
OBM0D33	277510Z000016607	22/08/2023	55412
OKC9755	277510Z000016643	23/08/2023	55412
OKC9755	277510Z000016571	22/08/2023	55412
OTN2I58	277510T000072722	11/09/2023	60501
PXJ3D33	277510T000012949	11/09/2023	76331
PYS9098	277510Z000016640	23/08/2023	55412
QHC9746	277510T000071313	11/09/2023	60501
QIA2042	277510T000012945	11/09/2023	76331
QQK1A70	277510T000056026	11/09/2023	65640
RHE2J89	277510T000053312	11/09/2023	55414
RHT8I46	116100T001079209	05/09/2023	55417
RHW6E94	277510Z000016633	23/08/2023	55412
RHX7D72	277510Z000016645	23/08/2023	55412
RHY3D72	277510T000012948	11/09/2023	76331
RUT9A71	277510NIC0019341	25/08/2023	50020
SDQ4H02	277510T000058998	11/09/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2382F8DF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	277510T000058993	11/09/2023	76331
AAW2652	277510Z000016576	22/08/2023	55412
ABU4873	277510Z000016596	22/08/2023	55412
ABV1J49	277510Z000016622	23/08/2023	55412
AFB6J43	277510NIC0019340	25/08/2023	50020
AGN5782	277510Z000016638	23/08/2023	55412
AGX1J55	277510T000058996	11/09/2023	51851
AHJ1786	277510Z000016601	22/08/2023	55412
AHN3F06	277510Z000016631	23/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016600	22/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016623	23/08/2023	55412
AIM5B92	277510Z000016621	23/08/2023	55412
AIS8002	277510T000026362	11/09/2023	76331
AKY8391	277510T000072715	11/09/2023	76331
ALF4G54	277510Z000016582	22/08/2023	55412
ALX7F54	277510Z000016632	23/08/2023	55412
AMJ5260	277510Z000016595	22/08/2023	55412
AMU7980	277510Z000016585	22/08/2023	55412
AMU9661	277510Z000016579	22/08/2023	55412

AMY9D95	277510T000057051	11/09/2023	76332
ANY6J61	116100T001079210	05/09/2023	55417
AQO2479	277510Z000016590	22/08/2023	55412
ARJ1B98	277510Z000016570	22/08/2023	55412
ARW9G99	116100T001079201	05/09/2023	55417
ARY7D60	277510T000053311	11/09/2023	55414
ASP4716	277510Z000016608	22/08/2023	55412
ASP4716	277510Z000016641	23/08/2023	55412
ASX0981	277510Z000016592	22/08/2023	55412
ATB7800	277510Z000016588	22/08/2023	55412
ATB7800	277510Z000016616	23/08/2023	55412
ATD9136	277510Z000016625	23/08/2023	55412
ATK0878	277510Z000016642	23/08/2023	55412
ATK9642	277510Z000016599	22/08/2023	55412
ATR7132	277510T000053313	11/09/2023	55414
ATV9129	277510Z000016615	23/08/2023	55412
AUC7578	277510T000072714	11/09/2023	76331
AVB7G95	116100T001079211	05/09/2023	55417
AVT6887	277510T000012946	11/09/2023	55411
AVT8860	277510T000058994	11/09/2023	73232
AVZ3192	277510Z000016591	22/08/2023	55412
AWF6610	277510T000015825	11/09/2023	58194
AWM1887	277510Z000016602	22/08/2023	55412
AWM4031	277510Z000016609	22/08/2023	55412
AWN5H37	277510T000072719	11/09/2023	76331
AWU7J23	277510T000008803	11/09/2023	76331
AXN0754	277510Z000016574	22/08/2023	55412
AXO8727	277510Z000016589	22/08/2023	55412
AXU4633	277510T000053314	11/09/2023	54600
AYH4F58	277510Z000016587	22/08/2023	55412
AYM3F24	277510Z000016626	23/08/2023	55412
AZF1A75	277510Z000016647	23/08/2023	55412
AZF1A75	277510Z000016620	23/08/2023	55412
AZP2I82	277510Z000016637	23/08/2023	55412
AZP2I82	277510Z000016572	22/08/2023	55412
BAB3C07	277510Z000016648	23/08/2023	55412
BAH7F86	277510T000055714	11/09/2023	76331
BAT7B45	277510Z000016605	22/08/2023	55412
BAY7275	277510T000071314	11/09/2023	55500
BCD5405	277510T000072712	11/09/2023	57030
BCM4267	277510T000056027	11/09/2023	55500
BCM8044	116100T001079203	05/09/2023	56300
BDM2J89	277510Z000016598	22/08/2023	55412
BDU3G18	277510Z000016593	22/08/2023	55412
BDZ1F63	277510Z000016644	23/08/2023	55412
BER8J85	277510T000072717	11/09/2023	76331
CZK4E99	277510Z000016568	22/08/2023	55412
DJN9I89	277510Z000016613	22/08/2023	55412
DSE0E32	116100T001079208	05/09/2023	55417
EZT2B98	277510T000015827	11/09/2023	51930
EZV1G83	277510Z000016611	22/08/2023	55412
FHP0E13	277510NIC0019339	25/08/2023	50020
FLQ9B42	277510T000053315	11/09/2023	55414
GBW7B56	277510T000057050	11/09/2023	76252
GGV0E34	277510Z000016575	22/08/2023	55412
GVM3D31	277510T000072716	11/09/2023	76331
HDD3D23	277510T000072718	11/09/2023	76331
HNU0F91	277510Z000016614	22/08/2023	55412
IML1G96	116100T001079217	05/09/2023	56222
INT2218	277510Z000016580	22/08/2023	55412
IQA6A75	277510Z000016583	22/08/2023	55412
IQA6A75	277510Z000016629	23/08/2023	55412
ISC4G58	277510Z000016610	22/08/2023	55412
ISZ3900	277510Z000016639	23/08/2023	55412
IWC1F70	277510T000071315	11/09/2023	60501
JAY4B79	277510Z000016612	22/08/2023	55412
LXW0002	277510Z000016619	23/08/2023	55412
LXW0002	277510Z000016603	22/08/2023	55412
LYW3A90	277510T000008804	11/09/2023	54100
MCF8G27	277510Z000016617	23/08/2023	55412
MDM4580	277510T000069719	06/09/2023	55414
MDV9C52	277510T000072720	11/09/2023	76331
MHC9993	277510Z000016581	22/08/2023	55412
MIX6430	277510Z000016606	22/08/2023	55412
MLS5H12	277510Z000016578	22/08/2023	55412
NRW4J17	277510Z000016636	23/08/2023	55412
OBM0D33	277510Z000016607	22/08/2023	55412
OKC9755	277510Z000016643	23/08/2023	55412
OKC9755	277510Z000016571	22/08/2023	55412
OTN2I58	277510T000072722	11/09/2023	60501
PXJ3D33	277510T000012949	11/09/2023	76331
PYS9098	277510Z000016640	23/08/2023	55412
QHC9746	277510T000071313	11/09/2023	60501
QIA2042	277510T000012945	11/09/2023	76331
QQK1A70	277510T000056026	11/09/2023	65640
RHE2J89	277510T000053312	11/09/2023	55414
RHT8I46	116100T001079209	05/09/2023	55417
RHW6E94	277510Z000016633	23/08/2023	55412
RHX7D72	277510Z000016645	23/08/2023	55412

RHY3D72	277510T000012948	11/09/2023	76331
RUT9A71	277510NIC0019341	25/08/2023	50020
SDQ4H02	277510T000058998	11/09/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:259F9658

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASO4G87	277510NIC0019364	26/08/2023	50020
ATT7948	277510NIC0019365	26/08/2023	50020
AUO3G26	277510NIC0019360	26/08/2023	50020
AVO3472	277510NIC0019368	26/08/2023	50020
AVP4088	277510NIC0019355	26/08/2023	50020
AWP6I68	277510NIC0019357	26/08/2023	50020
AXB9C28	277510NIC0019349	26/08/2023	50020
AYT0J40	277510NIC0019361	26/08/2023	50020
BBF7385	277510NIC0019362	26/08/2023	50020
BBY9176	277510NIC0019354	26/08/2023	50020
BDL0D51	277510NIC0019367	26/08/2023	50020
BDW1101	277510NIC0019363	26/08/2023	50020
BES6677	277510NIC0019366	26/08/2023	50020
CUB2D67	277510NIC0019352	26/08/2023	50020
FUO5D35	277510NIC0019347	26/08/2023	50020
MEA7537	277510NIC0019358	26/08/2023	50020
NCZ2120	277510NIC0019348	26/08/2023	50020
QID9I88	277510NIC0019359	26/08/2023	50020
RLP0E50	277510NIC0019353	26/08/2023	50020
SDZ2H17	277510NIC0019356	26/08/2023	50020
SEC6H48	277510NIC0019350	26/08/2023	50020
SEO0J59	277510NIC0019351	26/08/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E233003A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração	
AQS8246	277510NIC0018833	23/06/2023	50020	R$ 586.94	
AWN1F10	277510NIC0018828	23/06/2023	50020	R$ 390.46	
AXA6J44	277510NIC0018827	23/06/2023	50020	R$ 390.46	
BBH0G54	116100T000626575	05/07/2023	55680	R$ 195.23	
BXD0A45	277510NIC0018830	23/06/2023	50020	R$ 586.94	
CNI1D18	277510NIC0018829	23/06/2023	50020	R$ 390.46	
DIB2798	277510NIC0018832	23/06/2023	50020	R$ 586.94	
FBY9J28	277510NIC0018826	23/06/2023	50020	R$ 260.32	
FPB3D41	277510NIC0018835	23/06/2023	50020	R$ 260.32	
HDM1468	277510NIC0018834	23/06/2023	50020	R$ 586.94	
MRY2G45	116100T000894751	05/07/2023	55250	R$ 130.16	
QQJ6G36	277510NIC0018831	23/06/2023	50020	R$ 390.46	
RHW0J42	277510NIC0018825	23/06/2023	50020	R$ 390.46	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1E6C957E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0813	277510T000055719	13/09/2023	58511
AFO2853	277510Z000016659	24/08/2023	55412

AGW8A24	277510T000077002	12/09/2023	55500
AHN3F06	277510Z000016680	24/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016662	24/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016684	24/08/2023	55412
AJB7891	277510Z000016651	24/08/2023	55412
AJH7A78	277510T000025778	12/09/2023	55500
AJQ4G01	277510T000034330	12/09/2023	51852
AJR1927	277510T000072741	13/09/2023	76331
AMI4H93	277510T000072729	12/09/2023	76331
ANB5960	277510T000077011	12/09/2023	76331
ANW5136	277510Z000016652	24/08/2023	55412
AOE0801	277510Z000016687	24/08/2023	55412
AOI4762	277510Z000016677	24/08/2023	55412
APC0J74	277510T000053322	12/09/2023	55500
APR8235	277510T000072726	12/09/2023	76332
APT8E24	277510Z000016658	24/08/2023	55412
ARH0444	277510Z000016666	24/08/2023	55412
ARP5773	277510T000072725	12/09/2023	76331
ARW5385	277510Z000016671	24/08/2023	55412
ASP4716	277510Z000016676	24/08/2023	55412
ASZ0712	277510T000026363	13/09/2023	55417
ATC6I16	277510T000034331	12/09/2023	51852
ATC7C80	277510Z000016661	24/08/2023	55412
ATD1674	277510Z000016686	24/08/2023	55412
ATE0I66	277510T000072728	12/09/2023	76331
ATV5699	277510T000053320	12/09/2023	76251
AUL7A38	277510Z000016699	25/08/2023	55412
AUM4362	277510T000034332	13/09/2023	51851
AVO9647	277510T000053317	12/09/2023	55414
AVZ3192	277510Z000016703	25/08/2023	55412
AWI7D07	277510T000047665	12/09/2023	76332
AWN3306	277510T000077004	12/09/2023	55414
AXF5038	277510T000053321	12/09/2023	51851
AXL8497	277510T000069721	12/09/2023	51930
AXR3H45	277510Z000016656	24/08/2023	55412
AYH4E80	277510T000072724	12/09/2023	76331
AYO0B16	277510Z000016697	25/08/2023	55412
AYP9450	277510T000027926	12/09/2023	57030
AYS1F06	277510T000003852	12/09/2023	54526
AYU6131	277510T000055717	12/09/2023	60501
AYU6G36	277510T000072738	13/09/2023	76331
AYU6G36	277510T000077012	13/09/2023	76332
AYW1C60	277510T000034329	12/09/2023	76332
AZB6434	277510T000056029	12/09/2023	54600
AZR1274	277510Z000016702	25/08/2023	55412
AZS3C38	277510T000072723	12/09/2023	76331
AZU8D89	277510T000072734	12/09/2023	76331
BAG4B79	277510T000072733	12/09/2023	76331
BAG8990	277510T000077008	12/09/2023	57380
BAN2196	277510T000072739	13/09/2023	76331
BAR3054	277510Z000016674	24/08/2023	55412
BAU0933	277510T000047667	13/09/2023	60501
BBT2255	277510T000015832	12/09/2023	73662
BCA9H67	277510T000072731	12/09/2023	76331
BCO8835	277510T000015829	12/09/2023	73662
BCU8C46	277510T000069723	12/09/2023	52070
BCW9G54	277510T000057054	12/09/2023	73400
BDL2H51	277510T000071316	12/09/2023	57030
BDQ9C99	277510Z000016681	24/08/2023	55412
BEB4J68	277510Z000016678	24/08/2023	55412
BEF9B98	277510T000077009	12/09/2023	76331
BEG7D04	277510T000008806	12/09/2023	76331
BER5H54	277510T000057053	12/09/2023	76252
BES3A28	277510T000053319	12/09/2023	55500
BET7H03	277510T000077007	12/09/2023	76331
CTZ6385	277510Z000016650	24/08/2023	55412
CZK4E99	277510Z000016679	24/08/2023	55412
DEL0E09	277510T000072740	13/09/2023	76331
DIB2798	277510T000056028	12/09/2023	60412
DJC2G48	277510Z000016654	24/08/2023	55412
DMQ6E61	277510T000053323	12/09/2023	55414
DMX3B58	277510Z000016673	24/08/2023	55412
DMX3B58	277510Z000016675	24/08/2023	55412
DNS1C69	277510Z000016685	24/08/2023	55412
EIP6I88	277510Z000016701	25/08/2023	55412
EYA7D81	277510Z000016668	24/08/2023	55412
EYA7D81	277510Z000016695	24/08/2023	55412
EZX0H99	277510T000047668	13/09/2023	76332
FEP0536	277510T000072742	13/09/2023	76331
FJL8A53	277510Z000016692	24/08/2023	55412
FUO5D35	277510T000053324	12/09/2023	55414
FXQ9H80	116100T001072505	07/09/2023	54521
GCV8J24	277510T000071317	12/09/2023	76331
GUP4291	277510T000027925	12/09/2023	57030
HMO1C31	277510Z000016694	24/08/2023	55412
HMO1C31	277510T000012950	13/09/2023	55411
IKT2B10	277510Z000016698	25/08/2023	55412
INS2C07	277510Z000016670	24/08/2023	55412
INS2C07	277510Z000016704	25/08/2023	55412

IQX9C59	277510T000022032	13/09/2023	58191
JBT8J96	277510T000008807	12/09/2023	76331
KOL6568	277510Z000016665	24/08/2023	55412
KUF7057	277510Z000016706	25/08/2023	55412
LZI6391	277510T000077006	12/09/2023	55414
MAQ1651	277510T000053316	12/09/2023	55500
MCI9F59	116100T000890780	08/09/2023	54521
MEJ8J47	277510T000077010	12/09/2023	76332
MFP7963	277510Z000016672	24/08/2023	55412
MGU2E47	116100T001072504	07/09/2023	54521
MHZ6694	277510T000069724	13/09/2023	76332
MIR7G22	277510T000077005	12/09/2023	55414
MJY1J91	277510T000025779	13/09/2023	76252
MKH4C17	277510T000008805	12/09/2023	55411
MKR4F84	116100T000890781	08/09/2023	54521
MLM1618	277510T000069722	12/09/2023	76331
NJR4595	277510Z000016705	25/08/2023	55412
NJR4595	277510Z000016667	24/08/2023	55412
OBS2G20	277510T000015833	12/09/2023	73662
QHL5D10	277510T000047664	12/09/2023	60501
QHZ7555	277510Z000016693	24/08/2023	55412
QWZ5I65	277510T000072732	12/09/2023	76331
RHG1I85	277510Z000016657	24/08/2023	55412
RHL0D36	277510T000014640	12/09/2023	55411
SDQ1A94	277510T000047666	12/09/2023	76332
SDX2D62	277510Z000016653	24/08/2023	55412
SDY6J56	277510T000015830	12/09/2023	73662

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A99F3E2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG4F96	277510Z000016731	29/08/2023	55412
AFK1B58	277510Z000016760	29/08/2023	55412
AFO1406	277510Z000016748	29/08/2023	55412
AGE6808	277510T000069730	14/09/2023	76251
AHN3F06	277510Z000016750	29/08/2023	55412
AHY4477	277510NIC0019373	29/08/2023	50020
AIH1374	277510Z000016755	29/08/2023	55412
AJM7D37	116100T001095554	12/09/2023	55680
AKJ8A04	277510T000072754	14/09/2023	76331
AMF7358	277510T000077018	15/09/2023	76332
AMZ0F31	277510T000069732	15/09/2023	60681
ANO4B16	277510Z000016724	29/08/2023	55412
AOC7B10	116100T001079227	11/09/2023	55500
AOL8J01	277510Z000016722	29/08/2023	55412
AOT5J14	277510Z000016757	29/08/2023	55412
APC4F36	116100T001095560	12/09/2023	55411
APY5837	277510T000077023	15/09/2023	76331
AQW4543	116100T001095559	12/09/2023	55411
ARH1H25	277510T000077021	15/09/2023	76332
ARK2965	277510T000072763	15/09/2023	76331
ARK2965	277510T000015841	15/09/2023	60412
ARO1G43	277510T000077024	15/09/2023	55411
ASB6F88	277510T000071323	15/09/2023	60501
ASE5375	277510T000077020	15/09/2023	76332
ASJ8067	277510T000015844	15/09/2023	76331
ASK0J57	277510T000025789	15/09/2023	58194
ASK6305	116100T001095558	12/09/2023	55411
ASY1014	277510T000056030	12/09/2023	73400
ASZ0712	277510Z000016746	29/08/2023	55412
ASZ0712	277510Z000016712	28/08/2023	55412
ATB7800	277510Z000016762	29/08/2023	55412
ATC7C80	277510Z000016745	29/08/2023	55412
ATE8B17	277510T000072769	15/09/2023	76331
ATE9E54	277510T000072744	14/09/2023	76331
ATJ5566	277510NIC0019388	29/08/2023	50020
ATL8D19	277510T000003853	13/09/2023	55411
ATY4E24	277510T000072762	14/09/2023	54870
AUD4C72	277510Z000016747	29/08/2023	55412
AUH8309	277510Z000016744	29/08/2023	55412
AUP8G32	116100T001079240	12/09/2023	55500
AUR9150	277510T000069731	14/09/2023	54600
AUU8244	277510NIC0019382	29/08/2023	50020
AUZ9H37	277510T000055720	14/09/2023	60501
AVB1B78	277510T000072765	15/09/2023	76331
AVK6E65	277510T000071319	14/09/2023	55680

AVO9G51	277510T000072749	14/09/2023	76331
AVW8783	277510T000072751	14/09/2023	76331
AVX2F49	277510T000072766	15/09/2023	76331
AVZ4C72	277510T000055721	14/09/2023	55414
AWB1E58	277510Z000016719	28/08/2023	55412
AWG6514	277510T000027929	14/09/2023	76331
AWL9E06	277510Z000016756	29/08/2023	55412
AWZ3295	277510NIC0019374	29/08/2023	50020
AXA6578	116100T001079243	12/09/2023	55920
AXJ2E81	277510T000051368	15/09/2023	60501
AXM2H01	277510T000055723	14/09/2023	68580
AXN0754	277510Z000016726	29/08/2023	55412
AXO3187	277510T000026367	17/09/2023	76331
AXV0710	277510T000072760	14/09/2023	76331
AXV1D82	277510NIC0019379	29/08/2023	50020
AYC9C75	277510NIC0019389	29/08/2023	50020
AYG9A42	277510T000008809	14/09/2023	60412
AYQ7I85	277510NIC0019371	29/08/2023	50020
AYQ7I85	277510T000012954	14/09/2023	76331
AYR3C99	277510T000071321	15/09/2023	76332
AYR3I31	277510T000072757	14/09/2023	76331
AYV2805	277510NIC0019385	29/08/2023	50020
AZM4928	116100T001079236	11/09/2023	54521
AZN3079	277510T000055722	14/09/2023	76331
BAB5E55	277510T000015843	15/09/2023	51851
BAF3175	277510Z000016714	28/08/2023	55412
BAG0936	277510T000072748	14/09/2023	76331
BAS6A56	277510NIC0019380	29/08/2023	50020
BBG1743	277510Z000016720	28/08/2023	55412
BBG1743	277510Z000016743	29/08/2023	55412
BBI2B02	277510T000054374	16/09/2023	55500
BBP5A19	277510T000025787	15/09/2023	76251
BCL1726	277510NIC0019383	29/08/2023	50020
BCW8H04	277510T000012951	14/09/2023	76331
BDP6E89	277510T000053328	14/09/2023	66371
BDQ2E39	116100T001095567	12/09/2023	55417
BDT1G49	277510T000072752	14/09/2023	76331
BDU5C21	277510T000072759	14/09/2023	55417
BDY3J75	277510T000027932	15/09/2023	55417
BDZ1A41	277510T000072764	15/09/2023	76331
BDZ6I15	277510Z000016739	29/08/2023	55412
BEE8G79	277510T000069727	14/09/2023	55411
BEK8E47	277510T000053326	14/09/2023	55500
BES6677	277510NIC0019384	29/08/2023	50020
BEZ1I01	277510Z000016754	29/08/2023	55412
BMR1J04	277510T000072750	14/09/2023	55417
CZA1I65	277510T000055724	14/09/2023	60501
DCX4599	277510T000025786	15/09/2023	56225
EDB5G12	277510NIC0019377	29/08/2023	50020
ETW3785	277510T000071318	14/09/2023	60501
EUI3G14	277510Z000016742	29/08/2023	55412
EUW2C36	277510T000069729	14/09/2023	55414
EYA7D81	277510Z000016734	29/08/2023	55412
FBL0336	277510T000027930	14/09/2023	55414
FBL6584	277510NIC0019375	29/08/2023	50020
FBO8C90	277510Z000016733	29/08/2023	55412
FCC6F31	277510Z000016759	29/08/2023	55412
FDK3E02	277510T000072747	14/09/2023	76331
FFR2H02	116100T001095561	12/09/2023	55414
FFW1A05	277510Z000016761	29/08/2023	55412
GDN0554	277510Z000016738	29/08/2023	55412
GDN0554	277510Z000016718	28/08/2023	55412
GGT6G86	277510T000015840	14/09/2023	60412
HRM9442	277510T000072745	14/09/2023	76331
IFB4451	277510Z000016713	28/08/2023	55412
IKE7E86	116100T001079233	11/09/2023	54522
IRQ8H15	277510Z000016728	29/08/2023	55412
JYV6634	277510Z000016725	29/08/2023	55412
JZG9D78	277510T000025788	15/09/2023	58194
KOG9624	277510Z000016730	29/08/2023	55412
KUF7057	277510Z000016707	28/08/2023	55412
KVE1078	116100T001079999	12/09/2023	55411
LWS9680	277510T000071320	14/09/2023	76331
LYE2851	277510NIC0019381	29/08/2023	50020
LZZ6A71	116100T001079228	11/09/2023	55920
MAL0890	277510T000069726	14/09/2023	55417
MCE0A33	277510Z000016751	29/08/2023	55412
MET1276	277510Z000016758	29/08/2023	55412
MHC9993	277510NIC0019392	29/08/2023	50020
MHC9993	277510Z000016721	29/08/2023	55412
MHC9993	277510Z000016735	29/08/2023	55412
MHT4C11	277510T000072753	14/09/2023	76331
MHU2208	116100T001095572	12/09/2023	55417
MHX4J08	116100T001079235	11/09/2023	55417
MJC0117	277510T000027931	14/09/2023	55411
MJL3H67	277510T000015846	15/09/2023	60412
MJY7858	116100T001095563	12/09/2023	55500
MKO2I80	277510Z000016715	28/08/2023	55412
MKT9I13	277510T000069733	15/09/2023	76331

MLQ4025	277510T000012955	14/09/2023	76331
OAV4A15	277510T000015835	14/09/2023	73662
OHP2D78	277510T000012953	14/09/2023	76331
OKC9755	277510Z000016710	28/08/2023	55412
OKC9755	277510Z000016752	29/08/2023	55412
PQL2H17	277510NIC0019378	29/08/2023	50020
PUD9G60	277510T000051367	15/09/2023	60412
PYB2D17	277510T000025785	15/09/2023	55500
PZU3J16	277510T000054375	16/09/2023	65640
QIV0D53	277510T000069725	14/09/2023	76251
QJF6H25	277510T000027928	14/09/2023	76331
QNC6A37	277510T000077014	14/09/2023	57200
QPJ8F32	277510T000054376	16/09/2023	65640
QXF0J58	277510Z000016711	28/08/2023	55412
RAE4H13	277510NIC0019386	29/08/2023	50020
RFI7F81	277510Z000016727	29/08/2023	55412
RFQ6F30	277510T000077019	15/09/2023	76332
RHF8I03	277510NIC0019387	29/08/2023	50020
RHI1J62	277510NIC0019376	29/08/2023	50020
RHO5C52	277510T000029470	15/09/2023	55414
RHT9E98	277510T000026364	14/09/2023	55411
RHY6C90	277510NIC0019370	29/08/2023	50020
RKZ7C27	277510T000012952	14/09/2023	60501
RNN0E09	277510T000025783	15/09/2023	54600
RTU2F46	277510T000072755	14/09/2023	76331
RXR3H01	277510NIC0019390	29/08/2023	50020
RYA5A67	116100T001079234	11/09/2023	55417
SDV2D84	277510T000026366	14/09/2023	76331
SDV8B88	277510NIC0019391	29/08/2023	50020
SDZ2H17	277510NIC0019369	29/08/2023	50020
SEK6C52	277510NIC0019372	29/08/2023	50020
SEM2D60	116100T001095555	12/09/2023	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:92AE49DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT8963	116100T000940568	10/07/2023	54521	R$ 195.23
ABJ9I80	277510T000058766	11/07/2023	76332	R$ 293.47
ABW8831	277510T000034280	13/07/2023	55411	R$ 195.23
ABW9318	277510T000051292	11/07/2023	76251	R$ 293.47
ACI0021	277510T000051305	15/07/2023	76251	R$ 293.47
ACI1440	277510T000012816	14/07/2023	76331	R$ 293.47
ACV6C39	277510T000058763	11/07/2023	76252	R$ 293.47
ADH0075	277510T000071129	10/07/2023	76251	R$ 293.47
ADH6018	277510T000015679	13/07/2023	54870	R$ 195.23
ADL3A04	277510Z000015640	21/06/2023	55412	R$ 195.23
ADL8A88	277510T000034283	14/07/2023	76251	R$ 293.47
AEG4800	277510T000051289	11/07/2023	76251	R$ 293.47
AEG4800	277510T000051291	11/07/2023	52741	R$ 2934.70
AEL7A01	277510T000058754	10/07/2023	55414	R$ 195.23
AEQ1B88	277510T000034262	11/07/2023	55414	R$ 195.23
AEQ6073	116100T000907750	10/07/2023	54521	R$ 195.23
AFA2258	277510T000072480	14/07/2023	76331	R$ 293.47
AFB2H15	277510T000026336	14/07/2023	55411	R$ 195.23
AFE9A96	277510T000071141	12/07/2023	76331	R$ 293.47
AFO2853	277510T000071137	12/07/2023	76331	R$ 293.47
AFR5862	277510T000048882	15/07/2023	76252	R$ 293.47
AFR9D90	277510NIC0018839	27/06/2023	50020	R$ 586.94
AFW2948	116100T000940559	10/07/2023	54521	R$ 195.23
AGI9C68	277510Z000015650	22/06/2023	55412	R$ 195.23
AGY7979	277510Z000015677	24/06/2023	55412	R$ 195.23
AGY7979	277510Z000015665	22/06/2023	55412	R$ 195.23
AIN6F00	277510T000071130	11/07/2023	76252	R$ 293.47
AIS6C96	277510Z000015604	20/06/2023	55412	R$ 195.23
AIV5B53	277510T000034268	11/07/2023	76252	R$ 293.47
AJH4B80	277510Z000015628	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AJS9528	277510Z000015609	20/06/2023	55412	R$ 195.23
AJW2856	277510Z000015720	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AJX1I17	116100T000940582	10/07/2023	55417	R$ 195.23
AKI1F48	277510T000072481	14/07/2023	76331	R$ 293.47
AKK8A83	277510T000071157	15/07/2023	76251	R$ 293.47
AKL7568	277510T000072471	13/07/2023	55417	R$ 195.23
AKP1281	277510T000072475	13/07/2023	55414	R$ 195.23
AKV8986	277510T000048872	12/07/2023	51930	R$ 293.47
AKV9647	277510T000058757	10/07/2023	55414	R$ 195.23
ALK0571	277510T000034281	14/07/2023	55414	R$ 195.23
ALL1765	277510Z000015680	24/06/2023	55412	R$ 195.23
ALM6921	277510T000072469	13/07/2023	76331	R$ 293.47

ALR4J85	277510Z000015745	27/06/2023	55412	R$ 195.23
ALR4J85	277510Z000015651	22/06/2023	55412	R$ 195.23
AMA7715	277510T000072474	13/07/2023	66020	R$ 293.47
AMC6B59	116100T000907745	07/07/2023	54521	R$ 195.23
AMH2311	277510T000048869	11/07/2023	60501	R$ 293.47
AMI6943	277510T000048871	12/07/2023	51851	R$ 195.23
AMK2C22	116100T000940570	10/07/2023	54521	R$ 195.23
AMK8B58	277510Z000015649	22/06/2023	55412	R$ 195.23
ANF7580	116100T000940575	10/07/2023	54521	R$ 195.23
AOA1992	277510Z000015735	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AOP4D69	277510Z000015659	22/06/2023	55412	R$ 195.23
AOP5G78	277510Z000015661	22/06/2023	55412	R$ 195.23
APK6D24	277510T000072476	13/07/2023	55417	R$ 195.23
APL1122	116100T000907742	07/07/2023	55680	R$ 195.23
APP4113	277510T000072473	13/07/2023	76331	R$ 293.47
APW1985	277510Z000015718	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AQA1828	277510Z000015620	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AQK2J14	277510Z000015655	22/06/2023	55412	R$ 195.23
AQK4E34	277510T000051282	10/07/2023	54600	R$ 130.16
AQZ2547	277510Z000015682	24/06/2023	55412	R$ 195.23
AQZ2547	277510Z000015639	21/06/2023	55412	R$ 195.23
ARA0599	277510Z000015679	24/06/2023	55412	R$ 195.23
ARH0127	277510Z000015642	21/06/2023	55412	R$ 195.23
ARZ7C96	277510T000034272	12/07/2023	54600	R$ 130.16
ASD3271	277510Z000015606	20/06/2023	55412	R$ 195.23
ASD8412	277510T000051288	11/07/2023	76251	R$ 293.47
ASL1042	277510Z000015645	22/06/2023	55412	R$ 195.23
ASL3G28	277510T000071147	12/07/2023	65300	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015729	27/06/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000015630	21/06/2023	55412	R$ 195.23
ASS3021	277510T000072478	14/07/2023	55417	R$ 195.23
ASV6745	277510T000072467	12/07/2023	76331	R$ 293.47
ASV9015	277510Z000015635	21/06/2023	55412	R$ 195.23
ASY9H23	277510Z000015689	26/06/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000015598	20/06/2023	55412	R$ 195.23
ATB7800	277510T000015681	14/07/2023	65800	R$ 293.47
ATE2C07	277510T000025724	11/07/2023	51930	R$ 293.47
ATF3771	277510T000071148	13/07/2023	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000015610	20/06/2023	55412	R$ 195.23
ATK9625	277510Z000015678	24/06/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000015662	22/06/2023	55412	R$ 195.23
ATQ8207	277510Z000015727	27/06/2023	55412	R$ 195.23
ATT1A96	277510T000012817	14/07/2023	76331	R$ 293.47
ATV0C81	277510Z000015696	26/06/2023	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000015670	23/06/2023	55412	R$ 195.23
AUB8678	277510T000072472	13/07/2023	76331	R$ 293.47
AUC6936	277510T000072456	11/07/2023	76331	R$ 293.47
AUG1861	277510T000069623	12/07/2023	76331	R$ 293.47
AUR8494	277510T000058776	14/07/2023	76332	R$ 293.47
AUR8530	277510NIC0018847	27/06/2023	50020	R$ 586.94
AUR8530	277510NIC0018857	27/06/2023	50020	R$ 586.94
AVD7F21	277510NIC0018863	27/06/2023	50020	R$ 586.94
AVG7J77	277510Z000015731	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AVG7J77	277510Z000015631	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AVL3986	116100T000907738	07/07/2023	54521	R$ 195.23
AVP0B81	277510Z000015698	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510Z000015702	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AVS8851	277510T000072485	14/07/2023	55411	R$ 195.23
AVT1195	277510Z000015695	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AVT1195	277510Z000015733	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AVT6808	277510Z000015722	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AVV1014	277510T000058772	13/07/2023	68580	R$ 293.47
AVZ4174	277510Z000015637	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AWB1841	277510T000058769	13/07/2023	76251	R$ 293.47
AWB7H91	277510T000048868	11/07/2023	76332	R$ 293.47
AWF6494	277510T000012811	12/07/2023	60501	R$ 293.47
AWH7F22	277510Z000015701	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AWL0C93	277510Z000015719	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AWP4J37	277510T000051300	14/07/2023	55414	R$ 195.23
AWX6E58	277510T000071143	12/07/2023	76331	R$ 293.47
AXB9344	277510Z000015621	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AXD2680	277510Z000015691	26/06/2023	55412	R$ 195.23
AXD3D77	277510NIC0018854	27/06/2023	50020	R$ 390.46
AXE6J85	277510Z000015634	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AXG8B41	116100T000940566	10/07/2023	54521	R$ 195.23
AXK3392	116100T000940567	10/07/2023	54521	R$ 195.23
AXP6880	277510T000003813	12/07/2023	54870	R$ 195.23
AXS5177	277510NIC0018845	27/06/2023	50020	R$ 586.94
AXY4569	277510T000058775	14/07/2023	55411	R$ 195.23
AXY7281	277510T000051284	10/07/2023	54600	R$ 130.16
AYD1B80	277510Z000015636	21/06/2023	55412	R$ 195.23
AYF8D85	277510T000072479	14/07/2023	76331	R$ 293.47
AYH4C86	277510T000027907	10/07/2023	54522	R$ 195.23
AYK1632	277510T000058765	11/07/2023	76332	R$ 293.47
AYK1655	277510T000026338	14/07/2023	55414	R$ 195.23
AYQ7I85	277510NIC0018864	27/06/2023	50020	R$ 586.94
AYR8H80	277510Z000015744	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AYX3B86	277510Z000015605	20/06/2023	55412	R$ 195.23
AYX3B86	277510Z000015664	22/06/2023	55412	R$ 195.23

AZM4J68	277510T000015683	14/07/2023	55417	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000015597	20/06/2023	55412	R$ 195.23
AZV2546	277510Z000015730	27/06/2023	55412	R$ 195.23
AZV6H05	277510T000012807	12/07/2023	76331	R$ 293.47
AZW6206	277510Z000015617	20/06/2023	55412	R$ 195.23
BAB5E55	277510Z000015739	27/06/2023	55412	R$ 195.23
BAD6G65	277510T000051287	11/07/2023	55414	R$ 195.23
BAH0E68	277510Z000015660	22/06/2023	55412	R$ 195.23
BAQ8374	277510T000072460	12/07/2023	76252	R$ 293.47
BAT0826	277510Z000015623	21/06/2023	55412	R$ 195.23
BAY7D84	277510NIC0018849	27/06/2023	50020	R$ 586.94
BBA0H33	277510Z000015656	22/06/2023	55412	R$ 195.23
BBD8H25	277510Z000015638	21/06/2023	55412	R$ 195.23
BBJ0F32	277510T000012805	12/07/2023	76251	R$ 293.47
BBM1F57	277510Z000015742	27/06/2023	55412	R$ 195.23
BBM7985	277510T000015680	14/07/2023	55414	R$ 195.23
BBM8A64	277510T000034270	12/07/2023	76252	R$ 293.47
BBN7B11	277510T000048877	14/07/2023	55411	R$ 195.23
BBO5501	277510NIC0018842	27/06/2023	50020	R$ 586.94
BBP0318	277510T000048881	15/07/2023	76252	R$ 293.47
BBQ5262	277510Z000015755	27/06/2023	55412	R$ 195.23
BBR1B41	277510NIC0018856	27/06/2023	50020	R$ 390.46
BBR8826	277510T000034284	14/07/2023	76252	R$ 293.47
BBR9H54	277510T000034285	14/07/2023	55414	R$ 195.23
BBU7618	277510T000072465	12/07/2023	76331	R$ 293.47
BBV3J52	277510T000072455	11/07/2023	76331	R$ 293.47
BBW5895	277510T000048874	12/07/2023	60412	R$ 195.23
BBW6685	277510NIC0018848	27/06/2023	50020	R$ 390.46
BCB2J86	277510Z000015690	26/06/2023	55412	R$ 195.23
BCD9A12	277510T000003814	12/07/2023	60412	R$ 195.23
BCE9547	277510T000058767	12/07/2023	55411	R$ 195.23
BCF4B42	277510T000051297	12/07/2023	60501	R$ 293.47
BCG0223	277510T000058777	15/07/2023	55414	R$ 195.23
BCL7259	116100T000940578	10/07/2023	55412	R$ 195.23
BCU3F96	277510T000069622	07/07/2023	76332	R$ 293.47
BCZ5E16	277510T000012804	12/07/2023	76331	R$ 293.47
BDC4B19	277510Z000015667	22/06/2023	55412	R$ 195.23
BDD4G43	277510T000051281	10/07/2023	76252	R$ 293.47
BDE3B35	277510T000058778	15/07/2023	54521	R$ 195.23
BDL8J10	277510Z000015675	23/06/2023	55412	R$ 195.23
BDV8J17	277510T000015676	12/07/2023	76332	R$ 293.47
BDZ2I25	277510T000048875	13/07/2023	76331	R$ 293.47
BEA6H32	277510Z000015674	23/06/2023	55412	R$ 195.23
BEC7J42	277510T000025722	11/07/2023	55417	R$ 195.23
BEG4H83	116100T000940569	10/07/2023	54521	R$ 195.23
BEG7A34	277510T000051304	15/07/2023	55414	R$ 195.23
BEO5A29	116100T000907737	07/07/2023	54521	R$ 195.23
BER0955	277510Z000015676	24/06/2023	55412	R$ 195.23
BER1146	277510Z000015751	27/06/2023	55412	R$ 195.23
BER7J58	277510T000012810	12/07/2023	76331	R$ 293.47
BET0E83	277510T000072486	15/07/2023	55417	R$ 195.23
BET4E38	277510Z000015611	20/06/2023	55412	R$ 195.23
BEW2B71	277510T000034266	11/07/2023	55414	R$ 195.23
BKE2393	277510T000034276	12/07/2023	55680	R$ 195.23
BVT1D33	277510T000072451	11/07/2023	76331	R$ 293.47
CAF4278	116100T000940563	10/07/2023	54521	R$ 195.23
CAM8056	277510Z000015700	26/06/2023	55412	R$ 195.23
CCC3H85	277510Z000015681	24/06/2023	55412	R$ 195.23
CFU8A11	277510T000058771	13/07/2023	55414	R$ 195.23
CIN0051	116100T000907746	07/07/2023	54521	R$ 195.23
CIN0051	116100T000940560	10/07/2023	54521	R$ 195.23
COG1431	277510T000071156	15/07/2023	65300	R$ 195.23
CRF8211	277510T000051301	14/07/2023	76332	R$ 293.47
CRG6817	116100T000907741	07/07/2023	54521	R$ 195.23
CRM9G24	277510Z000015632	21/06/2023	55412	R$ 195.23
CRM9G24	277510Z000015732	27/06/2023	55412	R$ 195.23
CYR5891	277510T000072484	14/07/2023	51930	R$ 293.47
CZG9837	277510Z000015646	22/06/2023	55412	R$ 195.23
CZK4E99	277510Z000015708	26/06/2023	55412	R$ 195.23
DHY3B48	277510T000058758	10/07/2023	55414	R$ 195.23
DIN5B32	277510NIC0018852	27/06/2023	50020	R$ 390.46
DIR1H69	277510NIC0018861	27/06/2023	50020	R$ 586.94
DQW2098	277510NIC0018853	27/06/2023	50020	R$ 260.32
DRD2D20	277510Z000015694	26/06/2023	55412	R$ 195.23
DRS0G11	277510T000071142	12/07/2023	55411	R$ 195.23
DSD8G59	277510Z000015747	27/06/2023	55412	R$ 195.23
DXP2J15	277510Z000015647	22/06/2023	55412	R$ 195.23
ECA0B23	116100T000940555	10/07/2023	54521	R$ 195.23
EDI0F63	277510Z000015657	22/06/2023	55412	R$ 195.23
EDR7F49	277510T000034277	12/07/2023	60501	R$ 293.47
EFB4717	277510Z000015705	26/06/2023	55412	R$ 195.23
EGW1991	116100T000940557	10/07/2023	54521	R$ 195.23
EIO4471	277510Z000015686	26/06/2023	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510Z000015714	26/06/2023	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510Z000015734	27/06/2023	55412	R$ 195.23
EOM9F69	277510T000034273	12/07/2023	54600	R$ 130.16
EQA2E53	277510T000048880	15/07/2023	76251	R$ 293.47
EUS9H07	277510Z000015602	20/06/2023	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000015707	26/06/2023	55412	R$ 195.23

EVY7D00	277510NIC0018866	27/06/2023	50020	R$ 390.46
FAA6G00	116100T000940581	10/07/2023	55412	R$ 195.23
FGB6I46	116100T000940553	10/07/2023	54521	R$ 195.23
FGC3J60	277510T000048876	13/07/2023	51930	R$ 293.47
FLZ4677	277510Z000015685	24/06/2023	55412	R$ 195.23
FOQ0D49	277510T000034264	11/07/2023	54600	R$ 130.16
FRX0H84	277510T000071151	13/07/2023	55414	R$ 195.23
FVP5D69	277510T000034269	12/07/2023	55414	R$ 195.23
FYU0A75	277510NIC0018844	27/06/2023	50020	R$ 586.94
FZA8G69	277510NIC0018846	27/06/2023	50020	R$ 586.94
GEK8J94	116100T000907739	07/07/2023	54521	R$ 195.23
GHU7A05	277510NIC0018859	27/06/2023	50020	R$ 390.46
GVH9800	277510Z000015658	22/06/2023	55412	R$ 195.23
HAN4G71	277510T000072461	12/07/2023	76252	R$ 293.47
HGF0565	277510T000015677	12/07/2023	55414	R$ 195.23
HNW7779	277510NIC0018862	27/06/2023	50020	R$ 586.94
HSE3700	277510Z000015613	20/06/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000015668	22/06/2023	55412	R$ 195.23
IDR4B44	277510Z000015728	27/06/2023	55412	R$ 195.23
IFJ3158	116100T000940561	10/07/2023	54521	R$ 195.23
IJY2898	277510T000058761	11/07/2023	57380	R$ 293.47
ILH1881	277510T000058760	11/07/2023	51851	R$ 195.23
IND9894	277510T000051283	10/07/2023	55411	R$ 195.23
INF5C38	116100T000940562	10/07/2023	54521	R$ 195.23
INS2C07	277510Z000015669	22/06/2023	55412	R$ 195.23
ITZ6I42	277510Z000015672	23/06/2023	55412	R$ 195.23
IWQ8F08	277510Z000015712	26/06/2023	55412	R$ 195.23
IWS9D47	277510T000026335	14/07/2023	76252	R$ 293.47
JAU3E76	277510T000012814	14/07/2023	55411	R$ 195.23
JAY4B79	277510Z000015627	21/06/2023	55412	R$ 195.23
JCT8A80	277510T000058762	11/07/2023	51930	R$ 293.47
JUE9H38	277510Z000015693	26/06/2023	55412	R$ 195.23
JVJ7J31	277510Z000015721	27/06/2023	55412	R$ 195.23
JZT9685	277510T000051286	11/07/2023	55411	R$ 195.23
KGX4250	277510Z000015666	22/06/2023	55412	R$ 195.23
KIZ5I96	116100T000907744	07/07/2023	54521	R$ 195.23
KQW2J53	277510Z000015619	20/06/2023	55412	R$ 195.23
LMB9F70	277510T000071138	12/07/2023	76251	R$ 293.47
LMB9F70	277510T000071139	12/07/2023	69710	R$ 293.47
LVX7878	277510T000051296	12/07/2023	76332	R$ 293.47
LXH9B00	277510T000058770	13/07/2023	51930	R$ 293.47
LXK4870	277510Z000015654	22/06/2023	55412	R$ 195.23
LYF7G33	116100T000940572	10/07/2023	54521	R$ 195.23
LYI3578	116100T000940571	10/07/2023	54521	R$ 195.23
LZO3198	116100T000940551	10/07/2023	54521	R$ 195.23
MBM5877	277510T000034271	12/07/2023	76252	R$ 293.47
MCI5116	116100T000907743	07/07/2023	54521	R$ 195.23
MCM1144	277510T000072458	11/07/2023	55411	R$ 195.23
MCZ4J78	277510Z000015709	26/06/2023	55412	R$ 195.23
MDA8861	277510Z000015715	26/06/2023	55412	R$ 195.23
MDK5D25	277510T000072487	15/07/2023	54521	R$ 195.23
MDT6D41	116100T000586003	07/07/2023	54522	R$ 195.23
MDX0279	277510T000058756	10/07/2023	55417	R$ 195.23
MEC6I86	277510Z000015643	21/06/2023	55412	R$ 195.23
MEG0743	116100T000907740	07/07/2023	54521	R$ 195.23
MEG5G87	277510T000071135	12/07/2023	51851	R$ 195.23
MEM0788	277510NIC0018850	27/06/2023	50020	R$ 390.46
MGM8G53	277510T000051295	12/07/2023	76332	R$ 293.47
MGS7107	277510Z000015724	27/06/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000015653	22/06/2023	55412	R$ 195.23
MHZ8C57	277510T000072454	11/07/2023	76332	R$ 293.47
MHZ8H05	277510T000026333	13/07/2023	55411	R$ 195.23
MIW3B69	116100T000940556	10/07/2023	54521	R$ 195.23
MKX0135	277510T000012813	14/07/2023	55411	R$ 195.23
MLI3347	277510Z000015671	23/06/2023	55412	R$ 195.23
MLX0C42	277510T000034274	12/07/2023	54600	R$ 130.16
MOW8031	277510Z000015600	20/06/2023	55412	R$ 195.23
NEY3A48	277510T000048873	12/07/2023	60412	R$ 195.23
NWN9G85	277510T000051299	13/07/2023	55411	R$ 195.23
OBA8D66	277510T000072463	12/07/2023	76332	R$ 293.47
OHX1B43	277510T000048867	11/07/2023	54870	R$ 195.23
OLT1626	277510Z000015723	27/06/2023	55412	R$ 195.23
OQW3A23	277510NIC0018838	27/06/2023	50020	R$ 586.94
PGM2C49	277510T000071158	15/07/2023	76252	R$ 293.47
PPS2C62	277510Z000015625	21/06/2023	55412	R$ 195.23
PPS2C62	277510T000015678	13/07/2023	76332	R$ 293.47
PWT9952	277510Z000015703	26/06/2023	55412	R$ 195.23
PYA0H09	277510NIC0018843	27/06/2023	50020	R$ 586.94
PZN3D89	277510Z000015704	26/06/2023	55412	R$ 195.23
PZV7A22	277510T000058759	10/07/2023	55411	R$ 195.23
QHB1F44	277510T000034265	11/07/2023	55411	R$ 195.23
QHG3G07	277510T000058773	14/07/2023	76332	R$ 293.47
QHO7E58	277510T000015673	11/07/2023	60412	R$ 195.23
QHS3B35	277510T000034278	13/07/2023	60412	R$ 195.23
QHY7F09	277510Z000015599	20/06/2023	55412	R$ 195.23
QIF9D31	277510Z000015750	27/06/2023	55412	R$ 195.23
QIG7424	277510Z000015706	26/06/2023	55412	R$ 195.23
QIG7424	277510Z000015663	22/06/2023	55412	R$ 195.23
QII7349	277510T000012806	12/07/2023	55417	R$ 195.23

QJB8A29	277510T000072470	13/07/2023	55414	R$ 195.23
QJC2479	277510Z000015749	27/06/2023	55412	R$ 195.23
QJE6B90	277510T000071149	13/07/2023	60501	R$ 293.47
QJY3980	277510NIC0018860	27/06/2023	50020	R$ 586.94
QNJ7D48	277510T000034275	12/07/2023	55414	R$ 195.23
QOC6284	277510T000051298	13/07/2023	76252	R$ 293.47
QPQ3H17	277510T000015675	11/07/2023	76332	R$ 293.47
QPS1H51	277510Z000015752	27/06/2023	55412	R$ 195.23
QQX4J85	277510T000015684	15/07/2023	52070	R$ 88.38
RAB5H21	277510Z000015699	26/06/2023	55412	R$ 195.23
RAU8F75	277510NIC0018865	27/06/2023	50020	R$ 390.46
RFJ3B74	277510Z000015629	21/06/2023	55412	R$ 195.23
RFJ3B74	277510Z000015608	20/06/2023	55412	R$ 195.23
RFW9A17	277510T000051293	11/07/2023	55411	R$ 195.23
RHA0D89	277510NIC0018855	27/06/2023	50020	R$ 390.46
RHF7J91	277510T000012820	14/07/2023	76252	R$ 293.47
RHI6G47	277510T000072462	12/07/2023	76331	R$ 293.47
RHL3G95	277510T000012818	14/07/2023	76331	R$ 293.47
RHL4F92	277510Z000015697	26/06/2023	55412	R$ 195.23
RHO2I91	277510T000071133	12/07/2023	60501	R$ 293.47
RHT5A55	277510T000072482	14/07/2023	76332	R$ 293.47
RHT9A76	277510T000034286	14/07/2023	54521	R$ 195.23
RHW8A61	277510Z000015717	26/06/2023	55412	R$ 195.23
RHX5J05	277510Z000015607	20/06/2023	55412	R$ 195.23
RLC7I86	277510T000015674	11/07/2023	76252	R$ 293.47
RLM6J08	277510Z000015616	20/06/2023	55412	R$ 195.23
RMO9D81	277510NIC0018840	27/06/2023	50020	R$ 260.32
RMS0I55	277510T000072468	12/07/2023	76331	R$ 293.47
RTR5C10	277510T000058764	11/07/2023	76332	R$ 293.47
RUF4J90	277510Z000015633	21/06/2023	55412	R$ 195.23
RVI7A81	277510T000048879	15/07/2023	76252	R$ 293.47
RXR9A30	277510Z000015684	24/06/2023	55412	R$ 195.23
RXV3F41	277510Z000015746	27/06/2023	55412	R$ 195.23
RXW2D00	277510T000058779	15/07/2023	55414	R$ 195.23
RXY5F21	277510Z000015626	21/06/2023	55412	R$ 195.23
RXY5F21	277510Z000015603	20/06/2023	55412	R$ 195.23
RYD3D55	277510T000071136	12/07/2023	60501	R$ 293.47
SDQ9I93	277510NIC0018858	27/06/2023	50020	R$ 586.94
SDS9G27	277510T000071134	12/07/2023	76331	R$ 293.47
SDW9H24	277510T000058741	06/07/2023	76332	R$ 293.47
SDY5E35	277510T000058768	12/07/2023	73580	R$ 130.16
SEA1H70	277510NIC0018841	27/06/2023	50020	R$ 390.46
SEG7D59	277510T000072483	14/07/2023	54521	R$ 195.23
SEG7D59	277510T000012809	12/07/2023	70991	R$ 195.23
SEG7D59	277510T000012808	12/07/2023	76332	R$ 293.47
SEG7D59	277510T000071146	12/07/2023	60501	R$ 293.47
SEH7F36	277510T000025725	12/07/2023	55417	R$ 195.23
SEJ0E55	277510NIC0018851	27/06/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AB94BA04

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.670, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 1064 (22062)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Total		**3.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**3.000,00**
Total		**3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F11D161A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 260/2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.392/2022 e Lei n.º 1.449/2023, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1901	Material de consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 140.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo	R$ 130.000,00
	TOTAL	R$ 330.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 200.000,00
1504	Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdê	R$ 130.000,00
TOTAL		R$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:4CED3B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORTARIA Nº 1236 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1236 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
A cidade e o saneamento fórum estadual fundo Municipal de saneamento	10/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	130,00	8562/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:95688291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1237 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1237 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Willyan Viana Barboza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.021.837-7/PR matrícula funcional 4765802, ocupante do emprego público de **Engenheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
A cidade e o saneamento fórum estadual fundo Municipal de saneamento	10/10/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	130,00	8563/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:09C98C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 114/2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3626 - Decreto nº 114/2023 de 01/09/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	50.001,20	50.001,20
Suplementar		Anulação de Dotações	132.000,00	132.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	133.976,00	133.976,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	1.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	50.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2016		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2016		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	15.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	50.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1037		CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2102	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	80.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	19.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1710	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	19.200,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1530	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	300,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	6.176,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2211	49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 - PORTARIA GM/MS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2383	49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 - PORTARIA GM/MS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	59.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	

15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	39.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1016		Implantação de Pontos de Onibus		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	35.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	12.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	7.300,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	1,20
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	1,20
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2085		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA FEDERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4167	00901	MAPA 2200020220051 Aquisição de Máquinas Agricolas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	1.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa r	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**

Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.001,20	50.001,20
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	50.001,20	50.001,20
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	132.000,00	132.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	132.000,00	132.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	133.976,00	133.976,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92C7F798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 218 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 885.466,36 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
78	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.695,25
79	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
234	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.932,10
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
585	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.579,35
591	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
615	3.3.90.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	30.697,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
719	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.894,14
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
735	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
757	3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
Total Suplementação:				203.097,84
Suplementação				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.301.0801.2.046.			Estratégia Saúde da Família - ESF	
1074	3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.500,00
1113	3.1.90.11.00.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.272,84
1114	3.3.90.30.00.00	28494	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
1115	3.3.90.39.00.00	28494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.700,68
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
1116	3.3.90.30.00.00	28494	MATERIAL DE CONSUMO	257.895,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
910	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
290	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1028	3.3.90.33.00.00	20494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00
911	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
298	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:				682.368,52

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.0700000000	1067	Resolução SESA n 1332/2023 - Comp. Estadual ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enferm	5.272,94
1.7.1.3.50.5.1.0200000000	1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	43.500,00
1.1.2.1.01.0.1.0100000000	510	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	35.000,00
1.7.1.9.57.0.1.0200000000	20494	Transferência Especial da União - Emenda parlamentar 40110002 portaria 4358/2022	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.1800000000	28494	Trans. Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas - Atenção Primária	257.895,00
1.7.1.3.50.1.1.1900000000	28494	Transf. Equipes de Saúde da Família - Atenção Primária	240.700,68
Total da Receita:			682.368,62

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA		
05.001.04.123.0501.2.021.		Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda		
58	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
59	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
75	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
76	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
77	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.695,25
80	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
789	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.212,10
239	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.720,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
559	4.4.90.52.00.00	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.296,00
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
568	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Manutenção das atividades do departamento de pecuária		
575	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.579,35
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
590	4.4.90.52.00.00	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.401,00
17.005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
17.005.20.606.1701.2.096.		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		
597	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
599	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.1.134.		Restauração de Estradas Rurais		
606	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
617	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
711	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800,00
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
716	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
717	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
718	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	474,14
720	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
724	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.1.132.		Infraestrutura para Área Industrial		
725	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
726	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
727	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
728	4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
734	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
736	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
737	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

21.005		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
21.005.18.542.1401.2.158.		Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente		
742	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
743	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
745	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
753	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
759	3.3.90.40.00.00	00511	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
765	4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
21.006.18.452.1401.2.161.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
768	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Redução:				203.097,84

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:94484C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2023

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42
Município: PITANGUEIRAS
DECRETO Nº 334/2023, de 30 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.672.936,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$85.000,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	85.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$76.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	76.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	50.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$170.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	170.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	150.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.304.10.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.500,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	600,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.500,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
00495.00495.09.02.05.00.1.500.0000 Atenção Básica	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2036-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	5.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2036-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$24.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	200,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADO	
08.003.8.243.8.6031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	3.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	5.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$230.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	230.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.12.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$361.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	361.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$90.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00497.00497.09.02.06.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde	1.000,00

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	200.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	12.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	35.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	35.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$131.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	131.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.145,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	1.145,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00760.00900.03.06.02.11.1.665.0000 ASSISTENCIA IGTV G32021	50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00494.00494.12.02.06.00.1.500.0000 EMENDAS PARLAMENTARES	50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$120.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	120.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$60.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	60.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$55.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42	
Município: PITANGUEIRAS	
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	150.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$64.990,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	64.990,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00498.00498.09.02.06.00.1.500.0000 Assistência Farmacêutica	1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	85.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
08.004.8.241.8.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$41.052,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	41.052,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00497.00497.09.02.06.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde	50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	15.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$350.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.129.4.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.480,00
00763.00900.03.06.02.11.1.665.0000 Fundo do Idoso	1.480,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.550,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	2.550,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$38.540,00
00760.00900.03.06.02.11.1.665.0000 ASSISTENCIA IGTV G32021	38.540,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADO	
08.003.8.243.8.6031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$17.000,00
00751.01011.09.04.05.18.1.661.0000 FIA CMDCA	8.000,00
00752.01005.03.04.01.01.1.665.0000 FIA ATENÇÃO CCA	9.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10,00
00510.00510.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00494.00494.12.02.06.00.1.500.0000 EMENDAS PARLAMENTARES	50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$17.500,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	17.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$5.250,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	5.250,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$15.500,00
00759.01005.03.05.01.01.1.701.0000 Convenio 55/2022 - sit 53493	15.500,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2086-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$32.585,02
00755.01005.03.04.01.01.1.665.0000 Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 – Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020	32.585,02
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$164,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	164,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.460,00
00498.00498.09.02.06.00.1.500.0000 Assistência Farmacêutica	14.460,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.560,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.560,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$52.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.300,00

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	34.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.560,00
00105.00105.04.01.00.00.1.500.0000 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.560,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00497.00497.09.02.06.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde	10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	85.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.500,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	3.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.500,00
00730.00900.03.06.02.11.1.665.0000 PROGRAMA FMASIGD-SUAS	14.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$12.500,00
00763.00900.03.06.02.11.1.665.0000 Fundo do Idoso	12.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$95.990,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	95.990,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$86.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	86.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$164,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	164,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.460,00
00498.00498.09.02.05.00.1.500.0000 Assistência Farmacêutica	14.460,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$120.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.560,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.560,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$64.990,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	64.990,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$230.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	230.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00495.00495.09.02.05.00.1.500.0000 Atenção Básica	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00498.00498.09.02.05.00.1.500.0000 Assistência Farmacêutica	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$361.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	361.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$76.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	76.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00495.00495.09.02.05.00.1.500.0000 Atenção Básica	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$52.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	85.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$55.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$170.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	170.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$90.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	34.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$41.052,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	41.052,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00497.00497.09.02.05.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.560,00
00105.00105.04.01.00.00.1.500.0000 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.560,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00497.00497.09.02.06.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00497.00497.09.02.06.00.1.500.0000 Vigilância em Saúde	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$35.000,00
00718.00934.09.06.06.00.1.500.0000 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$35.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$38.540,00
00760.00900.03.06.02.11.1.665.0000 ASSISTENCIA IGTV G32021	38.540,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.500,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	17.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.250,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	5.250,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$32.585,02
00755.01005.03.04.01.01.1.665.0000 Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 – Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020	32.585,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$95.990,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	95.990,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.000,00
00751.01011.09.04.05.18.1.661.0000 FIA CMDCA	8.000,00
00752.01005.03.04.01.01.1.665.0000 FIA ATENÇÃO CCA	9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00494.00494.12.02.06.00.1.500.0000 EMENDAS PARLAMENTARES	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00494.00494.12.02.06.00.1.500.0000 EMENDAS PARLAMENTARES	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	

02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$86.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	86.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.1001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$10,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.500,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$350.000,00
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica	350.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	150.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	

04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$131.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	131.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$14.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	14.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$12.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$1.480,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.480,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$1.145,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.145,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$2.550,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.550,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1DC48DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21/2023

1 ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
2 RESPONSÁVEL: JACSON MARCELO BIONDO
3 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a confecção e entrega de camisas e camisetas para os servidores e vereadores da Câmara de Planalto - PR. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a padronização de servidores e vereadores, bem como a qualidade no atendimento de modo a gerar a satisfação da população e ao público que frequenta a Câmara, também visa uma identificação dos servidores e vereadores na presença em sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates, feira e eventos institucionais.

4 DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
A aquisição de roupas padronizadas aos servidores e vereadores busca ser realizada com o fito de melhor desempenho das funções inerentes ao Poder Legislativo municipal, preenchendo, também, os seguintes requisitos:
a) observância ao princípio da igualdade, de modo que os objetos sejam garantidos a todos os servidores e vereadores que se encontrarem na mesma situação;
b) Responsabilidade dos usuários, encarregando os servidores e vereadores beneficiados pela adequada conservação e utilização.
c) Visibilidade, facilidade da população em identificar os atuantes da Câmara de Vereadores de Planalto, para que tenham maior acesso aos mesmos em sessões, audiências, eventos, reuniões etc.
Referida aquisição visa também a padronização visual da repartição pública e facilitação da identificação dos respectivos servidores e vereadores, principalmente em eventos que venham os vereadores e servidores serem convidados a participar ou atuar.
Esta licitação é necessária para a aquisição de vestuário para os servidores e vereadores devido a necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo que a utilização de roupas personalizadas do órgão, destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços.
Trata-se de vestuário profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender os atuantes e trabalhadores do órgão, em contato direto com a população que que busca o legislativo municipal frequentemente.
No processo em epígrafe, buscando atender ao princípio da igualdade, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi publicado aviso para obtenção de orçamentos e foi buscado junto ao comércio da região sendo que de todas as empresas contatadas, 03 (três) aceitaram orçar o produto.
Objetivando obter o menor preço por lote tem-se que o valor ofertado pela empresa 1. Jave Chamma Uniformes LTDA foi o mais vantajoso, o que justifica a aquisição.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de fornecimento similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Sobre a aquisição por lote, decidiu-se assim, pois busca-se uma padronização de cores, modelos e tecidos, sendo que embora várias empresas trabalham com o mesmo objeto, nem sempre as tonalidades, cores e modelos seguem um padrão idêntico, sendo necessária uma organização e padronização para a questão profissional e estética ser compatível com o que se pretende demostrar.
5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os produtos deverão seguir as seguintes especificações e quantidades conforme tabela abaixo.

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	6	CAMISA FEMININA SOCIAL SLIN MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, PUNHOS E VISTA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO-PR, COR AZUL MARINHO. BRASÃO NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, ENTRE 05 E 06 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. COM TRIO DE BOTÕES NO PEITO E DOIS BOTÕES NA MANGA. TECIDO, COSTURAS E BORDADOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	96,70	580,20
	6	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, VISTA E LISTRA NA BARRA DA MANGA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COR AZUL BIC, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO -PR, BORDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 A 06 CM DE DIÂMETRO, BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, COM BOTÕES EM TRIO NO PEITO. TAMANHOS SORTIDFOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	76,70	460,20
	8	CAMISA MASCULINA SOCIAL SLIN MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, PUNHOS E VISTA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO-PR, COR AZUL MARINHO. BRASÃO NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, ENTRE 05 E 06 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. COM 02 BOTÕES NA MANGA. TECIDO, COSTURAS E BORDADOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	106,50	852,00
	8	CAMISA MASCULINA SOCIAL SLIN MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, LISTRA NA MANGA E VISTA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO-PR, COR AZUL MARINHO. BRASÃO NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, ENTRE 05 E 06 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. COM 02 BOTÕES NA MANGA. TECIDO, COSTURAS E BORDADOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	90,90	727,20
	4	CAMISETA FEMININA MODELO POLO NA COR AZUL BIC, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV – ANTI PILLING-COMPOSIÇÃO: 35% VISCOSE 65% POLIESTER, VISTA, LISTRA DA BARRA DA MANGA E PARTE INTERNA DA GOLA NA COR CINZA CLARO COM 3 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE, LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR COM O BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PLANALTO - PR. BORDADO COM AS CORES OFICIAIS - AZUL BIC, VERMELHO, AMARELO E BRANCO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	41,00	164,00
	8	CAMISETA MASCULINA MODELO POLO NA COR AZUL BIC, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV – ANTI PILLING-COMPOSIÇÃO: 35% VISCOSE 65% POLIESTER, VISTA, LISTRA DA BARRA DA MANGA E PARTE INTERNA DA GOLA NA COR CINZA CLARO COM 3 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE, LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR COM O BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PLANALTO - PR. BORDADO COM AS CORES OFICIAIS - AZUL BIC, VERMELHO, AMARELO E BRANCO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	41,00	328,00

VALOR TOTAL R$ 3.111,60

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO deste certame está em **R$ 3.111,60 (três mil cento e onze reais com sessenta centavos),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:
A presente licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
Menor preço por lote.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1 – DA ACEITAÇÃO DO TECIDO, COR E MODELO.
Para a efetiva contratação deverá a empresa que apresentar o menor orçamento realizar a demonstração dos tecidos, cores, modelos e permitir a prova de tamanhos, visando atender expressamente ao exigido, caso o material ou modelos apresentados não satisfaça o exigido a empresa será desclassificada e a segunda colocada será convocada para os mesmos trâmites.
Deverá também a convocada apresentar um bordado com o brasão exigido pela Câmara de Vereadores, para fins de avaliação de tamanho, cor, nitidez e qualidade.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
Contrato Social da Empresa
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação a Empresa que atender aos requisitos.

09- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será feita conforme previamente acordado entre as partes, com data máxima de 25 (vinte e cinco) dias para confecção e entrega após a realização de prova na sede da Câmara de Vereadores de Planalto, com data específica agendada para ambas as partes sendo que a assinatura do contrato já servirá de notificação para que a contratada compareça à câmara de Vereadores no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a realização da prova.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA:
Todos os objetos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como, modelo, cor, tamanhos, bordado com o brasão da Câmara, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Objeto que necessitar ser trocado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias, para recolhimento e troca por parte da contratada.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os objetos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.
Bem como as despesas com deslocamento para a prova e entrega dos objetos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
A Contratante conforme dispõe o artigo 65 § 1°, Lei 8.666/93, poderá acrescer ou suprimir em até 25% o contrato ajustado.
Poderá também, mediante termo aditivo prorrogar o contrato, desde que haja interesse da Câmara de Vereadores, de acordo com o disposto na Lei 8.666, artigo 57, inciso I.

12 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos objetos solicitados, pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis, art.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na entrega dos objetos, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na entrega dos objetos;
II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

14 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16 - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

17 - PROPOSTAS APRESENTADAS.

1. Jave Chamma Uniformes LTDA.
2. Diesel E Diesel Ltda EPP.
3. Fonini Indústria De Uniformes LTDA.

Planalto – PR, 06 de outubro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

JACSON MARCELO BIONDO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:76A86622

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA Nº 08

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 DE 2023
PROCESSO Nº 21 DE 2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a confecção e entrega de camisas e camisetas para os servidores e vereadores da Câmara de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	6	CAMISA FEMININA SOCIAL SLIN MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, PUNHOS E VISTA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO-PR, COR AZUL MARINHO. BRASÃO NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, ENTRE 05 E 06 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. COM TRIO DE BOTÕES NO PEITO E DOIS BOTÕES NA MANGA. TECIDO, COSTURAS E BORDADOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	96,70	580,20
	6	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, VISTA E LISTRA NA BARRA DA MANGA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COR AZUL BIC, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO -PR, BORDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 A 06 CM DE DIÂMETRO, BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, COM BOTÕES EM TRIO NO PEITO. TAMANHOS SORTIDFOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	76,70	460,20
	8	CAMISA MASCULINA SOCIAL SLIN MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, PUNHOS E VISTA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO-PR, COR AZUL MARINHO. BRASÃO NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, ENTRE 05 E 06 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. COM 02 BOTÕES NA MANGA. TECIDO, COSTURAS E BORDADOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	106,50	852,00
	8	CAMISA MASCULINA SOCIAL SLIN MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE NÃO AMASSA, LONDON CONFORT COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 35% POLIESTER, 5% ELASTANO e 29% POLIAMIDA, LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, LISTRA NA MANGA E VISTA EM AZUL BIC, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA. COR: LISTRA FINA AZUL CLARO. BORDADO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PALANTO-PR, COR AZUL MARINHO. BRASÃO NAS CORES OFICIAIS AZUL BIC, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, ENTRE 05 E 06 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. COM 02 BOTÕES NA MANGA. TECIDO, COSTURAS E BORDADOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	90,90	727,20
	4	CAMISETA FEMININA MODELO POLO NA COR AZUL BIC, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV – ANTI PILLING-COMPOSIÇÃO: 35% VISCOSE 65% POLIESTER, VISTA, LISTRA DA BARRA DA MANGA E PARTE INTERNA DA GOLA NA COR CINZA CLARO COM 3 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE, LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR COM O BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PLANALTO - PR. BORDADO COM AS CORES OFICIAIS - AZUL BIC, VERMELHO, AMARELO E BRANCO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	41,00	164,00
	8	CAMISETA MASCULINA MODELO POLO NA COR AZUL BIC, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV – ANTI PILLING-COMPOSIÇÃO: 35% VISCOSE 65% POLIESTER, VISTA, LISTRA DA BARRA DA MANGA E PARTE INTERNA DA GOLA NA COR CINZA CLARO COM 3 BOTÕES, BORDADO NA FRENTE, LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR COM O BRASÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PLANALTO - PR. BORDADO COM AS CORES OFICIAIS - AZUL BIC, VERMELHO, AMARELO E BRANCO. TAMANHOS SORTIDOS DO P AO EXG A ESCOLHER MEDIANTE PROVA.	41,00	328,00
VALOR TOTAL R$ 3.111,60				

EMPRESA VENCEDORA: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA:
LOTE 01 - ITENS: 01 a 06
CNPJ: 23.627.290/0001-01

VALOR: R$ 3.111,60 (três mil cento e onze reais com sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação será utilizado recurso próprio, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO – CÂMARA MUNICIPAL – 01
UNIDADE – CÂMARA MUNICIPAL – 101
ATIVIDADE – DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 01.031.0101.20
CONTA DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO – ORDINÁRIOS LIVRES – 00050 E 00001
VALOR TOTAL: R$ 8.652,96 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados até a data de 30 de outubro deste ano no horário de expediente entre as 8h e as 17h**.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto, 11 de outubro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:439B9A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JULHO A AGOSTO DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.500,00	77.791,84	6.043,18	7,77	21.986,83	28,26	55.805,01
RECEITAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	6.043,18	7,77	21.986,83	28,26	55.805,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	57,18	0,00	290,29	0,00	(290,29)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	57,18	0,00	290,29	0,00	(290,29)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	5.986,00	7,69	21.696,54	27,89	56.095,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	59.500,00	77.791,84	5.986,00	7,69	21.696,54	27,89	56.095,30
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.500,00	77.791,84	6.043,18	7,77	21.986,83	28,26	55.805,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.500,00	77.791,84	6.043,18	7,77	21.986,83	28,26	55.805,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,47	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.500,00	77.791,84	6.043,18	7,77	21.986,83	28,26	55.805,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:5F0D5F6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JULHO A AGOSTO DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	24.462,30	53.329,54	5.256,72	24.462,30	53.329,54	24.462,30
DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	24.462,30	48.329,54	5.256,72	24.462,30	48.329,54	24.462,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	24.462,30	48.329,54	5.256,72	24.462,30	48.329,54	24.462,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	24.462,30	53.329,54	5.256,72	24.462,30	53.329,54	24.462,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	24.462,30	53.329,54	5.256,72	24.462,30	53.329,54	24.462,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	786,46	0,00	0,00	786,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.500,00	77.791,84	6.043,18	24.462,30	53.329,54	6.043,18	24.462,30	53.329,54	24.462,30

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:AB047C5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.500,00	77.791,84	5.256,72	24.462,30	100,00	53.329,54	5.256,72	24.462,30	100,00	53.329,54
SANEAMENTO	58.500,00	76.791,84	5.256,72	24.462,30	100,00	52.329,54	5.256,72	24.462,30	100,00	52.329,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.500,00	76.791,84	5.256,72	24.462,30	100,00	52.329,54	5.256,72	24.462,30	100,00	52.329,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	24.462,30	100,00	53.329,54	5.256,72	24.462,30	100,00	53.329,54

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:87B187B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00		0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:09C13A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023

Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude no uso de suas atribuições e considerando:

• O disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
• O disposto no art. 2°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;
• O disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8069/90, de 13 de julho de 1990;
• O exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
• O exposto na Lei Orgânica Municipal e ainda a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.
• O exposto na Instrução Normativa 001/2023 – DPGE/SEED.

INSTRUI:

Quanto aos procedimentos de Matrícula para o ano letivo de 2024

• DISPOSIÇÕES GERAIS

O Estabelecimento de Ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial), rematrícula para os que já são alunos em 2023, e matrícula para as demais seriações, em conformidade com o cronograma da presente instrução.
Os Estabelecimentos de Ensino deverão referenciar-se para os encaminhamentos de matrícula nas orientações contidas nas Deliberações de números 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, Parecer n° 721/07 do Conselho Estadual de Educação e 012/18 SEED/SUED.

Para composição de turmas nas escolas, serão considerados, os seguintes números:
Obs.: Podendo haver alterações.
20 alunos – Infantil IV e Infantil V.

25 alunos – 1° ano e 2° ano.
30 alunos – 3º ano, 4º ano e 5º ano.

O município deverá garantir a **VAGA** para todos os alunos da Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) bem como do Ensino Fundamental (anos iniciais). **Porém, não garante o turno**, ficando este sob os critérios e disponibilidade da escola, exceto as escolas: Ernesto Milani e Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Havendo mais de uma turma do mesmo ano, deverá ser disponibilizada nos períodos (manhã e tarde). Havendo necessidade de desmembramento da turma, serão remanejados de turma e turno os últimos alunos matriculados.
Alunos com laudo e com atendimento especializado deverão ser matriculados no horário contrário ao seu atendimento.

• CHAMADA ESCOLAR

Entre os dias **16 a 22 de outubro de 2023**, iniciará a Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para o ano letivo de 2024, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com as escolas municipais e CMEI's, através das redes sociais e outros meios de comunicação de massa. A divulgação deve contemplar as orientações a respeito de Matrícula Inicial na Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), Ensino Especial e EJA.

REMATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A rematrícula será realizada de **23 de outubro a 17 de novembro** no horário das **08h30min às 11h00min** e das **13h30min ás 16h00min** sendo necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais. Neste momento, os pais ou responsáveis que estão com a documentação em dia devem apresentar apenas a Fatura da Copel ATUALIZADA e declaração de vacina emitida pela Unidade de Saúde.
As Matrículas e Rematrículas deverão seguir a Tabela de Idade Corte tendo como base o dia 31 de março.
É indispensável enviar a carta para os pais (declaração de matrícula expedida do SERE).

INSCRIÇÕES PARA VAGAS NOVAS

O preenchimento do Requerimento de Matrícula nos CMEIs pelos interessados em vagas novas será de **23 de outubro a 17 de novembro**, no horário das **08h30min às 11h00min** e das **13h30min ás 16h00min**.
A análise e confirmação dos Requerimentos de Matrículas acontecerá nos dias **20 e 21 de novembro de 2023.**

A confirmação com os pais, das matrículas novas aprovadas será de **22 a 24 de novembro de 2023.**
Para requerer matrículas novas para o Infantil, Infantil I, Infantil II, Infantil III, os pais ou responsáveis deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil mais próximo de sua residência portando os seguintes documentos (original e fotocópia):

Certidão de Nascimento da criança;
Carteira de Vacinação, e declaração de vacina emitida pala Unidade de Saúde;
Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;
Cartão SUS;
RG, CPF, dos pais ou responsáveis.

Os interessados que não comparecerem nas datas acima previstas, somente poderão fazer o Requerimento no ano letivo de 2024, ficando assim em lista de espera, sem concorrer à vaga imediata.

MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O INFANTIL IV, INFANTIL V E PARA ALUNOS DO 1° AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

A data de matrícula e rematrícula para o INFANTIL IV, INFANTIL V, E PARA ALUNOS DO 1° AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais) **será de 23 de outubro a 17 de novembro,** das **08h30min às 11h00min** e das **13h30min 16h00min**.

Serão matriculados no Infantil IV todos os alunos que tiverem 04 (quatro) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2024.

Serão matriculados no Infantil V todos os alunos que tiverem 05 (cinco) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2024.

Serão matriculados no 1° ano do Ensino Fundamental de 09 anos todos os alunos que tiverem 06 (seis) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2024.

É considerada renovação da matrícula para os alunos do mesmo Estabelecimento de Ensino para a série subsequente dentro da mesma modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), Educação Especial e EJA). Os alunos que estão saindo da Educação Infantil para entrar no Ensino Fundamental (séries iniciais) são considerados como matrículas novas, pois estão mudando de Ensino.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO INFANTIL IV, INFANTIL V E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais) DE 09 ANOS E MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIAS

Certidão de Nascimento da criança;
Carteira de Vacinação, e declaração de vacina emitida pala Unidade de Saúde;
Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;
Cartão SUS;
RG, CPF, dos pais ou responsáveis.

Para a rematrícula será exigido apenas Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;
Declaração de vacina emitida pala Unidade de Saúde.

A rematrícula é realizada somente assinando o verso do Requerimento de Matrícula, lembrando que para os alunos que estão saindo do Infantil V, deverá ser preenchido um novo Requerimento de Matrícula para o 1° ano do Ensino Fundamental (anos iniciais), o que configura Matrícula Nova.

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I.
As matrículas e rematrículas para EJA acontecerão de **23 de outubro a 17 de novembro 2023**, na Escola Municipal Divanira Curupana Ferreira Alves, no horário das **08h30min às 11h00min e das 13h30min 16h00min**.
Para matrícula na EJA - Ensino Fundamental, considera-se a idade inicial a partir de 15 anos.

8. REMATRÍCULAS PARA ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL.

A Rematrícula ocorrerá de **23 de outubro a 17 de novembro de 2023**, no horário das **08h30min às 11h00min** e das **13h30min 16h00min**.
Sendo necessária a presença dos pais/responsáveis para assinar e atualizar seus dados cadastrais, PORTANDO FATURA ATUAL DA COPEL dos últimos três meses e declaração de vacina.

As matrículas novas acontecerão no início do ano letivo, na Escola de Educação Especial Joanna Vallache.
Só poderão ser matriculados alunos com laudo psiquiátrico, neurológicos e psicológicos **preferencialmente atualizados,** parecer atualizado, receita médica de uso contínuo, Curatela para os maiores de 18 anos.

MATRÍCULA POR FLUXO OU GEORREFERENCIAMENTO

Os alunos de 5º ano das Escolas Municipais/2023 que irão para o 6º ano /2024 nos estabelecimentos estaduais serão direcionados pela listagem de turmas encaminhada pelo NRE em data a ser definida pela SEED.

TRANSFERÊNCIAS

A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas, em 2024, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Solicitar a declaração de vaga no estabelecimento onde se deseja a matrícula;
Solicitar a documentação de transferência na escola onde o aluno estava matriculado anteriormente (a documentação de transferência somente será expedida mediante a apresentação de declaração de vaga);
Retornar ao estabelecimento de ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com toda a documentação necessária para a matrícula:

As matrículas de transferências recebidas serão realizadas inicialmente a partir da abertura das escolas, no ano de 2024.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se que a escola, ao longo do ano letivo, gerencie a Matrícula como um processo de rotina administrativa. Algumas sugestões listadas poderão ser adotadas:

Divulgar um resumo da Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da escola e aos pais de alunos, comunidade, incluindo informações a respeito da oferta de vagas nos anos, turmas e turnos;
Manter edital externo com informações a respeito da matrícula: cronograma e horários de atendimento;
Enviar para as famílias informativos orientando sobre todos os procedimentos de matrículas para 2024.
Terão prioridade na oferta de turno sendo no primeiro dia de matrícula 23/10:
Alunos em situação de risco;
Alunos de inclusão.
Alunos com irmão matriculado na escola.
Alunos em tratamento hospitalar contínuo

Quatro Barras, 10 de outubro de 2023.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8537/2022

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA PERÍODO LETIVO 2024

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - CMEI's		
DATA	**ASSUNTO**	**OBSERVAÇÕES**
De 16 a 22/10	CHAMADA ESCOLAR: por intermédio dos meios de comunicação a SME procederá a Chamada Escolar em todo o município.	Mandar informativos aos pais contendo as datas das matrículas
De 23/10 a 17/11	Enviar a carta para os pais (declaração de matrícula expedida do SERE).	***
De 23/10 a 17/11	Rematrícula nos CMEI's e Preenchimento do **Requerimento** de novas vagas pelos pais – Infantil, Infantil I, Infantil II e Infantil III Horário 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais
De 20 a 21/11	Análise interna dos requerimentos de matrículas novas.	***
De 22 a 24/11	Confirmação das matrículas novas aos pais. Horário 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.	***

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - ESCOLAS MUNICIPAIS		
DATA	**ASSUNTO**	**OBSERVAÇÕES**

De 16 a 22/10	CHAMADA ESCOLAR: por intermédio dos meios de comunicação a SME procederá a Chamada Escolar em todo o município.	Mandar informativos aos pais contendo as datas das matrículas
De 23/10 a 17/11	Matrículas novas e Rematrículas para alunos do Infantil IV e V e do 1º ao 4º ano do Ens. Fundamental (anos iniciais), EJA e Escola Especial. Horário 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais
23/10 a 10/11/2023	Matrículas para aos alunos que vão para o 6º ano. Escolas Estaduais.	Escolas Estaduais.
A partir da reabertura das escolas em 2024	Matrícula por Transferência e Continuidade de matrículas. Horário 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.	Necessária Declaração de Transferência

Observação: É indispensável para realização das matrículas, verificar e conferir documentação necessária presente nesta instrução.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4F3C9A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9500/2023 DE 10/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.357.371,29 (um milhão trezentos e cinqüenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
101- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00
104- 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
122 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.000,00
126- 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
190 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
191 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
193 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
199 - 3.1.91.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
208 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
212 - 3.1.90.16.00.00	O 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
229 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
233 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
235 - 3.1.90.16.00.00	O 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
247 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
253 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
323 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
523 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
547 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
628 - 3.1.90.04.00.00	01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
682 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	118.000,00
684 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00

28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.01.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
729 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
732 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
739 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.371,29
740- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
741 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
742 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:		**1.357.371,29**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	
39 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
124 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
132 - 3.1.91.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
168 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.491,77
170 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.429,33
172- 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.410,26
174- 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	41.889,90
175 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.889,90
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
236 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
250- 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
261 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
413 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.482,00
414- 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.542,40
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.188,99
416- 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	4.188,99
417 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.074,04
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007 .2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
454 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.482,00
455 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.792,66
456 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.188,99
457 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.932,29
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
513 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.489,48
514 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.026,79
515 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.188,99
516 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.188,99
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
528 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
548 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
551 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
615 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27002.15 .451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
703 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.043,31
704 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.643,93
705 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	6.074,04
706 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.431,56
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
720 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.482,00
723 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	4.188,99
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
728 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.482,00
731 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	4.188,99
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
738 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.958,70
Total Redução:		**1.357.371,29**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A0A47F27

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 04/2023 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2022
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2022**, conforme especificado neste Edital.

• A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

• Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2020, 2021 e 2022;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2020, 2021 e 2022;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2020, 2021 e 2022;

2.6 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2020, 2021 e 2022.

• Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2020, 2021 e 2022. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes a segunda formação em graduação e/ou pós-graduação, realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 70 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2022.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada:

Os candidatos deverão apresentar os certificados de Formação Continuada dos anos de 2020, 2021 e 2022.

• Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox, bem como da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 20/10/2023 (sexta-feira)
Horário: Conforme cronograma - ANEXO 1.
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

• ***O não comparecimento em data e horário marcados acarretará automaticamente a desclassificação do processo de progressão funcional vigente.***

• Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;
2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

• **Resultado:**

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude..

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal;

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 051 de outubro de 2023.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

PRISCILA MAGALHÃES
CPAM

LEIDI LUCHTEMBRG
CPAM

CARINA A. DE LARA BRUNATTO
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

MARLENE DO P. S. P. DA SILVA
CPAM

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
ANO REFERÊNCIA – 2022

DATA: 20/10/2023 - MANHÃ

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO
1	2597	Adriano de Lara	1º	9:00 ás 9:30
2	2649	Ana Célia B. de Souza	1º	
3	1031	Andréa Mitsuko P. Berlese	1º	
4	5684	Caroline Alberti de Farias	1º	
5	913	Cleidemar Dupinski Sbrissia	1º	
6	957	Cristiliane Valerio de Andrade	2º	
7	987	Deise Cristina de Toledo A. Zarnoff	1°	
8	990	Dilcélia Aparecida Palhano do Prado	1º	
9	1029	Dilma de Fatima Arruda	1º	
10	991	Dinani Prodocimo Ribeiro Pinto	2º	
11	5690	Francieli Fernandes Dias Canestraro	1º	
12	5744	Gabriele Cordeiro Carneiro	1º	
13	2656	Giancarla Rodrigues Ferrarini	1º	
14	910	Gleice de Lara Esperanceta	1º	
15	2599	Grace Kelly Rossi	1º	
16	5687	Graciele Alves Pires	1º	10:00 ás 10:30
17	5720	Guilherme Augusto Prodocimo	1º	
18	5693	Ivone Arroio da Silva	1º	
19	5702	Jeanne Carolline Filus	1º	
20	5749	Jessica Franciele Ruzenente Lobas	1º	
21	5688	Jessika Aparecida dos Passos Freitas	1º	

22	157	Jucele Andreata	1º	
23	1420	Karina Anacleto	1º	
24	5745	Lidia Ap. de Lima R. Oliveira	2º	
25	174	Luciana Simioni Andreatta	1º	
26	1431	Lucimar Catarina Oliveira Ditadi	1º	
27	947	Maria Campos de Almeida	1º	
28	5714	Maria Ivete da Silva Walek	1º	
29	1393	Marilda do Rocio Zatonni A. de Lara	1º	
30	216	Marlene do P. Socorro P da Silva	1º	11:00 ás 11:30
31	2654	Meire Vidolin Pereira	1º	
32	5719	Priscila Afonso Magalhães	1º	
33	605	Rosa Maria Ferreira Duarte	1º	
34	1419	Rosemeire de Oliveira Dias	1º	
35	2657	Scheila Morais da Rosa	1º	
36	5707	Silvio Luiz Lima de Lima	1º	
37	5733	Tadeu Aparecido Malaquias	1º	
38	5704	Thais Regina de Oliveira Godoi	1º	
39	5747	Welington Padilha Rodrigues	1º	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2022
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:

PADRÃO AVALIADO:

	1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____
	2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 A 10 HORAS	( ) X 1 =	
11 A 20 HORAS	( ) X 3 =	
21 A 40 HORAS	( ) X 5 =	
41 A 60 HORAS	( ) X 7 =	
61 A 100 HORAS	( ) X 10 =	
101 A 140 HORAS	( ) X 12 =	
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =	
Serão aceitos certificados referentes aos anos de: 2020, 2021 e 2022.		

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 70

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 A 50 PONTOS = 10	
DE 51 A 79 PONTOS = 20	
DE 80 A 100 PONTOS = 30	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO GERAL**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
PROVA DE TÍTULOS	7,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

DESCLASSIFICADO(A):	Usufruiu de Licença médica no ano de _____;
	Possui mais de 5 faltas injustificadas no ano de _____;
	Não Compareceu.

_____
AVALIADO (A)

_____
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

QUATRO BARRAS,11/10/2023.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:78AE145D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9507/2023 DE 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.833.296,14 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRABALHISTAS	60.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
21 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
23 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
31 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900.000,00
32 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027 .2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
75- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
76- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
77 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
930- 3.1.90.16.00.00	1940 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	20.039,43
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
92- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
93 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.128,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013 .2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
274- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
304- 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019 .2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
313 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15. 000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
346 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00

15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.0l 1.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
362- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
365 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
16. 000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
375 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
402 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
403 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
404- 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
405 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
427 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
445 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
446 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
448 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
463 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
480- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
492 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
495 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
521 - 3.1.90.04.00.00	01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
523 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
525 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
526 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
576 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
739 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.628,71
Total Suplementação:		**2.833.296,14**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1000	1.534.337,70
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00.00.00.00	Fonte: 1000	1.278.919,01
Receita: 1.7. 1.6.50.01.03.00.00.00.00	Fonte: 1940	20.039,43
Total da Receita:		**2.833.296,14**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D02664A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2023
Pregão Presencial Nº. 50/2023
CONTRATO Nº 233/2023
VENCIMENTO 10/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SANIGRAN LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA CONFORME CONVENIO SEAB 294/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, .
CONTRATADA: **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, Avenida RUA JACOB GUBAUA, 250 - CEP: 83507500 - bairro: LAMENHA GRANDE, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado por procurador Sr ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, portador da RG nº 8258889 SESPPR e CPF 046.878.919-77, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de hortaliças, adubo e outros materiais para implantação da horta comunitária – Convenio SEAB nº 294/2022, conforme descrição abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ELÉTRICO, BIVOLT, COM OPÇÃO DE MANUAL, PRESSÃO DE 5 BAR, COM VALVULA DE SEGURANÇA - acompanha: diferentes tipos de bicos, para diferentes tipos de aplicação, medidor e kit de reparo.	UNIDADE	1	R$ 350,00	350,00	Lynus
					TOTAL:	350,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45594	MOTOCULTIVADOR MINIMO 7 HP, 3600 RPM, GASOLINA , MOTOR 4 TEMPO, FILTRO DE AR A OLEO, MÍNIMO DE 208 CILINDRADAS, ENXADA ROTATIVA, COM LARGURA DE CORTE AJUST[AVEL DE 750 A 1350 MM, 02 MARCHAS PARA FRENTE E MAIS A MARCHA RÉ, COM GARANTIA DE MONTAGEM. ENTREGUE E MONTADO.	UNID	1	R$ 4.500,00	4.500,00	Toyama
					TOTAL:	4.500,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os objetos da licitação serão entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que fará constar na requisição de compra emitida pela secretaria e encaminhada a contratada.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento, que deverá se atestado via e-mail.
PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 10/10/2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE STRESSER
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:192160DB

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023
VALIDADE: 11/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.187.080/0001-06, Avenida RUA BENEDITO GUIL, 422 - CEP: 82800270 - bairro: CAPÃO DA IMBUIA, Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sr. RODRIGO FRAGOSO, brasileiro, portador da RG nº 109014826 SSPPRe CPF **096.645.889-38**, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS PARA TODAS AS SECRETARIAS**
LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32965	PLACA FOTOLUMINESCENTE 12x24	UNID	300	R$ 5,80	1.740,00	nsa

					TOTAL:	1.740,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.740,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, entregues no endereço indicado pelas Secretarias no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO SEXTO -O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 11/10/2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO FRAGOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B6A2CF5F

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 255/2023

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023
VALIDADE: 10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA M.L. COMERCIO E RERESENTACOES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.L. COMERCIO E RERESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.651.148/0001-61, Rua R QUINZE DE NOVEMBRO, 50 - CEP: 98640000 - bairro: CENTRO, Crissiumal/RS, neste ato representado por procurador Sr CARLOS AILTON KRUTZMANN, brasileiro, portador da RG nº 4118378936 e CPF 029.515.740-29, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45752	BARBANTE FIO Nº 6 - 200 GRAMAS - CORES VARIADAS	UNID	200	R$ 9,09	1.818,00	COLONIAL
					TOTAL:	1.818,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25610	BARBANTE CRU FIO Nº 6 - 200 GRAMAS	UND	200	R$ 9,09	1.818,00	COLONIAL
					TOTAL:	1.818,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8411	LANTEJOULAS Nº 08 CORES OURO E PRATA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	200	R$ 7,35	1.470,00	LANTECOR
					TOTAL:	1.470,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5291	TOALHA DE MESA POLIESTER/ALGODÃO 1,40 X 1,40 ESTAMPADA 1,40 X 1,40 ESTAMPADA REFERENCIA: DOHLER	UNID	50	R$ 29,80	1.490,00	SULZ
					TOTAL:	1.490,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8474	SANDÁLIA DE BORRACHA TIPO HAVAIANAS - VÁRIOS TAMANHOS E CORES	PAR	1000	R$ 12,90	12.900,00	DBC
					TOTAL:	12.900,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5271	ALGODÃO CRU 2,35 M DE LARGURA - MÍNIMO 150 FIOS REFERENCIA: ATUAL	MTS	200	R$ 27,80	5.560,00	DINAMICA
					TOTAL:	5.560,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5272	BLACKOUT 1,40 M DE LARGURA REFERENCIA: ATUAL	MTS	200	R$ 12,30	2.460,00	PLASTIVINIL
					TOTAL:	2.460,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20305	TECIDO DE RENDA PARA CORTINA, MÍNIMO 2,20 ALTURA - POLIÉSTER REFERENCIA: INTERLAR	MTS	150	R$ 62,30	9.345,00	BEIJA FLOR
					TOTAL:	9.345,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5289	TECIDO PARA LENÇOL 2,20 M DE LARG. 100% ALGODÃO - MÍNIMO 180 FIOS ESTAMPADO	MTS	350	R$ 35,50	12.425,00	SISA
					TOTAL:	12.425,00	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45795	PLASTICO DE MESA OLEADO ESPESSURA GROSSA 1,40 M DE LARGURA/ESTAMPADO	UNID	100	R$ 10,90	1.090,00	PLASTIVINIL
					TOTAL:	1.090,00	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45797	TOALHA DE BANHO GIGANTE EGITO 80X180CM – 100%ALGODÃO – BRANCA REFERENCIA: MAFRATEX	UNID	50	R$ 46,95	2.347,50	PAMPA
					TOTAL:	2.347,50	

LOTE 278: LOTE 278

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5292	TOALHA DE MESA POLIESTER/ALGODÃO 1,40 X 2,00 ESTAMPADA 1,40 X 2,00 ESTAMPADA REFERENCIA: DOHLER	UNID	50	R$ 29,87	1.493,50	SULZ
					TOTAL:	1.493,50	

LOTE 280: LOTE 280

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2259	TOALHA DE ROSTO PA BORDAR, MÍN 50 X 80 CM, FELPUDA, CORES DIVERSAS MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E MÁXOMO DE 10% POLIÉSTER	UNID	200	R$ 14,59	2.918,00	DROHLER
					TOTAL:	2.918,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 57.135,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo : **- Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*CARLOS AILTON KRUTZMANN*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D43B09A8

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 229/2023

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
VALIDADE: 10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA W. N. AVIAMENTOS EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **W. N. AVIAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.836.103/0001-91, RUA NEO ALVES MARTINS, 2670 - CEP: 87013060 - bairro: ZONA 01, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr ODAIR SOARES, brasileiro, portador da RG nº 1091985 SSPPR e CPF 168.482.689-68, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS
LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45748	BARBANTE BARROCO Nº 6 - 200 GRAMAS – CORES VARIADAS	UNID	200	R$ 14,25	2.850,00	CIRCULO
					TOTAL:	2.850,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8362	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO 20 X 15 CM - 9 CM DE ALTURA	UNID	100	R$ 6,14	614,00	BRASARTES
					TOTAL:	614,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8365	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO 30 X 30 CM - 9 CM DE ALTURA	UNID	100	R$ 13,19	1.319,00	BRASARTES
					TOTAL:	1.319,00	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45774	MINI CAVALETE PARA TELA DE PINTURA – 30 CM	UNID	200	R$ 15,90	3.180,00	BRASARTES
					TOTAL:	3.180,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$7.963,00 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento da requisição.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*ODAIR SOARES*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:361E8A0E

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 237/2023

Pregão Eletrônico Nº.47/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
VALIDADE: 11/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DOIS IRMÃOS TERRAPLANAGEM LTDA PARA Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DOIS IRMÃOS TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 50.139.634/0001-06, Rua OTTMAR SCHIMDT, 1293 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr WAGNER JUNIOR DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 106185760 SESP PR e CPF 079.678.209-16, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 47/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35063	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 18 TONELADAS, CONHA MININA DE 1 M³, POSSUIR SAPATAS TIPO PANTANEIRAS PARA ABERTURA E LIMPEZ A DE VALETAS EM AREAS ALAGADAS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAS DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013 EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	375	R$ 105.000,00	105.000,00	SERVIÇOS
					TOTAL:	105.000,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33055	SERVIÇO DE TRANSPORTE , COM CAMINHÃO OU CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL, ENTRE 20 A 24 TONELADAS. MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, DESLOCAMENTO, COMBUSTIVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. SERVIÇO A SER REALIZADO DENTRO DA AREA TERRITORIAL DE QUERENCIA DO NORTE - PR. CAMINHÃO E CARRETA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KM	2500	R$ 31.250,00	31.250,00	SERVIÇOS
					TOTAL:	31.250,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35063	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 18 TONELADAS, CONHA MININA DE 1 M³, POSSUIR SAPATAS TIPO PANTANEIRAS PARA ABERTURA E LIMPEZ A DE VALETAS EM AREAS ALAGADAS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAS DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013 EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	1125	R$ 315.000,00	315.000,00	SERVIÇOS
					TOTAL:	315.000,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***WAGNER JUNIOR DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:91F75BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL 002/2023 – FOMENTO A OFICINAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS – Rancho Alegre D´Oeste

Aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, nas dependências da do Centro Cultural de Rancho Alegre D´Oeste, realizou-se reunião convocada pelo Augusto de Souza Campos, Diretor Departamento de Educação e Cultura, com a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria n° 289/09/2023. As propostas inscritas no Edital 002.2023 - Fomento a Oficinas e Apresentações Culturais, foram avaliadas pelo Sr.Clednilson Rafaeli, Sr. Nelson da Silva Barbosa e Sr. Leandro Farias Fagundes. Após análise, em consonância com os critérios estabelecidos no edital, a comissão avaliadora, concorda com o seguinte resultado:

HABILITAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

NOME DO INSCRITO	CPF	MODALIDADE	MÉDIA DAS NOTAS
Iveth Ota Rodrigues de Lima	944.032.529-15	Oficina de Artesanato	96.66
Marluci de Souza Mourão	306.946.399-15	Oficina de Artesanato	98.33
Érica Thayrini Pereira dos Anjos	084.749.779-83	Oficina de Artesanato	108.33
Domingos Mercial	024.781.029-00	Apresentação musical	99.66
Paulo dos Santos Massa Azevedo	328.969.678-26	Apresentação musical	95.66
Felipe Alexandre Santos Monteiro	106.842.669-11	Apresentação Musical	97

NÃO HABILITAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

NOME DO INSCRITO	CPF	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Irineu Ricardo dos Santos	756.652.719-34	Curso livre de Produção e edição de vídeo pelo celular	Descumpre o edital no itens 8, 10.5.4; 10.5.6

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeada pela Portaria n° 289/09/2023.

Os inscritos não habilitados na análise de mérito terão o prazo de 03 (três) dias para recorrer da decisão acima, conforme item 12 do Edital.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	*CLEDNILSON RAFAELI*
Coordenador da Comissão Especial de Avaliação	Membro da Comissão Especial de Avaliação

NELSON DA SILVA BARBOSA	*LEANDRO FARIAS FAGUNDES*
Membro da Comissão Especial de Avaliação	Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1ABE11F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: contratação de empresa para realização do transporte escolar público para atendimento aos alunos matriculados na educação básica da rede municipal e da rede estadual do município de Realeza/PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 28 de novembro de 2024, e aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 28 de novembro de 2023.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	63499	ROTA 02: 79,3 KM DIÁRIOS: INÍCIO DA MANHÃ - Trajeto: Vila Nova, São Sebastião, retorna até Zamboni, Saltinho e Flor da Serra; AO MEIO DIA - Trajeto: Flor da Serra, Saltinho, Vila Nova, Linha Borsa, Vila Nova, São Sebastião, Saltinho, Caixa d' Água, Saltinho; NO FINAL DA TARDE - Trajeto: Caixa d' Água, Saltinho, São Sebastião, Deola, Vila Nova, Linha Borsa e Vila Nova.	KM	18.000,00	7,14	7,48

REFERENTE Licitação Pregão nº 119/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DB31D418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº1867/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em 2023** **Fonte: 5180 –** BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00341.047	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.462,40
TOTAL			**2.462,40**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita	Valor já utilizado para Suple-Menta-ção	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do Excesso de Arrecadação
13210101.03.03.03 (385) Fonte: 5180	**Rendimentos** BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	0,00	12.462,40	12.462,40	10.000,00	2.462,40	0,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**12.462,40**	**12.462,40**	**10.000,00**	**2.462,40**	**0,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:336CC2C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2387/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1867, de 11 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º) –Fica aberto **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em 2023 Fonte: 5180 –** BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00341.047	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.462,40
TOTAL			**2.462,40**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita	Valor já utilizado para Suple- Menta-ção	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do Excesso de Arrecadação
13210101.03.03.03 (385) Fonte: 5180	**Rendimentos** BB c/c 02556-6 – Recursos repassados através de Emenda Impositiva p/Investimentos SAÚDE (Ampliação NIS I)	0,00	12.462,40	12.462,40	10.000,00	2.462,40	0,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**12.462,40**	**12.462,40**	**10.000,00**	**2.462,40**	**0,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9CB1FE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 117/2023

DECRETO N°117 /2023

DISCIPLINA NORMAS QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO PARA AS ROTINAS DA FROTA E TRANSPORTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ,*** Estado do Paraná, Senhor ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES,*** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
TÍTULO I
DOS OBJETIVOS, ABRANGÊNCIAS E FINALIDADES
Art. 1º – Este Decreto disciplina os procedimentos e elaboração para o controle
de frota e transporte do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa e do Código de Trânsito Nacional, conforme especifica.
§ 1º - Abrangerá o presente Decreto, todos os Órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecendo rotinas de manutenção e conservação de frota, orientando os condutores de veículos.
§ 2º - Este Decreto ainda dispõe sobre o procedimento de Controle Interno para as rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, cuja finalidade é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.
TÍTULO II
DA BASE LEGAL
Art. 2° - Em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional) e Lei Municipal nº 007/97 e 269/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais), e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante à comunidade de proteger o patrimônio público contra o uso indevido, bem como visando atender à legislação e evitar infrações de trânsito, a Administração Municipal determina aos condutores de veículos do Poder Executivo, a adoção dos procedimentos constantes deste Decreto na prática de suas atividades.
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS
Art. 3° - Para fins deste Decreto, considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços públicos municipais e possui os seguintes critérios:
I - toda frota municipal será guardada no pátio municipal;
II - toda frota municipal deverá ter a identificação referente a prefeitura municipal de Rio Branco do Ivaí-Pr.
III - qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Departamento de Patrimônio e Frota e Departamento de Compras, respeitando os trâmites legais;
IV – a frota municipal deve ser utilizada de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica;
V - o gestor de cada Secretaria Municipal designará um responsável pela logística de cada secretaria, sendo que o restante fica a cargo do item II deste artigo.
Art. 4° - Toda a frota municipal e de patrimônio público somente pode ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização deste patrimônio público para outras finalidades e/ou interesses particulares, sendo revogado as disposições as lei municipais que autorizam o uso da mesma.
§ 1° - O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.
§ 2° - A solicitação de quaisquer componentes da frota municipal para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do Município deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.
TÍTULO III

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE MÁQUINAS,CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Art. 5° - A partir da publicidade deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota municipal, do pátio, com identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Secretário ou servidor designado pelo mesmo, salvo os veículos da saúde que ficam disponível para plantão conforme segue:

I - O município deverá contratar empresa terceirizada para exercer o controle da frota, hipótese em que os respectivos sistemas e relatórios informatizados substituirão, no que couber, as tabelas e relatórios em anexo presente no Decreto.

II - o deslocamento de qualquer item da frota municipal será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (documento anexo), ou relatório emitido pelo sistema compatível, o tipo de equipamento, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada;

III - os condutores limitar-se-ão a executar o percurso pré-estabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Diário de Bordo ou relatório emitido por sistema compatível;

IV - a autorização da saída da frota municipal, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta;

V - o não cumprimento das determinações deste Decreto configura imputação de responsabilidade ao(s) envolvido(s) nos termos da lei.

§ 1° - Os veículos serão abastecidos através de autorização específica de abastecimento expedida pelo responsável.

§ 2° - O abastecimento será realizado nos postos credenciados, determinados pela Administração Municipal através de processo licitatório.

§ 3° - Haverá uma planilha para cada veículo, que identifica os gastos mensais com quilometragem e abastecimento gerenciados por responsável, conforme modelo de Despesas com Combustível (documento anexo) ou relatórios emitido por sistema compatível, ainda, em consonância com as exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 4°- Diariamente, os condutores deverão registrar no Diário de Bordo (documento anexo) a quilometragem (inicial e final), para os veículos da frota que possuem hidrômetro; e hora (inicial e final) para os veículos da frota que possuem horímetro, ou ser registrado em sistema para que forneça relatórios compatíveis com o mesmo.

§ 5° - Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob a sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo (documento anexo), ou alimentado o sistema, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6° - Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Departamento de Patrimônio e Frotas e Departamento de Compras pelo Secretário da pasta onde estiver lotada a frota municipal.

§ 1º - Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimentos, assim como outros gastos com manutenção serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do quilômetro (km) rodado e consumo ou hora trabalhada.

§ 2º - Nenhum dos componentes da frota municipal poderão deslocar-se sem documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hidrômetro e horímetro, luzes, freio e todos os itens veicular obrigatórios que se fazem necessários.

§ 3º - Encerrada a circulação diária, os componentes da frota municipal deverão ser recolhidos ao pátio municipal, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí.

§ 4º - Somente com autorização do Secretário Municipal de Administração e/ou outro Secretário, ao servidor autorizado, a frota municipal poderá permanecer no local da obra ou serviço, desde que comprovada a necessidade. .

§ 5º - Determina-se que o motorista de frota mantenha em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veículo pelo qual executa suas atividades funcionais, limpando-o interna e externamente.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 7° - A condução da frota municipal somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerça.

Art. 8° - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motoristas, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, através de ato administrativo específico, a ser fixado no Mural de Publicações do Paço Municipal.

§ 1º - A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei Federal nº 9.503/97.

§ 2º - Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:

a) em qualquer atividade de caráter particular;

b) no transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades da Administração Direta;

c) aos sábados, domingo e feriados, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

d) desvio e guarda em residências particulares.

Art. 9° - Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretário Municipais de sua lotação, sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia local.

§ 1° - Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§ 2° - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário, conforme estabelece a normatização própria.

§ 3° - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 10 - Os motoristas profissionais exercerão atividades produtivas nos intervalos em que estarão disponíveis nas Secretarias pertencentes, sob pena de advertência.

CAPÍTULO II

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 11 - Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 - O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário público por parte do responsável pela infração.
§ 1º - A Prefeitura tem a responsabilidade de comunicar os Autos de Infrações ao Condutor, para que este apresente Defesa Prévia e Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, e na falta desta a de equivalência devida.
§ 2º - O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
§ 3º - O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:
a) o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, caso queira, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo;
b) caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.
§ 4º - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos ao DER) que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até sentença final.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas neste Decreto deverão obedecer às ordens do Secretário da pasta e as determinações deste ato e demais dispositivos legais.
Art. 14 - Os Diretores, Assessores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, direta e indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato.
Parágrafo único. O não cumprimento do preceituado neste Decreto pelos Motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Art. 15 - Os procedimentos contidos neste Decreto deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema da frota e transporte do Município.
Art. 16 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto à Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí, em 10 de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí

Anexo I									
TABELA DIÁRIO DE BORDO									
Quilometragem/Horas Percorridas									
DECRETO Nº 117/2023									
DEPARTAMENTO									
VEÍCULO	**PLACA**								
Dia	Origem	Destino	Finalidade	Hora saída	Hora chegada	Km inicial	Km final	Nome do Motorista	Assinatura do Motorista
NOME COMPLETO									
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE_____.									
RG:									
CPF:									

Anexo II					
DIÁRIO DE BORDO					
Abastecimento da Frota					
DECRETO Nº 117/2023					
DEPARTAMENTO					
VEÍCULO	**PLACA**				
Dia/Mês	Velocímetro	Litros	Posto de Abastecimento	Nome do Motorista	Assinatura
NOME COMPLETO					
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE_____.					
RG:					
CPF:					

ANEXO III
FICHA DE MANUTENÇÃO DE FROTA
TROCA DE ÓLEO:
DATA:
DEFEITOS APRESENTADOS:
SOLUÇÕES:
NOME COMPLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE_____.
RG:
CPF:

ANEXO IV								
MAPA UNITÁRIO DE GASTOS COM PEÇAS								
DECRETO Nº 117/2023								
Nº DE FROTA	**PLACA**	**ÓRGÃO**	**TOTAL DE GASTOS COM PEÇAS**					
Empenho Data	**Documento**		**Requis.**	**Fornecedor**	**Peça**	**Qnt.**	**Unit.**	**Total**
	Nº	**Nota**						
SECRETÁRIO MUNICIPAL								
DE_____								
RG:								
CPF:								

OBSERVAÇÕES:

ANEXO V						
MAPA UNITÁRIO DE GASTOS COM SERVIÇOS MECÂNICOS						
DECRETO Nº 117/2023						
Nº DA FROTA	**PLACA**	**ÓRGÃO**		**TOTAL DE GASTOS**		
EMPENHO		**DOCUMENTO**		**FORNECEDOR**	**DESCRIÇÃO SERVIÇOS**	**VALOR**
DATA	**Nº**	**NOTA FIS.**	**REQUIS.**			
SECRETÁRIO MUNICIPAL						
DE_____						
RG:						
CPF:						
OBSERVAÇÕES:						

ANEXO VI			
REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL			
DECRETO Nº 117/2023			
REQUISIÇÃO	**PREFEITURA DE RIO BRANCO DO IVAÍ**		**NÚMERO 000**
Nº DA FROTA	**PLACA**	**ÓRGÃO**	**DATA DE EMISSÃO**
ABASTECIMENTO	**VELOCÍMETRO**	**RG.:**	
COMBUSTÍVEL	**LITROS**	**CPF.:**	
GASOLINA		**ASSINATURA MOTORISTA**	
DIESEL		**RG.:**	
ÁLCOOL		**CPF.:**	
ABASTECIMENTO EM R$		**AUTORIZ. RESPONSÁVEL**	
LUBRIFICANTES			
OBSERVAÇÕES:			

ANEXO VII				
CONSUMO CONSOLIDADO DE COMBUSTÍVEL				
DECRETO Nº 117/2023				
CONSOLIDAÇÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**			**MÊS:**
COMBUSTÍVEL	**ESTOQUE ANTERIOR**		**CONSUMO NO MÊS**	**ESTOQUE ATUAL**
DIA	**REQUISIÇÃO**	**ÓRGÃO REQUISITANTE**	**FORNECEDOR**	**LITROS**
PREÇO MÉDIO POR LITRO:		**ASSINATURA RESP.**		
Notas:				
a) Deverá ser preenchido um formulário para cada tipo de combustível;				
b) O campo consumo do mês é o somatório da quantidade de litros.				
NOME COMPLETO				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE_____.				
RG:				
CPF				

ANEXO VIII								
MAPA UNITÁRIO								
DECRETO Nº 117/2023								
MAPA DE QUILOMETRAGEM E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL								
MÊS	**HORÁRIO**	**ABASTECIMENTO: _____**		**VEÍCULO:_____.**				**PLACA:_____.**
DATA	**SAÍDA**	**CHEGADA**	**KM SAÍDA**	**KM CHEGADA**	**KM RODADO**	**KM ABASTECIDO**	**LITROS**	**PERCURSO**
RIO BRANCO DO IVAÍ-PR, ____/____/___								

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:E2D7FC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 321/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023

OBJETO: Locação de Máquinas Pesadas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO Ano 2000 em diante; Peso Mínimo máquina de 8 toneladas. Sistemas de segurança; Parte Rodante em ótimo estado de conservação para evitar transtorno na execução da operação; Com operador, manutenções e combustível incluído.	158,30	LOMBARDI TERRAPLANAGEM LTDA
2	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA; Ano 2000 em diante; 4x4 Potencia mínima de 75 CV; Com operador, manutenções e combustível incluído. Sistemas de segurança; Pneus em ótimo estado de conservação para evitar transtorno na execução da operação;	170,00	F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA
3	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTONIVELADORA; Ano 2000 em diante; Sistemas de segurança; Peso mínimo do maquinário 12 toneladas; Com operador, manutenções e combustível incluído. Pneus em ótimo estado de conservação para evitar transtorno na execução da operação;	395,00	TERRA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI
4	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA - Ano 2000 em diante; Sistemas de segurança; Pneus em ótimo estado de conservação para evitar transtorno na execução da operação; Concha mínimo de 2m3; Com operador, manutenções e combustível incluído.	290,00	DOURACITA COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
5	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC	239,58	MALINOSKI TERRAPLANAGEM LTDA

			Ano 2010 em diante; Sistemas de segurança; Sistema rodante em ótimo estado de conservação para evitar transtorno na execução da operação; Com operador, manutenções e combustível incluído; Peso mínimo do equipamento de 12 toneladas;		

KARINA SAIBOTH –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:650176E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 367/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 172/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	9.000,00	COM	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	0,11	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2	30.000,00	COM	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	0,13	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	1.800,00	COM	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	0,43	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4	6,00	FR	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MG/ DOSE. SPRAY NASAL (FRASCO 120 DOSES)	74,75	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
5	90,00	CAP	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - CÁPSULA - Trimebutina 200 mg	1,95	S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 11 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:534BC887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 371/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 175/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	ELABORABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO NEGRO	2.800,00	EXPERT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Rio Negro, 11 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:17282BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 371 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 494.800,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.36.00.00.00	000	R$ 1.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 150.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 1.800,00
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 175.000,00
17.01.28.846.0000.0.018	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 167.000,00
TOTAL			**R$ 494.800,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.33.00.00.00	000	R$ 1.800,00
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 175.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 151.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 167.000,00
TOTAL			**R$ 494.800,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	outubro	R$ 1.000,00
04.01	4.4	000	outubro	R$ 150.000,00
06.01	3.3	000	outubro	R$ 1.800,00
07.01	3.3	000	outubro	R$ 175.000,00
17.01	3.3	000	outubro	R$ 167.000,00
TOTAL				**R$ 494.800,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.3	000	outubro	R$ 1.800,00
07.01	4.4	000	outubro	R$ 175.000,00
13.02	3.3	000	outubro	R$ 151.000,00
17.01	3.3	000	outubro	R$ 167.000,00
TOTAL				**R$ 494.800,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE52CF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 646 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 646 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 121.500,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 10 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 646	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1395 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
434051	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
1643	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434009	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	14.000,00			
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1656	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434016	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	7.000,00			
1661 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434002	11/10/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	121.500,00			
1662	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
434023	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	15.000,00			
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1663	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434030	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	15.000,00			
1664	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434071	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			121.500,00	121.500,00	91.000,00	91.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
1689	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434037	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	10.000,00			
1691	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
434044	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	5.600,00			
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
Total Orgao			121.500,00	121.500,00	106.600,00	106.600,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
1339920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
1620	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
434078	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das	4.900,00			

		atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
1628	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
434058	11/10/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	9.900,00	9.900,00
Total Geral			121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 646	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
---------- Fonte de Recursos			Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0		Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	14.900,00	14.900,00
303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	121.500,00	121.500,00	106.600,00	106.600,00
Total Geral			121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 11/Out/2023, 10h e 31m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:57B5C039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2023 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038678	LUIS PAULO BRATZ	05/05/1990	24,50	35,00	24,00	100,00	183,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039663	GULTIERREZ GOMES PEDROSO	29/06/1992	24,50	35,00	24,00	100,00	183,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039280	JOSÉ MARCELO GALDINO	25/11/1998	28,00	35,00	24,00	95,00	182,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039556	RAFAEL ABNER SEVERINO	24/12/1996	28,00	31,50	27,00	95,00	181,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039672	ALEX ANTONIO DA SILVA	06/11/1988	24,50	28,00	24,00	100,00	176,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038665	VALDIR APARECIDO DA SILVA	06/11/1964	28,00	35,00	21,00	91,00	175,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038964	ADENILTON DOS SANTOS	25/03/1983	21,00	35,00	24,00	95,00	175,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039103	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/11/1991	24,50	31,50	24,00	93,00	173,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0038777	MARCELO PIRES MACHADO	21/06/1986	21,00	35,00	24,00	90,00	170,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039327	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	10/05/1997	31,50	24,50	18,00	95,00	169,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038660	CESAR CLAUBER MACIEL	27/10/1982	17,50	35,00	21,00	95,00	168,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039875	JOÃO PAULO MONTEIRO	28/03/1966	28,00	35,00	24,00	81,00	168,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038902	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	04/05/1998	31,50	24,50	24,00	86,00	166,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039528	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	23/05/1984	24,50	35,00	18,00	88,00	165,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040017	CHARLES ALVES MOREIRA LIMA	24/06/1991	21,00	35,00	18,00	91,00	165,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039427	SIDNEI PEREIRA	22/03/1978	17,50	31,50	24,00	91,00	164,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038858	AGNALDO RIBEIRO	14/04/1978	24,50	35,00	24,00	79,00	162,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039897	CARLOS RODOLFO DA SILVA	15/08/1993	24,50	35,00	27,00	74,00	160,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039146	ELTON BRUNO DIONISIO	08/03/1986	28,00	31,50	18,00	76,00	153,50	19º	Classificado	Afrodescendente
0038692	PAULO EDSON PEREIRA	22/08/1971	17,50	35,00	18,00	81,00	151,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039520	REINALDO COSTA SANTANA	01/05/1982	17,50	31,50	24,00	77,00	150,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039842	ROBSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	01/06/1987	17,50	35,00	24,00	71,00	147,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040030	MATTEUS GUILHERME HELBEL	31/10/1994	17,50	35,00	18,00	75,00	145,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039108	MARCIO ROBERTO DA SILVA	17/09/1972	24,50	35,00	24,00	58,00	141,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039752	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	15/12/1992	31,50	31,50	18,00	53,00	134,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038925	EZIQUIEL MARTINS	05/08/1985	28,00	35,00	21,00	89,00	173,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038952	JOÃO CARLOS PULCINELLI	07/01/1988	28,00	35,00	21,00	83,00	167,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039796	LUIZ WALTER BRASILINO	05/03/1975	21,00	28,00	24,00	92,00	165,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039532	JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS	17/05/1965	17,50	31,50	18,00	95,00	162,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039976	SIDNEI ROBERTO LUZ	05/02/1971	14,00	31,50	21,00	95,00	161,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039059	MARCOS ROBERTO CENZE	27/08/1985	17,50	35,00	21,00	72,00	145,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039719	EURIPEDES REGE LUZ	25/08/1977	14,00	28,00	12,00	90,00	144,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

4985 - PEDREIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038788	FERNANDO NIERENGARTEN	19/09/1983	21,00	27,00	24,00	58,00	130,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

4986 - SERVENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039654	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	29/04/1999	31,50	35,00	24,00	90,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039929	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	16/09/2002	31,50	35,00	24,00	90,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039882	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/03/1988	31,50	31,50	27,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039724	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO	02/03/2003	31,50	31,50	27,00	90,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

0038747	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA	14/10/2004	28,00	35,00	27,00	90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039315	ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA	29/04/1988	31,50	35,00	21,00	87,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039832	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MATEUS	27/01/2002	31,50	35,00	21,00	87,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040070	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	28/12/1979	28,00	35,00	24,00	87,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039405	ROSELI SILVA FLORIANO	15/12/1993	28,00	35,00	24,00	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039130	MARCELO APARECIDO DA ROCHA	20/01/1978	28,00	31,50	27,00	86,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038742	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	10/01/1997	28,00	31,50	27,00	86,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040009	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	04/04/2000	28,00	28,00	30,00	86,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039569	ALINE CRISTINA DA SILVA MOURA	19/05/1988	28,00	35,00	21,00	84,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039493	CAROLINA FERNANDA PEREIRA	28/03/1996	28,00	35,00	21,00	84,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039381	EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1968	31,50	28,00	24,00	83,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038958	FLÁVIA APARECIDA FURQUIM MOURA	18/10/1993	28,00	31,50	24,00	83,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038736	JORGINA PANTAROTTI	02/09/1988	24,50	35,00	24,00	83,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039708	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	18/04/2001	24,50	31,50	27,00	83,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0039780	ANA JULIA PEREIRA	16/07/2002	24,50	31,50	27,00	83,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039580	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	21/10/2004	35,00	28,00	18,00	81,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

4986 - SERVENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039351	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	02/10/1990	28,00	35,00	18,00	81,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0039534	DEBORA CRISTINA TOMBA DA SILVA	18/10/1985	28,00	31,50	21,00	80,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039475	LARISSA KAROLYNE ALVES DE SOUZA FROIS	11/01/2000	28,00	31,50	21,00	80,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039629	SIMONE APARECIDA DE FARIA SILVA	13/01/1984	28,00	28,00	24,00	80,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039984	TIAGO SELESTINO DA SILVA	17/02/1991	24,50	31,50	24,00	80,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038696	JESSICA APARECIDA TOME DA SILVA	11/03/1991	17,50	35,00	27,00	79,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038797	ANDREIA APARECIDA LEITE RIBEIRO DA SILVA	16/04/1975	31,50	28,00	18,00	77,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038999	LUIZA MARA FERREIRA DE MORAES	08/09/1986	28,00	31,50	18,00	77,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039783	ANA JULIA DE JESUS LOFRANO	16/05/2003	24,50	35,00	18,00	77,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	MARIA FERNANDA DA SILVA	09/08/2003	24,50	35,00	18,00	77,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039898	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	07/05/1977	24,50	31,50	21,00	77,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039070	CAMILLY VITÓRIA PEREIRA	10/04/2003	24,50	31,50	21,00	77,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039415	ROSILENE PIRES MACHADO	15/12/1987	21,00	35,00	21,00	77,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	ABIMAEL FELIPE SOARES RAPOSO DA SILVA	25/10/2004	21,00	35,00	21,00	77,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039893	TATIELI PEDROSO DA SILVA	25/02/2004	21,00	31,50	24,00	76,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039864	EMERSON HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA	03/12/1992	17,50	35,00	24,00	76,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039947	GISELE BORDIN	05/03/1992	24,50	35,00	15,00	74,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039258	AMANDA DA SILVA PEDROSO	09/09/1997	24,50	35,00	15,00	74,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039847	SHIRLEI DA SILVA CAMPOS	20/05/2004	24,50	35,00	15,00	74,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040038	MARIA DE LURDES DA SILVA	07/06/1980	21,00	35,00	18,00	74,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039849	JULIANA CAROLINA RAMOS CASTELANI	10/03/1996	21,00	35,00	18,00	74,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039902	MARCIA REGINA COLOGNESI	18/01/1968	24,50	28,00	21,00	73,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039804	VALQUIRIA APARECIDA DE ANGELO RAMOS	01/02/1986	24,50	28,00	21,00	73,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038939	CAMILA DA SILVA CAMARGO	23/10/2000	24,50	28,00	21,00	73,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039809	ANA PAULA DOS SANTOS	19/08/1980	21,00	31,50	21,00	73,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039828	LUCIANA DOS SANTOS	18/01/1983	21,00	31,50	21,00	73,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039229	ANA PAULA OLEGÁRIO	11/01/1995	21,00	24,50	27,00	72,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038815	ANA PAULA TOMÉ DA SILVA	22/11/1988	10,50	35,00	27,00	72,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039742	FELIPE GABRIEL DIAS	14/01/1998	17,50	24,50	30,00	72,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039590	TEREZINHA DE FATIMA GERMANO	20/03/1972	28,00	28,00	15,00	71,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039019	SILVANA APARECIDA ALVES	04/08/1980	24,50	28,00	18,00	70,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência

4986 - SERVENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039848	DAIANE MARIA CASTELANI	04/02/1996	24,50	28,00	18,00	70,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039982	VALERIA CRISTINA DA SILVA	17/01/1998	24,50	28,00	18,00	70,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039801	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS	19/08/1991	21,00	31,50	18,00	70,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039491	IGOR FELIPE VENÂNCIO COELHO	03/05/2005	21,00	31,50	18,00	70,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039974	GABRIELE CRISTINA RITA	14/03/2007	21,00	28,00	21,00	70,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039183	ALESSANDRO APARECIDO MARTINS	06/03/1984	17,50	31,50	21,00	70,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039537	ANA LUCIA TAMAIS	06/05/1984	17,50	28,00	24,00	69,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039810	THAIS FERNANDA VENANCIO DE PAULA	16/09/1994	17,50	28,00	24,00	69,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039543	GUILHERME HENRIQUE VENÂNCIO	23/09/1997	17,50	28,00	24,00	69,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039620	KEILA FERNANDA DE MORAES BUSSULA	21/02/2002	17,50	28,00	24,00	69,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039564	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	11/09/1991	21,00	35,00	12,00	68,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039015	THAIS APARECIDA SILVA MENDES	21/04/1992	24,50	28,00	15,00	67,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038685	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	18/09/1994	21,00	31,50	15,00	67,50	64º	Classificado	Afrodescendente
0039023	MARLI CASTILHO MEDEIRAS	04/02/1983	21,00	28,00	18,00	67,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039732	REGIANE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1981	17,50	31,50	18,00	67,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039435	EDVALDO FRANCISCO LEITE	21/11/1967	14,00	35,00	18,00	67,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039941	ZENILDA PEREIRA	14/09/1976	24,50	21,00	21,00	66,50	68º	Classificado	Afrodescendente
0040025	MARIA DE FATIMA RAMOS	18/07/1979	21,00	24,50	21,00	66,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039185	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	12/01/1983	21,00	24,50	21,00	66,50	70º	Classificado	Afrodescendente
0039561	NATANIELI EVELIN DA SILVA	20/09/1994	21,00	24,50	21,00	66,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039702	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	20/12/1978	17,50	28,00	21,00	66,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039398	CLAUDINEI FRANCISCO DE MARIO	01/06/1979	17,50	28,00	21,00	66,50	73º	Classificado	Afrodescendente
0039423	MAYARA EMANUELLI DE OLIVEIRA	20/04/1994	17,50	28,00	21,00	66,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039816	MARCIA BENEDITA VILALVA PEREIRA	08/06/1971	14,00	31,50	21,00	66,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039706	ANA CAROLINE DOS SANTOS	18/03/1998	14,00	31,50	21,00	66,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039878	ELISANGELA CRUZ DA SILVA	17/05/1984	17,50	24,50	24,00	66,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038761	RENATA DA SILVA BRUNO	14/01/1991	24,50	31,50	9,00	65,00	78º	Classificado	Afrodescendente

0039592	HIGOR MATHEUS HELBE	16/04/2001	21,00	28,00	15,00	64,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039274	LUIZ FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO	12/09/2003	21,00	28,00	15,00	64,00	80º	Classificado	Afrodescendente
0039999	MARCIA BUENO PEDROSO DA SILVA	18/04/1983	14,00	35,00	15,00	64,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0039571	REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	27/11/1989	14,00	31,50	18,00	63,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência

4986 - SERVENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038933	RENATA DAIANE PEREIRA	17/02/1989	17,50	24,50	21,00	63,00	83º	Classificado	Afrodescendente
0039741	SUELI DA SILVA EUGENIO CUNHA	13/03/1977	14,00	28,00	21,00	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039837	CRISTINA BORGIA PINTO	04/05/1985	14,00	28,00	21,00	63,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039316	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO	19/08/1994	14,00	28,00	21,00	63,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0040011	ADILENE DOS SANTOS	05/09/1985	14,00	24,50	24,00	62,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039424	CLAUDINEIA VANZELA	29/07/1967	24,50	24,50	12,00	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039465	JOSIANE SHIZUE GENTA DA SILVA	23/06/1987	21,00	28,00	12,00	61,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039126	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	29/01/1974	17,50	31,50	12,00	61,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039005	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	30/06/1984	17,50	31,50	12,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038680	DANIELA FURQUIM	23/02/1999	17,50	28,00	15,00	60,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038881	LUCIANE APARECIDA RANGEL DE LIMA	23/03/1981	21,00	21,00	18,00	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0039593	PATRCIA CRISTINA DA SILVA	13/01/1991	21,00	21,00	18,00	60,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0039494	MATEUS FERREIRA	26/10/1996	14,00	28,00	18,00	60,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	25/06/1991	10,50	31,50	18,00	60,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039073	FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	09/05/2005	17,50	31,50	9,00	58,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039998	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	07/08/1977	21,00	24,50	12,00	57,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038940	WILLIAN BERNARDO DE OLIVEIRA	17/07/1997	14,00	31,50	12,00	57,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	JESSICA FERNANDA COELHO	17/11/1995	17,50	24,50	15,00	57,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0039288	ROSELI MEDEIRAS BRASILINO	11/09/1976	14,00	28,00	15,00	57,00	101º	Classificado	Afrodescendente
0038913	JULIANA MORAIS PIRES	12/11/1984	14,00	28,00	15,00	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039020	FERNADO HENRIQUE GOLÇALVES	21/01/1994	14,00	28,00	15,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0039940	ELOIZA DA SILVA RIBEIRO	17/12/1997	10,50	31,50	15,00	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039272	APARECIDA DA SILVA LOPES ROZENDO	13/07/1980	21,00	17,50	18,00	56,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039674	ALICIA SARITA DE CAMPOS VIANA	10/03/1978	14,00	28,00	12,00	54,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040002	VALDIRENE PEREIRA	02/09/1989	7,00	35,00	12,00	54,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0039870	IRENICE PINTO DE CARVALHO	06/02/1959	17,50	21,00	15,00	53,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0039208	FABIANE MEDEIROS	24/07/1992	24,50	14,00	15,00	53,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	BRUNA CAROLINA DE ANDRADE	14/07/2003	14,00	24,50	15,00	53,50	110º	Classificado	Afrodescendente
0039110	LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA	12/04/1977	7,00	31,50	15,00	53,50	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038898	FERNANDA MARTINS DOS REIS SANTOS	23/03/1989	17,50	17,50	18,00	53,00	112º	Classificado	Afrodescendente
0039666	DANIELI FERNANDA DOS SANTOS	23/02/1999	14,00	24,50	12,00	50,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência

4986 - SERVENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039282	DIEGO JOSÉ TAMAI	10/02/1992	7,00	31,50	12,00	50,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039399	GISELE LOUREIRO FERREIRA	18/03/1989	21,00	14,00	15,00	50,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038930	GISLAINE CRISTINA COELHO	04/04/1997	17,50	17,50	15,00	50,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência

4987 - AGENTE DE SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038726	PATRÍCIA MANTOVANI DA CRUZ	04/06/1989	3,00	15,00	6,00	60,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039963	ANISIO RIBEIRO DA SILVA	25/08/1970	9,00	9,00	10,00	52,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038926	CLEBERSON EDUARDO ZANETI	22/08/1982	9,00	12,00	10,00	48,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039680	ROYTHER ROOSEVELT SLEPICKA	22/05/1993	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039729	ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR	06/10/2003	9,00	15,00	10,00	40,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038907	LUIZ AGUIAR DAS NEVES FILHO	19/11/1998	6,00	9,00	4,00	52,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039309	ANA JÚLIA NOGUEIRA SIMÕES ALVES	09/02/1994	6,00	15,00	6,00	44,00	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038682	GISELE FERNANDA RIBEIRO	16/07/1991	6,00	12,00	4,00	48,00	70,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0039992	ELIESER RAMOS DE SOUZA	08/09/1969	3,00	6,00	8,00	52,00	69,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0039618	RENATO CUEBA BARAO	26/11/1992	6,00	12,00	10,00	40,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038946	MAYCON DARLEY FIGUEIREDO	30/08/1994	3,00	6,00	6,00	52,00	67,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039615	FABIO FARINHA	23/01/1976	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039504	ANDRE SEBASTIAO DO NASCIMENTO	07/11/1981	3,00	12,00	8,00	44,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038810	PRISCILLA MACHADO DZIUBA	12/10/1995	3,00	9,00	10,00	44,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038828	ALICE CRISTINA MARQUITO	07/07/1996	3,00	9,00	10,00	44,00	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039234	JOELTON RODRIGUES DE FREITAS	07/02/1994	3,00	15,00	8,00	40,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039091	ANDRE LUIZ OHIRA	02/12/1974	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039951	THAIS DE ALMEIDA RAMOS	16/04/1997	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038656	AMANDA MARTINS DA SILVA	07/02/1998	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038643	NELSON ZAFFANI NETTO	26/11/1988	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039144	LUIZ GUSTAVO BRESSANI	14/03/2001	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	JOSE VICTOR BALBINO	29/05/2001	3,00	6,00	4,00	48,00	61,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038700	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	02/05/1979	0,00	9,00	8,00	44,00	61,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039778	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	26/02/1997	0,00	15,00	6,00	40,00	61,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038812	AMÍLCAR MACHADO DZIUBA	29/06/1999	6,00	15,00	4,00	36,00	61,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

4987 - AGENTE DE SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039421	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	28/08/1985	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038820	EVERSON GABRIEL DA SILVEIRA	16/04/2003	0,00	12,00	4,00	44,00	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038658	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	16/07/1983	0,00	6,00	10,00	44,00	60,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039136	EVER CLAUDIO GONÇALVES	22/07/1992	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039797	EVERALDO ROBERTO TESTE	13/08/1972	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038771	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	28/06/1981	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039958	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	08/08/1990	3,00	12,00	4,00	40,00	59,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038723	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	06/02/2003	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

0039024	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	30/08/1978	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039116	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0039176	DANIEL AUGUSTO SOLIMAN	25/06/1985	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039655	NILSON DE PAULA MONTEIRO	19/09/1968	0,00	15,00	6,00	36,00	57,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038731	ELIELTON RAMON ROCHA COELHO	27/07/2002	0,00	6,00	6,00	44,00	56,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039540	DOUGLAS HENRIQUE NOGUEIRA	16/04/1984	0,00	12,00	4,00	40,00	56,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039722	JOSE MARIA FRANCISCO GOMES	21/09/1972	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040044	LUANA CRISTINA DA SILVA	06/02/1998	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040068	JHONATA WILLIAN FERNANDES FELIX	11/06/2001	0,00	9,00	6,00	40,00	55,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038840	ANGELO FELIPE MOSSATO CORRALES	28/03/1991	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039245	ALEXANDRO APPARECIDO	02/01/1984	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039818	LAILSON ALVES DE ABREU	08/06/1998	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039705	JOÃO BATISTA ALVES	01/06/1970	3,00	12,00	8,00	32,00	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039938	KELLEM APARECIDA RITA	25/03/2002	3,00	12,00	8,00	32,00	55,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039739	BEATRIZ FERNANDA FLORIANO CAMPOS	23/12/2004	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038841	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	25/03/1983	0,00	6,00	8,00	40,00	54,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039892	DENISE MENDES DA ROCHA RIBEIRO	04/06/1987	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038693	LEONARDO MEDEIRA	12/09/2006	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039008	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	12/08/1991	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038871	PAULO VICTOR RANGEL LIMA	02/07/2005	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039720	JOSILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/03/1993	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038903	JOSIANE CUNHA PAULINO	14/08/1985	3,00	9,00	4,00	36,00	52,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039873	RAUL MARCELO MONTEIRO	10/09/1993	0,00	3,00	8,00	40,00	51,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

4987 - AGENTE DE SANEAMENTO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040053	MARCIANO FERREIRA DO CARMO	19/04/1985	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

4988 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039693	KATIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1989	3,00	12,00	10,00	56,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039889	SANDRO BERNARDES PINHEIRO	20/10/1994	6,00	15,00	8,00	52,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040064	DYOSE HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	14/03/1987	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040033	JAQUELINE PASTRE	08/01/1990	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039608	MARIA EDUARDA PORCINELLI	02/04/2005	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038900	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	14/11/2002	3,00	12,00	8,00	52,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039901	NICOLE ELOISE RAMOS DE SOUZA	25/07/2005	3,00	6,00	8,00	56,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039820	THAISA MARTINS DA SILVA	07/09/1996	0,00	15,00	6,00	52,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039651	EDUARDO DINIZ DA LUZ	11/11/2005	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	ALINE MONTEIRO VILALVA	10/09/1993	3,00	6,00	10,00	52,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039431	KARINA NYARA RODRIGUES	28/04/1996	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039452	JÉSSICA PEREIRA DE CASTRO ALVES DUTRA	11/04/1992	3,00	9,00	6,00	52,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039926	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	22/07/1997	3,00	9,00	6,00	52,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039859	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	25/10/1999	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039231	JOSIELI DOS REIS ROMÃO PIRES	22/11/1991	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0038861	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	21/05/1996	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0039912	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	28/07/1995	3,00	6,00	8,00	48,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	STEPHANY PARIZI MARTINS	19/04/2005	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040001	ARIANI MARIA COELHO COUTINHO	03/07/1995	6,00	0,00	6,00	52,00	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038880	THALITA CARVALHO VIEIRA	16/06/1993	3,00	6,00	6,00	48,00	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038994	YSABELA FRANCISCO MARQUES	24/04/2005	3,00	9,00	2,00	48,00	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	SANDRA MILA PASTRE	05/04/1983	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	ÁGHATA RIBEIRO DA SILVA	19/03/1996	0,00	3,00	6,00	52,00	61,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039433	NATIELLE MARIA AVELINO DE CARVALHO	18/03/1988	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040079	JOSENILSON RIBEIRO	20/06/1993	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038739	GIOVANNA DE OLIVEIRA TOBIAS	20/06/1998	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039631	EDUARDO MEDEIROS DA PAZ	19/05/2006	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

4988 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039140	JAMIL SIQUEIRA	28/09/1981	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039339	ANA LUCIA DOS SANTOS	05/05/1991	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0038920	GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS GUERGOLETTE	10/04/1998	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040041	THAISE FERNANDA DA SILVA	14/04/1989	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039353	LETÍCIA FERNANDA MALUTA	17/12/1980	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040051	GABRIELE MONIQUE RIBEIRO	27/11/2000	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038717	BRENDA YUMI MIRANDA OKAMOTO	08/05/2004	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039681	ANA LUCIA COELHO BARBOSA	29/01/1979	3,00	12,00	4,00	36,00	55,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039030	NATALIA RIBEIRO	24/12/1996	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039812	PABLO NYCOLAS BERTOLETTI DEVEQUE	15/04/1999	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	IASMIM KAROLAINE MARTINS	23/05/2005	6,00	6,00	2,00	40,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039863	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA INFORZATO	28/07/2006	3,00	3,00	8,00	40,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039638	HELOISA FERREIRA DA SILVA	27/07/2004	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040086	ERICA DA SILVA ROCHA BARBOSA	20/07/1978	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038743	GIOVANA LARA BERTOLETTI	03/07/2005	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039993	ROBSON CORTEZ	09/07/1987	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039767	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	17/11/1983	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038916	CAMILA RANGEL GONÇALVES	26/06/2006	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039737	GIOVANNA NOGUEIRA CASTILHO	19/07/2006	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

4989 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0039591	JESSICA BORGES DOS SANTOS	07/01/1993	3,00	12,00	6,00	52,00	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039861	LUDIMILA CAREN MARTINS JESUÍNO	07/04/1995	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038876	ALESSANDRA ALVES MARTINS	06/02/1987	0,00	6,00	6,00	44,00	56,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039323	EDILENE RODRIGUES	08/11/1978	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039815	JULIANA FLORIPES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/02/1995	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038997	JUCILANE JACOB DE LIMA	27/10/1987	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

4991 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038914	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	11/05/1998	6,00	3,00	56,00	78,00	143,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039517	JOSHUA GABRIEL DE SOUZA KEN	11/11/1999	2,00	4,50	48,00	66,00	120,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

4992 - ANALISTA DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039040	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993	6,00	6,00	52,00	3,00	67,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039400	OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH	06/05/1993	6,00	4,50	52,00	0,00	62,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039701	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	07/02/1994	4,00	6,00	44,00	0,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039846	IVAN CESAR DE CARVALHO	06/09/1984	6,00	4,50	40,00	3,00	53,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039219	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	26/06/1991	8,00	6,00	36,00	1,50	51,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

4993 - ASSISTENTE SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038640	MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA	14/05/1983	2,00	1,50	60,00	3,00	66,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038644	JOSIELE RAIMUNDO	23/01/1992	2,00	4,50	48,00	1,50	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039621	MARILZA ANDRELINA DOS SANTOS	19/09/1981	4,00	1,50	48,00	0,00	53,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039412	MARIANE GABRIEL BÉRGAMO	11/02/1998	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

4994 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039439	MARILZA DE CAMPOS	16/10/1998	4,00	4,50	52,00	3,00	63,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039242	REBECA BUENO DE SOUZA	17/10/2001	6,00	3,00	52,00	0,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038764	PATRÍCIA GIMENES COSTA	24/03/1987	0,00	3,00	52,00	3,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039382	VIVIANE JESUÍTA RODRIGUES	02/12/1994	10,00	3,00	44,00	0,00	57,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039388	RENATA JACQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	20/04/2000	10,00	3,00	44,00	0,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038904	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	11/07/1989	4,00	3,00	48,00	1,50	56,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039087	RAFAELA DE SOUZA MILANESI	25/08/1998	8,00	4,50	44,00	0,00	56,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038694	MARCIA DE ABREU QUINTINO	14/04/1973	4,00	3,00	44,00	1,50	52,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

4995 - FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039874	AMANDA SANTIAGO DA ROCHA	18/01/1991	2,00	4,50	68,00	6,00	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039186	HARIENY CARVALHO PEDROSA	24/08/1990	6,00	4,50	60,00	1,50	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038663	BRUNA RAFAELA DE SIQUEIRA	15/11/1994	2,00	3,00	64,00	1,50	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038823	FRANCIELE VIEIRA SILVA	21/06/1982	0,00	3,00	64,00	1,50	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038851	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998	6,00	3,00	56,00	0,00	65,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039834	VICTOR HUGO DUARTE	03/06/2001	4,00	3,00	56,00	0,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038864	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	08/02/1995	2,00	4,50	56,00	0,00	62,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0039364	CAMILA SAYURI GONDO	20/07/1994	6,00	3,00	52,00	0,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039200	HELEN CAROLINE PEREIRA	20/12/1993	2,00	1,50	52,00	3,00	58,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040005	LUCIANO CARVALHO GUIMARAES	02/10/1981	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039835	THAIS APARECIDA LEITE	08/04/1996	4,00	0,00	52,00	0,00	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039447	THAIS MARIA MORAES LIMA	28/05/2000	0,00	3,00	48,00	0,00	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

4998 - NUTRICIONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039973	VILMA PRICILA DELMILIO	30/08/1977	4,00	4,50	64,00	3,00	75,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039240	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	12/09/2001	4,00	3,00	60,00	0,00	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038849	LUCAS ROBERTO NOVAIS SA TELES SILVA	02/08/1995	4,00	3,00	56,00	0,00	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039268	KELLY CRISTINA DOMINGUES	28/12/2001	4,00	3,00	52,00	0,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039885	PAULO RICARDO MUCHAGATA CONTE	28/06/1992	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039854	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	03/02/2000	2,00	3,00	48,00	3,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039051	ROBERTA MARTIMIANO BATISTA GOMES DA SILVA	30/09/2001	2,00	0,00	52,00	0,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

4999 - PSICÓLOGO I -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039320	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	17/10/1998	6,00	4,50	72,00	0,00	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039197	LUANA CAROLINE VILAR	07/03/2001	4,00	3,00	68,00	0,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040032	BEATRIZ ALEGRE ARAÚJO	02/06/1999	6,00	3,00	64,00	0,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039679	RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO	25/04/1989	2,00	4,50	60,00	3,00	69,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038868	GISELE APARECIDA BATISTA	08/12/1987	2,00	3,00	56,00	1,50	62,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039881	ANA BEATRIZ JOSE MADOGLIO	11/01/2000	0,00	1,50	56,00	0,00	57,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

4999 - PSICÓLOGO I -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039961	BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO DURÃES	28/06/1997	4,00	1,50	52,00	0,00	57,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038908	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	17/11/1965	6,00	4,50	40,00	3,00	53,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038749	MARIO CESAR PADILHA JUNIOR	04/10/1986	8,00	3,00	40,00	0,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039823	BRUNA MACHADO GOBBO	05/06/1991	2,00	0,00	48,00	0,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

5000 - PSICÓLOGO II -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039181	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	31/03/1996	8,00	6,00	72,00	0,00	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039684	STEPHANY MACEDO GONCALVES DE SOUZA	28/06/1997	6,00	4,50	72,00	1,50	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040089	LAURA ANAIURE ROVANI	21/12/2001	4,00	4,50	72,00	0,00	80,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040050	DANIELA ZAVASKI	25/07/1986	6,00	3,00	68,00	3,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039888	LOUISE CARDOSO CUNHA	17/08/1995	4,00	6,00	68,00	0,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039553	PATRICK DANIEL DA SILVA	25/08/2001	2,00	3,00	72,00	0,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039664	WILLIAM KENJI MARUYAMA	30/07/1995	6,00	3,00	68,00	0,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	VINÍCIUS BROCAL MOREIRA	09/11/2000	6,00	3,00	68,00	0,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039118	GABRIELY DOS SANTOS FABRI	16/09/1998	4,00	3,00	68,00	0,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039775	MATHEUS MOREIRA PAIAO	30/07/1996	4,00	4,50	64,00	0,00	72,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040058	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	31/01/2000	2,00	4,50	64,00	0,00	70,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039496	NICOLE BITENCOURT SILVA PEREIRA	01/09/1999	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039746	MARIA FERNANDA FRANCESCHINI CANUTO	29/10/2001	2,00	3,00	60,00	0,00	65,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039652	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO	14/08/1992	4,00	0,00	56,00	0,00	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039002	LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI	18/08/2000	0,00	3,00	56,00	0,00	59,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039700	PATRICIA FERNANDES VALÉRIO GRANEMANN	05/05/1982	4,00	0,00	48,00	3,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

5001 - PROFESSOR DE ARTES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039698	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	01/05/1995	4,00	3,00	72,00	3,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039149	SILAS MACEDO DE ARAUJO	19/08/1988	2,00	4,50	64,00	3,00	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040087	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1987	2,00	3,00	56,00	3,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039358	EDNEIA FATIMA DE SOUZA	21/02/1978	2,00	1,50	56,00	1,50	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039511	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	16/04/1990	4,00	6,00	48,00	3,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

5001 - PROFESSOR DE ARTES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038839	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	10/10/1997	6,00	4,50	44,00	1,50	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038899	MARILDA FLORÊNCIO LUITZ	08/06/1974	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039264	SILVILENE APARECIDA PINTO	01/10/1974	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039048	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	29/01/1996	2,00	4,50	44,00	3,00	53,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039579	KARINA PEDROSO	07/05/1986	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

5002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038686	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/06/1993	4,00	3,00	80,00	0,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039286	ANGELITA CAETANO	09/08/1984	4,00	3,00	76,00	3,00	86,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039085	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	19/02/1996	2,00	0,00	80,00	3,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038641	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	4,00	4,50	72,00	3,00	83,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040042	MARCELA ELANIA ALVES CORREA	11/03/2000	2,00	6,00	72,00	3,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039550	WILLIAN ANTONIO DE PAIVA	24/05/1989	6,00	4,50	68,00	3,00	81,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039928	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	22/04/1980	6,00	3,00	68,00	3,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038818	LUCIANO DE PAULA	08/12/1999	6,00	4,50	68,00	0,00	78,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039072	NATHAN CAMPOS NEVES	09/10/1990	6,00	4,50	64,00	3,00	77,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039205	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	23/11/1986	4,00	3,00	64,00	3,00	74,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0039254	REGINALDO DOS SANTOS REIS	30/06/1988	4,00	3,00	64,00	3,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039616	EDUARDO APARÍCIO FERNANDES	09/12/1980	0,00	1,50	68,00	3,00	72,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039567	GUSTAVO HENRIQUE FRANKLIN	23/05/1979	4,00	4,50	64,00	0,00	72,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039716	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	25/08/1986	4,00	0,00	68,00	0,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040110	KARLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	08/05/2001	2,00	1,50	68,00	0,00	71,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040073	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	14/06/1991	2,00	4,50	64,00	0,00	70,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039792	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	27/12/1994	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039354	LEONARDO COIMBRA E SILVA	21/05/1999	2,00	0,00	64,00	1,50	67,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040047	PAULO H FERNANDES DOS SANTOS	15/07/1991	4,00	3,00	60,00	0,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039275	ELEN DAIANE CAMARGO	11/10/1996	6,00	3,00	56,00	1,50	66,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038951	ESTELA MACHADO DZIUBA	15/12/1975	2,00	3,00	60,00	0,00	65,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039355	GISLEI RODRIGUES VILCHER	17/07/1991	2,00	3,00	60,00	0,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038649	RONE CESAR DIAS	26/09/1990	4,00	4,50	56,00	0,00	64,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência

5002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039942	OLAVO ROBERTO BERNARDO JUNIOR	24/07/1987	2,00	3,00	56,00	1,50	62,50	24º	Classificado	Afrodescendente
0039904	LUCAS HENRIQUE DUARTE	10/02/1992	4,00	4,50	52,00	1,50	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039256	VITÓRIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	11/04/2001	0,00	1,50	60,00	0,00	61,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040037	PAMELLA SIMAO	21/05/1999	4,00	0,00	56,00	1,50	61,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039956	JOSÉ OSCAR PINTO JÚNIOR	07/12/1996	0,00	4,50	56,00	0,00	60,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039193	LANAY DA SILVA COSTA	16/12/1994	2,00	3,00	52,00	3,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039836	CLAUDIA MARIA KURITA	16/06/1972	6,00	1,50	52,00	0,00	59,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039049	TIAGO LANINI COUTINHO	22/04/1994	2,00	3,00	52,00	1,50	58,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039482	RENATA CHRISTINA DIAS	22/04/1994	4,00	1,50	52,00	0,00	57,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039768	LUCAS EDUARDO DA SILVA	25/07/1996	2,00	1,50	48,00	0,00	51,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038984	ELENITA DO SANTOS FERREIRA	10/10/1988	2,00	4,50	44,00	0,00	50,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência

5003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039738	JOYCE CAGALE PASTROLIM	30/06/1983	4,00	3,00	76,00	3,00	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039588	ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	20/06/1999	4,00	3,00	72,00	3,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039690	JULIANA TAÍS DA SILVA MARCOMINI	04/02/1996	6,00	6,00	68,00	0,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039043	ALINE CAROLINA MURBACH TOMBA	20/07/1990	4,00	4,50	68,00	3,00	79,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

0038956	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	19/06/1998	4,00	4,50	68,00	3,00	79,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039077	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	27/11/1999	4,00	4,50	68,00	3,00	79,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038884	DAYANE FERREIRA GOMES	09/12/1996	4,00	3,00	68,00	3,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039514	REBECA BUENO CRUZ	08/05/1999	6,00	3,00	68,00	0,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039253	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	07/04/2001	6,00	6,00	64,00	0,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039925	PAMELA RAFAELA TAVARES	15/12/1990	4,00	4,50	64,00	3,00	75,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039167	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	05/11/2001	6,00	4,50	64,00	0,00	74,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038977	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	11/10/2000	6,00	3,00	64,00	1,50	74,50	12º	Classificado	Afrodescendente
0039125	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	10/08/1994	6,00	4,50	60,00	3,00	73,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039277	PAMELLA ALVES ALAVER	27/01/1997	2,00	3,00	68,00	0,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039601	LARISSA CECILIA DO CARMO	05/02/2003	6,00	6,00	60,00	0,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039910	LUCAS RICIERI MARANGON GOMES	10/05/2000	6,00	1,50	64,00	0,00	71,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039622	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	25/11/1994	2,00	6,00	60,00	3,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

5003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039373	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	28/09/2002	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	18º	Classificado	Afrodescendente
0038996	SAMARA CRISTINA GENEVAI SOLIMAN	26/06/1994	2,00	3,00	64,00	0,00	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039839	CARLA LUCIANA KURITA	22/06/1978	6,00	3,00	60,00	0,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039944	ANGELICA APARECIDA DE SIQUEIRA	16/09/1984	6,00	3,00	60,00	0,00	69,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0039334	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	21/08/1985	4,00	1,50	60,00	3,00	68,50	22º	Classificado	Afrodescendente
0039063	ALINE ROSA MORAIS DE ASSIS	12/08/1987	4,00	1,50	60,00	3,00	68,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038679	FERNANDA DE SOUZA BRITO	12/06/1986	6,00	4,50	56,00	1,50	68,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039743	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	6,00	4,50	56,00	1,50	68,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039806	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA	05/09/1965	4,00	0,00	60,00	3,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039659	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	01/10/1991	4,00	0,00	60,00	3,00	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040084	LUCIANA NUNES DA ROCHA	23/05/1981	6,00	1,50	56,00	3,00	66,50	28º	Classificado	Afrodescendente
0039544	JANAINA DE JESUS MESSIAS	25/02/1997	6,00	0,00	60,00	0,00	66,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039488	EVELLIN VITÓRIA BEZERRA OTTENIO	25/01/2002	2,00	3,00	60,00	0,00	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039711	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	30/05/1979	6,00	1,50	56,00	1,50	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039071	LILIAN GALVAO DA SILVA	04/12/1987	4,00	4,50	56,00	0,00	64,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039281	JOYCE MAYARA MARIANO DE CASTRO	31/10/1996	4,00	3,00	56,00	1,50	64,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039408	ALEXANDRA MARIA DE SOUSA	13/02/1973	4,00	1,50	56,00	3,00	64,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039481	EMERSON LINO GOUVEIA	02/06/1989	4,00	1,50	56,00	3,00	64,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039500	ELIS BAPTISTONE WADA	24/01/1991	6,00	3,00	52,00	3,00	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038808	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	13/06/1995	0,00	4,50	56,00	3,00	63,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039576	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	07/10/1996	4,00	4,50	52,00	3,00	63,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040076	VALDIRENE FELICIANO DE OLIVEIRA	30/06/1984	0,00	4,50	56,00	1,50	62,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038972	MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO	27/07/1988	0,00	3,00	56,00	3,00	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039735	JESSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	13/04/1995	2,00	3,00	56,00	0,00	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039599	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	42º	Classificado	Afrodescendente
0038927	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	4,00	3,00	52,00	1,50	60,50	43º	Classificado	Afrodescendente
0038816	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	21/02/1994	4,00	1,50	52,00	3,00	60,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040003	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDAO	04/04/1997	4,00	1,50	52,00	3,00	60,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038821	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	28/10/1993	2,00	6,00	48,00	4,50	60,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039123	ROBERTA APARECIDA BIANCHI POSSIDENTE	26/11/1994	2,00	4,50	52,00	0,00	58,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039009	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	6,00	3,00	48,00	1,50	58,50	48º	Classificado	Afrodescendente

5003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039733	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	23/09/1996	4,00	4,50	48,00	1,50	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038755	SUZZAN KARLA GOMES	24/11/1998	4,00	1,50	52,00	0,00	57,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039160	VANESSA KELLY DA COSTA	16/08/1986	2,00	4,50	48,00	3,00	57,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039297	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	11/10/1993	6,00	4,50	44,00	3,00	57,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039833	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	07/02/2000	6,00	4,50	44,00	3,00	57,50	53º	Classificado	Afrodescendente
0038866	DEUSALIA RODRIGUES DE FREITAS	06/08/1969	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0038661	RENATA DE FREITAS MACIEL	18/10/1978	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038924	DANIELI DOS SANTOS LIMA	08/10/1996	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040062	ALISSON DA SILVA GALLO	11/04/1996	4,00	6,00	44,00	3,00	57,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038870	FRANCIELLE OLIVEIRA DA SILVA	11/05/1988	4,00	4,50	48,00	0,00	56,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039376	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	18/12/1993	4,00	1,50	48,00	3,00	56,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040028	SHIRLEY APARECIDA FILOMENA PINHEIRO	18/11/1977	2,00	4,50	48,00	1,50	56,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039604	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	19/05/1999	4,00	6,00	44,00	1,50	55,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039451	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	18/11/1988	4,00	4,50	44,00	3,00	55,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039138	ANGELA CRISTINA QUINTANILHA	02/03/1995	4,00	3,00	48,00	0,00	55,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038872	SIMONE MARIANA DA SILVA	01/02/2005	4,00	3,00	48,00	0,00	55,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039983	MARCIA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO	21/03/1989	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038869	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	06/09/2001	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039997	LUANA DA ROCHA SILVA	07/11/2006	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039891	VALERIA CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	19/06/1987	2,00	3,00	48,00	1,50	54,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0038963	KEILA DA SILVA CHUENGUE	14/05/1998	2,00	1,50	48,00	3,00	54,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039503	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	16/01/1980	6,00	1,50	44,00	3,00	54,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039106	TATIANE GLORIA DA SILVA	26/07/1996	0,00	4,50	48,00	1,50	54,00	71º	Classificado	Afrodescendente
0039695	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	11/10/1996	8,00	3,00	40,00	3,00	54,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039879	FERNANDA LIMA DE MORAES	11/08/1986	4,00	1,50	48,00	0,00	53,50	73º	Classificado	Afrodescendente
0039521	JAQUELINE DA SILVA LIMA	11/12/1996	4,00	1,50	48,00	0,00	53,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038805	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/01/1998	4,00	1,50	48,00	0,00	53,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039230	ANGELA APARECIDA DE LIMA	06/05/1995	2,00	3,00	48,00	0,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência

0039714	LAUANE DE FATIMA DA SILVA CLEMENTINO	07/05/1999	2,00	1,50	48,00	1,50	53,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0039018	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	15/08/1981	2,00	0,00	48,00	3,00	53,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0039279	ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES	13/01/1988	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência

5003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039703	MARIA DE FATIMA MIRANDA PEDRO	14/09/1999	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	80º	Classificado	Afrodescendente
0039669	CASSIA LEMES MACIEL	29/06/1989	0,00	6,00	44,00	3,00	53,00	81º	Classificado	Afrodescendente
0039784	LUCIENE APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	02/10/1988	4,00	4,50	44,00	0,00	52,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038767	ANGELA MARIA RIBEIRO MARÇAL	21/08/2002	4,00	4,50	44,00	0,00	52,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0039478	BEATRIZ DIAS RODRIGUES	06/06/1992	4,00	3,00	44,00	1,50	52,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039291	SIMONE CRISTINA DOS REIS	12/01/1973	4,00	0,00	48,00	0,00	52,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01/04/2001	4,00	0,00	48,00	0,00	52,00	86º	Classificado	Afrodescendente
0039877	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/1991	2,00	4,50	44,00	1,50	52,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039787	JULIANA DUARTE	30/06/1989	2,00	1,50	48,00	0,00	51,50	88º	Classificado	Afrodescendente
0039825	MELINA RIBEIRO FERNANDES	09/08/1981	2,00	0,00	48,00	1,50	51,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039802	PATRICIA PITOLI	28/03/1977	6,00	1,50	44,00	0,00	51,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039226	ROSMARY DE CÁSSIA MARCOLINO	01/06/1979	4,00	6,00	40,00	1,50	51,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0039749	ANA KAROLINA DA SILVA E SILVA	24/02/1990	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039456	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	11/02/1993	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0038960	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	01/07/1999	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	94º	Classificado	Afrodescendente
0040029	ANE GABRIELE ASSOLARI MILITÃO	05/12/1999	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0039088	THREICY DE OLIVEIRA PIAI RUAS	30/01/1997	2,00	4,50	44,00	0,00	50,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039945	GIOVANA MALLAGUINI NUNES CAMPOS	23/07/1998	6,00	4,50	40,00	0,00	50,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:89F7A50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO							
Modalidade:	Pregão Presencial						
Número/Ano:	43/2023		**Data de abertura:**	09/10/2023			
Data adjudicação:	09/10/2023		**Data homologação:**	11/10/2023			
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**	percelada			
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:							
profissional para oficina de musicalização e ludicidade na musica							
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo							
Licitante	**CNPJ/CPF**			**Total do vencedor**			
PAULO ROBERTO MOREIRA	11.214.840/0001-73			R$ 53.000,00			
Total:				**R$ 53.000,00**			
PAULO ROBERTO MOREIRA - Não Exclusivo							
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**		
15923	profissional para oficina de musicalização e ludicidade na musica.	AULA	1000,0000	R$ 53,0000	R$ 53.000,00		
Valor Total: R$ 53.000,00							
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 11 de outubro de 2023							
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS							
Prefeito							
Página: 1 de 1							
Data da emissão: 11/10/2023 11:06:43	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES					

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3E3DE8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.342/2023

DECRETO N.º 2.342/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 039/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 039/2023, a qual objetiva aquisição de balança eletrônica para atender a demanda da cozinha piloto desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor em R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), à Empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.971.041/0001-03, com sede na Rua marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA DE PESAGEM, COM MASTRO, FABRICADA EM AÇO OU ALUMÍNIO, MONTAGEM DIRETA, COM CÉLULA DE CARGA CENTRAL TOTALMENTE ELETRÔNICA, PARA PESAGEM DE PESSOAS E OBJETOS. PROFISSIONAL COM REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 180 A 200 KG, COM DIVISÃO 100/100 GRAMAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 90-240 VCA 50-60 HZ. PLATAFORMAS TAMANHOS DE 300X350X70MM (L,P,A). PINTURA SINTÉTICA INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. PESO MÁXIMO DA BALANÇA 7 KG. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS. TAPETE DE BORRACHA PERSONALIZADO E ANTIDERRAPANTE. ALÇA PARA TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RESPECTIVO CARREGADOR DE BATERIA. TIPO DO PAINEL DA BALANÇA DIGITAL, LED. Marca Lider, modelo P200M	01	Und	R$ 889,00	R$ 889,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2E330B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023

Publicação co incorreções da edição n.º2875, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 10/10/2023, onde estava escrito Registro de Preço N.º 025/2023 ler Registro de Preço n.º 024/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.;
VALOR: com valor estimado em R$ 2.286,50 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CADEIRA PARA AUTO: CERTIFICADO PELO INMETRO - CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO: POSSUI 3 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO E REDUTOR DO ASSENTO REMOVIVEL E LAVAVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS. DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM LARGURA: 46CM COM PROFUNDIDADE: 39 CM PESO: 4,400 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 9 A 36 KG – **marca STYLL BABY, Modelo DCR-29**	5	Und	R$457,30	R$2.286,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ALFAVRINK COMERCIAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.622.530/0001-00, com sede na Rua Brasil, 1088, centro, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.;
VALOR: com valor estimado em R$ 20.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	CAMINHA EMPILHÁVEL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTO ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTIBACTERIANO, TOTALMENTE LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES EM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM, TOTALMENTE POR ENCAIXES E COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO PP VIRGEM,	150	Und	R$135,00	R$20.250,00

	EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS, BARRA EM ALUMINÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS E COM PESO DE ATÉ 80KG, DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA 1,33 METROS DE COMPRIMENTO X 54CM DE LARGURA X 14CM DE ALTURA COM CERTIFICADO DO INMENTRO. **Marca Duquesa, modelo Baby Bed**				

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ALINE ROBERTA LONGO BEZERRA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.657.419/0001-20, com sede na 1TVR ROD. BR. 163, saída p/Guairá –Sala 02, 3433, anexo galeria Canaã , Km 15 Parque Industrial, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a Secretaria de Educação desta Municipalidade.;
VALOR: com valor estimado em R$ 85.252,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
03	MANTAS CASAL DE MICROFIBRA MEDINDO 180x200m 100% POLIESTER EM VÁRIAS ESTAMPAS. **Marca Mundomax, modelo Manta**	600	Und	R$22,20	R$13.320,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:82E3B394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.341/2023

DECRETO N.º 2.341/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 044/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 044/2023, a qual objetiva aquisição de Materiais para fornecer a Equipe de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Portaria GM/MS nº 1.981, de 28 de junho de 2022 e Portaria nº 3241 de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Transferência de Recursos do Incentivo Financeiro de Custeio no Âmbito do Programa Saúde com Agente, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor em R$ 906,00 (novecentos e seis reais), à Empresa **N.L. APOIO HOSPITALAR LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 50.699.007/0001-11, com sede na Rua Professora Adorama Maria, 71, Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amalia), CEP: 14.066-336, na cidade de Ribeirão Preto, Estado do São Paulo;

lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	**APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BRAÇADEIRA UNIVERSAL (23 A 43CM), INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 240 MEMÓRIAS (COM HORA E DATA) E ZONAS INDIVIDUAIS PARA ATÉ DOIS USUÁRIOS, INDICADOR DE MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA, ACOMPANHA ESTOJO, PILHAS E VALIDADO CLINICAMENTE.CARACTERISTICAS: MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO (INFLAGEM), INTERVALO DE MEDIÇÃO, PRESSÃO 40 – 280MMHG, FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÃO): 40 A 199BPM, ERRO MÁXIMO: PRESSÃO +- 3MMHG/ PULSAÇÃO: +- 5%, INFLAGEM AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR), DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA (VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR), DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, MEMÓRIA TOTAL DE 240 MEDIÇÕES PARA 2 USUÁRIOS (120MEDIÇÕES POR USUÁRIO), TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 23 – 43 CM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS ALCALINAS AAA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO. DIMENSÕES PESO: 545G, ALTURA 16,5 CM, LARGURA: 12 CM COMPRIMENTO: 10 CM. Marca G. Tech, modelo LA-800	UND	6	R$ 92,00	R$ 552,00

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	**OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO** - MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR COM FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ESTOJO. Marca MOBIL, Modelo 60	UND	6	R$ 59,00	R$ 354,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor em R$ 256,20 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA- EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	**APARELHO DE GLICOSE** – CARACTERÍSTICAS: SISTEMA AUTO CODE; 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA; APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE; CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS; PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE; CONECTA-SE AO COMPUTADOR PARA UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS (CABO VENDIDO SEPARADAMENTE); POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO; SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE ENVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA. Marca G. TECH	UND	6	R$ 42,70	R$ 256,20

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:616DF7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 025/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO 025/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de
suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação n° 025/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação para Entrega da Documentação n° 025/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 025/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e Decreto nº 2.198/, conforme item 13 do Edital Normativo.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
18ª	13	Elena de Freitas Bachiegas	Desistente	Educação Infantil
19ª	61	Thalita Meryce dos Santos Sofiatte	Final da Lista	Educação Infantil
20ª	29	Gabriela Silva Correia	Classificada	Educação Infantil
21ª	32	Ediane Bispo da Silva	Classificada	Educação Infantil
22ª	14	Neiva Pereira	Classificada	Educação Infantil
23ª	19	Rosimeire Barbosa da Silva	Classificada	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de outubro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9417CF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023.

OBJETO: SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE EM ENGENHARIA AMBIENTAL.

A Comissão de Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº7/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

J D COSTA LTDA
40.826.198/0001-81
RUA ALEXANDRE ANTONELLO, 169 - CEP: 85780000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Vista da Aparecida/PR
JEFESON DALLA COSTA
033.311.359-41

A comissão de licitação comunica também aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços Nº7/2023**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

J D COSTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia Ambiental para o desenvolvimento das seguintes atividades: coletar, interpretar, armazenar informações, dados e documentações ambientais; elaborar laudos, relatórios e estudos ambientais; elaborar, supervisionar e executar sistemas de gestão ambiental; organizar programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos. Identificar os padrões de produção e consumo de energia. Relaciona os sistemas econômicos e a interação ambiental. Identificar a aplicação dos modelos de gestão ambiental. Executa planos de ação e manejo de recursos naturais; acompanhamento e monitoramento de programas de reflorestamento, paisagismo e arborização urbana; Assistência e Orientação na Plantação de Mudas junto aos Agricultores do Município; licenciamento junto à órgãos ambientais (IAT/SUDERSA), responsabilidade técnica, e demais atividades relacionadas a área de atuação. Carga horária Semanal: 20 horas semanais de forma presencial na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.	J D COSTA LTDA	MS	12,00	4.600,00	55.200,00
TOTAL							55.200,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, aos onze dias de outubro de 2023.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***ADRIANE CAROLINE KLEIN***
Presidente	Membro
819.660.679-68	094.017.109-02
EDES MOTA TAVARES	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
073.332.289-16	050.070.439-23

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ED2B3718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML	240,00	Geolab	9,38	2.251,20
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML	240,00	Geolab	11,50	2.760,00
3	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	6.000,00	Geolab	0,72	4.320,00
7	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML	400,00	Hipolabor	4,25	1.700,00
8	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	200,00	Hipolabor	10,00	2.000,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	4.000,00	Farmace	0,28	1.120,00
10	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	10.000,00	Prati	0,15	1.500,00
13	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL 10 ML	1.000,00	Hipolabor	5,80	5.800,00
14	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	16.000,00	Hipolabor	0,06	960,00
15	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	400,00	Hipolabor	2,92	1.168,00
16	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	Geolab	0,03	300,00
17	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL 1 ML	400,00	Farmace	0,85	340,00

19	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	1.000,00	Eurofarma	0,31	310,00
20	BETAMETASONA COMPOSIÇAO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL 1 ML	1.000,00	Eurofarma	3,69	3.690,00
22	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	Prati	2,65	2.650,00
23	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1.500,00	Hipolabor	1,40	2.100,00
24	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	2.000,00	Prati	0,24	480,00
26	CEFALOTINA 1G	60,00	Blau	4,15	249,00
28	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	1.300,00	Blau	3,65	4.745,00
29	CETOCONAZOL 200 MG	1.000,00	Pharlab	0,34	340,00
31	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL	1.200,00	U.Quimica	3,75	4.500,00
36	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL 2ML	2.000,00	Hypofarma	1,20	2.400,00
37	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	15.000,00	Rambaxy	0,25	3.750,00
38	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	15.000,00	Rambaxy	0,35	5.250,00
39	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	7.000,00	Biolab	0,31	2.170,00
41	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	1.500,00	Mawdsleys	0,34	510,00
44	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	100,00	Vic Pharma	16,00	1.600,00
45	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	500,00	Chiese	2,50	1.250,00
46	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1.200,00	Hipolabor	1,62	1.944,00
47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2 ML	1.000,00	Hipolabor	1,85	1.850,00
51	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	1.300,00	Boehringer	4,59	5.967,00
52	DAPAGLIFOZINA 110 MG	1.900,00	Sandoz	4,78	9.082,00
53	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	200,00	Belfar	15,85	3.170,00
54	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	600,00	Eurofarma	10,30	6.180,00
56	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANACOBALAMINA INJ 2 AMP 1ML+2M	1.700,00	Genon	9,63	16.371,00
60	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 10MG.	1.050,00	Ache	3,25	3.412,50
62	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML 3 ML	3.000,00	Farmace	1,17	3.510,00
63	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	7.200,00	Geolab	0,07	504,00
64	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL 50+50 MG/ML MP 1 ML	1.000,00	U.Quimica	6,69	6.690,00
66	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	6.000,00	Prati	0,13	780,00
70	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	50,00	Germed	24,00	1.200,00
71	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	650,00	Ache	11,05	7.182,50
72	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	700,00	Ache	11,00	7.700,00
73	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	1.500,00	Boehringer	10,70	16.050,00
74	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1.000,00	Boehringer	7,05	7.050,00
75	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL 1 ML	1.200,00	Hipolabor	1,17	1.404,00
77	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500ML 5 ML	2.000,00	Hipolabor	1,92	3.840,00
78	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML	1.200,00	Hipolabor	0,98	1.176,00
80	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML	1.600,00	Hipolabor	4,65	7.440,00
82	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML	2.000,00	Hipolabor	6,57	13.140,00
83	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	15.000,00	Boehringer	0,59	8.850,00
86	EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO 80 MG	2.500,00	Geolab	0,30	750,00
88	FITOMENADIONA 0,1 MG/ML INJETÁVEL 5 ML	200,00	Hipolabor	1,80	360,00
89	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTERAL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, 30 DOSES.	50,00	GSK	290,00	14.500,00
90	FLUTICASONA COMPOSIÇAO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	25,00	Gsk	247,59	6.189,75
91	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADCIONAIS:REFIL C/60 CAPSULAS.	10,00	Ache	94,62	946,20
92	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY 120 DOSES	100,00	GSK	52,75	5.275,00
94	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200,00	Allergan	13,00	2.600,00
95	GENTAMICINA 40MG/ML 2 ML	600,00	Hipolabor	1,19	714,00
96	GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO SAL BROMETO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ P/INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	30,00	Novartis	220,00	6.600,00
97	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML	500,00	Farmace	0,51	255,00
98	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	500,00	Equiplex	0,58	290,00
99	GLIMEPIRIDA DOSAGEM 2 MG	900,00	Geolab	0,15	135,00
101	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML	200,00	Blau	14,10	2.820,00
102	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL 1ML	200,00	Cristália	5.69	1.138,00
103	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG	500,00	Novartis	0,34	170,0
104	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	200,00	Blau	3,77	754,00
105	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	1.200,00	Teuto	5,14	6.168,00
108	LATANOPROSTA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	30,00	Geolab	50,13	1.503,90
110	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG	1.000,00	Sandoz	4,60	4.600,00
111	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	2.000,00	Eurofarma	0,99	1.980,00
112	LIDOCAÍNA 2% 20 ML	400,00	Hipolabor	5,67	2.268,00
113	LIDOCÍNA 2% GELEIA 30G	400,00	Pharlab	4,15	1.660,00
114	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	500,00	Greenpharma	1,95	975,00
116	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	1.000,00	Astrazenica	6,25	6.250,00
119	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	5.000,00	Hipolabor	0,06	300,00
120	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA 10 G	900,00	Prati	1,95	1.755,00
123	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	20.000,00	Prati	0,09	1.800,00
124	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000 UI+200MG/G, POMADA 60 G	500,00	Prati	6,95	3.475,00
125	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR DOSAGEM: 25.000 UI/G	1.000,00	Prati	6,48	6.480,00
127	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	200,00	U Quimica	4.05	810,00
128	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG	1.500,00	Ems	0,65	975,00
129	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	7.000,00	Althaia	0,58	4.060,00
130	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	7.000,00	Eurofarma	0,76	5.320,00
131	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FR+DILUENTE 10 ML	300,00	Teuto	6,10	1.830,00
132	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG	5.000,00	Prati	0,21	1.050,00
134	PARACETAMOL + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG	1.200,00	Germed	0,46	552,00
136	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	Prati	0,09	180,00
139	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.200,00	Hipolabor	1,85	2.220,00
142	RETINOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.	500,00	Natulab	3,75	1.875,00
146	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	2.000,00	Prati	1,95	3.900,00

147	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	400,00	Teuto	14,75	5.900,00
148	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	500,00	Pharlab	0,99	495,00
149	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000,00	Hipolabor	1,52	4.560,00
150	SIMETICONA 40 MG	10.000,00	Globo	0,13	1.300,00
152	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500,00	Fresenius	3,97	9.925,00
153	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML	1.000,00	JP farma	8,08	8.080,00
154	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.500,00	JP farma	4,77	11.925,00
155	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 500 ML	2.000,00	JP farma	5.85	11.700,00
156	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500,00	JP farma	3,60	9.000,00
158	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.200,00	JP farma	4,22	9.284,00
159	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML	1.500,00	JP farma	5,34	8.010,00
160	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	800,00	Nativita	6,50	5.200,00
162	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML	600,00	Hipolabor	1,17	702,00
163	TIAMAZOL DOSAGEM 10 MG	2.000,00	Biolab	0,52	1.040,00
164	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML, 60 DOSES	30,00	Boehringer	299,00	8.970,00
165	TIOTROPIO BROMETRO + OLODATEROL CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE + 2,05 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR, 60 DOSES.	30,00	Boehringer	249,90	7.497,00
166	TOBRAMICINA DOSAGEM: 03% FRASCO 5,00 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	100,00	Geolab	5,98	598,00
167	UMECLIDÍNIO BROMETO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.	10,00	GSk	285,00	2.850,00
168	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.	1.000,00	Torrent	2,40	2.400,00
170	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	4.000,00	Marjan	0,74	2.960,00
TOTAL					**412.586,05**

O total do item é de **R$ 412.586,05 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:13D35EF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ILG COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, situada na Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, Pato Branco PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
4	ACETILCISTEÍNA DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV 5G	200,00	Ems	0,65	130,00
25	CARVEDILOL 3,125 MG	1.000,00	Ems	0,08	80,00
33	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 20 ML	1.800,00	Teuto	3,71	6.678,00
68	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG	10.000,00	Ems	0,08	800,00
76	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	5.000,00	Ems	0,14	700,00
84	ESPIROLACTONA 25 MG	3.000,00	Ems	0,20	600,00
85	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 30 MG + 100MG.	1.500,00	Marjan	1,69	2.535,00
106	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.000,00	Ems	0,32	320,00
109	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG	1.000,00	Biolab	1,24	1.240,00
117	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	Ems	0,61	1.220,00
122	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML	1.000,00	Ems	1,72	1.720,00
135	PARACETAMOL 300MG DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA	10.000,00	Ems	0,22	2.200,00
141	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	5.000,00	Ems	0,45	2.250,00
143	RIVAROXABANA 10 MG	2.000,00	Ems	0,36	720,00
144	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	7.200,00	Ems	0,38	2.736,00
161	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	1.000,00	Ems	0,72	720,00
169	VALSARTANA 160 MG	4.000,00	Althaia	0,71	2.840,00
TOTAL					**27.489,00**

O total do item é de **R$ 27.489,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:060CE75E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.089.337/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, Nº 213, Cristo Rei, Francisco Beltrão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML	240,00	mayben	6,20	1.488,00
21	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR	500,00	Multilab	6,50	3.250,00
50	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇAO: 15 MG + 90 MG	2.000,00	cifarma	0,62	1.240,00
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	16.000,00	belfar	0,27	4.320,00
145	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	7.200,00	germed	0,39	2.808,00
171	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	16.000,00	lapon	0,04	640,00
172	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	9.000,00	biolab	0,14	1.260,00
TOTAL					**15.006,00**

O total do item é de **R$ 15.006,00 (quinze mil, e seis reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:E94BA65D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40.274.237/0001-85, situada na Rua Jacinto Godoy, Nº 390.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
59	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	80,00	Geolab	10,65	852,00
69	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL 10 ML	200,00	Hipolabor	3,60	720,00
126	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	200,00	Hipolabor	2,82	564,00
TOTAL					**2.136,00**

O total do item é de **R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10 /10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:E275227C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 30.888.187/0001-72, situada na Rua Pedra Vermelha, Nº 112, Tabuleiro, Camboriú PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
67	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	3.500,00	hipolabor	1,14	3.990,00
TOTAL					**3.990,00**

O total do item é de **R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).**

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.
Vigência: 10/10/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:B89CF841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 - Processo nº 716/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, – novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens que permite rapidez no ajuste; acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar o implemento; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12	algor das7500	1,00	45.600,00
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 850 kg.	PENHA PENHA ATP 1.1 RUK	2,00	53.000,00
COLONHESI & CIA LTDA	3	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 90 a 140, largura mínima de trabalho de 1,3 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 40 a 48 toneladas por hora, 14 facas no rotor, número de rotores 1, com sistema de quebra de grãos de serie, sistema cardan de transmissão, corte de 3-22mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, roda de apoio, tambores e serra frente de corte, peso aproximado de 1850 kg.	NOGUEIRA FTN 1300	1,00	134.790,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	4	1	CARRETA AGRICOLA - metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 7 toneladas e 9 metros cúbicos com sobre tampa. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas e pneus novos 7.5xR16, peso aproximado de 1300kg, potência mínima requerida do trator 70cv.	LUMECO LMC 7000	1,00	22.340,00
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	5	1	TRATOR - Trator agrícola sobre rodas, novo, equipado com motor AGCO Power turbo intercooler de no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 80CV e 2200 rpm no motor. Embreagem de disco duplo independente; Tomada de Potência com velocidades de 540+540 Econômica rpm de acionamento eletro-hidráulico. Transmissão sincronizada mínima com 16 velocidades para frente e 8 para trás. Sistema hidráulico com vazão mínimo de 40 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levante com capacidade mínima de 2.600 kg no olhal. Freios de multidisco à banho de óleo e sistema de direção hidráulica. Capacidade mínima do tanque de combustível para 100 litros. Ambiente do operador do tipo Cabine fechada equipada com ar-condicionado e estrutura de proteção contra capotamento. Pneus novos. Tração dianteira 4x4.	YTO LY 1104	1,00	246.000,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME	6	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m³/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possuir agitador interno, que propicia a saída homogênea da mistura, câmara de vácuo para que os resíduos não passam pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.	SCHEMAQ JUMBO 4000	1,00	30.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	7	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 870 kg.	cremasco CUSTOM 950 CIII 12 FACAS	1,00	52.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:23A22DFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
TOTAL								104.930,26

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3AF4A8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 - Processo nº 716/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COLONHESI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 90 a 140, largura mínima de trabalho de 1,3 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 40 a 48 toneladas por hora, 14 facas no rotor, número de rotores 1, com sistema de quebra de grãos de serie, sistema cardan de transmissão, corte de 3-22mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, roda de apoio, tambores e serra frente de corte, peso aproximado de 1850 kg.	NOGUEIRA FTN 1300		UN	1,00	134.790,00	134.790,00
TOTAL								134.790,00
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TRATOR - Trator agrícola sobre rodas, novo, equipado com motor AGCO Power turbo intercooler de no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 80CV e 2200 rpm no motor. Embreagem de disco duplo independente; Tomada de Potência com velocidades de 540+540 Econômica rpm de acionamento eletro-hidráulico. Transmissão sincronizada mínima com 16 velocidades para frente e 8 para trás. Sistema hidráulico com vazão mínimo de 40 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levante com capacidade mínima de 2.600 kg no olhal. Freios de multidisco à banho de óleo e sistema de direção hidráulica. Capacidade mínima do tanque de combustível para 100 litros. Ambiente do operador do tipo Cabine fechada equipada com ar-condicionado e estrutura de proteção contra capotamento. Pneus novos. Tração dianteira 4x4.	YTO LY 1104		UN	1,00	246.000,00	246.000,00
TOTAL								246.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 870 kg.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS		UN	1,00	52.300,00	52.300,00
TOTAL								52.300,00
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, – novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens que permite rapidez no ajuste; acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar o implemento; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12	ALGOR DAS7500		UN	1,00	45.600,00	45.600,00
TOTAL								45.600,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m³/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possuir agitador interno, que propicia a saída homogênea da mistura, câmara de vácuo para que os resíduos não passam pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.	SCHEMAQ JUMBO 4000		UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL								30.000,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARRETA AGRICOLA - metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 7 toneladas e 9 metros cúbicos com sobre tampa. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas e pneus novos 7.5xR16, peso aproximado de 1300kg, potência mínima requerida do trator 70cv.	LUMECO LMC 7000		UN	1,00	22.340,00	22.340,00
TOTAL								22.340,00
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 850 kg.	PENHA ATP 1.1 RUK		UN	2,00	53.000,00	106.000,00
TOTAL								106.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54D9E92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 515/2023 - REGULAMENTA A ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

DECRETO Nº 515/2023

Súmula: Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando a Lei municipal nº 756/2012 que trata do Estatuto do Magistério, em seu artigo 13, §1º, com redação dada pela Lei municipal nº 1043/2022 determina que a função de direção escolar será exercida a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, conforme critérios a serem definidos em regulamento;

Considerando, a necessidade de regulamentar o processo de escolha para a função de direção das instituições da rede municipal de ensino do Município de São José da Boa Vista, com a finalidade de cumprir a condicionalidade expressa no artigo 14, da Lei Federal nº 14.113/2020;

DECRETA
Art. 1º - O processo de escolha de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguida do processo de escolha pela Comunidade Escolar que deverá ocorrer simultaneamente em todas as instituições para a gestão de dois anos, permitida a recondução.
Parágrafo único - As instituições educacionais são estabelecimentos integrantes da rede municipal de ensino que desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a Educação Especial.

Art. 2º - O processo de escolha de diretor escolar será:
I - organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado e supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de São José da Boa Vista será instituída por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal e terá como finalidade realizar o monitoramento e o acompanhamento de todo o processo de escolha de diretor escolar da rede municipal de ensino, bem como realizar o processo de avaliação do Diretor no exercício de sua função durante o período de sua gestão.
Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar será constituída por no mínimo sete membros, representando os seguintes segmentos:
I - três representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos quais um deverá fazer parte da equipe de suporte pedagógico;
II - dois representantes dos profissionais do magistério, sendo um representante da Educação Infantil e um representante do Ensino Fundamental;
III - um representante do Conselho Municipal de Educação;
IV - um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º - São requisitos mínimos para participar do processo de Escolha de Diretores Escolares:
I - Ser professor efetivo com formação superior em pedagogia, ou formação superior em curso de licenciatura plena ou equivalente na área de educação e com pós-graduação nas modalidades de mestrado ou especialização (lato-sensu) em administração escolar, coordenação ou assessoramento pedagógico, conforme exigência do artigo 13, I e II da Lei nº 756/2012.
II – Tenha exercido previamente a docência na rede pública de ensino, básica ou superior, por, no mínimo, 2 (dois) anos consecutivos;
III – Com disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas;
IV – Ser aprovado previamente na avaliação de mérito e desempenho;

V - não estar em licença, exceto Licença Maternidade, que afaste o candidato do trabalho parcial ou integralmente;
VI - não estar readaptado;
VII - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função pretendida;
VIII - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente;
§ 1º. É vedada a candidatura simultânea em mais de uma instituição.
§ 2º. Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido como gestor.
§ 3º. Nas escolas Municipais em que houver número reduzido de alunos, em que tenha apenas 1 (um) período de funcionamento, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, poderá concorrer o professor com apenas um vínculo de 20 (vinte) horas.
§4º. Estará impedido de candidatar-se o profissional do magistério que não atender as disposições estabelecidas neste artigo.

Art. 5º - São requisitos a serem avaliados e pontuados quanto aos critérios técnicos de:
§ 1º - Quanto ao critério técnico de mérito, serão avaliados e pontuados, os seguintes quesitos:
I - certificado em Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação e/ou Certificado de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;
II - certificações em nível de pós-graduação, lato sensu, na área de gestão escolar, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
III - experiência comprovada em gestão escolar;
IV- apresentação do Plano de Gestão Escolar, elaborado e vinculado à Proposta Curricular de São José da Boa Vista e ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino e em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de São José da Boa Vista e com as demais legislações vigentes, a ser aprovado previamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, conforme Anexo II;

§ 2° Quanto ao critério técnico de desempenho:
I - será avaliado e pontuado em Avaliação através de Prova Escrita com Questões Dissertativas sobre a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
II - será avaliado e pontuado em conformidade com o Plano de Gestão apresentado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar;
III - haverá uma avaliação anual para acompanhamento do cumprimento de metas, estratégias e ações indicadas no Plano de Gestão.
§ 3°. A avaliação do critério de desempenho será realizada ao final de cada ano letivo no exercício do profissional na função de diretor escolar, mediante a apresentação de relatório detalhado contendo metas, estratégias e ações desenvolvidas com todas as comprovações documentais necessárias.
§ 4°. A avaliação de que trata o § 3º será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, mediante o monitoramento de alcance de metas, estratégias e ações indicadas no documento, sendo atribuída a pontuação de O a 10, conforme Anexo IV.
§ 5º. A média deve ficar acima de 7 pontos considerando as avaliações dos 2 anos para que o diretor possa se candidatar à reeleição.

Art. 6º - Serão submetidos à avaliação de mérito, os candidatos com inscrição deferida de acordo com o previsto no art. 4º, sendo aplicadas as pontuações definidas no Anexo III e declarado apto a concorrer à função de diretor de cada instituição educacional aquele que atingir a pontuação mínima de 70 pontos na escala de 0 a 100.
Parágrafo único - Após a avaliação de mérito e desempenho os candidatos classificados serão submetidos ao processo de escolha pela Comunidade Escolar por meio da eleição.

Art. 7º - Após a designação/nomeação, a posse e o exercício dos diretores escolhidos, dar-se-á por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo, com previsão do mandato para dois anos, permitida a recondução por meio de novo processo de escolha para novo mandato, observada a pontuação igual ou superior a sete pontos obtida nas avaliações anuais.

Art. 8º - Todos os diretores escolares devidamente nomeados após o processo de escolha, de acordo com os critérios apresentados neste Decreto, deverão obrigatoriamente, participar de curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de quarenta horas a ser ofertado pelo Município.
§ 1º - Os diretores escolares deverão elaborar ou reelaborar seus planos de gestão com base na programação do curso de formação continuada de Gestão Escolar, objeto de avaliação anual do diretor escolar em exercício.
§ 2° Os diretores deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) e nota mínima de 7.0 (sete) nas atividades desenvolvidas em curso.

Art. 9º - Poderão votar no processo de escolha para Diretor:
I – Funcionários, efetivos, comissionados, temporários ou terceirizados que atuem na unidade escolar em que for realizada a consulta pública, desde que em efetivo exercício;
II - Os professores que tiverem lotação de vínculo efetivo e os professores temporários da unidade escolar;
III – O Pai e a mãe ou o responsável de aluno regularmente matriculado na instituição, seja a que título for.
§ 1º. O servidor que reúna também a condição de pai, mãe ou responsável de aluno não poderá acumular voto, votando apenas uma vez.
§ 2º. O aluno maior, que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará na condição de aluno, em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.
§ 3º. Somente será permitido 1 (um) único voto por pai, mãe ou responsável, independentemente do número de filhos na unidade escolar.

Art. 10. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documento de identificação oficial com foto.
Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

Processo de Escolha de Diretores nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de
São José da Boa Vista
À Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar

Vimos por meio deste, solicitar à Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, a inscrição do candidato, conforme informações a seguir:

1. CANDIDATO A DIRETOR (A):

Inscrição nº _____/2023
Nome:_____
RG_____CPF_____
Formação/Habilitação:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Instituição Educacional Pretendida:_____

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
• Cópia da carteira de Identidade
• Cópia do CPF
• Documento comprovante de que o candidato é membro do quadro efetivo municipal
• Documento comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal
• Documento que comprove a formação/habilitação
• Cópia do Plano de Gestão
• Certificação Negativa de Antecedentes Criminais
• Certificação Negativa de Processo Administrativo

Observação: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.
São José da Boa Vista,_____de_____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a) a Diretor(a):_____
Parecer da Comissão:
( ) Defiro
( ) Indefiro

ANEXO II
CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO
Roteiro
1. Definição e diagnóstico da Instituição Educacional:
- apresentação da Instituição Educacional (breve histórico);
- apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da unidade;
- situação atual da Instituição Educacional.

2. Análise do ambiente:
- pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da Unidade);
- oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da unidade positiva ou negativamente).

3. Proposta de trabalho do Diretor:
- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da Instituição Educacional;
- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da Instituição Educacional (como aproveitá-los).
- Elaborar calendário fazendo constar a inclusão da família (mínimo uma atividade semestral na Instituição Educacional)

4. Para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha: Objetivo, Estratégia, Cronologia (datas).

5. A formatação do Plano de Gestão deverá seguir as seguintes especificações:
a) Papel branco e formato A4;
b) Fonte times New Roman, tamanho 12;
c) Citações e notas de rodapé, tamanho 10;
d) Espaçamento entre linhas 1,5;
e) Na capa deverá constar:
- cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de São José da Boa Vista e Instituição Educacional que representa);
- o nome do candidato;
- telefone e e-mail;
- o título do Plano;
- o local e a data;
f) Máximo de 6 folhas, todas numeradas e rubricadas pelo candidato;
g) O Plano Gestão não deverá ser encadernado, apenas grampeado;
h) Ao final do Plano de Gestão, a assinatura do candidato.
ANEXO III

Itens	Título	Pontuação Máxima
01	Apresentação do Plano de Gestão Escolar, elaborado e vinculado à Proposta Curricular de São José da Boa Vista, ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição Educacional e em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de São José da Boa Vista e com as demais legislações vigentes, a ser aprovado previamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar.	30,00
02	Certificações em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área de gestão escolar, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	10,00
03	Certificações em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 2,50 pontos por certificado até o limite de 5,00 pontos	5,00
04	Experiência comprovada em gestão escolar, mediante a apresentação de documento comprobatório, sendo 2,50 pontos por ano de experiência até o limite de 15,00 pontos.	15,00
05	Avaliação — Prova escrita com Questões Dissertativas (Matriz Nacional Curricular Comum de Competências do Diretor Escolar)	40,00
	Total Máximo de Pontos	100,00

Obs. O Candidato será considerado apto no Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho, se obtiver pontuação mínima de 70.00 pontos.

ANEXO IV
Ata da Avaliação Anual do Plano de Gestão Escolar, vigência_____ a _____, tendo como referência a atuação da Gestão Escolar no ano de 20____, do Estabelecimento de Ensino _____, do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR.

_____
Resultado da Avaliação da execução do Plano de Gestão do Diretor Escolar:
Nota (de 0 a 6,9): ( ) insatisfatório
Nota (de 7,0 a 10,0): ( ) satisfatório
Membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar:

Nome Completo	Segmento que representa	Assinatura

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:53BC32DA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 94/2023 - ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL 94/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores das Instituições Escolares de Educação Básica, da Rede Pública Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 515/2023 e Lei municipal nº 756/2012.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - Quadro de Informações

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Secretaria da Educação
Fone: 43 3565-1364
e-mail: smeducacaosjbv@yahoo.com.br
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES
Período de inscrição: de 23/10/2023 a 23/11/2023

1.2 - O Processo de Escolha de que se trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Leopoldo José Barbosa, n° 293 - Centro – São José da Boa Vista/PR - CEP 84.980-000.
1.3 - O presente Processo de Escolha dar-se-á por meio de critérios técnicos, com participação da
comunidade escolar dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho, para o exercício das funções de Diretores das Instituições Escolares da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) da Rede Pública Municipal.
1.4 - Os Diretores mencionados no item 1.3 deste Edital exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução para um novo mandato de 02 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses, quando nas avaliações anuais obtiverem pontuação acima de 7,0 (sete) pontos, contada a partir da sua Nomeação.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 - São requisitos indispensáveis para a inscrição do Processo de Escolha de que se trata este Edital:
I - Ser professor efetivo com formação superior em pedagogia, ou formação superior em curso de licenciatura plena ou equivalente na área de educação e com pós-graduação nas modalidades de mestrado ou especialização (lato-sensu) em administração escolar, coordenação ou assessoramento pedagógico, conforme exigência do artigo 13, I e II da Lei nº 756/2012;
II – Tenha exercido previamente a docência na rede pública de ensino, básica ou superior, por, no mínimo, 2 (dois) anos consecutivos;
III – Com disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas;
IV – Ser aprovado previamente na avaliação de mérito e desempenho;
V - não estar em licença, exceto Licença Maternidade, que afaste o candidato do trabalho parcial ou integralmente;
VI - não estar readaptado;
VII - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função pretendida;]
VIII - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente;

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o Processo de escolha de que trata este Edital, deverão ser realizadas no período de 23 de outubro a 23 de novembro de 2023, no horário do expediente junto à Secretaria Municipal da Educação de São José da Boa Vista.
3.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade — RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
b) Cadastro de Pessoa Física — CPF;
c) Documento comprovante de que o candidato é membro do quadro efetivo da Educação Municipal de São José da Boa Vista e do tempo de efetivo exercício, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
d) Documento que comprove a formação/habilitação necessária à função;
e) Cópia do Plano de Gestão, elaborado conforme Anexo III;
h) Certificação Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Comarca de residência do candidato;
i) Certificação Negativa de Processo Administrativo emitida pela Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista;
Observações: A autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.
Os documentos apresentados deverão estar em papel oficial e assinado pela respectiva instituição que comprove o cumprimento do requisito exigido.

4- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
O Processo de Escolha de que se trata este Edital constitui-se das seguintes etapas, a serem avaliadas e pontuadas, quanto aos critérios técnicos de mérito e desempenho:
PRIMEIRA ETAPA
I - Apresentação de certificado em Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação e/ou Certificado de Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar;
II - Apresentação de certificação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área de Gestão Escolar, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
III - Comprovação de experiência em Gestão Escolar, no cargo/função de Diretor de Escola;
IV- Apresentação do Plano de Gestão Escolar, elaborado e vinculado à Proposta Curricular de São José da Boa Vista, ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino pretendente e em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de São José da Boa Vista e com as demais legislações vigentes, aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, sob sua responsabilidade, conforme Portaria de nomeação. O Plano de Gestão Escolar deverá estar em conformidade com o Anexo III;
V- APROVAÇÃO em prova dissertativa sobre a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Dimensões: Político-Institucional, Pedagógico, Administrativo-Financeiro, Pessoal e Relacional.

SEGUNDA ETAPA
I - Após a APROVAÇÃO de mérito e desempenho, os candidatos serão submetidos ao Processo de Escolha pela Comunidade Escolar, por meio de eleição direta, na data constantes do cronograma;
II - Os Diretores escolhidos serão designados/nomeados e a posse e o exercício, dar-se-ão por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo, com previsão do mandato para dois anos, permitida uma única recondução para mais um mandato de dois anos, observada a pontuação igual ou superior a 7.0 (sete) pontos obtidos nas avaliações anuais.

TERCEIRA ETAPA
I - Todos os Diretores Escolares devidamente nomeados após o Processo de Escolha, de acordo com os critérios apresentados neste Edital, deverão obrigatoriamente, participar de curso de Gestão Escolar a ser realizado no decorrer do ano letivo de 2024, com o objetivo de ofertar uma formação básica para o exercício da função de Diretor Escolar da rede municipal de ensino, com conteúdo amparado na legislação pertinente para acompanhamento do cumprimento de metas, estratégias e ações indicadas no Plano de Gestão. O Curso terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e o participante deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) e nota mínima de 7.0 (sete) nas atividades desenvolvidas em curso, a ser ofertado pela Secretaria Municipal da Educação;
II - Os Diretores Escolares deverão reelaborar seus Planos de Gestão com base na programação do curso de formação continuada de Gestão Escolar, objeto de avaliação anual do diretor escolar em exercício;
III – O Plano de gestão Escolar aprovado será monitorado pela Comissão de Acompanhamento. Haverá uma avaliação anual para verificação do cumprimento de metas, estratégias e ações indicadas no Plano de Gestão Escolar;
IV- A avaliação anual do critério de desempenho será realizada ao final de cada ano letivo no exercício do profissional na função de Diretor Escolar, mediante a apresentação de relatório detalhado contendo metas, estratégias e ações desenvolvidas, com todas as comprovações documentais necessárias;
V- A avaliação ao final de cada ano letivo será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, mediante o monitoramento de alcance de metas, estratégias e ações indicadas no documento, sendo atribuída a pontuação de O a 10. A média deve ser de 7 pontos ou mais, considerando a nota dos dois anos de avaliação. O diretor que não ficar com média a partir de 7 pontos não poderá se candidatar para reeleição.

5— DA PROVA DISSERTATIVA
A elaboração, aplicação e correção das provas serão executadas pela banca de avaliação devidamente contratada, cabendo à Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor Escolar, a fiscalização de todas as etapas do certame.

5.1- CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA
I - A prova será realizada no local e horário designado conforme edital específico que será oportunamente publicado;
II - Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar a prova na data e horário estipulados;
III - O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do processo, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova;
IV - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova;
V - O candidato deverá apresentar documento com foto de identidade oficial original para realizar a prova;
VI - Deverá portar caneta azul ou preta transparente para realizar a prova.

5.2 - DA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA
I - A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, a ser incorporada à pontuação geral na avaliação do candidato.
II - Serão analisados:
a) Estrutura: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto;

b) Conteúdo: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto, consistência e relevância argumentativa, progressão temática;
c) Expressão: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema;
d) Correção Formal: ortografia, acentuação, propriedade vocabular, morfossintaxe, pontuação e elementos de coesão.

6- CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Data	Evento
23/10 a 23/11/2023	Período de inscrição
27/11/2023	Publicação da Lista de Inscritos
27 a 30/11/2023	Período de Avaliação do Plano Gestão Escolar
Data a ser designada	Prova dissertativa
18/12/2023	Publicação do Resultado dos classificados para o Processo de Escolha
19 e 20/12/2023	Prazo de recursos ao resultado da classificação
22/12/2023	Publicação do resultado definitivo dos classificados para processo de Escolha
Data a ser designada	Eleição pela comunidade escolar
22/01/2024	Publicação do Resultado Final dos escolhidos pela Comunidade
23 e 24/01/2024	Prazo de recursos e impugnações ao processo de escolha pela comunidade
26/01/2024	Publicação definitiva do resultado da escolha dos diretores

7- DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.
7.2 - Aplicam-se ao Processo de Escolha pela Comunidade Escolar a que se refere este Edital, as normas previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes.
7.3 - Caso o servidor tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar à Comissão organizadora do processo, declaração constando a carga horária semanal, incluindo o período de hora-atividade e o horário de trabalho, comprovando a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o horário de funcionamento da escola pretendente.
7.4 - A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente processo de escolha de Diretores, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha, cujas decisões serão submetidas à homologação da Secretária da Educação do Município.

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ
Secretária Municipal de Educação

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Diretora da Divisão de Educação

ANEXO I
Requerimento de Inscrição
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

À Comissão Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar Vimos por meio deste, solicitar à Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, a inscrição do candidato, conforme informações a seguir

CANDIDATO A DIRETOR:
Inscrição N° _____/2023
Nome:_____
RG _____ CPF _____
Formação/Habilitação: _____
Telefone:_____
e-mail: _____
Instituição Escolar Pretendida:_____

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
a) Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ( )
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ( )
c) Documento comprovante de que o candidato é membro do quadro efetivo da educação municipal de São José da Boa Vista ( )
d) Documento comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de São José da Boa Vista( )
e) Documento que comprove a formação/habilitação necessária à função ( )
f) Cópia do Plano de Gestão, elaborado conforme Anexo III ( )
g) Certificação negativa de antecedentes criminais emitida na Comarca de Wenceslau Braz ( )
h) Certificação negativa de processo administrativo emitida pela Divisão Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista ( )

Observação: A autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.

São José da Boa Vista, _____ de Março de 2023.

Assinatura do Candidato a Diretor: _____

PARECER DA COMISSÃO: Defiro ( ) Indefiro ( )
ANEXO II

Relação das Unidades Escolares para o Processo de Escolha

CMEI SANTA TEREZINHA
CMEI BEIJA FLOR
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ABÍLIO LOPES

ANEXO III
CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO
1. Definição e diagnóstico da Unidade de Ensino:
- Apresentação da unidade (breve histórico);
- Apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da unidade;
- Situação atual da unidade.
2. Análise do ambiente:
- Pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da unidade);
- Oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da unidade positiva ou negativamente).
3. Proposta de trabalho do Diretor:
- Apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da unidade;
- Apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da unidade (como aproveitá-los);
- Elaborar calendário fazendo constar a inclusão da família (mínimo uma atividade semestral na Unidade Escolar).
4. Para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha: Objetivo, Estratégia, Cronologia (datas).
5. A formatação do Plano de Gestão deverá seguir as seguintes especificações:
a) Papel branco e formato A4;
b) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
c) Citações e notas de rodapé, tamanho 10;
d) Espaçamento entre linhas 1,5.
Na capa deverá constar:
a) Cabeçalho - Secretaria Municipal da Educação de São José da Boa Vista e Unidade de Ensino que representa;
b) Nome do candidato;
c) Telefone e e-mail;
d) Titulo do Plano:
e) Local e a data;
f) Máximo de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas pelo candidato;
g) O Plano de Gestão não deverá ser encadernado, apenas grampeado;
h) Ao final do Plano de Gestão, a assinatura do Candidato.

ANEXO IV
REQUISITOS A SEREM AVALIADOS E PONTUADOS

Itens	Título	Pontuação Máxima
01	Apresentação do Plano de Gestão Escolar, elaborado e vinculado à Proposta Curricular de São José da Boa Vista, ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição Educacional e em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de São José da Boa Vista e com as demais legislações vigentes, a ser aprovado previamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar.	30,00
02	Certificações em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área de gestão escolar, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	10,00
03	Certificações em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 2,50 pontos por certificado até o limite de 5,00 pontos	5,00
04	Experiência comprovada em gestão escolar, mediante a apresentação de documento comprobatório, sendo 2,50 pontos por ano de experiência até o limite de 15,00 pontos.	15,00
05	Avaliação — Prova escrita com Questões Dissertativas (Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar)	40,00
	Total Máximo de Pontos	100,00

Obs. O Candidato será considerado apto no Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho, se obtiver pontuação mínima de 70.00 pontos.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:21645A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 029/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 029/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICA**a**Homologaçãodas Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**do Concurso Público n.º 01/2023,nos seguintes termos.

Art.1ºApós análise dos recursos interpostos contra o deferimento preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica**ALTERADO**a listagem divulgada na data pretérita de 03 de outubro de 2023 no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constante do**ANEXOÚNICO**deste edital.

Art.2ºRegistra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite**24 de outubro de 2023.**
Art.3ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Terra Rica (PR), 10 de outubro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

	CONTADOR - TERRA RICA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039054	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0039094	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
0039150	ALTAIR MARQUARDT	CadÚnico
0039065	ANA CAROLINA CÉ	CadÚnico
0039045	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Doador de Medula Óssea
0039096	BRUNO DERWOOD DUSO	Doador de Medula Óssea
0039135	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CadÚnico
0039066	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
0039110	DONIZETE ANTONIO DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
0039063	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039086	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	Doador de Medula Óssea
0039053	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039108	NAYANE VIEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
0039087	SIDNEI DOS SANTOS ROCHA	CadÚnico
0039050	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0039068	TATIANE DIAS FRITZ	Doador de Medula Óssea
0039058	THAIS ROOS	Doador de Medula Óssea
0039057	THATIANE MACEDO BENATI	Doador de Medula Óssea
0039125	TIAGO DE OLIVEIRA LIMA	Doador de Medula Óssea
0039118	VALDICEIA DA SILVA	CadÚnico
0039101	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0039062	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico
0039155	YASMIN CAPELA DA SILVA	CadÚnico
0039107	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

	ENFERMEIRO - TERRA RICA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039114	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0039144	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	Doador de Medula Óssea
0039044	AMANAYARA SILVA BRANCO	Doador de Medula Óssea
0039156	ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039158	ANDRESSA SILVEIRA PAGNONCELLI	CadÚnico
0039080	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
0039051	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
0039056	DANIELY BALDUINO SANCHES	CadÚnico
0039064	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039120	ELANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0039103	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	CadÚnico
0039040	FABIO LOPES CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0039071	GISELE CRUZ DE SOUSA	CadÚnico
0039042	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0039047	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	Doador de Medula Óssea
0039112	IZABEL DE JESUS DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0039073	JENNY NAYARA DA SILVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039105	KATHIANE SILMARA MULER OLIVEIRA	CadÚnico
0039059	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
0039164	LINCOLN HERMES YOSHIO MIZUTANI	Doador de Medula Óssea
0039141	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CadÚnico
0039132	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039043	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
0039049	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
0039111	PEDRO HENRIQUE ALVES DE PAULO	CadÚnico
0039102	RAFAELLA GOMES	Doador de Medula Óssea
0039106	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0039093	REGINALDO DIAS	Doador de Medula Óssea
0039133	ROSANY RAMALHO MARQUES	CadÚnico
0039115	SUELLEN OLIVEIRA JUVENTINO	CadÚnico
0039083	TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA	CadÚnico
0039109	TAÍS REGINA KOCH	Doador de Medula Óssea
0039160	TAMIRES DA SILVA PASSOS	CadÚnico
0039075	THAINÁ CAROLINA DA SILVA ROSA	CadÚnico
0039097	THAYSE FERNANDA COLOMBO CAMBIRIBA	Doador de Medula Óssea
0039113	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039076	VANESSA MICHELLE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039126	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039131	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039084	YASMIN PERES TKATECENKO	Doador de Medula Óssea

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FCE52A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 57/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 57/2023
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO**dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Setembro/2023, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, 09/2023,17/2023, 25/2023, 44/2023, 48/2023 e 54/2023 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**80,00**
5.	Ana Beatriz Grandi	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
7.	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Guilherme Domingues Antonio	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Isabela KakimoriPerisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	LamisBurhamTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33.	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	MaysePerandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
48	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
49	Sthefany da Cunha PlakitquenCalssavara	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
50	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
51	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023	VALOR MENSAL R$
	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula CellaPalmiere	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Ariane FasoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Beatriz Simoni De Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Caroline TolponiakWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
18.	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Gabrielle TomadonPerissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	GabrielliChristianiWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	GabriellyWalkerr Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	IdelmaHerminio da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jennyfer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
49	Kauan Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Vitoria Gomes Dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
54	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maria Eduarda BizzoCatti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
67.	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Monique StefaneVolpato	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
76	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia AprigoLuzano	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Clara Gossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Beatriz Vitoria ServinoRoling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz Pereira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Natali CristiniMarconato Garcia	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Vinicius Rorras Mariano	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa, 11 de Outubro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:400C79F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 87/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 164/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 87/2023, o(s) participante(s):

184950 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	SOLUÇÃO DESSENSIBILIZANTE (CÓD 431743)	UNIDADE		10	R$8,70	R$87,00
52	MATRIZ METÁLICA DE 5 MM (CÓD 406145)	CAIXA		20	R$1,18	R$23,60
82	ESTOJO LISO INOX 26X 12X 6 CM (CÓD 480533)	UNIDADE		10	R$100,00	R$1.000,00
131	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°02 (CÓD 403172)	UNIDADE		20	R$4,97	R$99,40
137	AFASTADOR LABIAL OU EXPANDEX (CÓD 426387)	UNIDADE		10	R$8,71	R$87,10
145	ALGINATO (CÓD 428490)	UNIDADE		50	R$19,90 do	R$995,00
Total Fornecedor:						R$2.292,10
1287923 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO, CONTENDO 5ML, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS; PARA ATUAR COMO PRIMER METÁLICO E TAMBÉM COMO SILANO. (REFERÊNCIA: ADESIVO ADPER SINGLE BONDE - 3MESPE / ADESIVO AMBAR - FGM / ADESIVO PRIME E BOND - DENTSPLY) (CÓD 391134)	FRASCO		30	R$39,50	R$1.185,00
56	DESTACA PERIÓSTEO MOLT (CÓD 413449)	UNIDADE		10	R$29,16	R$291,60
85	ULTRASSOM PARA LIMPEZA DE TÁRTARO COM JATO DE BICARBONATO (CÓD 437845)	UNIDADE		2	R$2.036,50	R$4.073,00
128	LIMA TIPO FF N. 10 21MM CAIXA COM 6 (CÓD 438197)	CAIXA		10	R$17,50 do	R$175,00
Total Fornecedor:						R$5.724,60
1312383 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (CÓD 467838)	UNIDADE		12	R$27,23	R$326,76
121	PINÇA KELLY 14 CM RETA (CÓD467833)	UNIDADE		12	R$27,33	R$327,96
Total do Fornecedor:						R$654,72
1314220 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MODO DE OPERAÇÃO (CONTÍNUO, RAMPA, PULSADO) BATERIA INTERNA COM PLUGUE PARA CARREGADOR/ BASE CARREGADORA / PORTABILIDADE SEM FIO / IRRADIÂNCIA DE 1470 MW/CM² E COMPRIMENTO DE ONDA DE 430 Á 480 NM/ TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 5,10,15,20, 120 SEGUNDOS. (CÓD 410459)	UNIDADE		2	R$300,00	R$600,00
Total do Fornecedor:						R$600,00
1314238 - ODONTOMED T/A LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	FILME RAIO X ADULTO COM 150 PELÍCULAS (CÓD 421289)	CAIXA		5	R$174,80	R$874,00
17	FILME PERIAPICAL INFANTIL COM 100 PELÍCULAS (CÓD 420611)	CAIXA		5	R$217,27	R$1.086,35
Total do Fornecedor:						R$1.960,35
1314254 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	EVIDÊNCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO - FRASCO 500 ML (CÓD 425848)	FRASCO		10	R$31,65	R$316,50
29	PAPEL CARBONO (22MM X 110 MM) (CÓD 406153)	UNIDADE		240	R$2,49	R$597,60
34	FIO DENTAL 100 M (CÓD 246635)	UNIDADE		50	R$2,38	R$119,00
50	TIRAS DE POLIESTER FINO/MÉDIO (CÓD 406147)	PACOTE		10	R$5,44	R$54,40
58	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (CÓD 366438)	KIT		4	R$39,93	R$159,72
89	PINCEL PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA (CÓD 438713)	UNIDADE		4	R$100,82	R$403,28
93	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°02 (CÓD 403436)	UNIDADE		30	R$3,52	R$105,60
94	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 03 (CÓD 403860)	UNIDADE		30	R$3,52	R$105,60
95	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 (CÓD 403438)	UNIDADE		30	R$3,52	R$105,60
142	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA 8,40% (CÓD 465021)	FRASCO		10	R$11,20	R$112,00
149	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE ROSA - PÓ (CÓD 390460)	UNIDADE		20	R$41,61	R$832,20
150	KIT ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE INCOLOR -PÓ (CÓD 390461)	UNIDADE		20	R$44,05	R$881,00
153	BROCA MAXCUT (TUNGSTENIO) CÔNICA ARREDONDADA - PARA BAIXA ROTAÇÃO (CÓD 427512)	UNIDADE		10	R$45,45	R$454,50
Total do Fornecedor:						R$4.247,00
1314270 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
122	PORTA AGULHA MAYOHERGAR 14 CM (CÓD 471145)	UNIDADE		20	R$25,50	R$510,00
Total do Fornecedor:						R$510,00
1314297 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79	PONTAS DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM OS APARELHOS: SCHUSTER, SONIC LAXIS, ORTUS	UNIDADE		20	R$35,86	R$717,20

	(CÓD 420040)					
139	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X (CÓD 447176)	UNIDADE		4	R$193,85	R$775,40
144	APARELHO DE RAIO-X PERIAPICAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, COM POTÊNCIA CONSTANTE (CORRENTE CONTÍNUA DE ALTA FREQUÊNCIA, DE APROXIMADAMENTE 100-200 KHZ); - TENSÃO DO TUBO: APROXIMADAMENTE 60 KV A 70 KV; - CORRENTE DO TUBO: APROXIMADA 7 MA; - PONTO FOCAL APROXIMADO: 0,7MM X 0,7MM - CABEÇOTE BLINDADO; - ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS SELECIONÁVEL; - FREQUÊNCIA DE ENERGIA DE ENTRADA: 60 - 50 HZ; - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO C/ COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E PROGRAMADO, CONTROLE A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M; - INDICAÇÃO LUMINOSA NO PAINEL E SINAL SONORO; - TEMPO DE EXPOSIÇÃO SSD (DISTÂNCIA FOCO- PELE): APROXIMADAMENTE 0,02 A 3,2 SEGUNDOS; - MODELO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE VERTICAL, TIPO PANTOGRÁFICO (ALCANCE DO BRAÇO: APROXIMADAMENTE DE 191CM); - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL OFERTADO NO ITEM 2; - REGISTRO ANVISA; - ATENDIMENTO À NORMA ABNT NBR 60601-1-3:2016; - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUÍDA. - REFERÊNCIA: KAVO FOCUS - RAIO X INTRAORAL; DABI ATLANTE - SPECTRO 70X; OU SIMILAR. (CÓD 416247)	UNIDADE		2	R$9.882,06	R$19.764,12
Total do Fornecedor:						R$21.256,72
1314319 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR330413	UNIDADE		3.600	R$1,31	R$4.716,00
35	LUVA CIRÚRGICA (CÓD 276341)	PAR		500	R$1,24	R$620,00
Total do Fornecedor:						R$5.336,00
1314335 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO- COM FLÚOR (REFERÊNCIA: MAQUIRA / COLTENE / VILLEVIE) (CÓD 404547)	UNIDADE		20	R$8,56	R$171,20
42	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 A 0,7 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS- EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO, SILICATO DE SILANO (OU ZIRCÔNIA E SÍLICA). CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCENCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERIGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. COR A1 . REFERÊNCIA: DURAFIIL ,IVOCLAR, 3M ESPE. (CÓD 390513)	UNIDADE		30	R$17,28	R$518,40
43	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 A 0,7 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS- EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO, SILICATO DE SILANO (OU ZIRCÔNIA E SÍLICA). CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCENCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERIGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. COR A2 . REFERÊNCIA: DURAFIIL ,IVOCLAR, 3M ESPE. (CÓD 390513)	UNIDADE		30	R$18,07	R$542,10
44	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 A 0,7 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS- EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO, SILICATO DE SILANO (OU ZIRCÔNIA E SÍLICA). CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCENCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERIGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. COR A3 . REFERÊNCIA: DURAFIIL ,IVOCLAR, 3M ESPE. (CÓD 390513)	UNIDADE		30	R$17,60	R$528,00
45	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 A 0,7 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS- EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO, SILICATO DE SILANO (OU ZIRCÔNIA E SÍLICA). CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCENCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERIGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. COR A3,5 . REFERÊNCIA: DURAFIIL ,IVOCLAR, 3M ESPE. (CÓD 390513)	UNIDADE		30	R$17,58	R$527,40
91	ÓLEO DE BAIXA ROTAÇÃO (CÓD 246563)	FRASCO		10	R$20,40	R$204,00
1314335 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127	TESOURA OURO (PARA CORTE DE METAL) (CÓD 471636)	UNIDADE		4	R$26,50	R$106,00
158	ESCALA DE COR VITAL (CÓD 385408)	UNIDADE		1	R$1.360,00	R$1.360,00
177	KIT PÓS E LÍQUIDO - CIMENTO ENDODONTICO (ENDOFILL) (CÓD 430906)	KIT		10	R$20,50	R$205,00
Total do Fornecedor:						R$4.162,10
1314394 - FELIX RODOLFO RODRIGUES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO ROLAMENTO EM CERÂMICA (REFERÊNCIA: KAVO / DENTFLEX / GNATUS) (CÓD 437552)	UNIDADE		2	R$245,00	R$490,00
74	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO (REFERÊNCIA: KAVO / DENTFLEX / GNATUS) (CÓD 450977)	UNIDADE		2	R$240,00	R$480,00
75	PEÇA RETA (PEÇAMÃO), GARANTIA DE UM ANO(REFERÊNCIA: KAVO / DENTFLEX / GNATUS) (CÓD 407017)	UNIDADE		2	R$240,00	R$480,00
76	CONTRA ÂNGULO (CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO), GARANTIA DE UM ANO. (REFERÊNCIA: KAVO / DENTFLEX	UNIDADE		2	R$295,00	R$590,00
	/ GNATUS) (CÓD 407058)					
Total do Fornecedor:						R$2.040,00
1314416 - ABSOLUTA SAUDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	CLOREXIDINA 0,12 %- FRASCO 1000 ML (CÓD 341174)	FRASCO		50	R$24,83	R$1.241,50
11	ESCOVA ROBINSON PLANA (CÓD 404892)	UNIDADE		200	R$1,18	R$236,00
14	FIXADOR DE PELÍCULA ODONTOLÓGICA CONTENDO SULFITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML. REFERÊNCIA: KODAK OU SIMILAR. FORAM ENCONTRADOS 2 OPÇÕES DE MATERIAL* CARACTERÍSTICA INATIVA (CÓD 405632)	UNIDADE		30	R$10,30	R$309,00
15	REVELADOR (CÓD 405620)	FRASCO		30	R$10,63	R$318,90
19	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS (REFERÊNCIA : COLGATE / SORRISO / ORAL B) (CÓD 435448)	UNIDADE		700	R$0,68	R$476,00
22	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL (CÓD 406293)	CAIXA		50	R$19,00	R$950,00
23	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES. REFERÊNCIA: SS PLUS OU SIMILAR. (CÓD 406292)	PACOTE		300	R$7,67	R$2.301,00
25	ROLETE DE ALGODÃO C/100 BRANCO (CÓD 407961	PACOTE		500	R$2,07	R$1.035,00
30	FORMECRESOL - FRASCO 10 ML (CÓD 429973)	FRASCO		30	R$5,09	R$152,70
36	ESCOVA DE DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS (CÓD 304407)	UNIDADE		1.000	R$0,63	R$630,00
38	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES (CÓD 338686)	UNIDADE		10	R$10,35	R$103,50
49	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL CÓD 441493)	CAIXA		20	R$17,61	R$352,20
53	MATRIZ METALICA DE 7MM (CÓD 406146)	CAIXA		50	R$1,27	R$63,50
54	ÓLEO DE ALTA ROTAÇÃO (CÓD 246562)	FRASCO		8	R$16,93	R$135,44
57	BROCA DIAMANTADA 1013 (CÓD 402946)	UNIDADE		20	R$2,36	R$47,20
62	BROCA CIRÚRGICA 4C (CÓD 403438)	UNIDADE		30	R$8,14	R$244,20
63	BROCA 1014 HL (CÓD 402947)	UNIDADE		50	R$2,39	R$119,50
64	BROCA 1016 HL (CÓD 402949)	UNIDADE		50	R$2,39	R$119,50

65	FÓRCEPS 18R (CÓD 413513)	UNIDADE		8	R$70,70	R$565,60
66	FÓRCEPS 18L (CÓD 413514)	UNIDADE		8	R$70,00	R$560,00
67	FÓRCEPS 17 (CÓD 378164)	UNIDADE		8	R$70,00	R$560,00
68	FÓRCEPS 150 (CÓD 413523)	UNIDADE		8	R$70,00	R$560,00
69	FÓRCEPS 151 (CÓD 413522)	UNIDADE		8	R$70,00	R$560,00
70	FÓRCEPS 16 (CÓD 432452)	UNIDADE		8	R$70,09	R$560,72
71	FÓRCEPS 01 INFANTIL (CÓD 413531)	UNIDADE		8	R$70,00	R$560,00
72	FÓRCEPS 02 INFANTIL (CÓD 413532)	UNIDADE		8	R$69,85	R$558,80
80	ESPÁTULA N°24 (CÓD 444212)	UNIDADE		8	R$9,36	R$74,88
81	CURETA PARA DENTINA N°11 (CÓD 425232)	UNIDADE		8	R$7,89	R$63,12
83	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM N.15 (CÓD 430895)	CAIXA		30	R$12,20	R$366,00
84	ESPÁTULA THOMPSON N.2 (CÓD 427855)	UNIDADE		20	R$50,56	R$1.011,20
86	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 11/12 (CÓD 427566)	UNIDADE		10	R$11,54	R$115,40
87	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 13/14 (CÓD 427812)	UNIDADE		10	R$13,50	R$135,00
88	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17/18 (CÓD 427723)	UNIDADE		10	R$13,03	R$130,30
1314416 - ABSOLUTA SAUDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 (CÓD 402944)	UNIDADE		30	R$2,38	R$71,40
97	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 (CÓD 402945)	UNIDADE		30	R$2,35	R$70,50
98	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL (CÓD 403372)	UNIDADE		30	R$2,44	R$73,20
99	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 (CÓD 402947)	UNIDADE		30	R$2,43	R$72,90
101	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 F (CÓD 403150)	UNIDADE		30	R$2,43	R$72,90
102	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF (CÓD 403151)	UNIDADE		30	R$2,42	R$72,60
103	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 (CÓD 402982)	UNIDADE		30	R$2,44	R$73,20
104	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 F (CÓD 403154)	UNIDADE		30	R$2,39	R$71,70
105	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF (CÓD 403155)	UNIDADE		30	R$2,40	R$72,00
106	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 (CÓD 403126)	UNIDADE		30	R$2,36	R$70,80
107	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 F (CÓD 403147)	UNIDADE		30	R$2,37	R$71,10
108	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF (CÓD 403149)	UNIDADE		30	R$2,36	R$70,80
109	COLGADURAS PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CÓD 422654)	UNIDADE		8	R$4,36	R$34,88
110	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA (CÓD 431736)	UNIDADE		8	R$25,51	R$204,08
111	ALAVANCA SELDIN ADULTO N. 1R (CÓD 413384)	UNIDADE		8	R$26,40	R$211,20
112	ALAVANCA SELDIN ADULTO N. 1L (CÓD 413385)	UNIDADE		8	R$25,37	R$202,96
113	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA (CÓD 413388)	UNIDADE		10	R$26,32	R$263,20
114	CABO DE ESPELHO REDONDO (CÓD 413302)	UNIDADE		40	R$4,06	R$162,40
115	ESPÁTULA PARA RESINA N.4 (CÓD 427836)	UNIDADE		12	R$45,57	R$546,84
116	ESPÁTULA PARA RESINA N.6 (CÓD 427839)	UNIDADE		12	R$44,15	R$529,80
117	ESPELHO PLANO N.5 (CÓD 437561)	UNIDADE		40	R$2,78	R$111,20
118	BANDEJA DE INOX RASA 24 X 18 X 1,5 (CÓD 471773)	UNIDADE		16	R$35,82	R$573,12
119	PEDRA PARA AFIAR CURETA (CÓD 288667)	UNIDADE		4	R$24,27	R$97,08
123	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO (CÓD 413354)	UNIDADE		40	R$35,24	R$1.409,60
124	SONDA EXPLORADORA N° 5 (CÓD 425231)	UNIDADE		40	R$7,42	R$296,80
125	TESOURA IRIS 12 CM CURVA (CÓD 471576)	UNIDADE		20	R$15,96	R$319,20
126	TESOURA IRIS 12 CM RETA (CÓD 471569)	UNIDADE		20	R$17,27	R$345,40
130	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO (CÓD 413334)	UNIDADE		40	R$10,46	R$418,40
135	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 (CÓD 402949)	UNIDADE		30	R$2,36	R$70,80
138	ALVEOLÓTOMO (CÓD 413399)	UNIDADE		10	R$76,46	R$764,60
143	FOTOPOLIMRTIZADOR (CÓD 416252)	UNIDADE		4	R$350,00	R$1.400,00
146	GESSO PEDRA (CÓD 428419)	UNIDADE		50	R$14,65	R$732,50
152	ESPATULA DE LECRON (CÓD 440088)	UNIDADE		20	R$11,48	R$229,60
155	CERA ROSA 7 (CÓD 406791)	CAIXA		50	R$16,07	R$803,50
159	CALÇADORES DE PAIVA 1 (CÓD 420125)	UNIDADE		5	R$8,75	R$43,75
160	CALÇADORES DE PAIVA 2 (CÓD 420126)	UNIDADE		5	R$8,62	R$43,10
161	CALÇADORES DE PAIVA 3 (CÓD 420127)	UNIDADE		5	R$6,89	R$34,45
163	TAMBORÉ EM ALUMINO (CÓD 418852)	UNIDADE		5	R$16,00	R$80,00
164	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N° 206 (PRÉ MOLARES) (CÓD 246024)	JOGO		5	R$8,71	R$43,55
165	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N° 209 (PRÉ MOLARES) (CÓD 266931)	JOGO		5	R$8,70	R$43,50
1314416 - ABSOLUTA SAUDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
166	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N° 210(ANTERIORES) (CÓD 247813)	JOGO		5	R$8,74	R$43,70
167	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N° 211 (ANTERIORES) (CÓD 247811)	JOGO		5	R$8,69	R$43,45
168	PERFURADOR DE LENÇOL (CÓD 442190)	UNIDADE		2	R$79,27	R$158,54
178	KIT DE BROCA GATES 1, 2 E 3 (CÓD 403610)	KIT		10	R$46,02	R$460,20
180	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVÉL (CÓD 406295)	PACOTE		10	R$16,67	R$166,70
182	CLOREXIDINA GEL 2% (CÓD 398566)	UNIDADE		10	R$12,47 do	R$124,70
Total Fornecedor:						R$27.092,06
1314432 - JULIANO DE COSTA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10.000UI + 5MG+ 10MG/ ML (OTOSPORIN) - FRASCO C/10ML (CÓD 270228)	FRASCO		10	R$14,40	R$144,00
2	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - PASTA (CÓD 421356)	CAIXA		20	R$22,13	R$442,60
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - EXTRA CURTA (REFERÊNCIA: PROCARE / ALLPRIME / JETS- INJECTA) (CÓD 442142)	UNIDADE		5.000	R$0,35	R$1.750,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVÉL- CURTA, 30G, BISEL TRIFACETADO.(REFERÊNCIA: PROCARE / ALLPRIME / JETS- INJECTA) (CÓD 442145)	UNIDADE		5.000	R$0,35	R$1.750,00
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - LONGA (REFERÊNCIA: PROCARE / ALLPRIME / JETS- INJECTA) (CÓD 443788)	UNIDADE		5.000	R$0,34	R$1.700,00
18	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5ML. PACOTE COM TRÊS SERINGAS. REFERÊNCIA: CONDAC 37 DA FGM OU SIMILAR. (CÓD 391582)	INJETÁVE L		300	R$3,63	R$1.089,00
20	CREME DENTAL COM FLÚOR PARA ADULTO 90 G (REFERÊNCIA : COLGATE / SORRISO / ORAL B) (CÓD 435440)	BISNAGA		700	R$1,85	R$1.295,00
24	PASTA PROFILÁTICA 90 G (CÓD 417702)	UNIDADE		30	R$4,21	R$126,30
26	APLICADOR FINO C/100 (MICROBRUSH- REGULAR) (CÓD 410559)	PACOTE		50	R$8,01	R$400,50
31	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ - 10G (CÓD 404585)	UNIDADE		15	R$4,00	R$60,00
32	SOLUÇÃO DE DAKIN - FRASCO 1L (CÓD 437158)	FRASCO		20	R$11,65	R$233,00
33	VASELINA SÓLIDA (CÓD 394023)	UNIDADE		15	R$7,22	R$108,30
39	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. EMBALAGEM COM 9G DE PÓ E 5,5ML DE LÍQUIDO. REF. VITREBOND DA 3M ESPE OU SIMILAR (CÓD 444369)	UNIDADE		20	R$68,00	R$1.360,00
40	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE, - 50°C (CÓD 453232)	FRASCO		5	R$30,09	R$150,45

41	RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, FLOW, RADIOPACA, DE BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATRIZ ORGÂNICA COMPOSTA DE BISGMA, PROCRILATO, BIS-EMA E UDMA. COR UNIVERSAL. SERINGA COM 2G. (CÓD 444048)	UNIDADE		30	R$95,12	R$2.853,60
55	LAMINA BISTURI N°15 EM AÇO INOX ESTERE LIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR366903	CAIXA		6	R$24,53	R$147,18
59	KIT CIMENTO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO) (CÓD 404541)	KIT		20	R$25,35	R$507,00
78	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA CIV (CÓD 416733)	UNIDADE		6	R$4,25	R$25,50
147	KIT DE MOLDURAS SUPERIORES E INFERIORES PARA DENTADO (PPR) COM TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO (CÓD 427663)	KIT		20	R$107,89	R$2.157,80
148	KIT DE MOLDURAS SUPERIORES E INFERIORES PARA DESDENTADO (PT) COM TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO (CÓD 428402)	KIT		20	R$30,00	R$600,00
151	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE - LIQUIDA (CÓD 390456)	UNIDADE		20	R$20,29	R$405,80
157	LAMPARINA A ÁLCOOL (CÓD 441128)	UNIDADE		5	R$19,50	R$97,50
169	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVÉL DOBRÁVEL (CÓD 338081)	UNIDADE		5	R$8,15	R$40,75
170	ARCO DE YOUNG ADULTO (CÓD 424873)	UNIDADE		5	R$7,90	R$39,50
172	RÉGUA ENDODONTICA MILÍMETRADA (CÓD 418849)	UNIDADE		5	R$10,45	R$52,25
173	CURSOR DE SILICONE MILIMETRADA (CÓD 418849)	UNIDADE		2	R$14,29	R$28,58
174	KIT LIMAS ENDODONTICAS PARA O MOTOR ROTATÓRIO (COMPATÍVEL COM APARELHO GNATUS) (CÓD 438252)	KIT		10	R$122,03	R$1.220,30
175	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (CÓD 441916)	CAIXA		10	R$30,29	R$302,90
179	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICAS. COM EXTREMIDADE INATIVA (CÓD 482291)	UNIDADE		20	R$24,19	R$483,80
181	LENÇOL DE BORRACHA SINTÉTICO (CÓD 317320)	CAIXA		10	R$21,14	R$211,40
183	KIT EXTIRPA NERVOS (CÓD 430432)	KIT		10	R$23,59	R$235,90
Total do Fornecedor:						R$20.018,91

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9B7D788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 087-2023

Termo de Adjudicação
Processo n°: 164/2023
Licitação n°: 87/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s): Vencedores

Nome	Itens
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	37, 52, 82, 131, 137, 145
R$2.292,10 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos)	
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	5, 56, 85, 128
R$5.724,60 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)	
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	120, 121
R$654,72 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)	
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	77
R$600,00 (seiscentos reais)	
ODONTOMED T/A LTDA	16, 17
R$1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)	
ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	12, 29, 34, 50, 58, 89, 93, 94, 95, 142, 149, 150, 153
R$4.247,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais)	
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	122
R$510,00 (quinhentos e dez reais)	
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	79, 139, 144
R$21.256,72 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)	
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28, 35
R$5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais)	
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9, 42, 43, 44, 45, 91, 127, 158, 177
R$4.162,10 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)	
FELIX RODOLFO RODRIGUES	73, 74, 75, 76
R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais)	
ABSOLUTA SAUDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10, 11, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 30, 36, 38, 49, 53, 54, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 130, 135, 138, 143, 146, 152, 155, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 178, 180, 182
R$27.092,06 (vinte e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos)	
JULIANO DE COSTA LTDA	1, 2, 6, 7, 8, 18, 20, 24, 26, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 55, 59, 78, 147, 148, 151, 157, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 179, 181, 183
R$20.018,91 (vinte mil, dezoito reais e noventa e um centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de outubro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:80122916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - ANO 2022

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2022	INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 6 (SEIS) MESES	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DA HARMONIA - ACMH** CNPJ: 17.133.157/0001-98	03/10/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:14E2BFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 116/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PARTEKA TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.756.552/0001-13, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 959, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ademilson Parteka, portador da cédula de identidade Nº 10.269.424-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 088.103.129-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante em atendimento aos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2073/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA - TAXA FIXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 COM MOTORISTA * com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada; * taxa fixa equivalente até 980,5 quilômetros rodados no mês; -ANO DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO A PARTIR DE 2010 -MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA -TRAÇÃO 6X4 -CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 M³ -MOTORISTAS (EMPREGADOS) COM REGISTRO EM CARTEIRA. -O VEÍCULO DEVE A DISPOSIÇÃO NO PÁTIO DE MAQUINAS -DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO E DO CONDUTOR VIGENTE SEM RESTRIÇÕES	MS	12,00	18.000,00	216.000,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIASIS COM CAMINHÃO BASCULANTE KM RODADO -CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA -CAMINHÃO BASCULANTE COM TRAÇÃO 6X4 -COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA -ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2010 -CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12m³	KM	5.000,00	17,50	87.500,00
Valor total do Lote: R$ 303.500,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 116/2023

VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 13/09/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0A1175A5

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA - SEGUNDO QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADEDECAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**803,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**803,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**803,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**803,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**803,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**803,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 26/set/2023 as 09h e 30m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:485E2DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26

Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22

Quantidade: 160	Valor estimado: R$ 143,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 82,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 125,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 126,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 97,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TC		
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 96,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: V3		
Valor proposta: R$ 143,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 82,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$ 143,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 83,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION/MAGGION		
Modelo/versão: TC131		
Valor proposta: R$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160

Lances do Item 1		
23/08/2023 08:32:40	34.147.979/0001-47	R$ 139,0000
23/08/2023 08:32:55	03.805.667/0001-50	R$ 138,0000
23/08/2023 08:33:31	50.108.526/0001-68	R$ 137,0000
23/08/2023 08:33:48	48.910.213/0001-87	R$ 136,0000
23/08/2023 08:34:01	34.147.979/0001-47	R$ 100,0000
23/08/2023 08:34:46	03.805.667/0001-50	R$ 135,0000
23/08/2023 08:35:26	48.910.213/0001-87	R$ 99,0000
23/08/2023 08:36:24	50.108.526/0001-68	R$ 90,0000
23/08/2023 08:36:29	34.147.979/0001-47	R$ 97,0000
23/08/2023 08:36:43	48.910.213/0001-87	R$ 89,0000
23/08/2023 08:37:14	03.805.667/0001-50	R$ 96,9000
23/08/2023 08:37:56	50.108.526/0001-68	R$ 83,0000
23/08/2023 08:39:06	48.910.213/0001-87	R$ 82,0000
23/08/2023 08:40:18	49.997.888/0001-78	R$ 999,0000
23/08/2023 08:40:36	47.270.248/0001-36	R$ 126,9000
23/08/2023 08:40:39	49.997.888/0001-78	R$ 125,9000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:42:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	23/08/2023 15:01:21	Prezado Licitante, favor anexar a proposta dos itens vencidos, juntamente com o prospecto dos pneus e d eclaração unificada.
pelo participante48.910.213/0001-87	23/08/2023 15:02:30	Sr. Pregoeiro peço desclassificação do item 40, pois o lance está inexequível para nossa empresa, no momento da fase de lance, não consegui excluir aquele lance.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	23/08/2023 15:43:41	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 48.910.213/0001-87	23/08/2023 16:22:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:14 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/08/2023 15:34:58	Prezado licitante, favor retificar a proposta inserindo o item 15 conforme seu melhor lance.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	28/08/2023 15:35:53	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 28/08/2023. Justificativa: Retificar a proposta, inserindo o item 15 e seu prospecto..
pelo participante 48.910.213/0001-87	28/08/2023 15:44:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:34 de 28/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema	28/08/2023 16:25:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2023 16:35:00.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	29/08/2023 10:38:26	Prezado Licitante, considerando a desclassificação nos Itens 9, 13, 25 e 29, peço que retifique a proposta e anexe no sistema.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	29/08/2023 10:39:04	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada, conforme itens atualmente vencidos..
pelo participante 48.910.213/0001-87	29/08/2023 10:51:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:38 de 29/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	14/09/2023 09:57:20	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens atualmente vencidos (inluir item 32 e catálogo). .
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	14/09/2023 09:57:45	Prezado, caso do produto oferecido para o item 32 não atender as caracterísitcas do edital, solic itar a desclassificação do item.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	14/09/2023 11:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 14/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	14/09/2023 16:15:52	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação..
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	14/09/2023 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 14/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	15/09/2023 08:35:18	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 15/09/2023. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação. .
pelo participante 48.910.213/0001-87	15/09/2023 08:43:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:05 de 15/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2023 10:01:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:11:16.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
23/08/2023 15:43:41	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:42:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
23/08/2023 16:22:14	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
28/08/2023 15:35:53	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2023 16:30:00. Motivo: Retificar a proposta, inserindo o item 15 e seu prospecto..
28/08/2023 15:44:34	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
29/08/2023 10:39:05	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 12:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada, conforme itens atualmente vencidos..
29/08/2023 10:51:38	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 09:57:20	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 11:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens atualmente vencidos (inluir item 32 e catálogo). .
14/09/2023 16:15:52	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 17:30:00. Motivo: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação..
15/09/2023 08:35:18	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2023 09:00:00. Motivo: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação. .
15/09/2023 08:43:05	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 82,0000.
10/10/2023 09:31:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2023 16:35:00
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:11:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.

Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.

Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 110 X 90 17	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 65,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 28,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 38,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: QBOM		

Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 47,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: MI 0617		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 28,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CANELLO/CANELLO		
Modelo/versão: CMA 19		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 2		
23/08/2023 08:32:37	34.147.979/0001-47	R$ 64,0000
23/08/2023 08:33:35	50.108.526/0001-68	R$ 63,0000
23/08/2023 08:34:06	34.147.979/0001-47	R$ 50,0000
23/08/2023 08:36:28	50.108.526/0001-68	R$ 40,0000
23/08/2023 08:39:05	34.147.979/0001-47	R$ 47,0000
23/08/2023 08:40:14	49.997.888/0001-78	R$ 39,0000
23/08/2023 08:40:33	47.270.248/0001-36	R$ 38,0000
23/08/2023 08:40:50	49.997.888/0001-78	R$ 37,0000
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:41:04	50.108.526/0001-68	R$ 30,0000
23/08/2023 08:41:20	49.997.888/0001-78	R$ 29,0000
23/08/2023 08:43:18	50.108.526/0001-68	R$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:32:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:45:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 10:16:11	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
pelo participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 10:47:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:39 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 16:07:52	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada.. .
pelo participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 16:43:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:58 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema	29/08/2023 16:30:28	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 16:40:28.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 09:56:50	Favor retificar a proposta pois apresenta alguns erros de digitação, como por exemplo: Itens 34, 35 e 41 (quantidade de itens divergente). Também peço revise e encaminhe os prospectos/catálogos de todos os pneus de forma detalhada com todos as carecterísticas do edital, visto que após análise dos primeios itens foi verificado que não consta as informações solicitadas em edital, prejudicando a análise, exemplo: Item 33 (lonas e veloc idade)
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 09:57:52	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 30/08/2023. Justificativa: Proposta corrigida e propospectos com informações necessárias para julgamento..
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 11:59:17	Bom dia!, enviamos nova proposta com as quantidades dos itens conforme a plataforma. Enviamos também novos catálogos, para o item 33 não conseguimos catálogo que demonstrasse a lonagem, então encaminho junto com o prospecto uma foto do pneu, disponível em nosso estoque, comprovando a mesma, da mesma forma, abaixo da medida constra o indice de carga e velocidade do pneu, conforme solicita em edital
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 12:00:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 30/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
pelo participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 12:01:11	O envio de anexos se encerrou, solicito que reabra novamente, na primeira hora da tarde já estarei encaminhando os documentos, temos tudo separado já
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 13:32:53	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 30/08/2023. Justificativa: Proposta corrigida e propospectos com informações necessárias para julgamento...
pelo participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 13:37:17	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:17 de 30/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 16:46:25	Certo, ao verificar a foto enviada, é possível constatar a lonagem do pneu referente ao Item 33, porém, para formalizarmos essa informação solicito que empresa elabore uma declaração, informando que o catálogo do produto não oferece tal informação, mas que a empresa informa que a lonagem é "x", conforme foto anexada no documento.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 16:47:07	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/08/2023. Justificativa: Declaração lonagem do pneu para Item 33..
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 17:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 30/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
pelo participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 17:00:46	Favor reabrir novamente para envio
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 17:01:13	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 30/08/2023. Justificativa: Declaração lonagem do pneu para Item 33...
pelo participante 50.108.526/0001-68	30/08/2023 17:03:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:27 de 30/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	31/08/2023 11:10:13	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 31/08/2023. Justificativa: Retificar a proposta excluindo os

		itens que foi desclassifcada (41 e 53)..
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	31/08/2023 11:18:43	Favor incluir novamente o item 42, não sei por qual motivo foi excluído na última atualização da proposta.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	31/08/2023 11:21:37	Para conhecimento, segue os itens que atualmente a empresa está vencedora (02, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44, 48, 51 e 52)
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	31/08/2023 14:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 31/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	14/09/2023 10:00:57	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens atualmente vencidos (incluir item 25 e catálogo). .
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	14/09/2023 11:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 14/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema	15/09/2023 10:01:28	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:11:28.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
23/08/2023 10:16:11	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 12:16:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
23/08/2023 10:47:39	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 finalizou o envio de anexo.
23/08/2023 16:07:52	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 18:07:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada.. .
23/08/2023 16:43:57	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 finalizou o envio de anexo.
30/08/2023 09:57:52	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2023 12:00:00. Motivo: Proposta corrigida e propospectos com informações necessárias para julgamento..
30/08/2023 13:32:53	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2023 14:33:00. Motivo: Proposta corrigida e propospectos com informações necessárias para julgamento...
30/08/2023 13:37:17	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 finalizou o envio de anexo.
30/08/2023 16:47:07	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2023 17:00:00. Motivo: Declaração lonagem do pneu para Item

Data/Hora	Descrição
	33..
30/08/2023 17:01:13	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2023 18:00:00. Motivo: Declaração lonagem do pneu para Item 33...
30/08/2023 17:03:27	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 finalizou o envio de anexo.
31/08/2023 11:10:13	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/08/2023 14:09:00. Motivo: Retificar a proposta excluindo os itens que foi desclassifcada (41 e 53)..
14/09/2023 10:00:57	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 11:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens atualmente vencidos (incluir item 25 e catálogo). .
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000.
10/10/2023 09:31:16	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 16:40:28
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:11:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 53/2023		
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.

Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Câmara ar pneu
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 184,9000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 119,0000		
Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 162,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 163,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 128,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$ 184,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 172,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R$ 184,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 119,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$ 184,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 120,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA/TORTUGA		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 3		
23/08/2023 08:32:45	34.147.979/0001-47	R$ 179,0000
23/08/2023 08:33:08	03.805.667/0001-50	R$ 178,0000
23/08/2023 08:33:41	50.108.526/0001-68	R$ 175,0000
23/08/2023 08:33:54	48.910.213/0001-87	R$ 174,0000
23/08/2023 08:34:15	34.147.979/0001-47	R$ 135,0000
23/08/2023 08:34:56	03.805.667/0001-50	R$ 172,0000
23/08/2023 08:35:33	48.910.213/0001-87	R$ 134,0000
23/08/2023 08:36:31	50.108.526/0001-68	R$ 120,0000
23/08/2023 08:36:41	34.147.979/0001-47	R$ 130,0000
23/08/2023 08:36:44	34.147.979/0001-47	R$ 128,0000
23/08/2023 08:36:48	48.910.213/0001-87	R$ 119,0000
23/08/2023 08:40:18	49.997.888/0001-78	R$ 171,0000
23/08/2023 08:40:36	47.270.248/0001-36	R$ 163,5600
23/08/2023 08:40:39	49.997.888/0001-78	R$ 162,5600

Mensagens do chat do Item 3		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:42:40	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/08/2023 16:25:14	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2023 16:35:14.
Sistema	15/09/2023 10:01:42	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:11:42.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 119,0000.
10/10/2023 09:31:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2023 16:35:14
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:11:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 53/2023		
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43

Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 342,4200	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 185,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 282,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$ 342,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 209,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: TR220		

Valor proposta: R$ 342,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 185,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$ 342,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
17.956.680/0001-14 - LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 1.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: g2		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 188,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION/MAGGION		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R$ 340,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
Lances do Item 4		
23/08/2023 08:32:50	34.147.979/0001-47	R$ 339,0000
23/08/2023 08:33:18	03.805.667/0001-50	R$ 338,0000
23/08/2023 08:33:46	50.108.526/0001-68	R$ 335,0000
23/08/2023 08:34:02	48.910.213/0001-87	R$ 330,0000
23/08/2023 08:34:22	34.147.979/0001-47	R$ 285,0000
23/08/2023 08:35:02	03.805.667/0001-50	R$ 280,0000
23/08/2023 08:35:35	48.910.213/0001-87	R$ 279,0000
23/08/2023 08:36:36	50.108.526/0001-68	R$ 270,0000
23/08/2023 08:36:52	34.147.979/0001-47	R$ 240,0000
23/08/2023 08:36:53	48.910.213/0001-87	R$ 269,0000
23/08/2023 08:36:59	48.910.213/0001-87	R$ 235,0000
23/08/2023 08:37:25	03.805.667/0001-50	R$ 234,0000
23/08/2023 08:38:05	50.108.526/0001-68	R$ 220,0000
23/08/2023 08:39:12	48.910.213/0001-87	R$ 219,0000
23/08/2023 08:39:44	50.108.526/0001-68	R$ 210,0000
23/08/2023 08:40:07	03.805.667/0001-50	R$ 209,0000
23/08/2023 08:40:18	49.997.888/0001-78	R$ 999,0000
23/08/2023 08:40:37	47.270.248/0001-36	R$ 282,0000
23/08/2023 08:40:44	48.910.213/0001-87	R$ 208,0000
23/08/2023 08:41:09	50.108.526/0001-68	R$ 190,0000
23/08/2023 08:41:26	48.910.213/0001-87	R$ 189,0000
23/08/2023 08:43:23	50.108.526/0001-68	R$ 188,0000
23/08/2023 08:43:38	48.910.213/0001-87	R$ 185,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:45:39	O item 4 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/08/2023 16:25:23	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2023 16:35:23.
Sistema	15/09/2023 10:01:52	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:11:52.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 185,0000.	
10/10/2023 09:31:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2023 16:35:23	
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:11:52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)

Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Trator , Tamanho: 19,5 X 24 , Características Adicionais: Traseiro

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 422,0900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 268,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 450,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 451,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 314,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEXEN		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$ 422,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 258,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROTTA		
Modelo/versão: TR218		
Valor proposta: R$ 422,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 268,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$ 422,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 260,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BBW/BBW		
Modelo/versão: TR218A		

Valor proposta: R$ 420,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 5		
23/08/2023 08:32:54	34.147.979/0001-47	R$ 419,0000
23/08/2023 08:33:24	03.805.667/0001-50	R$ 415,0000
23/08/2023 08:33:57	50.108.526/0001-68	R$ 410,0000
23/08/2023 08:34:08	48.910.213/0001-87	R$ 414,0000
23/08/2023 08:34:10	48.910.213/0001-87	R$ 409,0000
23/08/2023 08:34:32	34.147.979/0001-47	R$ 335,0000
23/08/2023 08:35:07	03.805.667/0001-50	R$ 400,0000
23/08/2023 08:35:15	03.805.667/0001-50	R$ 332,0000
23/08/2023 08:35:40	48.910.213/0001-87	R$ 330,0000
23/08/2023 08:36:41	50.108.526/0001-68	R$ 320,0000
23/08/2023 08:37:05	34.147.979/0001-47	R$ 319,0000
23/08/2023 08:37:31	48.910.213/0001-87	R$ 315,0000
23/08/2023 08:37:31	03.805.667/0001-50	R$ 319,0000
23/08/2023 08:37:34	03.805.667/0001-50	R$ 313,0000
23/08/2023 08:38:10	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:39:15	34.147.979/0001-47	R$ 314,0000
23/08/2023 08:39:16	48.910.213/0001-87	R$ 299,0000
23/08/2023 08:39:51	50.108.526/0001-68	R$ 290,0000
23/08/2023 08:40:13	03.805.667/0001-50	R$ 285,0000
23/08/2023 08:40:23	49.997.888/0001-78	R$ 999,0000
23/08/2023 08:40:42	47.270.248/0001-36	R$ 451,2000
23/08/2023 08:40:43	49.997.888/0001-78	R$ 450,2000
23/08/2023 08:40:49	48.910.213/0001-87	R$ 284,0000
23/08/2023 08:41:14	50.108.526/0001-68	R$ 260,0000
23/08/2023 08:41:31	48.910.213/0001-87	R$ 268,0000
23/08/2023 08:42:10	03.805.667/0001-50	R$ 258,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:44:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/08/2023 16:25:36	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2023 16:35:36.
Sistema	15/09/2023 10:02:04	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:12:

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		04.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 268,0000.
10/10/2023 09:31:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2023 16:35:36
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:12:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às

		13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 64,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, melhor lance: R$ 29,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 29,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CARGO		
Modelo/versão: CARGO		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 33,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 47,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: MI 0519		
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CANELLO/CANELLO		
Modelo/versão: CMA 19		
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
Lances do Item 6		
23/08/2023 08:32:57	34.147.979/0001-47	R$ 63,0000
23/08/2023 08:34:02	50.108.526/0001-68	R$ 60,0000
23/08/2023 08:37:11	34.147.979/0001-47	R$ 55,0000
23/08/2023 08:38:14	50.108.526/0001-68	R$ 50,0000
23/08/2023 08:39:26	34.147.979/0001-47	R$ 47,0000
23/08/2023 08:39:55	50.108.526/0001-68	R$ 30,0000
23/08/2023 08:40:17	49.997.888/0001-78	R$ 29,0000
23/08/2023 08:40:37	47.270.248/0001-36	R$ 33,8400

Mensagens do chat do Item 6		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:05	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:32:05	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:42:38	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	23/08/2023 15:45:13	Sr. Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 49.997.888/0001-78	23/08/2023 16:08:38	Senhores, estaremos anexando a proposta reajustada sobre os itens 06 e 45. Todavia, referente ao item 10, solicitamos nossa desclassificação, visto que infelizmente o nosso material não atende as exigências do TR, não sendo pneu A/T (Asfalto e Terra). Desde modo, declinamos o item 10 ao próximo colocado.
pelo participante 49.997.888/0001-78	23/08/2023 16:08:55	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:55 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 11:20:05	Prezado Licitante, os itens atualmente vencidos pela empresa são: 06, 10, 13, 25 e 45.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 11:22:40	Sr. Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta readequada e o prospecto (pneus) dos itens atualmente vencidos (6, 13, 25 e 45).
pelo participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 11:40:41	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:41 de 29/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78.

pelo participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 11:41:25	Senhor Pregoeiro, foi anexado a proposta reajustada sem o item 13 visto que foi cotado material divergente, ou seja, medida errada no que pede no edital. Deste modo, requer-se a desclassificação do item 13.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	31/08/2023 16:38:37	Sr. Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 31/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta readequada e o prospecto (pneus) dos itens atualmente vencidos (6, 25 e 45)..
pelo participante 49.997.888/0001-78	31/08/2023 17:13:11	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:11 de 31/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78.
Sistema	04/09/2023 09:44:13	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2023 09:54:13.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	11/09/2023 16:35:26	Sr. Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 11/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada com os itens vencidos e anexar catálogo dos pneus. (Itens atualm,ente vencidos 6, 25, 32 e 45)..
pelo participante 49.997.888/0001-78	11/09/2023 17:07:13	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:13 de 11/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	14/09/2023 09:45:05	Sr. Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada com os itens atualmente vencidos (6 e 45)..
pelo participante 49.997.888/0001-78	14/09/2023 09:55:35	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:35 de 14/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78.
Sistema	15/09/2023 10:02:15	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:12:15.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
23/08/2023 15:45:13	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:45:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
23/08/2023 16:08:55	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 finalizou o envio de anexo.
29/08/2023 11:22:40	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 12:00:00. Motivo: Anexar a proposta readequada e o prospecto (pneus) dos itens atualmente vencidos (6, 13, 25 e 45).
29/08/2023 11:40:41	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 finalizou o envio de anexo.
31/08/2023 16:38:37	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/08/2023 17:30:00. Motivo: Anexar a proposta readequada e o prospecto (pneus) dos itens atualmente vencidos (6, 25 e 45)..
31/08/2023 17:13:11	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 finalizou o envio de anexo.
11/09/2023 16:35:26	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2023 18:35:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com os itens vencidos e anexar catálogo dos pneus. (Itens atualm,ente vencidos 6, 25, 32 e 45)..
11/09/2023 17:07:13	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 09:45:05	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 11:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com os itens atualmente vencidos (6 e 45)..

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 09:55:35	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
10/10/2023 09:31:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2023 09:54:13
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:12:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.

Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Pneu veículo automotivo
Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 44	Valor estimado: R$ 388,4700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 253,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 341,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI PREMIUM		
Modelo/versão: XBRI PREMIUM		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 345,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JK TYRE VECTRA		
Modelo/versão: JK TYRE VECTRA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 275,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APOLLO		
Modelo/versão: AMAZER		
Valor proposta: R$ 388,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 342,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ASSURANCE MAXLIFE		
Valor proposta: R$ 388,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 253,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORCEUM N300		
Modelo/versão: FORCEUM N300		
Valor proposta: R$ 388,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JK TORNEL		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R$ 388,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 252,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.		
Modelo/versão: 175/65R14LT 90/88T ROADKING RADIAL 109		
Valor proposta: R$ 467,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 44
Lances do Item 7		
23/08/2023 08:33:02	34.147.979/0001-47	R$ 387,0000
23/08/2023 08:33:30	03.805.667/0001-50	R$ 385,0000
23/08/2023 08:34:09	50.108.526/0001-68	R$ 380,0000
23/08/2023 08:34:17	48.910.213/0001-87	R$ 379,0000
23/08/2023 08:34:44	34.147.979/0001-47	R$ 300,0000
23/08/2023 08:35:21	03.805.667/0001-50	R$ 375,0000
23/08/2023 08:35:45	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
23/08/2023 08:36:49	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:38:50	36.097.231/0001-02	R$ 294,0000
23/08/2023 08:39:20	48.910.213/0001-87	R$ 293,0000

23/08/2023 08:39:37	34.147.979/0001-47	R$ 275,0000
23/08/2023 08:39:50	48.910.213/0001-87	R$ 270,0000
23/08/2023 08:40:23	49.997.888/0001-78	R$ 374,0000
23/08/2023 08:40:27	47.270.248/0001-36	R$ 345,4500
23/08/2023 08:40:44	49.997.888/0001-78	R$ 344,4500
23/08/2023 08:40:49	49.825.223/0001-87	R$ 269,0000
23/08/2023 08:40:49	36.097.231/0001-02	R$ 290,0000
23/08/2023 08:41:35	48.910.213/0001-87	R$ 265,0000
23/08/2023 08:42:26	49.825.223/0001-87	R$ 264,0000
23/08/2023 08:42:34	03.805.667/0001-50	R$ 342,2000
23/08/2023 08:42:39	48.910.213/0001-87	R$ 263,0000
23/08/2023 08:42:46	49.997.888/0001-78	R$ 341,2000
23/08/2023 08:43:27	49.825.223/0001-87	R$ 262,0000
23/08/2023 08:43:44	48.910.213/0001-87	R$ 260,0000
23/08/2023 08:45:33	49.825.223/0001-87	R$ 259,0000
23/08/2023 08:45:47	48.910.213/0001-87	R$ 255,0000
23/08/2023 08:46:09	49.825.223/0001-87	R$ 254,0000
23/08/2023 08:47:28	48.910.213/0001-87	R$ 253,0000

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:47:49	49.825.223/0001-87	R$ 252,0000

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:32:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:49:50	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	23/08/2023 10:16:44	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
pelo participante 49.825.223/0001-87	23/08/2023 10:34:15	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:15 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87.
Sistema	29/08/2023 08:48:09	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 08:58:09.
Sistema	15/09/2023 10:02:27	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:12:27.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 10:16:45	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 12:16:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
23/08/2023 10:34:15	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 253,0000.
10/10/2023 09:31:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 08:58:09
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:12:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às

		13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.

Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 175/70 R13 , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 84	Valor estimado: R$ 374,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 230,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 321,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KUMHO KR26		
Modelo/versão: KUMHO KR26		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 322,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORNEL CLASSIC		
Modelo/versão: TORNEL CLASSIC		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 230,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILUN - Sailun Group Co.,Ltd.		
Modelo/versão: ATREZZO SH406		
Valor proposta: R$ 374,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 260,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APOLLO		
Modelo/versão: AMAZER		
Valor proposta: R$ 374,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 278,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE TOURING		
Valor proposta: R$ 374,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 280,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORCEUM ECOSA		
Modelo/versão: FORCEUM ECOSA		
Valor proposta: R$ 374,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 271,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JK TORNEL		
Modelo/versão: CLASSIC		

Valor proposta: R$ 374,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORCEUM/EP tyre co.		
Modelo/versão: 175/70R13 82H FORCEUM TRIDEKA		
Valor proposta: R$ 447,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 84
Lances do Item 8		
23/08/2023 08:32:38	48.926.883/0001-91	R$ 373,0000
23/08/2023 08:33:11	34.147.979/0001-47	R$ 372,0000
23/08/2023 08:33:36	03.805.667/0001-50	R$ 371,0000
23/08/2023 08:34:14	50.108.526/0001-68	R$ 370,0000
23/08/2023 08:34:23	48.910.213/0001-87	R$ 369,0000
23/08/2023 08:35:03	34.147.979/0001-47	R$ 300,0000
23/08/2023 08:35:16	48.926.883/0001-91	R$ 290,0000
23/08/2023 08:35:33	03.805.667/0001-50	R$ 365,0000
23/08/2023 08:35:39	03.805.667/0001-50	R$ 288,0000
23/08/2023 08:35:50	48.910.213/0001-87	R$ 287,0000
23/08/2023 08:36:54	50.108.526/0001-68	R$ 280,0000
23/08/2023 08:37:18	34.147.979/0001-47	R$ 270,0000
23/08/2023 08:37:36	48.910.213/0001-87	R$ 280,0000
23/08/2023 08:37:52	48.926.883/0001-91	R$ 260,0000
23/08/2023 08:38:00	03.805.667/0001-50	R$ 278,0000
23/08/2023 08:38:19	50.108.526/0001-68	R$ 240,0000
23/08/2023 08:38:34	48.926.883/0001-91	R$ 230,0000
23/08/2023 08:39:49	34.147.979/0001-47	R$ 260,0000
23/08/2023 08:40:23	49.997.888/0001-78	R$ 446,9300
23/08/2023 08:40:26	47.270.248/0001-36	R$ 322,8900
23/08/2023 08:40:43	49.997.888/0001-78	R$ 321,8900
23/08/2023 08:40:54	36.097.231/0001-02	R$ 271,0000
23/08/2023 08:41:03	49.825.223/0001-87	R$ 250,0000

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:06	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:32:06	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:43:04	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 48.926.883/0001-91	23/08/2023 16:08:21	Sr. Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada.. .
pelo participante 48.926.883/0001-91	23/08/2023 16:11:16	Sr. Pregoeiro, solicito que reveja atentamente a proposta do item 26 da empresa SANJU PNEUS LTDA, pois a mesma cotou pneu 16 lonas e o edital solicita 18 lonas
pelo participante 48.926.883/0001-91	23/08/2023 16:12:03	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:03 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91.
pelo participante 48.926.883/0001-91	28/08/2023 15:57:37	Sr. Pregoeiro, informo que todos os nossos itens estão de acordo com o edital.
Sistema	30/08/2023 10:14:07	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:24:07.
pelo participante 48.926.883/0001-91	30/08/2023 14:16:52	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Quanto aos recursos, o Sr. avisará no chat a aprovação e o início da contagem do prazo?
Sistema	15/09/2023 10:02:40	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:12:40.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 16:08:21	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 18:08:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada.. .
23/08/2023 16:12:02	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 230,0000.
10/10/2023 09:31:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 10:24:07
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:12:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.

Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.

Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Palio , Tipo: Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 R 14 85t , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 33	Valor estimado: R$ 439,6100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001- 87, melhor lance: R$ 259,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 341,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JK TYRE VECTRA		
Modelo/versão: JK TYRE VECTRA		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 383,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APOLLO AMAZER		
Modelo/versão: APOLLO AMAZER		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 275,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APOLLO		
Modelo/versão: AMAZER		
Valor proposta: R$ 439,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 369,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE TOURING		
Valor proposta: R$ 439,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 260,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORCEUM ECOSA		
Modelo/versão: FORCEUM ECOSA		
Valor proposta: R$ 439,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 342,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM/MAGNUM		

Modelo/versão: MGM52		
Valor proposta: R$ 435,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 259,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.		
Modelo/versão: 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109		
Valor proposta: R$ 483,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 9		
23/08/2023 08:33:15	34.147.979/0001-47	R$ 434,0000
23/08/2023 08:33:43	03.805.667/0001-50	R$ 432,0000
23/08/2023 08:34:19	50.108.526/0001-68	R$ 430,0000
23/08/2023 08:35:10	34.147.979/0001-47	R$ 385,0000
23/08/2023 08:35:45	03.805.667/0001-50	R$ 425,0000
23/08/2023 08:35:47	03.805.667/0001-50	R$ 382,0000
23/08/2023 08:35:55	48.910.213/0001-87	R$ 380,0000
23/08/2023 08:36:58	50.108.526/0001-68	R$ 375,0000
23/08/2023 08:37:25	34.147.979/0001-47	R$ 300,0000
23/08/2023 08:37:45	48.910.213/0001-87	R$ 374,0000
23/08/2023 08:37:47	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
23/08/2023 08:38:18	03.805.667/0001-50	R$ 372,0000
23/08/2023 08:38:24	50.108.526/0001-68	R$ 290,0000
23/08/2023 08:39:28	48.910.213/0001-87	R$ 289,0000
23/08/2023 08:40:00	34.147.979/0001-47	R$ 280,0000
23/08/2023 08:40:23	49.997.888/0001-78	R$ 371,0000
23/08/2023 08:40:26	47.270.248/0001-36	R$ 383,3800
23/08/2023 08:40:45	03.805.667/0001-50	R$ 369,0000
23/08/2023 08:40:55	49.997.888/0001-78	R$ 368,0000
23/08/2023 08:40:56	48.910.213/0001-87	R$ 279,0000
23/08/2023 08:40:57	36.097.231/0001-02	R$ 342,0000
23/08/2023 08:41:10	49.997.888/0001-78	R$ 341,0000
23/08/2023 08:41:21	49.825.223/0001-87	R$ 278,0000
23/08/2023 08:41:36	34.147.979/0001-47	R$ 275,0000
23/08/2023 08:41:42	48.910.213/0001-87	R$ 270,0000
23/08/2023 08:42:43	49.825.223/0001-87	R$ 269,0000
23/08/2023 08:43:53	48.910.213/0001-87	R$ 268,0000
23/08/2023 08:45:39	49.825.223/0001-87	R$ 267,0000
Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:45:55	48.910.213/0001-87	R$ 265,0000
23/08/2023 08:46:12	49.825.223/0001-87	R$ 264,0000
23/08/2023 08:47:06	48.910.213/0001-87	R$ 263,0000
23/08/2023 08:47:21	49.825.223/0001-87	R$ 262,0000
23/08/2023 08:48:11	48.910.213/0001-87	R$ 260,0000
23/08/2023 08:48:33	49.825.223/0001-87	R$ 259,0000

Mensagens do chat do Item 9		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:06	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:50:34	O item 9 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 10:43:48	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 10:53:48.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	14/09/2023 16:13:39	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação..
pelo participante 49.825.223/0001-87	14/09/2023 16:48:31	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:31 de 14/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87.
Sistema	15/09/2023 10:02:52	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:12:52.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
14/09/2023 16:13:39	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 17:00:00. Motivo: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação..
14/09/2023 16:48:31	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 259,0000.

10/10/2023 09:31:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 10:53:48
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:12:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.

Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Palio , Tipo: Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 R 14 85t , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 68	Valor estimado: R$ 459,4000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 405,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 339,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JK TYRE VECTRA		
Modelo/versão: JK TYRE VECTRA		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 500,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LINGLONG CROSSWIND		
Modelo/versão: LINGLONG CROSSWIND		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 340,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING		
Modelo/versão: RADIAL 109		
Valor proposta: R$ 459,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 405,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LING LONG CROSWIND AT		
Modelo/versão: LING LONG CROSWIND AT		
Valor proposta: R$ 459,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLY EDGE		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 415,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/WESTLAKE		
Modelo/versão: SL369		
Valor proposta: R$ 455,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68

Lances do Item 10

23/08/2023 08:33:18	34.147.979/0001-47	R$ 454,0000
23/08/2023 08:34:23	50.108.526/0001-68	R$ 450,0000
23/08/2023 08:35:59	48.910.213/0001-87	R$ 445,0000
23/08/2023 08:37:03	50.108.526/0001-68	R$ 440,0000
23/08/2023 08:37:33	34.147.979/0001-47	R$ 390,0000
23/08/2023 08:37:52	48.910.213/0001-87	R$ 439,0000
23/08/2023 08:37:58	48.910.213/0001-87	R$ 405,0000
23/08/2023 08:38:30	50.108.526/0001-68	R$ 415,0000
23/08/2023 08:40:20	49.997.888/0001-78	R$ 389,0000
23/08/2023 08:40:26	47.270.248/0001-36	R$ 500,5500
23/08/2023 08:41:02	36.097.231/0001-02	R$ 342,0000 *
23/08/2023 08:41:08	49.997.888/0001-78	R$ 341,0000
23/08/2023 08:41:52	34.147.979/0001-47	R$ 340,0000
23/08/2023 08:42:08	49.997.888/0001-78	R$ 339,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 10		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:07	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:41:09	O lance no valor de R$ 342,0000 do item 10 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/08/2023 08:44:09	O item 10 está encerrado.
Sistema	23/08/2023 14:14:32	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2023 14:24:32.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 10:51:16	Prezado Licitante, confirma seu pedido de desclassificação no item?
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 10:57:57	Sr. Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada aos ites atualmente vencidos acompanhada dos respectivos prospectos destes. Caso não tenha mais interesse no item 10, favor se manisfestar no chat e excluí-lo da proposta. .
pelo participante 49.997.888/0001-78	29/08/2023 11:16:49	Senhor Pregoeiro, reiteramos o pedido de nossa desclassificação sobre o item 10, visto que o material infelizmente não atende as exigências do Termo de Referência. Iremos anexar a proposta reajustadas dos itens ganhos atualmente.
Sistema para o participante 49.997.888	29/08/2023 11:23:35	O item 10 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:23:35 de 29/08/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-78		COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	29/08/2023 11:34:17	Sr. Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta e prospecto atualizados dos itens vencidos (itens 10, 21, 32 e 46)..
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	29/08/2023 13:30:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 29/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	29/08/2023 14:09:51	Sr. Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada e prospecto dos itens atualmente vencidos (10, 13, 21, 32 e 46).
pelo participante 34.147.979/0001-47	29/08/2023 14:30:43	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:43 de 29/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47.
pelo participante 34.147.979/0001-47	31/08/2023 13:55:03	Solicito abertura para envio do catálogo do item 10 para nova análise, visto que o mesmo atende ao edital.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	31/08/2023 13:55:55	Tudo bem, abrirei neste momento.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	31/08/2023 13:57:08	Sr. Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 31/08/2023. Justificativa: Favor anexar a proposta retificada com os itens preliminarmente vencidos (10 e 46), e anexar o catálogo do item 10 para análise. .
pelo participante 34.147.979/0001-47	31/08/2023 14:18:35	Solicito a desclassificação do item 10, pois de fato, ele não atende ao parâmetro de 70% PARA RODAGEM EM TERRA E 30% EM ASFALTO conforme edital. Portanto, envio a proposta ajustada somente do item 46.
pelo participante 34.147.979/0001-47	31/08/2023 14:18:39	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:39 de 31/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	05/09/2023 16:48:18	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada e catálogo do item vencido..
pelo participante 48.910.213/0001-87	05/09/2023 17:08:42	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:42 de 05/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema	06/09/2023 15:37:23	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/09/2023 15:47:23.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 16:15:56	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta assinada em formato ".pdf" .
pelo participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 16:23:01	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:01 de 06/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		48.910.213/0001-87.
Sistema	15/09/2023 10:03:07	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:13:07.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
29/08/2023 10:57:57	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 12:30:00. Motivo: Anexar a proposta adequada aos ites atualmente vencidos acompanhada dos respectivos prospectos destes. Caso não tenha mais interesse no item 10, favor se manisfestar no chat e excluí-lo da proposta. .
29/08/2023 11:23:35	Convocação do fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 para envio de anexos cancelada automaticamente.
29/08/2023 11:34:17	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 13:30:00. Motivo: Anexar a proposta e prospecto atualizados dos itens vencidos (itens 10, 21, 32 e 46)..
29/08/2023 14:09:51	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 16:03:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e prospecto dos itens atualmente vencidos (10, 13, 21, 32 e 46). .
29/08/2023 14:30:43	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 finalizou o envio de anexo.
31/08/2023 13:57:08	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/08/2023 15:30:00. Motivo: Favor anexar a proposta retificada com os itens preliminarmente vencidos (10 e 46), e anexar o catálogo do item 10 para análise. .

31/08/2023 14:18:39	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 finalizou o envio de anexo.
05/09/2023 16:48:18	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 18:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e catálogo do item vencido..
05/09/2023 17:08:37	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
06/09/2023 16:15:56	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2023 17:00:00. Motivo: Anexar a proposta assinada em formato ".pdf" .
06/09/2023 16:23:01	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:15	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 405,0000.
10/10/2023 09:31:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/09/2023 15:47:23
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:13:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43

Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).

Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi , Dimensões 1: 185 R14c , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 509,5700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001- 87, melhor lance: R$ 287,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 446,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APTANY RL108		
Modelo/versão: APTANY RL108		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 451,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI CARGO		
Modelo/versão: XBRI CARGO		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 347,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXTREK		
Modelo/versão: SU-810		
Valor proposta: R$ 509,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 448,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: MARATHON II		
Valor proposta: R$ 509,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 365,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO DUREVO		

Modelo/versão: MASSIMO DUREVO		
Valor proposta: R$ 509,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 447,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: CARGO MARATHON II		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 288,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADX/ROADX		
Modelo/versão: RXQUEST		
Valor proposta: R$ 505,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 304,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APTANY / GUANGZHOU FENGLITIRE & RUBBER		
Modelo/versão: RL108		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 287,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 185R14C 102/100S 08PR MASSIMO DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 578,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 11		
23/08/2023 08:33:21	34.147.979/0001-47	R$ 499,0000
23/08/2023 08:33:50	03.805.667/0001-50	R$ 498,0000
23/08/2023 08:34:28	50.108.526/0001-68	R$ 490,0000
23/08/2023 08:35:21	34.147.979/0001-47	R$ 400,0000
23/08/2023 08:35:53	03.805.667/0001-50	R$ 485,0000
23/08/2023 08:36:00	03.805.667/0001-50	R$ 482,0000
23/08/2023 08:36:05	48.910.213/0001-87	R$ 395,0000
23/08/2023 08:37:07	50.108.526/0001-68	R$ 390,0000
23/08/2023 08:38:04	48.910.213/0001-87	R$ 389,0000
23/08/2023 08:38:48	33.054.804/0002-03	R$ 388,0000
23/08/2023 08:39:35	48.910.213/0001-87	R$ 387,0000
23/08/2023 08:40:09	50.108.526/0001-68	R$ 370,0000
23/08/2023 08:40:15	34.147.979/0001-47	R$ 360,0000
23/08/2023 08:40:29	49.997.888/0001-78	R$ 481,0000
23/08/2023 08:40:33	47.270.248/0001-36	R$ 451,2000
23/08/2023 08:40:43	49.997.888/0001-78	R$ 450,2000
23/08/2023 08:40:56	03.805.667/0001-50	R$ 448,0000
23/08/2023 08:40:56	49.997.888/0001-78	R$ 447,0000
23/08/2023 08:41:05	48.910.213/0001-87	R$ 365,0000
23/08/2023 08:41:15	36.097.231/0001-02	R$ 447,0000
23/08/2023 08:41:22	50.108.526/0001-68	R$ 350,0000
23/08/2023 08:41:23	49.997.888/0001-78	R$ 446,0000
23/08/2023 08:41:37	33.054.804/0002-03	R$ 349,0000
Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:42:00	34.147.979/0001-47	R$ 347,0000
23/08/2023 08:42:18	33.054.804/0002-03	R$ 345,0000
23/08/2023 08:42:31	50.108.526/0001-68	R$ 340,0000
23/08/2023 08:42:53	33.054.804/0002-03	R$ 339,0000
23/08/2023 08:43:35	50.108.526/0001-68	R$ 330,0000
23/08/2023 08:43:36	49.825.223/0001-87	R$ 338,0000
23/08/2023 08:43:39	49.825.223/0001-87	R$ 329,0000
23/08/2023 08:43:45	33.054.804/0002-03	R$ 328,0000
23/08/2023 08:44:16	50.108.526/0001-68	R$ 320,0000
23/08/2023 08:44:30	33.054.804/0002-03	R$ 319,0000
23/08/2023 08:44:53	50.108.526/0001-68	R$ 310,0000

23/08/2023 08:45:01	33.054.804/0002-03	R$ 309,0000
23/08/2023 08:45:31	50.108.526/0001-68	R$ 305,0000
23/08/2023 08:45:40	33.054.804/0002-03	R$ 304,0000
23/08/2023 08:46:03	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:46:04	49.825.223/0001-87	R$ 303,0000
23/08/2023 08:46:21	49.825.223/0001-87	R$ 299,0000
23/08/2023 08:46:39	50.108.526/0001-68	R$ 290,0000
23/08/2023 08:46:57	49.825.223/0001-87	R$ 289,0000
23/08/2023 08:48:54	50.108.526/0001-68	R$ 288,0000
23/08/2023 08:49:10	49.825.223/0001-87	R$ 287,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:08	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:08	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:51:11	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	23/08/2023 15:44:46	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 49.825.223/0001-87	23/08/2023 15:55:02	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:02 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 49.825.223/0001-87	24/08/2023 08:00:49	Bom dia Sr. Pregoeiro, referente ao questionamento do licitante ao nosso item 26. O mesmo atende ao edital sim e é 18lonas.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	29/08/2023 10:46:41	Prezado, considerando a desclassifcação do licitante vencedor dos itens 9 e 29, peço que retifique a proposta incluindo estes itens.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	29/08/2023 10:47:07	Itens atualmente vencidos 9, 11, 24, 26 e 29.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	29/08/2023 10:49:16	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar a proposta readequada aos itens atualmente vencidos junto aos seus respectivos proposectos..
pelo participante 49.825.223/0001-87	29/08/2023 10:51:19	Bom dia Sr. Pregoeiro, iremos providenciar.
pelo participante 49.825.223/0001-87	29/08/2023 11:11:52	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:52 de 29/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87.
Sistema	30/08/2023 11:06:50	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 11:16:50.
Sistema para o participante 49.825.223/0001-87	30/08/2023 11:10:39	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/08/2023. Justificativa: Anexar o prospecto/catálogo do item
pelo participante 49.825.223/0001-87	30/08/2023 11:33:37	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:37 de 30/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87.
Sistema	15/09/2023 10:03:18	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:13:18.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
23/08/2023 15:44:46	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:44:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
23/08/2023 15:55:02	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 finalizou o envio de anexo.
29/08/2023 10:49:16	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 12:00:00. Motivo: Anexar a proposta readequada aos itens atualmente vencidos junto aos seus respectivos proposectos..
Data/Hora	Descrição
29/08/2023 11:11:52	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 finalizou o envio de anexo.
30/08/2023 11:10:39	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2023 13:00:00. Motivo: Anexar o prospecto/catálogo do item 24..
30/08/2023 11:33:37	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 287,0000.
10/10/2023 09:31:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 11:16:50
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:13:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.

Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora		**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01		Abertura da sessão pública
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 452,5900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 219,0000	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 328,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KINGBOSS G521		
Modelo/versão: KINGBOSS G521		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 329,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING TOURING		
Modelo/versão: ROADKING TOURING		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 270,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R$ 452,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 378,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT 2		
Valor proposta: R$ 452,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 219,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO OTTIMA		
Modelo/versão: MASSIMO OTTIMA		
Valor proposta: R$ 452,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 370,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 260,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: FASTWAY		
Valor proposta: R$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 243,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: RP18		
Valor proposta: R$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 220,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 405,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 12		
23/08/2023 08:33:23	34.147.979/0001-47	R$ 404,0000
23/08/2023 08:34:02	03.805.667/0001-50	R$ 402,0000
23/08/2023 08:34:33	50.108.526/0001-68	R$ 400,0000
23/08/2023 08:36:09	48.910.213/0001-87	R$ 395,0000
23/08/2023 08:36:13	03.805.667/0001-50	R$ 398,0000
23/08/2023 08:36:16	03.805.667/0001-50	R$ 393,0000
23/08/2023 08:37:07	48.910.213/0001-87	R$ 390,0000
23/08/2023 08:37:15	50.108.526/0001-68	R$ 380,0000
23/08/2023 08:37:42	34.147.979/0001-47	R$ 320,0000
23/08/2023 08:38:09	48.910.213/0001-87	R$ 375,0000
23/08/2023 08:38:13	48.910.213/0001-87	R$ 315,0000
23/08/2023 08:38:40	50.108.526/0001-68	R$ 310,0000
23/08/2023 08:38:40	03.805.667/0001-50	R$ 378,0000
23/08/2023 08:38:56	33.054.804/0002-03	R$ 314,0000
23/08/2023 08:39:36	33.054.804/0002-03	R$ 309,0000
23/08/2023 08:39:42	48.910.213/0001-87	R$ 305,0000
23/08/2023 08:40:13	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:40:20	33.054.804/0002-03	R$ 304,0000
23/08/2023 08:40:21	34.147.979/0001-47	R$ 270,0000
23/08/2023 08:40:25	33.054.804/0002-03	R$ 299,0000
23/08/2023 08:40:29	49.997.888/0001-78	R$ 377,0000
23/08/2023 08:40:31	33.054.804/0002-03	R$ 269,0000
23/08/2023 08:40:32	47.270.248/0001-36	R$ 329,9600
Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:40:47	49.997.888/0001-78	R$ 328,9600
23/08/2023 08:41:12	48.910.213/0001-87	R$ 265,0000
23/08/2023 08:41:25	36.097.231/0001-02	R$ 370,0000
23/08/2023 08:41:26	50.108.526/0001-68	R$ 260,0000
23/08/2023 08:41:42	33.054.804/0002-03	R$ 259,0000
23/08/2023 08:42:26	48.910.213/0001-87	R$ 255,0000
23/08/2023 08:43:00	33.054.804/0002-03	R$ 254,0000
23/08/2023 08:44:00	48.910.213/0001-87	R$ 250,0000
23/08/2023 08:44:12	33.054.804/0002-03	R$ 249,0000
23/08/2023 08:44:37	48.910.213/0001-87	R$ 248,0000
23/08/2023 08:44:44	33.054.804/0002-03	R$ 245,0000
23/08/2023 08:45:18	48.910.213/0001-87	R$ 244,0000
23/08/2023 08:45:48	33.054.804/0002-03	R$ 243,0000
23/08/2023 08:46:21	49.825.223/0001-87	R$ 242,0000
23/08/2023 08:47:39	48.910.213/0001-87	R$ 241,0000
23/08/2023 08:47:55	49.825.223/0001-87	R$ 240,0000
23/08/2023 08:48:17	48.910.213/0001-87	R$ 239,0000
23/08/2023 08:48:28	49.825.223/0001-87	R$ 238,0000
23/08/2023 08:49:30	48.910.213/0001-87	R$ 237,0000
23/08/2023 08:49:49	49.825.223/0001-87	R$ 236,0000
23/08/2023 08:51:03	48.910.213/0001-87	R$ 235,0000
23/08/2023 08:51:10	49.825.223/0001-87	R$ 234,0000
23/08/2023 08:51:52	48.910.213/0001-87	R$ 233,0000
23/08/2023 08:53:28	49.825.223/0001-87	R$ 232,0000
23/08/2023 08:54:19	48.910.213/0001-87	R$ 231,0000
23/08/2023 08:54:28	49.825.223/0001-87	R$ 230,0000
23/08/2023 08:54:32	48.910.213/0001-87	R$ 229,0000
23/08/2023 08:54:50	49.825.223/0001-87	R$ 228,0000
23/08/2023 08:55:09	48.910.213/0001-87	R$ 227,0000
23/08/2023 08:55:29	49.825.223/0001-87	R$ 226,0000
23/08/2023 08:55:54	48.910.213/0001-87	R$ 225,0000
23/08/2023 08:56:08	49.825.223/0001-87	R$ 224,0000
23/08/2023 08:57:44	48.910.213/0001-87	R$ 223,0000
23/08/2023 08:57:50	49.825.223/0001-87	R$ 222,0000
23/08/2023 08:58:58	48.910.213/0001-87	R$ 221,0000
23/08/2023 08:59:08	49.825.223/0001-87	R$ 220,0000

23/08/2023 08:59:28	48.910.213/0001-87	R$ 219,0000

Mensagens do chat do Item 12		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:08	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:08	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:01:29	O item 12 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 09:01:31	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 09:11:31.
Sistema	15/09/2023 10:03:28	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:13:28.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 219,0000.
10/10/2023 09:31:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 09:11:31
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:13:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.

Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.

Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Pneu Veículo Automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara 185 X 65 / R14 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade	
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 444,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 282,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE DC01		
Modelo/versão: DURABLE DC01		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18

34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 309,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APOLLO		
Modelo/versão: AMAZER		
Valor proposta: R$ 444,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 415,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ASSURANCE MAXLIFE		
Valor proposta: R$ 444,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 280,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORCEUM TRIDEKA		
Modelo/versão: FORCEUM TRIDEKA		
Valor proposta: R$ 444,4200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 364,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ASSURANCE		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 420,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GENERAL/GENERAL		
Modelo/versão: ALTIMAX ONE		
Valor proposta: R$ 440,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 13		
23/08/2023 08:33:26	34.147.979/0001-47	R$ 439,0000
23/08/2023 08:34:04	03.805.667/0001-50	R$ 438,0000
23/08/2023 08:35:17	48.910.213/0001-87	R$ 435,0000
23/08/2023 08:36:21	03.805.667/0001-50	R$ 432,0000
23/08/2023 08:37:11	48.910.213/0001-87	R$ 430,0000
23/08/2023 08:37:23	50.108.526/0001-68	R$ 420,0000
23/08/2023 08:37:49	34.147.979/0001-47	R$ 330,0000
23/08/2023 08:38:18	48.910.213/0001-87	R$ 415,0000
23/08/2023 08:38:21	48.910.213/0001-87	R$ 325,0000
23/08/2023 08:38:53	03.805.667/0001-50	R$ 415,0000
23/08/2023 08:40:20	49.997.888/0001-78	R$ 324,0000
23/08/2023 08:40:27	34.147.979/0001-47	R$ 309,0000
23/08/2023 08:40:35	49.997.888/0001-78	R$ 308,0000
23/08/2023 08:41:16	48.910.213/0001-87	R$ 305,0000
23/08/2023 08:41:29	49.997.888/0001-78	R$ 304,0000
23/08/2023 08:41:31	36.097.231/0001-02	R$ 364,0000
23/08/2023 08:42:22	48.910.213/0001-87	R$ 300,0000
23/08/2023 08:42:30	49.997.888/0001-78	R$ 299,0000
23/08/2023 08:44:04	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
23/08/2023 08:44:11	49.997.888/0001-78	R$ 294,0000
23/08/2023 08:44:42	48.910.213/0001-87	R$ 293,0000
23/08/2023 08:44:50	49.997.888/0001-78	R$ 292,0000
23/08/2023 08:45:23	48.910.213/0001-87	R$ 290,0000
23/08/2023 08:45:29	49.997.888/0001-78	R$ 289,0000
23/08/2023 08:46:03	48.910.213/0001-87	R$ 288,0000
23/08/2023 08:47:20	49.997.888/0001-78	R$ 287,0000
23/08/2023 08:48:22	48.910.213/0001-87	R$ 285,0000
23/08/2023 08:48:50	49.997.888/0001-78	R$ 284,0000
23/08/2023 08:49:34	48.910.213/0001-87	R$ 283,0000
23/08/2023 08:49:50	49.997.888/0001-78	R$ 282,0000
23/08/2023 08:51:08	48.910.213/0001-87	R$ 280,0000

Mensagens do chat do Item 13

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:09	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	23/08/2023 08:32:09	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 08:53:09	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 36.097.231/0001-02	04/09/2023 14:07:36	Sr. Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 04/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada e catálogo do produto no prazo de duas horas..
pelo participante 36.097.231/0001-02	04/09/2023 14:11:08	Sr. pregoeiro, o produto solicitado neste item só existe com índice de carga e velocidade 86H. Nosso produto possui essa especificação, não atendendo ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 36.097.231/0001-02	04/09/2023 16:07:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 04/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02.
Sistema para o participante 36.097.231/0001-02	05/09/2023 16:13:08	Tudo bem, neste caso irei realizar a desclassificação pela não atendimento ao edital.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	05/09/2023 16:17:42	Prezado Licitante, poderia confirmar se o modelo proposto para o item atende o requerido em edital?
pelo participante 03.805.667/0001-50	05/09/2023 16:23:30	Boa tarde Sr Pregoeiro, infelizmente não atende ao índice de carga
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	05/09/2023 16:25:48	Tudo bem, obrigado pela confirmação, irei realizar a desclassificação da empresa no item.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	05/09/2023 16:27:25	Prezado Licitante, poderia confirmar se o modelo proposto para o item atende o requerido em edital?
pelo participante 50.108.526/0001-68	05/09/2023 16:31:37	Boa tarde, nosso pneu tem 86H, sendo assim, não atende ao edital
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	05/09/2023 16:34:54	Tudo bem, obrigado pela confirmação, irei realizar a desclassificação da empresa no item.
Sistema	05/09/2023 16:38:40	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2023 16:48:40.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
04/09/2023 14:07:36	Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2023 16:07:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e catálogo do produto no prazo de duas horas..
10/10/2023 09:31:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2023 16:48:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.

Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que

		foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 185/65 Aro 15 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda

Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 417,9000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 230,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 327,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AUTOGREEN SC1		
Modelo/versão: AUTOGREEN SC1		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 328,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING AX5		
Modelo/versão: ROADKING AX5		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 270,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R$ 417,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 402,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT 2		
Valor proposta: R$ 417,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 230,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO OTTIMA		
Modelo/versão: MASSIMO OTTIMA		
Valor proposta: R$ 417,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 379,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 270,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADX/ROADX		
Modelo/versão: RXMOTION		
Valor proposta: R$ 415,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 238,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: RP18		
Valor proposta: R$ 415,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 231,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 421,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 14		
23/08/2023 08:33:30	34.147.979/0001-47	R$ 414,0000
23/08/2023 08:34:10	03.805.667/0001-50	R$ 413,0000
23/08/2023 08:34:41	50.108.526/0001-68	R$ 410,0000
23/08/2023 08:35:12	48.910.213/0001-87	R$ 405,0000
23/08/2023 08:36:27	03.805.667/0001-50	R$ 402,0000
23/08/2023 08:37:16	48.910.213/0001-87	R$ 400,0000
23/08/2023 08:37:31	50.108.526/0001-68	R$ 390,0000
23/08/2023 08:37:55	34.147.979/0001-47	R$ 300,0000
23/08/2023 08:38:25	48.910.213/0001-87	R$ 385,0000
23/08/2023 08:38:27	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
23/08/2023 08:38:49	50.108.526/0001-68	R$ 270,0000

23/08/2023 08:39:05	33.054.804/0002-03	R$ 299,0000
23/08/2023 08:39:43	33.054.804/0002-03	R$ 269,0000
23/08/2023 08:40:04	48.910.213/0001-87	R$ 265,0000
23/08/2023 08:40:29	49.997.888/0001-78	R$ 401,0000
23/08/2023 08:40:32	47.270.248/0001-36	R$ 328,3300
23/08/2023 08:40:34	34.147.979/0001-47	R$ 270,0000
23/08/2023 08:40:47	33.054.804/0002-03	R$ 264,0000
23/08/2023 08:40:47	49.997.888/0001-78	R$ 327,3300
23/08/2023 08:41:41	36.097.231/0001-02	R$ 379,0000
23/08/2023 08:42:18	48.910.213/0001-87	R$ 260,0000
23/08/2023 08:43:05	33.054.804/0002-03	R$ 259,0000
23/08/2023 08:44:10	48.910.213/0001-87	R$ 255,0000

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:44:40	33.054.804/0002-03	R$ 254,0000
23/08/2023 08:45:27	48.910.213/0001-87	R$ 253,0000
23/08/2023 08:45:47	49.825.223/0001-87	R$ 254,0000
23/08/2023 08:45:54	33.054.804/0002-03	R$ 252,0000
23/08/2023 08:46:39	49.825.223/0001-87	R$ 251,0000
23/08/2023 08:47:48	48.910.213/0001-87	R$ 250,0000
23/08/2023 08:48:07	33.054.804/0002-03	R$ 249,0000
23/08/2023 08:48:28	49.825.223/0001-87	R$ 248,0000
23/08/2023 08:49:21	33.054.804/0002-03	R$ 247,0000
23/08/2023 08:49:28	49.825.223/0001-87	R$ 246,0000
23/08/2023 08:49:40	48.910.213/0001-87	R$ 247,0000
23/08/2023 08:49:43	48.910.213/0001-87	R$ 245,0000
23/08/2023 08:49:49	49.825.223/0001-87	R$ 244,0000
23/08/2023 08:49:59	33.054.804/0002-03	R$ 243,0000
23/08/2023 08:51:11	48.910.213/0001-87	R$ 240,0000
23/08/2023 08:51:21	49.825.223/0001-87	R$ 242,0000
23/08/2023 08:51:28	49.825.223/0001-87	R$ 239,0000
23/08/2023 08:52:17	48.910.213/0001-87	R$ 238,0000
23/08/2023 08:52:28	49.825.223/0001-87	R$ 237,0000
23/08/2023 08:52:29	33.054.804/0002-03	R$ 238,0000
23/08/2023 08:52:58	48.910.213/0001-87	R$ 236,0000
23/08/2023 08:53:07	49.825.223/0001-87	R$ 235,0000
23/08/2023 08:53:32	48.910.213/0001-87	R$ 234,0000
23/08/2023 08:53:40	49.825.223/0001-87	R$ 233,0000
23/08/2023 08:54:25	48.910.213/0001-87	R$ 232,0000
23/08/2023 08:54:31	49.825.223/0001-87	R$ 231,0000
23/08/2023 08:55:19	48.910.213/0001-87	R$ 230,0000

Mensagens do chat do Item 14		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:09	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:09	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:32:09	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:57:20	O item 14 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 09:14:19	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 09:24:19.
Sistema	15/09/2023 10:04:07	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:14:07.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 230,0000.
10/10/2023 09:31:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 09:24:19
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:14:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.

Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.

Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda	
Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 63	Valor estimado: R$ 442,9800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 285,0000	

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUNFULL SP026		
Modelo/versão: SUNFULL SP026		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 562,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GENERAL ALTIMAX		
Modelo/versão: GENERAL ALTIMAX		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 299,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R$ 442,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 432,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ASSURANCE MAXLIFE		
Valor proposta: R$ 442,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 285,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: FORCEUM ECOSA		
Modelo/versão: FORCEUM ECOSA		
Valor proposta: R$ 442,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 381,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ASSURANCE		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 280,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADX/ROADX		
Modelo/versão: RXMOTION		
Valor proposta: R$ 440,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 279,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM/SAILUN GROUP TECH. R&D CENTER		
Modelo/versão: 185/70R14 88H MAGNUM CAMPIONE M3		
Valor proposta: R$ 533,6900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 63

Lances do Item 15		
23/08/2023 08:33:32	34.147.979/0001-47	R$ 439,0000
23/08/2023 08:34:15	03.805.667/0001-50	R$ 438,0000
23/08/2023 08:35:06	48.910.213/0001-87	R$ 435,0000
23/08/2023 08:35:29	34.147.979/0001-47	R$ 350,0000
23/08/2023 08:36:36	03.805.667/0001-50	R$ 432,0000
23/08/2023 08:37:20	48.910.213/0001-87	R$ 345,0000
23/08/2023 08:37:41	50.108.526/0001-68	R$ 330,0000
23/08/2023 08:38:02	34.147.979/0001-47	R$ 310,0000
23/08/2023 08:40:09	48.910.213/0001-87	R$ 305,0000
23/08/2023 08:40:22	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:40:30	49.997.888/0001-78	R$ 431,0000
23/08/2023 08:40:33	47.270.248/0001-36	R$ 562,5900
23/08/2023 08:40:42	34.147.979/0001-47	R$ 309,0000
23/08/2023 08:40:51	34.147.979/0001-47	R$ 299,0000
23/08/2023 08:41:33	50.108.526/0001-68	R$ 280,0000
23/08/2023 08:42:00	36.097.231/0001-02	R$ 381,0000
23/08/2023 08:42:05	49.997.888/0001-78	R$ 380,0000
23/08/2023 08:42:12	48.910.213/0001-87	R$ 285,0000
23/08/2023 08:42:20	49.825.223/0001-87	R$ 279,0000

Mensagens do chat do Item 15		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:10	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:10	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:44:21	O item 15 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 10:36:30	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 10:46:30.
Sistema	15/09/2023 10:04:21	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:14:21.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 285,0000.
10/10/2023 09:31:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 10:46:30
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:14:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.

Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/55 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 483,9600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 240,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 420,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KINGBOSS G521		
Modelo/versão: KINGBOSS G521		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 240,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUNWIDE - Qingdao Sunwide Tyre Corp.,Limited		
Modelo/versão: RS-ONE		
Valor proposta: R$ 483,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 314,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R$ 483,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 425,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ASSURANCE MAXLIFE		
Valor proposta: R$ 483,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 365,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF510		
Modelo/versão: COMFORSER CF510		

Valor proposta: R$ 483,9600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 421,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R$ 650,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 270,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADX/ROADX		
Modelo/versão: RXMOTION		
Valor proposta: R$ 480,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 244,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 463,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 16		
23/08/2023 08:32:48	48.926.883/0001-91	R$ 460,0000
23/08/2023 08:33:35	34.147.979/0001-47	R$ 462,0000
23/08/2023 08:33:38	34.147.979/0001-47	R$ 459,0000
23/08/2023 08:34:20	03.805.667/0001-50	R$ 458,0000
23/08/2023 08:34:52	50.108.526/0001-68	R$ 455,0000
23/08/2023 08:35:01	48.910.213/0001-87	R$ 450,0000
23/08/2023 08:35:21	48.926.883/0001-91	R$ 440,0000
23/08/2023 08:36:15	48.910.213/0001-87	R$ 439,0000
23/08/2023 08:36:43	03.805.667/0001-50	R$ 438,0000
23/08/2023 08:37:45	50.108.526/0001-68	R$ 430,0000
23/08/2023 08:37:57	48.926.883/0001-91	R$ 420,0000
23/08/2023 08:38:10	34.147.979/0001-47	R$ 340,0000
23/08/2023 08:38:19	48.926.883/0001-91	R$ 330,0000
23/08/2023 08:38:33	48.910.213/0001-87	R$ 430,0000
23/08/2023 08:38:38	48.910.213/0001-87	R$ 365,0000
23/08/2023 08:39:23	03.805.667/0001-50	R$ 428,0000
23/08/2023 08:40:27	50.108.526/0001-68	R$ 320,0000
23/08/2023 08:40:34	49.997.888/0001-78	R$ 427,0000
23/08/2023 08:40:39	48.926.883/0001-91	R$ 310,0000
23/08/2023 08:40:56	34.147.979/0001-47	R$ 314,0000
23/08/2023 08:41:39	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:41:53	03.805.667/0001-50	R$ 425,0000
23/08/2023 08:41:53	49.997.888/0001-78	R$ 424,0000
23/08/2023 08:41:55	36.097.231/0001-02	R$ 421,0000
23/08/2023 08:42:08	49.997.888/0001-78	R$ 420,0000
23/08/2023 08:42:15	48.926.883/0001-91	R$ 290,0000
23/08/2023 08:42:43	50.108.526/0001-68	R$ 285,0000
23/08/2023 08:42:50	48.926.883/0001-91	R$ 280,0000

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:43:50	50.108.526/0001-68	R$ 270,0000
23/08/2023 08:44:00	48.926.883/0001-91	R$ 260,0000
23/08/2023 08:45:54	49.825.223/0001-87	R$ 259,0000
23/08/2023 08:46:01	48.926.883/0001-91	R$ 255,0000
23/08/2023 08:46:45	49.825.223/0001-87	R$ 254,0000
23/08/2023 08:46:53	48.926.883/0001-91	R$ 250,0000
23/08/2023 08:47:09	49.825.223/0001-87	R$ 249,0000
23/08/2023 08:47:22	48.926.883/0001-91	R$ 245,0000
23/08/2023 08:48:31	49.825.223/0001-87	R$ 244,0000
23/08/2023 08:48:55	48.926.883/0001-91	R$ 240,0000

Mensagens do chat do Item 16		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:11	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:10	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:50:56	O item 16 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 10:21:43	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:31:43.
Sistema	15/09/2023 10:04:31	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:14:31.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 240,0000.
10/10/2023 09:31:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 10:31:43
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:14:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.

Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.

Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	
Quantidade: 48	Valor estimado: R$ 458,5600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 238,0000	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 343,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LINGLONG COMFORT		
Modelo/versão: LINGLONG COMFORT		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 344,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING ARGOS AX5		
Modelo/versão: ROADKING ARGOS AX5		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 280,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R$ 458,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 421,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT 2		
Valor proposta: R$ 458,5600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 238,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO OTTIMA		
Modelo/versão: MASSIMO OTTIMA		
Valor proposta: R$ 458,5600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 381,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: EAGLE SPORT		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 260,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADX/ROADX		
Modelo/versão: RXMOTION		
Valor proposta: R$ 455,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 239,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INVOVIC /SUNWIDE TYRES		
Modelo/versão: EL601		
Valor proposta: R$ 450,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 237,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 437,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 17		
23/08/2023 08:33:41	34.147.979/0001-47	R$ 436,0000
23/08/2023 08:34:24	03.805.667/0001-50	R$ 435,0000
23/08/2023 08:34:54	48.910.213/0001-87	R$ 430,0000
23/08/2023 08:35:01	50.108.526/0001-68	R$ 425,0000
23/08/2023 08:36:20	48.910.213/0001-87	R$ 424,0000
23/08/2023 08:36:48	03.805.667/0001-50	R$ 421,0000
23/08/2023 08:38:18	34.147.979/0001-47	R$ 320,0000
23/08/2023 08:38:45	48.910.213/0001-87	R$ 415,0000
23/08/2023 08:38:47	48.910.213/0001-87	R$ 315,0000
23/08/2023 08:38:58	50.108.526/0001-68	R$ 400,0000
23/08/2023 08:39:01	50.108.526/0001-68	R$ 300,0000
23/08/2023 08:39:11	33.054.804/0002-03	R$ 319,0000
23/08/2023 08:39:49	33.054.804/0002-03	R$ 299,0000
23/08/2023 08:40:16	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
23/08/2023 08:40:31	50.108.526/0001-68	R$ 290,0000
23/08/2023 08:40:33	49.997.888/0001-78	R$ 420,0000
23/08/2023 08:40:37	47.270.248/0001-36	R$ 344,6800
23/08/2023 08:40:51	49.997.888/0001-78	R$ 343,6800
23/08/2023 08:41:03	34.147.979/0001-47	R$ 280,0000
23/08/2023 08:41:48	33.054.804/0002-03	R$ 279,0000
23/08/2023 08:42:06	48.910.213/0001-87	R$ 275,0000
23/08/2023 08:42:08	36.097.231/0001-02	R$ 381,0000
23/08/2023 08:42:26	33.054.804/0002-03	R$ 270,0000
Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:42:53	50.108.526/0001-68	R$ 260,0000

23/08/2023 08:42:57	48.910.213/0001-87	R$ 269,0000
23/08/2023 08:43:00	48.910.213/0001-87	R$ 255,0000
23/08/2023 08:43:30	33.054.804/0002-03	R$ 254,0000
23/08/2023 08:44:17	48.910.213/0001-87	R$ 253,0000
23/08/2023 08:44:51	33.054.804/0002-03	R$ 252,0000
23/08/2023 08:45:35	48.910.213/0001-87	R$ 251,0000
23/08/2023 08:46:04	49.825.223/0001-87	R$ 252,0000
23/08/2023 08:46:30	33.054.804/0002-03	R$ 250,0000
23/08/2023 08:46:48	49.825.223/0001-87	R$ 249,0000
23/08/2023 08:47:56	48.910.213/0001-87	R$ 245,0000
23/08/2023 08:48:10	49.825.223/0001-87	R$ 244,0000
23/08/2023 08:48:17	33.054.804/0002-03	R$ 243,0000
23/08/2023 08:48:28	49.825.223/0001-87	R$ 242,0000
23/08/2023 08:49:28	33.054.804/0002-03	R$ 241,0000
23/08/2023 08:49:49	49.825.223/0001-87	R$ 240,0000
23/08/2023 08:50:57	33.054.804/0002-03	R$ 239,0000
23/08/2023 08:52:04	48.910.213/0001-87	R$ 238,0000
23/08/2023 08:52:10	49.825.223/0001-87	R$ 237,0000

Mensagens do chat do Item 17

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 08:30:11	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:11	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:54:11	O item 17 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 09:25:51	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 09:35:51.
Sistema	15/09/2023 10:04:42	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:14:42.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 238,0000.
10/10/2023 09:31:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 09:35:51
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:14:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.

Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.

Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Item 18 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/60 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 528,4900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 305,0000	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 402,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI PREMIUM		
Modelo/versão: XBRI PREMIUM		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 335,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF510		
Valor proposta: R$ 528,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 305,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO AQUILA		
Modelo/versão: MASSIMO AQUILA		
Valor proposta: R$ 528,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 436,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER TERRITORY		
Valor proposta: R$ 700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 310,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADX		
Modelo/versão: RXMOTION		
Valor proposta: R$ 525,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 304,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INVOVIC / SUNWIDE TYRES		
Modelo/versão: EL601		
Valor proposta: R$ 520,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 18		
23/08/2023 08:33:44	34.147.979/0001-47	R$ 519,0000
23/08/2023 08:34:50	48.910.213/0001-87	R$ 515,0000
23/08/2023 08:35:05	50.108.526/0001-68	R$ 510,0000
23/08/2023 08:36:24	48.910.213/0001-87	R$ 505,0000
23/08/2023 08:38:29	34.147.979/0001-47	R$ 420,0000
23/08/2023 08:39:07	50.108.526/0001-68	R$ 490,0000
23/08/2023 08:39:09	50.108.526/0001-68	R$ 410,0000
23/08/2023 08:39:17	33.054.804/0002-03	R$ 419,0000
23/08/2023 08:39:54	33.054.804/0002-03	R$ 409,0000
23/08/2023 08:40:21	48.910.213/0001-87	R$ 405,0000
23/08/2023 08:40:29	49.997.888/0001-78	R$ 404,0000
23/08/2023 08:41:48	50.108.526/0001-68	R$ 390,0000
23/08/2023 08:41:53	33.054.804/0002-03	R$ 403,0000
23/08/2023 08:41:58	48.910.213/0001-87	R$ 400,0000
23/08/2023 08:42:00	48.910.213/0001-87	R$ 385,0000
23/08/2023 08:42:11	34.147.979/0001-47	R$ 345,0000
23/08/2023 08:42:13	36.097.231/0001-02	R$ 436,0000
23/08/2023 08:42:17	49.997.888/0001-78	R$ 402,0000
23/08/2023 08:42:33	33.054.804/0002-03	R$ 340,0000
23/08/2023 08:42:57	34.147.979/0001-47	R$ 335,0000
23/08/2023 08:43:01	50.108.526/0001-68	R$ 340,0000
23/08/2023 08:43:03	50.108.526/0001-68	R$ 330,0000
23/08/2023 08:43:05	48.910.213/0001-87	R$ 340,0000
23/08/2023 08:43:07	48.910.213/0001-87	R$ 325,0000
23/08/2023 08:43:37	33.054.804/0002-03	R$ 324,0000
23/08/2023 08:43:56	50.108.526/0001-68	R$ 320,0000

23/08/2023 08:44:20	33.054.804/0002-03	R$ 319,0000
23/08/2023 08:44:26	50.108.526/0001-68	R$ 310,0000
23/08/2023 08:44:51	48.910.213/0001-87	R$ 309,0000
23/08/2023 08:45:12	33.054.804/0002-03	R$ 308,0000
23/08/2023 08:46:10	48.910.213/0001-87	R$ 307,0000
23/08/2023 08:46:36	33.054.804/0002-03	R$ 306,0000
23/08/2023 08:48:00	48.910.213/0001-87	R$ 305,0000
23/08/2023 08:48:21	33.054.804/0002-03	R$ 304,0000

Mensagens do chat do Item 18

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:12	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:12	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:50:22	O item 18 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 09:28:06	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 09:38:06.
Sistema	15/09/2023 10:04:54	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/202310:14:54.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 305,0000.
10/10/2023 09:31:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 09:38:06
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:14:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.

Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.

Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/70-R15 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 710,1900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 455,0000	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 496,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APTANY RU006		
Modelo/versão: APTANY RU006		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 497,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI FORZA AT2		
Modelo/versão: XBRI FORZA AT2		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 425,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF300		
Valor proposta: R$ 710,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 479,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT		
Valor proposta: R$ 710,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 455,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX HR 701 A/T		
Modelo/versão: SPEEDMAX HR 701 A/T		
Valor proposta: R$ 710,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 462,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE		
Valor proposta: R$ 700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 420,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROVATO/PROVATO		
Modelo/versão: PARALLER		
Valor proposta: R$ 700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 19		
23/08/2023 08:33:47	34.147.979/0001-47	R$ 699,0000
23/08/2023 08:34:29	03.805.667/0001-50	R$ 698,0000
23/08/2023 08:34:44	48.910.213/0001-87	R$ 695,0000
23/08/2023 08:35:09	50.108.526/0001-68	R$ 690,0000
23/08/2023 08:36:30	48.910.213/0001-87	R$ 685,0000
23/08/2023 08:36:53	03.805.667/0001-50	R$ 688,0000
23/08/2023 08:36:55	03.805.667/0001-50	R$ 680,0000
23/08/2023 08:38:35	36.097.231/0001-02	R$ 679,0000
23/08/2023 08:38:36	34.147.979/0001-47	R$ 500,0000
23/08/2023 08:38:53	48.910.213/0001-87	R$ 675,0000
23/08/2023 08:38:56	48.910.213/0001-87	R$ 495,0000
23/08/2023 08:39:17	50.108.526/0001-68	R$ 650,0000
23/08/2023 08:39:19	50.108.526/0001-68	R$ 490,0000
23/08/2023 08:39:52	03.805.667/0001-50	R$ 488,0000
23/08/2023 08:40:26	48.910.213/0001-87	R$ 485,0000
23/08/2023 08:40:34	49.997.888/0001-78	R$ 499,0000
23/08/2023 08:40:36	47.270.248/0001-36	R$ 497,7300
23/08/2023 08:40:51	49.997.888/0001-78	R$ 496,7300
23/08/2023 08:41:32	03.805.667/0001-50	R$ 484,0000
23/08/2023 08:41:54	48.910.213/0001-87	R$ 483,0000
23/08/2023 08:41:58	50.108.526/0001-68	R$ 480,0000
23/08/2023 08:42:17	36.097.231/0001-02	R$ 462,0000
23/08/2023 08:42:18	34.147.979/0001-47	R$ 440,0000
23/08/2023 08:42:40	03.805.667/0001-50	R$ 482,0000
23/08/2023 08:43:00	03.805.667/0001-50	R$ 479,0000
23/08/2023 08:43:08	50.108.526/0001-68	R$ 430,0000
23/08/2023 08:43:11	48.910.213/0001-87	R$ 455,0000
23/08/2023 08:43:34	34.147.979/0001-47	R$ 425,0000
23/08/2023 08:44:31	50.108.526/0001-68	R$ 420,0000

Mensagens do chat do Item 19		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:30:12	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:12	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:32:12	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:46:32	O item 19 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 09:36:00	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 09:46:00.
Sistema	15/09/2023 10:05:04	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:15:04.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 455,0000.
10/10/2023 09:31:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 09:46:00
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:15:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.

Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 900,2800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 422,0000	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 765,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KINGBOSS G326		
Modelo/versão: KINGBOSS G326		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 528,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KINGBOSS G326		
Modelo/versão: KINGBOSS G326		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 438,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: G326		
Valor proposta: R$ 900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 422,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO DUREVO		
Modelo/versão: MASSIMO DUREVO		
Valor proposta: R$ 900,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 772,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G32		
Valor proposta: R$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: G326		
Valor proposta: R$ 890,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 409,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INVOVIC / SUNWIDE TYRES		
Modelo/versão: EL916		
Valor proposta: R$ 900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 408,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 225/65R16C 112/110R 08PR MASSIMO DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 766,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 20		
23/08/2023 08:33:50	34.147.979/0001-47	R$ 765,0000
23/08/2023 08:34:40	48.910.213/0001-87	R$ 760,0000
23/08/2023 08:35:16	50.108.526/0001-68	R$ 750,0000
23/08/2023 08:36:35	48.910.213/0001-87	R$ 745,0000
23/08/2023 08:37:44	36.097.231/0001-02	R$ 772,0000
23/08/2023 08:38:42	34.147.979/0001-47	R$ 500,0000
23/08/2023 08:39:01	48.910.213/0001-87	R$ 495,0000
23/08/2023 08:39:23	33.054.804/0002-03	R$ 490,0000
23/08/2023 08:39:25	50.108.526/0001-68	R$ 740,0000
23/08/2023 08:39:28	50.108.526/0001-68	R$ 450,0000
23/08/2023 08:40:32	48.910.213/0001-87	R$ 449,0000
23/08/2023 08:40:34	49.997.888/0001-78	R$ 765,2400
23/08/2023 08:40:50	47.270.248/0001-36	R$ 528,7000
23/08/2023 08:42:03	49.825.223/0001-87	R$ 440,0000
23/08/2023 08:42:07	33.054.804/0002-03	R$ 448,0000
23/08/2023 08:42:27	34.147.979/0001-47	R$ 445,0000
23/08/2023 08:42:33	34.147.979/0001-47	R$ 438,0000
23/08/2023 08:42:40	33.054.804/0002-03	R$ 439,0000
23/08/2023 08:43:09	49.825.223/0001-87	R$ 437,0000
23/08/2023 08:43:13	33.054.804/0002-03	R$ 435,0000
23/08/2023 08:43:24	48.910.213/0001-87	R$ 430,0000
23/08/2023 08:44:02	33.054.804/0002-03	R$ 428,0000
23/08/2023 08:44:19	49.825.223/0001-87	R$ 429,0000
23/08/2023 08:44:26	48.910.213/0001-87	R$ 427,0000
23/08/2023 08:44:27	49.825.223/0001-87	R$ 420,0000
23/08/2023 08:45:03	48.910.213/0001-87	R$ 422,0000
23/08/2023 08:46:06	33.054.804/0002-03	R$ 419,0000
23/08/2023 08:46:51	49.825.223/0001-87	R$ 418,0000
Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance

23/08/2023 08:48:28	33.054.804/0002-03	R$ 417,0000
23/08/2023 08:48:49	49.825.223/0001-87	R$ 416,0000
23/08/2023 08:49:38	33.054.804/0002-03	R$ 415,0000
23/08/2023 08:49:49	49.825.223/0001-87	R$ 414,0000
23/08/2023 08:51:04	33.054.804/0002-03	R$ 413,0000
23/08/2023 08:51:10	49.825.223/0001-87	R$ 412,0000
23/08/2023 08:52:46	33.054.804/0002-03	R$ 411,0000
23/08/2023 08:52:52	49.825.223/0001-87	R$ 410,0000
23/08/2023 08:54:24	33.054.804/0002-03	R$ 409,0000
23/08/2023 08:54:31	49.825.223/0001-87	R$ 408,0000

Mensagens do chat do Item 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 08:30:13	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:32:13	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:56:32	O item 20 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 09:40:50	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 09:50:50.
Sistema	15/09/2023 10:05:15	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:15:15.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 422,0000.
10/10/2023 09:31:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 09:50:50
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:15:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.

Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção,

		visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 225/75 R15 , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material	
Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 917,3000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 21
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 4.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI FORZA HT		
Modelo/versão: XBRI FORZA HT		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 440,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF300		
Valor proposta: R$ 917,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 549,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT		
Valor proposta: R$ 917,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 570,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASSIMO DUREVO		
Modelo/versão: MASSIMO DUREVO		
Valor proposta: R$ 917,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 550,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE		
Valor proposta: R$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 21		
23/08/2023 08:46:17	48.910.213/0001-87	R$ 795,0000
23/08/2023 08:46:42	36.097.231/0001-02	R$ 794,0000
23/08/2023 08:46:48	03.805.667/0001-50	R$ 792,0000
23/08/2023 08:47:44	34.147.979/0001-47	R$ 440,0000

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:47:52	36.097.231/0001-02	R$ 790,0000
23/08/2023 08:48:23	36.097.231/0001-02	R$ 700,0000
23/08/2023 08:48:28	03.805.667/0001-50	R$ 699,0000
23/08/2023 08:49:50	48.910.213/0001-87	R$ 570,0000
23/08/2023 08:50:41	03.805.667/0001-50	R$ 568,0000
23/08/2023 08:50:55	36.097.231/0001-02	R$ 560,0000
23/08/2023 08:51:14	03.805.667/0001-50	R$ 558,0000
23/08/2023 08:54:12	36.097.231/0001-02	R$ 559,0000
23/08/2023 08:54:16	36.097.231/0001-02	R$ 553,0000
23/08/2023 08:55:08	03.805.667/0001-50	R$ 552,0000
23/08/2023 08:55:15	36.097.231/0001-02	R$ 550,0000
23/08/2023 08:55:46	03.805.667/0001-50	R$ 549,0000

Mensagens do chat do Item 21		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:42:39	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:44:39	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:57:47	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/08/2023 09:01:37	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	23/08/2023 15:44:19	Sr. Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 34.147.979/0001-47	23/08/2023 15:54:59	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:59 de 23/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	28/08/2023 15:39:08	Prezado Licitante, confirma por favor se o produto ofertado no sistema, está de acordo com o solicitado em edital "Pneu automotivo, dimensões: 225, 75, R15 misto sendo 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 115/112, índice de velocidade mínima “K”, com no mínimo 10 lonas."
pelo participante 34.147.979/0001-47	28/08/2023 15:46:08	Sr. Pregoeiro, não atende 100%. Solicitamos a nossa desclassificação do item, declinando ao segundo colocado. Obrigado!
Sistema para o participante 03.805.667	31/08/2023 16:12:16	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-50		envio: 18:10:00 do dia 31/08/2023. Justificativa: Anexar no sistema a proposta e catálogos dos itens atualmente vencidos (21, 22, 41 e 53)..
pelo participante 03.805.667/0001-50	31/08/2023 16:42:40	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:40 de 31/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema para o participante 36.097.231/0001-02	05/09/2023 16:10:24	Sr. Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada e catálogo do item no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 36.097.231/0001-02	05/09/2023 18:11:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:11:00 de 05/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 09:10:55	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 06/09/2023. Justificativa: Anexar no sistema no prazo de duas horas a proposta adequada e catálogo do item..
pelo participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 09:52:43	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:43 de 06/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 15:31:04	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 06/09/2023. Justificativa: Anexar o catálogo com o modelo do pneu..
pelo participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 15:37:36	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:36 de 06/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
pelo participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 15:50:20	senhor pregoeiro informo que cotamos equivocadamente a marca e o modelo nesta medida pedimos desclassificação para o mesmo ,. pedimos desculpas pela falha
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	06/09/2023 15:51:25	Tudo bem, abrirei o anexo.
Sistema para o participante	06/09/2023 15:52:36	Certo, dessa forma poder encerrar o envio do anexo.
48.910.213/0001-87 Sistema	06/09/2023 15:55:11	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/09/2023 16:05:11.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
23/08/2023 15:44:19	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:44:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar	

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 15:54:59	a Declaração Unificada.. Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 finalizou o envio de anexo.
31/08/2023 16:12:17	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/08/2023 18:10:00. Motivo: Anexar no sistema a proposta e catálogos dos itens atualmente vencidos (21, 22, 41 e 53)..
31/08/2023 16:42:40 05/09/2023 16:10:24	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo. Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 18:11:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e catálogo do item no prazo de duas horas..
06/09/2023 09:10:55	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2023 11:12:00. Motivo: Anexar no sistema no prazo de duas horas a proposta adequada e catálogo do item..
06/09/2023 09:52:43	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
06/09/2023 15:31:04	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2023 16:00:00. Motivo: Anexar o catálogo com o modelo do pneu..
06/09/2023 15:37:36	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/09/2023 16:05:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50

Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.

Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo Pajero , Características Adicionais: Sem Câmara, 235/65 Aro 17, C/Selo Inmetro , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ,	
Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade	
Quantidade: 28	Valor estimado: R$ 1.261,9500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, melhor lance: R$ 665,0000

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 1.135,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR CARGO		
Modelo/versão: GOODYEAR CARGO		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 28
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 690,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIREMAX		
Modelo/versão: VAN 916		
Valor proposta: R$ 1.261,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 28
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 665,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: MARATHON II		
Valor proposta: R$ 1.261,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 28
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 666,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: CARGO MARATHON II		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 28

Lances do Item 22		
23/08/2023 08:46:55	03.805.667/0001-50	R$ 999,0000
23/08/2023 08:47:47	36.097.231/0001-02	R$ 990,0000
23/08/2023 08:47:58	34.147.979/0001-47	R$ 750,0000
23/08/2023 08:48:37	36.097.231/0001-02	R$ 751,0000
23/08/2023 08:48:43	03.805.667/0001-50	R$ 749,0000
23/08/2023 08:51:08	36.097.231/0001-02	R$ 740,0000

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:51:29	34.147.979/0001-47	R$ 690,0000
23/08/2023 08:52:05	03.805.667/0001-50	R$ 689,0000
23/08/2023 08:53:02	47.270.248/0001-36	R$ 1.135,2500
23/08/2023 08:54:03	36.097.231/0001-02	R$ 730,0000
23/08/2023 08:54:22	36.097.231/0001-02	R$ 688,0000
23/08/2023 08:55:01	03.805.667/0001-50	R$ 687,0000
23/08/2023 08:55:26	36.097.231/0001-02	R$ 686,0000
23/08/2023 08:55:38	03.805.667/0001-50	R$ 685,0000
23/08/2023 08:55:54	36.097.231/0001-02	R$ 684,0000
23/08/2023 08:56:29	03.805.667/0001-50	R$ 683,0000
23/08/2023 08:56:41	36.097.231/0001-02	R$ 682,0000
23/08/2023 08:57:26	03.805.667/0001-50	R$ 681,0000
23/08/2023 08:57:49	36.097.231/0001-02	R$ 680,0000
23/08/2023 08:58:07	03.805.667/0001-50	R$ 679,0000
23/08/2023 08:58:25	36.097.231/0001-02	R$ 678,0000
23/08/2023 08:58:36	03.805.667/0001-50	R$ 677,0000
23/08/2023 08:58:56	36.097.231/0001-02	R$ 675,0000
23/08/2023 08:59:05	03.805.667/0001-50	R$ 674,0000
23/08/2023 08:59:20	36.097.231/0001-02	R$ 673,0000
23/08/2023 08:59:43	03.805.667/0001-50	R$ 672,0000
23/08/2023 09:00:37	36.097.231/0001-02	R$ 670,0000
23/08/2023 09:00:44	03.805.667/0001-50	R$ 668,0000
23/08/2023 09:00:51	03.805.667/0001-50	R$ 667,0000
23/08/2023 09:01:20	36.097.231/0001-02	R$ 666,0000
23/08/2023 09:01:36	03.805.667/0001-50	R$ 665,0000

Mensagens do chat do Item 22		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:42:41	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:44:41	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:03:37	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	23/08/2023 15:48:14	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 03.805.667/0001-50	23/08/2023 15:51:02	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:02 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
pelo participante 03.805.667/0001-50	28/08/2023 14:56:02	Boa tarde Sr Pregoeiro, favor verificar se no item 21 , o vencedor cotou o pneu 225/75r15 , pois pelo o que verificamos foi cotado 225/75r16 , são medidas diferentes.
pelo participante 03.805.667/0001-50 Sistema	31/08/2023 11:10:35 05/09/2023 15:51:00	Boa tarde Sr Pregoeiro, favor verificar se no item 21 , o vencedor já se manifestou que o pneu cotado pelo mesmo não atende o descritivo! O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2023 16:01:00.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	05/09/2023 16:07:51	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Retificar a quantidade do Item 41 (8 unidades) e anexar a proposta adequada conforme itens atualmente vencidos (Item 22, 41 e 53)..
pelo participante 03.805.667/0001-50	05/09/2023 16:14:59	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:59 de 05/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	15/09/2023 08:36:09	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 09:10:00 do dia 15/09/2023. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e
pelo participante 03.805.667/0001-50	15/09/2023 08:39:54	Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação. . O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:54 de 15/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema	15/09/2023 10:05:36	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:15:36.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	Descrição	
23/08/2023 15:48:14	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:48:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..	
23/08/2023 15:51:02	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
05/09/2023 16:07:51	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 16:40:00. Motivo: Retificar a quantidade do Item 41 (8 unidades) e anexar a proposta adequada conforme itens atualmente vencidos (Item 22, 41 e 53)..	

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 16:14:59	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
15/09/2023 08:36:09	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2023 09:10:00. Motivo: Anexar a Certidão de Falência e Concordata, vigente na data de abertura da presente licitação. .
15/09/2023 08:39:54	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:51	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 665,0000.
10/10/2023 09:31:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2023 16:01:00
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:15:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 53/2023		
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.

Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
		Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 295/80 R22,5 , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material	
Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 2.778,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, melhor lance: R$ 1.509,0000	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS LTDA	R$ 1.780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILUN/ S606		
Modelo/versão: S606		
Valor proposta: R$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 2.444,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CHALLENGER CUL		
Modelo/versão: CHALLENGER CUL		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 1.903,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LINGLONG LFL827		
Modelo/versão: LINGLONG LFL827		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.509,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 2.778,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.445,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECOWAY F1		
Valor proposta: R$ 2.778,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.030,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI ECOPLUS		
Modelo/versão: XBRI ECOPLUS		
Valor proposta: R$ 2.778,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: FUEL MAX LHS		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.730,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D671		
Valor proposta: R$ 2.770,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.508,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 1.540,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		

Modelo/versão: 295/80R22.5 152/148M 18PR DURABLE DR877		
Valor proposta: R$ 3.190,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 23		
23/08/2023 08:46:09	25.115.613/0001-03	R$ 2.000,0000
23/08/2023 08:46:24	48.910.213/0001-87	R$ 2.695,0000
23/08/2023 08:46:28	48.910.213/0001-87	R$ 2.030,0000
23/08/2023 08:46:45	33.054.804/0002-03	R$ 1.999,0000
23/08/2023 08:47:07	03.805.667/0001-50	R$ 2.650,0000
23/08/2023 08:48:06	34.147.979/0001-47	R$ 1.650,0000
23/08/2023 08:48:41	33.054.804/0002-03	R$ 1.998,0000
23/08/2023 08:48:46	33.054.804/0002-03	R$ 1.649,0000
23/08/2023 08:49:03	36.097.231/0001-02	R$ 2.450,0000
23/08/2023 08:50:55	50.108.526/0001-68	R$ 1.730,0000
23/08/2023 08:51:39	34.147.979/0001-47	R$ 1.509,0000
23/08/2023 08:52:55	33.054.804/0002-03	R$ 1.508,0000
23/08/2023 08:52:58	49.825.223/0001-87	R$ 1.729,0000
23/08/2023 08:52:59	49.997.888/0001-78	R$ 2.449,0000
23/08/2023 08:53:12	03.805.667/0001-50	R$ 2.445,0000
23/08/2023 08:53:17	47.270.248/0001-36	R$ 1.903,5000
23/08/2023 08:53:17	49.997.888/0001-78	R$ 2.444,0000
23/08/2023 08:53:40	25.115.613/0001-03	R$ 1.780,0000

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:55:37	49.825.223/0001-87	R$ 1.540,0000
Mensagens do chat do Item 23		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:42:41	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:44:41	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:44:41	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema Sistema para o participante 33.054.804/0002-03	23/08/2023 08:57:38 23/08/2023 15:47:39	O item 23 está encerrado. Sr. Fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 33.054.804/0002-03	23/08/2023 16:01:16	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:16 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	05/09/2023 16:47:07	Sr. Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta e catálogo do item vencido..
pelo participante 34.147.979/0001-47	05/09/2023 17:04:59	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:59 de 05/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47.
Sistema	14/09/2023 10:49:01	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/09/2023 10:59:01.
Sistema	15/09/2023 10:05:47	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:15:47.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	Descrição	
23/08/2023 15:47:39	Fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:47:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar	

Data/Hora	Descrição
	a Declaração Unificada..
23/08/2023 16:01:16	Fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03 finalizou o envio de anexo.
05/09/2023 16:47:07	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 18:47:00. Motivo: Anexar a proposta e catálogo do item vencido..
05/09/2023 17:04:59	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.509,0000.
10/10/2023 09:31:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/09/2023 10:59:01
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:15:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023		
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.

Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.

Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 295/80 R22,5 , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 2.904,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001- 87, melhor lance: R$ 1.693,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS LTDA	R$ 1.825,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILUN		
Modelo/versão: S917		
Valor proposta: R$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 2.348,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD528		
Modelo/versão: WESTLAKE AD528		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 1.938,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D722		
Valor proposta: R$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.873,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R$ 2.099,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L 16PR GOODYEAR		
Valor proposta: R$ 2.099,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.940,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: WORKS		
Valor proposta: R$ 2.904,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.904,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM MGM 08		
Modelo/versão: MAGNUM MGM 08		
Valor proposta: R$ 2.904,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.349,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ARMOR MAX MSD		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.089,0000	-
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: MD777		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.693,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DURABLE/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 295/80R22.5 152/148M 18PR DURABLE DR755		
Valor proposta: R$ 3.178,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.694,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: XBRI/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: FORZA BLOCK F1		
Valor proposta: R$ 2.904,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 24		
23/08/2023 08:45:07	34.840.358/0001-44	R$ 1.993,0000
23/08/2023 08:45:28	33.054.804/0002-03	R$ 1.990,0000
23/08/2023 08:45:35	34.840.358/0001-44	R$ 1.890,0000
23/08/2023 08:46:20	25.115.613/0001-03	R$ 2.000,0000
23/08/2023 08:46:28	10.158.356/0001-01	R$ 1.993,0000

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:46:33	48.910.213/0001-87	R$ 2.350,0000
23/08/2023 08:46:37	25.115.613/0001-03	R$ 1.984,0000
23/08/2023 08:46:38	10.158.356/0001-01	R$ 1.938,0000
23/08/2023 08:46:42	34.840.358/0001-44	R$ 1.840,0000
23/08/2023 08:47:02	33.054.804/0002-03	R$ 1.980,0000
23/08/2023 08:47:21	03.805.667/0001-50	R$ 2.890,0000
23/08/2023 08:47:23	25.115.613/0001-03	R$ 1.889,0000
23/08/2023 08:47:31	34.840.358/0001-44	R$ 1.794,0000
23/08/2023 08:47:35	25.115.613/0001-03	R$ 1.839,0000
23/08/2023 08:47:37	36.097.231/0001-02	R$ 2.450,0000
23/08/2023 08:47:40	25.115.613/0001-03	R$ 1.825,6000
23/08/2023 08:47:40	34.840.358/0001-44	R$ 1.734,0000
23/08/2023 08:48:14	34.147.979/0001-47	R$ 1.940,0000
23/08/2023 08:51:01	50.108.526/0001-68	R$ 2.165,0000
23/08/2023 08:51:09	50.108.526/0001-68	R$ 2.089,0000
23/08/2023 08:51:49	36.097.231/0001-02	R$ 2.349,9900
23/08/2023 08:53:16	49.825.223/0001-87	R$ 1.733,0000
23/08/2023 08:53:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.732,0000
23/08/2023 08:53:35	47.270.248/0001-36	R$ 2.873,5800
23/08/2023 08:53:37	49.997.888/0001-78	R$ 2.348,9900

23/08/2023 08:53:49	49.825.223/0001-87	R$ 1.731,0000
23/08/2023 08:54:11	34.840.358/0001-44	R$ 1.730,0000
23/08/2023 08:54:39	03.805.667/0001-50	R$ 2.650,0000
23/08/2023 08:55:17	49.825.223/0001-87	R$ 1.729,0000
23/08/2023 08:55:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.728,0000
23/08/2023 08:55:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.727,0000
23/08/2023 08:56:12	34.840.358/0001-44	R$ 1.726,0000
23/08/2023 08:56:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.725,0000
23/08/2023 08:56:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.724,0000
23/08/2023 08:56:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.723,0000
23/08/2023 08:57:15	34.840.358/0001-44	R$ 1.722,0000
23/08/2023 08:57:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.721,0000
23/08/2023 08:57:36	34.840.358/0001-44	R$ 1.720,0000
23/08/2023 08:57:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.719,0000
23/08/2023 08:58:18	34.840.358/0001-44	R$ 1.718,0000
23/08/2023 08:58:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.717,0000
23/08/2023 08:58:39	34.840.358/0001-44	R$ 1.716,0000
23/08/2023 08:58:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.715,0000

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:59:12	34.840.358/0001-44	R$ 1.714,0000
23/08/2023 08:59:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.713,0000
23/08/2023 08:59:40	34.840.358/0001-44	R$ 1.712,0000
23/08/2023 08:59:41	34.840.358/0001-44	R$ 1.700,0000
23/08/2023 08:59:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.699,0000
23/08/2023 09:00:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.698,0000
23/08/2023 09:00:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.697,0000
23/08/2023 09:00:34	34.840.358/0001-44	R$ 1.696,0000
23/08/2023 09:00:47	49.825.223/0001-87	R$ 1.695,0000
23/08/2023 09:01:34	34.840.358/0001-44	R$ 1.694,0000
23/08/2023 09:01:41	49.825.223/0001-87	R$ 1.693,0000

Mensagens do chat do Item 24		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:43:05	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:45:05	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:03:42	O item 24 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 11:40:49	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 11:50:49.
Sistema	15/09/2023 10:05:57	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:15:57.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	Descrição	
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.693,0000.	
10/10/2023 09:31:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 11:50:49
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:15:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema Sistema	23/08/2023 às 09:53:00 23/08/2023 às 09:54:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.

Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 1.403,0000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 738,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADKING ARGOS HT		
Modelo/versão: ROADKING ARGOS HT		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:8
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 665,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF1000		
Valor proposta: R$ 1.403,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 999,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE AT		
Valor proposta: R$ 1.403,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 678,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HIFLY VIGOROUS A/T		
Modelo/versão: HIFLY VIGOROUS A/T		
Valor proposta: R$ 1.403,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:8
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 664,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER WORKHORSE		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:8
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 739,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI/XBRI		
Modelo/versão: FORZA AT2		
Valor proposta: R$ 1.400,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	8

Lances do Item 25		
23/08/2023 08:47:28	03.805.667/0001-50	R$ 999,0000
23/08/2023 08:48:31	34.147.979/0001-47	R$ 750,0000
23/08/2023 08:48:38	48.910.213/0001-87	R$ 995,0000
23/08/2023 08:48:41	48.910.213/0001-87	R$ 745,0000
23/08/2023 08:49:35	36.097.231/0001-02	R$ 740,0000
23/08/2023 08:51:16	50.108.526/0001-68	R$ 739,0000
23/08/2023 08:51:21	48.910.213/0001-87	R$ 735,0000
23/08/2023 08:51:50	34.147.979/0001-47	R$ 665,0000
23/08/2023 08:52:14	36.097.231/0001-02	R$ 730,0000
23/08/2023 08:52:22	36.097.231/0001-02	R$ 666,0000
23/08/2023 08:52:33	48.910.213/0001-87	R$ 678,0000
23/08/2023 08:54:33	49.997.888/0001-78	R$ 738,0000

23/08/2023 08:54:33	36.097.231/0001-02	R$ 664,0000

Mensagens do chat do Item 25		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:44:10	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:46:10	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:56:34	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 36.097.231/0001-02	29/08/2023 11:00:06	Sr. Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 29/08/2023. Justificativa: Anexar no sistema a proposta adequada juntamente com o prospecto do item. Anexar junto a Declaração Unificada..
pelo participante 36.097.231/0001-02	29/08/2023 11:14:24	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:24 de 29/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02.
pelo participante 36.097.231/0001-02	29/08/2023 11:20:28	Sr. pregoeiro, o item ofertado possui índice de carga 112, não atendendo ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	12/09/2023 16:06:33	Prezado, o modelo apresentado não possui índice de carga mínimo de 121/118,
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	14/09/2023 11:20:51	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar proposta adequada no sistema no prazo de duas horas, referente ao item vencido acrescido do seu catálogo .
pelo participante 03.805.667/0001-50	14/09/2023 11:33:14	Bom dia Sr. Pregoeiro, o item 25 possui índice de carga 112 ., inferior ao solicitado no edital/termo de referencia.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	14/09/2023 11:36:21	Tudo bem então, agradeço pela informação.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	14/09/2023 11:37:12	O item 25 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:37:12 de 14/09/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	14/09/2023 11:37:13	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/09/2023 11:47:13.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	Descrição
29/08/2023 11:00:06	Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2023 13:00:00. Motivo: Anexar no sistema a proposta adequada juntamente com o prospecto do item. Anexar junto a Declaração Unificada..
29/08/2023 11:14:24	Fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 11:20:51	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 13:20:00. Motivo: Anexar proposta adequada no sistema no prazo de duas horas, referente ao item vencido acrescido do seu catálogo .
14/09/2023 11:37:12	Convocação do fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 para envio de anexos cancelada automaticamente.
10/10/2023 09:31:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/09/2023 11:47:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 53/2023		
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.

Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.

	11:43:02	
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 140	Valor estimado: R$ 2.644,1800	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001- 87, melhor lance: R$ 1.546,0000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS LTDA	R$ 2.362,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PIRELLI		
Modelo/versão: TG01		
Valor proposta: R$ 2.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:140
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 2.639,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS D821		
Modelo/versão: DPLUS D821		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:140
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 1.632,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:140
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.347,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU JD727		
Modelo/versão: JINYU JD727		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:140
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R$ 2.640,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 10.00R20 KS481 146K GOODYEAR		
Valor proposta: R$ 2.640,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:140
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.547,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILUN - Sailun Group Co.,Ltd		
Modelo/versão: S711		
Valor proposta: R$ 2.644,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:140

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.845,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU		

Modelo/versão: JD690		
Valor proposta: R$ 2.644,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.480,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R$ 2.644,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DRC D911		
Modelo/versão: DRC D911		
Valor proposta: R$ 2.644,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ARMOR MAX MSD		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R$ 2.640,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 1.546,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146k 18PR JINYU JD727		
Valor proposta: R$ 2.959,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.627,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R$ 2.644,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 26		
23/08/2023 08:46:14	34.840.358/0001-44	R$ 2.469,0000
23/08/2023 08:46:27	48.926.883/0001-91	R$ 2.500,0000
23/08/2023 08:46:32	48.926.883/0001-91	R$ 2.400,0000
23/08/2023 08:46:56	34.840.358/0001-44	R$ 2.279,0000
23/08/2023 08:47:01	48.926.883/0001-91	R$ 2.200,0000
Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:47:02	10.158.356/0001-01	R$ 2.460,0000
23/08/2023 08:47:12	10.158.356/0001-01	R$ 2.089,0000
23/08/2023 08:47:13	34.840.358/0001-44	R$ 2.088,0000
23/08/2023 08:47:22	34.840.358/0001-44	R$ 1.984,0000
23/08/2023 08:47:26	48.926.883/0001-91	R$ 2.000,0000
23/08/2023 08:47:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.899,0000
23/08/2023 08:47:31	48.926.883/0001-91	R$ 1.950,0000
23/08/2023 08:47:37	48.926.883/0001-91	R$ 1.850,0000
23/08/2023 08:47:41	03.805.667/0001-50	R$ 2.590,0000
23/08/2023 08:47:50	34.840.358/0001-44	R$ 1.757,0000
23/08/2023 08:48:01	25.115.613/0001-03	R$ 2.362,0000
23/08/2023 08:48:08	48.926.883/0001-91	R$ 1.750,0000
23/08/2023 08:48:14	10.158.356/0001-01	R$ 1.668,0000
23/08/2023 08:48:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.662,0000
23/08/2023 08:48:46	48.910.213/0001-87	R$ 2.250,0000
23/08/2023 08:49:05	48.926.883/0001-91	R$ 1.650,0000
23/08/2023 08:49:14	34.840.358/0001-44	R$ 1.649,0000
23/08/2023 08:49:26	34.147.979/0001-47	R$ 1.845,0000
23/08/2023 08:49:47	48.926.883/0001-91	R$ 1.640,0000
23/08/2023 08:49:49	36.097.231/0001-02	R$ 2.490,0000
23/08/2023 08:49:54	34.840.358/0001-44	R$ 1.639,0000

23/08/2023 08:50:27	48.926.883/0001-91	R$ 1.630,0000
23/08/2023 08:50:36	34.840.358/0001-44	R$ 1.629,0000
23/08/2023 08:50:48	48.926.883/0001-91	R$ 1.600,0000
23/08/2023 08:51:23	50.108.526/0001-68	R$ 1.800,0000
23/08/2023 08:51:35	10.158.356/0001-01	R$ 1.632,0000
23/08/2023 08:54:03	03.805.667/0001-50	R$ 2.480,0000
23/08/2023 08:54:22	49.825.223/0001-87	R$ 1.599,0000
23/08/2023 08:54:29	49.997.888/0001-78	R$ 2.639,0000
23/08/2023 08:54:32	47.270.248/0001-36	R$ 2.347,6500
23/08/2023 08:54:49	48.926.883/0001-91	R$ 1.590,0000
23/08/2023 08:55:12	34.840.358/0001-44	R$ 1.628,0000
23/08/2023 08:55:22	34.840.358/0001-44	R$ 1.627,0000
23/08/2023 08:56:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.589,0000
23/08/2023 08:57:32	48.926.883/0001-91	R$ 1.580,0000
23/08/2023 08:57:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.579,0000
23/08/2023 08:57:55	48.926.883/0001-91	R$ 1.575,0000
23/08/2023 08:58:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.574,0000
Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:58:18	48.926.883/0001-91	R$ 1.573,0000
23/08/2023 08:58:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.572,0000
23/08/2023 08:58:35	48.926.883/0001-91	R$ 1.570,0000
23/08/2023 08:58:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.569,0000
23/08/2023 08:59:00	48.926.883/0001-91	R$ 1.560,0000
23/08/2023 08:59:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.559,0000
23/08/2023 08:59:18	48.926.883/0001-91	R$ 1.555,0000
23/08/2023 08:59:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.554,0000
23/08/2023 08:59:35	48.926.883/0001-91	R$ 1.552,0000
23/08/2023 08:59:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.551,0000
23/08/2023 09:00:01	48.926.883/0001-91	R$ 1.550,0000
23/08/2023 09:00:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.549,0000
23/08/2023 09:00:43	48.926.883/0001-91	R$ 1.547,0000
23/08/2023 09:00:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.546,0000

Mensagens do chat do Item 26		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:44:12	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:46:12	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:02:51	O item 26 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 11:15:08	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 11:25:08.
Sistema	15/09/2023 10:06:19	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:16:19.
Sistema	15/09/2023 10:23:37	A fase de recurso do item 26 está aberta até 20/09/2023.
Sistema	21/09/2023 00:00:01	A fase de recurso do item 26 está finalizada.
Sistema	21/09/2023 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 26 está aberta até 25/09/2023.
Sistema	26/09/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 26 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 26		

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 10:27:56	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 registra recurso.
25/09/2023 17:01:01	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 48.926.883/0001-91.
03/10/2023 19:01:11	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
04/10/2023 11:33:07	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.546,0000.
10/10/2023 09:31:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 11:25:08
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:16:19
Recurso:	20/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	25/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:		
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 11:22:35	
Recurso:	(Cadastrado)	15/09/2023 10:27:56
Contrarrazões:		
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	(Cadastrado)	25/09/2023 17:01:01
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	03/10/2023 19:01:11
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	04/10/2023 11:33:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53

Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Às 09:31 horas do dia	10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
ANTONIO CARLOS	TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência		
Quantidade: 62	Valor estimado: R$ 2.661,8800	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, melhor lance: R$ 1.500,0000		
Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 2.449,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR926		
Modelo/versão: WESTLAKE CR926		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.950,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.240,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU JA767		
Modelo/versão: JINYU JA767		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R$ 2.149,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L GOODYEAR		
Valor proposta: R$ 2.149,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.785,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: JA525		
Valor proposta: R$ 2.661,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R$ 2.661,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.115,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILUN S811		
Modelo/versão: SAILUN S811		
Valor proposta: R$ 2.661,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.230,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R$ 2.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 2.350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIRESTONE / BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA		
Modelo/versão: T819		
Valor proposta: R$ 2.660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 1.551,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146k 18PR JINYU JA767		
Valor proposta: R$ 3.057,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.630,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.661,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 62

Lances do Item 27		
23/08/2023 08:46:23	34.840.358/0001-44	R$ 2.041,0000
23/08/2023 08:47:16	33.054.804/0002-03	R$ 2.350,0000
23/08/2023 08:47:52	03.805.667/0001-50	R$ 2.645,0000
23/08/2023 08:48:32	10.158.356/0001-01	R$ 1.938,0000
23/08/2023 08:48:51	48.910.213/0001-87	R$ 2.115,0000
23/08/2023 08:48:56	34.840.358/0001-44	R$ 1.840,0000
23/08/2023 08:49:51	34.147.979/0001-47	R$ 1.785,0000
23/08/2023 08:50:07	36.097.231/0001-02	R$ 2.250,0000
23/08/2023 08:50:18	34.840.358/0001-44	R$ 1.784,0000

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:51:29	50.108.526/0001-68	R$ 1.800,0000
23/08/2023 08:51:54	10.158.356/0001-01	R$ 1.694,0000
23/08/2023 08:52:54	50.108.526/0001-68	R$ 1.780,0000
23/08/2023 08:53:03	34.840.358/0001-44	R$ 1.779,0000
23/08/2023 08:53:56	03.805.667/0001-50	R$ 2.450,0000
23/08/2023 08:54:32	49.825.223/0001-87	R$ 1.693,0000
23/08/2023 08:54:43	49.997.888/0001-78	R$ 2.449,0000

23/08/2023 08:54:50	47.270.248/0001-36	R$ 2.240,4900
23/08/2023 08:54:58	34.840.358/0001-44	R$ 1.778,0000
23/08/2023 08:55:07	34.840.358/0001-44	R$ 1.777,0000
23/08/2023 08:56:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.776,0000
23/08/2023 08:56:11	34.840.358/0001-44	R$ 1.775,0000
23/08/2023 08:57:45	34.840.358/0001-44	R$ 1.774,0000
23/08/2023 08:57:56	34.840.358/0001-44	R$ 1.773,0000
23/08/2023 08:58:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.692,0000
23/08/2023 08:58:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.691,0000
23/08/2023 08:59:15	34.840.358/0001-44	R$ 1.690,0000
23/08/2023 08:59:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.689,0000
23/08/2023 08:59:39	34.840.358/0001-44	R$ 1.688,0000
23/08/2023 08:59:50	49.825.223/0001-87	R$ 1.687,0000
23/08/2023 09:00:13	34.840.358/0001-44	R$ 1.686,0000
23/08/2023 09:00:20	34.840.358/0001-44	R$ 1.680,0000
23/08/2023 09:00:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.679,0000
23/08/2023 09:00:37	34.840.358/0001-44	R$ 1.678,0000
23/08/2023 09:00:44	49.825.223/0001-87	R$ 1.677,0000
23/08/2023 09:01:01	34.840.358/0001-44	R$ 1.676,0000
23/08/2023 09:01:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.675,0000
23/08/2023 09:01:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.674,0000
23/08/2023 09:01:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.673,0000
23/08/2023 09:01:31	34.840.358/0001-44	R$ 1.672,0000
23/08/2023 09:01:47	49.825.223/0001-87	R$ 1.671,0000
23/08/2023 09:01:58	34.840.358/0001-44	R$ 1.670,0000
23/08/2023 09:02:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.669,0000
23/08/2023 09:02:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.668,0000
23/08/2023 09:02:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.667,0000
23/08/2023 09:02:31	34.840.358/0001-44	R$ 1.666,0000
23/08/2023 09:02:47	49.825.223/0001-87	R$ 1.665,0000
23/08/2023 09:02:49	34.840.358/0001-44	R$ 1.664,0000

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:03:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.663,0000
23/08/2023 09:03:11	36.097.231/0001-02	R$ 2.230,0000
23/08/2023 09:03:13	34.840.358/0001-44	R$ 1.662,0000
23/08/2023 09:03:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.661,0000
23/08/2023 09:03:34	34.840.358/0001-44	R$ 1.660,0000
23/08/2023 09:03:47	49.825.223/0001-87	R$ 1.659,0000
23/08/2023 09:03:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.658,0000
23/08/2023 09:04:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.657,0000
23/08/2023 09:04:19	34.840.358/0001-44	R$ 1.656,0000
23/08/2023 09:04:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.655,0000
23/08/2023 09:04:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.654,0000
23/08/2023 09:05:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.653,0000
23/08/2023 09:05:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.652,0000
23/08/2023 09:05:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.651,0000
23/08/2023 09:05:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.650,0000
23/08/2023 09:06:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.649,0000
23/08/2023 09:06:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.648,0000
23/08/2023 09:06:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.647,0000
23/08/2023 09:06:37	34.840.358/0001-44	R$ 1.646,0000
23/08/2023 09:06:48	49.825.223/0001-87	R$ 1.645,0000
23/08/2023 09:06:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.644,0000
23/08/2023 09:07:09	49.825.223/0001-87	R$ 1.643,0000
23/08/2023 09:07:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.642,0000
23/08/2023 09:07:30	49.825.223/0001-87	R$ 1.641,0000
23/08/2023 09:07:49	34.840.358/0001-44	R$ 1.640,0000
23/08/2023 09:08:09	49.825.223/0001-87	R$ 1.639,0000
23/08/2023 09:08:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.638,0000
23/08/2023 09:08:30	49.825.223/0001-87	R$ 1.637,0000

23/08/2023 09:08:35	10.158.356/0001-01	R$ 1.640,0000
23/08/2023 09:08:40	34.840.358/0001-44	R$ 1.630,0000
23/08/2023 09:08:48	49.825.223/0001-87	R$ 1.629,0000
23/08/2023 09:09:05	10.158.356/0001-01	R$ 1.500,0000
23/08/2023 09:10:42	49.825.223/0001-87	R$ 1.552,0000
23/08/2023 09:10:47	49.825.223/0001-87	R$ 1.551,0000

Mensagens do chat do Item 27		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:44:22	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:46:22	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:12:48	O item 27 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:12:48	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 49.825.223/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 27 até às 09:17:48 do dia 23/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2023 09:18:00	O item 27 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:17:48 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 49.825.223/0001-87.
Sistema	23/08/2023 09:18:00	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	23/08/2023 15:46:39	Sr. Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	23/08/2023 17:46:00	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:46:00 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01.
Sistema	04/09/2023 13:22:44	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2023 13:32:44.
Sistema	15/09/2023 10:06:28	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:16:28.
Eventos do Item 27		
Data/Hora	Descrição	
23/08/2023 15:46:39	Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:46:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..	
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.	
10/10/2023 09:31:54	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2023 13:32:44
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:16:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 53/2023		
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.

Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Pneu veículo automotivo
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 1.253,7900	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 660,0000		
Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS LTDA	R$ 1.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PIRELLI		
Modelo/versão: FG01		
Valor proposta: R$ 1.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 824,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CL830		
Modelo/versão: WESTLAKE CL830		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 840,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CM986		
Modelo/versão: WESTLAKE CM986		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 735,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R$ 1.253,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 723,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: KTD303		
Valor proposta: R$ 1.253,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 660,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOTO BT957		
Modelo/versão: BOTO BT957		
Valor proposta: R$ 1.253,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 630,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/WESTLAKE		
Modelo/versão: CM986		
Valor proposta: R$ 1.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 623,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CM896		
Valor proposta: R$ 1.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 622,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JD575		
Valor proposta: R$ 1.102,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 28		
23/08/2023 08:47:27	33.054.804/0002-03	R$ 1.100,0000
23/08/2023 08:48:01	03.805.667/0001-50	R$ 1.090,0000
23/08/2023 08:48:58	48.910.213/0001-87	R$ 1.050,0000
23/08/2023 08:48:58	33.054.804/0002-03	R$ 1.089,0000
23/08/2023 08:49:02	33.054.804/0002-03	R$ 1.049,0000

23/08/2023 08:49:26	03.805.667/0001-50	R$ 1.045,0000
23/08/2023 08:50:02	34.147.979/0001-47	R$ 745,0000
23/08/2023 08:50:18	33.054.804/0002-03	R$ 1.040,0000
23/08/2023 08:50:26	33.054.804/0002-03	R$ 740,0000
23/08/2023 08:51:29	48.910.213/0001-87	R$ 735,0000
23/08/2023 08:51:43	50.108.526/0001-68	R$ 730,0000
23/08/2023 08:52:03	34.147.979/0001-47	R$ 735,0000
23/08/2023 08:52:43	48.910.213/0001-87	R$ 725,0000
23/08/2023 08:53:01	50.108.526/0001-68	R$ 720,0000
23/08/2023 08:53:11	33.054.804/0002-03	R$ 729,0000
23/08/2023 08:53:15	33.054.804/0002-03	R$ 719,0000
23/08/2023 08:54:24	50.108.526/0001-68	R$ 715,0000
23/08/2023 08:54:55	33.054.804/0002-03	R$ 714,0000
23/08/2023 08:55:05	50.108.526/0001-68	R$ 710,0000
23/08/2023 08:55:29	49.825.223/0001-87	R$ 709,0000
23/08/2023 08:55:38	47.270.248/0001-36	R$ 840,3600
23/08/2023 08:55:43	48.910.213/0001-87	R$ 705,0000
23/08/2023 08:55:45	49.997.888/0001-78	R$ 839,3600

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:55:50	50.108.526/0001-68	R$ 700,0000
23/08/2023 08:55:53	49.825.223/0001-87	R$ 704,0000
23/08/2023 08:55:59	49.825.223/0001-87	R$ 699,0000
23/08/2023 08:56:35	33.054.804/0002-03	R$ 698,0000
23/08/2023 08:56:47	50.108.526/0001-68	R$ 690,0000
23/08/2023 08:56:48	48.910.213/0001-87	R$ 695,0000
23/08/2023 08:56:51	48.910.213/0001-87	R$ 685,0000
23/08/2023 08:56:53	49.825.223/0001-87	R$ 689,0000
23/08/2023 08:56:59	49.825.223/0001-87	R$ 684,0000
23/08/2023 08:57:11	03.805.667/0001-50	R$ 825,0000
23/08/2023 08:57:13	49.997.888/0001-78	R$ 824,0000
23/08/2023 08:57:45	33.054.804/0002-03	R$ 683,0000
23/08/2023 08:57:53	49.825.223/0001-87	R$ 682,0000
23/08/2023 08:58:02	50.108.526/0001-68	R$ 680,0000
23/08/2023 08:58:08	49.825.223/0001-87	R$ 679,0000
23/08/2023 08:58:37	50.108.526/0001-68	R$ 670,0000
23/08/2023 08:58:50	49.825.223/0001-87	R$ 669,0000
23/08/2023 08:58:59	33.054.804/0002-03	R$ 678,0000
23/08/2023 08:59:05	33.054.804/0002-03	R$ 665,0000
23/08/2023 08:59:11	49.825.223/0001-87	R$ 664,0000
23/08/2023 08:59:20	48.910.213/0001-87	R$ 675,0000
23/08/2023 08:59:20	50.108.526/0001-68	R$ 660,0000
23/08/2023 08:59:29	49.825.223/0001-87	R$ 659,0000
23/08/2023 08:59:44	48.910.213/0001-87	R$ 660,0000
23/08/2023 09:00:13	50.108.526/0001-68	R$ 650,0000
23/08/2023 09:00:18	33.054.804/0002-03	R$ 658,0000
23/08/2023 09:00:29	49.825.223/0001-87	R$ 649,0000
23/08/2023 09:00:55	50.108.526/0001-68	R$ 640,0000
23/08/2023 09:01:08	49.825.223/0001-87	R$ 639,0000
23/08/2023 09:01:56	50.108.526/0001-68	R$ 635,0000
23/08/2023 09:02:08	49.825.223/0001-87	R$ 634,0000
23/08/2023 09:02:31	33.054.804/0002-03	R$ 633,0000
23/08/2023 09:02:47	49.825.223/0001-87	R$ 632,0000
23/08/2023 09:02:53	50.108.526/0001-68	R$ 630,0000
23/08/2023 09:03:08	49.825.223/0001-87	R$ 629,0000
23/08/2023 09:03:34	33.054.804/0002-03	R$ 625,0000
23/08/2023 09:03:47	49.825.223/0001-87	R$ 624,0000
23/08/2023 09:05:24	03.805.667/0001-50	R$ 723,0000

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance

23/08/2023 09:05:24	33.054.804/0002-03	R$ 623,0000
23/08/2023 09:05:29	49.825.223/0001-87	R$ 622,0000

Mensagens do chat do Item 28		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:45:20	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:47:20	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:07:30	O item 28 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 10:31:24	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 10:41:24.
Sistema	15/09/2023 10:06:39	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:16:39.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 660,0000.
10/10/2023 09:31:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 10:41:24
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:16:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores. Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS	TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 1.035,4900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001- 87, melhor lance: R$ 589,0000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS LTDA	R$ 944,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SESTANTE		
Modelo/versão: STEER		
Valor proposta: R$ 1.035,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 887,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LINGLONG LLF86		
Modelo/versão: LINGLONG LLF86		
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 888,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LONGMARCH LM216		
Modelo/versão: LONGMARCH LM216		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 660,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 1.035,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 601,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LONGMARCH		
Modelo/versão: LM216		
Valor proposta: R$ 1.035,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 610,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DOUBLESTAR DSR 116		
Modelo/versão: DOUBLESTAR DSR 116		
Valor proposta: R$ 1.035,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 590,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LONGMARCH/LONGMARCH		
Modelo/versão: LM216		
Valor proposta: R$ 1.030,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 629,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 589,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LONGMARCH/CHAOYANG LONGMARCH TYRE CO.,LTD		
Modelo/versão: 215/75R17.5 135/133M 16PR LONGMARCH LM216		
Valor proposta: R$ 1.107,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 29		
23/08/2023 08:48:07	03.805.667/0001-50	R$ 999,0000
23/08/2023 08:49:04	48.910.213/0001-87	R$ 995,0000
23/08/2023 08:49:53	25.115.613/0001-03	R$ 999,0000
23/08/2023 08:49:57	25.115.613/0001-03	R$ 950,0000
23/08/2023 08:50:31	33.054.804/0002-03	R$ 990,0000
23/08/2023 08:50:36	33.054.804/0002-03	R$ 949,0000
23/08/2023 08:50:49	03.805.667/0001-50	R$ 945,0000
23/08/2023 08:51:10	34.147.979/0001-47	R$ 660,0000
23/08/2023 08:51:33	48.910.213/0001-87	R$ 940,0000
23/08/2023 08:51:37	48.910.213/0001-87	R$ 655,0000
23/08/2023 08:51:51	33.054.804/0002-03	R$ 650,0000
23/08/2023 08:51:55	50.108.526/0001-68	R$ 640,0000

23/08/2023 08:52:42	03.805.667/0001-50	R$ 654,0000
23/08/2023 08:52:44	03.805.667/0001-50	R$ 638,0000
23/08/2023 08:52:48	48.910.213/0001-87	R$ 637,0000
23/08/2023 08:53:37	03.805.667/0001-50	R$ 635,0000
23/08/2023 08:54:07	25.115.613/0001-03	R$ 944,0000
23/08/2023 08:54:27	50.108.526/0001-68	R$ 630,0000
23/08/2023 08:55:03	33.054.804/0002-03	R$ 629,0000
23/08/2023 08:55:14	50.108.526/0001-68	R$ 625,0000
23/08/2023 08:55:24	03.805.667/0001-50	R$ 629,0000
23/08/2023 08:55:48	48.910.213/0001-87	R$ 624,0000
23/08/2023 08:55:59	47.270.248/0001-36	R$ 888,3000

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:56:04	49.997.888/0001-78	R$ 887,3000
23/08/2023 08:56:10	03.805.667/0001-50	R$ 523,0000 *
23/08/2023 08:56:11	49.825.223/0001-87	R$ 623,0000
23/08/2023 08:56:12	50.108.526/0001-68	R$ 620,0000
23/08/2023 08:56:35	49.825.223/0001-87	R$ 619,0000
23/08/2023 08:56:52	50.108.526/0001-68	R$ 615,0000
23/08/2023 08:56:53	03.805.667/0001-50	R$ 618,0000
23/08/2023 08:56:55	03.805.667/0001-50	R$ 613,0000
23/08/2023 08:56:57	48.910.213/0001-87	R$ 615,0000
23/08/2023 08:56:59	48.910.213/0001-87	R$ 612,0000
23/08/2023 08:57:08	49.825.223/0001-87	R$ 611,0000
23/08/2023 08:57:45	03.805.667/0001-50	R$ 609,0000
23/08/2023 08:57:53	49.825.223/0001-87	R$ 608,0000
23/08/2023 08:58:06	50.108.526/0001-68	R$ 607,0000
23/08/2023 08:58:14	49.825.223/0001-87	R$ 606,0000
23/08/2023 08:58:27	03.805.667/0001-50	R$ 605,0000
23/08/2023 08:58:50	49.825.223/0001-87	R$ 604,0000
23/08/2023 08:59:50	48.910.213/0001-87	R$ 610,0000
23/08/2023 08:59:55	03.805.667/0001-50	R$ 603,0000
23/08/2023 09:00:08	49.825.223/0001-87	R$ 602,0000
23/08/2023 09:00:23	50.108.526/0001-68	R$ 600,0000
23/08/2023 09:00:32	49.825.223/0001-87	R$ 599,0000
23/08/2023 09:00:33	03.805.667/0001-50	R$ 601,0000
23/08/2023 09:00:57	50.108.526/0001-68	R$ 595,0000
23/08/2023 09:01:08	49.825.223/0001-87	R$ 594,0000
23/08/2023 09:02:01	50.108.526/0001-68	R$ 590,0000
23/08/2023 09:02:08	49.825.223/0001-87	R$ 589,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 29

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:45:40	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:47:40	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:56:16	O lance no valor de R$ 523,0000 do item 29 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/08/2023 09:04:09	O item 29 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 10:43:14	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 10:53:14.
Sistema	15/09/2023 10:06:53	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:16:53.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 589,0000.
10/10/2023 09:31:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 10:53:14
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:16:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Após verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26

Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.

Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:31 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 68	Valor estimado: R$ 2.731,6500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 1.400,0000	

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 2.164,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 1.479,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: SD755		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.471,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	R$ 2.730,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: 275/80R22.5 ARMOR MAX MSD 149/146K GOODYEAR		

Valor proposta: R$ 2.730,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.400,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R$ 2.731,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.895,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.731,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.358,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: DRV-MIII		
Valor proposta: R$ 2.731,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.165,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI WORK MIX		
Modelo/versão: XBRI WORK MIX		
Valor proposta: R$ 2.731,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.369,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: ARMOR MAX MSD		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.930,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.730,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 1.439,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLEDANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR656		
Valor proposta: R$ 2.950,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.489,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.731,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 68

Lances do Item 30		
23/08/2023 08:48:35	34.840.358/0001-44	R$ 2.564,0000
23/08/2023 08:48:44	48.926.883/0001-91	R$ 2.500,0000
23/08/2023 08:48:53	34.840.358/0001-44	R$ 2.374,0000
23/08/2023 08:49:08	10.158.356/0001-01	R$ 2.564,0000
23/08/2023 08:49:09	48.910.213/0001-87	R$ 2.495,0000

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:49:13	48.910.213/0001-87	R$ 2.370,0000
23/08/2023 08:49:21	10.158.356/0001-01	R$ 2.255,0000
23/08/2023 08:49:27	48.926.883/0001-91	R$ 2.300,0000
23/08/2023 08:49:28	34.840.358/0001-44	R$ 2.184,0000

23/08/2023 08:49:30	48.926.883/0001-91	R$ 2.200,0000
23/08/2023 08:49:35	48.926.883/0001-91	R$ 2.150,0000
23/08/2023 08:49:36	03.805.667/0001-50	R$ 2.650,0000
23/08/2023 08:49:53	10.158.356/0001-01	R$ 2.042,0000
23/08/2023 08:49:57	34.840.358/0001-44	R$ 2.041,0000
23/08/2023 08:50:06	34.840.358/0001-44	R$ 1.939,0000
23/08/2023 08:50:18	10.158.356/0001-01	R$ 1.938,0000
23/08/2023 08:50:21	36.097.231/0001-02	R$ 2.369,0000
23/08/2023 08:50:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.840,0000
23/08/2023 08:50:33	48.926.883/0001-91	R$ 1.900,0000
23/08/2023 08:50:36	48.926.883/0001-91	R$ 1.800,0000
23/08/2023 08:50:42	33.054.804/0002-03	R$ 1.839,0000
23/08/2023 08:50:42	34.840.358/0001-44	R$ 1.709,0000
23/08/2023 08:51:06	48.926.883/0001-91	R$ 1.700,0000
23/08/2023 08:51:12	34.840.358/0001-44	R$ 1.614,0000
23/08/2023 08:51:21	34.147.979/0001-47	R$ 1.895,0000
23/08/2023 08:51:36	48.926.883/0001-91	R$ 1.600,0000
23/08/2023 08:51:42	48.910.213/0001-87	R$ 2.165,0000
23/08/2023 08:51:59	33.054.804/0002-03	R$ 1.610,0000
23/08/2023 08:52:00	34.840.358/0001-44	R$ 1.519,0000
23/08/2023 08:52:03	50.108.526/0001-68	R$ 1.930,0000
23/08/2023 08:52:35	48.926.883/0001-91	R$ 1.500,0000
23/08/2023 08:52:51	34.840.358/0001-44	R$ 1.499,0000
23/08/2023 08:53:08	48.926.883/0001-91	R$ 1.450,0000
23/08/2023 08:53:26	33.054.804/0002-03	R$ 1.518,0000
23/08/2023 08:54:26	10.158.356/0001-01	R$ 1.479,0000
23/08/2023 08:54:34	34.840.358/0001-44	R$ 1.490,0000
23/08/2023 08:55:20	33.054.804/0002-03	R$ 1.490,0000
23/08/2023 08:56:48	49.825.223/0001-87	R$ 1.478,0000
23/08/2023 08:56:52	47.270.248/0001-36	R$ 2.471,7300
23/08/2023 08:56:56	34.840.358/0001-44	R$ 1.489,0000
23/08/2023 08:57:01	49.997.888/0001-78	R$ 2.164,0000
23/08/2023 08:58:00	03.805.667/0001-50	R$ 2.358,0000
23/08/2023 08:59:51	49.825.223/0001-87	R$ 1.449,0000

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:00:14	48.926.883/0001-91	R$ 1.440,0000
23/08/2023 09:02:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.439,0000
23/08/2023 09:02:46	48.926.883/0001-91	R$ 1.400,0000

Mensagens do chat do Item 30

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:46:33	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:48:33	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:04:47	O item 30 está encerrado.
Sistema para o Participante 48.926.883/0001-91	28/08/2023 16:42:02	Prezado Licitante, conforme questionamentos sobre o modelo correto do pneu ofertado, poderia confirmar qual dos dois apresentados atende aos requisitos mínim os do edital?
pelo participante 48.926.883/0001-91	28/08/2023 16:46:53	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Sim nosso modelo para o item 30 atende o ofertado no edital.
pelo participante 48.926.883/0001-91	29/08/2023 09:13:42	Bom dia Sr. Pregoeiro, houve um erro de digitação na hora do cadastro da proposta, o modelo correto para o item 30 é o DR656, borrachudo, conforme nossa proposta anexada. Pedimos que desconsidere o erro formal realizado no cadastro.
pelo participante 48.926.883/0001-91	29/08/2023 09:28:01	Pneu borrachudo que estamos cotando é pneu lameiro que serve para estrada de chão, em nenhum momento o descritivo do edital está falando terreno misto, está falando estrada de chão, então a colocação do concorrente sobre terreno misto está incorreta. Portanto, o edital em nenhum momento falou de terreno misto.
Sistema	30/08/2023 10:45:56	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:55:56.
Sistema	15/09/2023 10:07:02	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:17:02.
Sistema	15/09/2023 10:23:39	A fase de recurso do item 30 está aberta até 20/09/2023.
Sistema	21/09/2023 00:00:03	A fase de recurso do item 30 está finalizada.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:52	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.400,0000.

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:31:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		30/08/2023 10:55:56
Intenção de recurso na habilitação:		15/09/2023 10:17:02
Recurso:		20/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:		25/09/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		30/08/2023 10:48:25
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Após verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.

Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.

Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar
		continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
		Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: Resistência 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta

Quantidade: 51	Valor estimado: R$ 2.462,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, melhor lance: R$ 1.360,0000

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS LTDA	R$ 1.830,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SESTANTE		

Modelo/versão: STEER		
Valor proposta: R$ 1.830,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 1.824,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CHALLENGER CUH2		
Modelo/versão: CHALLENGER CUH2		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.005,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR976A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR976A		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.507,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 2.462,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.825,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE		
Modelo/versão: DR622		
Valor proposta: R$ 2.462,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 1.779,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CHALLENGER CUC 01		
Modelo/versão: CHALLENGER CUC 01		
Valor proposta: R$ 2.462,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 1.715,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: STEELMARK AGS		
Valor proposta: R$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.625,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D621		
Valor proposta: R$ 2.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.402,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 1.363,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR766		
Valor proposta: R$ 2.745,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.360,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DURABLE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: DR766		
Valor proposta: R$ 2.462,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 51

Lances do Item 31		
23/08/2023 08:51:54	34.840.358/0001-44	R$ 1.738,0000
23/08/2023 08:52:06	33.054.804/0002-03	R$ 1.825,0000
23/08/2023 08:52:12	50.108.526/0001-68	R$ 1.820,0000
23/08/2023 08:52:17	50.108.526/0001-68	R$ 1.720,0000
23/08/2023 08:52:36	34.840.358/0001-44	R$ 1.633,0000
23/08/2023 08:53:33	36.097.231/0001-02	R$ 1.715,0000

23/08/2023 08:53:36	33.054.804/0002-03	R$ 1.735,0000
23/08/2023 08:53:37	34.840.358/0001-44	R$ 1.629,0000
23/08/2023 08:53:42	50.108.526/0001-68	R$ 1.630,0000
23/08/2023 08:53:43	33.054.804/0002-03	R$ 1.630,0000
23/08/2023 08:53:45	50.108.526/0001-68	R$ 1.625,0000
23/08/2023 08:53:52	34.147.979/0001-47	R$ 1.507,0000
23/08/2023 08:53:57	34.840.358/0001-44	R$ 1.506,0000
23/08/2023 08:54:08	34.840.358/0001-44	R$ 1.431,0000

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:55:27	33.054.804/0002-03	R$ 1.430,0000
23/08/2023 08:55:33	34.840.358/0001-44	R$ 1.429,0000
23/08/2023 08:56:51	33.054.804/0002-03	R$ 1.425,0000
23/08/2023 08:57:18	34.840.358/0001-44	R$ 1.424,0000
23/08/2023 08:57:53	33.054.804/0002-03	R$ 1.423,0000
23/08/2023 08:58:12	34.840.358/0001-44	R$ 1.422,0000
23/08/2023 08:59:16	33.054.804/0002-03	R$ 1.421,0000
23/08/2023 08:59:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.420,0000
23/08/2023 08:59:59	48.910.213/0001-87	R$ 1.779,0000
23/08/2023 09:00:16	47.270.248/0001-36	R$ 2.005,0200
23/08/2023 09:00:19	49.997.888/0001-78	R$ 1.829,0000
23/08/2023 09:00:33	49.825.223/0001-87	R$ 1.419,0000
23/08/2023 09:00:40	34.840.358/0001-44	R$ 1.418,0000
23/08/2023 09:02:21	34.840.358/0001-44	R$ 1.410,0000
23/08/2023 09:02:28	49.825.223/0001-87	R$ 1.417,0000
23/08/2023 09:02:44	49.825.223/0001-87	R$ 1.416,0000
23/08/2023 09:02:45	33.054.804/0002-03	R$ 1.409,0000
23/08/2023 09:02:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.408,0000
23/08/2023 09:03:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.407,0000
23/08/2023 09:03:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.406,0000
23/08/2023 09:03:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.405,0000
23/08/2023 09:03:37	34.840.358/0001-44	R$ 1.404,0000
23/08/2023 09:03:46	33.054.804/0002-03	R$ 1.405,0000
23/08/2023 09:03:53	49.825.223/0001-87	R$ 1.403,0000
23/08/2023 09:03:57	33.054.804/0002-03	R$ 1.402,0000
23/08/2023 09:04:03	34.840.358/0001-44	R$ 1.400,0000
23/08/2023 09:04:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.399,0000
23/08/2023 09:04:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.398,0000
23/08/2023 09:04:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.397,0000
23/08/2023 09:04:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.396,0000
23/08/2023 09:05:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.395,0000
23/08/2023 09:05:22	34.840.358/0001-44	R$ 1.394,0000
23/08/2023 09:05:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.393,0000
23/08/2023 09:05:47	03.805.667/0001-50	R$ 1.825,0000
23/08/2023 09:05:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.392,0000
23/08/2023 09:05:57	49.997.888/0001-78	R$ 1.824,0000
23/08/2023 09:06:08	49.825.223/0001-87	R$ 1.391,0000
23/08/2023 09:06:19	34.840.358/0001-44	R$ 1.390,0000

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:06:29	49.825.223/0001-87	R$ 1.389,0000
23/08/2023 09:06:58	34.840.358/0001-44	R$ 1.388,0000
23/08/2023 09:07:09	49.825.223/0001-87	R$ 1.387,0000
23/08/2023 09:07:10	34.840.358/0001-44	R$ 1.386,0000
23/08/2023 09:07:30	49.825.223/0001-87	R$ 1.385,0000
23/08/2023 09:07:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.384,0000
23/08/2023 09:07:57	34.840.358/0001-44	R$ 1.380,0000
23/08/2023 09:08:09	49.825.223/0001-87	R$ 1.379,0000
23/08/2023 09:08:13	34.840.358/0001-44	R$ 1.378,0000
23/08/2023 09:08:30	49.825.223/0001-87	R$ 1.377,0000

23/08/2023 09:08:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.376,0000
23/08/2023 09:08:54	34.840.358/0001-44	R$ 1.370,0000
23/08/2023 09:09:09	49.825.223/0001-87	R$ 1.369,0000
23/08/2023 09:09:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.368,0000
23/08/2023 09:09:30	49.825.223/0001-87	R$ 1.367,0000
23/08/2023 09:10:01	34.840.358/0001-44	R$ 1.366,0000
23/08/2023 09:10:09	49.825.223/0001-87	R$ 1.365,0000
23/08/2023 09:10:13	34.840.358/0001-44	R$ 1.364,0000
23/08/2023 09:10:30	49.825.223/0001-87	R$ 1.363,0000
23/08/2023 09:12:13	34.840.358/0001-44	R$ 1.360,0000

Mensagens do chat do Item 31

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 08:49:51	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:51:51	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:14:14	O item 31 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:14:14	Sr. Fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 49.825.223/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 31 até às 09:19:14 do dia 23/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2023 09:19:26	O item 31 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:19:14 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SANJU PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 49.825.223/0001-87.
Sistema	23/08/2023 09:19:26	Sr. Fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 33.054.804/0002-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 31 até às 09:24:26 do dia 23/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 09:24:38	O item 31 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:24:26 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 33.054.804/0002-03.
Sistema	23/08/2023 09:24:38	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	23/08/2023 15:46:11	Sr. Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 34.840.358/0001-44	23/08/2023 15:52:16	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:16 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44.
pelo participante 34.840.358/0001-44	23/08/2023 16:20:13	Senhor pregoeiro (a) favor conferir com atenção o item 30 pneu cotado pelo 1° colocado é liso rodoviário, e o 2° colocado cotou pneu borrachudo rodoviário, não atendendo ao uso estrada de chão/misto.
pelo participante 34.840.358/0001-44	23/08/2023 16:21:17	Quanto ao item 35 os 3 primeiros colocados cotaram pneu convencional, e o esclarecimento pedia pneu radial.
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 15:52:20	Prezados, boa tarde. Reiteramos que os modelos ofertados para os itens 30 e 35 não atendem ao solicitado.
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 15:53:39	Item 30 - As empresas, GERMANO PNEUS, SANJU PNEUS, CPX DISTRIBUIDORA, classificas respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares ofertaram pneu em desacordo ao solicitado em Edital e posteriormente explicitado via esclarecimento.
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 15:54:39	A empresa, GERMANO PNEUS – Ofertou pneu Liso para uso em estradas pavimentadas; SANJU PNEUS – Pneu ofertado é Borrachudo para uso em estradas pavimentas; CPX DISTRIBUDORA - Pneu ofertado é Borrachudo para uso em estradas pavimentas
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 15:54:57	Sendo que o t ipo de pneu exigido é Borrachudo para uso Misto.
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 15:56:15	Item 35 - As empresas, MULTI COMERCIO DE PNEUS, COMERCIAL NOVA ERA, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS, ofertaram pneu em desacordo com o solicitado. Os pneus cotados por citadas empresas são do tipo DIAGONAL/CONVENCIONAL, não atendo a especificação RADIAL referente ao item.
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 16:38:18	Senhor Pregoeiro. Notamos divergência entre a proposta cadastrada pela empresa vencedora do ITEM 30 e a proposta posteriormente anexada à plataforma. No cadastro de proposta a empresa 'Germano Pneus' cotou o pneu da marca/modelo DURABLE - DR766 e posteriormente, junto da proposta anexada observamos que fora declarado a marca/modelo DURABLE - DR656.
pelo participante 34.840.358/0001-44	28/08/2023 16:53:41	Senhor Pregoeiro. Nenhum dos pneus ofertados para o item 30 pela empresa Germano atendem ao solicitado. Ambos modelos tem aplicação exclusiva para Percurso Pavimentados, sendo que o requerido para o item fora pneu com aplicação em percurso Misto.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/09/2023 13:10:37	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2023 13:20:37.
Sistema	15/09/2023 10:07:12	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:17:12.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 15:46:11	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:46:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
23/08/2023 15:52:16	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:32:07	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.360,0000.
10/10/2023 09:32:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2023 13:20:37
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:17:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Após verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
		Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.652,8000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES	FERREIRA FILHO

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 1.999,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE AD153		
Modelo/versão: WESTLAKE AD153		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.895,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.652,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.652,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.652,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.165,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI WORK MIX		
Modelo/versão: XBRI WORK MIX		
Valor proposta: R$ 2.652,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.940,0000	Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 2.550,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRIDGESTONE / BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. L		
Modelo/versão: L325		
Valor proposta: R$ 2.652,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 32		
23/08/2023 08:53:50	33.054.804/0002-03	R$ 2.649,0000
23/08/2023 08:54:04	34.147.979/0001-47	R$ 2.000,0000
23/08/2023 08:55:36	33.054.804/0002-03	R$ 2.550,0000
23/08/2023 08:58:51	50.108.526/0001-68	R$ 1.940,0000
23/08/2023 09:00:06	48.910.213/0001-87	R$ 2.165,0000
23/08/2023 09:01:09	49.997.888/0001-78	R$ 1.999,0000
23/08/2023 09:02:43	34.147.979/0001-47	R$ 1.895,0000

Mensagens do chat do Item 32

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:50:23	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:52:23	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:04:44	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	11/09/2023 15:01:12	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 11/09/2023. Justificativa: Anexar proposta ajustada e catálogo do produto..
pelo participante 50.108.526/0001-68	11/09/2023 15:17:15	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:15 de 11/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema	11/09/2023 15:55:19	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2023 16:05:19.
Sistema para o participante 33.054.804/0002-03	14/09/2023 11:23:21	Sr. Fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar proposta adequada no sistema no prazo de duas horas, referente ao item vencido acrescido do seu catálogo..
Sistema para o participante 33.054.804/0002-03	14/09/2023 13:23:00	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:00 de 14/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	14/09/2023 13:32:43	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Anexar proposta adequada no sistema no prazo de duas horas, referente ao item vencido acrescido do seu catálogo..
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	14/09/2023 15:32:00	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 14/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema	14/09/2023 16:15:05	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/09/2023 16:25:05.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	Descrição
11/09/2023 15:01:12	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2023 16:00:00. Motivo: Anexar proposta ajustada e catálogo do produto..
11/09/2023 15:17:15	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 11:23:21	Fornecedor PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 13:23:00. Motivo: Anexar proposta adequada no sistema no prazo de duas horas, referente ao item vencido acrescido do seu catálogo..
14/09/2023 13:32:43	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 15:32:00. Motivo: Anexar proposta adequada no sistema no prazo de duas horas, referente ao item vencido acrescido do seu catálogo..
10/10/2023 09:32:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 14/09/2023 16:25:05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.

Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Aplicação: Microônibus Agrale , Características Adicionais: Sem Câmara, 8.5 Aro 17,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 2.383,8500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 1.355,0000	

Propostas do Item 33		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 1.498,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR960A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR960A		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 1.543,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR960A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR960A		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.380,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: CPS21		
Valor proposta: R$ 2.383,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.358,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: CPS21		
Valor proposta: R$ 2.383,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ADVANCE GL284-A		
Modelo/versão: ADVANCE GL284-A		
Valor proposta: R$ 2.383,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.355,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ADVANCE/ADVANCE		
Modelo/versão: GL284A		
Valor proposta: R$ 2.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R$ 2.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:12

Lances do Item 33		
23/08/2023 08:53:56	33.054.804/0002-03	R$ 2.379,0000
23/08/2023 08:56:27	50.108.526/0001-68	R$ 2.200,0000

23/08/2023 08:56:33	34.147.979/0001-47	R$ 1.700,0000
23/08/2023 08:57:00	33.054.804/0002-03	R$ 2.199,0000
23/08/2023 08:57:03	50.108.526/0001-68	R$ 1.680,0000
23/08/2023 08:57:04	33.054.804/0002-03	R$ 1.699,0000
23/08/2023 08:57:38	34.147.979/0001-47	R$ 1.400,0000
23/08/2023 08:58:06	33.054.804/0002-03	R$ 1.679,0000
23/08/2023 08:58:15	33.054.804/0002-03	R$ 1.520,0000
23/08/2023 08:59:04	50.108.526/0001-68	R$ 1.380,0000
23/08/2023 08:59:33	03.805.667/0001-50	R$ 1.399,0000
23/08/2023 08:59:35	03.805.667/0001-50	R$ 1.378,0000
23/08/2023 09:00:12	48.910.213/0001-87	R$ 2.200,0000
23/08/2023 09:00:44	50.108.526/0001-68	R$ 1.370,0000
23/08/2023 09:00:56	47.270.248/0001-36	R$ 1.543,9500
23/08/2023 09:01:00	49.997.888/0001-78	R$ 1.519,0000
23/08/2023 09:01:23	03.805.667/0001-50	R$ 1.368,0000
23/08/2023 09:02:12	50.108.526/0001-68	R$ 1.360,0000
23/08/2023 09:02:52	34.147.979/0001-47	R$ 1.380,0000
23/08/2023 09:04:13	03.805.667/0001-50	R$ 1.358,0000
23/08/2023 09:05:15	50.108.526/0001-68	R$ 1.355,0000
23/08/2023 09:06:02	33.054.804/0002-03	R$ 1.500,0000
23/08/2023 09:06:06	49.997.888/0001-78	R$ 1.499,0000
23/08/2023 09:06:13	33.054.804/0002-03	R$ 1.499,0000
23/08/2023 09:06:54	49.997.888/0001-78	R$ 1.498,0000
Mensagens do chat do Item 33		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:50:35	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:52:35	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:52:35	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:08:55	O item 33 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 11:14:31	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 11:24:31.
Sistema	15/09/2023 10:07:30	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:17:30.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	Descrição	
10/10/2023 09:32:07	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.355,0000.	
10/10/2023 09:32:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 31/08/2023 11:24:31		
Intenção de recurso na habilitação: 15/09/2023 10:17:30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.

Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição

23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 8.255,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 6.000,0000	

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 6.399,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLUSWAY E3/L3		
Modelo/versão: PLUSWAY E3/L3		
Valor proposta: R$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 6.037,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER E3/L3		
Modelo/versão: SUPERGUIDER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 8.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Modelo/versão: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Valor proposta: R$ 8.255,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
17.956.680/0001-14 - LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 6.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: advance		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R$ 7.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PIONEER/PIONEER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R$ 8.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
Lances do Item 34		
23/08/2023 08:56:34	50.108.526/0001-68	R$ 6.900,0000
23/08/2023 09:00:18	48.910.213/0001-87	R$ 8.200,0000
23/08/2023 09:01:06	49.997.888/0001-78	R$ 6.899,0000

Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:01:22	47.270.248/0001-36	R$ 6.898,0000
23/08/2023 09:01:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.897,0000
23/08/2023 09:01:49	47.270.248/0001-36	R$ 6.896,0000
23/08/2023 09:02:09	49.997.888/0001-78	R$ 6.895,0000
23/08/2023 09:02:18	50.108.526/0001-68	R$ 6.850,0000
23/08/2023 09:02:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.849,0000
23/08/2023 09:02:49	47.270.248/0001-36	R$ 6.848,0000
23/08/2023 09:03:03	50.108.526/0001-68	R$ 6.820,0000
23/08/2023 09:03:09	49.997.888/0001-78	R$ 6.819,0000
23/08/2023 09:03:28	47.270.248/0001-36	R$ 6.818,0000
23/08/2023 09:03:48	49.997.888/0001-78	R$ 6.817,0000
23/08/2023 09:04:04	47.270.248/0001-36	R$ 6.816,0000
23/08/2023 09:04:12	49.997.888/0001-78	R$ 6.815,0000
23/08/2023 09:04:14	50.108.526/0001-68	R$ 6.800,0000
23/08/2023 09:04:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.799,0000
23/08/2023 09:04:46	47.270.248/0001-36	R$ 6.798,0000
23/08/2023 09:04:54	49.997.888/0001-78	R$ 6.797,0000
23/08/2023 09:05:13	47.270.248/0001-36	R$ 6.796,0000

23/08/2023 09:05:19	50.108.526/0001-68	R$ 6.780,0000
23/08/2023 09:05:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.779,0000
23/08/2023 09:05:46	47.270.248/0001-36	R$ 6.778,0000
23/08/2023 09:05:54	49.997.888/0001-78	R$ 6.777,0000
23/08/2023 09:06:10	47.270.248/0001-36	R$ 6.776,0000
23/08/2023 09:06:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.775,0000
23/08/2023 09:06:38	50.108.526/0001-68	R$ 6.700,0000
23/08/2023 09:06:48	49.997.888/0001-78	R$ 6.699,0000
23/08/2023 09:07:04	47.270.248/0001-36	R$ 6.698,0000
23/08/2023 09:07:12	49.997.888/0001-78	R$ 6.697,0000
23/08/2023 09:07:28	47.270.248/0001-36	R$ 6.696,0000
23/08/2023 09:07:48	49.997.888/0001-78	R$ 6.695,0000
23/08/2023 09:08:04	47.270.248/0001-36	R$ 6.694,0000
23/08/2023 09:08:09	49.997.888/0001-78	R$ 6.693,0000
23/08/2023 09:08:19	50.108.526/0001-68	R$ 6.600,0000
23/08/2023 09:08:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.599,0000
23/08/2023 09:08:46	47.270.248/0001-36	R$ 6.598,0000
23/08/2023 09:08:54	49.997.888/0001-78	R$ 6.597,0000
23/08/2023 09:09:10	47.270.248/0001-36	R$ 6.596,0000
23/08/2023 09:09:30	49.997.888/0001-78	R$ 6.595,0000

Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:09:38	17.956.680/0001-14	R$ 6.596,0000
23/08/2023 09:09:54	50.108.526/0001-68	R$ 6.500,0000
23/08/2023 09:09:56	47.270.248/0001-36	R$ 6.594,0000
23/08/2023 09:10:13	47.270.248/0001-36	R$ 6.499,0000
23/08/2023 09:11:09	50.108.526/0001-68	R$ 6.400,0000
23/08/2023 09:11:17	17.956.680/0001-14	R$ 6.200,0000
23/08/2023 09:11:34	47.270.248/0001-36	R$ 6.199,0000
23/08/2023 09:11:36	49.997.888/0001-78	R$ 6.399,0000
23/08/2023 09:12:00	50.108.526/0001-68	R$ 6.000,0000
23/08/2023 09:12:22	47.270.248/0001-36	R$ 6.037,6200

Mensagens do chat do Item 34		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:50:57	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:52:57	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:14:23	O item 34 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 16:56:48	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de
		recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 17:06:48.
Sistema	15/09/2023 10:07:40	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:17:40.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:07	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.000,0000.
10/10/2023 09:32:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 30/08/2023 17:06:48	
Intenção de recurso na habilitação: 15/09/2023 10:17:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.

Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.

Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Pneu veículo terraplenagem

Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO

Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 7.404,9200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 2.750,0000

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 2.799,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER G2/L2		
Modelo/versão: SUPERGUIDER G2/L2		
Valor proposta: R$ 8.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.883,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER G2/L2		
Modelo/versão: SUPERGUIDER G2/L2		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.645,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRIDGESTONE		
Modelo/versão: L2		
Valor proposta: R$ 7.404,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 5.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TITAN		
Modelo/versão: TG2		
Valor proposta: R$ 7.404,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 7.404,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Modelo/versão: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Valor proposta: R$ 7.404,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
17.956.680/0001-14 - LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ADVANCE		
Modelo/versão: G2		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 4.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TITAN		
Modelo/versão: TRT		
Valor proposta: R$ 5.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.750,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PIONEER/PIONEER		
Modelo/versão: G2/L2		
Valor proposta: R$ 7.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 3.947,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: CB776		
Valor proposta: R$ 7.404,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:23

Lances do Item 35		
23/08/2023 08:53:15	34.840.358/0001-44	R$ 4.939,0000
23/08/2023 08:53:40	36.097.231/0001-02	R$ 4.200,0000
23/08/2023 08:53:42	34.840.358/0001-44	R$ 3.989,0000
23/08/2023 08:56:45	34.147.979/0001-47	R$ 6.645,0000
23/08/2023 08:57:27	50.108.526/0001-68	R$ 3.950,0000
23/08/2023 08:57:36	34.840.358/0001-44	R$ 3.949,0000
23/08/2023 09:00:15	03.805.667/0001-50	R$ 5.980,0000
23/08/2023 09:01:21	49.997.888/0001-78	R$ 3.948,0000
23/08/2023 09:01:23	50.108.526/0001-68	R$ 3.900,0000
23/08/2023 09:01:30	49.997.888/0001-78	R$ 3.899,0000
23/08/2023 09:01:34	47.270.248/0001-36	R$ 3.948,0000
23/08/2023 09:01:46	34.840.358/0001-44	R$ 3.947,0000
23/08/2023 09:01:52	47.270.248/0001-36	R$ 3.898,0000
23/08/2023 09:02:09	49.997.888/0001-78	R$ 3.897,0000
23/08/2023 09:02:23	50.108.526/0001-68	R$ 3.880,0000
23/08/2023 09:02:28	47.270.248/0001-36	R$ 3.896,0000
23/08/2023 09:02:30	49.997.888/0001-78	R$ 3.879,0000
23/08/2023 09:02:49	47.270.248/0001-36	R$ 3.878,0000
23/08/2023 09:03:09	49.997.888/0001-78	R$ 3.877,0000
23/08/2023 09:03:11	50.108.526/0001-68	R$ 3.850,0000
23/08/2023 09:03:28	47.270.248/0001-36	R$ 3.849,0000
23/08/2023 09:03:36	49.997.888/0001-78	R$ 3.848,0000
23/08/2023 09:03:55	47.270.248/0001-36	R$ 3.847,0000

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:04:09	49.997.888/0001-78	R$ 3.846,0000
23/08/2023 09:04:20	50.108.526/0001-68	R$ 3.800,0000
23/08/2023 09:04:30	49.997.888/0001-78	R$ 3.799,0000
23/08/2023 09:04:46	47.270.248/0001-36	R$ 3.798,0000
23/08/2023 09:04:54	49.997.888/0001-78	R$ 3.797,0000
23/08/2023 09:05:14	47.270.248/0001-36	R$ 3.796,0000
23/08/2023 09:05:29	50.108.526/0001-68	R$ 3.700,0000
23/08/2023 09:05:30	49.997.888/0001-78	R$ 3.795,0000
23/08/2023 09:05:39	49.997.888/0001-78	R$ 3.699,0000
23/08/2023 09:05:55	47.270.248/0001-36	R$ 3.698,0000
23/08/2023 09:06:09	49.997.888/0001-78	R$ 3.697,0000
23/08/2023 09:06:25	47.270.248/0001-36	R$ 3.696,0000
23/08/2023 09:06:30	49.997.888/0001-78	R$ 3.695,0000
23/08/2023 09:06:44	50.108.526/0001-68	R$ 3.650,0000
23/08/2023 09:06:51	49.997.888/0001-78	R$ 3.649,0000
23/08/2023 09:07:08	47.270.248/0001-36	R$ 3.648,0000
23/08/2023 09:07:30	49.997.888/0001-78	R$ 3.647,0000
23/08/2023 09:07:47	47.270.248/0001-36	R$ 3.646,0000
23/08/2023 09:07:54	49.997.888/0001-78	R$ 3.645,0000
23/08/2023 09:08:10	47.270.248/0001-36	R$ 3.644,0000
23/08/2023 09:08:25	50.108.526/0001-68	R$ 3.620,0000
23/08/2023 09:08:33	49.997.888/0001-78	R$ 3.619,0000
23/08/2023 09:08:49	47.270.248/0001-36	R$ 3.618,0000
23/08/2023 09:09:09	49.997.888/0001-78	R$ 3.617,0000
23/08/2023 09:09:25	47.270.248/0001-36	R$ 3.616,0000
23/08/2023 09:09:33	49.997.888/0001-78	R$ 3.615,0000

23/08/2023 09:09:47	17.956.680/0001-14	R$ 5.000,0000
23/08/2023 09:09:52	47.270.248/0001-36	R$ 3.614,0000
23/08/2023 09:10:02	50.108.526/0001-68	R$ 3.500,0000
23/08/2023 09:10:09	49.997.888/0001-78	R$ 3.499,0000
23/08/2023 09:10:25	47.270.248/0001-36	R$ 3.498,0000
23/08/2023 09:10:33	49.997.888/0001-78	R$ 3.497,0000
23/08/2023 09:10:49	47.270.248/0001-36	R$ 3.496,0000
23/08/2023 09:10:58	49.997.888/0001-78	R$ 3.495,0000
23/08/2023 09:11:13	47.270.248/0001-36	R$ 3.494,0000
23/08/2023 09:11:15	50.108.526/0001-68	R$ 3.300,0000
23/08/2023 09:11:31	49.997.888/0001-78	R$ 3.299,0000
23/08/2023 09:11:47	47.270.248/0001-36	R$ 3.298,0000

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:11:55	49.997.888/0001-78	R$ 3.297,0000
23/08/2023 09:12:07	50.108.526/0001-68	R$ 3.200,0000
23/08/2023 09:12:10	47.270.248/0001-36	R$ 3.296,0000
23/08/2023 09:12:13	49.997.888/0001-78	R$ 3.199,0000
23/08/2023 09:12:28	47.270.248/0001-36	R$ 3.198,0000
23/08/2023 09:12:46	50.108.526/0001-68	R$ 3.100,0000
23/08/2023 09:12:52	49.997.888/0001-78	R$ 3.099,0000
23/08/2023 09:13:08	47.270.248/0001-36	R$ 3.098,0000
23/08/2023 09:13:16	49.997.888/0001-78	R$ 3.097,0000
23/08/2023 09:13:32	47.270.248/0001-36	R$ 3.096,0000
23/08/2023 09:13:49	49.997.888/0001-78	R$ 3.095,0000
23/08/2023 09:14:08	47.270.248/0001-36	R$ 3.094,0000
23/08/2023 09:14:16	49.997.888/0001-78	R$ 3.093,0000
23/08/2023 09:14:28	50.108.526/0001-68	R$ 3.000,0000
23/08/2023 09:14:34	49.997.888/0001-78	R$ 2.999,0000
23/08/2023 09:14:35	47.270.248/0001-36	R$ 3.092,0000
23/08/2023 09:14:53	47.270.248/0001-36	R$ 2.998,0000
23/08/2023 09:15:10	49.997.888/0001-78	R$ 2.997,0000
23/08/2023 09:15:29	47.270.248/0001-36	R$ 2.996,0000
23/08/2023 09:15:49	49.997.888/0001-78	R$ 2.995,0000
23/08/2023 09:15:58	50.108.526/0001-68	R$ 2.900,0000
23/08/2023 09:16:10	49.997.888/0001-78	R$ 2.899,0000
23/08/2023 09:16:26	47.270.248/0001-36	R$ 2.898,0000
23/08/2023 09:16:34	49.997.888/0001-78	R$ 2.897,0000
23/08/2023 09:16:50	50.108.526/0001-68	R$ 2.800,0000
23/08/2023 09:16:50	47.270.248/0001-36	R$ 2.896,0000
23/08/2023 09:17:08	47.270.248/0001-36	R$ 2.883,4000
23/08/2023 09:17:28	49.997.888/0001-78	R$ 2.882,4000
23/08/2023 09:17:34	49.997.888/0001-78	R$ 2.799,0000
23/08/2023 09:18:41	50.108.526/0001-68	R$ 2.750,0000

Mensagens do chat do Item 35		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:51:12	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:53:12	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:20:42	O item 35 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 16:58:22	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 17:08:22.
Sistema	15/09/2023 10:07:49	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:17:49.

Eventos do Item 35	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:07	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.750,0000.
10/10/2023 09:32:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 30/08/2023 17:08:22
Intenção de recurso na habilitação: 15/09/2023 10:17:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.

Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.

Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Pneu veículo terraplenagem

Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Retroescavadeira , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 U

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 6.455,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 2.450,0000

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 3.517,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER E3/L3		
Modelo/versão: SUPERGUIDER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R$ 6.455,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.498,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GRIP PIONNER		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R$ 6.455,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.450,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNEER/FORERUNNER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R$ 6.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 3.119,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CB715		
Valor proposta: R$ 6.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 36		
23/08/2023 08:57:18	34.147.979/0001-47	R$ 3.500,0000
23/08/2023 08:57:32	50.108.526/0001-68	R$ 6.300,0000
23/08/2023 08:57:37	50.108.526/0001-68	R$ 3.400,0000

Lances do Item 36		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 08:58:24	33.054.804/0002-03	R$ 3.499,0000
23/08/2023 08:59:45	33.054.804/0002-03	R$ 3.399,0000
23/08/2023 09:01:32	50.108.526/0001-68	R$ 3.300,0000
23/08/2023 09:03:01	33.054.804/0002-03	R$ 3.299,0000
23/08/2023 09:03:20	34.147.979/0001-47	R$ 3.200,0000
23/08/2023 09:03:38	47.270.248/0001-36	R$ 3.517,9500
23/08/2023 09:04:27	50.108.526/0001-68	R$ 3.180,0000
23/08/2023 09:04:51	03.805.667/0001-50	R$ 3.190,0000
23/08/2023 09:04:54	03.805.667/0001-50	R$ 3.150,0000
23/08/2023 09:05:45	50.108.526/0001-68	R$ 3.120,0000
23/08/2023 09:06:30	33.054.804/0002-03	R$ 3.149,0000
23/08/2023 09:06:45	33.054.804/0002-03	R$ 3.119,0000
23/08/2023 09:07:53	34.147.979/0001-47	R$ 2.650,0000
23/08/2023 09:07:58	03.805.667/0001-50	R$ 3.115,0000
23/08/2023 09:08:36	50.108.526/0001-68	R$ 2.620,0000
23/08/2023 09:08:41	03.805.667/0001-50	R$ 2.640,0000
23/08/2023 09:08:45	03.805.667/0001-50	R$ 2.600,0000
23/08/2023 09:10:11	50.108.526/0001-68	R$ 2.550,0000
23/08/2023 09:10:54	03.805.667/0001-50	R$ 2.549,0000
23/08/2023 09:11:21	50.108.526/0001-68	R$ 2.500,0000
23/08/2023 09:12:44	03.805.667/0001-50	R$ 2.498,0000
23/08/2023 09:14:36	50.108.526/0001-68	R$ 2.450,0000

Mensagens do chat do Item 36		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:53:10	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:55:10	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:16:37	O item 36 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 09:41:04	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 09:51:04.
Sistema	15/09/2023 10:08:20	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:18:20.
Eventos do Item 36		

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:08	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.450,0000.
10/10/2023 09:32:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 09:51:04
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:18:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.

Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Retroescavadeira , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 U	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 6.875,5900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 2.500,0000	

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 4.185,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: STRYKER E3/L3		
Modelo/versão: STRYKER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 4.186,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER E3/L3		
Modelo/versão: FORERUNNER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 2.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMPEROR - Pingdu Zihai Rubber Manufactory		
Modelo/versão: EP05		
Valor proposta: R$ 6.875,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 3.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: L2		
Valor proposta: R$ 6.875,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 3.850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R$ 6.875,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 3.870,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER E3/L3		
Modelo/versão: SUPERGUIDER E3/L3		
Valor proposta: R$ 6.875,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 3.090,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROADGUIDER/ROADGUIDER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R$ 6.870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 3.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CENTURY / QINGDAO TAIHAO TYRE CO., LTDA		
Modelo/versão: L3/E3		
Valor proposta: R$ 6.850,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
49.825.223/0001-87 - SANJU PNEUS LTDA	R$ 2.549,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.		
Modelo/versão: 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811		
Valor proposta: R$ 4.745,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 37		
23/08/2023 08:56:26	48.926.883/0001-91	R$ 4.000,0000
23/08/2023 08:57:12	33.054.804/0002-03	R$ 3.999,0000
23/08/2023 08:57:24	34.147.979/0001-47	R$ 4.000,0000
23/08/2023 08:57:42	48.926.883/0001-91	R$ 3.900,0000
23/08/2023 08:57:45	50.108.526/0001-68	R$ 3.980,0000
23/08/2023 08:57:49	34.147.979/0001-47	R$ 3.800,0000
23/08/2023 08:57:50	50.108.526/0001-68	R$ 3.880,0000
23/08/2023 08:57:52	50.108.526/0001-68	R$ 3.700,0000
23/08/2023 08:58:03	48.926.883/0001-91	R$ 3.500,0000
23/08/2023 08:59:53	33.054.804/0002-03	R$ 3.499,0000
23/08/2023 09:00:28	48.910.213/0001-87	R$ 3.870,0000
23/08/2023 09:00:29	48.926.883/0001-91	R$ 3.200,0000
23/08/2023 09:01:40	50.108.526/0001-68	R$ 3.180,0000
23/08/2023 09:02:16	48.926.883/0001-91	R$ 3.100,0000
23/08/2023 09:03:11	33.054.804/0002-03	R$ 3.300,0000
23/08/2023 09:03:20	50.108.526/0001-68	R$ 3.090,0000
23/08/2023 09:03:30	34.147.979/0001-47	R$ 3.300,0000
23/08/2023 09:03:31	48.926.883/0001-91	R$ 3.000,0000

23/08/2023 09:04:20	49.825.223/0001-87	R$ 2.999,0000
23/08/2023 09:04:37	48.926.883/0001-91	R$ 2.900,0000
23/08/2023 09:04:37	47.270.248/0001-36	R$ 4.186,2000
23/08/2023 09:04:40	49.997.888/0001-78	R$ 4.185,2000
23/08/2023 09:04:47	49.825.223/0001-87	R$ 2.899,0000

Lances do Item 37		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:04:53	48.926.883/0001-91	R$ 2.850,0000
23/08/2023 09:05:06	03.805.667/0001-50	R$ 3.850,0000
23/08/2023 09:05:14	49.825.223/0001-87	R$ 2.849,0000
23/08/2023 09:05:24	48.926.883/0001-91	R$ 2.800,0000
23/08/2023 09:05:29	49.825.223/0001-87	R$ 2.799,0000
23/08/2023 09:05:51	48.926.883/0001-91	R$ 2.750,0000
23/08/2023 09:06:08	49.825.223/0001-87	R$ 2.749,0000
23/08/2023 09:06:40	48.926.883/0001-91	R$ 2.700,0000
23/08/2023 09:06:48	49.825.223/0001-87	R$ 2.699,0000
23/08/2023 09:07:28	48.926.883/0001-91	R$ 2.600,0000
23/08/2023 09:07:48	49.825.223/0001-87	R$ 2.599,0000
23/08/2023 09:08:37	48.926.883/0001-91	R$ 2.550,0000
23/08/2023 09:08:48	49.825.223/0001-87	R$ 2.549,0000
23/08/2023 09:09:00	48.926.883/0001-91	R$ 2.500,0000

Mensagens do chat do Item 37		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:54:12	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:56:12	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:11:01	O item 37 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 10:24:51	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:34:51.
Sistema	15/09/2023 10:08:31	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:18:31.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:08	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.500,0000.
10/10/2023 09:32:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 10:34:51
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:18:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 53/2023		
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos

Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao

		chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90 19 , Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade

Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 406,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 200,0000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 331,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER		
Modelo/versão: MAGGION VIPER		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 260,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TECHNIC TEC		
Modelo/versão: TECHNIC TEC		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 210,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: OSHO		
Valor proposta: R$ 406,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION/MAGGION		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 405,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 38

23/08/2023 09:03:38	34.147.979/0001-47	R$ 350,0000
23/08/2023 09:04:43	50.108.526/0001-68	R$ 340,0000
23/08/2023 09:06:39	49.997.888/0001-78	R$ 339,0000
23/08/2023 09:06:55	47.270.248/0001-36	R$ 338,0000
23/08/2023 09:07:09	49.997.888/0001-78	R$ 337,0000
23/08/2023 09:07:25	47.270.248/0001-36	R$ 336,0000
23/08/2023 09:07:33	49.997.888/0001-78	R$ 335,0000

23/08/2023 09:07:49	47.270.248/0001-36	R$ 334,0000

Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:07:57	49.997.888/0001-78	R$ 333,0000
23/08/2023 09:08:01	34.147.979/0001-47	R$ 210,0000
23/08/2023 09:08:14	47.270.248/0001-36	R$ 332,0000
23/08/2023 09:08:25	49.997.888/0001-78	R$ 331,0000
23/08/2023 09:08:31	47.270.248/0001-36	R$ 260,8000
23/08/2023 09:08:48	50.108.526/0001-68	R$ 200,0000

Mensagens do chat do Item 38		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:56:33	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:58:33	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:10:49	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/08/2023 09:15:29	O item 38 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 09:44:43	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 09:54:43.
Sistema	15/09/2023 10:08:38	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:18:38.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:08	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.
10/10/2023 09:32:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 09:54:43
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:18:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.

Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 110/90 17 , Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 412,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 240,0000	

Propostas do Item 39		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 274,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER		
Modelo/versão: MAGGION VIPER		
Valor proposta: R$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 294,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TECHNIC TEC		
Modelo/versão: TECHNIC TEC		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 412,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 240,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION/MAGGION		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 410,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 39		
23/08/2023 09:03:44	34.147.979/0001-47	R$ 350,0000
23/08/2023 09:04:49	50.108.526/0001-68	R$ 340,0000
23/08/2023 09:06:39	49.997.888/0001-78	R$ 339,0000
23/08/2023 09:06:56	47.270.248/0001-36	R$ 338,0000
23/08/2023 09:07:09	49.997.888/0001-78	R$ 337,0000
23/08/2023 09:07:25	47.270.248/0001-36	R$ 336,0000
23/08/2023 09:07:30	49.997.888/0001-78	R$ 335,0000
23/08/2023 09:07:47	47.270.248/0001-36	R$ 334,0000

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:07:54	49.997.888/0001-78	R$ 333,0000
23/08/2023 09:08:09	34.147.979/0001-47	R$ 275,0000

23/08/2023 09:08:25	47.270.248/0001-36	R$ 294,6900
23/08/2023 09:08:51	49.997.888/0001-78	R$ 293,6900
23/08/2023 09:08:54	50.108.526/0001-68	R$ 265,0000
23/08/2023 09:09:18	49.997.888/0001-78	R$ 274,0000
23/08/2023 09:11:15	34.147.979/0001-47	R$ 250,0000
23/08/2023 09:12:18	50.108.526/0001-68	R$ 240,0000

Mensagens do chat do Item 39

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 08:56:35	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:58:35	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:14:19	O item 39 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 09:45:33	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 09:55:33.
Sistema	15/09/2023 10:08:48	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:18:48.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:08	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 240,0000.
10/10/2023 09:32:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 09:55:33
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:18:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Retroescavadeira , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 U	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 6.412,7600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36, melhor lance: R$ 5.172,0000	

Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 5.987,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R4		
Modelo/versão: FORERUNNER R4		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 5.172,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER QH604		
Modelo/versão: SUPERGUIDER QH604		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 5.880,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: XMCL		
Valor proposta: R$ 6.412,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 5.173,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MICHELIN XMCL		
Modelo/versão: MICHELIN XMCL		
Valor proposta: R$ 6.412,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 40		
23/08/2023 09:00:36	48.910.213/0001-87	R$ 5.995,0000
23/08/2023 09:07:27	49.997.888/0001-78	R$ 5.994,0000
23/08/2023 09:07:44	47.270.248/0001-36	R$ 5.993,0000
23/08/2023 09:07:51	49.997.888/0001-78	R$ 5.992,0000
23/08/2023 09:08:01	48.910.213/0001-87	R$ 5.990,0000
23/08/2023 09:08:08	47.270.248/0001-36	R$ 5.991,0000
23/08/2023 09:08:09	49.997.888/0001-78	R$ 5.989,0000
23/08/2023 09:08:25	47.270.248/0001-36	R$ 5.988,0000

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:08:33	49.997.888/0001-78	R$ 5.987,0000
23/08/2023 09:08:49	47.270.248/0001-36	R$ 5.986,0000
23/08/2023 09:09:06	03.805.667/0001-50	R$ 5.987,0000
23/08/2023 09:09:11	03.805.667/0001-50	R$ 5.985,0000
23/08/2023 09:09:27	48.910.213/0001-87	R$ 5.984,0000
23/08/2023 09:09:47	47.270.248/0001-36	R$ 5.983,0000
23/08/2023 09:10:20	03.805.667/0001-50	R$ 5.980,0000
23/08/2023 09:10:35	48.910.213/0001-87	R$ 5.975,0000
23/08/2023 09:10:37	47.270.248/0001-36	R$ 5.979,0000
23/08/2023 09:10:55	47.270.248/0001-36	R$ 5.974,0000
23/08/2023 09:11:00	03.805.667/0001-50	R$ 5.950,0000
23/08/2023 09:11:22	47.270.248/0001-36	R$ 5.949,0000
23/08/2023 09:11:50	48.910.213/0001-87	R$ 5.948,0000
23/08/2023 09:12:07	47.270.248/0001-36	R$ 5.947,0000
23/08/2023 09:12:50	03.805.667/0001-50	R$ 5.940,0000
23/08/2023 09:13:08	47.270.248/0001-36	R$ 5.939,0000
23/08/2023 09:13:19	48.910.213/0001-87	R$ 5.935,0000
23/08/2023 09:13:35	47.270.248/0001-36	R$ 5.934,0000

23/08/2023 09:14:00	03.805.667/0001-50	R$ 5.920,0000
23/08/2023 09:14:01	48.910.213/0001-87	R$ 5.930,0000
23/08/2023 09:14:04	48.910.213/0001-87	R$ 5.915,0000
23/08/2023 09:14:17	47.270.248/0001-36	R$ 5.919,0000
23/08/2023 09:14:35	47.270.248/0001-36	R$ 5.914,0000
23/08/2023 09:14:43	03.805.667/0001-50	R$ 5.913,0000
23/08/2023 09:15:02	47.270.248/0001-36	R$ 5.912,0000
23/08/2023 09:15:08	48.910.213/0001-87	R$ 5.910,0000
23/08/2023 09:15:26	47.270.248/0001-36	R$ 5.909,0000
23/08/2023 09:15:40	48.910.213/0001-87	R$ 5.905,0000
23/08/2023 09:15:54	03.805.667/0001-50	R$ 5.908,0000
23/08/2023 09:15:56	47.270.248/0001-36	R$ 5.904,0000
23/08/2023 09:15:57	03.805.667/0001-50	R$ 5.900,0000
23/08/2023 09:16:13	48.910.213/0001-87	R$ 5.895,0000
23/08/2023 09:16:14	47.270.248/0001-36	R$ 5.899,0000
23/08/2023 09:16:32	47.270.248/0001-36	R$ 5.894,0000
23/08/2023 09:16:47	48.910.213/0001-87	R$ 5.893,0000
23/08/2023 09:17:05	47.270.248/0001-36	R$ 5.892,0000
23/08/2023 09:17:08	03.805.667/0001-50	R$ 5.880,0000
23/08/2023 09:17:26	47.270.248/0001-36	R$ 5.879,0000

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:18:29	48.910.213/0001-87	R$ 5.875,0000
23/08/2023 09:18:47	47.270.248/0001-36	R$ 5.874,0000
23/08/2023 09:19:02	48.910.213/0001-87	R$ 5.873,0000
23/08/2023 09:19:20	47.270.248/0001-36	R$ 5.872,0000
23/08/2023 09:19:27	48.910.213/0001-87	R$ 5.850,0000
23/08/2023 09:19:44	47.270.248/0001-36	R$ 5.849,0000
23/08/2023 09:19:54	48.910.213/0001-87	R$ 5.848,0000
23/08/2023 09:20:11	47.270.248/0001-36	R$ 5.847,0000
23/08/2023 09:20:40	48.910.213/0001-87	R$ 5.845,0000
23/08/2023 09:20:56	47.270.248/0001-36	R$ 5.844,0000
23/08/2023 09:21:06	48.910.213/0001-87	R$ 5.843,0000
23/08/2023 09:21:23	47.270.248/0001-36	R$ 5.842,0000
23/08/2023 09:21:44	48.910.213/0001-87	R$ 5.841,0000
23/08/2023 09:22:02	47.270.248/0001-36	R$ 5.840,0000
23/08/2023 09:22:35	48.910.213/0001-87	R$ 5.839,0000
23/08/2023 09:22:53	47.270.248/0001-36	R$ 5.838,0000
23/08/2023 09:22:57	48.910.213/0001-87	R$ 5.835,0000
23/08/2023 09:23:14	47.270.248/0001-36	R$ 5.834,0000
23/08/2023 09:23:54	48.910.213/0001-87	R$ 5.833,0000
23/08/2023 09:24:12	47.270.248/0001-36	R$ 5.832,0000
23/08/2023 09:25:09	48.910.213/0001-87	R$ 5.830,0000
23/08/2023 09:25:27	47.270.248/0001-36	R$ 5.829,0000
23/08/2023 09:25:46	48.910.213/0001-87	R$ 5.828,0000
23/08/2023 09:26:03	47.270.248/0001-36	R$ 5.827,0000
23/08/2023 09:26:34	48.910.213/0001-87	R$ 5.825,0000
23/08/2023 09:26:51	47.270.248/0001-36	R$ 5.824,0000
23/08/2023 09:27:17	48.910.213/0001-87	R$ 5.823,0000
23/08/2023 09:27:33	47.270.248/0001-36	R$ 5.822,0000
23/08/2023 09:27:42	48.910.213/0001-87	R$ 5.821,0000
23/08/2023 09:28:00	47.270.248/0001-36	R$ 5.820,0000
23/08/2023 09:28:04	48.910.213/0001-87	R$ 5.819,0000
23/08/2023 09:28:21	47.270.248/0001-36	R$ 5.818,0000
23/08/2023 09:28:31	48.910.213/0001-87	R$ 5.800,0000
23/08/2023 09:28:48	47.270.248/0001-36	R$ 5.799,0000
23/08/2023 09:29:02	48.910.213/0001-87	R$ 5.795,0000
23/08/2023 09:29:21	47.270.248/0001-36	R$ 5.794,0000
23/08/2023 09:29:30	48.910.213/0001-87	R$ 5.793,0000
23/08/2023 09:29:48	47.270.248/0001-36	R$ 5.792,0000

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:30:09	48.910.213/0001-87	R$ 5.791,0000
23/08/2023 09:30:27	47.270.248/0001-36	R$ 5.790,0000
23/08/2023 09:30:30	48.910.213/0001-87	R$ 5.785,0000
23/08/2023 09:30:48	47.270.248/0001-36	R$ 5.784,0000
23/08/2023 09:31:11	48.910.213/0001-87	R$ 5.783,0000
23/08/2023 09:31:27	47.270.248/0001-36	R$ 5.782,0000
23/08/2023 09:31:37	48.910.213/0001-87	R$ 5.781,0000
23/08/2023 09:31:54	47.270.248/0001-36	R$ 5.780,0000
23/08/2023 09:32:07	48.910.213/0001-87	R$ 5.769,0000
23/08/2023 09:32:24	47.270.248/0001-36	R$ 5.768,0000
23/08/2023 09:32:38	48.910.213/0001-87	R$ 5.765,0000
23/08/2023 09:32:54	47.270.248/0001-36	R$ 5.764,0000
23/08/2023 09:33:17	48.910.213/0001-87	R$ 5.750,0000
23/08/2023 09:33:33	47.270.248/0001-36	R$ 5.749,0000
23/08/2023 09:33:38	48.910.213/0001-87	R$ 5.748,0000
23/08/2023 09:33:54	47.270.248/0001-36	R$ 5.747,0000
23/08/2023 09:34:12	48.910.213/0001-87	R$ 5.745,0000
23/08/2023 09:34:28	47.270.248/0001-36	R$ 5.744,0000
23/08/2023 09:35:29	48.910.213/0001-87	R$ 5.740,0000
23/08/2023 09:35:46	47.270.248/0001-36	R$ 5.739,0000
23/08/2023 09:35:58	48.910.213/0001-87	R$ 5.738,0000
23/08/2023 09:36:16	47.270.248/0001-36	R$ 5.737,0000
23/08/2023 09:36:25	48.910.213/0001-87	R$ 5.735,0000
23/08/2023 09:36:43	47.270.248/0001-36	R$ 5.734,0000
23/08/2023 09:36:58	48.910.213/0001-87	R$ 5.733,0000
23/08/2023 09:37:16	47.270.248/0001-36	R$ 5.732,0000
23/08/2023 09:37:32	48.910.213/0001-87	R$ 5.730,0000
23/08/2023 09:37:49	47.270.248/0001-36	R$ 5.729,0000
23/08/2023 09:38:03	48.910.213/0001-87	R$ 5.728,0000
23/08/2023 09:38:22	47.270.248/0001-36	R$ 5.727,0000
23/08/2023 09:38:45	48.910.213/0001-87	R$ 5.725,0000
23/08/2023 09:39:01	47.270.248/0001-36	R$ 5.724,0000
23/08/2023 09:39:11	48.910.213/0001-87	R$ 5.723,0000
23/08/2023 09:39:28	47.270.248/0001-36	R$ 5.722,0000
23/08/2023 09:39:37	48.910.213/0001-87	R$ 5.721,0000
23/08/2023 09:39:55	47.270.248/0001-36	R$ 5.720,0000
23/08/2023 09:40:04	48.910.213/0001-87	R$ 5.719,0000
23/08/2023 09:40:22	47.270.248/0001-36	R$ 5.718,0000

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:40:31	48.910.213/0001-87	R$ 5.715,0000
23/08/2023 09:40:49	47.270.248/0001-36	R$ 5.714,0000
23/08/2023 09:41:13	48.910.213/0001-87	R$ 5.173,0000
23/08/2023 09:41:31	47.270.248/0001-36	R$ 5.172,0000

Mensagens do chat do Item 40		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:57:21	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:59:21	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:43:32	O item 40 está encerrado.
Sistema	23/08/2023 15:05:10	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2023 15:15:10.
Sistema para o participante	23/08/2023 15:45:38	Sr. Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 40.
47.270.248/0001-36		Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 47.270.248/0001-36	23/08/2023 16:05:29	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:29 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36.
Sistema	15/09/2023 10:08:57	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:18:57.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	Descrição	

23/08/2023 15:45:38	Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 17:45:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. Anexar juntamente o prospecto do pneu, caso tenha vencido este item. Anexar a Declaração Unificada..
23/08/2023 16:05:29	Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:32:08	Fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.172,0000.

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/08/2023 15:15:10
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:18:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.

Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Pneu veículo terraplenagem

Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Retroescavadeira , Dimensões Pneu: 19.5l-24 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 PO

Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 10.731,1600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, melhor lance: R$ 4.149,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 4.920,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTROAY QH701		
Modelo/versão: ASTROAY QH701		
Valor proposta: R$ 10.731,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.149,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTROAY		
Modelo/versão: QH701 RADIAL		
Valor proposta: R$ 10.731,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 8.568,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MICHELIN XMCL		
Modelo/versão: MICHELIN XMCL		
Valor proposta: R$ 10.731,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8

50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.100,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTROAY/ATROAY		
Modelo/versão: R4 RADIAL		
Valor proposta: R$ 10.730,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 41		
23/08/2023 09:01:11	48.910.213/0001-87	R$ 10.725,0000
23/08/2023 09:03:33	50.108.526/0001-68	R$ 10.700,0000
23/08/2023 09:03:59	48.910.213/0001-87	R$ 10.695,0000
23/08/2023 09:06:02	50.108.526/0001-68	R$ 10.500,0000
23/08/2023 09:07:58	47.270.248/0001-36	R$ 10.499,0000
23/08/2023 09:08:07	48.910.213/0001-87	R$ 10.450,0000
23/08/2023 09:08:25	47.270.248/0001-36	R$ 10.449,0000
23/08/2023 09:09:00	50.108.526/0001-68	R$ 10.200,0000

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:09:16	47.270.248/0001-36	R$ 10.199,0000
23/08/2023 09:09:34	03.805.667/0001-50	R$ 10.400,0000
23/08/2023 09:09:36	48.910.213/0001-87	R$ 10.195,0000
23/08/2023 09:09:37	03.805.667/0001-50	R$ 10.000,0000
23/08/2023 09:09:57	47.270.248/0001-36	R$ 9.999,0000
23/08/2023 09:10:23	03.805.667/0001-50	R$ 9.995,0000
23/08/2023 09:10:24	50.108.526/0001-68	R$ 9.500,0000
23/08/2023 09:10:40	47.270.248/0001-36	R$ 9.499,0000
23/08/2023 09:10:43	48.910.213/0001-87	R$ 9.495,0000
23/08/2023 09:11:01	47.270.248/0001-36	R$ 9.494,0000
23/08/2023 09:11:05	03.805.667/0001-50	R$ 9.400,0000
23/08/2023 09:11:22	47.270.248/0001-36	R$ 9.399,0000
23/08/2023 09:11:31	50.108.526/0001-68	R$ 9.200,0000
23/08/2023 09:11:47	47.270.248/0001-36	R$ 9.199,0000
23/08/2023 09:11:56	48.910.213/0001-87	R$ 9.195,0000
23/08/2023 09:12:13	47.270.248/0001-36	R$ 9.194,0000
23/08/2023 09:12:28	50.108.526/0001-68	R$ 8.800,0000
23/08/2023 09:12:46	47.270.248/0001-36	R$ 8.799,0000
23/08/2023 09:12:54	03.805.667/0001-50	R$ 9.100,0000
23/08/2023 09:12:56	03.805.667/0001-50	R$ 8.700,0000
23/08/2023 09:13:14	47.270.248/0001-36	R$ 8.699,0000
23/08/2023 09:13:23	48.910.213/0001-87	R$ 8.695,0000
23/08/2023 09:13:41	47.270.248/0001-36	R$ 8.694,0000
23/08/2023 09:14:07	03.805.667/0001-50	R$ 8.500,0000
23/08/2023 09:14:11	48.910.213/0001-87	R$ 8.690,0000
23/08/2023 09:14:17	48.910.213/0001-87	R$ 8.568,0000
23/08/2023 09:14:35	47.270.248/0001-36	R$ 8.499,0000
23/08/2023 09:14:46	03.805.667/0001-50	R$ 8.400,0000
23/08/2023 09:14:49	50.108.526/0001-68	R$ 8.300,0000
23/08/2023 09:15:08	47.270.248/0001-36	R$ 8.299,0000
23/08/2023 09:15:49	03.805.667/0001-50	R$ 8.100,0000
23/08/2023 09:16:08	47.270.248/0001-36	R$ 8.099,0000
23/08/2023 09:16:08	50.108.526/0001-68	R$ 8.000,0000
23/08/2023 09:16:26	47.270.248/0001-36	R$ 7.999,0000
23/08/2023 09:16:46	03.805.667/0001-50	R$ 7.900,0000
23/08/2023 09:16:54	50.108.526/0001-68	R$ 7.800,0000
23/08/2023 09:17:11	47.270.248/0001-36	R$ 7.799,0000
23/08/2023 09:17:22	50.108.526/0001-68	R$ 7.500,0000

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:17:30	03.805.667/0001-50	R$ 7.700,0000
23/08/2023 09:17:32	03.805.667/0001-50	R$ 7.400,0000
23/08/2023 09:17:38	47.270.248/0001-36	R$ 7.499,0000

23/08/2023 09:17:56	47.270.248/0001-36	R$ 7.399,0000
23/08/2023 09:18:37	50.108.526/0001-68	R$ 7.200,0000
23/08/2023 09:18:43	03.805.667/0001-50	R$ 7.398,0000
23/08/2023 09:18:53	47.270.248/0001-36	R$ 7.199,0000
23/08/2023 09:19:19	50.108.526/0001-68	R$ 7.100,0000
23/08/2023 09:19:26	03.805.667/0001-50	R$ 7.000,0000
23/08/2023 09:19:35	47.270.248/0001-36	R$ 7.099,0000
23/08/2023 09:19:53	47.270.248/0001-36	R$ 6.999,0000
23/08/2023 09:19:57	50.108.526/0001-68	R$ 6.800,0000
23/08/2023 09:20:14	47.270.248/0001-36	R$ 6.799,0000
23/08/2023 09:20:42	03.805.667/0001-50	R$ 6.700,0000
23/08/2023 09:21:02	47.270.248/0001-36	R$ 6.699,0000
23/08/2023 09:21:16	50.108.526/0001-68	R$ 6.600,0000
23/08/2023 09:21:22	03.805.667/0001-50	R$ 6.500,0000
23/08/2023 09:21:38	47.270.248/0001-36	R$ 6.499,0000
23/08/2023 09:21:54	50.108.526/0001-68	R$ 6.200,0000
23/08/2023 09:22:11	47.270.248/0001-36	R$ 6.199,0000
23/08/2023 09:22:29	03.805.667/0001-50	R$ 6.100,0000
23/08/2023 09:22:47	47.270.248/0001-36	R$ 6.099,0000
23/08/2023 09:22:55	03.805.667/0001-50	R$ 6.050,0000
23/08/2023 09:22:55	50.108.526/0001-68	R$ 6.100,0000
23/08/2023 09:22:58	50.108.526/0001-68	R$ 5.900,0000
23/08/2023 09:23:14	47.270.248/0001-36	R$ 5.899,0000
23/08/2023 09:23:31	03.805.667/0001-50	R$ 5.800,0000
23/08/2023 09:23:47	47.270.248/0001-36	R$ 5.799,0000
23/08/2023 09:24:03	50.108.526/0001-68	R$ 5.780,0000
23/08/2023 09:24:11	03.805.667/0001-50	R$ 5.750,0000
23/08/2023 09:24:27	47.270.248/0001-36	R$ 5.749,0000
23/08/2023 09:24:28	50.108.526/0001-68	R$ 5.700,0000
23/08/2023 09:24:45	47.270.248/0001-36	R$ 5.699,0000
23/08/2023 09:24:55	03.805.667/0001-50	R$ 5.698,0000
23/08/2023 09:24:59	50.108.526/0001-68	R$ 5.680,0000
23/08/2023 09:25:15	47.270.248/0001-36	R$ 5.679,0000
23/08/2023 09:25:20	03.805.667/0001-50	R$ 5.678,0000
23/08/2023 09:25:20	50.108.526/0001-68	R$ 5.500,0000

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:25:32	03.805.667/0001-50	R$ 5.450,0000
23/08/2023 09:25:39	50.108.526/0001-68	R$ 5.300,0000
23/08/2023 09:25:57	47.270.248/0001-36	R$ 5.299,0000
23/08/2023 09:26:14	50.108.526/0001-68	R$ 5.200,0000
23/08/2023 09:26:25	03.805.667/0001-50	R$ 5.150,0000
23/08/2023 09:26:30	47.270.248/0001-36	R$ 5.199,0000
23/08/2023 09:26:39	50.108.526/0001-68	R$ 5.000,0000
23/08/2023 09:26:57	47.270.248/0001-36	R$ 4.999,0000
23/08/2023 09:27:11	50.108.526/0001-68	R$ 4.900,0000
23/08/2023 09:27:27	47.270.248/0001-36	R$ 4.920,9000
23/08/2023 09:28:21	03.805.667/0001-50	R$ 4.890,0000
23/08/2023 09:28:30	50.108.526/0001-68	R$ 4.850,0000
23/08/2023 09:28:40	03.805.667/0001-50	R$ 4.800,0000
23/08/2023 09:28:51	50.108.526/0001-68	R$ 4.700,0000
23/08/2023 09:29:06	03.805.667/0001-50	R$ 4.689,0000
23/08/2023 09:29:24	50.108.526/0001-68	R$ 4.600,0000
23/08/2023 09:30:20	03.805.667/0001-50	R$ 4.599,0000
23/08/2023 09:30:41	50.108.526/0001-68	R$ 4.500,0000
23/08/2023 09:30:49	03.805.667/0001-50	R$ 4.498,0000
23/08/2023 09:30:58	50.108.526/0001-68	R$ 4.400,0000
23/08/2023 09:31:45	03.805.667/0001-50	R$ 4.399,0000
23/08/2023 09:31:50	50.108.526/0001-68	R$ 4.380,0000
23/08/2023 09:32:49	03.805.667/0001-50	R$ 4.379,0000
23/08/2023 09:32:55	50.108.526/0001-68	R$ 4.300,0000

23/08/2023 09:33:00	03.805.667/0001-50	R$ 4.299,0000
23/08/2023 09:33:06	50.108.526/0001-68	R$ 4.200,0000
23/08/2023 09:34:00	03.805.667/0001-50	R$ 4.199,0000
23/08/2023 09:34:09	50.108.526/0001-68	R$ 4.150,0000
23/08/2023 09:35:26	03.805.667/0001-50	R$ 4.149,0000
23/08/2023 09:35:36	50.108.526/0001-68	R$ 4.100,0000

Mensagens do chat do Item 41		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 08:57:39	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:59:39	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:37:37	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	31/08/2023 10:39:39	Sr. Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 31/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. (Itens vencidos 41 e 53)..
Sistema para o participante 03.805.667/0001-50	31/08/2023 10:40:46	Inclua o item 22 também por favor.
pelo participante 03.805.667/0001-50	31/08/2023 11:23:26	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:26 de 31/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50.
Sistema	05/09/2023 15:57:08	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2023 16:07:08.
Sistema	15/09/2023 10:09:06	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:19:06.

Eventos do Item 41	
Data/Hora	Descrição
31/08/2023 10:39:40	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/08/2023 12:40:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido. (Itens vencidos 41 e 53)..
31/08/2023 11:23:26	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.149,0000.
10/10/2023 09:32:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2023 16:07:08
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:19:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.

Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Pneu veículo terraplenagem
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Quantidade Lonas: 12 U

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 10.685,0500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 6.400,0000	

Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 6.000,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODRIDE CB760		
Modelo/versão: GOODRIDE CB760		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 9.208,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TRIANGLE TB516		
Modelo/versão: TRIANGLE TB516		
Valor proposta: R$ 10.685,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 7.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXAM		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R$ 10.685,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 7.880,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODRIDE		
Modelo/versão: CB760 RADIAL		
Valor proposta: R$ 10.685,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 8.390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AELOUS AL 36		
Modelo/versão: AELOUS AL 36		
Valor proposta: R$ 10.685,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 9.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: SG2B		
Valor proposta: R$ 12.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.400,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAXAM/MAXAM		
Modelo/versão: MS300		
Valor proposta: R$ 10.650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 42		
23/08/2023 09:03:43	50.108.526/0001-68	R$ 6.400,0000
23/08/2023 09:03:55	34.147.979/0001-47	R$ 7.990,0000
23/08/2023 09:04:07	48.910.213/0001-87	R$ 8.390,0000
23/08/2023 09:04:07	36.097.231/0001-02	R$ 9.800,0000
23/08/2023 09:09:51	03.805.667/0001-50	R$ 7.880,0000
23/08/2023 09:11:49	47.270.248/0001-36	R$ 9.208,7000

Mensagens do chat do Item 42		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:01:30	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:03:30	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:13:50	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/08/2023 09:15:35	O item 42 está encerrado.

Sistema para o participante 49.997.888/0001-78	23/08/2023 10:30:21	Prezado Licitante, poderia me confirmar se o valor ofertado na fase de lances encontra-se exequível, e que entregará um produto conforme as exigências do edital?
pelo participante 49.997.888/0001-78	23/08/2023 10:39:57	Um Minuto Senhor Pregoeiro.
pelo participante 49.997.888/0001-78	23/08/2023 10:41:30	Senhor Pregoeiro o valor do Item 42 está inexequível, pedimos a desclassificação do mesmo.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 14:50:11	Prezado Licitante, poderia me confirmar se o valor ofertado na fase de lances encontra-se exequível, e que entregará um produto conforme as exigências do edital?
pelo participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 15:10:39	Boa tarde, sim, valor esta correto
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 15:13:46	Tudo bem, obrigado pela confirmação.
pelo participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 15:15:19	Quais documentos precisamos enviar?

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	31/08/2023 15:01:15	Qual a quantidade de lonas do produto oferecido?
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	31/08/2023 15:01:30	não consta está informação no catálogo
pelo participante 50.108.526/0001-68	11/09/2023 15:11:28	Boa tarde, a capacidade de carga (lonagem) é medido por estrelas. No catálogo demosntra 2 estrelas para esta medida, ou seja, possui 20 lonas.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	11/09/2023 15:44:49	Poderia enviar declaração assinada com essa informação?
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	11/09/2023 15:45:24	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/09/2023. Justificativa: Anexar declaração de lonagem do produto..
pelo participante 50.108.526/0001-68	11/09/2023 16:14:09	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:09 de 11/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68.
Sistema	11/09/2023 16:29:09	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2023 16:39:09.
Sistema	15/09/2023 10:09:16	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:19:16.

Eventos do Item 42	
Data/Hora	Descrição
11/09/2023 15:45:24	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2023 16:30:00. Motivo: Anexar declaração de lonagem do produto..
11/09/2023 16:14:09	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.400,0000.
10/10/2023 09:32:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/09/2023 16:39:09
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:19:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50

Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.

Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Pneu veículo terraplenagem Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Motoniveladora , Dimensões Pneu: 1.300-24 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 PO	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 10.148,1800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, melhor lance: R$ 6.200,0000	

Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 7.550,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER E3/L3		
Modelo/versão: FORERUNNER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.148,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 5.650,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R$ 10.148,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.150,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R$ 10.148,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 6.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX R3 TT DIAMANTE		
Modelo/versão: SPEEDMAX R3 TT DIAMANTE		
Valor proposta: R$ 10.148,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 5.640,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER/SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R$ 10.140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 43		
23/08/2023 09:04:03	34.147.979/0001-47	R$ 9.000,0000
23/08/2023 09:04:25	48.910.213/0001-87	R$ 10.130,0000
23/08/2023 09:04:29	48.910.213/0001-87	R$ 8.990,0000

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:06:09	50.108.526/0001-68	R$ 8.900,0000
23/08/2023 09:08:18	34.147.979/0001-47	R$ 6.500,0000
23/08/2023 09:08:37	48.910.213/0001-87	R$ 8.850,0000
23/08/2023 09:08:41	48.910.213/0001-87	R$ 6.490,0000
23/08/2023 09:09:59	03.805.667/0001-50	R$ 6.450,0000
23/08/2023 09:10:33	50.108.526/0001-68	R$ 6.400,0000
23/08/2023 09:10:52	48.910.213/0001-87	R$ 6.445,0000
23/08/2023 09:10:55	48.910.213/0001-87	R$ 6.395,0000
23/08/2023 09:11:10	03.805.667/0001-50	R$ 6.380,0000
23/08/2023 09:11:26	34.147.979/0001-47	R$ 6.000,0000
23/08/2023 09:11:40	50.108.526/0001-68	R$ 6.300,0000
23/08/2023 09:11:43	50.108.526/0001-68	R$ 5.900,0000
23/08/2023 09:11:58	47.270.248/0001-36	R$ 7.550,5500
23/08/2023 09:12:13	48.910.213/0001-87	R$ 6.200,0000
23/08/2023 09:12:29	34.147.979/0001-47	R$ 5.650,0000
23/08/2023 09:13:05	50.108.526/0001-68	R$ 5.640,0000
23/08/2023 09:13:14	03.805.667/0001-50	R$ 6.150,0000

Mensagens do chat do Item 43		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:01:38	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:03:38	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:15:15	O item 43 está encerrado.
Sistema	29/08/2023 10:19:12	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 10:29:12.

Sistema	15/09/2023 10:09:28	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:19:28.

Eventos do Item 43	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.200,0000.

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/08/2023 10:29:12
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:19:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)

Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Protetor câmara de ar

Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20

Quantidade: 176	Valor estimado: R$ 61,2700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 42,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 176
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 43,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 176
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: RADIAL		
Valor proposta: R$ 61,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 176
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 31,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IRBO		
Modelo/versão: RADIAL		
Valor proposta: R$ 61,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 176
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: K-RUBBER CARRETEIRO		
Modelo/versão: K-RUBBER CARRETEIRO		
Valor proposta: R$ 61,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 176
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: K-RUBBER/K-RUBBER		
Modelo/versão: CARRETEIRO		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 176

Lances do Item 44		
23/08/2023 09:05:59	48.910.213/0001-87	R$ 55,0000
23/08/2023 09:06:14	50.108.526/0001-68	R$ 52,0000
23/08/2023 09:08:29	34.147.979/0001-47	R$ 45,0000
23/08/2023 09:08:46	48.910.213/0001-87	R$ 50,0000
23/08/2023 09:08:48	48.910.213/0001-87	R$ 40,0000
23/08/2023 09:10:35	03.805.667/0001-50	R$ 39,0000
23/08/2023 09:10:40	50.108.526/0001-68	R$ 35,0000
23/08/2023 09:11:13	03.805.667/0001-50	R$ 33,0000
23/08/2023 09:11:35	34.147.979/0001-47	R$ 34,0000
23/08/2023 09:12:25	48.910.213/0001-87	R$ 34,0000
23/08/2023 09:13:11	47.270.248/0001-36	R$ 43,7100
23/08/2023 09:13:11	50.108.526/0001-68	R$ 32,0000
23/08/2023 09:13:16	49.997.888/0001-78	R$ 42,7100
23/08/2023 09:14:30	03.805.667/0001-50	R$ 31,0000
23/08/2023 09:14:59	50.108.526/0001-68	R$ 30,0000

Mensagens do chat do Item 44		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:02:52	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:04:52	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:17:00	O item 44 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 09:51:37	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 10:01:37.
Sistema	15/09/2023 10:09:37	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:19:37.

Eventos do Item 44	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
10/10/2023 09:32:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 10:01:37
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:19:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)

Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.

Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 24	
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 140,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, melhor lance: R$ 49,0000	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.997.888/0001-78 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R$ 49,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 94,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: RADIAL		
Valor proposta: R$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 88,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IRBO		
Modelo/versão: RADIAL		
Valor proposta: R$ 140,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: K-RUBBER CARRETEIRO		
Modelo/versão: K-RUBBER CARRETEIRO		
Valor proposta: R$ 140,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: K-RUBBER/K-RUBBER		
Modelo/versão: CARRETEIRO		
Valor proposta: R$ 135,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 45		
23/08/2023 09:06:06	48.910.213/0001-87	R$ 130,0000
23/08/2023 09:07:07	50.108.526/0001-68	R$ 125,0000

23/08/2023 09:08:52	48.910.213/0001-87	R$ 120,0000
23/08/2023 09:09:11	50.108.526/0001-68	R$ 110,0000
23/08/2023 09:09:46	48.910.213/0001-87	R$ 105,0000
23/08/2023 09:10:42	03.805.667/0001-50	R$ 102,0000
23/08/2023 09:11:46	34.147.979/0001-47	R$ 100,0000
23/08/2023 09:11:51	50.108.526/0001-68	R$ 98,0000
23/08/2023 09:12:37	48.910.213/0001-87	R$ 100,0000
23/08/2023 09:12:39	48.910.213/0001-87	R$ 95,0000
23/08/2023 09:13:19	03.805.667/0001-50	R$ 97,0000
23/08/2023 09:13:21	03.805.667/0001-50	R$ 93,0000
23/08/2023 09:13:43	49.997.888/0001-78	R$ 92,0000
23/08/2023 09:13:56	47.270.248/0001-36	R$ 94,4700
23/08/2023 09:14:29	48.910.213/0001-87	R$ 90,0000
23/08/2023 09:14:32	03.805.667/0001-50	R$ 88,0000
23/08/2023 09:14:49	49.997.888/0001-78	R$ 87,0000
23/08/2023 09:15:03	50.108.526/0001-68	R$ 90,0000
23/08/2023 09:15:05	50.108.526/0001-68	R$ 80,0000
23/08/2023 09:15:13	49.997.888/0001-78	R$ 79,0000
23/08/2023 09:15:15	34.147.979/0001-47	R$ 70,0000
23/08/2023 09:15:28	49.997.888/0001-78	R$ 69,0000
23/08/2023 09:16:14	50.108.526/0001-68	R$ 65,0000
23/08/2023 09:16:28	49.997.888/0001-78	R$ 64,0000
23/08/2023 09:17:00	50.108.526/0001-68	R$ 62,0000
23/08/2023 09:17:10	49.997.888/0001-78	R$ 61,0000
23/08/2023 09:17:26	50.108.526/0001-68	R$ 60,0000
23/08/2023 09:17:34	49.997.888/0001-78	R$ 59,0000
23/08/2023 09:18:37	48.910.213/0001-87	R$ 75,0000
23/08/2023 09:18:45	50.108.526/0001-68	R$ 58,0000
23/08/2023 09:18:52	49.997.888/0001-78	R$ 57,0000
23/08/2023 09:19:25	50.108.526/0001-68	R$ 55,0000
23/08/2023 09:19:31	49.997.888/0001-78	R$ 54,0000
23/08/2023 09:20:01	50.108.526/0001-68	R$ 52,0000
23/08/2023 09:20:07	49.997.888/0001-78	R$ 51,0000
23/08/2023 09:21:20	50.108.526/0001-68	R$ 50,0000
23/08/2023 09:21:28	49.997.888/0001-78	R$ 49,0000

Mensagens do chat do Item 45

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:03:38	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
Sistema	23/08/2023 09:05:38	Mantenham-se conectados. O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:23:29	O item 45 está encerrado.
Sistema	14/09/2023 10:19:38	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/09/2023 10:29:38.
Sistema	15/09/2023 10:09:51	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:19:51.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000.
10/10/2023 09:32:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/09/2023 10:29:38
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:19:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)

Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema Sistema	04/09/2023 às 09:01:16 04/09/2023 às 17:17:46	Declaro neste momento reaberta a sessão. Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.

Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 295/80 R22,5 , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material	
Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.904,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, melhor lance: R$ 1.940,0000	

Propostas do Item 46		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.873,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.940,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: WORKS		
Valor proposta: R$ 2.904,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.904,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.904,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAGNUM MGM 08		
Modelo/versão: MAGNUM MGM 08		
Valor proposta: R$ 2.904,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.160,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTD		
Modelo/versão: MD777		
Valor proposta: R$ 2.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 46		
23/08/2023 09:06:24	50.108.526/0001-68	R$ 2.880,0000
23/08/2023 09:06:36	48.910.213/0001-87	R$ 2.800,0000

23/08/2023 09:07:01	33.054.804/0002-03	R$ 2.899,0000
23/08/2023 09:07:05	33.054.804/0002-03	R$ 2.799,0000
23/08/2023 09:08:57	48.910.213/0001-87	R$ 2.795,0000
23/08/2023 09:09:16	50.108.526/0001-68	R$ 2.650,0000
23/08/2023 09:09:29	33.054.804/0002-03	R$ 2.649,0000
23/08/2023 09:10:49	50.108.526/0001-68	R$ 2.500,0000
23/08/2023 09:11:03	48.910.213/0001-87	R$ 2.648,0000
23/08/2023 09:11:08	48.910.213/0001-87	R$ 2.495,0000
23/08/2023 09:11:28	33.054.804/0002-03	R$ 2.490,0000
23/08/2023 09:11:52	34.147.979/0001-47	R$ 2.200,0000
23/08/2023 09:12:22	33.054.804/0002-03	R$ 2.199,0000
23/08/2023 09:12:45	48.910.213/0001-87	R$ 2.485,0000
23/08/2023 09:12:48	48.910.213/0001-87	R$ 2.350,0000
23/08/2023 09:13:19	50.108.526/0001-68	R$ 2.165,0000
23/08/2023 09:13:39	33.054.804/0002-03	R$ 2.164,0000
23/08/2023 09:14:02	47.270.248/0001-36	R$ 2.873,5800
23/08/2023 09:15:10	50.108.526/0001-68	R$ 2.160,0000
23/08/2023 09:15:23	34.147.979/0001-47	R$ 2.000,0000
23/08/2023 09:15:47	33.054.804/0002-03	R$ 1.999,0000
23/08/2023 09:16:28	34.147.979/0001-47	R$ 1.940,0000
23/08/2023 09:16:50	33.054.804/0002-03	R$ 1.980,0000

Mensagens do chat do Item 46

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 09:03:43	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:05:43	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:05:43	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:18:51	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 34.147.979/0001-47	31/08/2023 12:00:59	Prezado, após análise da proposta e catálogo referente aos itens atualmente vencidos (10, 13, 21, 32 e 46), verificou-se que apenas o item 46 atente as exigências do edital. Os demais não atendem conforme segue: Item 10 (o catálogo enviado não contempla a medida do pneu); Item 13 (o produto oferecido não atende a carga e velociade mínimas); Item 21 (o modelo não possui as dimensões exatas) e o Item 32 (não atende índice de velocidade mínimo)
Sistema	04/09/2023 13:14:19	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2023 13:24:19.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 10:10:00	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:00.

Eventos do Item 46	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.940,0000
10/10/2023 09:32:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2023 13:24:19
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:20:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.

Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competen ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Tipo	
Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 2.644,1800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 1.750,0000	

Propostas do Item 47		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.347,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU JD727		
Modelo/versão: JINYU JD727		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.750,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILUN - Sailun Group Co.,Ltd.		
Modelo/versão: Fabricante: Sailun Group Co.,Ltd.		
Valor proposta: R$ 2.644,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.845,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: JD690		
Valor proposta: R$ 2.644,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.644,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R$ 2.644,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DRC D911		
Modelo/versão: DRC D911		
Valor proposta: R$ 2.644,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.790,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D821		
Valor proposta: R$ 2.640,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 47		
23/08/2023 09:06:31	48.926.883/0001-91	R$ 2.600,0000
23/08/2023 09:09:03	48.910.213/0001-87	R$ 2.595,0000
23/08/2023 09:09:15	48.926.883/0001-91	R$ 2.500,0000
23/08/2023 09:09:23	50.108.526/0001-68	R$ 2.400,0000
23/08/2023 09:09:35	48.926.883/0001-91	R$ 2.300,0000
23/08/2023 09:09:53	48.910.213/0001-87	R$ 2.495,0000
23/08/2023 09:09:56	48.910.213/0001-87	R$ 2.295,0000
23/08/2023 09:10:40	48.926.883/0001-91	R$ 2.250,0000
23/08/2023 09:10:53	50.108.526/0001-68	R$ 2.200,0000
23/08/2023 09:11:09	48.926.883/0001-91	R$ 2.100,0000

23/08/2023 09:11:58	34.147.979/0001-47	R$ 2.000,0000
23/08/2023 09:12:55	48.910.213/0001-87	R$ 2.250,0000
23/08/2023 09:13:24	50.108.526/0001-68	R$ 1.950,0000
23/08/2023 09:13:49	48.926.883/0001-91	R$ 1.900,0000
23/08/2023 09:14:29	47.270.248/0001-36	R$ 2.347,6000
23/08/2023 09:15:17	50.108.526/0001-68	R$ 1.880,0000
23/08/2023 09:15:31	34.147.979/0001-47	R$ 1.890,0000
23/08/2023 09:15:34	34.147.979/0001-47	R$ 1.870,0000
23/08/2023 09:15:46	48.926.883/0001-91	R$ 1.800,0000
23/08/2023 09:16:24	50.108.526/0001-68	R$ 1.790,0000
23/08/2023 09:16:37	34.147.979/0001-47	R$ 1.845,0000
23/08/2023 09:17:21	48.926.883/0001-91	R$ 1.750,0000

Mensagens do chat do Item 47

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/08/2023 09:04:10	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:06:10	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:19:22	O item 47 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 10:27:41	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:37:41.
Sistema	15/09/2023 10:10:09	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:09.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.750,0000.
10/10/2023 09:32:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 10:37:41
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:20:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.

Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos. Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Tipo	
Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 2.661,8800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 1.775,0000

Propostas do Item 48		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.240,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU JA767		
Modelo/versão: JINYU JA767		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.779,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: JA525		
Valor proposta: R$ 2.661,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.661,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R$ 2.661,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DRC D911		
Modelo/versão: DRC D911		
Valor proposta: R$ 2.661,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.775,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 2.350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIRESTONE / BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA		
Modelo/versão: T819		
Valor proposta: R$ 2.660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 48		
23/08/2023 09:07:19	33.054.804/0002-03	R$ 2.659,0000
23/08/2023 09:09:08	48.910.213/0001-87	R$ 2.655,0000
23/08/2023 09:09:29	50.108.526/0001-68	R$ 2.600,0000
23/08/2023 09:09:36	33.054.804/0002-03	R$ 2.650,0000
23/08/2023 09:09:42	33.054.804/0002-03	R$ 2.599,0000
23/08/2023 09:10:57	50.108.526/0001-68	R$ 2.500,0000
23/08/2023 09:11:13	48.910.213/0001-87	R$ 2.598,0000
23/08/2023 09:11:15	48.910.213/0001-87	R$ 2.495,0000
23/08/2023 09:11:34	33.054.804/0002-03	R$ 2.499,0000
23/08/2023 09:12:07	34.147.979/0001-47	R$ 2.200,0000
23/08/2023 09:12:30	33.054.804/0002-03	R$ 2.490,0000
23/08/2023 09:13:29	50.108.526/0001-68	R$ 2.100,0000
23/08/2023 09:13:37	48.910.213/0001-87	R$ 2.250,0000
23/08/2023 09:13:47	33.054.804/0002-03	R$ 2.350,0000
23/08/2023 09:15:02	47.270.248/0001-36	R$ 2.240,4900
23/08/2023 09:15:40	34.147.979/0001-47	R$ 2.000,0000
23/08/2023 09:16:30	50.108.526/0001-68	R$ 1.950,0000
23/08/2023 09:17:06	34.147.979/0001-47	R$ 1.900,0000
23/08/2023 09:17:35	50.108.526/0001-68	R$ 1.890,0000
23/08/2023 09:18:32	34.147.979/0001-47	R$ 1.880,0000
23/08/2023 09:19:36	50.108.526/0001-68	R$ 1.870,0000
23/08/2023 09:19:54	34.147.979/0001-47	R$ 1.800,0000
23/08/2023 09:20:06	50.108.526/0001-68	R$ 1.780,0000
23/08/2023 09:21:36	34.147.979/0001-47	R$ 1.779,0000
23/08/2023 09:22:00	50.108.526/0001-68	R$ 1.775,0000

Mensagens do chat do Item 48		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:04:45	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:06:45	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:06:45	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:24:01	O item 48 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 09:54:54	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 10:04:54.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2023 10:10:19	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:19.

Eventos do Item 48	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.775,0000.
10/10/2023 09:32:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 10:04:54
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:20:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.

Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial

, Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 2.731,6500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 1.400,0000

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.471,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: DPLUS D941

Modelo/versão: DPLUS D941

Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 22
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.400,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR656		
Valor proposta: R$ 2.731,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 22
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.879,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.731,0000 Valor negociado:	Não informado Quantidade ofertada: 22	
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.731,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: DRV - MIII		
Valor proposta: R$ 2.731,6500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 22
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.165,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI WORK MIX		
Modelo/versão: XBRI WORK MIX		
Valor proposta: R$ 2.731,6500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 22
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.880,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.730,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 22

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.495,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R$ 2.730,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 49		
23/08/2023 09:07:11	48.926.883/0001-91	R$ 2.600,0000
23/08/2023 09:07:25	33.054.804/0002-03	R$ 2.729,0000
23/08/2023 09:07:29	33.054.804/0002-03	R$ 2.599,0000
23/08/2023 09:07:56	48.926.883/0001-91	R$ 2.500,0000
23/08/2023 09:09:09	33.054.804/0002-03	R$ 2.499,0000
23/08/2023 09:09:14	48.910.213/0001-87	R$ 2.495,0000
23/08/2023 09:09:21	48.926.883/0001-91	R$ 2.400,0000
23/08/2023 09:09:34	50.108.526/0001-68	R$ 2.480,0000
23/08/2023 09:09:36	50.108.526/0001-68	R$ 2.300,0000
23/08/2023 09:09:46	33.054.804/0002-03	R$ 2.490,0000
23/08/2023 09:10:03	48.926.883/0001-91	R$ 2.200,0000
23/08/2023 09:10:21	33.054.804/0002-03	R$ 2.199,0000
23/08/2023 09:11:01	50.108.526/0001-68	R$ 2.100,0000
23/08/2023 09:11:20	48.910.213/0001-87	R$ 2.198,0000
23/08/2023 09:11:23	48.910.213/0001-87	R$ 2.165,0000
23/08/2023 09:11:25	48.926.883/0001-91	R$ 2.000,0000
23/08/2023 09:11:40	33.054.804/0002-03	R$ 2.099,0000
23/08/2023 09:12:37	33.054.804/0002-03	R$ 1.999,0000
23/08/2023 09:13:35	50.108.526/0001-68	R$ 1.940,0000
23/08/2023 09:13:56	48.926.883/0001-91	R$ 1.950,0000
23/08/2023 09:13:58	48.926.883/0001-91	R$ 1.900,0000
23/08/2023 09:14:19	33.054.804/0002-03	R$ 1.939,0000
23/08/2023 09:15:05	47.270.248/0001-36	R$ 2.471,7000
23/08/2023 09:15:29	50.108.526/0001-68	R$ 1.880,0000
23/08/2023 09:15:47	34.147.979/0001-47	R$ 1.895,0000
23/08/2023 09:15:53	34.147.979/0001-47	R$ 1.879,0000
23/08/2023 09:15:53	48.926.883/0001-91	R$ 1.800,0000

23/08/2023 09:16:01	33.054.804/0002-03	R$ 1.875,0000
23/08/2023 09:16:32	33.054.804/0002-03	R$ 1.799,0000
23/08/2023 09:17:28	48.926.883/0001-91	R$ 1.750,0000
23/08/2023 09:18:10	33.054.804/0002-03	R$ 1.749,0000
23/08/2023 09:18:27	48.926.883/0001-91	R$ 1.700,0000

Lances do Item 49		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:19:08	33.054.804/0002-03	R$ 1.695,0000
23/08/2023 09:19:19	48.926.883/0001-91	R$ 1.600,0000
23/08/2023 09:20:09	33.054.804/0002-03	R$ 1.599,0000
23/08/2023 09:20:25	48.926.883/0001-91	R$ 1.550,0000
23/08/2023 09:21:20	33.054.804/0002-03	R$ 1.545,0000
23/08/2023 09:21:31	48.926.883/0001-91	R$ 1.500,0000
23/08/2023 09:22:02	33.054.804/0002-03	R$ 1.495,0000
23/08/2023 09:22:31	48.926.883/0001-91	R$ 1.400,0000

Mensagens do chat do Item 49		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:04:48	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:06:48	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:06:48	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:24:32	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/08/2023 09:31:38	O item 49 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 10:31:07	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:41:07.
Sistema	15/09/2023 10:10:29	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:29.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	Descrição	
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.400,0000.	
10/10/2023 09:32:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 30/08/2023 10:41:07		
Intenção de recurso na habilitação: 15/09/2023 10:20:29		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.

Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Quantidade: 17	Valor estimado: R$ 2.462,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, melhor lance: R$ 1.400,0000	

Propostas do Item 50		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.005,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR976A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR976A		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado:	Não informado Quantidade ofertada: 17	
48.926.883/0001-91 - GERMANO PNEUS LTDA	R$ 1.400,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd		
Modelo/versão: DR656		
Valor proposta: R$ 2.462,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 17
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.498,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 2.462,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 17
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.462,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DURABLE		
Modelo/versão: DR622		
Valor proposta: R$ 2.462,5200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 17
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 2.165,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: XBRI WORK MIX		
Modelo/versão: XBRI WORK MIX		
Valor proposta: R$ 2.462,5200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 17
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DPLUS/DPLUS		
Modelo/versão: D621		
Valor proposta: R$ 2.460,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 17

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.054.804/0002-03 - PREMIUM PNEUS LTDA	R$ 1.419,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.460,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 17

Lances do Item 50		
23/08/2023 09:09:41	50.108.526/0001-68	R$ 2.300,0000
23/08/2023 09:09:47	48.926.883/0001-91	R$ 2.400,0000
23/08/2023 09:09:50	48.926.883/0001-91	R$ 2.200,0000
23/08/2023 09:09:52	33.054.804/0002-03	R$ 2.459,0000
23/08/2023 09:10:05	48.910.213/0001-87	R$ 2.455,0000
23/08/2023 09:10:09	48.910.213/0001-87	R$ 2.195,0000
23/08/2023 09:10:28	33.054.804/0002-03	R$ 2.199,0000
23/08/2023 09:11:32	48.926.883/0001-91	R$ 2.000,0000
23/08/2023 09:11:47	33.054.804/0002-03	R$ 2.190,0000
23/08/2023 09:12:44	33.054.804/0002-03	R$ 1.999,0000
23/08/2023 09:13:41	50.108.526/0001-68	R$ 1.950,0000
23/08/2023 09:13:42	48.910.213/0001-87	R$ 2.165,0000
23/08/2023 09:14:04	48.926.883/0001-91	R$ 1.900,0000
23/08/2023 09:14:29	33.054.804/0002-03	R$ 1.949,0000

23/08/2023 09:15:39	50.108.526/0001-68	R$ 1.880,0000
23/08/2023 09:16:01	34.147.979/0001-47	R$ 1.650,0000
23/08/2023 09:16:07	48.926.883/0001-91	R$ 1.800,0000
23/08/2023 09:16:10	33.054.804/0002-03	R$ 1.875,0000
23/08/2023 09:16:13	48.926.883/0001-91	R$ 1.600,0000
23/08/2023 09:16:38	33.054.804/0002-03	R$ 1.599,0000
23/08/2023 09:16:51	34.147.979/0001-47	R$ 1.590,0000
23/08/2023 09:17:18	33.054.804/0002-03	R$ 1.589,0000
23/08/2023 09:17:34	48.926.883/0001-91	R$ 1.550,0000
23/08/2023 09:17:40	34.147.979/0001-47	R$ 1.580,0000
23/08/2023 09:17:43	34.147.979/0001-47	R$ 1.540,0000
23/08/2023 09:17:44	50.108.526/0001-68	R$ 1.650,0000
23/08/2023 09:17:50	47.270.248/0001-36	R$ 2.005,2000
23/08/2023 09:17:50	48.926.883/0001-91	R$ 1.500,0000
23/08/2023 09:18:16	33.054.804/0002-03	R$ 1.499,0000
23/08/2023 09:18:34	48.926.883/0001-91	R$ 1.450,0000
23/08/2023 09:18:44	34.147.979/0001-47	R$ 1.498,0000
23/08/2023 09:19:11	33.054.804/0002-03	R$ 1.445,0000

Lances do Item 50		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:19:31	48.926.883/0001-91	R$ 1.420,0000
23/08/2023 09:20:15	33.054.804/0002-03	R$ 1.419,0000
23/08/2023 09:20:32	48.926.883/0001-91	R$ 1.400,0000

Mensagens do chat do Item 50		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:07:31	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:09:31	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:09:31	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:22:33	O item 50 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 10:32:48	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2023 10:42:48.
Sistema	15/09/2023 10:10:41	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:41.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:23	Fornecedor GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.400,0000.
10/10/2023 09:32:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/08/2023 10:42:48
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:20:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.

Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.
Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.

Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 8.255,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 6.000,0000	

Propostas do Item 51		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 6.037,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER E3/L3		
Modelo/versão: SUPERGUIDER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 8.199,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Modelo/versão: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Valor proposta: R$ 8.255,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PIONEER/PIONEER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R$ 8.250,0000:	Valor negociado Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 51		
23/08/2023 09:11:32	48.910.213/0001-87	R$ 8.249,0000
23/08/2023 09:13:49	50.108.526/0001-68	R$ 8.200,0000
23/08/2023 09:14:48	48.910.213/0001-87	R$ 8.199,0000
23/08/2023 09:16:40	50.108.526/0001-68	R$ 8.100,0000
23/08/2023 09:19:14	47.270.248/0001-36	R$ 8.099,0000
23/08/2023 09:20:14	50.108.526/0001-68	R$ 8.000,0000
23/08/2023 09:20:32	47.270.248/0001-36	R$ 7.999,0000
23/08/2023 09:21:38	50.108.526/0001-68	R$ 7.500,0000
23/08/2023 09:21:56	47.270.248/0001-36	R$ 7.499,0000
23/08/2023 09:23:10	50.108.526/0001-68	R$ 7.400,0000
23/08/2023 09:23:26	47.270.248/0001-36	R$ 7.399,0000
23/08/2023 09:24:14	50.108.526/0001-68	R$ 7.300,0000

Lances do Item 51		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:24:30	47.270.248/0001-36	R$ 7.299,0000
23/08/2023 09:25:02	50.108.526/0001-68	R$ 7.200,0000
23/08/2023 09:25:21	47.270.248/0001-36	R$ 7.199,0000
23/08/2023 09:25:27	50.108.526/0001-68	R$ 7.000,0000
23/08/2023 09:25:45	47.270.248/0001-36	R$ 6.999,0000
23/08/2023 09:25:54	50.108.526/0001-68	R$ 6.500,0000
23/08/2023 09:26:12	47.270.248/0001-36	R$ 6.499,0000
23/08/2023 09:26:32	50.108.526/0001-68	R$ 6.400,0000
23/08/2023 09:26:48	47.270.248/0001-36	R$ 6.399,0000
23/08/2023 09:26:58	50.108.526/0001-68	R$ 6.200,0000
23/08/2023 09:27:15	47.270.248/0001-36	R$ 6.199,0000
23/08/2023 09:27:24	50.108.526/0001-68	R$ 6.000,0000
23/08/2023 09:27:42	47.270.248/0001-36	R$ 6.037,6200

Mensagens do chat do Item 51		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:08:56	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:10:56	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:29:43	O item 51 está encerrado.
Sistema	31/08/2023 09:56:06	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 10:06:06.
Sistema	15/09/2023 10:10:49	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:49.

Eventos do Item 51	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:34	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.000,0000.
10/10/2023 09:32:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 10:06:06
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:20:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 53/2023

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.

Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens excluvivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 17:01:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 às 08:33:07	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 às 12:01:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 às 13:34:53	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 às 16:43:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:07	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 às 09:01:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	04/09/2023 às 17:17:46	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 às 09:04:16	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 às 09:04:42	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 às 11:58:03	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2023 às 14:09:28	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 às 14:09:56	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 às 17:23:08	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 às 08:23:37	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 às 08:24:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 11:42:42	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 às 13:54:43	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 às 17:26:45	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 às 14:25:18	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 às 14:25:49	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 às 14:26:06	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 às 16:37:12	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 às 13:39:12	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 às 16:09:21	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 às 09:05:57	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:22	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 às 09:07:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 às 11:43:02	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 às 13:30:24	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 às 17:00:47	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:03	Bom dia a todos.
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 7.404,9200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, melhor lance: R$ 2.800,0000, valor negociado: R$ 2.750,0000	

Propostas do Item 52		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 2.813,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER G2/L2		
Modelo/versão: SUPERGUIDER G2/L2		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
34.147.979/0001-47 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.645,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRIDGESTONE		
Modelo/versão: L2		
Valor proposta: R$ 7.404,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 6.640,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TITAN		
Modelo/versão: TG2		
Valor proposta: R$ 7.404,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 7.404,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Modelo/versão: PETLAS PTXL 42 RADIAL		
Valor proposta: R$ 7.404,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PIONEER/PIONEER		
Modelo/versão: G2/L2		
Valor proposta: R$ 7.400,0000	Valor negociado: R$ 2.750,0000	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 52		
23/08/2023 09:16:12	34.147.979/0001-47	R$ 7.300,0000
23/08/2023 09:17:51	50.108.526/0001-68	R$ 7.200,0000
23/08/2023 09:18:50	34.147.979/0001-47	R$ 7.100,0000

Lances do Item 52		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:19:49	50.108.526/0001-68	R$ 7.000,0000
23/08/2023 09:21:09	03.805.667/0001-50	R$ 6.990,0000
23/08/2023 09:21:26	47.270.248/0001-36	R$ 6.989,0000
23/08/2023 09:21:43	34.147.979/0001-47	R$ 6.900,0000
23/08/2023 09:21:45	50.108.526/0001-68	R$ 6.500,0000
23/08/2023 09:21:55	03.805.667/0001-50	R$ 6.850,0000
23/08/2023 09:22:11	47.270.248/0001-36	R$ 6.499,0000
23/08/2023 09:23:13	50.108.526/0001-68	R$ 6.400,0000
23/08/2023 09:23:27	34.147.979/0001-47	R$ 6.645,0000
23/08/2023 09:23:29	47.270.248/0001-36	R$ 6.399,0000
23/08/2023 09:24:18	50.108.526/0001-68	R$ 6.200,0000
23/08/2023 09:24:36	47.270.248/0001-36	R$ 6.199,0000
23/08/2023 09:25:07	50.108.526/0001-68	R$ 6.100,0000
23/08/2023 09:25:11	03.805.667/0001-50	R$ 6.640,0000
23/08/2023 09:25:27	47.270.248/0001-36	R$ 6.099,0000
23/08/2023 09:25:33	50.108.526/0001-68	R$ 6.000,0000
23/08/2023 09:25:51	47.270.248/0001-36	R$ 5.999,0000
23/08/2023 09:26:06	50.108.526/0001-68	R$ 5.800,0000
23/08/2023 09:26:24	47.270.248/0001-36	R$ 5.799,0000
23/08/2023 09:26:47	50.108.526/0001-68	R$ 5.600,0000
23/08/2023 09:27:03	47.270.248/0001-36	R$ 5.599,0000
23/08/2023 09:27:18	50.108.526/0001-68	R$ 5.500,0000
23/08/2023 09:27:36	47.270.248/0001-36	R$ 5.499,0000
23/08/2023 09:27:47	50.108.526/0001-68	R$ 5.400,0000
23/08/2023 09:28:03	47.270.248/0001-36	R$ 5.399,0000
23/08/2023 09:28:12	50.108.526/0001-68	R$ 5.300,0000
23/08/2023 09:28:27	47.270.248/0001-36	R$ 5.299,0000
23/08/2023 09:28:41	50.108.526/0001-68	R$ 5.100,0000
23/08/2023 09:29:00	47.270.248/0001-36	R$ 5.099,0000
23/08/2023 09:29:31	50.108.526/0001-68	R$ 5.000,0000
23/08/2023 09:29:48	47.270.248/0001-36	R$ 4.999,0000
23/08/2023 09:29:55	50.108.526/0001-68	R$ 4.900,0000
23/08/2023 09:30:12	47.270.248/0001-36	R$ 4.899,0000
23/08/2023 09:30:46	50.108.526/0001-68	R$ 4.800,0000
23/08/2023 09:31:03	47.270.248/0001-36	R$ 4.799,0000
23/08/2023 09:31:15	50.108.526/0001-68	R$ 4.750,0000
23/08/2023 09:31:33	47.270.248/0001-36	R$ 4.749,0000
23/08/2023 09:31:37	50.108.526/0001-68	R$ 4.700,0000

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:31:54	47.270.248/0001-36	R$ 4.699,0000
23/08/2023 09:32:08	50.108.526/0001-68	R$ 4.600,0000
23/08/2023 09:32:24	47.270.248/0001-36	R$ 4.599,0000
23/08/2023 09:32:27	50.108.526/0001-68	R$ 4.500,0000
23/08/2023 09:32:45	47.270.248/0001-36	R$ 4.499,0000
23/08/2023 09:32:50	50.108.526/0001-68	R$ 4.450,0000
23/08/2023 09:33:06	47.270.248/0001-36	R$ 4.449,0000
23/08/2023 09:33:12	50.108.526/0001-68	R$ 4.200,0000
23/08/2023 09:33:30	47.270.248/0001-36	R$ 4.199,0000
23/08/2023 09:33:34	50.108.526/0001-68	R$ 4.100,0000
23/08/2023 09:33:51	47.270.248/0001-36	R$ 4.099,0000
23/08/2023 09:34:03	50.108.526/0001-68	R$ 4.050,0000
23/08/2023 09:34:22	47.270.248/0001-36	R$ 4.049,0000
23/08/2023 09:34:28	50.108.526/0001-68	R$ 4.000,0000
23/08/2023 09:34:46	47.270.248/0001-36	R$ 3.999,0000
23/08/2023 09:34:49	50.108.526/0001-68	R$ 3.950,0000
23/08/2023 09:35:07	47.270.248/0001-36	R$ 3.949,0000
23/08/2023 09:35:11	50.108.526/0001-68	R$ 3.900,0000
23/08/2023 09:35:28	47.270.248/0001-36	R$ 3.899,0000
23/08/2023 09:35:41	50.108.526/0001-68	R$ 3.500,0000
23/08/2023 09:36:01	47.270.248/0001-36	R$ 3.499,0000
23/08/2023 09:36:09	50.108.526/0001-68	R$ 3.300,0000
23/08/2023 09:36:25	47.270.248/0001-36	R$ 3.299,0000
23/08/2023 09:36:55	50.108.526/0001-68	R$ 3.200,0000
23/08/2023 09:37:13	47.270.248/0001-36	R$ 3.199,0000
23/08/2023 09:37:48	50.108.526/0001-68	R$ 3.150,0000
23/08/2023 09:38:04	47.270.248/0001-36	R$ 3.149,0000
23/08/2023 09:39:35	50.108.526/0001-68	R$ 3.140,0000
23/08/2023 09:39:52	47.270.248/0001-36	R$ 3.139,0000
23/08/2023 09:40:06	50.108.526/0001-68	R$ 3.100,0000
23/08/2023 09:40:22	47.270.248/0001-36	R$ 3.099,0000
23/08/2023 09:40:33	50.108.526/0001-68	R$ 3.090,0000
23/08/2023 09:40:49	47.270.248/0001-36	R$ 3.089,0000
23/08/2023 09:41:27	50.108.526/0001-68	R$ 3.050,0000
23/08/2023 09:41:43	47.270.248/0001-36	R$ 3.049,0000
23/08/2023 09:41:46	50.108.526/0001-68	R$ 3.040,0000
23/08/2023 09:42:04	47.270.248/0001-36	R$ 3.039,0000
23/08/2023 09:42:57	50.108.526/0001-68	R$ 3.000,0000

Lances do Item 52		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:43:14	47.270.248/0001-36	R$ 2.999,0000
23/08/2023 09:43:21	50.108.526/0001-68	R$ 2.990,0000
23/08/2023 09:43:41	47.270.248/0001-36	R$ 2.989,0000
23/08/2023 09:43:48	50.108.526/0001-68	R$ 2.980,0000
23/08/2023 09:44:05	47.270.248/0001-36	R$ 2.979,0000
23/08/2023 09:44:14	50.108.526/0001-68	R$ 2.950,0000
23/08/2023 09:44:32	47.270.248/0001-36	R$ 2.949,0000
23/08/2023 09:44:51	50.108.526/0001-68	R$ 2.900,0000
23/08/2023 09:45:08	47.270.248/0001-36	R$ 2.899,0000
23/08/2023 09:45:20	50.108.526/0001-68	R$ 2.800,0000
23/08/2023 09:45:41	47.270.248/0001-36	R$ 2.813,4500

Mensagens do chat do Item 52		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:11:02	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:13:02	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:47:42	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 15:58:24	Prezado Licitante, considerando que o presente item é referente a Cota de 25% do Item 35, e por esta razão tratam-se do mesmo produto, não sendo acitável a diferença de valor de um para outro, haja vista que também foi o mesmo fornecedor. Ante o exposto solicito desconto compatível com o menor valor ofertado para o produto.
Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 16:00:33	Informo que também foram analisados os itens 34 e 51 (ampla e cota) e os itens 41 e 53 (ampla e cota), os quais estão com mesmo valores, neste caso aceitos de imediato.

Sistema para o participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 16:01:40	Sr. Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001- 68, você foi convocado para negociação de valor do item 52. Justificativa: Praticar o mesmo valor do item principal de ampla concorrência..
pelo participante 50.108.526/0001-68	23/08/2023 16:34:28	O item 52 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68. A negociação do item 52 foi aceita pelo fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, tendo informado R$ 2.750,0000.
Sistema	31/08/2023 09:57:03	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/08/2023 10:07:03.
Sistema	15/09/2023 10:10:57	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:20:57.

Eventos do Item 52	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:34	Fornecedor MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.800,0000, valor negociado: R$ 2.750,0000.
10/10/2023 09:32:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/08/2023 10:07:03
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:20:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 53/2023	
Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 10/08/2023 às 08:00 até 23/08/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 08:30:57	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/08/2023 às 08:31:23	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	23/08/2023 às 08:32:05	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	23/08/2023 às 09:53:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/08/2023 às 09:54:33	ATENÇÃO: Todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:15	Prezados Licitantes vencedores de PNEUS, a proposta deverá ser instruída de PROSPECTO dos pneus ofertados, a fim de comprovar o índice de carga e velocidade.
Sistema	23/08/2023 às 09:58:43	Favor anexar o prospecto do pneu junto com a proposta.
Sistema	23/08/2023 às 10:00:40	Para que possa auxiliar na elaboração das propostas, irei fazer uma relatório de itens que cada fornecedor ganhou.
Sistema	23/08/2023 às 10:03:10	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 19, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 10:05:19	SANJU PNEUS LTDA - Itens 7, 9, 11, 15, 17, 20, 24, 26, 28 e 29
Sistema	23/08/2023 às 10:06:11	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 10:06:52	J.E. PNEUS LTDA - Itens 1, 3, 4, 12, 13 e 14.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 às 10:07:25	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10, 42 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 10:07:49	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 21, 32 e 46.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:08	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 5 e 22.
Sistema	23/08/2023 às 10:08:31	PREMIUM PNEUS LTDA - Itens 18 e 23
Sistema	23/08/2023 às 10:08:49	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:07	ZEUS COMERCIAL LTDA - tem 31.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:25	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 10:09:49	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Item 25.
Sistema	23/08/2023 às 10:11:40	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 10:12:13	Poderão anexar todos os itens em uma mesma proposta para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 11:18:39	Prezados, em conformidade com o Item 10.3 do edital, neste momento farei a análise de aplicação da margem de Preferência. o que poderá alterar o resultado de vencedores.
Sistema	23/08/2023 às 11:21:42	Ap´ós verificação das sedes de todos os Licitantes, foi verificado que detem o direito a margem de preferência a empresa J.E. PNEUS LTDA, a qual está sediada no Município de Guarapuava/PR, este localizado no âmbito regional, conforme prevê a nota explicativa do Item 10.3.2 do edital.

Sistema	23/08/2023 às 11:41:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	23/08/2023 às 14:00:29	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	23/08/2023 às 14:01:43	Peço que aguardem por alguns instantes para finalizar a análise da margem de preferência nos itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	23/08/2023 às 14:58:13	Prezados, após aplicação da margem de preferência, o resultado de itens por fornecedor ficou da seguinte forma:
Sistema	23/08/2023 às 15:00:14	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 40 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:15:16	Prezados, após as devidas sclassificações a pedido dos Licitantes, segue relatório atualizado de itens vencidos por empresa.
Sistema	23/08/2023 às 15:15:30	J.E. PNEUS LTDA - 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29 e 43
Sistema	23/08/2023 às 15:17:36	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 2, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 52 e 53
Sistema	23/08/2023 às 15:18:33	GERMANO PNEUS LTDA - Itens 8, 16, 30, 37, 47, 49 e 50
Sistema	23/08/2023 às 15:19:04	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - Itens 21, 32 e 46
Sistema	23/08/2023 às 15:19:34	SANJU PNEUS LTDA - Itens 11, 24 e 26
Sistema	23/08/2023 às 15:20:06	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Itens 6, 10 e 45.
Sistema	23/08/2023 às 15:20:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - Item 40.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2023 às 15:20:48	ZEUS COMERCIAL LTDA - Item 31.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:21	CPX DISTRIBUIDORA S/A - Item 27.
Sistema	23/08/2023 às 15:21:36	PREMIUM PNEUS LTDA - Item 23.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:09	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Item 22.
Sistema	23/08/2023 às 15:22:59	Neste momento irei solicitar a proposta adequada ao último lance vencedor. Peço que não esqueçam de inserir a marca do produto oferecido e anexar o prospecto dos pneus, caso tenha vencido pneu.
Sistema	23/08/2023 às 15:23:22	Favor inserir junto a Declaração Unificada, para agilizar o certame.
Sistema	23/08/2023 às 16:10:39	Prezados, considerando o prazo concedido para envio da proposta, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	23/08/2023 às 16:11:11	O sistema permanecerpá aberto no prazo concedido para anexo das propostas.
Sistema	23/08/2023 às 17:03:57	Prezados, informo que estarei analisando estes apontamentos durante a análise da proposta e prospecto.
Sistema	23/08/2023 às 17:04:48	Caso algum licitante considere que seu produto não atenda as especificações do edital, favor se manifestar antecipadamente.
Sistema	23/08/2023 às 17:06:06	Prezados, devido o horário, decido suspender a sessão neste momento, retornando amanhã (24/08) às 09:00h. (horário de Brasília).
Sistema	24/08/2023 às 08:58:54	Prezados bom dia.
Sistema	24/08/2023 às 09:00:44	Declaro neste momento reaberta a sessão. Considerando que neste momento estarei realizando análise das propostas e prospectos, e essa ação pode demorar um pouco, suspendo temporariamente a sessão para análise dos produtos ofertados, retornando às 13:30h. deste mesmo dia.
Sistema	24/08/2023 às 15:40:54	Prezados licitantes, em função do volume de documentos a serem analisados, e de outras atividades do pregoeiro, o retorno para continuação do julgamento foi prorrogado para as 9:00h do dia 28/08/2023.
Sistema	25/08/2023 às 11:51:10	Prezados Licitantes, em função do Decreto Municipal nº 346/2023, o qual torna facultativo os trabalhos deste órgão no dia 28/08/2023 até às 12:00h. neste caso, altero o retorno do julgamento para às 14:30h. do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 às 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	28/08/2023 às 14:39:49	mantenham-se conectados para as orientações necesárias.
Sistema	28/08/2023 às 14:51:01	Prezados, mais algum questionamento sobre alguma marca apresentada, ou mais alguma empresa precisa pedir desistência de item por nãop atender ao edital?
Sistema	28/08/2023 às 16:43:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/08/2023 às 08:33:37	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2023 às 08:34:06	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 11:44:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2023 às 13:59:33	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/08/2023 às 13:59:54	peço para que mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	29/08/2023 às 16:43:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:00	Prezados, bom dia.
Sistema	30/08/2023 às 08:48:19	mantenham-se conectados para as dúvidas e orientações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:49:38	informo que alguns prospectos/catálogos estão sendo encaminhados sem as informações necessárias.
Sistema	30/08/2023 às 08:52:10	Nesta ocasião, irei solicitar do fornecedor que encaminhe novo prospecto do item, com detalhamento do que exige o edital, caso ainda assim não esteja a informação necessária, o licitante será desclassificado no item.
Sistema	30/08/2023 às 10:38:52	Prezados Licitantes, em referência ao Item 30, em que a empresa vencedora GERMANO PNEUS LTDA, acabou por equívoco digitando no sistema o modelo não correspondente ao produto oferecido, informo que aceitarei a proposta com a devida correção, visto que foi mero erro de digitação, não atrapalhando a competição e nem mesmo causando danos ao erário, considerando que não houve alteração no valor apresentado na proposta inicial.
Sistema	30/08/2023 às 11:50:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:10	Boa tarde a todos.
Sistema	30/08/2023 às 13:22:40	mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Sistema	30/08/2023 17:01:55	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (31/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	31/08/2023 08:33:07	às	Bom dia a todos.
Sistema	31/08/2023 12:01:30	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/08/2023 13:34:53	às	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2023 16:43:25	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 04/09 (segunda-feira) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	04/09/2023 09:01:07	às	Bom dia a todos.
Sistema	04/09/2023 09:01:16	às	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/09/2023 17:17:46	às	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/09/2023) às 09:00h. (horário de Brasília)
Sistema	05/09/2023 09:04:16	às	Bom dia a todos.
Sistema	05/09/2023 09:04:42	às	mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações ncessárias.
Sistema	05/09/2023 11:58:03	às	Devido ao horário de intervalo de almoço suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília)

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	05/09/2023 14:09:28	às	Boa tarde a todos.
Sistema	05/09/2023 14:09:56	às	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2023 17:23:08	às	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/09) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	06/09/2023 08:23:37	às	Prezados bom dia.
Sistema	06/09/2023 08:24:15	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 11:42:42	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	06/09/2023 13:54:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/09/2023 13:54:43	às	Mantenham´-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/09/2023 17:26:45	às	Prezados Licitantes, em virtude do feriado nacional no dia 07/09 e conforme Decreto Municipal nº 1.960/2023, o qual torna ponto facultativo os trabalhos do dia 08/09, suspendo a sessão neste momento, reagendando retorno no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	11/09/2023 14:25:18	às	Prezados boa tarde.
Sistema	11/09/2023 14:25:49	às	Informo que estou fnalizando a análise das propostas que encontram-se pendentes.
Sistema	11/09/2023 14:26:06	às	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2023 16:37:12	às	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 13:30h.
Sistema	12/09/2023 13:39:12	às	Prezados, boa tarde, informo que estou em análise das propostas, mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	12/09/2023 16:09:21	às	Prezados, em virtude do horário, devido suspender a sessão, retornando dia 14/09 às 08:30h.
Sistema	14/09/2023 09:05:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	14/09/2023 09:07:22	às	Por problemas técnicos do sistema, não foi possível iniciar o certame às 08:30h. conforme combinado, porém daremos continuidade ao certame a partir de agora.
Sistema	14/09/2023 09:07:46	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	14/09/2023 11:43:02	às	Suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	14/09/2023 13:30:24	às	Boa tarde a todos, declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/09/2023 17:00:47	às	Prezados, devido ao horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/09) às 08:30h.
Sistema	15/09/2023	às	Bom dia a todos.

	08:31:03	
Sistema	15/09/2023 às 08:31:42	Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Às 09:32 horas do dia 10 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.136/2023, Pregão nº 53/2023.	
Data/Hora	**Descrição**
23/08/2023 às 09:52:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Pneu veículo terraplenagem		
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Retroescavadeira , Dimensões Pneu: 19.5l-24 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 PO		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 10.731,1600	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50, melhor lance: R$ 4.149,0000		
Propostas do Item 53		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$ 4.920,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTROAY QH701		
Modelo/versão: ASTROAY QH701		
Valor proposta: R$ 10.731,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
03.805.667/0001-50 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.149,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTROAY		
Modelo/versão: QH701 RADIAL		
Valor proposta: R$ 10.731,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA	R$ 8.568,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MICHELIN XMCL		
Modelo/versão: MICHELIN XMCL		
Valor proposta: R$ 10.731,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.108.526/0001-68 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.100,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTROAY/ASTROAY		
Modelo/versão: R4 RADIAL		
Valor proposta: R$ 10.730,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 53		
23/08/2023 09:16:32	48.910.213/0001-87	R$ 10.700,0000
23/08/2023 09:17:56	50.108.526/0001-68	R$ 10.500,0000
23/08/2023 09:18:49	48.910.213/0001-87	R$ 10.450,0000
23/08/2023 09:19:07	50.108.526/0001-68	R$ 10.200,0000
23/08/2023 09:19:16	48.910.213/0001-87	R$ 10.100,0000
23/08/2023 09:20:19	50.108.526/0001-68	R$ 10.000,0000
23/08/2023 09:20:29	48.910.213/0001-87	R$ 9.950,0000
23/08/2023 09:21:02	03.805.667/0001-50	R$ 9.400,0000

Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:21:18	48.910.213/0001-87	R$ 9.399,0000
23/08/2023 09:21:48	50.108.526/0001-68	R$ 9.200,0000
23/08/2023 09:21:52	03.805.667/0001-50	R$ 9.110,0000
23/08/2023 09:22:42	48.910.213/0001-87	R$ 9.100,0000
23/08/2023 09:23:16	50.108.526/0001-68	R$ 9.000,0000
23/08/2023 09:23:35	03.805.667/0001-50	R$ 8.900,0000
23/08/2023 09:24:06	48.910.213/0001-87	R$ 8.895,0000
23/08/2023 09:24:21	50.108.526/0001-68	R$ 8.800,0000

23/08/2023 09:24:39	47.270.248/0001-36	R$ 8.894,0000
23/08/2023 09:24:57	47.270.248/0001-36	R$ 8.799,0000
23/08/2023 09:25:01	03.805.667/0001-50	R$ 8.798,0000
23/08/2023 09:25:14	50.108.526/0001-68	R$ 8.500,0000
23/08/2023 09:25:16	48.910.213/0001-87	R$ 8.795,0000
23/08/2023 09:25:18	47.270.248/0001-36	R$ 8.797,0000
23/08/2023 09:25:21	48.910.213/0001-87	R$ 8.568,0000
23/08/2023 09:25:35	03.805.667/0001-50	R$ 8.450,0000
23/08/2023 09:25:36	47.270.248/0001-36	R$ 8.499,0000
23/08/2023 09:25:46	50.108.526/0001-68	R$ 8.000,0000
23/08/2023 09:25:54	47.270.248/0001-36	R$ 8.449,0000
23/08/2023 09:26:12	47.270.248/0001-36	R$ 7.999,0000
23/08/2023 09:26:28	03.805.667/0001-50	R$ 7.900,0000
23/08/2023 09:26:28	50.108.526/0001-68	R$ 7.000,0000
23/08/2023 09:26:45	47.270.248/0001-36	R$ 6.999,0000
23/08/2023 09:27:04	50.108.526/0001-68	R$ 6.500,0000
23/08/2023 09:27:21	47.270.248/0001-36	R$ 6.499,0000
23/08/2023 09:27:40	50.108.526/0001-68	R$ 6.400,0000
23/08/2023 09:28:03	47.270.248/0001-36	R$ 6.399,0000
23/08/2023 09:28:15	50.108.526/0001-68	R$ 6.200,0000
23/08/2023 09:28:33	47.270.248/0001-36	R$ 6.199,0000
23/08/2023 09:28:34	03.805.667/0001-50	R$ 6.100,0000
23/08/2023 09:28:47	50.108.526/0001-68	R$ 5.900,0000
23/08/2023 09:28:51	47.270.248/0001-36	R$ 6.099,0000
23/08/2023 09:29:09	47.270.248/0001-36	R$ 5.899,0000
23/08/2023 09:29:09	03.805.667/0001-50	R$ 5.800,0000
23/08/2023 09:29:17	50.108.526/0001-68	R$ 5.700,0000
23/08/2023 09:29:36	47.270.248/0001-36	R$ 5.699,0000
23/08/2023 09:30:00	50.108.526/0001-68	R$ 5.600,0000
23/08/2023 09:30:18	47.270.248/0001-36	R$ 5.599,0000

Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance
23/08/2023 09:30:27	03.805.667/0001-50	R$ 5.558,0000
23/08/2023 09:30:45	47.270.248/0001-36	R$ 5.557,0000
23/08/2023 09:30:50	50.108.526/0001-68	R$ 5.200,0000
23/08/2023 09:31:06	47.270.248/0001-36	R$ 5.199,0000
23/08/2023 09:31:19	50.108.526/0001-68	R$ 5.150,0000
23/08/2023 09:31:36	47.270.248/0001-36	R$ 5.149,0000
23/08/2023 09:31:50	03.805.667/0001-50	R$ 5.120,0000
23/08/2023 09:31:55	50.108.526/0001-68	R$ 5.000,0000
23/08/2023 09:32:12	47.270.248/0001-36	R$ 4.999,0000
23/08/2023 09:32:18	50.108.526/0001-68	R$ 4.900,0000
23/08/2023 09:32:36	47.270.248/0001-36	R$ 4.920,9000
23/08/2023 09:32:53	03.805.667/0001-50	R$ 4.899,0000
23/08/2023 09:33:01	50.108.526/0001-68	R$ 4.500,0000
23/08/2023 09:33:06	03.805.667/0001-50	R$ 4.499,0000
23/08/2023 09:33:17	50.108.526/0001-68	R$ 4.400,0000
23/08/2023 09:33:47	03.805.667/0001-50	R$ 4.299,0000
23/08/2023 09:33:55	50.108.526/0001-68	R$ 4.200,0000
23/08/2023 09:34:04	03.805.667/0001-50	R$ 4.199,0000
23/08/2023 09:34:14	50.108.526/0001-68	R$ 4.150,0000
23/08/2023 09:35:30	03.805.667/0001-50	R$ 4.149,0000
23/08/2023 09:35:45	50.108.526/0001-68	R$ 4.100,0000

Mensagens do chat do Item 53		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	23/08/2023 09:14:20	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 09:16:20	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 09:37:46	O item 53 está encerrado.
Sistema	05/09/2023 15:59:08	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2023 16:09:08.
Sistema	15/09/2023 10:11:06	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2023 10:21:06.

Eventos do Item 53	
Data/Hora	Descrição
10/10/2023 09:32:34	Fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.805.667/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.149,0000.
10/10/2023 09:32:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2023 16:09:08
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2023 10:21:06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D6E0192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 163/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de outubro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C BERTOLINI BERNARDO - BORRACHARIA - CNPJ: 34.722.395/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	23,94	287,28
9	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.136,06	2.272,12
9	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	419,66	1.678,64
9	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	267,63	1.070,52
9	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	91,24	912,40
9	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	37,82	378,20
9	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	290,92	1.163,68
9	8	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	229,99	919,96
9	9	BANDEJA SUSPENSÃO	ORIGINAL	UND	6	468,26	2.809,56
9	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	PCT	6	178,28	1.069,68
9	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	127,79	766,74
9	12	BICO INJETOR	ORIGINAL	PCT	8	328,69	2.629,52
9	13	BIELAS	ORIGINAL	UND	4	451,17	1.804,68
9	14	BIELETA	ORIGINAL	UNI	10	91,97	919,70
9	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	304,86	1.219,44
9	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	324,82	1.299,28
9	17	BOIA TANQUE	ORIGINAL	UND	4	134,11	536,44
9	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	181,77	727,08
9	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	4	222,08	888,32
9	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	352,85	705,70
9	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	210,25	2.102,50
9	22	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	4	389,63	1.558,52
9	23	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	4	400,80	1.603,20
9	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	ORIGINAL	UND	10	50,28	502,80
9	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	137,63	2.752,60

9	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	PCT	4	110,76	443,04
9	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	2.171,96	2.171,96
9	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	2	84,81	169,62
9	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	1	82,02	82,02
9	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	98,55	591,30
9	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UND	1	1.636,78	1.636,78
9	32	CAVALETE DE ÁGUA	ORIGINAL	UND	4	329,24	1.316,96
9	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	2	451,09	902,18
9	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	111,65	446,60
9	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	193,29	386,58
9	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	97,40	1.461,00
9	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	233,44	466,88
9	38	CILINDRO FREIO	ORIGINAL	PCA	4	215,86	863,44
9	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL	UND	2	248,23	496,46
9	40	COIFA DE CÂMBIO	ORIGINAL	UND	10	36,14	361,40
9	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	10	38,20	382,00
9	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	34,41	206,46
9	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	48,98	293,88
9	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	238,40	1.430,40
9	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	125,53	1.255,30
9	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	666,93	1.333,86
9	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	636,12	1.272,24
9	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	550,06	1.100,12
9	49	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	2	117,64	235,28
9	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	2	85,31	170,62
9	51	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	77,69	155,38
9	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	138,72	832,32
9	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	176,75	1.060,50
9	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	161,11	966,66
9	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	ORIGINAL	HR	50	75,40	3.770,00
9	56	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	193,57	1.548,56
9	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	372,44	744,88
9	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	245,49	1.227,45
9	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	176,70	706,80
9	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	219,88	659,64
9	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	356,90	1.427,60
9	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	143,78	862,68
9	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	63,25	632,50
9	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	140,98	845,88
9	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	340,88	1.363,52
9	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	172,03	688,12
9	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	111,87	671,22
9	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	73,50	735,00
9	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	128,75	515,00
9	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	272,11	1.088,44
9	71	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	10	206,10	2.061,00
9	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	259,67	2.596,70
9	73	JOGO CABO DE VELA	ORIGINAL	JG	6	175,06	1.050,36
9	74	JOGO DE ANEIS	ORIGINAL	JG	1	485,87	485,87
9	75	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	10	118,77	1.187,70
9	76	JOGO DE VELAS	ORIGINAL	JG	6	115,48	692,88
9	77	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	287,30	574,60
9	78	Junta do cabeçote	ORIGINAL	UNI	2	163,37	326,74
9	79	JUNTA TAMPA CARTER	ORIGINAL	UND	4	107,12	428,48
9	80	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2	508,99	1.017,98
9	81	LAMPADA FAROL	ORIGINAL	PCT	15	40,62	609,30
9	82	LAMPADA LANTERNA	ORIGINAL	PCT	15	31,90	478,50
9	83	LAMPADA PAINEL	ORIGINAL	PCT	10	20,53	205,30
9	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	181,23	724,92
9	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	ORIGINAL	DIA	10	341,34	3.413,40
9	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	177,63	355,26
9	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	126,58	759,48
9	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	139,07	1.390,70

9	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	50	150,80	7.540,00
9	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	ORIGINAL	UND	50	234,58	11.729,00
9	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	318,84	637,68
9	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	263,23	1.579,38
9	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	280,27	1.681,62
9	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.002,11	2.004,22
9	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	641,13	1.282,26
9	96	PALHETA PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	145,77	874,62
9	97	PARA CHOQUE	ORIGINAL	UND	6	523,63	3.141,78
9	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	986,42	1.972,84
9	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	9,41	188,20
9	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	15,66	313,20
9	101	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	12	172,72	2.072,64
9	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	192,81	1.156,86
9	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	8	393,09	3.144,72
9	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	350,02	1.400,08
9	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	258,24	2.065,92
9	106	PISTAO	ORIGINAL	PCT	4	934,63	3.738,52
9	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	110,82	1.108,20
9	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	142,44	712,20
9	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	169,46	677,84
9	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	261,33	522,66
9	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	353,67	1.414,68
9	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	33,63	336,30
9	113	RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	494,16	988,32
9	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	209,02	1.045,10
9	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	59,17	591,70
9	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	ORIGINAL	UND	8	84,65	677,20
9	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	5	103,80	519,00
9	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	10	160,44	1.604,40
9	119	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	6	76,40	458,40
9	120	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	8	80,19	641,52
9	121	RETENTOR VOLANTE	ORIGINAL	UND	8	142,18	1.137,44
9	122	RETROVISOR	ORIGINAL	UND	10	137,40	1.374,00
9	123	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	186,89	1.868,90
9	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	157,01	314,02
9	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	115,42	461,68
9	126	Rolamento do cubo traseiro	ORIGINAL	UND	8	239,23	1.913,84
9	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	PCT	8	160,97	1.287,76
9	128	ROTOR DE ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	240,42	961,68
9	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	590,40	3.542,40
9	130	Sensor map	ORIGINAL	UNI	2	167,20	334,40
9	131	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	2	87,08	174,16
9	132	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	2	202,72	405,44
9	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	100	171,86	17.186,00
9	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	446,61	446,61
9	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	477,07	477,07
9	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	466,11	466,11
9	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	70,44	704,40
9	138	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	4	109,14	436,56
9	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	ORIGINAL	PCT	5	165,33	826,65
9	140	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UND	1	666,87	666,87
9	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	3	436,23	1.308,69
9	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UND	2	186,05	372,10
9	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	63,28	379,68
9	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	177,28	1.063,68
9	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	185,75	371,50
9	146	TUCHO	ORIGINAL	JG	1	503,81	503,81
9	147	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	PCT	2	238,54	477,08
9	148	VENTOINHA DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	304,66	609,32
9	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	780,94	780,94
9	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	409,89	409,89

Valor Total do Fornecedor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	100	4,71	471,00
1	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	5	934,68	4.673,40
1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	20	244,12	4.882,40
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	20	218,46	4.369,20
1	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	100	10,00	1.000,00
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	100	10,00	1.000,00
1	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	5	242,60	1.213,00
1	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	10	133,68	1.336,80
1	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	20	186,58	3.731,60
1	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	20	122,94	2.458,80
1	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	20	40,80	816,00
1	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	12	239,07	2.868,84
1	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	8	315,30	2.522,40
1	14	BIELETA	NAKATA	UNI	40	80,00	3.200,00
1	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	221,49	2.214,90
1	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	10	255,06	2.550,60
1	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	10	90,70	907,00
1	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	10	110,81	1.108,10
1	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	10	200,00	2.000,00
1	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	273,08	1.092,32
1	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	80,00	800,00
1	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	8	250,00	2.000,00
1	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	8	250,00	2.000,00
1	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	20	36,71	734,20
1	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	50	71,13	3.556,50
1	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	12	85,69	1.028,28
1	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	4	1.634,64	6.538,56
1	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	10	35,00	350,00
1	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	5	35,00	175,00
1	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	10	63,79	637,90
1	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	4	1.230,04	4.920,16
1	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	239,47	957,88
1	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	5	250,00	1.250,00
1	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	12	30,00	360,00
1	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	153,64	1.536,40
1	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	140	30,00	4.200,00
1	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	5	202,59	1.012,95
1	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	16	109,92	1.758,72
1	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	10	197,34	1.973,40
1	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	20	27,07	541,40
1	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	20	27,25	545,00
1	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	10	26,92	269,20
1	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	10	39,54	395,40
1	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	203,12	2.031,20
1	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	20	95,82	1.916,40
1	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	10	300,00	3.000,00
1	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	10	300,00	3.000,00
1	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	10	300,00	3.000,00
1	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	8	120,00	960,00
1	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	8	60,00	480,00
1	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	8	54,91	439,28
1	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	15	132,87	1.993,05
1	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	15	152,45	2.286,75
1	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	15	166,84	2.502,60
1	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	60,00	3.000,00
1	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	20	150,00	3.000,00
1	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	5	200,00	1.000,00
1	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	10	167,67	1.676,70

1	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	15	139,69	2.095,35
1	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	8	182,85	1.462,80
1	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	10	200,00	2.000,00
1	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	10	150,00	1.500,00
1	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	45,36	453,60
1	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	20	113,69	2.273,80
1	65	FAROL	ORIGINAL	UND	20	271,28	5.425,60
1	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	20	100,00	2.000,00
1	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	110,22	1.102,20
1	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	40	46,32	1.852,80
1	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	80,00	800,00
1	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	200,00	2.000,00
1	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	200,00	2.000,00
1	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	187,57	3.751,40
1	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	20	130,00	2.600,00
1	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	8	353,33	2.826,64
1	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	58,60	1.172,00
1	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	20	120,00	2.400,00
1	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	10	211,45	2.114,50
1	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	10	117,16	1.171,60
1	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	10	82,33	823,30
1	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	10	550,00	5.500,00
1	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	100	35,00	3.500,00
1	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	100	15,00	1.500,00
1	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	10,00	100,00
1	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	20	147,38	2.947,60
1	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	100	123,33	12.333,00
1	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	10	80,00	800,00
1	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	10	59,05	590,50
1	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	20	97,92	1.958,40
1	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	200	108,14	21.628,00
1	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	200	120,00	24.000,00
1	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	20	169,28	3.385,60
1	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	20	204,02	4.080,40
1	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	20	195,14	3.902,80
1	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	981,48	9.814,80
1	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	200,00	2.000,00
1	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	60	60,00	3.600,00
1	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	390,52	2.343,12
1	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	632,68	6.326,80
1	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	160	5,93	948,80
1	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	160	8,82	1.411,20
1	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	40	120,00	4.800,00
1	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	40	50,00	2.000,00
1	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	10	267,74	2.677,40
1	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	40	319,46	12.778,40
1	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	186,23	1.489,84
1	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	8	680,75	5.446,00
1	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	40	120,00	4.800,00
1	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	10	102,93	1.029,30
1	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	143,95	1.439,50
1	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	8	185,05	1.480,40
1	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	8	226,58	1.812,64
1	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	100	15,87	1.587,00
1	113	RADIADOR	VALEO	UND	20	550,00	11.000,00
1	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	20	156,00	3.120,00
1	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	20	39,32	786,40
1	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	16	58,00	928,00
1	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	15	69,15	1.037,25
1	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	30	132,16	3.964,80
1	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	20	57,77	1.155,40
1	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	40	51,60	2.064,00
1	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	10	126,93	1.269,30

1	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	143,59	1.435,90
1	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	80	141,12	11.289,60
1	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	10	122,46	1.224,60
1	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	10	84,12	841,20
1	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	20	79,28	1.585,60
1	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	20	107,10	2.142,00
1	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	10	174,86	1.748,60
1	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	10	486,03	4.860,30
1	130	Sensor map	MTE	UNI	15	113,43	1.701,45
1	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	15	64,98	974,70
1	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	15	79,34	1.190,10
1	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	800	120,00	96.000,00
1	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	20	250,00	5.000,00
1	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	20	323,40	6.468,00
1	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	20	307,86	6.157,20
1	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	100	37,37	3.737,00
1	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	20	95,75	1.915,00
1	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	20	120,66	2.413,20
1	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	12	641,73	7.700,76
1	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	20	138,20	2.764,00
1	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	20	130,49	2.609,80
1	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	25	44,66	1.116,50
1	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	25	80,60	2.015,00
1	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	20	100,01	2.000,20
1	146	TUCHO	INA	JG	80	332,55	26.604,00
1	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	20	103,28	2.065,60
1	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	8	220,93	1.767,44
1	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	8	544,60	4.356,80
1	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	8	363,74	2.909,92
2	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	20	6,09	121,80
2	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	814,16	3.256,64
2	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	12	271,26	3.255,12
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	12	245,42	2.945,04
2	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	20	17,02	340,40
2	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	20	17,30	346,00
2	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	6	204,38	1.226,28
2	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	6	170,17	1.021,02
2	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	10	243,26	2.432,60
2	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	12	203,39	2.440,68
2	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	12	65,20	782,40
2	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	16	233,88	3.742,08
2	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	8	252,80	2.022,40
2	14	BIELETA	NAKATA	UNI	20	56,98	1.139,60
2	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	5	218,64	1.093,20
2	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	5	203,04	1.015,20
2	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	5	89,29	446,45
2	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	5	107,58	537,90
2	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	12	166,32	1.995,84
2	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	6	302,38	1.814,28
2	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	20	133,07	2.661,40
2	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	12	277,51	3.330,12
2	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	12	292,94	3.515,28
2	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	10	43,50	435,00
2	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	71,84	1.436,80
2	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	10	85,00	850,00
2	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	4	1.493,44	5.973,76
2	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	4	59,48	237,92
2	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	4	60,08	240,32
2	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	10	74,45	744,50
2	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	4	1.196,40	4.785,60
2	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	5	126,30	631,50
2	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	6	394,43	2.366,58
2	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	54,72	328,32

2	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	177,08	1.770,80
2	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	30	48,17	1.445,10
2	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	191,58	1.149,48
2	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	12	59,07	708,84
2	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	6	200,39	1.202,34
2	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	10	31,01	310,10
2	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	16	25,44	407,04
2	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	15	29,48	442,20
2	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	15	40,99	614,85
2	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	98,34	786,72
2	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	20	124,00	2.480,00
2	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	5	451,55	2.257,75
2	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	3	436,93	1.310,79
2	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	3	441,96	1.325,88
2	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	77,79	466,74
2	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	76,55	459,30
2	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	51,92	311,52
2	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	168,38	1.683,80
2	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	10	166,34	1.663,40
2	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	10	176,06	1.760,60
2	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	100	132,20	13.220,00
2	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	12	180,00	2.160,00
2	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	5	206,19	1.030,95
2	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	12	172,85	2.074,20
2	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	6	189,68	1.138,08
2	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	189,36	568,08
2	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	6	267,45	1.604,70
2	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	8	123,63	989,04
2	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	69,10	691,00
2	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	8	187,92	1.503,36
2	65	FAROL	ORIGINAL	UND	6	273,94	1.643,64
2	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	6	150,84	905,04
2	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	114,48	1.144,80
2	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	8	56,66	453,28
2	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	8	125,91	1.007,28
2	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	187,42	1.124,52
2	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	175,16	1.751,60
2	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	144,54	1.445,40
2	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	10	110,22	1.102,20
2	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	6	333,25	1.999,50
2	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	15	77,54	1.163,10
2	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	8	95,21	761,68
2	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	6	242,02	1.452,12
2	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	5	117,18	585,90
2	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	10	69,14	691,40
2	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	6	400,00	2.400,00
2	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	30	36,57	1.097,10
2	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	30	29,15	874,50
2	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	21,03	210,30
2	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	15	160,95	2.414,25
2	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	150	124,78	18.717,00
2	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	4	122,03	488,12
2	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	10	89,66	896,60
2	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	20	110,70	2.214,00
2	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	200	108,17	21.634,00
2	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	150	110,00	16.500,00
2	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	6	139,22	835,32
2	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	200,93	2.411,16
2	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	202,38	2.428,56
2	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	762,09	4.572,54
2	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	194,76	1.168,56
2	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	20	65,35	1.307,00
2	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	309,46	1.856,76

2	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	5	543,95	2.719,75
2	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	50	8,34	417,00
2	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	50	14,12	706,00
2	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	120,00	2.400,00
2	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	10	101,25	1.012,50
2	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	6	309,80	1.858,80
2	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	303,60	2.428,80
2	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	286,66	2.293,28
2	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	8	645,64	5.165,12
2	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	20	80,00	1.600,00
2	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	138,17	829,02
2	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	8	136,67	1.093,36
2	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	190,00	1.140,00
2	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	8	233,11	1.864,88
2	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	12	39,65	475,80
2	113	RADIADOR	VALEO	UND	6	324,64	1.947,84
2	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	10	153,40	1.534,00
2	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	46,35	463,50
2	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	55,37	442,96
2	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	6	76,06	456,36
2	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	8	109,91	879,28
2	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	5	61,20	306,00
2	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	6	60,83	364,98
2	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	6	98,18	589,08
2	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	120,78	1.207,80
2	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	15	117,06	1.755,90
2	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	12	150,00	1.800,00
2	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	12	93,43	1.121,16
2	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	115,40	1.154,00
2	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	8	124,09	992,72
2	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	175,46	701,84
2	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	496,37	2.978,22
2	130	Sensor map	MTE	UNI	10	83,36	833,60
2	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	10	71,91	719,10
2	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	84,44	844,40
2	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	200	120,00	24.000,00
2	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	4	348,70	1.394,80
2	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	4	347,30	1.389,20
2	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	4	345,90	1.383,60
2	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	31,40	628,00
2	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	10	111,04	1.110,40
2	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	184,58	922,90
2	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	5	674,83	3.374,15
2	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	6	120,85	725,10
2	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	200,00	1.200,00
2	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	12	55,59	667,08
2	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	100,00	600,00
2	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	6	257,82	1.546,92
2	146	TUCHO	INA	JG	4	377,53	1.510,12
2	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	6	98,45	590,70
2	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	284,52	569,04
2	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	6	604,93	3.629,58
2	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	338,86	1.355,44
3	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	9,26	111,12
3	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	3	744,28	2.232,84
3	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	360,00	2.160,00
3	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	320,00	1.920,00
3	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	22,92	229,20
3	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	18,69	186,90
3	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	249,29	997,16
3	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	187,03	748,12
3	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	8	276,56	2.212,48
3	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	8	262,50	2.100,00

3	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	62,74	376,44
3	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	311,54	2.492,32
3	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	336,66	1.346,64
3	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	79,56	795,60
3	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	3	251,90	755,70
3	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	3	251,27	753,81
3	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	3	128,48	385,44
3	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	3	149,06	447,18
3	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	6	223,36	1.340,16
3	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	6	412,24	2.473,44
3	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	8	189,43	1.515,44
3	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	4	369,76	1.479,04
3	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	4	390,27	1.561,08
3	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	72,48	217,44
3	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	10	95,28	952,80
3	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	113,23	452,92
3	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	1.919,35	1.919,35
3	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	73,58	441,48
3	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	74,37	446,22
3	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	86,35	518,10
3	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	1.671,06	1.671,06
3	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	168,23	672,92
3	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	3	479,46	1.438,38
3	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	3	88,67	266,01
3	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	4	216,37	865,48
3	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	10	71,99	719,90
3	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	251,75	1.007,00
3	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	4	74,48	297,92
3	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	4	237,81	951,24
3	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	4	33,91	135,64
3	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	39,22	78,44
3	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	35,20	211,20
3	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	51,75	310,50
3	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	149,59	598,36
3	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	148,22	1.482,20
3	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	579,43	1.158,86
3	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	520,30	1.040,60
3	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	525,45	1.050,90
3	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	4	99,35	397,40
3	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	4	78,43	313,72
3	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	4	75,04	300,16
3	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	4	163,81	655,24
3	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	4	165,63	662,52
3	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	4	192,17	768,68
3	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	175,85	8.792,50
3	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	6	183,26	1.099,56
3	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	3	298,02	894,06
3	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	6	244,65	1.467,90
3	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	255,78	1.023,12
3	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	240,16	480,32
3	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	3	405,80	1.217,40
3	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	4	162,16	648,64
3	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	4	91,92	367,68
3	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	4	240,68	962,72
3	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	381,16	1.524,64
3	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	218,23	872,92
3	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	128,10	768,60
3	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	8	66,81	534,48
3	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	135,57	542,28
3	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	3	254,22	762,66
3	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	233,00	2.330,00
3	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	179,30	717,20
3	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	4	130,35	521,40

3	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	443,98	443,98
3	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	8	89,00	712,00
3	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	4	107,50	430,00
3	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	3	267,10	801,30
3	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	5	155,86	779,30
3	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	3	85,57	256,71
3	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	3	466,43	1.399,29
3	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	12	44,75	537,00
3	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	12	36,11	433,32
3	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	27,98	279,80
3	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	6	188,04	1.128,24
3	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	100	165,09	16.509,00
3	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	167,74	335,48
3	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	100,09	400,36
3	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	142,33	853,98
3	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	100	143,87	14.387,00
3	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	100	150,00	15.000,00
3	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	6	182,32	1.093,92
3	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	245,71	1.474,26
3	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	259,24	1.555,44
3	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	986,59	1.973,18
3	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	3	304,23	912,69
3	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	4	79,92	319,68
3	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	451,60	2.709,60
3	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	3	836,32	2.508,96
3	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	25	8,72	218,00
3	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	25	13,24	331,00
3	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	8	106,16	849,28
3	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	4	152,27	609,08
3	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	3	322,32	966,96
3	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	6	410,29	2.461,74
3	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	220,26	1.762,08
3	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	4	838,39	3.353,56
3	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	6	96,84	581,04
3	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	3	146,28	438,84
3	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	145,88	583,52
3	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	240,11	480,22
3	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	340,01	1.360,04
3	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	35,17	351,70
3	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	457,99	915,98
3	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	8	199,93	1.599,44
3	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	8	50,84	406,72
3	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	73,74	589,92
3	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	4	88,27	353,08
3	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	8	154,92	1.239,36
3	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	4	69,55	278,20
3	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	67,88	543,04
3	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	6	104,32	625,92
3	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	160,66	1.606,60
3	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	181,47	1.814,70
3	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	10	144,35	1.443,50
3	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	10	107,33	1.073,30
3	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	6	139,29	835,74
3	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	6	149,17	895,02
3	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	233,72	934,88
3	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	4	658,22	2.632,88
3	130	Sensor map	MTE	UNI	6	113,61	681,66
3	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	87,20	523,20
3	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	6	134,79	808,74
3	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	200	160,00	32.000,00
3	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	2	170,00	340,00
3	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	2	422,19	844,38
3	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	2	424,96	849,92

3	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	36,07	360,70
3	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	8	132,13	1.057,04
3	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	4	175,13	700,52
3	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	3	957,54	2.872,62
3	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	4	148,31	593,24
3	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	4	180,00	720,00
3	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	10	76,50	765,00
3	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	106,59	1.065,90
3	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	4	351,32	1.405,28
3	146	TUCHO	INA	JG	1	503,00	503,00
3	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	6	200,44	1.202,64
3	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	313,65	627,30
3	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	808,20	808,20
3	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	3	250,00	750,00
4	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	6,56	78,72
4	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	770,51	3.082,04
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	8	271,32	2.170,56
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	8	251,69	2.013,52
4	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	15	18,19	272,85
4	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	15	16,14	242,10
4	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	8	215,92	1.727,36
4	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	8	153,63	1.229,04
4	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	16	235,18	3.762,88
4	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	20	201,03	4.020,60
4	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	10	89,39	893,90
4	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	12	241,72	2.900,64
4	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	8	259,66	2.077,28
4	14	BIELETA	NAKATA	UNI	12	61,61	739,32
4	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	220,12	1.760,96
4	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	8	203,44	1.627,52
4	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	8	98,06	784,48
4	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	8	122,40	979,20
4	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	8	176,64	1.413,12
4	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	8	328,02	2.624,16
4	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	16	163,49	2.615,84
4	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	8	288,74	2.309,92
4	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	8	304,13	2.433,04
4	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	6	37,65	225,90
4	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	25	72,17	1.804,25
4	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	87,95	351,80
4	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	3	1.579,37	4.738,11
4	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	8	55,01	440,08
4	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	8	64,30	514,40
4	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	8	65,10	520,80
4	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	4	1.307,84	5.231,36
4	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	169,57	678,28
4	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	6	364,13	2.184,78
4	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	64,25	385,50
4	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	165,68	1.656,80
4	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	55,30	1.106,00
4	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	206,20	1.237,20
4	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	10	60,70	607,00
4	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	10	183,48	1.834,80
4	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	10	26,77	267,70
4	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	12	28,27	339,24
4	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	10	26,86	268,60
4	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	10	39,44	394,40
4	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	124,21	993,68
4	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	112,10	1.121,00
4	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	447,43	1.789,72
4	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	4	390,01	1.560,04
4	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	4	396,13	1.584,52
4	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	10	86,91	869,10

4	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	10	59,70	597,00
4	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	10	58,01	580,10
4	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	149,28	1.492,80
4	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	10	143,03	1.430,30
4	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	10	170,77	1.707,70
4	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	131,91	6.595,50
4	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	15	147,27	2.209,05
4	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	232,55	1.395,30
4	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	12	183,98	2.207,76
4	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	12	191,22	2.294,64
4	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	4	159,85	639,40
4	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	8	295,69	2.365,52
4	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	8	134,38	1.075,04
4	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	68,95	689,50
4	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	8	184,57	1.476,56
4	65	FAROL	ORIGINAL	UND	10	326,45	3.264,50
4	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	10	171,65	1.716,50
4	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	104,01	1.040,10
4	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	15	55,19	827,85
4	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	131,92	1.319,20
4	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	222,61	1.335,66
4	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	186,78	1.867,80
4	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	145,93	875,58
4	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	10	113,58	1.135,80
4	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	4	344,75	1.379,00
4	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	76,38	1.527,60
4	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	10	85,29	852,90
4	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	209,82	839,28
4	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	5	116,92	584,60
4	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	73,24	292,96
4	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	383,41	1.533,64
4	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	20	33,65	673,00
4	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	20	28,37	567,40
4	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	20,99	209,90
4	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	6	157,17	943,02
4	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	4	129,36	517,44
4	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	4	101,06	404,24
4	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	10	83,66	836,60
4	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	112,62	1.126,20
4	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	107,93	5.396,50
4	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	167,89	8.394,50
4	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	6	143,38	860,28
4	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	176,40	1.411,20
4	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	182,47	1.459,76
4	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	824,53	4.947,18
4	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	259,40	1.556,40
4	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	10	68,91	689,10
4	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	368,75	2.212,50
4	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	628,10	3.768,60
4	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	32	6,72	215,04
4	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	32	10,24	327,68
4	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	85,65	1.713,00
4	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	10	93,13	931,30
4	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	6	247,85	1.487,10
4	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	8	317,49	2.539,92
4	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	168,73	1.349,84
4	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	4	670,32	2.681,28
4	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	15	73,42	1.101,30
4	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	110,19	661,14
4	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	123,57	741,42
4	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	194,32	1.165,92
4	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	6	261,89	1.571,34
4	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	20	78,61	1.572,20

4	113	RADIADOR	VALEO	UND	4	242,12	968,48
4	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	8	224,80	1.798,40
4	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	15	90,82	1.362,30
4	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	48,56	388,48
4	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	6	67,38	404,28
4	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	84,88	848,80
4	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	10	90,95	909,50
4	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	55,47	443,76
4	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	84,28	674,24
4	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	137,71	1.377,10
4	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	15	151,97	2.279,55
4	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	10	133,02	1.330,20
4	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	10	98,42	984,20
4	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	8	108,40	867,20
4	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	120,73	1.207,30
4	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	153,95	615,80
4	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	10	420,46	4.204,60
4	130	Sensor map	MTE	UNI	10	229,35	2.293,50
4	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	10	71,47	714,70
4	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	86,38	863,80
4	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	200	145,00	29.000,00
4	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	4	273,35	1.093,40
4	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	4	351,49	1.405,96
4	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	4	293,95	1.175,80
4	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	15	169,32	2.539,80
4	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	10	74,48	744,80
4	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	6	119,82	718,92
4	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	4	483,62	1.934,48
4	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	6	300,93	1.805,58
4	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	230,27	1.381,62
4	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	15	90,48	1.357,20
4	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	15	86,41	1.296,15
4	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	6	168,78	1.012,68
4	146	TUCHO	INA	JG	4	247,96	991,84
4	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	6	281,78	1.690,68
4	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	248,64	497,28
4	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	3	444,29	1.332,87
4	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	459,80	1.839,20
5	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	6,04	72,48
5	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.000,00	2.000,00
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	320,00	1.280,00
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	300,00	1.200,00
5	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	28,96	289,60
5	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	21,25	212,50
5	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	266,75	1.067,00
5	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	192,29	769,16
5	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	337,51	2.025,06
5	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	217,63	1.305,78
5	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	82,25	493,50
5	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	237,85	1.902,80
5	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	256,94	1.027,76
5	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	72,40	724,00
5	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	217,96	871,84
5	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	306,30	1.225,20
5	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	116,74	466,96
5	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	131,52	526,08
5	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	193,87	775,48
5	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	381,12	1.524,48
5	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	149,46	1.494,60
5	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	8	283,06	2.264,48
5	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	8	298,50	2.388,00
5	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	8	50,82	406,56
5	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	108,81	2.176,20

5	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	86,48	345,92
5	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	2	1.547,33	3.094,66
5	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	68,15	408,90
5	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	73,62	441,72
5	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	82,94	497,64
5	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	2	1.237,85	2.475,70
5	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	166,73	666,92
5	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	455,44	1.821,76
5	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	84,05	336,20
5	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	220,23	1.321,38
5	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	86,26	1.293,90
5	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	234,45	2.344,50
5	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	15	88,26	1.323,90
5	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	15	304,76	4.571,40
5	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	31,59	189,54
5	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	31,02	124,08
5	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	34,13	204,78
5	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	40,52	243,12
5	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	167,73	1.006,38
5	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	139,94	1.399,40
5	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	551,60	1.103,20
5	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	460,20	920,40
5	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	458,98	917,96
5	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	92,77	556,62
5	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	55,27	331,62
5	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	53,95	323,70
5	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	206,61	1.239,66
5	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	229,52	1.377,12
5	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	236,73	1.420,38
5	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	132,37	6.618,50
5	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	206,98	1.655,84
5	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	194,67	389,34
5	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	180,58	902,90
5	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	208,82	835,28
5	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	222,12	666,36
5	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	332,11	1.328,44
5	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	122,39	734,34
5	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	69,20	692,00
5	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	206,06	1.236,36
5	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	347,14	1.388,56
5	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	182,08	728,32
5	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	195,46	1.172,76
5	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	67,58	675,80
5	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	159,10	1.591,00
5	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	248,97	1.493,82
5	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	178,40	1.784,00
5	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	164,84	1.648,40
5	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	124,41	746,46
5	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	2	339,06	678,12
5	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	121,42	1.214,20
5	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	116,92	701,52
5	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	290,22	1.160,88
5	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	5	123,35	616,75
5	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	98,18	392,72
5	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	424,08	1.696,32
5	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	15	33,17	497,55
5	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	15	27,58	413,70
5	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	21,06	210,60
5	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	179,41	717,64
5	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	80	69,03	5.522,40
5	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	123,32	246,64
5	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	113,43	680,58
5	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	140,32	1.403,20

5	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	100	110,00	11.000,00
5	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	100	100,00	10.000,00
5	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	4	276,56	1.106,24
5	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	203,48	1.220,88
5	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	211,29	1.267,74
5	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	981,96	1.963,92
5	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	337,36	674,72
5	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	67,79	406,74
5	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	4	370,05	1.480,20
5	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	597,87	1.195,74
5	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	8,69	173,80
5	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	14,67	293,40
5	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	113,91	1.366,92
5	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	76,51	459,06
5	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	314,83	1.259,32
5	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	366,09	1.464,36
5	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	278,15	2.225,20
5	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	8	637,86	5.102,88
5	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	82,62	826,20
5	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	164,36	821,80
5	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	176,88	707,52
5	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	239,13	478,26
5	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	293,64	1.174,56
5	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	45,54	455,40
5	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	490,51	981,02
5	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	165,86	829,30
5	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	56,22	562,20
5	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	56,20	449,60
5	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	5	115,46	577,30
5	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	160,20	1.602,00
5	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	58,95	353,70
5	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	60,81	486,48
5	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	161,78	1.294,24
5	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	60,77	607,70
5	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	150,04	1.500,40
5	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	15	164,79	2.471,85
5	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	107,63	430,52
5	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	139,65	1.396,50
5	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	131,98	1.319,80
5	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	178,36	713,44
5	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	4	1.017,29	4.069,16
5	130	Sensor map	MTE	UNI	4	134,22	536,88
5	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	4	95,18	380,72
5	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	4	102,05	408,20
5	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	200	135,00	27.000,00
5	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	2	300,00	600,00
5	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	2	300,00	600,00
5	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	2	300,00	600,00
5	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	54,78	547,80
5	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	117,23	468,92
5	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	138,94	694,70
5	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	2	840,99	1.681,98
5	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	165,18	495,54
5	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	173,43	520,29
5	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	54,15	324,90
5	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	107,58	645,48
5	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	282,73	565,46
5	146	TUCHO	INA	JG	2	384,70	769,40
5	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	116,84	350,52
5	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	238,36	476,72
5	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	2	557,00	1.114,00
5	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	607,57	1.215,14
6	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	30	5,93	177,90

6	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	5	876,36	4.381,80
6	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	10	344,04	3.440,40
6	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	10	288,19	2.881,90
6	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	25	24,05	601,25
6	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	25	26,45	661,25
6	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	8	246,87	1.974,96
6	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	8	181,34	1.450,72
6	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	20	299,64	5.992,80
6	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	20	203,18	4.063,60
6	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	10	99,93	999,30
6	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	12	230,85	2.770,20
6	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	12	242,22	2.906,64
6	14	BIELETA	NAKATA	UNI	25	67,45	1.686,25
6	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	202,38	2.023,80
6	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	10	256,96	2.569,60
6	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	10	110,34	1.103,40
6	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	10	148,19	1.481,90
6	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	10	176,98	1.769,80
6	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	8	331,44	2.651,52
6	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	20	146,14	2.922,80
6	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	8	263,42	2.107,36
6	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	8	278,77	2.230,16
6	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	8	41,84	334,72
6	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	30	85,96	2.578,80
6	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	106,06	424,24
6	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	3	1.512,62	4.537,86
6	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	10	62,55	625,50
6	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	10	71,83	718,30
6	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	10	80,67	806,70
6	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	4	1.482,80	5.931,20
6	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	216,82	867,28
6	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	6	423,40	2.540,40
6	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	6	73,04	438,24
6	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	10	174,05	1.740,50
6	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	30	79,23	2.376,90
6	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	8	216,40	1.731,20
6	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	20	68,81	1.376,20
6	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	8	236,98	1.895,84
6	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	15	28,03	420,45
6	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	10	26,24	262,40
6	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	10	31,61	316,10
6	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	10	38,31	383,10
6	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	8	162,99	1.303,92
6	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	30	128,47	3.854,10
6	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	437,40	1.749,60
6	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	3	405,93	1.217,79
6	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	3	409,92	1.229,76
6	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	10	107,04	1.070,40
6	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	10	59,06	590,60
6	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	10	50,92	509,20
6	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	10	156,98	1.569,80
6	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	10	215,99	2.159,90
6	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	10	212,79	2.127,90
6	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	131,57	6.578,50
6	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	15	212,56	3.188,40
6	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	184,46	1.106,76
6	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	10	182,55	1.825,50
6	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	10	193,14	1.931,40
6	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	10	207,34	2.073,40
6	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	10	299,82	2.998,20
6	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	10	120,75	1.207,50
6	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	68,77	687,70
6	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	10	180,95	1.809,50

6	65	FAROL	ORIGINAL	UND	10	328,03	3.280,30
6	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	20	166,45	3.329,00
6	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	12	137,93	1.655,16
6	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	20	58,56	1.171,20
6	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	20	145,98	2.919,60
6	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	8	244,50	1.956,00
6	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	174,33	1.743,30
6	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	20	153,60	3.072,00
6	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	15	124,86	1.872,90
6	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	4	318,57	1.274,28
6	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	20	111,17	2.223,40
6	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	20	117,80	2.356,00
6	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	254,34	1.017,36
6	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	4	137,55	550,20
6	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	8	78,41	627,28
6	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	15	464,23	6.963,45
6	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	40	33,51	1.340,40
6	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	40	26,90	1.076,00
6	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	20,93	209,30
6	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	10	161,86	1.618,60
6	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	100	63,87	6.387,00
6	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	6	118,23	709,38
6	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	15	126,55	1.898,25
6	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	30	116,13	3.483,90
6	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	100	107,65	10.765,00
6	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	100	110,00	11.000,00
6	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	10	183,12	1.831,20
6	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	20	175,78	3.515,60
6	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	20	185,95	3.719,00
6	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	824,84	8.248,40
6	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	10	291,04	2.910,40
6	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	10	68,93	689,30
6	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	367,79	2.206,74
6	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	583,33	3.499,98
6	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	80	8,31	664,80
6	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	80	13,93	1.114,40
6	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	40	91,16	3.646,40
6	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	15	118,78	1.781,70
6	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	5	290,79	1.453,95
6	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	10	342,97	3.429,70
6	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	282,48	2.259,84
6	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	8	614,40	4.915,20
6	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	30	76,92	2.307,60
6	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	15	153,68	2.305,20
6	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	139,19	1.391,90
6	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	10	201,47	2.014,70
6	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	10	249,12	2.491,20
6	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	30	44,18	1.325,40
6	113	RADIADOR	VALEO	UND	5	434,56	2.172,80
6	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	20	149,81	2.996,20
6	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	30	48,53	1.455,90
6	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	53,22	425,76
6	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	8	93,10	744,80
6	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	20	99,37	1.987,40
6	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	10	62,69	626,90
6	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	10	64,33	643,30
6	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	10	106,49	1.064,90
6	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	120,21	1.202,10
6	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	20	136,64	2.732,80
6	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	8	123,01	984,08
6	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	10	103,04	1.030,40
6	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	25	140,99	3.524,75
6	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	20	131,31	2.626,20

6	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	168,05	672,20
6	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	10	902,66	9.026,60
6	130	Sensor map	MTE	UNI	10	122,49	1.224,90
6	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	10	93,76	937,60
6	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	119,23	1.192,30
6	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	400	106,00	42.400,00
6	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	300,01	900,03
6	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	300,00	900,00
6	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	300,00	900,00
6	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	50,17	1.003,40
6	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	10	115,08	1.150,80
6	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	12	137,68	1.652,16
6	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	5	766,24	3.831,20
6	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	10	176,43	1.764,30
6	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	10	174,00	1.740,00
6	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	20	49,79	995,80
6	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	15	115,96	1.739,40
6	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	6	180,00	1.080,00
6	146	TUCHO	INA	JG	8	358,83	2.870,64
6	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	6	143,23	859,38
6	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	243,41	486,82
6	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	2	535,62	1.071,24
6	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	554,00	2.216,00
7	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	5,10	61,20
7	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	775,66	1.551,32
7	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	351,78	703,56
7	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	320,42	640,84
7	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	17,85	178,50
7	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	17,33	173,30
7	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	242,54	485,08
7	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	2	203,12	406,24
7	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	270,57	1.623,42
7	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	2	201,90	403,80
7	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	2	67,38	134,76
7	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	205,81	1.646,48
7	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	220,54	882,16
7	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	58,64	586,40
7	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	183,64	734,56
7	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	222,55	890,20
7	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	2	102,91	205,82
7	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	116,62	233,24
7	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	144,36	288,72
7	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	332,99	665,98
7	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	156,35	1.563,50
7	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	4	236,91	947,64
7	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	4	252,58	1.010,32
7	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	4	43,79	175,16
7	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	10	78,03	780,30
7	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	74,43	297,72
7	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	1.288,90	1.288,90
7	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	1	58,02	58,02
7	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	1	66,51	66,51
7	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	4	75,79	303,16
7	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	1.063,59	1.063,59
7	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	2	184,24	368,48
7	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	1	412,78	412,78
7	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	1	72,61	72,61
7	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	164,87	329,74
7	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	100,07	1.501,05
7	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	1	231,84	231,84
7	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	4	72,29	289,16
7	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	2	223,27	446,54
7	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	29,30	175,80

7	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	6	25,53	153,18
7	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	29,25	175,50
7	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	34,00	204,00
7	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	207,44	829,76
7	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	108,25	1.082,50
7	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	383,94	767,88
7	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	307,69	615,38
7	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	323,13	646,26
7	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	102,60	205,20
7	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	2	57,51	115,02
7	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	48,05	96,10
7	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	4	162,71	650,84
7	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	4	201,92	807,68
7	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	4	212,69	850,76
7	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	134,22	6.711,00
7	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	4	191,78	767,12
7	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	182,09	364,18
7	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	186,50	373,00
7	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	194,82	779,28
7	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	190,77	381,54
7	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	323,70	1.294,80
7	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	121,38	728,28
7	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	4	70,16	280,64
7	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	165,29	991,74
7	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	292,70	1.170,80
7	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	193,31	773,24
7	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	148,51	891,06
7	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	52,06	520,60
7	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	159,79	639,16
7	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	219,69	439,38
7	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	177,84	711,36
7	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	149,43	1.494,30
7	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	120,24	721,44
7	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	270,06	270,06
7	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	4	108,22	432,88
7	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	4	121,32	485,28
7	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	1	217,29	217,29
7	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	1	118,97	118,97
7	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	2	77,20	154,40
7	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	1	440,96	440,96
7	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	15	26,75	401,25
7	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	15	23,32	349,80
7	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	21,35	213,50
7	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	141,76	567,04
7	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	5	136,05	680,25
7	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	115,13	230,26
7	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	104,87	629,22
7	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	134,57	538,28
7	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	109,82	5.491,00
7	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	120,00	6.000,00
7	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	4	231,92	927,68
7	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	164,30	657,20
7	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	172,38	689,52
7	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	888,38	1.776,76
7	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	393,83	787,66
7	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	63,91	383,46
7	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	4	375,21	1.500,84
7	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	609,64	1.219,28
7	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	7,53	150,60
7	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	10,02	200,40
7	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	85,71	1.028,52
7	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	113,79	682,74
7	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	197,89	791,56

7	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	340,47	1.361,88
7	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	159,13	1.273,04
7	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	4	505,76	2.023,04
7	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	78,96	789,60
7	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	135,05	675,25
7	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	116,92	467,68
7	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	190,44	380,88
7	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	256,36	1.025,44
7	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	81,66	816,60
7	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	382,97	765,94
7	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	221,50	1.107,50
7	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	62,80	628,00
7	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	47,18	377,44
7	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	4	75,88	303,52
7	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	105,69	1.056,90
7	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	49,36	296,16
7	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	54,12	432,96
7	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	95,43	763,44
7	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	4	91,21	364,84
7	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	4	172,13	688,52
7	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	4	120,81	483,24
7	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	104,06	416,24
7	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	6	135,30	811,80
7	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	6	118,07	708,42
7	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	146,93	587,72
7	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	4	978,43	3.913,72
7	130	SENSOR 90 ABS 2000	ORIGINAL	UND	1	924,26	924,26
7	131	Sensor map	MTE	UNI	2	128,63	257,26
7	132	Sensor oleo	3RHO	UNI	2	92,45	184,90
7	133	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	2	92,61	185,22
7	134	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	120,00	12.000,00
7	135	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	200,00	200,00
7	136	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	200,00	200,00
7	137	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	250,00	250,00
7	138	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	76,60	766,00
7	139	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	112,91	451,64
7	140	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	402,18	2.010,90
7	141	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	543,13	543,13
7	142	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	178,82	536,46
7	143	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	168,08	504,24
7	144	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	62,43	374,58
7	145	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	151,04	906,24
7	146	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	232,62	465,24
7	147	TUCHO	INA	JG	1	304,64	304,64
7	148	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	191,91	575,73
7	149	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	268,95	537,90
7	150	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	491,66	491,66
7	151	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	682,19	682,19
8	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	7,55	90,60
8	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.565,99	3.131,98
8	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	508,96	1.017,92
8	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	402,85	805,70
8	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	45,52	455,20
8	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	36,52	365,20
8	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	326,19	652,38
8	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	2	146,22	292,44
8	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	8	362,41	2.899,28
8	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	4	360,10	1.440,40
8	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	4	191,51	766,04
8	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	365,61	2.924,88
8	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	449,97	1.799,88
8	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	84,74	847,40
8	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	205,26	821,04

8	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	378,14	1.512,56
8	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	2	134,78	269,56
8	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	225,60	451,20
8	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	374,83	749,66
8	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	406,49	406,49
8	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	204,36	2.043,60
8	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	4	674,96	2.699,84
8	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	4	731,21	2.924,84
8	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	8	52,03	416,24
8	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	129,88	2.597,60
8	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	253,11	1.012,44
8	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	3.271,33	3.271,33
8	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	1	74,19	74,19
8	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	2	95,60	191,20
8	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	98,43	590,58
8	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	2.597,66	2.597,66
8	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	2	365,61	731,22
8	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	2	526,79	1.053,58
8	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	1	57,91	57,91
8	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	538,41	1.076,82
8	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	61,24	918,60
8	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	254,25	508,50
8	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	8	82,57	660,56
8	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	2	229,69	459,38
8	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	8	48,97	391,76
8	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	8	36,34	290,72
8	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	51,24	307,44
8	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	34,33	205,98
8	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	228,12	456,24
8	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	157,26	1.572,60
8	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.143,18	2.286,36
8	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	842,34	1.684,68
8	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	842,34	1.684,68
8	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	398,55	797,10
8	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	2	94,87	189,74
8	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	96,87	193,74
8	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	2	293,35	586,70
8	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	2	264,02	528,04
8	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	2	377,45	754,90
8	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	54,45	2.722,50
8	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	259,45	2.075,60
8	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	228,93	457,86
8	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	4	197,07	788,28
8	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	152,64	610,56
8	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	226,69	680,07
8	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	864,29	3.457,16
8	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	97,03	582,18
8	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	5	3,03	15,15
8	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	309,34	1.856,04
8	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	645,98	2.583,92
8	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	207,34	829,36
8	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	191,29	1.147,74
8	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	109,90	1.099,00
8	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	206,08	2.060,80
8	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	305,66	1.222,64
8	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	290,40	2.904,00
8	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	149,00	1.490,00
8	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	180,07	1.080,42
8	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	843,70	843,70
8	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	141,22	1.412,20
8	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	170,69	1.024,14
8	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	445,12	1.780,48
8	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	5	290,40	1.452,00

8	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	123,63	494,52
8	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	2	756,30	1.512,60
8	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	15	28,31	424,65
8	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	15	18,30	274,50
8	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	21,18	211,80
8	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	288,68	1.154,72
8	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	50	67,49	3.374,50
8	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	104,38	208,76
8	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	171,97	1.031,82
8	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	141,70	1.417,00
8	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	108,90	5.445,00
8	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	169,40	8.470,00
8	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	319,33	638,66
8	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	461,88	2.771,28
8	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	259,00	1.554,00
8	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.138,62	2.277,24
8	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	455,77	911,54
8	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	99,80	598,80
8	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	453,75	2.722,50
8	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.088,26	2.176,52
8	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	37,84	756,80
8	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	21,86	437,20
8	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	171,44	2.057,28
8	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	129,98	779,88
8	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	300,58	1.202,32
8	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	391,46	1.565,84
8	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	140,62	1.124,96
8	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.068,69	1.068,69
8	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	120,43	1.204,30
8	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	152,56	762,80
8	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	204,56	818,24
8	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	333,90	667,80
8	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	998,98	3.995,92
8	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	51,41	514,10
8	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	1.086,20	2.172,40
8	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	214,51	1.072,55
8	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	62,12	621,20
8	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	56,25	450,00
8	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	4	233,55	934,20
8	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	171,72	1.717,20
8	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	94,02	564,12
8	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	84,26	674,08
8	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	175,47	1.403,76
8	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	272,25	2.722,50
8	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	219,60	2.196,00
8	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	4	392,17	1.568,68
8	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	90,07	360,28
8	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	218,31	2.183,10
8	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	232,54	2.325,40
8	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	253,11	1.012,44
8	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	1.026,17	6.157,02
8	130	Sensor map	MTE	UNI	2	238,98	477,96
8	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	89,49	536,94
8	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	2	117,01	234,02
8	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	106,06	10.606,00
8	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	1.118,84	1.118,84
8	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	766,94	766,94
8	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	838,19	838,19
8	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	52,14	521,40
8	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	94,06	376,24
8	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	218,20	1.091,00
8	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	1.091,86	1.091,86
8	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	316,82	950,46

8	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	194,77	584,31
8	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	34,58	207,48
8	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	234,89	1.409,34
8	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	755,81	1.511,62
8	146	TUCHO	INA	JG	1	708,38	708,38
8	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	227,47	682,41
8	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	326,23	652,46
8	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	674,96	674,96
8	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	505,34	505,34
10	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	50	10,72	536,00
10	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	15	877,07	13.156,05
10	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	381,29	2.287,74
10	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	311,04	1.866,24
10	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	50	48,68	2.434,00
10	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	50	20,61	1.030,50
10	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	210,86	843,44
10	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	8	162,00	1.296,00
10	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	8	289,67	2.317,36
10	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	10	201,60	2.016,00
10	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	10	92,34	923,40
10	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	185,72	1.485,76
10	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	8	253,28	2.026,24
10	14	BIELETA	NAKATA	UNI	16	73,71	1.179,36
10	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	210,00	2.100,00
10	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	10	277,84	2.778,40
10	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	2	109,87	219,74
10	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	128,36	256,72
10	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	191,95	767,80
10	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	352,87	705,74
10	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	40	178,62	7.144,80
10	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	8	275,60	2.204,80
10	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	8	291,62	2.332,96
10	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	20	47,21	944,20
10	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	100,51	2.010,20
10	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	84,94	339,76
10	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	2	1.507,84	3.015,68
10	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	2	61,22	122,44
10	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	2	61,85	123,70
10	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	70,51	423,06
10	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	2	1.363,63	2.727,26
10	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	211,94	847,76
10	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	2	394,18	788,36
10	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	2	77,57	155,14
10	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	4	192,67	770,68
10	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	65,90	1.318,00
10	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	3	195,81	587,43
10	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	10	81,58	815,80
10	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	3	269,36	808,08
10	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	10	29,05	290,50
10	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	10	30,73	307,30
10	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	28,98	173,88
10	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	38,50	231,00
10	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	100,20	1.002,00
10	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	122,50	1.225,00
10	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	5	448,42	2.242,10
10	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	5	454,97	2.274,85
10	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	5	435,31	2.176,55
10	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	4	86,06	344,24
10	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	4	63,23	252,92
10	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	4	62,19	248,76
10	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	8	156,22	1.249,76
10	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	8	190,69	1.525,52
10	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	8	192,78	1.542,24

10	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	137,30	6.865,00
10	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	10	164,40	1.644,00
10	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	5	201,73	1.008,65
10	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	10	179,54	1.795,40
10	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	10	186,33	1.863,30
10	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	4	193,88	775,52
10	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	6	288,18	1.729,08
10	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	10	120,89	1.208,90
10	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	5	71,77	358,85
10	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	10	209,98	2.099,80
10	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	318,33	1.273,32
10	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	6	158,98	953,88
10	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	10	171,43	1.714,30
10	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	20	64,93	1.298,60
10	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	142,25	569,00
10	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	224,88	449,76
10	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	181,93	1.819,30
10	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	144,15	1.441,50
10	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	10	114,05	1.140,50
10	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	2	333,16	666,32
10	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	97,30	973,00
10	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	10	94,53	945,30
10	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	2	272,20	544,40
10	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	2	121,70	243,40
10	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	85,46	341,84
10	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	3	370,91	1.112,73
10	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	20	35,71	714,20
10	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	20	30,36	607,20
10	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	21,84	218,40
10	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	10	171,26	1.712,60
10	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	5	91,33	456,65
10	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	123,88	247,76
10	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	10	102,51	1.025,10
10	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	119,75	1.197,50
10	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	100,00	5.000,00
10	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	100,00	5.000,00
10	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	4	215,94	863,76
10	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	190,74	1.525,92
10	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	201,27	1.610,16
10	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	3	735,34	2.206,02
10	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	3	311,09	933,27
10	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	16	89,99	1.439,84
10	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	383,82	2.302,92
10	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	548,09	1.096,18
10	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	80	8,72	697,60
10	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	80	14,98	1.198,40
10	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	83,42	834,20
10	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	10	72,15	721,50
10	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	5	313,97	1.569,85
10	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	10	298,38	2.983,80
10	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	10	274,14	2.741,40
10	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	8	642,71	5.141,68
10	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	77,21	772,10
10	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	10	136,44	1.364,40
10	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	168,41	673,64
10	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	220,07	880,28
10	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	260,36	1.041,44
10	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	41,33	413,30
10	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	383,38	766,76
10	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	10	161,81	1.618,10
10	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	15	51,96	779,40
10	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	55,65	445,20
10	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	4	105,50	422,00

10	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	15	162,33	2.434,95
10	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	4	55,18	220,72
10	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	4	55,39	221,56
10	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	4	150,13	600,52
10	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	125,44	1.254,40
10	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	4	118,74	474,96
10	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	4	158,03	632,12
10	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	94,38	377,52
10	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	149,56	1.495,60
10	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	122,52	1.225,20
10	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	175,73	702,92
10	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	8	518,42	4.147,36
10	130	Sensor map	MTE	UNI	4	91,43	365,72
10	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	4	88,20	352,80
10	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	4	121,46	485,84
10	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	400	100,00	40.000,00
10	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	200,00	600,00
10	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	200,00	600,00
10	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	200,00	600,00
10	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	87,94	1.758,80
10	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	10	141,88	1.418,80
10	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	10	134,30	1.343,00
10	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	4	718,61	2.874,44
10	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	8	128,07	1.024,56
10	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	8	179,63	1.437,04
10	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	40	66,57	2.662,80
10	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	20	110,06	2.201,20
10	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	10	202,78	2.027,80
10	146	TUCHO	INA	JG	3	375,45	1.126,35
10	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	8	217,10	1.736,80
10	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	233,67	467,34
10	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	2	607,87	1.215,74
10	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	530,87	1.061,74
11	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	5,63	67,56
11	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	763,97	1.527,94
11	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	409,09	818,18
11	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	341,19	682,38
11	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	32,50	325,00
11	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	26,98	269,80
11	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	244,44	488,88
11	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	198,30	793,20
11	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	3	263,26	789,78
11	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	2	177,32	354,64
11	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	2	72,81	145,62
11	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	260,54	2.084,32
11	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	317,86	1.271,44
11	14	BIELETA	NAKATA	UNI	6	59,94	359,64
11	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	192,20	384,40
11	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	2	231,60	463,20
11	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	2	103,94	207,88
11	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	127,58	255,16
11	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	164,73	329,46
11	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	322,88	645,76
11	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	5	157,55	787,75
11	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	4	404,59	1.618,36
11	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	4	451,73	1.806,92
11	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	44,60	133,80
11	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	5	87,24	436,20
11	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	170,28	681,12
11	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	1.942,60	1.942,60
11	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	1	60,29	60,29
11	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	1	72,05	72,05
11	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	2	73,83	147,66

11	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	1.672,49	1.672,49
11	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	2	248,90	497,80
11	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	2	392,40	784,80
11	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	1	70,70	70,70
11	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	1	195,99	195,99
11	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	10	101,79	1.017,90
11	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	1	221,93	221,93
11	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	4	81,63	326,52
11	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	1	252,96	252,96
11	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	31,96	191,76
11	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	28,63	114,52
11	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	2	29,50	59,00
11	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	2	33,96	67,92
11	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	201,94	403,88
11	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	5	119,43	597,15
11	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	493,58	987,16
11	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	409,34	818,68
11	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	419,81	839,62
11	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	100,93	201,86
11	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	2	59,48	118,96
11	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	51,18	102,36
11	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	3	148,91	446,73
11	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	3	194,43	583,29
11	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	3	211,28	633,84
11	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	130,75	6.537,50
11	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	4	179,37	717,48
11	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	165,12	330,24
11	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	175,52	351,04
11	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	194,39	388,78
11	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	1	191,58	191,58
11	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	2	360,42	720,84
11	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	3	112,13	336,39
11	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	68,34	683,40
11	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	3	159,06	477,18
11	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	404,67	1.618,68
11	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	208,65	834,60
11	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	4	161,11	644,44
11	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	4	68,10	272,40
11	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	160,75	321,50
11	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	235,11	470,22
11	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	173,24	692,96
11	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	5	153,78	768,90
11	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	2	111,00	222,00
11	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	547,99	547,99
11	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	4	108,09	432,36
11	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	2	118,62	237,24
11	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	1	227,99	227,99
11	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	1	115,89	115,89
11	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	2	89,13	178,26
11	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	1	424,01	424,01
11	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	10	26,39	263,90
11	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	10	21,62	216,20
11	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	20,80	208,00
11	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	2	196,39	392,78
11	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	5	61,53	307,65
11	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	1	109,69	109,69
11	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	115,48	461,92
11	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	5	120,77	603,85
11	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	106,97	5.348,50
11	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	166,40	8.320,00
11	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	255,45	510,90
11	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	188,46	376,92
11	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	190,57	381,14

11	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	922,98	922,98
11	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	1	407,24	407,24
11	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	59,14	354,84
11	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	2	365,49	730,98
11	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	680,68	1.361,36
11	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	8,12	81,20
11	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	10	13,65	136,50
11	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	4	88,28	353,12
11	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	90,23	541,38
11	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	8	200,81	1.606,48
11	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	2	350,79	701,58
11	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	188,67	1.509,36
11	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	4	687,41	2.749,64
11	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	76,56	765,60
11	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	216,96	433,92
11	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	122,56	245,12
11	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	212,35	424,70
11	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	2	289,31	578,62
11	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	6	33,88	203,28
11	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	521,16	1.042,32
11	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	138,70	693,50
11	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	44,98	449,80
11	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	49,52	396,16
11	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	2	96,07	192,14
11	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	5	78,88	394,40
11	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	2	65,65	131,30
11	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	4	68,81	275,24
11	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	2	116,37	232,74
11	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	2	119,45	238,90
11	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	2	199,20	398,40
11	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	2	142,76	285,52
11	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	2	99,88	199,76
11	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	4	145,46	581,84
11	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	4	131,88	527,52
11	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	187,06	748,24
11	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	2	1.301,91	2.603,82
11	130	Sensor map	MTE	UNI	2	118,30	236,60
11	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	2	94,86	189,72
11	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	2	87,46	174,92
11	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃ*f*O DE OBRA	SRV	100	88,21	8.821,00
11	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	520,87	520,87
11	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	473,51	473,51
11	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	515,67	515,67
11	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	5	58,02	290,10
11	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	2	96,47	192,94
11	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	4	162,87	651,48
11	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	850,49	850,49
11	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	2	179,26	358,52
11	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	186,20	372,40
11	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	4	58,62	234,48
11	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	97,75	391,00
11	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	1	278,36	278,36
11	146	TUCHO	INA	JG	1	453,71	453,71
11	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	2	119,84	239,68
11	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	287,94	575,88
11	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	537,12	537,12
11	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	737,92	737,92
12	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	11,24	134,88
12	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	999,04	1.998,08
12	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	386,79	1.547,16
12	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	366,51	1.466,04
12	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	49,55	495,50
12	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	48,95	489,50

12	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	303,80	1.215,20
12	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	252,85	1.011,40
12	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	356,96	2.141,76
12	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	207,86	1.247,16
12	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	2	153,13	306,26
12	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	285,52	2.284,16
12	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	295,95	1.183,80
12	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	80,65	806,50
12	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	242,86	971,44
12	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	318,20	1.272,80
12	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	128,62	514,48
12	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	151,53	606,12
12	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	201,85	807,40
12	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	370,49	1.481,96
12	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	219,97	2.199,70
12	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	4	404,67	1.618,68
12	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	4	404,49	1.617,96
12	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	8	63,63	509,04
12	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	111,29	2.225,80
12	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	107,07	428,28
12	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	2.266,20	2.266,20
12	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	1	92,93	92,93
12	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	1	117,68	117,68
12	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	120,54	723,24
12	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	1.546,60	1.546,60
12	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	2	285,52	571,04
12	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	482,72	1.930,88
12	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	95,59	382,36
12	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	2	207,13	414,26
12	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	150,91	2.263,65
12	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	299,08	598,16
12	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	10	109,05	1.090,50
12	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	2	334,17	668,34
12	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	40,99	245,94
12	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	4	34,04	136,16
12	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	50,21	301,26
12	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	42,35	254,10
12	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	329,50	659,00
12	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	110,04	1.100,40
12	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	633,86	1.267,72
12	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	538,69	1.077,38
12	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	538,69	1.077,38
12	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	136,97	273,94
12	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	2	78,57	157,14
12	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	4	61,37	245,48
12	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	4	275,57	1.102,28
12	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	4	311,16	1.244,64
12	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	4	310,37	1.241,48
12	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	71,99	3.599,50
12	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	247,00	1.976,00
12	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	263,12	526,24
12	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	179,64	898,20
12	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	190,89	763,56
12	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	281,20	843,60
12	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	421,92	1.687,68
12	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	170,11	1.020,66
12	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	40,00	400,00
12	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	133,68	802,08
12	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	354,92	1.419,68
12	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	218,62	874,48
12	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	221,52	1.329,12
12	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	67,66	676,60
12	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	234,31	468,62

12	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	313,96	1.255,84
12	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	247,97	991,88
12	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	248,52	2.485,20
12	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	161,34	968,04
12	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	416,39	416,39
12	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	162,68	1.626,80
12	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	159,96	959,76
12	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	2	305,79	611,58
12	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	2	223,97	447,94
12	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	124,01	496,04
12	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	2	537,32	1.074,64
12	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	15	30,92	463,80
12	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	15	19,37	290,55
12	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	20,00	200,00
12	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	168,23	672,92
12	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	71,38	142,76
12	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	99,62	199,24
12	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	117,91	707,46
12	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	150,48	1.504,80
12	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	143,98	7.199,00
12	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	223,97	11.198,50
12	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	381,77	763,54
12	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	274,61	2.196,88
12	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	204,17	816,68
12	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.592,70	3.185,40
12	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	629,03	1.258,06
12	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	68,06	408,36
12	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	4	279,97	1.119,88
12	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.000,31	2.000,62
12	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	8,77	175,40
12	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	15,54	310,80
12	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	120,10	1.441,20
12	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	125,26	751,56
12	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	6	287,75	1.726,50
12	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	454,41	1.817,64
12	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	89,23	713,84
12	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	4	892,26	3.569,04
12	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	107,41	1.074,10
12	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	195,35	976,75
12	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	156,39	625,56
12	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	303,51	607,02
12	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	419,80	1.679,20
12	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	50,94	509,40
12	113	RADIADOR	VALEO	UND	2	707,35	1.414,70
12	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	182,28	911,40
12	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	50,64	506,40
12	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	59,48	475,84
12	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	5	108,02	540,10
12	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	144,89	1.448,90
12	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	82,77	496,62
12	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	87,53	700,24
12	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	4	139,86	559,44
12	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	4	199,98	799,92
12	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	271,98	2.719,80
12	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	2	190,25	380,50
12	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	142,94	571,76
12	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	4	232,76	931,04
12	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	4	148,00	592,00
12	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	208,20	832,80
12	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	1.983,30	11.899,80
12	130	Sensor map	MTE	UNI	2	191,08	382,16
12	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	2	140,38	280,76
12	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	2	113,06	226,12

12	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃƒO DE OBRA	SRV	100	111,58	11.158,00
12	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	522,02	522,02
12	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	545,73	545,73
12	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	546,72	546,72
12	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	88,96	889,60
12	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	111,26	445,04
12	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	150,56	752,80
12	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	987,66	987,66
12	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	269,15	807,45
12	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	268,40	805,20
12	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	63,37	380,22
12	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	131,80	790,80
12	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	356,40	712,80
12	146	TUCHO	INA	JG	1	535,36	535,36
12	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	164,49	493,47
12	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	208,20	416,40
12	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	713,81	713,81
12	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	1.168,83	1.168,83
13	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	ORIGINAL	UND	12	10,95	131,40
13	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	2.140,67	4.281,34
13	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	10	721,74	7.217,40
13	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	10	569,16	5.691,60
13	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	ORIGINAL	UND	10	65,98	659,80
13	6	ANEL DE VEDAÇÃO	ORIGINAL	UND	10	52,93	529,30
13	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	4	472,77	1.891,08
13	8	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UND	4	211,92	847,68
13	9	BANDEJA SUSPENSÃO	AXIOS	UND	6	510,24	3.061,44
13	10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PCT	6	521,90	3.131,40
13	11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	6	277,56	1.665,36
13	12	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	8	529,90	4.239,20
13	13	BIELAS	METAL LEVE	UND	4	652,17	2.608,68
13	14	BIELETA	NAKATA	UNI	10	122,83	1.228,30
13	15	BOBINA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	297,50	1.190,00
13	16	BOBINA IGNICAO	ORIGINAL	PCT	4	548,07	2.192,28
13	17	BOIA TANQUE	TSA	UND	4	195,35	781,40
13	18	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	326,98	1.307,92
13	19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	543,26	2.173,04
13	20	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	589,15	2.356,60
13	21	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	JG	10	296,19	2.961,90
13	22	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UND	4	978,26	3.913,04
13	23	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	4	1.059,78	4.239,12
13	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	10	75,41	754,10
13	25	BUCHA DE BANDEIRA	ORIGINAL	UND	20	188,23	3.764,60
13	26	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	PCT	4	366,85	1.467,40
13	27	CABECOTE	ORIGINAL	PCT	1	4.708,64	4.708,64
13	28	CABO ACELERADOR	ORIGINAL	PCT	6	107,53	645,18
13	29	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	ORIGINAL	UND	6	138,56	831,36
13	30	CABO FREIO MÃO	ORIGINAL	UND	6	142,66	855,96
13	31	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	1	3.668,46	3.668,46
13	32	CAVALETE DE ÁGUA	MTE	UND	4	529,90	2.119,60
13	33	CENTRAL DE ALARME AUTOMOTIVO	ORIGINAL	UND	4	763,51	3.054,04
13	34	CHAVE DE RODA	ORIGINAL	UND	4	83,94	335,76
13	35	Chave de seta	ORIGINAL	UNI	6	780,35	4.682,10
13	36	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	15	88,76	1.331,40
13	37	CILINDRO EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	368,50	3.685,00
13	38	CILINDRO FREIO	CONTROIL	PCA	15	119,68	1.795,20
13	39	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UND	15	332,91	4.993,65
13	40	COIFA DE CÂMBIO	SABO	UND	6	70,98	425,88
13	41	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UND	2	52,67	105,34
13	42	COLA BORRACHA	ORIGINAL	LT	6	74,27	445,62
13	43	COLA SILICONE	ORIGINAL	UND	6	49,75	298,50
13	44	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	330,63	1.983,78
13	45	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	ORIGINAL	CJT	10	227,93	2.279,30

13	46	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.656,87	3.313,74
13	47	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	1.220,85	2.441,70
13	48	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	1.220,85	2.441,70
13	49	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	577,64	3.465,84
13	50	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	UND	6	137,51	825,06
13	51	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	6	140,40	842,40
13	52	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL	UND	6	425,16	2.550,96
13	53	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	382,66	2.295,96
13	54	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	547,06	3.282,36
13	55	DIAGNÓSTICO SISTEMA	SERVIÃ‡O	HR	50	71,97	3.598,50
13	56	DISCO DE FREIO	TRW	UND	8	376,03	3.008,24
13	57	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	331,80	663,60
13	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	5	285,63	1.428,15
13	59	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	221,23	884,92
13	60	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	3	328,55	985,65
13	61	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	1.252,66	5.010,64
13	62	ESCOVA PARTIDA	ORIGINAL	PCT	6	140,63	843,78
13	63	ESPELHO RETROVISOR ORIGINAL	ORIGINAL	UND	10	4,00	40,00
13	64	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	448,34	2.690,04
13	65	FAROL	ORIGINAL	UND	4	936,26	3.745,04
13	66	FAROL AUXILIAR	ORIGINAL	PCT	4	300,51	1.202,04
13	67	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	277,25	1.663,50
13	68	FLEXÍVEL DE FREIOS	ORIGINAL	PCA	10	159,29	1.592,90
13	69	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	298,67	2.986,70
13	70	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	443,01	1.772,04
13	71	HOMOCINETICA	NAKATA	UND	10	383,86	3.838,60
13	72	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	215,95	2.159,50
13	73	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	JG	6	252,11	1.512,66
13	74	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	JG	1	1.222,82	1.222,82
13	75	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLEE	JG	10	204,68	2.046,80
13	76	JOGO DE VELAS	BOSCH	JG	6	247,40	1.484,40
13	77	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	645,13	2.580,52
13	78	Junta do cabeçote	SABO	UNI	5	383,86	1.919,30
13	79	JUNTA TAMPA CARTER	SABO	UND	4	179,18	716,72
13	80	KIT EMBREAGEM	LUKE	KIT	4	1.096,14	4.384,56
13	81	LAMPADA FAROL	OSRAN	PCT	15	41,03	615,45
13	82	LAMPADA LANTERNA	OSRAN	PCT	15	26,52	397,80
13	83	LAMPADA PAINEL	OSRAN	PCT	10	27,99	279,90
13	84	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PCT	4	418,40	1.673,60
13	85	LOCAÇÃO DE GUINCHO	SERVIÃ‡O	DIA	2	97,83	195,66
13	86	MACACO MECÂNICO	ORIGINAL	UND	2	151,28	302,56
13	87	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	249,23	1.495,38
13	88	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	10	205,37	2.053,70
13	89	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	UND	50	143,95	7.197,50
13	90	MÃO DE OBRA FUNELARIA	SERVIÃ‡O	UND	50	223,92	11.196,00
13	91	Máquina de vidro	ORIGINAL	UNI	2	462,83	925,66
13	92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	669,43	4.016,58
13	93	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	375,38	2.252,28
13	94	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	1.650,26	3.300,52
13	95	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	660,57	1.321,14
13	96	PALHETA PARABRISA	DYNA	UND	6	144,65	867,90
13	97	PARA CHOQUE	DTS	UND	6	599,78	3.598,68
13	98	PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	1.577,27	3.154,54
13	99	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	54,84	1.096,80
13	100	PARAFUSOS COM PORCA	ORIGINAL	UND	20	31,68	633,60
13	101	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	JG	12	229,30	2.751,60
13	102	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	UND	6	188,39	1.130,34
13	103	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	ORIGINAL	UND	4	435,64	1.742,56
13	104	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL	UND	4	567,37	2.269,48
13	105	PINÇA DO FREIO COM PASTILHA Nº 75219716	ORIGINAL	UND	8	203,81	1.630,48
13	106	PISTAO	METAL LEVE	PCT	1	1.548,91	1.548,91
13	107	PIVO SUSPENSAO	ORIGINAL	PCT	10	174,54	1.745,40
13	108	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	5	221,11	1.105,55

13	109	POLIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	296,47	1.185,88
13	110	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	483,94	967,88
13	111	POLIA MOTOR	ORIGINAL	PCT	4	1.447,87	5.791,48
13	112	PRISILIA PASTILHA	ORIGINAL	UND	10	74,51	745,10
13	113	RADIADOR	VALEO	UND	4	1.574,28	6.297,12
13	114	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	5	310,89	1.554,45
13	115	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	90,02	900,20
13	116	REPAROS - PECAS DE BICOS INJETORES	BOSCH	UND	8	81,52	652,16
13	117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	UND	5	338,51	1.692,55
13	118	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UND	10	248,88	2.488,80
13	119	RETENTOR COMANDO	SABO	UND	6	136,28	817,68
13	120	RETENTOR DE EIXO	SABO	UND	8	122,12	976,96
13	121	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	8	254,32	2.034,56
13	122	RETROVISOR	RETROVEX	UND	10	359,87	3.598,70
13	123	ROLAMENTO CAMBIO	SKF	UND	10	318,28	3.182,80
13	124	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	UND	15	568,39	8.525,85
13	125	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	130,54	522,16
13	126	Rolamento do cubo traseiro	SKF	UND	10	316,41	3.164,10
13	127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PCT	10	337,03	3.370,30
13	128	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	366,85	1.467,40
13	129	Semieixo completo	ORIGINAL	UNI	6	1.487,28	8.923,68
13	130	Sensor map	MTE	UNI	6	346,37	2.078,22
13	131	Sensor oleo	3RHO	UNI	6	129,70	778,20
13	132	SENSOR TEMPERATURA	MTE	PCT	10	169,58	1.695,80
13	133	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	MÃ*f*O DE OBRA	SRV	100	148,45	14.845,00
13	134	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	1.621,60	1.621,60
13	135	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	1.111,57	1.111,57
13	136	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	1.214,82	1.214,82
13	137	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	75,57	755,70
13	138	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH	UND	4	136,32	545,28
13	139	TAMBOR DE FREI TRÁS	TRW	PCT	5	316,25	1.581,25
13	140	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UND	1	1.582,49	1.582,49
13	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	3	459,19	1.377,57
13	142	TENSOR DA CORREIA DENTADA	GATES	UND	3	282,29	846,87
13	143	TERMINAL BATERIA	ORIGINAL	PCT	6	50,11	300,66
13	144	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	321,06	1.926,36
13	145	TRAVA ELÉTRICA	ORIGINAL	UND	2	1.095,43	2.190,86
13	146	TUCHO	INA	JG	4	1.059,78	4.239,12
13	147	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	PCT	3	329,68	989,04
13	148	VENTOINHA DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	472,82	945,64
13	149	VIRABREQUIM	ORIGINAL	PCT	1	978,26	978,26
13	150	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	732,41	1.464,82

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.093.300,00 (três milhões e noventa e três mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.283.300,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais)

Carlópolis, 11 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7608C54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços concelho

Mês: Setembro/ outubro 2023

Nome	Horário	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59																											S				
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59																												S			
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59																													S		
																															S	
																																S

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 11 de OUTUBRO de 2023.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F19BE54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2023 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039103	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/11/1991	24,50	31,50	24,00	93,00	173,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039146	ELTON BRUNO DIONISIO	08/03/1986	28,00	31,50	18,00	76,00	153,50	2º	Classificado	Afrodescendente
4986 - SERVENTE -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
0039708	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	18/04/2001	24,50	31,50	27,00	83,00	1º	Classificado	Afrodescendente	
0039351	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	02/10/1990	28,00	35,00	18,00	81,00	2º	Classificado	Afrodescendente	
0038685	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	18/09/1994	21,00	31,50	15,00	67,50	3º	Classificado	Afrodescendente	
0039941	ZENILDA PEREIRA	14/09/1976	24,50	21,00	21,00	66,50	4º	Classificado	Afrodescendente	
0039185	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	12/01/1983	21,00	24,50	21,00	66,50	5º	Classificado	Afrodescendente	
0039398	CLAUDINEI FRANCISCO DE MARIO	01/06/1979	17,50	28,00	21,00	66,50	6º	Classificado	Afrodescendente	
0038761	RENATA DA SILVA BRUNO	14/01/1991	24,50	31,50	9,00	65,00	7º	Classificado	Afrodescendente	
0039274	LUIZ FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO	12/09/2003	21,00	28,00	15,00	64,00	8º	Classificado	Afrodescendente	
0038933	RENATA DAIANE PEREIRA	17/02/1989	17,50	24,50	21,00	63,00	9º	Classificado	Afrodescendente	

0039288	ROSELI MEDEIRAS BRASILINO	11/09/1976	14,00 28,00		15,00	57,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0038989	BRUNA CAROLINA DE ANDRADE	14/07/2003	14,00 24,50		15,00	53,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0038898	FERNANDA MARTINS DOS REIS SANTOS	23/03/1989	17,50 17,50		18,00	53,00	12º	Classificado	Afrodescendente
4987 - AGENTE DE SANEAMENTO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038682	GISELE FERNANDA RIBEIRO	16/07/1991	6,00	12,00	4,00	48,00	70,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039992	ELIESER RAMOS DE SOUZA	08/09/1969	3,00	6,00	8,00	52,00	69,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039116	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	3º	Classificado	Afrodescendente
4988 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039231	JOSIELI DOS REIS ROMÃO PIRES	22/11/1991	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038861	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	21/05/1996	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039339	ANA LUCIA DOS SANTOS	05/05/1991	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	3º	Classificado	Afrodescendente

4995 - FISIOTERAPEUTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038864	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	08/02/1995	2,00	4,50	56,00	0,00	62,50	1º	Classificado	Afrodescendente
5002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039286	ANGELITA CAETANO	09/08/1984	4,00	3,00	76,00	3,00	86,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039205	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	23/11/1986	4,00	3,00	64,00	3,00	74,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039942	OLAVO ROBERTO BERNARDO JUNIOR	24/07/1987	2,00	3,00	56,00	1,50	62,50	3º	Classificado	Afrodescendente
5003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038977	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	11/10/2000	6,00	3,00	64,00	1,50	74,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0039373	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	28/09/2002	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0039944	ANGELICA APARECIDA DE SIQUEIRA	16/09/1984	6,00	3,00	60,00	0,00	69,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039334	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	21/08/1985	4,00	1,50	60,00	3,00	68,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0040084	LUCIANA NUNES DA ROCHA	23/05/1981	6,00	1,50	56,00	3,00	66,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0039599	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0038927	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	4,00	3,00	52,00	1,50	60,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0039009	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	6,00	3,00	48,00	1,50	58,50	8º	Classificado	Afrodescendente
0039833	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	07/02/2000	6,00	4,50	44,00	3,00	57,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0038866	DEUSALIA RODRIGUES DE FREITAS	06/08/1969	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0039106	TATIANE GLORIA DA SILVA	26/07/1996	0,00	4,50	48,00	1,50	54,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0039879	FERNANDA LIMA DE MORAES	11/08/1986	4,00	1,50	48,00	0,00	53,50	12º	Classificado	Afrodescendente
0039703	MARIA DE FATIMA MIRANDA PEDRO	14/09/1999	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0039669	CASSIA LEMES MACIEL	29/06/1989	0,00	6,00	44,00	3,00	53,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0038789	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01/04/2001	4,00	0,00	48,00	0,00	52,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0039787	JULIANA DUARTE	30/06/1989	2,00	1,50	48,00	0,00	51,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0038960	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	01/07/1999	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	17º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D06F7E12